



## Parque Radical reabre com inscrições gratuitas para atividades físicas

O Parque Radical de Deodoro reabre ao público na próxima terça-feira (09/03) para atividades físicas. As inscrições para as 800 vagas gratuitas nas turmas de musculação, futsal, futebol, alongamento e caminhada assistida devem ser feitas de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, e no sábado, das 8h às 12h. Alunos menores de idade têm que apresentar a cópia

da sua carteira de identidade e a de um responsável.

Administrado pela Secretaria Municipal de Esportes, o parque fica na Estrada Marechal Alencastro 1.357, em Ricardo de Albuquerque. No dia da reinauguração do espaço, começam as aulas da escolinha de canoagem.

As turmas de musculação serão às terças, quartas, quintas e sextas-feiras, das 6h às 18h, para alunos a partir de 16 anos. Seguindo os protocolos de segu-

rança para evitar a propagação da Covid-19, é necessário levar toalha e garrafa de água. Já as atividades de alongamento e a caminhada assistida estão marcadas para as terças e quintas em três horários (7h, 8h e 9h), também para inscritos a partir dos 16 anos.

O futsal receberá crianças e adolescentes entre 7 e 17 anos, às terças e quintas. As aulas serão pela manhã, às 10h e às 11h, e à tarde, às 13h30 às 17h. Do total de vagas, há 40 para a prática

de futebol. As inscrições para essa turma ocorrem no Parque Radical, mas a atividade acontecerá na Vila Olímpica de Ricardo de Albuquerque.

– A reabertura do Parque Radical é de fundamental importância para a região. Não só por proporcionar a prática do esporte, mas também pode ser uma opção de lazer para os moradores – afirma o secretário de Esportes, Guilherme Schleder.





**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

<b>Prefeito</b> Eduardo Paes	<b>Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO</b>	<b>Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD</b> Helena Terezinha de Mattos
<b>Vice-Prefeito</b> Nilton Caldeira	<b>Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU</b> Washington Menezes Fajardo	<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC</b> Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto
<b>Gabinete do Prefeito</b> David Carlos	<b>Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH</b> Laura Di Biasi	<b>Fundação Parques e Jardins - FPJ</b> Fabiano Lima da Silva Carnevale
<b>Centro de Operações e Resiliência</b> Bruno Assumpção Ramos	<b>Instituto Municipal Pereira Passos - IPP</b> Washington Menezes Fajardo - Respondendo pelo expediente	<b>Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS</b> Guilherme José de Abreu Lima Campos
<b>Subprefeitura da Zona Sul</b> Ana Maria Ribeiro	<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEI</b> Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca	<b>Secretaria Municipal de Esportes - SMEL</b> Guilherme Nogueira Schleder
<b>Subprefeitura da Zona Norte</b> Diego Vaz Ferreira	<b>Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP</b> Gustavo di Sabato Guerrante	<b>Secretaria Municipal de Habitação - SMH</b> Nilton Caldeira
<b>Subprefeitura da Grande Tijuca</b> Wagner Azevedo Coe	<b>Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - FOMENTA RIO</b> Rodrigo Stallone Vieira da Silva	<b>Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT</b> Willian Carvalho dos Santos
<b>Subprefeitura da Barra da Tijuca</b> Raphael Silva De Leo Lima	<b>Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI</b> Katia Marisa Soares da Silva de Souza	<b>Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SMESQV</b> Tadeu Amorim de Barros Junior
<b>Subprefeitura do Centro</b> Leonardo Leal Regis	<b>Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO</b> André Américo Senos	<b>Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP</b> Brenno Carnevale Nessimian
<b>Subprefeitura da Zona Oeste</b> Edson Luiz Menezes da Silva	<b>Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE</b> Rafael Cotecchia Salgueiro	<b>Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO</b> José Ricardo da Silva
<b>Subprefeitura de Jacarepaguá</b> Talita Galhardo Martins Borges Sousa	<b>Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ</b> Bruno Bierrenbach Bonetti	<b>Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA</b> Vinicius Cordeiro
<b>Subprefeitura das Ilhas</b> Rodrigo Toledo	<b>Secretaria Municipal de Transportes - SMTR</b> Maina Celidônio de Campos	<b>Secretaria Municipal de Turismo - SETUR</b> Cristiano Moreira Pinto Beraldo
<b>Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI</b> Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita - Respondendo pelo expediente	<b>Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO</b> Simone Costa Rodrigues da Silva	<b>Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR</b> Daniela Maia
<b>Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE</b> Roberto Miguel Pereira	<b>Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA</b> Anna Laura Valente Secco Freire	<b>Fundação Cidade das Artes</b> Claudio Impellizzeri Versiani
<b>Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOCENTRO</b> Robson de Oliveira Corrêa - Respondendo pelo expediente	<b>Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB</b> Flavio Augusto da Silva Lopes	<b>Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO</b> Joyce Trindade de Faria Gama
<b>Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME</b> Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira	<b>Secretaria Municipal de Educação - SME</b> Renan Ferreirinha Carneiro	<b>Secretaria Especial da Juventude - JUV-RIO</b> Salvino Oliveira Barbosa
<b>Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO</b> Gustavo Fontoura Cretton	<b>Empresa Municipal de Múltiplos do Rio de Janeiro - MULTIRIO</b> Lysbeth Maria Cantuária Libonati	<b>Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO</b> Marli Ferreira Lima Peçanha
<b>Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO</b> Gledson Vinicius da Silveira Machado	<b>Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS</b> Maria Laura Monteza de Souza Carneiro	<b>Secretaria Especial de Cidadania - SECID</b> Átila Alexandre Nunes Pereira
<b>Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP</b> Jean Leonardus Caris - Respondendo pelo expediente	<b>Secretaria Municipal de Saúde - SMS</b> Daniel Ricardo Soranz Pinto	<b>Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA</b> Átila Alexandre Nunes Pereira - Respondendo pelo expediente
<b>Instituto Fundação João Goulart - FJG</b> Rafaela Maria Bastos Barreto	<b>Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE</b> Flávio Carneiro Guedes Alcoforado	<b>Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM</b> Gustavo de Avellar Bramilli
<b>Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO</b> Melissa Garrido Cabral	<b>Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE</b> Jorge Felipe Neto	<b>Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM</b> Daniel Bucar Cervasio
<b>Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO</b> Claudio Luna Borges Fonseca	<b>Secretaria Municipal de Cultura - SMC</b> Marcus Vinicius Faustini	<b>Tribunal de Contas do Município</b> Thiers Vianna Montebello

**SUMÁRIO**

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....
Leis Sancionadas e Vetos.....	Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.....
Atos do Poder Executivo.....	Secretaria Municipal de Esportes.....
Atos do Prefeito..... 3	Secretaria Municipal de Habitação..... 64
Despachos do Prefeito..... 26	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia..... 65
Gabinete do Prefeito..... 26	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida..... 65
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública..... 26	Secretaria Municipal de Ordem Pública..... 65
Resolução Conjunta.....	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais..... 67
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento..... 28	Secretaria Municipal de Turismo..... 67
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano..... 30	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação..... 30	Secretaria Especial da Juventude..... 69
Secretaria Municipal de Infraestrutura..... 31	Secretaria Especial de Ação Comunitária.....
Secretaria Municipal de Transportes..... 33	Secretaria Especial de Cidadania.....
Secretaria Municipal de Conservação..... 36	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro..... 69
Secretaria Municipal de Educação..... 37	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro..... 70
Secretaria Municipal de Assistência Social..... 48	Tribunal de Contas do Município..... 70
Secretaria Municipal de Saúde..... 52	Avisos, Editais e Termos de Contratos..... 72
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda..... 64	Publicações a Pedido..... 120
Secretaria Municipal de Cultura..... 64	

## ATOS DO PREFEITO

### DECRETO RIO Nº 48569 DE 2 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação do prazo previsto no art. 3º do Decreto Rio nº 48.398, de 1º de janeiro de 2021.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até 03 de maio de 2021, o prazo de que trata o art. 3º do Decreto Rio nº 48.398, de 1º de janeiro de 2021, que institui Grupo de Trabalho para criação do Conselho Municipal de Favelas, e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 2 de março de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO PAES**

### DECRETO RIO Nº 48570 DE 2 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica consolidada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP, código 1400, conforme consta do Anexo que acompanha o presente Ato.

Parágrafo único. As competências do órgão constante do caput serão publicadas no prazo de trinta dias.

Art. 2º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

I - Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
70570	1109	84142	1109
70569	1109	84184	1109
72908	1109	84160	1109
72894	1109	84111	1400
71025	1115	84140	10202
43038	10193	84144	10207
75632	10193	84145	10207
76402	10193	84146	10207
67660	10193	84193	10207
18367	10193	84195	10207
23536	10207	84091	10219
23541	10207	84092	10219
72136	10219	84096	10219
80276	10219	84179	10229
3370	10228	84178	10230
78025	10269	84094	10234
15446	16139	84118	10234
15450	16139	84117	10253

15452	16139	84116	10253
34985	16139	84099	10254
41316	18808	84115	18818
18361	18808	84093	18819
19708	18808	84095	18819
39644	18808	84194	39559
41018	18818	84197	39559
29119	18818	84147	39560
23518	39559	84192	39560
23517	39559	84200	39560
49765	39559	84198	39560
49766	39559	84143	39562
23522	39560	84191	39562
23523	39560	84149	39562
34984	39561	84141	39746
34987	39561	84183	41908
67725	39562	84177	41909
23527	39562	84103	45297
23528	39562	84104	45297
34986	39562	84105	45297
23533	39563	84133	45299
49755	39563	84130	45299
49768	39563	84161	45299
29150	41908	84134	45299
29097	41909	84127	45300
29158	41909	84128	45300
29153	41909	84129	45300
29154	41909	84112	45300
68907	41909	84126	45300
80273	41909	84106	45753
43035	43917	84180	45753
34989	43917	84181	45753
34991	43917	84182	45753
39638	43917	84188	47320
67645	43917	84189	47320
39650	43917	84190	47320
39653	45298	84174	47321
43033	45299	84175	47321
39641	45299	84176	47321
43034	45299	84101	47348
43031	45300	84100	47348
39637	45300	84102	47348
67644	45300	84186	47763
43032	45300	84187	47764
41031	45753	84162	47770
41026	45753	84164	47772
41029	45753	84163	47774
43129	46569	84171	47778
43130	46570	84173	47782
43131	46571	84132	47911

#### AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 5,60

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 110,49

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade)..... R\$ 3,35

Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova. Tel.: 2976-2284.

Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova. Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.

43132	46572	84113	47911
43133	46573	84131	47911
48595	47320	84185	47911
48598	47320	84124	47912
51379	47321	84125	47912
73404	47321	84120	47912
76666	47321	84121	47912
78168	47348	84122	47912
79625	47348	84123	47912
78167	47348	84136	47912
76058	47633	84114	47912
48554	47763	84135	47912
48555	47763	84148	47926
48556	47763	84199	47926
48553	47763	84196	47926
48557	47763	84153	48921
48567	47764	84170	48934
48565	47764	84169	48934
48566	47764	84165	48935
48562	47764	84166	48936
48569	47764	84167	48936
48622	47769	84168	48937
48626	47770	84081	48959
48627	47770	84082	48960
48573	47770	84080	48960
48635	47772	84083	48961
48575	47772	84078	48961
48639	47773	84090	48962
76663	47774	84087	48965
71835	47774	84086	48965
48657	47778	84084	48969
76660	47781	84085	48971
76661	47781	84079	49545
48671	47782	84088	49546
49506	47911	84089	49546
51376	47911	84172	50241
49511	47912	84201	50550
49509	47912	84158	51251
51377	47912	84157	51251
49512	47912	84159	51251
49513	47913	84156	51251
49514	47913	84119	51251
49515	47914	84077	51252
49516	47914	84097	51718
49533	47914	84098	51718
49774	47926	84109	51720
49777	47926	84110	51720
49778	47926	84108	51720
49781	47926	84107	51720
49787	47926	84137	51721
49788	47926	84139	51721
49792	47926	84138	51721
71789	48921	84150	51722
71783	48922	84151	51722
71787	48923	84152	51722
71791	48923	84154	51723
71839	48934	84155	51723
71840	48934	84263	51725
78294	48935	84264	51725
71841	48935	84265	51725
71847	48936	84266	51725
71844	48936	84267	51725
71848	48936	84268	51725
71871	48936	84269	51725
71868	48937	84270	51725
72095	48957	84271	51725
72099	48958	84272	51725
72104	48959	84273	51725
72090	48960	84274	51725

72088	48960	84275	51725
72080	48960	84250	51725
72109	48961	84251	51725
72106	48961	84252	51725
72111	48962	84253	51725
72120	48965	84254	51725
72118	48965	84255	51725
72129	48969	84256	51725
72135	48972	84257	51725
72244	48981	84258	51725
72245	48981	84259	51725
72246	48982	84260	51725
72247	48982	84261	51725
72248	48982	84262	51725
72249	48982	84209	51725
72250	48982	84210	51725
72251	48983	84211	51725
72252	48983	84212	51725
72253	48983	84213	51725
78164	49150	84214	51725
78165	49150	84215	51725
73924	49167	84216	51725
78152	49167	84217	51725
78159	49167	84218	51725
78160	49167	84219	51725
73926	49167	84220	51725
73925	49167	84221	51725
76708	49167	84222	51725
78170	49167	84223	51725
73888	49529	84224	51725
73890	49530	84225	51725
75338	49544	84226	51725
74067	49544	84227	51725
75285	49545	84228	51725
74060	49546	84229	51725
76665	50241	84230	51725
78028	50532	84231	51725
78027	50532	84232	51725
78149	50551	84233	51725
78150	50551	84234	51725
78154	50552	84235	51725
78155	50552	84236	51725
78157	50552	84237	51725
78156	50552	84238	51725
80278	51251	84239	51725
		84240	51725
		84241	51725
		84242	51725
		84243	51725
		84244	51725
		84245	51725
		84246	51725
		84247	51725
		84248	51725
		84249	51725
		84208	51725
		84207	51725

**Art. 3º** Os ocupantes dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

**Art. 4º** Os cargos comissionados da Unidade Administrativa de código 51725 ficarão disponíveis para alterações da estrutura da SMFP.

**Art. 5º** As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <http://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

**Art. 6º** O presente Ato produz efeitos administrativos a contar de 1º de março de 2021.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 2 de março de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO PAES**



**ANEXO**  
**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**001400 SMFP Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento**

003110 Secretário Municipal S/E  
084111 Assessor Técnico Especial DAS10  
076863 Assessor III DAS07  
078235 Assessor III DAS07  
043028 Assessor III DAS07  
043030 Assistente I DAS06  
049920 Assistente I DAS06  
049921 Assistente I DAS06  
079256 Assistente I DAS06  
039640 Auxiliar de Chefia I DAI05

**010141 FP/CCM Conselho de Contribuintes do Município do Rio de Janeiro**

003124 Presidente de Órgão Colegiado DAS09  
003125 Assistente I DAS06  
003128 Assistente II DAI06  
014954 Assistente II DAI06

**010142 FP/CCM-1 Secretaria do Conselho**

003130 Secretário Geral DAS06

**051150 FP/CRGP Comissão de Revisão de Gastos Públicos**

**051151 FP/CRGP/SEC Secretaria Executiva da Comissão de Revisão de Gastos Públicos**

080260 Secretário Executivo DAS10.A

**047350 FP/CPFGF Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal**

**051152 FP/CPAF Comissão de Política e Ajuste Fiscal**

**051153 FP/CPAF/SEC Secretaria Executiva da Comissão de Política e Ajuste Fiscal**

080261 Secretário Executivo DAS10.A

**051719 FP/CEPE- RIO PARCERIAS Comissão Especial de Parcerias Estratégicas - RIO PARCERIAS**

**051718 FP/CEPE-RIO PARCERIAS/SEC Secretaria Executiva da Comissão Especial de Parcerias Estratégicas - RIO PARCERIAS**

084098 Secretário Executivo DAS10.A  
084097 Assessor II DAS08

**047349 FP/CODESP Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal**

**050551 FP/CODESP/NMPC Núcleo de Monitoramento da Prestação de Contas**

078147 Diretor de Núcleo DAS10.B  
078148 Assistente I DAS06

**049150 FP/CODESP/NMPC/CCP Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal**

073170 Coordenador I DAS09  
078166 Gerente de Processo II DAS07  
078158 Assistente I DAS06  
078161 Assistente I DAS06  
078162 Assistente I DAS06  
078163 Assistente I DAS06

**050550 FP/CODESP/NMPC/CMP Coordenação de Monitoramento do Painel de Prestação de Contas**

078146 Coordenador II DAS08  
078145 Gerente de Processo II DAS07  
084201 Assessor II DAS08

**047348 FP/CODESP/SEC Secretaria Executiva da Comissão de Programação e Controle de Despesa de Pessoal**

084102 Secretário Executivo III DAS08  
084101 Gerente de Processo II DAS07  
084100 Gerente de Processo III DAS06

**051067 FP/GAB Chefia de Gabinete**

080153 Chefe de Gabinete DAS10.A  
080262 Assistente I DAS06  
080263 Assistente I DAS06  
080264 Assistente I DAS06  
080265 Assistente I DAS06  
080266 Assistente I DAS06

080267 Assistente I DAS06  
080268 Assistente I DAS06  
080269 Assistente I DAS06  
080270 Assistente I DAS06  
080271 Assistente I DAS06  
080272 Assistente I DAS06  
080280 Assistente I DAS06

**010201 FP/ACS Assessoria de Comunicação Social**

003141 Assessor Chefe DAS08  
043051 Assistente I DAS06

**049167 FP/SUBEX Subsecretaria Executiva de Fazenda**

073423 Subsecretário DAS10.A  
078169 Gerente de Processo I DAS08  
078171 Gerente de Processo III DAS06  
073927 Assessor III DAS07  
073928 Assessor III DAS07  
073929 Assessor III DAS07  
078153 Assessor III DAS07

**041909 FP/SUBEX/REC-RIO Receita - Rio**

084177 Auditor Chefe da Receita Municipal DAS10.A

**041908 FP/SUBEX/REC-RIO/AAT Assessoria de Avaliações e Análises Técnicas**

041030 Assessor Chefe DAS08  
041028 Assistente I DAS06  
029149 Assistente I DAS06  
041027 Assistente II DAI06  
029147 Assistente II DAI06  
029148 Assistente II DAI06  
084183 Assistente II DAI06

**045753 FP/SUBEX/REC-RIO/AEX Assessoria Executiva**

084106 Assessor Chefe DAS08  
084180 Gerente de Processo III DAS06  
084181 Gerente de Processo III DAS06  
084182 Gerente de Processo III DAS06  
041025 Assistente I DAS06  
041024 Assistente II DAI06

**051720 FP/SUBEX/REC-RIO/ACOR Assessoria de Acompanhamento de Receitas**

084109 Assessor Chefe Técnico DAS09  
084110 Assessor III DAS07  
084108 Assistente I DAS06  
084107 Assistente II DAI06

**010228 FP/SUBEX/SEC-RIO/CET Coordenadoria de Consultas e Estudos Tributários**

003368 Coordenador I DAS09  
003369 Assessor III DAS07  
003371 Assistente II DAI06

**010229 FP/SUBEX/REC-RIO/CET-1 Gerência de Consultas Tributárias**

029145 Gerente III DAS06  
084179 Assistente II DAI06

**010230 FP/SUBEX/REC-RIO/CET-2 Gerência de Estudos Tributários**

029144 Gerente III DAS06  
084178 Assistente II DAI06

**010232 FP/SUBEX/REC.RIO/CRJ Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários**

003376 Coordenador I DAS09  
003377 Assessor III DAS07  
003379 Assistente I DAS06  
034994 Assistente II DAI06

**010234 FP/SUBEX/REC-RIO/CIP Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana**

003382 Coordenador I DAS09  
084118 Gerente III DAS06  
019738 Assessor III DAS07  
084094 Assistente I DAS06  
003384 Assistente I DAS06  
003385 Assistente I DAS06  
003386 Assistente II DAI06  
014290 Assistente II DAI06

<b>046572</b>	<b>FP/SUBEX/REC-RIO/CIP/SAC - 2</b>	<b>Subgerência de Atendimento Integrado ao Contribuinte - Zona Norte 1</b>	<b>015594</b>	<b>FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-5</b>	<b>5ª Gerência de Fiscalização de ISS e Taxas</b>
			029108	Gerente III	DAS06
			034996	Assistente II	DAI06
			078026	Assistente II	DAI06
			003442	Assistente II	DAI06
<b>046571</b>	<b>FP/SUBEX/REC-RIO/SAC - 3</b>	<b>Subgerência de Atendimento Integrado ao Contribuinte - Zona Oeste 3</b>	<b>010269</b>	<b>FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-6</b>	<b>Gerência de Cadastro</b>
			029125	Gerente III	DAS06
			036536	Assistente II	DAI06
			003446	Assistente II	DAI06
			015443	Assistente II	DAI06
<b>046569</b>	<b>FP/SUBEX/REC-RIO/SAC - 5</b>	<b>Subgerência de Atendimento Integrado ao Contribuinte - Zona Oeste 5</b>	<b>016139</b>	<b>FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-7</b>	<b>Gerência de Cobrança</b>
			029102	Gerente III	DAS06
			015445	Assistente II	DAI06
			015447	Assistente II	DAI06
			015448	Assistente II	DAI06
			015449	Assistente II	DAI06
			015451	Assistente II	DAI06
<b>010235</b>	<b>FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1</b>	<b>Gerência de Fiscalização e Revisão de Lançamento</b>	<b>015900</b>	<b>FP/SUBEX/SUPTF/CIS-7.1</b>	<b>Subgerência de Cálculo e Controle de Pagamento</b>
029122	Gerente III	DAS06	029100	Subgerente III	DAI06
041022	Subgerente III	DAI06	<b>037429</b>	<b>FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-8</b>	<b>Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal</b>
041023	Subgerente III	DAI06	029099	Gerente III	DAS06
043127	Subgerente III	DAI06	034995	Assistente II	DAI06
003392	Assistente II	DAI06	019726	Assistente II	DAI06
<b>010239</b>	<b>FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2</b>	<b>Gerência de Atendimento e Controle Processual</b>	<b>010271</b>	<b>FP/SUBEX/REC-RIO/CIT</b>	<b>Coordenadoria do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis</b>
029121	Gerente III	DAS06	003464	Coordenador I	DAS09
076403	Subgerente III	DAI06	003465	Assessor III	DAS07
003397	Assistente II	DAI06	<b>015901</b>	<b>FP/SUBEX/REC-RIO/CIT-1</b>	<b>Gerência Operacional</b>
<b>048767</b>	<b>FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2.1</b>	<b>Subgerência de Notificação</b>	014323	Gerente III	DAS06
070382	Subgerente III	DAI06	014324	Assistente II	DAI06
<b>015887</b>	<b>FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3</b>	<b>Gerência de Cobrança e Acompanhamento da Arrecadação</b>	014325	Assistente II	DAI06
029120	Gerente III	DAS06	034993	Assistente II	DAI06
070383	Assistente II	DAI06	034992	Secretário I	DAI05
<b>018819</b>	<b>FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4</b>	<b>Gerência de Controle Cadastral e Inclusão Predial</b>	<b>018829</b>	<b>FP/SUBEX/REC-RIO/CIT-2</b>	<b>Gerência de Fiscalização</b>
029118	Gerente III	DAS06	029124	Gerente III	DAS06
042161	Subgerente III	DAI06	018407	Assistente II	DAI06
043125	Subgerente III	DAI06	018408	Assistente II	DAI06
043126	Subgerente III	DAI06	<b>010202</b>	<b>FP/SUBEX/SUPTM</b>	<b>Superintendência Executiva do Tesouro Municipal</b>
084093	Assistente I	DAS06	080274	Superintendente Executivo	DAS10.A
084095	Assistente II	DAI06	073897	Gerente de Processo I	DAS08
029146	Assistente II	DAI06	018368	Assessor III	DAS07
018419	Assistente II	DAI06	084140	Assessor III	DAS07
019718	Assistente II	DAI06	076702	Assistente I	DAS06
<b>018822</b>	<b>FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.1</b>	<b>Subgerência de Cadastro de Logradouro e Imóveis Territoriais</b>	014958	Assistente II	DAI06
029128	Subgerente III	DAI06	034345	Assistente II	DAI06
041019	Assistente II	DAI06	076692	Assistente II	DAI06
<b>018818</b>	<b>FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2</b>	<b>Subgerência de Recadastramento e Atualização Cadastral</b>	<b>049531</b>	<b>FP/SUBEX/SUPTM/DGEF</b>	<b>Diretoria Geral Executivo-Financeira</b>
084115	Subgerente III	DAI06	073900	Diretor Geral	DAS10.B
018410	Assistente II	DAI06	073899	Assessor III	DAS07
019719	Assistente II	DAI06	073898	Assistente II	DAI06
<b>010253</b>	<b>FP/SUBEX/REC-RIO/CIS</b>	<b>Coordenadoria do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas</b>	<b>018811</b>	<b>FP/SUBEX/SUPTM/DGEF/GCF</b>	<b>Gerência de Controle Financeiro</b>
003420	Coordenador I	DAS09	018423	Gerente II	DAS07
075752	Gerente de Processo III	DAS06	076709	Assistente II	DAI06
003421	Assessor III	DAS07	<b>039746</b>	<b>FP/SUBEX/SUPTM/DGEF/GTE</b>	<b>Gerência de Tesouraria</b>
003422	Assistente I	DAS06	024176	Gerente II	DAS07
014307	Assistente I	DAS06	076774	Subgerente III	DAI06
078853	Assistente I	DAS06	084141	Assistente I	DAS06
084117	Assistente I	DAS06	<b>039745</b>	<b>FP/SUBEX/SUPTM/DGEF/GPP</b>	<b>Gerência de Programação e Pagamento</b>
084116	Assistente II	DAI06	024173	Gerente II	DAS07
035001	Assistente II	DAI06	076773	Subgerente III	DAI06
<b>010254</b>	<b>FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-1</b>	<b>1ª Gerência de Fiscalização do ISS</b>	024171	Assistente II	DAI06
029126	Gerente III	DAS06	<b>016137</b>	<b>FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-4</b>	<b>4ª Gerência de Fiscalização do ISS</b>
084099	Assistente II	DAI06	029110	Gerente III	DAS06
003427	Assistente II	DAI06	034997	Assistente II	DAI06
<b>010259</b>	<b>FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-3</b>	<b>3ª Gerência de Fiscalização do ISS</b>	015439	Assistente II	DAI06
029112	Gerente III	DAS06			
034998	Assistente II	DAI06			
003435	Assistente II	DAI06			



<b>050245</b>	<b>FP/SUBEX/SUPTM/DTG</b>	<b>Diretoria Técnica de Gestão da Liquidez e da Dívida Pública</b>		049776	Assessor Técnico II de Planejamento e Orçamento	DAS06
076691	Diretor Técnico Especial		DAS10	049779	Assessor Técnico II de Planejamento e Orçamento	DAS06
076701	Assessor III		DAS07	049780	Assessor Técnico II de Planejamento e Orçamento	DAS06
076697	Assistente I		DAS06	049782	Assessor Técnico II de Planejamento e Orçamento	DAS06
076698	Assistente II		DAI06	049783	Assessor Técnico II de Planejamento e Orçamento	DAS06
076699	Assistente II		DAI06	049784	Assessor Técnico II de Planejamento e Orçamento	DAS06
076696	Assistente II		DAI06	049786	Assessor Técnico II de Planejamento e Orçamento	DAS06
				049789	Assessor Técnico II de Planejamento e Orçamento	DAS06
				049790	Assessor Técnico II de Planejamento e Orçamento	DAS06
				049791	Assessor Técnico II de Planejamento e Orçamento	DAS06
<b>050255</b>	<b>FP/SUBEX/SUPTM/DTRR</b>	<b>Diretoria Técnica de Registro de Receitas</b>		084196	Assistente II	DAI06
076776	Diretor Técnico Especial		DAS10	049771	Assistente II	DAI06
076777	Assistente II		DAI06	049772	Assistente II	DAI06
<b>050254</b>	<b>FP/SUBEX/SUPTM/DTRR/GER</b>	<b>Gerência de Receitas</b>		<b>010219</b>	<b>FP/SUBEX/SUPPA</b>	<b>Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário</b>
076775	Gerente III		DAS06	084096	Superintendente Executivo	DAS10.A
<b>039747</b>	<b>FP/SUBEX/SUPTM/DTRR/GAI</b>	<b>Gerência de Auto de Infração</b>		072139	Assessor Técnico Especial	DAS10
024178	Gerente II		DAS07	072137	Assessor I	DAS09
076778	Subgerente III		DAI06	084091	Assessor III	DAS07
				084092	Assessor III	DAS07
<b>010207</b>	<b>FP/SUBEX/SUPOR</b>	<b>Superintendência Executiva do Orçamento Municipal</b>		<b>048972</b>	<b>FP/SUBEX/SUPPA/ATE</b>	<b>Assessoria de Termos</b>
080275	Superintendente Executivo		DAS10.A	072112	Assessor Chefe	DAS08
027791	Assessor Técnico de Planejamento e Orçamento		DAS07	<b>049547</b>	<b>FP/SUBEX/SUPPA/CGPM</b>	<b>Coordenadoria de Gestão de Concessões de Próprios Municipais</b>
043045	Assessor Técnico II de Planejamento e Orçamento		DAS06	074062	Coordenador I	DAS09
049769	Assistente I		DAS06	<b>049546</b>	<b>FP/SUBEX/SUPPA/CGPM/GC</b>	<b>Gerência de Concessões de Próprios Municipais</b>
084144	Assistente I		DAS06	084089	Gerente II	DAS07
084145	Assistente I		DAS06	084088	Assistente I	DAS06
084146	Assistente I		DAS06	<b>049545</b>	<b>FP/SUBEX/SUPPA/CGPM/GF</b>	<b>Gerência de Fiscalização</b>
084193	Assistente I		DAS06	074068	Gerente	DAS08
049797	Assistente I		DAS06	074057	Assessor III	DAS07
073583	Assistente I		DAS06	074053	Assistente I	DAS06
084195	Assistente II		DAI06	084079	Assistente II	DAI06
049770	Assistente II		DAI06	<b>048965</b>	<b>FP/SUBEX/SUPPA/CAT</b>	<b>Coordenadoria de Avaliações e Análises Técnicas</b>
034988	Assistente II		DAI06	072121	Coordenador I	DAS09
<b>039563</b>	<b>FP/SUBEX/SUPOR/GPPO</b>	<b>Gerência de Planejamento e Programação Orçamentária</b>		084087	Assistente I	DAS06
023515	Gerente		DAS08	084086	Assistente II	DAI06
023534	Assessor III		DAS07	<b>048964</b>	<b>FP/SUBEX/SUPPA/CAT/GAV</b>	<b>Gerência de Avaliações</b>
<b>039562</b>	<b>FP/SUBEX/SUPOR/GEO</b>	<b>Gerência de Estudos, Normas e Elaboração Orçamentária</b>		072117	Gerente	DAS08
023516	Gerente		DAS08	072116	Assistente I	DAS06
023531	Assessor III		DAS07	<b>048963</b>	<b>FP/SUBEX/SUPPA/CAT/GAT</b>	<b>Gerência de Análises Técnicas</b>
041598	Assessor III		DAS07	072115	Gerente	DAS08
049764	Assistente I		DAS06	072113	Gerente de Processo III	DAS06
084143	Assistente I		DAS06	072114	Assistente I	DAS06
084191	Assistente I		DAS06	<b>048971</b>	<b>FP/SUBEX/SUPPA/CRPM</b>	<b>Coordenadoria de Regularização de Próprios Municipais</b>
084149	Assistente II		DAI06	072134	Coordenador I	DAS09
<b>039561</b>	<b>FP/SUBEX/SUPOR/GARO</b>	<b>Gerência de Acompanhamento e Revisão Orçamentária</b>		084085	Assistente II	DAI06
023514	Gerente		DAS08	<b>048969</b>	<b>FP/SUBEX/SUPPA/CRF/GRI</b>	<b>Gerência de Registro de Imóveis</b>
<b>039560</b>	<b>FP/SUBEX/SUPOR/GARO/SUBGCI</b>	<b>Subgerência de Acompanhamento de Despesas de Custeio e Investimento</b>		072130	Gerente II	DAS07
023526	Subgerente		DAS07	084084	Assistente II	DAI06
049754	Assistente I		DAS06	<b>048968</b>	<b>FP/SUBEX/SUPPA/CRF/GCA</b>	<b>Gerência de Cadastro</b>
084147	Assistente I		DAS06	072128	Gerente II	DAS07
084192	Assistente I		DAS06	072127	Assistente I	DAS06
084200	Assistente I		DAS06	<b>048961</b>	<b>FP/SUBEX/SUPPA/CIM</b>	<b>Coordenadoria de Imóveis Municipais</b>
084198	Assistente II		DAI06	072110	Coordenador I	DAS09
<b>039559</b>	<b>FP/SUBEX/SUPOR/GARO/SUBGPE</b>	<b>Subgerência de Acompanhamento de Despesas de Pessoal</b>		084078	Gerente de Processo III	DAS06
023520	Subgerente		DAS07	072108	Assessor III	DAS07
049767	Assistente I		DAS06	072107	Assistente I	DAS06
084194	Assistente II		DAI06	084083	Assistente II	DAI06
084197	Assistente II		DAI06	<b>048960</b>	<b>FP/SUBEX/SUPPA/CIM/GIF</b>	<b>Gerência de Imóveis Foreiros</b>
<b>047926</b>	<b>FP/SUBEX/SUPOR/GIS</b>	<b>Gerência de Integração do Sistema Municipal de Orçamento</b>		084080	Gerente II	DAS07
049796	Gerente		DAS08	084082	Assistente I	DAS06
049793	Subgerente		DAS07	072089	Assistente I	DAS06
049794	Subgerente		DAS07			
049795	Subgerente		DAS07			
084148	Assessor Técnico II de Planejamento e Orçamento		DAS06			
084199	Assessor Técnico II de Planejamento e Orçamento		DAS06			
049773	Assessor Técnico II de Planejamento e Orçamento		DAS06			
049775	Assessor Técnico II de Planejamento e Orçamento		DAS06			

<b>048959</b>	<b>FP/SUBEX/SUPPA/CIM/GRP</b>	<b>Gerência de Receitas Patrimoniais</b>		<b>010160</b>	<b>FP/SUBEX/SUPLFCU/CLF/GPIF/4ª GRLF</b>	<b>4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização</b>	
072079	Gerente		DAS08	049803	Gerente III		DAS06
072102	Assistente I		DAS06	049829	Subgerente III		DAI06
072103	Assistente I		DAS06				
084081	Assistente II		DAI06	<b>010161</b>	<b>FP/SUBEX/SUPLFCU/CLF/GPIF/4ª GRLF/SGA</b>	<b>Subgerência de Gestão Administrativa</b>	
<b>048957</b>	<b>FP/SUBEX/SUPPA/CIM/GHJ</b>	<b>Gerência de Imóveis de Herança Jacente</b>		049831	Subgerente III		DAI06
072096	Gerente II		DAS07	<b>010162</b>	<b>FP/SUBEX/SUPLFCU/CLF/GPIF/5ª GRLF</b>	<b>5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização</b>	
072094	Assistente II		DAI06	049802	Gerente III		DAS06
<b>048958</b>	<b>FP/SUBEX/SUPPA/GAP</b>	<b>Gerência de Atendimento e Controle Processual</b>		049828	Subgerente III		DAI06
072085	Gerente III		DAS06	<b>010163</b>	<b>FP/SUBEX/SUPLFCU/CLF/GPIF/5ª GRLF/SGA</b>	<b>Subgerência de Gestão Administrativa</b>	
072097	Assistente II		DAI06	049823	Subgerente III		DAI06
072098	Assistente II		DAI06	<b>010164</b>	<b>FP/SUBEX/SUPLFCU/CLF/GPIF/6ª GRLF</b>	<b>6ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização</b>	
072100	Assistente II		DAI06	049801	Gerente III		DAS06
<b>048962</b>	<b>FP/SUBEX/SUPPA/GLI</b>	<b>Gerência de Licitações</b>		049827	Subgerente III		DAI06
072081	Gerente		DAS08	<b>010165</b>	<b>FP/SUBEX/SUPLFCU/CLF/GPIF/6ª GRLF/SGA</b>	<b>Subgerência de Gestão Administrativa</b>	
084090	Assistente I		DAS06	049822	Subgerente III		DAI06
<b>049601</b>	<b>FP/SUBEX/SUPLFCU</b>	<b>Superintendência Executiva de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano</b>		<b>010166</b>	<b>FP/SUBEX/SUPLFCU/CLF/GPIF/7ª GRLF</b>	<b>7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização</b>	
080277	Superintendente Executivo		DAS10.A	049800	Gerente III		DAS06
076862	Assessor I		DAS09	049826	Subgerente III		DAI06
<b>001403</b>	<b>FP/SUBEX/SUPLFCU/CLF</b>	<b>Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização</b>		<b>010167</b>	<b>FP/SUBEX/SUPLFCU/CLF/GPIF/7ª GRLF/SGA</b>	<b>Subgerência de Gestão Administrativa</b>	
067705	Coordenador I		DAS09	049821	Subgerente III		DAI06
003254	Assessor III		DAS07	<b>010168</b>	<b>FP/SUBEX/SUPLFCU/CLF/GPIF/8ª GRLF</b>	<b>8ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização</b>	
073120	Ouvidor Descentralizado		DAS06	049799	Gerente III		DAS06
003258	Assistente II		DAI06	049825	Subgerente III		DAI06
003259	Assistente II		DAI06	<b>010169</b>	<b>FP/SUBEX/SUPLFCU/CLF/GPIF/8ª GRLF/SGA</b>	<b>Subgerência de Gestão Administrativa</b>	
003260	Assistente II		DAI06	049820	Subgerente III		DAI06
049756	Secretário I		DAI05	<b>010170</b>	<b>FP/SUBEX/SUPLFCU/CLF/GPIF/9ª GRLF</b>	<b>9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização</b>	
<b>047929</b>	<b>FP/SUBEX/SUPLFCU/CLF/GCIF</b>	<b>Gerência de Controle da Informação Fiscal</b>		049798	Gerente III		DAS06
049818	Gerente II		DAS07	049824	Subgerente III		DAI06
049815	Subgerente III		DAI06	<b>010171</b>	<b>FP/SUBEX/SUPLFCU/CLF/GPIF/9ª GRLF/SGA</b>	<b>Subgerência de Gestão Administrativa</b>	
049816	Subgerente III		DAI06	049819	Subgerente III		DAI06
049843	Secretário I		DAI05	<b>048235</b>	<b>FP/SUBEX/SUPLFCU/CLF/GPIF/SGP</b>	<b>Subgerência de Publicidade</b>	
<b>047928</b>	<b>FP/SUBEX/SUPLFCU/CLF/GCIF/SGS</b>	<b>Subgerência de Gestão de Sistemas</b>		067704	Subgerente III		DAI06
049835	Gerente III		DAS06	<b>048234</b>	<b>FP/SUBEX/SUPLFCU/CLF/GECP</b>	<b>Gerência de Estatística e Controle de Processos</b>	
049842	Assistente II		DAI06	067694	Gerente III		DAS06
049841	Secretário I		DAI05	067702	Subgerente III		DAI06
<b>047927</b>	<b>FP/SUBEX/SUPLFCU/CLF/GPIF</b>	<b>Gerência de Planejamento e Integração Fiscal</b>		067703	Subgerente III		DAI06
049814	Gerente II		DAS07	067701	Secretário I		DAI05
049810	Subgerente III		DAI06	<b>001405</b>	<b>FP/SUBEX/SUPLFCU/CCU</b>	<b>Coordenadoria de Controle Urbano</b>	
049812	Subgerente III		DAI06	067700	Coordenador I		DAS09
049813	Subgerente III		DAI06	067677	Assessor III		DAS07
<b>010154</b>	<b>FP/SUBEX/SUPLFCU/CLF/GPIF/1ª GRLF</b>	<b>1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização</b>		067693	Assistente II		DAI06
049808	Gerente III		DAS06	067699	Secretário I		DAI05
049807	Subgerente III		DAI06	067678	Secretário I		DAI05
<b>010155</b>	<b>FP/SUBEX/SUPLFCU/CLF/GPIF/1ª GRLF/SGA</b>	<b>Subgerência de Gestão Administrativa</b>		<b>010151</b>	<b>FP/SUBEX/SUPLFCU/CCU/GCD</b>	<b>Gerência de Controle e Depósito</b>	
049834	Subgerente III		DAI06	041125	Gerente III		DAS06
<b>010156</b>	<b>FP/SUBEX/SUPLFCU/CLF/GPIF/2ª GRLF</b>	<b>2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização</b>		<b>045817</b>	<b>FP/SUBEX/SUPLFCU/CCU/GCD-1</b>	<b>Subgerência de Atendimento e Documentação Fiscal</b>	
049806	Gerente III		DAS06	067698	Subgerente IV		DAI05
049805	Subgerente III		DAI06	<b>045815</b>	<b>FP/SUBEX/SUPLFCU/CCU/GCD-2</b>	<b>Subgerência de Controle e Acautelamento</b>	
<b>010157</b>	<b>FP/SUBEX/SUPLFCU/CLF/GPIF/2ª GRLF/SGA</b>	<b>Subgerência de Gestão Administrativa</b>		067697	Subgerente IV		DAI05
049833	Subgerente III		DAI06	<b>048233</b>	<b>FP/SUBEX/SUPLFCU/CCU/GPA</b>	<b>Gerência de Planejamento</b>	
<b>01015</b>	<b>FP/SUBEX/SUPLFCU/CLF/GPIF/3ª GRLF</b>	<b>3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização</b>		067676	Gerente II		DAS07
049804	Gerente III		DAS06				
049830	Subgerente III		DAI06				
<b>010159</b>	<b>FP/SUBEX/SUPLFCU/CLF/GPIF/3ª GRLF/SGA</b>	<b>Subgerência de Gestão Administrativa</b>					
049832	Subgerente III		DAI06				



<b>048232</b>	<b>FP/SUBEX/SUPLFCU/CCU/GPA-1</b>	<b>Subgerência de Estudos, Projetos e Divulgação</b>	<b>047912</b>	<b>FP/SUBEX/SUPTG/CGIL-1</b>	<b>Gerência de Comunicações Administrativas</b>
067696	Subgerente III	DAI06	084114	Gerente	DAS08
<b>048225</b>	<b>FP/SUBEX/SUPLFCU/CCU/GPA-2</b>	<b>Subgerência de Controle de Autos de Infração</b>	084124	Assistente I	DAS06
067675	Subgerente III	DAI06	084125	Assistente I	DAS06
<b>048224</b>	<b>FP/SUBEX/SUPLFCU/CCU/GPA-3</b>	<b>Subgerência de Controle de Processos</b>	084136	Assistente II	DAI06
067674	Subgerente III	DAI06	084120	Assistente II	DAI06
<b>048223</b>	<b>FP/SUBEX/SUPLFCU/CCU/GPA-4</b>	<b>Subgerência de Cadastro e Licenciamento</b>	084121	Assistente II	DAI06
067673	Subgerente III	DAI06	084122	Assistente II	DAI06
<b>010287</b>	<b>FP/SUBEX/SUPLFCU/CCU/GOP</b>	<b>Gerência de Operações</b>	084123	Assistente II	DAI06
067672	Gerente II	DAS07	084135	Secretário II	DAI04
067692	Subgerente III	DAI06	<b>047911</b>	<b>FP/SUBEX/SUPTG/GIL-2</b>	<b>Gerência de Contratos e Convênios</b>
<b>048231</b>	<b>FP/SUBEX/SUPLFCU/CCU/GOP-1</b>	<b>1º Serviço de Fiscalização</b>	049508	Gerente I	DAS08
067671	Subgerente II	DAS06	084132	Assessor III	DAS07
067670	Assistente II	DAI06	084113	Assistente I	DAS06
<b>048230</b>	<b>FP/SUBEX/SUPLFCU/CCU/GOP-2</b>	<b>2º Serviço de Fiscalização</b>	049505	Assistente I	DAS06
067669	Subgerente II	DAS06	084131	Assistente II	DAI06
067668	Assistente II	DAI06	084185	Secretário I	DAI05
<b>048229</b>	<b>FP/SUBEX/SUPLFCU/CCU/GOP-3</b>	<b>3º Serviço de Fiscalização</b>	<b>045299</b>	<b>FP/SUBEX/SUPTG/CGIL-3</b>	<b>Gerência de Aquisições e Licitações</b>
067667	Subgerente II	DAS06	084134	Gerente I	DAS08
067666	Assistente II	DAI06	084133	Assessor III	DAS07
<b>048228</b>	<b>FP/SUBEX/SUPLFCU/CCU/GOP-4</b>	<b>4º Serviço de Fiscalização</b>	084130	Assistente I	DAS06
067665	Subgerente II	DAS06	084161	Assistente II	DAI06
067664	Assistente II	DAI06	<b>045300</b>	<b>FP/SUBEX/SUPTG/CGIL-4</b>	<b>Gerência de Análise e Liquidação da Despesa</b>
<b>048227</b>	<b>FP/SUBEX/SUPLFCU/CCU/GOP-5</b>	<b>5º Serviço de Fiscalização</b>	084112	Gerente I	DAS08
067663	Subgerente II	DAS06	084127	Assistente I	DAS06
067662	Assistente II	DAI06	084128	Assistente I	DAS06
<b>048226</b>	<b>FP/SUBEX/SUPLFCU/CCU/GOP/SCF</b>	<b>Subgerência de Controle Fiscal</b>	084129	Assistente I	DAS06
067661	Subgerente III	DAI06	084126	Secretário II	DAI04
067695	Auxiliar de Chefia I	DAI05	<b>01881 0</b>	<b>FP/SUBEX/SUPTG/GRH</b>	<b>Gerência de Recursos Humanos</b>
<b>051252</b>	<b>FP/SUBEX/SUPCRE</b>	<b>Superintendência de Captação de Recursos Externos</b>	019706	Gerente	DAS08
080279	Superintendente	DAS09	019709	Assistente II	DAI06
080391	Assessor III	DAS07	<b>045298</b>	<b>FP/SUBEX/SUPTG/GRH-1</b>	<b>Subgerência de Administração de Pessoas</b>
080386	Assistente I	DAS06	039646	Subgerente	DAS07
080398	Assistente I	DAS06	039654	Subgerente II	DAS06
080399	Assistente I	DAS06	067659	Assistente II	DAI06
080400	Assistente I	DAS06	067691	Assistente II	DAI06
080401	Assistente I	DAS06	039651	Assistente II	DAI06
080402	Assistente I	DAS06	039652	Assistente II	DAI06
080403	Assistente I	DAS06	<b>045297</b>	<b>FP/SUBEX/SUPTG/GRH-2</b>	<b>Subgerência de Desenvolvimento de Pessoas</b>
080404	Assistente I	DAS06	039645	Subgerente	DAS07
084077	Assistente I	DAS06	084105	Subgerente II	DAS06
080390	Assistente II	DAI06	043027	Assistente II	DAI06
080392	Assistente II	DAI06	084103	Assistente II	DAI06
080393	Assistente II	DAI06	084104	Assistente II	DAI06
080394	Assistente II	DAI06	<b>018809</b>	<b>FP/SUBEX/SUPTG/CA</b>	<b>Centro Arquivístico</b>
080395	Assistente II	DAI06	019707	Diretor IV	DAS06
080396	Assistente II	DAI06	<b>010276</b>	<b>FP/SUBEX/CFE</b>	<b>Coordenação de Feiras</b>
080397	Assistente II	DAI06	043011	Coordenador II	DAS08
080389	Auxiliar de Chefia I	DAI05	043010	Assistente I	DAS06
<b>051251</b>	<b>FP/SUBEX/SUPTG</b>	<b>Superintendência Técnica de Gestão</b>	<b>04579 7</b>	<b>FP/CFE/SAF</b>	<b>Subgerência de Análise Fiscal e Distribuição Processual</b>
084119	Superintendente Técnico	DAS10	041097	Subgerente VI	DAI04
084158	Assistente I	DAS06	<b>045802</b>	<b>FP/CFE/SFFL-1</b>	<b>Subgerência Fiscal de Feiras Livres e Congêneres - Centro / Sul</b>
084159	Assistente II	DAI06	041102	Subgerente VI	DAI04
084157	Assistente II	DAI06	<b>04580 1</b>	<b>FP/CFE/SFFL-2</b>	<b>Subgerência Fiscal de Feiras Livres e Congêneres - Norte</b>
084156	Secretário I	DAI05	041101	Subgerente VI	DAI04
<b>051721</b>	<b>FP/SUBEX/SUPTG/CGIL</b>	<b>Coordenadoria de Infraestrutura e Logística</b>	<b>045800</b>	<b>FP/CFE/SFFL-3</b>	<b>Subgerência Fiscal de Feiras Livres e Congêneres - Oeste</b>
084139	Coordenador I	DAS09	041100	Subgerente VI	DAI04
084138	Gerente de Processo I	DAS08	<b>045799</b>	<b>FP/CFE/SFFA</b>	<b>Subgerência Fiscal de Feiras de Artes, Alternativas e Antiquários</b>
084137	Assistente II	DAI06	041099	Subgerente VI	DAI04

<b>045798</b>	<b>FP/CFE/SFFAM</b>	<b>Subgerência Fiscal de Feiras de Ambulantes</b>		<b>047809</b>	<b>FP/SUBPAR/EGP-RIO/CTGP</b>	<b>Coordenadoria Técnica de Gerenciamento de Projetos</b>	
041098	Subgerente VI		DAI04	048843	Coordenador Técnico		DAS10
<b>045796</b>	<b>FP/CFE/SCACI</b>	<b>Subgerência de Controle de Arrecadação, Cadastro e Inscrição</b>		<b>048845</b>	<b>FP/SUBPAR/EGP-RIO/CTGP/NMC</b>	<b>Núcleo de Metodologia Corporativa</b>	
041096	Subgerente VI		DAI04	071019	Diretor IV		DAS06
<b>001115</b>	<b>FP/SUBPAR</b>	<b>Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados</b>		<b>047808</b>	<b>FP/SUBPAR/EGP-RIO/CTGM</b>	<b>Coordenadoria Técnica de Gerenciamento de Resultados e Metas</b>	
070535	Subsecretário		DAS10.A	048842	Coordenador Técnico		DAS10
071024	Assessor Técnico Especial		DAS10	<b>048847</b>	<b>FP/SUBPAR/EGP-RIO/CTGM/NMR</b>	<b>Núcleo de Monitoramento de Resultados</b>	
071041	Assistente I		DAS06	071021	Diretor IV		DAS06
070532	Assistente I		DAS06	079156	Assistente I		DAS06
071023	Assistente II		DAI06	071020	Assistente II		DAI06
<b>047633</b>	<b>FP/SUBPAR/FJG</b>	<b>Instituto Fundação João Goulart</b>		<b>047813</b>	<b>FP/SUBPAR/EGP-RIO/CTMP</b>	<b>Coordenadoria Técnica de Modelagem de Processos</b>	
047806	Presidente		DAS10.A	070611	Coordenador Técnico		DAS10
071788	Assistente I		DAS06	070638	Assistente I		DAS06
<b>048922</b>	<b>FP/SUBPAR/FJG/CDC</b>	<b>Coordenadoria de Dados e Comportamento</b>		070610	Assistente II		DAI06
071785	Coordenador I		DAS09	<b>048799</b>	<b>FP/SUBPAR/EGP-RIO/GAR.1</b>	<b>Gerência de Análise de Área de Resultado 1</b>	
071873	Assistente I		DAS06	070637	Gerente III		DAS06
<b>051723</b>	<b>FP/SUBPAR/FJG/CDPT</b>	<b>Coordenadoria de Desenvolvimento de Projetos e Transversalidade</b>		<b>048797</b>	<b>FP/SUBPAR/EGP-RIO/GAR.2</b>	<b>Gerência de Análise de Área de Resultado 2</b>	
084155	Coordenador I		DAS09	070635	Gerente III		DAS06
084154	Assistente I		DAS06	<b>048796</b>	<b>FP/SUBPAR/EGP-RIO/GAR.3</b>	<b>Gerência de Análise de Área de Resultado 3</b>	
<b>051722</b>	<b>FP/SUBPAR/FJG/CGL</b>	<b>Coordenadoria de Gestão de Lideranças</b>		070634	Gerente III		DAS06
084152	Coordenador I		DAS09	<b>048795</b>	<b>FP/SUBPAR/EGP-RIO/GAR.4</b>	<b>Gerência de Análise de Área de Resultado 4</b>	
084150	Assistente I		DAS06	070633	Gerente III		DAS06
084151	Assistente I		DAS06	<b>048794</b>	<b>FP/SUBPAR/EGP-RIO/GAR.5</b>	<b>Gerência de Análise de Área de Resultado 5</b>	
<b>048921</b>	<b>FP/SUBPAR/FJG/CCD</b>	<b>Coordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento</b>		070632	Gerente III		DAS06
071782	Coordenador I		DAS09	<b>001109</b>	<b>FP/SUBSC</b>	<b>Subsecretaria de Serviços Compartilhados</b>	
084153	Assistente I		DAS06	070571	Subsecretário		DAS10.A
071780	Assistente I		DAS06	084184	Assessor Técnico Especial		DAS10
<b>047327</b>	<b>FP/SUBPAR/EPL</b>	<b>Escritório de Planejamento</b>		084142	Assessor III		DAS07
046919	Coordenador Geral		DAS10.B	070567	Assistente I		DAS06
<b>049530</b>	<b>FP/SUBPAR/EPL/CMP</b>	<b>Coordenadoria de Macroplanejamento</b>		072145	Assistente I		DAS06
073891	Coordenador I		DAS09	072890	Assistente I		DAS06
<b>049528</b>	<b>FP/SUBPAR/EPL/CMP/GMD</b>	<b>Gerência de Macrodiagnósticos</b>		072893	Assistente I		DAS06
073887	Gerente II		DAS07	084160	Assistente II		DAI06
<b>049527</b>	<b>FP/SUBPAR/EPL/CMP/GAMP</b>	<b>Gerência de Articulação e Monitoramento de Planos</b>		<b>047321</b>	<b>FP/SUBSC/CGRH</b>	<b>Coordenadoria Geral de Recursos Humanos</b>	
073885	Gerente II		DAS07	070730	Coordenador Geral		DAS10.B
<b>049529</b>	<b>FP/SUBPAR/EPL/CEP</b>	<b>Coordenadoria de Estratégias de Planejamento</b>		076664	Assessor II		DAS08
073889	Coordenador I		DAS09	078202	Assistente I		DAS06
<b>049526</b>	<b>FP/SUBPAR/EPL/CEP/GIP</b>	<b>Gerência de Instrumentos de Planejamento</b>		084174	Assistente II		DAI06
073886	Gerente III		DAS06	084175	Assistente II		DAI06
<b>049525</b>	<b>FP/SUBPAR/EPL/CEP/GSR</b>	<b>Gerência de Novos Modelos em Sustentabilidade e Resiliência</b>		084176	Assistente II		DAI06
073884	Gerente III		DAS06	071834	Assistente II		DAI06
<b>047316</b>	<b>FP/SUBPAR/EGP-RIO</b>	<b>Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas</b>		<b>047765</b>	<b>FP/SUBSC/CGRH/NCAN</b>	<b>Núcleo do Coral Atrás da Nota</b>	
046901	Coordenador Geral		DAS10.B	050278	Subgerente IV		DAI05
<b>047968</b>	<b>FP/SUBPAR/EGP-RIO/CTS</b>	<b>Conselho Técnico Sênior</b>		<b>047782</b>	<b>FP/SUBSC/CGRH/ARH</b>	<b>Assessoria de Recursos Humanos</b>	
051214	Assessor II		DAS08	048672	Assessor Chefe		DAS08
070612	Assessor II		DAS08	084173	Assistente I		DAS06
079157	Assistente I		DAS06	048670	Assistente II		DAI06
<b>048800</b>	<b>FP/SUBPAR/EGP-RIO/ATE</b>	<b>Assessoria Técnica Especializada</b>		<b>047781</b>	<b>FP/SUBSC/CGRH/CTAP</b>	<b>Coordenadoria Técnica de Análise e Pagamento</b>	
070639	Assessor III		DAS07	050101	Coordenador Técnico		DAS10
070640	Assessor III		DAS07	048668	Assistente I		DAS06
073883	Assessor III		DAS07	<b>050241</b>	<b>FP/SUBSC/CGRH/CTAP/ATC</b>	<b>Assessoria Técnica de Consignações</b>	
				084172	Assessor Chefe		DAS08
				<b>047779</b>	<b>FP/SUBSC/CGRH/CTAP/GST</b>	<b>Gerência de Subsídios Técnicos</b>	
				048663	Gerente I		DAS08



079808	Assistente I	DAS06	<b>047320</b>	<b>FP/SUBSC/CGSI</b>	<b>Coordenadoria Geral de Suprimentos e Infraestrutura</b>	
048662	Assistente I	DAS06	046884	Coordenador Geral	DAS10.B	
048660	Assistente II	DAI06	048571	Gerente de Processo I	DAS08	
<b>047778</b>	<b>FP/SUBSC/CGRH/CTAP/GPDV</b>	<b>Gerência de Pagamento de Direitos e Vantagens</b>	084190	Gerente de Processo II	DAS07	
048659	Gerente I	DAS08	048601	Assessor I	DAS09	
079809	Assistente I	DAS06	048592	Assistente I	DAS06	
048658	Assistente I	DAS06	048594	Assistente I	DAS06	
048656	Assistente II	DAI06	048599	Assistente I	DAS06	
084171	Assistente II	DAI06	048588	Assistente II	DAI06	
<b>047777</b>	<b>FP/SUBSC/CGRH/CTAP/GFRS</b>	<b>Gerência de Folhas Rescisórias e Suplementares</b>	072143	Assistente II	DAI06	
048655	Gerente I	DAS08	072144	Assistente II	DAI06	
076662	Assistente I	DAS06	084188	Assistente II	DAI06	
048653	Assistente I	DAS06	084189	Assistente II	DAI06	
048654	Assistente I	DAS06	<b>047764</b>	<b>FP/SUBSC/CGSI/CSL</b>	<b>Coordenadoria de Suprimentos e Logística</b>	
048650	Assistente II	DAI06	048570	Coordenador I	DAS09	
048652	Assistente II	DAI06	048568	Gerente de Processo II	DAS07	
<b>047776</b>	<b>FP/SUBSC/CGRH/CTAP/GATP</b>	<b>Gerência de Análises Técnicas e Projeções</b>	048563	Assistente I	DAS06	
048649	Gerente I	DAS08	048564	Assistente I	DAS06	
079806	Assistente I	DAS06	048559	Assistente II	DAI06	
048647	Assistente I	DAS06	048560	Assistente II	DAI06	
048648	Assistente I	DAS06	048561	Assistente II	DAI06	
048646	Assistente II	DAI06	084187	Assistente II	DAI06	
<b>048935</b>	<b>FP/SUBSC/CGRH/CTNRH</b>	<b>Coordenadoria Técnica de Normatização de Recursos Humanos</b>	<b>047763</b>	<b>FP/SUBSC/CGSI/CINA</b>	<b>Coordenadoria de Infraestrutura de Normas de Aquisição</b>	
071842	Coordenador Técnico	DAS10	048558	Coordenador I	DAS09	
084165	Assistente II	DAI06	048551	Assistente I	DAS06	
<b>047770</b>	<b>FP/SUBSC/CGRH/CTNRH/GVCS</b>	<b>Gerência de Valorização e Capacitação do Servidor</b>	048552	Assistente I	DAS06	
084162	Gerente II	DAS07	084186	Assistente II	DAI06	
048629	Assistente I	DAS06	048547	Assistente II	DAI06	
<b>047774</b>	<b>FP/SUBSC/CGRH/CTNRH/GMOT</b>	<b>Gerência de Monitoramento e Orientações Técnicas</b>	048548	Assistente II	DAI06	
048577	Gerente I	DAS08	048549	Assistente II	DAI06	
048643	Assistente I	DAS06	048550	Assistente II	DAI06	
084163	Assistente II	DAI06	<b>048527</b>	<b>FP/SUBSC/CGSI/CINA/CHC-1</b>	<b>Comissão de Habilitação Cadastral</b>	
<b>047773</b>	<b>FP/SUBSC/CGRH/CTNRH/GADV</b>	<b>Gerência de Análise de Direitos e Vantagens</b>	<b>048528</b>	<b>FP/SUBSC/CGSI/CINA/CHC-2</b>	<b>Comissão de Habilitação Cadastral</b>	
048576	Gerente I	DAS08	<b>048529</b>	<b>FP/SUBSC/CGSI/CINA/CHC-3</b>	<b>Comissão de Habilitação Cadastral</b>	
048640	Assistente I	DAS06	<b>048525</b>	<b>FP/SUBSC/CGSI/CINA/CHC-4</b>	<b>Comissão de Habilitação Cadastral</b>	
078295	Assistente I	DAS06	<b>048524</b>	<b>FP/SUBSC/CGSI/CINA/CHC-5</b>	<b>Comissão de Habilitação Cadastral</b>	
079807	Assistente I	DAS06	<b>049092</b>	<b>FP/SUBSC/CTPM</b>	<b>Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas</b>	
<b>047772</b>	<b>FP/SUBSC/CGRH/CTNRH/GCC</b>	<b>Gerência de Controle Cadastral</b>	072788	Coordenador Técnico	DAS10	
084164	Gerente II	DAS07	072779	Assistente I	DAS06	
048637	Assistente I	DAS06	072780	Assistente I	DAS06	
048636	Assistente II	DAI06	072781	Assistente I	DAS06	
<b>047769</b>	<b>FP/SUBSC/CGRH/CTNRH/GMP</b>	<b>Gerência de Movimentação de Pessoal</b>	072782	Assistente I	DAS06	
048625	Gerente II	DAS07	072783	Assistente I	DAS06	
048623	Assistente I	DAS06	072784	Assistente I	DAS06	
<b>048934</b>	<b>FP/SUBSC/CGRH/CTCAA</b>	<b>Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação</b>	072785	Assistente I	DAS06	
084169	Coordenador I	DAS09	072786	Assistente I	DAS06	
084170	Assistente II	DAI06	072787	Assistente I	DAS06	
071838	Assistente II	DAI06	072771	Assistente II	DAI06	
<b>048936</b>	<b>FP/SUBSC/CGRH/CTCAA/GRS</b>	<b>Gerência de Recrutamento e Seleção</b>	072772	Assistente II	DAI06	
084167	Gerente II	DAS07	072773	Assistente II	DAI06	
071846	Assistente I	DAS06	072774	Assistente II	DAI06	
071872	Assistente II	DAI06	072775	Assistente II	DAI06	
084166	Assistente II	DAI06	072776	Assistente II	DAI06	
071843	Assistente II	DAI06	072777	Assistente II	DAI06	
071845	Assistente II	DAI06	072778	Assistente II	DAI06	
<b>048937</b>	<b>FP/SUBSC/CGRH/CTCAA/GAA</b>	<b>Gerência de Admissão e Acumulação</b>	<b>048849</b>	<b>FP/SUBSC/CIPN</b>	<b>Creche Institucional Dr Paulo Niemeyer</b>	
071870	Gerente II	DAS07	076415	Supervisor Pedagógico	DAS06	
071869	Assistente I	DAS06	076416	Supervisor Pedagógico	DAS06	
084168	Assistente II	DAI06	076417	Supervisor Pedagógico	DAS06	
071865	Assistente II	DAI06	076418	Supervisor Pedagógico	DAS06	
071867	Assistente II	DAI06	076419	Supervisor Pedagógico	DAS06	
			076420	Supervisor Pedagógico	DAS06	
			076421	Supervisor Pedagógico	DAS06	
			076422	Supervisor Pedagógico	DAS06	
			076423	Supervisor Pedagógico	DAS06	
			076424	Supervisor Pedagógico	DAS06	
			076425	Supervisor Pedagógico	DAS06	
			076426	Supervisor Pedagógico	DAS06	
			076427	Supervisor Pedagógico	DAS06	
			076428	Supervisor Pedagógico	DAS06	
			076429	Supervisor Pedagógico	DAS06	
			076430	Supervisor Pedagógico	DAS06	
			076432	Diretor IV	DAS06	
			076431	Diretor Adjunto	DAI06	

**047766 FP/SUBSC/GCC Gerência de Comunicação Corporativa**

051105 Gerente I DAS08  
048586 Assessor III DAS07

**051725 FP/NAT Núcleo de Apoio Técnico**

084263 Assessor II DAS08  
084264 Assessor II DAS08  
084265 Assessor II DAS08  
084266 Assessor II DAS08  
084267 Assessor II DAS08  
084268 Assessor II DAS08  
084269 Assessor II DAS08  
084270 Assessor II DAS08  
084271 Assessor II DAS08  
084272 Assessor II DAS08  
084273 Assessor II DAS08  
084274 Assessor II DAS08  
084275 Assessor II DAS08  
084250 Assessor III DAS07  
084251 Assessor III DAS07  
084252 Assessor III DAS07  
084253 Assessor III DAS07  
084254 Assessor III DAS07  
084255 Assessor III DAS07  
084256 Assessor III DAS07  
084257 Assessor III DAS07  
084258 Assessor III DAS07  
084259 Assessor III DAS07  
084260 Assessor III DAS07  
084261 Assessor III DAS07  
084262 Assessor III DAS07  
084209 Assistente I DAS06  
084210 Assistente I DAS06  
084211 Assistente I DAS06  
084212 Assistente I DAS06  
084213 Assistente I DAS06  
084214 Assistente I DAS06  
084215 Assistente I DAS06  
084216 Assistente I DAS06  
084217 Assistente I DAS06  
084218 Assistente I DAS06  
084219 Assistente I DAS06  
084220 Assistente I DAS06  
084221 Assistente I DAS06  
084222 Assistente I DAS06  
084223 Assistente I DAS06  
084224 Assistente I DAS06  
084225 Assistente I DAS06  
084226 Assistente I DAS06  
084227 Assistente I DAS06  
084228 Assistente I DAS06  
084229 Assistente I DAS06  
084230 Assistente I DAS06  
084231 Assistente I DAS06  
084232 Assistente I DAS06  
084233 Assistente I DAS06  
084234 Assistente I DAS06  
084235 Assistente I DAS06  
084236 Assistente I DAS06  
084237 Assistente I DAS06  
084238 Assistente I DAS06  
084239 Assistente I DAS06  
084240 Assistente I DAS06  
084241 Assistente I DAS06  
084242 Assistente I DAS06  
084243 Assistente I DAS06  
084244 Assistente I DAS06  
084245 Assistente I DAS06  
084246 Assistente I DAS06  
084247 Assistente I DAS06  
084248 Assistente I DAS06  
084249 Assistente I DAS06  
084208 Assistente II DAI06  
084207 Secretário II DAI04

**DECRETO RIO Nº 48571 DE 2 DE MARÇO DE 2021**

**Dispõe sobre as competências da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo administrativo nº 01/700.397/2021,

**DECRETA:**

**Art.1º** Ficam consolidadas as competências da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, código 3931, na forma do Anexo que acompanha o presente Ato.

**Art.2º** As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <http://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 2 de março de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO PAES**

**ANEXO  
COMPETÊNCIAS**

**003931 GM-RIO Guarda Municipal do Rio de Janeiro**

- Proteger o meio ambiente, o patrimônio histórico, cultural, ecológico e paisagístico do Município;
- proteger bens, serviços e instalações municipais do Rio de Janeiro;
- zelar pela segurança e ordem pública dentro do Município do Rio de Janeiro.

**042884 GM/CGM Conselho da Guarda Municipal**

- Assessorar o Prefeito quanto ao relacionamento entre os serviços municipais de vigilância e a comunidade a que deve atender;
- propor Diretrizes Gerais e o Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal;
- rever, periodicamente, as políticas operacionais da corporação, com vistas a assegurar a plena consecução dos seus objetivos institucionais, dentro dos princípios e normas constitucionais de um Estado Democrático de Direito.

**042898 GM/CA Conselho de Administração**

- Elaborar e alterar o estatuto da GM-RIO e as normas pertinentes ao seu funcionamento;
- reunir-se, ordinariamente, uma vez a cada mês e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente;
- fixar, anualmente, as diretrizes gerais de gestão, investimento e alocação de recursos da GM-RIO;
- aprovar propostas orçamentárias;
- determinar a realização de auditoria externa;
- aprovar proposta de alterações de:
  - vencimentos, salários e proventos do pessoal ativo e inativo da GM-RIO;
  - estrutura organizacional da GM-RIO;
  - manifestar-se sobre as questões que lhe forem submetidas, nos termos regimentais.

**042907 GM/CF Conselho Fiscal**

- Fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- opinar:
  - sobre o Relatório Anual da Gestão, os balanços orçamentários, financeiros, patrimoniais e demais demonstrações integrantes da prestação de contas anual, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias;
  - sobre as propostas dos órgãos da Autarquia relativas a planos de investimento ou orçamentos de capital, transformações, incorporações, fusão ou cisão;
- informar, aos órgãos superiores da administração, os erros, fraudes ou crimes evidenciados, e sugerir providências necessárias para proteção dos interesses da Autarquia;
- solicitar, a pedido de qualquer um de seus membros, aos órgãos da Autarquia, esclarecimentos ou informações, assim como a elaboração de demonstrações orçamentárias, financeiras ou patrimoniais especiais.

**042897 GM/IG Inspetoria Geral**

- Dirigir, administrar, orientar, coordenar e controlar as atividades da GM-RIO;
- representar ativa e passivamente a GM-RIO nos atos necessários ao seu desenvolvimento;
- ordenar despesas;
- firmar acordos, convênios, contratos, ajustes e protocolos;
- responsabilizar-se pela gestão técnica, administrativa, econômica e financeira da GM -RIO;
- aprovar:
  - o plano anual de trabalho;
  - a proposta de orçamento anual e eventuais reformulações;
  - relatórios de atividades, boletins, balancetes e balanços;
  - propostas de aquisição, alienação ou gravame de bens imóveis da Autarquia;
  - manter intercâmbio com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais;
  - executar, as atividades relativas ao cerimonial da GM-RIO;
  - assinar, juntamente com o Diretor de Administração e Finanças, títulos cambiais, duplicatas e contratos que criem obrigações financeiras;
- propor:
  - a criação e alteração do estatuto da GM-RIO;
  - as alterações na estrutura organizacional da GM-RIO.

**042808 GM/IG/CRJD Comissão Revisora de Justiça e Disciplina**

- Processar os recursos de revisão disciplinar, cabendo-lhe propor à autoridade competente a ratificar, anular, ou reduzir a punição aplicada.

**042896 GM/IG/GAB Chefia de Gabinete**

- Assessorar a Inspetoria Geral na organização, coordenação, direção e controle das atividades da GM-RIO;
- promover a integração das atividades desenvolvidas pelos órgãos da GM-RIO;
- orientar, coordenar e supervisionar a preparação dos atos e despachos que devam ser submetidos à apreciação do Inspetor Geral;

- responsabilizar-se pelo cumprimento de prazos e pelo apoio imediato à Inspeção Geral, nas atividades internas, com o público em geral e com outras organizações;
- elaborar os boletins da GM-RIO;
- solicitar estudos, pareceres técnico-político-administrativos de interesse da GM-RIO;
- aprovar as apresentações da Banda Civil da Cidade do Rio de Janeiro;
- programar, organizar e coordenar eventos da GM-RIO;
- secretariar os Conselhos Fiscal, de Administração e da Guarda Municipal.

#### 042895 GM/IG/CJU Consultoria Jurídica

- Assessorar a Inspeção Geral em matéria jurídica de interesse da Instituição;
- pronunciar-se sobre as questões jurídicas que lhe forem submetidas;
- manifestar-se sobre matéria jurisdicional e atos normativos de interesse da GM-RIO;
- emitir parecer e elaborar as minutas dos contratos e convênios de interesse da GM-RIO;
- orientar os casos de alienação, transferência ou locação de bens móveis ou imóveis da GM-RIO;
- elaborar termos de acordo e documentos de cobrança administrativa;
- cooperar com os órgãos encarregados de licitação na elaboração de editais e contratos administrativos;
- participar em sindicâncias administrativas relativas a infrações cometidas por agentes públicos da Guarda Municipal;
- organizar e manter atualizado o arquivo da legislação jurídica pertinente;
- dar ciência aos diversos órgãos da GM-RIO de quaisquer assuntos de natureza jurídica de interesse dos mesmos, alertando-os sobre alterações da legislação a eles pertinentes;
- acompanhar:
- as matérias de interesse da GM-RIO que tramitarem no âmbito dos poderes legislativos federal, estadual e municipal;
- o andamento das demandas jurídicas de qualquer natureza em que a GM-RIO seja parte ou tenha interesse;
- atuar como órgão setorial do Sistema Jurídico Municipal, sob o suporte técnico da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

#### 042894 GM/IG/AUD Auditoria

- Avaliar as gestões orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais e operacionais da Guarda Municipal;
- exercer o controle interno, através de inspeções, verificações e revisões programadas;
- apresentar sugestões para o aprimoramento do Sistema de Controle Interno da GM-RIO;
- informar à Inspeção Geral e à Auditoria Geral da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, quaisquer irregularidades apuradas nas auditorias realizadas;
- oferecer subsídios ao Conselho da Guarda Municipal, na proporção dos exames de auditoria realizados;
- examinar, previamente, as prestações de contas da Guarda Municipal;
- elaborar seu Plano Anual de Trabalho e submetê-lo à aprovação do Órgão Central do Subsistema de Auditoria;
- acompanhar:
- a implementação das recomendações constantes dos relatórios emitidos pela Auditoria Geral da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro;
- o cumprimento das diligências baixadas pelo Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro;
- criar condições para assegurar a eficácia do controle interno e do controle externo.

#### 042891 GM/IG/ACS Assessoria de Comunicação Social

- Atuar, de acordo com a orientação do Sistema de Comunicação Social, nas áreas de divulgação interna e externa, intermediando os contatos com a imprensa escrita, falada e televisiva;
- atuar com programas e ações relativas à comunicação social, relações públicas e cerimonial, no âmbito de sua atuação;
- orientar a criação e execução de material institucional, editorial e promocional da GM-RIO;
- coleccionar as matérias da imprensa que digam respeito a GM-RIO, bem como aquelas relativas a sua área de atuação;
- manter:
- atualizadas as informações disponibilizadas no portal e redes sociais da GM-RIO;
- arquivo das atividades e eventos realizados pela GM-RIO.

#### 042885 GM/IG/AGI Assessoria de Gestão Institucional

- Implementar a Política de Gestão Institucional no âmbito da GM-RIO, de acordo com as diretrizes emanadas pelo Órgão Gestor do Subsistema Municipal de Gestão Institucional;
- assessorar:
- tecnicamente, o titular da GM-RIO nas ações de Gestão Institucional;
- os Conselhos Fiscal, de Administração e da Guarda Municipal;
- executar as atividades de Gestão Institucional, em consonância com as diretrizes e orientações técnicas emanadas pelo Órgão Gestor do Subsistema Municipal de Gestão Institucional;
- formular e implementar estratégias e mecanismos de integração, desenvolvimento e fortalecimento institucional;
- submeter aos Órgãos Técnicos do Subsistema, demandas por racionalização de processos ou alterações estruturais;
- participar:
- de intercâmbio de experiências e informações com os demais agentes que compõem o Subsistema Municipal de Gestão Institucional;
- da análise prévia de todas as contratações relativas à Gestão Institucional, no âmbito da GM-RIO;
- acompanhar a elaboração e a consolidação dos planos e programas anuais e plurianuais da GM-RIO;
- coordenar e supervisionar a sistematização, padronização e implantação de técnicas e ferramentas de gestão e melhoria de processos;
- realizar estudos, pesquisas e projetos para o aperfeiçoamento organizacional da GM-RIO;
- interagir com os demais órgãos da PCRJ a fim de buscar alternativas e boas práticas de gestão para otimizar os processos de trabalho na GM-RIO.

#### 046565 GM/IG/AINT Assessoria de Inteligência

- Assessorar o Inspetor Geral na implantação, execução e aperfeiçoamento das atividades de inteligência na GM-RIO;
- acompanhar as atividades desenvolvidas nas pesquisas sociais, necessárias à admissão de novos agentes públicos na GM-RIO;

- respeitar os preceitos de ética, legalidade, moralidade e impessoalidade;
- supervisionar:
- as atividades realizadas pelas Divisões de Inteligência, Contra inteligência, Operações de Inteligência e de Apoio Administrativo;
- as atividades realizadas pelos Núcleos de Inteligência e pelas Seções de Inteligência das Unidades da Guarda Municipal;
- responder as consultas formuladas pelos órgãos da administração pública sobre assuntos de sua competência;
- manter intercâmbio com outros órgãos de inteligência de outros Municípios, do Estado e da União.

#### 045054 GM/IG/AGEP Assessoria de Gestão Estratégica e de Projetos

- Planejar, elaborar e supervisionar projetos e metas estratégicas da GM-RIO, com foco em resultados;
- monitorar o gerenciamento de projetos sob o ponto de vista de escopo, tempo, custo e riscos envolvidos;
- executar o planejamento dos projetos estratégicos da GM-RIO;
- elaborar trabalhos e emitir pareceres de interesse da Autarquia em sua área de atuação.

#### 042890 GM/IG/OUV Ouvidoria

- Representar o cidadão junto à instituição em que atua, como intermediário entre o demandante e a unidade administrativa envolvida, em caso de necessidade de maior informação ou em situações de conflito real ou potencial;
- estabelecer parceria com os demais servidores, propondo ações de melhoria da qualidade dos serviços e produtos, estimulando a eficiência e a austeridade administrativa;
- monitorar o atendimento ou resposta às demandas referentes a GM-RIO e cobrar resultados, informando ao demandante;
- sugerir e apontar soluções, em sua área de atuação, de modo a prevenir e solucionar conflitos;
- levar ao conhecimento do gestor da GM-RIO os eventuais descumprimentos das demandas;
- sugerir simplificação ou modificação de procedimentos, facilitando o acesso do cidadão à Ouvidoria e agilizando as respostas às solicitações;
- elaborar mensalmente relatório com dados estatísticos das demandas recebidas e respectivos andamentos;
- emitir anualmente relatórios gerenciais.

#### 042883 GM/IG/DDT Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico

- Planejar, organizar, coordenar, dirigir e controlar as atividades de desenvolvimento tecnológico da GM-RIO;
- organizar, elaborar e propor convênios com universidades, instituições militares, científicas e de pesquisa, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, visando ao desenvolvimento tecnológico e aprimoramento técnico da Guarda Municipal e avaliar os propostos por outras instituições;
- participar e organizar encontros técnicos com a presença de especialistas nacionais ou estrangeiros, para apreciação e discussão de projetos técnicos de interesse da GM-RIO;
- supervisionar o desenvolvimento das atividades de informática e de telecomunicações da Guarda Municipal;
- promover a informatização dos sistemas operacionais e administrativos da GM-RIO, de forma integrada;
- desenvolver programas de qualidade dos serviços para a GM-RIO;
- coordenar as atividades relativas a testes de equipamentos e outros materiais necessários à GM-RIO;
- participar no desenvolvimento de estudos, visando ao aprimoramento técnico das atividades de informática e de telecomunicações da GM-RIO;
- propor racionalização e simplificação dos métodos de trabalho.

#### 042881 GM/IG/DDT/CIN Coordenadoria de Informática

- Planejar, coordenar, organizar, dirigir e controlar as atividades de informática na Empresa, de acordo com as diretrizes emanadas do Sistema Municipal de Informática;
- assessorar o Diretor no desempenho de atividades técnicas, relativas à área de informática;
- prestar assistência técnica aos órgãos da Empresa na área de informática;
- assistir ao usuário por meio de serviços específicos de informática.

#### 042880 GM/IG/DDT/CIN/GRL Gerência de Rede Local

- Projetar, especificar, dimensionar, instalar e customizar as redes e os equipamentos de comunicações;
- operar os equipamentos de comunicações de dados;
- solucionar problemas relacionados à rede e aos serviços de comunicações de dados;
- executar as rotinas de ativação e controle dos recursos de comunicação e de instalação de redes de comunicação interna;
- monitorar os serviços de comunicação de dados.

#### 042879 GM/IG/DDT/CIN/GAD Gerência de Administração de Dados

- Executar as rotinas de emissão de relatórios, de ativação e desativação do sistema operacional, bem como as de manutenção e segurança do ambiente operacional;
- dimensionar a demanda de recursos computacionais;
- desenvolver, organizar, dirigir e controlar as atividades de desenvolvimento de sistemas aplicativos de informática;
- operar equipamentos de coleta, recepção e emissão de dados e produção de relatórios;
- controlar o uso dos recursos computacionais envolvidos na produção de serviços;
- planejar a execução dos serviços;
- elaborar estudos e projetos de racionalização dos equipamentos em função da demanda estimada;
- administrar o processo produtivo.

#### 042878 GM/IG/DDT/CIN/GSU Gerência de Suporte ao Usuário

- Estabelecer arquivos e programas, rotinas de acesso e de segurança e as configurações dos ambientes;
- analisar o desempenho dos recursos, a utilização de softwares e hardwares e problemas operacionais;
- efetuar:
- adequações e correções no ambiente operacional;
- instalação e manutenção da estrutura de circuito fechado de câmeras;
- propor a evolução do ambiente;



- instalar, customizar e manter os softwares básicos e de apoio;
- fazer a implantação de aplicativos para os usuários e os órgãos de operações;
- estabelecer a estruturação dos projetos lógicos e físicos adequados à racionalização das rotinas e procedimentos;
- prestar:
  - assistência aos usuários dos equipamentos e programas;
  - suporte e efetuar a manutenção e conservação dos recursos e equipamentos de informática;
  - solucionar problemas relacionados à rede e aos serviços de comunicação de dados;
  - assessorar os demais órgãos na utilização dos recursos e nas soluções dos problemas.

#### **042877 GM/IG/DDT/CTE Coordenadoria de Telecomunicações**

- Planejar, organizar, coordenar, comandar e controlar a implantação, manutenção e o estabelecimento das normas operacionais do sistema de telecomunicações;
- supervisionar a elaboração das especificações da aparelhagem necessária à instalação do sistema de telecomunicações;
- definir programas para o treinamento dos operadores de equipamentos e aparelhagens de telecomunicações;
- assegurar a viabilidade das comunicações com os demais órgãos da Prefeitura, instituições municipais, estaduais e federais, no interesse da agilização da segurança no Município do Rio de Janeiro;
- manter atualizado o cadastro de outros meios disponíveis de telecomunicações para o apoio do exercício das funções institucionais.

#### **042876 GM/IG/DDT/CTE/GTE Gerência de Telecomunicações**

- Planejar e fiscalizar a utilização da rede de telecomunicações em geral;
- planejar e adaptar o sistema de telecomunicações às peculiaridades operacionais de cada área e/ou usuário;
- colaborar na formulação das especificações dos equipamentos de telecomunicações;
- controlar o uso dos recursos telefônicos;
- monitorar e mapear as áreas em que as aparelhagens de telecomunicações não conseguem ser ouvidas;
- promover a instalação e o controle de uma central de atendimento ao público;
- elaborar e manter atualizada lista telefônica de autoridades e de órgãos públicos de interesse específico;
- exercer o controle das comunicações e do uso e guarda da aparelhagem de telecomunicações;
- colaborar:
  - na elaboração de programas de treinamento operacional referentes às telecomunicações;
  - com o órgão de informática na montagem e elaboração do controle das informações e de resumos estatísticos.

#### **042863 GM/IG/DOP Diretoria de Operações**

- Assessorar o Titular da Pasta na direção, coordenação e gestão estratégica da GM-RIO;
- participar da formulação das políticas e diretrizes da Autarquia, em articulação com os demais órgãos;
- planejar, organizar, coordenar, dirigir e controlar o desenvolvimento das atividades operacionais a serem exercidas pela GM-RIO;
- promover o planejamento e a orientação tática das missões a serem desempenhadas pela GM-RIO;
- participar do planejamento de operações de vulto, inter-relacionado com órgãos federais, estaduais e de outros municípios;
- responsabilizar-se pela manutenção do cadastro do efetivo operacional de guardas municipais.

#### **046566 GM/IG/DOP/SUBDOC Subdiretoria Técnica de Ordenamento da Cidade**

- Planejar, organizar, coordenar, dirigir e controlar o desenvolvimento das ações de ordenamento da cidade, incluindo os grandes eventos realizados na Cidade do Rio de Janeiro;
- promover o planejamento e a orientação tática das missões a serem desempenhadas pela Coordenadorias Regionais, no que se refere ao ordenamento da cidade;
- participar da elaboração do plano de operações, em cooperação com órgãos federais, estaduais e de outros municípios.

#### **046562 GM/IG/DOP/SUBDOC/CRC Coordenadoria Regional Centro**

- Coordenar, orientar, controlar e supervisionar as diversas Unidades Operacionais que integram a sua área de abrangência;
- participar de grupos de trabalho, reuniões, congressos e seminários sobre ordenamento público;
- estabelecer normas operacionais de proteção a bens, serviços e instalações municipais, neles compreendido o patrimônio urbanístico e cultural;
- elaborar relatórios gerenciais relativos às ações executadas pelas Unidades Operacionais sob sua responsabilidade, para os níveis estratégico, tático e operacional.

#### **042857 GM/IG/DOP/SUBDOC/CRC/1ª IGM 1ª Inspeção da Guarda Municipal**

- Supervisionar as atividades do seu pessoal envolvido em operações;
- interagir com os órgãos federais, estaduais e municipais, em sua área de atuação, para a definição de eventual emprego dos guardas municipais;
- executar levantamentos de pontos críticos existentes na área da Inspeção, informando a seus superiores;
- zelar diretamente pelos bens patrimoniais, pertencentes a área de atuação da Inspeção;
- elaborar, com base nos planos setoriais de operação, as ordens operacionais para sua área de atuação;
- responder perante a Diretoria de Operações pela disciplina e emprego dos guardas municipais;
- promover a elaboração da escala de seus guardas municipais para as operações programadas;
- elaborar, para sua área de atuação, as ordens operacionais de segurança;
- responder pelas ações operacionais programadas em sua área de atuação;
- propor:
  - o aprimoramento técnico-operacional de seu pessoal;
  - melhorias estruturais e de mobilidade de sua área de atuação, auxiliando no desenvolvimento urbano;
  - elaborar relatório periódico das atividades desenvolvidas.

#### **042848 GM/IG/DOP/SUBDOC/CRC/10ª IGM 10ª Inspeção da Guarda Municipal**

- Supervisionar as atividades do seu pessoal envolvido em operações;
- interagir com os órgãos federais, estaduais e municipais, em sua área de atuação, para a definição de eventual emprego dos guardas municipais;

- executar levantamentos de pontos críticos existentes na área da Inspeção, informando a seus superiores;
- zelar diretamente pelos bens patrimoniais, pertencentes a área de atuação da Inspeção;
- elaborar, com base nos planos setoriais de operação, as ordens operacionais para sua área de atuação;
- responder perante a Diretoria de Operações pela disciplina e emprego dos guardas municipais;
- promover a elaboração da escala de seus guardas municipais para as operações programadas;
- elaborar, para sua área de atuação, as ordens operacionais de segurança;
- responder pelas ações operacionais programadas em sua área de atuação;
- propor:
  - o aprimoramento técnico-operacional de seu pessoal;
  - melhorias estruturais e de mobilidade de sua área de atuação, auxiliando no desenvolvimento urbano;
  - elaborar relatório periódico das atividades desenvolvidas.

#### **045057 GM/IG/DOP/SUBDOC/CRC/UOP - PORTO Unidade de Ordem Pública - Porto Maravilha**

- Orientar e informar a população, prevenindo e reprimindo ações que atentem contra os bens, serviços e interesses do Município;
- atuar no tocante à circulação viária;
- zelar pelo fiel cumprimento das posturas municipais, diretamente ou em auxílio aos órgãos de fiscalização competentes;
- promover ações de vigilância dos espaços públicos;
- cobrir:
  - o uso ilegal do espaço público, desobstruindo o logradouro público e impedindo sua obstrução;
  - o comércio ambulante sem autorização, devendo seus agentes, em caso de permanência, reter as mercadorias;
  - apoiar as Secretarias Municipais, de acordo com o previsto na legislação em vigor, no tocante:
    - a execução das demolições administrativas;
    - a retirada de engenhos publicitários irregulares;
    - a fiscalização dos ambulantes autorizados e das feiras livres;
    - a atuação ilegal de guardadores de veículos não credenciados e/ou não autorizados pelo Município do Rio de Janeiro;
    - ao monitoramento do crescimento de construções irregulares na Cidade do Rio de Janeiro;
    - a ações defensivas de crise e calamidade pública, especialmente no tocante aos imóveis em áreas de risco, e às funções de saúde pública exercidas pela Vigilância Sanitária;
    - a preservação do meio ambiente natural, especialmente em áreas de preservação;
    - ao acolhimento da população de rua;
    - a atuação nas condutas antissociais e situações de risco à pessoa humana.

#### **046558 GM/IG/DOP/SUBDOC/CRN Coordenadoria Regional Norte**

- Coordenar, orientar, controlar e supervisionar as diversas Unidades Operacionais que integram a sua área de abrangência;
- participar de grupos de trabalho, reuniões, congressos e seminários sobre ordenamento público;
- estabelecer normas operacionais de proteção a bens, serviços e instalações municipais, neles compreendido o patrimônio urbanístico e cultural;
- elaborar relatórios gerenciais relativos às ações executadas pelas Unidades Operacionais sob sua responsabilidade, para os níveis estratégico, tático e operacional.

#### **042855 GM/IG/DOP/SUBDOC/CRN/3ª IGM 3ª Inspeção da Guarda Municipal**

- Supervisionar as atividades do seu pessoal envolvido em operações;
- interagir com os órgãos federais, estaduais e municipais, em sua área de atuação, para a definição de eventual emprego dos guardas municipais;
- executar levantamentos de pontos críticos existentes na área da Inspeção, informando a seus superiores;
- zelar diretamente pelos bens patrimoniais, pertencentes a área de atuação da Inspeção;
- elaborar, com base nos planos setoriais de operação, as ordens operacionais para sua área de atuação;
- responder perante a Diretoria de Operações pela disciplina e emprego dos guardas municipais;
- promover a elaboração da escala de seus guardas municipais para as operações programadas;
- elaborar, para sua área de atuação, as ordens operacionais de segurança;
- responder pelas ações operacionais programadas em sua área de atuação;
- propor:
  - o aprimoramento técnico-operacional de seu pessoal;
  - melhorias estruturais e de mobilidade de sua área de atuação, auxiliando no desenvolvimento urbano;
  - elaborar relatório periódico das atividades desenvolvidas.

#### **042852 GM/IG/DOP/SUBDOC/CRN/6ª IGM 6ª Inspeção da Guarda Municipal**

- Supervisionar as atividades do seu pessoal envolvido em operações;
- interagir com os órgãos federais, estaduais e municipais, em sua área de atuação, para a definição de eventual emprego dos guardas municipais;
- executar levantamentos de pontos críticos existentes na área da Inspeção, informando a seus superiores;
- zelar diretamente pelos bens patrimoniais, pertencentes a área de atuação da Inspeção;
- elaborar, com base nos planos setoriais de operação, as ordens operacionais para sua área de atuação;
- responder perante a Diretoria de Operações pela disciplina e emprego dos guardas municipais;
- promover a elaboração da escala de seus guardas municipais para as operações programadas;
- elaborar, para sua área de atuação, as ordens operacionais de segurança;
- responder pelas ações operacionais programadas em sua área de atuação;
- propor:
  - o aprimoramento técnico-operacional de seu pessoal;
  - melhorias estruturais e de mobilidade de sua área de atuação, auxiliando no desenvolvimento urbano;
  - elaborar relatório periódico das atividades desenvolvidas.

#### **042850 GM/IG/DOP/SUBDOC/CRN/8ª IGM 8ª Inspeção da Guarda Municipal**

- Supervisionar as atividades do seu pessoal envolvido em operações;
- interagir com os órgãos federais, estaduais e municipais, em sua área de atuação, para a definição de eventual emprego dos guardas municipais;
- executar levantamentos de pontos críticos existentes na área da Inspeção, informando a seus superiores;
- zelar diretamente pelos bens patrimoniais, pertencentes a área de atuação da Inspeção;

- elaborar, com base nos planos setoriais de operação, as ordens operacionais para sua área de atuação;
- responder perante a Diretoria de Operações pela disciplina e emprego dos guardas municipais;
- promover a elaboração da escala de seus guardas municipais para as operações programadas;
- elaborar, para sua área de atuação, as ordens operacionais de segurança;
- responder pelas ações operacionais programadas em sua área de atuação;
- propor:
- o aprimoramento técnico-operacional de seu pessoal;
- melhorias estruturais e de mobilidade de sua área de atuação, auxiliando no desenvolvimento urbano;
- elaborar relatório periódico das atividades desenvolvidas.

#### **042847 GM/IG/DOP/SUBDOC/CRN/11ª IGM 11ª Inspeção da Guarda Municipal**

- Supervisionar as atividades do seu pessoal envolvido em operações;
- interagir com os órgãos federais, estaduais e municipais, em sua área de atuação, para a definição de eventual emprego dos guardas municipais;
- executar levantamentos de pontos críticos existentes na área da Inspeção, informando a seus superiores;
- zelar diretamente pelos bens patrimoniais, pertencentes a área de atuação da Inspeção;
- elaborar, com base nos planos setoriais de operação, as ordens operacionais para sua área de atuação;
- responder perante a Diretoria de Operações pela disciplina e emprego dos guardas municipais;
- promover a elaboração da escala de seus guardas municipais para as operações programadas;
- elaborar, para sua área de atuação, as ordens operacionais de segurança;
- responder pelas ações operacionais programadas em sua área de atuação;
- propor:
- o aprimoramento técnico-operacional de seu pessoal;
- melhorias estruturais e de mobilidade de sua área de atuação, auxiliando no desenvolvimento urbano;
- elaborar relatório periódico das atividades desenvolvidas.

#### **042846 GM/IG/DOP/SUBDOC/CRN/12ª IGM 12ª Inspeção da Guarda Municipal**

- Supervisionar as atividades do seu pessoal envolvido em operações;
- interagir com os órgãos federais, estaduais e municipais, em sua área de atuação, para a definição de eventual emprego dos guardas municipais;
- executar levantamentos de pontos críticos existentes na área da Inspeção, informando a seus superiores;
- zelar diretamente pelos bens patrimoniais, pertencentes a área de atuação da Inspeção;
- elaborar, com base nos planos setoriais de operação, as ordens operacionais para sua área de atuação;
- responder perante a Diretoria de Operações pela disciplina e emprego dos guardas municipais;
- promover a elaboração da escala de seus guardas municipais para as operações programadas;
- elaborar, para sua área de atuação, as ordens operacionais de segurança;
- responder pelas ações operacionais programadas em sua área de atuação;
- propor:
- o aprimoramento técnico-operacional de seu pessoal;
- melhorias estruturais e de mobilidade de sua área de atuação, auxiliando no desenvolvimento urbano;
- elaborar relatório periódico das atividades desenvolvidas.

#### **042843 GM/IG/DOP/SUBDOC/CRN/15ª IGM 15ª Inspeção da Guarda Municipal**

- Supervisionar as atividades do seu pessoal envolvido em operações;
- interagir com os órgãos federais, estaduais e municipais, em sua área de atuação, para a definição de eventual emprego dos guardas municipais;
- executar levantamentos de pontos críticos existentes na área da Inspeção, informando a seus superiores;
- zelar diretamente pelos bens patrimoniais, pertencentes a área de atuação da Inspeção;
- elaborar, com base nos planos setoriais de operação, as ordens operacionais para sua área de atuação;
- responder perante a Diretoria de Operações pela disciplina e emprego dos guardas municipais;
- promover a elaboração da escala de seus guardas municipais para as operações programadas;
- elaborar, para sua área de atuação, as ordens operacionais de segurança;
- responder pelas ações operacionais programadas em sua área de atuação;
- propor:
- o aprimoramento técnico-operacional de seu pessoal;
- melhorias estruturais e de mobilidade de sua área de atuação, auxiliando no desenvolvimento urbano;
- elaborar relatório periódico das atividades desenvolvidas.

#### **046557 GM/IG/DOP/SUBDOC/CRO Coordenadoria Regional Oeste**

- Coordenar, orientar, controlar e supervisionar as diversas Unidades Operacionais que integram a sua área de abrangência;
- participar de grupos de trabalho, reuniões, congressos e seminários sobre ordenamento público;
- estabelecer normas operacionais de proteção a bens, serviços e instalações municipais, neles compreendido o patrimônio urbanístico e cultural;
- elaborar relatórios gerenciais relativos às ações executadas pelas Unidades Operacionais sob sua responsabilidade, para os níveis estratégico, tático e operacional.

#### **042854 GM/IG/DOP/SUBDOC/CRO/4ª IGM 4ª Inspeção da Guarda Municipal**

- Supervisionar as atividades do seu pessoal envolvido em operações;
- interagir com os órgãos federais, estaduais e municipais, em sua área de atuação, para a definição de eventual emprego dos guardas municipais;
- executar levantamentos de pontos críticos existentes na área da Inspeção, informando a seus superiores;
- zelar diretamente pelos bens patrimoniais, pertencentes a área de atuação da Inspeção;
- elaborar, com base nos planos setoriais de operação, as ordens operacionais para sua área de atuação;
- responder perante a Diretoria de Operações pela disciplina e emprego dos guardas municipais;
- promover a elaboração da escala de seus guardas municipais para as operações programadas;
- elaborar, para sua área de atuação, as ordens operacionais de segurança;
- responder pelas ações operacionais programadas em sua área de atuação;
- propor:
- o aprimoramento técnico-operacional de seu pessoal;
- melhorias estruturais e de mobilidade de sua área de atuação, auxiliando no desenvolvimento urbano;
- elaborar relatório periódico das atividades desenvolvidas.

#### **042853 GM/IG/DOP/SUBDOC/CRO/5ª IGM 5ª Inspeção da Guarda Municipal**

- Supervisionar as atividades do seu pessoal envolvido em operações;
- interagir com os órgãos federais, estaduais e municipais, em sua área de atuação, para a definição de eventual emprego dos guardas municipais;
- executar levantamentos de pontos críticos existentes na área da Inspeção, informando a seus superiores;
- zelar diretamente pelos bens patrimoniais, pertencentes a área de atuação da Inspeção;
- elaborar, com base nos planos setoriais de operação, as ordens operacionais para sua área de atuação;
- responder perante a Diretoria de Operações pela disciplina e emprego dos guardas municipais;
- promover a elaboração da escala de seus guardas municipais para as operações programadas;
- elaborar, para sua área de atuação, as ordens operacionais de segurança;
- responder pelas ações operacionais programadas em sua área de atuação;
- propor:
- o aprimoramento técnico-operacional de seu pessoal;
- melhorias estruturais e de mobilidade de sua área de atuação, auxiliando no desenvolvimento urbano;
- elaborar relatório periódico das atividades desenvolvidas.

#### **042851 GM/IG/DOP/SUBDOC/CRO/7ª IGM 7ª Inspeção da Guarda Municipal**

- Supervisionar as atividades do seu pessoal envolvido em operações;
- interagir com os órgãos federais, estaduais e municipais, em sua área de atuação, para a definição de eventual emprego dos guardas municipais;
- executar levantamentos de pontos críticos existentes na área da Inspeção, informando a seus superiores;
- zelar diretamente pelos bens patrimoniais, pertencentes a área de atuação da Inspeção;
- elaborar, com base nos planos setoriais de operação, as ordens operacionais para sua área de atuação;
- responder perante a Diretoria de Operações pela disciplina e emprego dos guardas municipais;
- promover a elaboração da escala de seus guardas municipais para as operações programadas;
- elaborar, para sua área de atuação, as ordens operacionais de segurança;
- responder pelas ações operacionais programadas em sua área de atuação;
- propor:
- o aprimoramento técnico-operacional de seu pessoal;
- melhorias estruturais e de mobilidade de sua área de atuação, auxiliando no desenvolvimento urbano;
- elaborar relatório periódico das atividades desenvolvidas.

#### **042845 GM/IG/DOP/SUBDOC/CRO/13ª IGM 13ª Inspeção da Guarda Municipal**

- Supervisionar as atividades do seu pessoal envolvido em operações;
- interagir com os órgãos federais, estaduais e municipais, em sua área de atuação, para a definição de eventual emprego dos guardas municipais;
- executar levantamentos de pontos críticos existentes na área da Inspeção, informando a seus superiores;
- zelar diretamente pelos bens patrimoniais, pertencentes a área de atuação da Inspeção;
- elaborar, com base nos planos setoriais de operação, as ordens operacionais para sua área de atuação;
- responder perante a Diretoria de Operações pela disciplina e emprego dos guardas municipais;
- promover a elaboração da escala de seus guardas municipais para as operações programadas;
- elaborar, para sua área de atuação, as ordens operacionais de segurança;
- responder pelas ações operacionais programadas em sua área de atuação;
- propor:
- o aprimoramento técnico-operacional de seu pessoal;
- melhorias estruturais e de mobilidade de sua área de atuação, auxiliando no desenvolvimento urbano;
- elaborar relatório periódico das atividades desenvolvidas.

#### **042844 GM/IG/DOP/SUBDOC/CRO/14ª IGM 14ª Inspeção da Guarda Municipal**

- Supervisionar as atividades do seu pessoal envolvido em operações;
- interagir com os órgãos federais, estaduais e municipais, em sua área de atuação, para a definição de eventual emprego dos guardas municipais;
- executar levantamentos de pontos críticos existentes na área da Inspeção, informando a seus superiores;
- zelar diretamente pelos bens patrimoniais, pertencentes a área de atuação da Inspeção;
- elaborar, com base nos planos setoriais de operação, as ordens operacionais para sua área de atuação;
- responder perante a Diretoria de Operações pela disciplina e emprego dos guardas municipais;
- promover a elaboração da escala de seus guardas municipais para as operações programadas;
- elaborar, para sua área de atuação, as ordens operacionais de segurança;
- responder pelas ações operacionais programadas em sua área de atuação;
- propor:
- o aprimoramento técnico-operacional de seu pessoal;
- melhorias estruturais e de mobilidade de sua área de atuação, auxiliando no desenvolvimento urbano;
- elaborar relatório periódico das atividades desenvolvidas.

#### **046567 GM/IG/DOP/SUBDOC/CAE Coordenadoria de Atividades Especiais**

- Coordenar, planejar, controlar e supervisionar os Grupamentos Especiais sob sua responsabilidade, que atuam de forma especializada em atividades de interação social;
- participar de grupos de trabalho, reuniões, congressos e seminários sobre segurança pública e áreas correlatas às atividades especiais desenvolvidas pelos grupamentos subordinados;
- estabelecer normas operacionais de proteção a bens, serviços e instalações municipais, neles compreendido o patrimônio urbanístico e cultural;
- padronizar e analisar relatórios técnicos relativos às atividades executadas pelos Grupamentos especiais, em sua área de atuação.

#### **042870 GM/IG/DOP/SUBDOC/CAE/GAT Grupamento Especial de Apoio ao Turista**

- Proteger, apoiar e orientar turistas nacionais e estrangeiros;
- promover ações de segurança e proteção aos bens e aos cidadãos, em situações peculiares;
- dirigir e controlar a execução das missões especiais para as quais for designado;
- propor o aprimoramento técnico-operacional de seu pessoal;
- elaborar relatório periódico das atividades desenvolvidas.

#### **042871 GM/IG/DOP/SUBDOC/CAE/GDA Grupamento Especial de Defesa Ambiental**

- Proteger o patrimônio histórico, cultural, ecológico e paisagístico do Município e atuar em ocorrências que afetem o meio ambiente;
- atuar na preservação do meio ambiente;
- dirigir e controlar a execução das missões especiais para as quais for designado;
- propor o aprimoramento técnico-operacional de seu pessoal;
- elaborar relatório periódico das atividades desenvolvidas.

#### **042868 GM/IG/DOP/SUBDOC/CAE/GRE Grupamento Especial de Ronda Escolar**

- Atuar diretamente ou indiretamente na segurança física e patrimonial dos estabelecimentos escolares do Município;
- efetuar:
- visitas diárias às escolas pertencentes aos roteiros, com especial atenção à segurança de alunos, professores e demais funcionários;
- por solicitação, palestras esclarecedoras nas unidades escolares;
- dirigir e controlar a execução das missões especiais para as quais for designado;
- propor o aprimoramento técnico-operacional de seu pessoal;
- elaborar relatório periódico das atividades desenvolvidas.

#### **046555 GM/IG/DOP/SUBDOC/CRS Coordenadoria Regional Sul**

- Coordenar, orientar, controlar e supervisionar as diversas Unidades Operacionais que integram a sua área de abrangência;
- participar de grupos de trabalho, reuniões, congressos e seminários sobre ordenamento público;
- estabelecer normas operacionais de proteção a bens, serviços e instalações municipais, neles compreendido o patrimônio urbanístico e cultural;
- elaborar relatórios gerenciais relativos às ações executadas pelas Unidades Operacionais sob sua responsabilidade, para os níveis estratégico, tático e operacional.

#### **042856 GM/IG/DOP/SUBDOC/CRS/2ª IGM 2ª Inspetoria da Guarda Municipal**

- Supervisionar as atividades do seu pessoal envolvido em operações;
- interagir com os órgãos federais, estaduais e municipais, em sua área de atuação, para a definição de eventual emprego dos guardas municipais;
- executar levantamentos de pontos críticos existentes na área da Inspetoria, informando a seus superiores;
- zelar diretamente pelos bens patrimoniais, pertencentes a área de atuação da Inspetoria;
- elaborar, com base nos planos setoriais de operação, as ordens operacionais para sua área de atuação;
- responder perante a Diretoria de Operações pela disciplina e emprego dos guardas municipais;
- promover a elaboração da escala de seus guardas municipais para as operações programadas;
- elaborar, para sua área de atuação, as ordens operacionais de segurança;
- responder pelas ações operacionais programadas em sua área de atuação;
- propor:
- o aprimoramento técnico-operacional de seu pessoal;
- melhorias estruturais e de mobilidade de sua área de atuação, auxiliando no desenvolvimento urbano;
- elaborar relatório periódico das atividades desenvolvidas.

#### **042849 GM/IG/DOP/SUBDOC/CRS/9ª IGM 9ª Inspetoria da Guarda Municipal**

- Supervisionar as atividades do seu pessoal envolvido em operações;
- interagir com os órgãos federais, estaduais e municipais, em sua área de atuação, para a definição de eventual emprego dos guardas municipais;
- executar levantamentos de pontos críticos existentes na área da Inspetoria, informando a seus superiores;
- zelar diretamente pelos bens patrimoniais, pertencentes a área de atuação da Inspetoria;
- elaborar, com base nos planos setoriais de operação, as ordens operacionais para sua área de atuação;
- responder perante a Diretoria de Operações pela disciplina e emprego dos guardas municipais;
- promover a elaboração da escala de seus guardas municipais para as operações programadas;
- elaborar, para sua área de atuação, as ordens operacionais de segurança;
- responder pelas ações operacionais programadas em sua área de atuação;
- propor:
- o aprimoramento técnico-operacional de seu pessoal;
- melhorias estruturais e de mobilidade de sua área de atuação, auxiliando no desenvolvimento urbano;
- elaborar relatório periódico das atividades desenvolvidas.

#### **045062 GM/IG/DOP/SUBDOC/CRS/UOP - CATETE Unidade de Ordem Pública - Catete - Flamengo - Glória**

- Orientar e informar a população, prevenindo e reprimindo ações que atentem contra os bens, serviços e interesses do Município;
- atuar no tocante à circulação viária;
- zelar pelo fiel cumprimento das posturas municipais, diretamente ou em auxílio aos órgãos de fiscalização competentes;
- promover ações de vigilância dos espaços públicos;
- coibir:
- o uso ilegal do espaço público, desobstruindo o logradouro público e impedindo sua obstrução;
- o comércio ambulante sem autorização, devendo seus agentes, em caso de permanência, reter as mercadorias;
- apoiar as Secretarias Municipais, de acordo com o previsto na legislação em vigor, no tocante:
- a execução das demolições administrativas;
- a retirada de engenhos publicitários irregulares;
- a fiscalização dos ambulantes autorizados e das feiras livres;
- a atuação ilegal de guardadores de veículos não credenciados e/ou não autorizados pelo Município do Rio de Janeiro;
- ao monitoramento do crescimento de construções irregulares na Cidade do Rio de Janeiro;
- a ações defensivas de crise e calamidade pública, especialmente no tocante aos imóveis em áreas de risco, e às funções de saúde pública exercidas pela Vigilância Sanitária;

- a preservação do meio ambiente natural, especialmente em áreas de preservação;
- ao acolhimento da população de rua;
- a atuação nas condutas antissociais e situações de risco à pessoa humana.

#### **045060 GM/IG/DOP/SUBDOC/CRS/UOP - COPA Unidade de Ordem Pública - Copacabana**

- Orientar e informar a população, prevenindo e reprimindo ações que atentem contra os bens, serviços e interesses do Município;
- atuar no tocante à circulação viária;
- zelar pelo fiel cumprimento das posturas municipais, diretamente ou em auxílio aos órgãos de fiscalização competentes;
- promover ações de vigilância dos espaços públicos;
- coibir:
- o uso ilegal do espaço público, desobstruindo o logradouro público e impedindo sua obstrução;
- o comércio ambulante sem autorização, devendo seus agentes, em caso de permanência, reter as mercadorias;
- apoiar as Secretarias Municipais, de acordo com o previsto na legislação em vigor, no tocante:
- a execução das demolições administrativas;
- a retirada de engenhos publicitários irregulares;
- a fiscalização dos ambulantes autorizados e das feiras livres;
- a atuação ilegal de guardadores de veículos não credenciados e/ou não autorizados pelo Município do Rio de Janeiro;
- ao monitoramento do crescimento de construções irregulares na Cidade do Rio de Janeiro;
- a ações defensivas de crise e calamidade pública, especialmente no tocante aos imóveis em áreas de risco, e às funções de saúde pública exercidas pela Vigilância Sanitária;
- a preservação do meio ambiente natural, especialmente em áreas de preservação;
- ao acolhimento da população de rua;
- a atuação nas condutas antissociais e situações de risco à pessoa humana.

#### **042874 GM/IG/DOP/SUBDOC/COE Coordenadoria de Operações Especiais**

- Coordenar, planejar, controlar e supervisionar os Grupamentos Especiais sob sua responsabilidade, que atuam de forma especializada em controle urbano;
- coordenar, planejar, controlar e fiscalizar às atividades marítimas, fluviais, lacustres, lagunares com emprego de embarcações no âmbito da Guarda Municipal, como órgão central, técnico de desenvolvimento e controle da atividade para imediato reporte à DOP;
- participar de grupos de trabalho, reuniões, congressos e seminários sobre segurança pública e áreas correlatas às atividades especiais desenvolvidas pelos grupamentos subordinados;
- estabelecer normas operacionais quanto ao emprego dos equipamentos operacionais e do uso diferenciado da força;
- padronizar e analisar relatórios técnicos relativos às atividades executadas pelos Grupamentos especiais, em sua área de atuação.

#### **042872 GM/IG/DOP/SUBDOC/COE/GCG Grupamento Especial de Cães de Guarda**

- Dar apoio especializado, com utilização de cães adestrados, às missões especiais ou de rotina;
- promover ações de segurança e proteção aos bens e aos cidadãos, em situações peculiares;
- dirigir e controlar a execução das missões especiais para as quais for designado;
- participar de eventos e demonstrações que envolvam habilidades dos cães;
- propor o aprimoramento técnico-operacional de seu pessoal;
- elaborar relatório periódico das atividades desenvolvidas.

#### **046165 GM/IG/DOP/SUBDOC/COE/GTM Grupamento Especial Tático Móvel**

- Patrulhar a Cidade do Rio de Janeiro com grande mobilidade, técnicas e táticas apropriadas e próprias ao patrulhamento motorizado;
- dar pronta resposta a qualquer tempo e apoiar ocorrências de vulto com mudanças de curso de ação de outras unidades da Guarda Municipal e seus agentes que necessitem de reforço;
- apoiar os grandes eventos da Cidade do Rio de Janeiro de forma técnica;
- organizar Equipes Táticas Móveis como o módulo operacional básico do Grupamento, composta por três Grupos de Apoio Operacional;
- desenvolver técnicas e procedimentos operacionais padrão, caracterizando as táticas utilizadas na modalidade de serviço característico.

#### **048815 GM/IG/DOP/SUBDOC/COE/GGM Grupamento Especial de Guardas Motociclistas**

- Realizar o patrulhamento ostensivo e a preservação da ordem pública em consonância com a política de segurança pública governamental, as diretrizes corporativas e a gestão pela excelência;
- interagir com os órgãos federais, estaduais e municipais nas ocasiões necessárias à definição de emprego de motociclistas de escolta e segurança;
- supervisionar as atividades do seu pessoal em ações que envolvam Guardas Motociclistas;
- administrar e controlar a execução das missões especiais;
- propor o aprimoramento técnico-operacional da sua equipe;
- operacionalizar e fiscalizar missões de escolta e patrulhamento por motocicletas em sua área de atuação;
- patrulhar a cidade do Rio de Janeiro com as Equipes Tática de Abordagem - ETAs.

#### **042867 GM/IG/DOP/SUBDOC/COE/GMM Unidade Especial de Guarda Marítima Municipal**

- Atuar, diretamente, no patrulhamento do Ambiente Costeiro da Cidade do Rio de Janeiro, com especial ênfase no território definido na Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro;
- promover:
- o Gerenciamento Costeiro de competência municipal;
- ações de segurança e proteção aos bens e aos cidadãos na zona costeira;
- coibir:
- o uso ilegal do espaço público, desobstruindo o logradouro público e impedindo sua obstrução;
- o comércio ambulante sem autorização, devendo seus agentes, em caso de permanência, reter as mercadorias;
- supervisionar as atividades dos especialistas náuticos e terrestres da unidade, para promover a ampla cobertura das missões de patrulhamento e proteção do Ambiente Costeiro da Cidade do Rio de Janeiro;



- dirigir e controlar a execução das missões especiais para as quais for designada;
- patrulhar, em operações especializadas, atividades:
- náutica em todo território navegável de rios, lagos, lagoas, baías e marítimo da Cidade do Rio de Janeiro, utilizando embarcações apropriadas à atividade;
- terrestre, com ênfase nas praias da Cidade do Rio de Janeiro e de seu ambiente costeiro terrestre, incluindo ilhas;
- propor aprimoramento técnico operacional de seu pessoal.

#### **050880 GM/IG/DOP/SUBDOC/COE/GMM/SGON Sub Grupamento de Operações Náuticas**

- Patrulhar, em operações especializadas, atividade náutica em todo território navegável de rios, lagos, lagoas, baías e marítimo da Cidade do Rio de Janeiro, utilizando embarcações apropriadas à atividade;
- coibir:
- o uso ilegal do espaço público, desobstruindo o logradouro público e impedindo sua obstrução;
- o comércio ambulante sem autorização, devendo seus agentes, em caso de permanência, reter as mercadorias;
- transportar, em operações especializadas, efetivos da GM-RIO em operações conjuntas, com outros órgãos ou instituições, bem como equipamentos de atividade náutica por todo território navegável de rios, lagos, lagoas, baías e marítimo da Cidade do Rio de Janeiro, utilizando uniformes, equipamentos apropriados à atividade;
- manter prontidão orgânica, capacitação técnica, habilitação e especialização do pessoal de atividade náutica, periodicamente aferidas e atualizadas, em alinhamento com as normas que regulem a atividade, especialmente as Normas de Autoridade Marítima da Marinha do Brasil, e com as regras de segurança da atividade e do pessoal envolvido;
- elaborar relatórios técnico e estatístico das atividades desenvolvidas.

#### **050879 GM/IG/DOP/SUBDOC/COE/GMM/1º SGOP 1º Sub Grupamento de Operações de Praia**

- Patrulhar, em operações especializadas de atividade terrestre, todo território de praias da Zona Sul, Centro e Norte da Cidade do Rio de Janeiro lançando mão do uso de uniformes e equipamentos apropriados à atividade;
- coibir:
- o uso ilegal do espaço público, desobstruindo o logradouro público e impedindo sua obstrução;
- o comércio ambulante sem autorização, devendo seus agentes, em caso de permanência, reter as mercadorias;
- manter prontidão orgânica, capacitação técnica, habilitação e especialização do pessoal na atividade especializada do ambiente costeiro, periodicamente aferidas e atualizadas, em alinhamento com as normas que regulem a atividade;
- elaborar relatório técnico e estatístico das atividades desenvolvidas.

#### **050878 GM/IG/DOP/SUBDOC/COE/GMM/2º SGOP 2º Sub Grupamento de Operações de Praia**

- Patrulhar, em operações especializadas de atividade terrestre, todo território de praias da Zona Oeste da Cidade do Rio de Janeiro lançando mão do uso de uniformes e equipamentos apropriados à atividade;
- coibir:
- o uso ilegal do espaço público, desobstruindo o logradouro público e impedindo sua obstrução;
- o comércio ambulante sem autorização, devendo seus agentes, em caso de permanência, reter as mercadorias;
- manter prontidão orgânica, capacitação técnica, habilitação e especialização do pessoal na atividade especializada do ambiente costeiro, periodicamente aferidas e atualizadas, em alinhamento com as normas que regulem a atividade;
- elaborar relatório técnico e estatístico das atividades desenvolvidas.

#### **042842 GM/IG/DOP/SUBTRAN Subdiretoria Técnica de Trânsito**

- Planejar, organizar, coordenar, dirigir e controlar o desenvolvimento das ações de ordenamento de trânsito na cidade;
- promover o planejamento e a orientação tática das missões a serem desempenhadas pelos Grupamentos Especiais de Trânsito, no que se refere ao ordenamento de trânsito da cidade;
- participar da elaboração do plano de operações, em cooperação com órgãos federais, estaduais e de outros municípios;
- planejar, organizar, coordenar, dirigir e controlar o desenvolvimento das ações de ordenamento de trânsito, nos grandes eventos realizados na Cidade do Rio de Janeiro;
- gerir as ações operacionais dos Grupamentos Especiais de Trânsito;
- participar junto à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET - RIO, da elaboração do planejamento das ações de mobilidade na Cidade do Rio de Janeiro;
- manter o acervo de legislação de trânsito atualizado e difundir-las para os Grupamentos Especiais de Trânsito e as demais unidades subordinadas a Diretoria de Operações, orientando quanto a atualização dos guardas municipais credenciados como agentes da autoridade de trânsito;
- solicitar, receber, conferir e distribuir aos Grupamentos Especiais de Trânsito e as demais unidades subordinadas a Diretoria de Operações os talões de auto de infração de trânsito, Boletim de Registro de Acidente de Trânsito e PALM TOP, fornecidos pela Secretaria Municipal de Transportes - SMTR;
- receber, conferir e cadastrar no sistema INFOTRAN os autos de infração entregues pelos Grupamentos Especiais de Trânsito e pelas demais unidades subordinadas a Diretoria de Operações;
- encaminhar os autos de infração de trânsito, para Secretaria Municipal de Transportes - SMTR;
- solicitar, receber, conferir e distribuir aos Grupamentos Especiais de Trânsito e demais unidades subordinadas a Diretoria de Operações os adesivos de autuado;
- receber, conferir e cadastrar os Boletins de Registro de Acidente de Trânsito, entregues pelos Grupamentos Especiais de Trânsito e demais unidades subordinadas a Diretoria de Operações e entregar cópia aos contribuintes envolvidos em acidentes de trânsito;
- solicitar, à Secretaria Municipal de Transportes - SMTR, o credenciamento de guardas municipais para lavratura de auto de infração de trânsito, das infrações de competência do Município do Rio de Janeiro;
- solicitar, ao DETRAN, o credenciamento de guardas municipais para lavratura de auto de infração de trânsito, das infrações de competência do Estado do Rio de Janeiro;
- analisar e instruir os processos encaminhados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações;
- dirigir as unidades operacionais especializadas em atividades de trânsito, reguladas pela Inspeção Geral da Guarda Municipal;
- elaborar relatórios gerenciais referentes às ações operacionais executadas pelos Grupamentos Especiais de Trânsito.

#### **042841 GM/IG/DOP/SUBTRAN/GET-CENTRO-SUL Grupamento Especial de Trânsito - Centro - Sul**

- Fiscalizar, orientar e organizar o trânsito, na sua área de atuação, observadas, estritamente, as competências municipais;
- dar apoio aos demais órgãos fiscalizadores do trânsito do Município;
- multar infratores do Código de Trânsito Brasileiro, no âmbito das competências municipais;
- acompanhar e corrigir o curso das ações operacionais de rotina e especiais, determinadas pela Diretoria;
- manter permanente atualização com relação à legislação de trânsito e às técnicas empregadas na fiscalização e orientação do mesmo;
- propor a reciclagem ou o aprimoramento técnico-operacional de seu pessoal;
- elaborar e encaminhar à Subdiretoria de Trânsito, relatórios de resultados das ações operacionais executadas.

#### **042840 GM/IG/DOP/SUBTRAN/GET-NORTE Grupamento Especial de Trânsito - Norte**

- Fiscalizar, orientar e organizar o trânsito, na sua área de atuação, observadas, estritamente, as competências municipais;
- dar apoio aos demais órgãos fiscalizadores do trânsito do Município;
- multar infratores do Código de Trânsito Brasileiro, no âmbito das competências municipais;
- acompanhar e corrigir o curso das ações operacionais de rotina e especiais, determinadas pela Diretoria;
- manter permanente atualização com relação à legislação de trânsito e às técnicas empregadas na fiscalização e orientação do mesmo;
- propor a reciclagem ou o aprimoramento técnico-operacional de seu pessoal;
- elaborar e encaminhar à Subdiretoria de Trânsito, relatórios de resultados das ações operacionais executadas.

#### **042839 GM/IG/DOP/SUBTRAN/GET-OESTE Grupamento Especial de Trânsito - Oeste**

- Fiscalizar, orientar e organizar o trânsito, na sua área de atuação, observadas, estritamente, as competências municipais;
- dar apoio aos demais órgãos fiscalizadores do trânsito do Município;
- multar infratores do Código de Trânsito Brasileiro, no âmbito das competências municipais;
- acompanhar e corrigir o curso das ações operacionais de rotina e especiais, determinadas pela Diretoria;
- manter permanente atualização com relação à legislação de trânsito e às técnicas empregadas na fiscalização e orientação do mesmo;
- propor a reciclagem ou o aprimoramento técnico-operacional de seu pessoal;
- elaborar e encaminhar à Subdiretoria de Trânsito, relatórios de resultados das ações operacionais executadas.

#### **051484 GM/IG/DOP/GCO Gerência de Controle Operacional**

- Manter um canal permanente de comunicação com os órgãos envolvidos em ações operacionais e com o Sistema de Defesa Civil da Cidade do Rio de Janeiro;
- controlar todas as comunicações através do equipamento de rádio e vídeo da GM-RIO;
- receber, registrar e comunicar as ocorrências de fatos adversos ou de sinistros que sejam nocivos ao interesse da população e ao governo municipal;
- controlar e acompanhar as informações operacionais geradas pelas ações rotineiras e especiais;
- produzir registros das ocorrências;
- comunicar à Diretoria de Operações, periodicamente, o andamento das ações em desenvolvimento decorrentes de atividades rotineiras e especiais;
- dar destaque às solicitações de apoio advindas das ações em desenvolvimento nas Inspetorias ou nos Grupamentos Especiais;
- manter em permanente comunicação com os segmentos operacionais da GM-RIO;
- orientar os usuários quanto ao correto procedimento no envio e transmissão de mensagens, via rádio;
- realizar:
- a interação com demais unidades do Centro de Operações da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e com outros órgãos;
- o vídeo monitoramento, com foco nas infrações por vídeo, e no monitoramento de segurança com seu devido encaminhamento aos órgãos competentes;
- operar e processar as mensagens recebidas no telefone de discagem fácil: 153 ou outro que venha a substituí-lo;
- cuidar e zelar pelo equipamento do Centro de Controle Operacional;
- elaborar relatórios gerenciais.

#### **051483 GM/IG/DOP/GCO/SA Subgerência de Atendimento**

- Interagir, com os órgãos envolvidos em ações operacionais e com o Sistema de Defesa Civil da Cidade do Rio de Janeiro, para atender as ocorrências registradas na Gerência de Controle Operacional, mantendo o canal permanente de comunicação.

#### **050882 GM/IG/DOP/CAC Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão**

- Coordenar o exercício da fiscalização e a aplicação de penalidades na área de atuação da Coordenadoria, bem como presidir as Comissões de Revisão e Julgamentos de Recursos Interpostos, que deverão ser criadas por ato do Inspetor Geral;
- coibir:
- o uso ilegal do espaço público, desobstruindo o logradouro público e impedindo sua obstrução;
- o comércio ambulante sem autorização, devendo seus agentes, em caso de permanência, reter as mercadorias;
- desenvolver projetos, formas de controles e dados estatísticos, na interação da GM-RIO com órgãos Municipais que empreguem os atos administrativos da Autarquia como ferramenta educativa que, por fim, configurem em Multas de Posturas Municipais;
- participar de grupos de trabalho, reuniões, congressos e seminários sobre cuidados ao Cidadão, direitos humanos, assuntos ligados à segurança pública, com ênfase em atos administrativos correcionais de condutas desviadas das posturas e urbanidade Cidadã;
- propor normas relacionadas à aplicação dos atos administrativos que envolvam posturas municipais de responsabilidade da GM-RIO;
- padronizar e analisar relatórios e estatísticas relativas às atividades executadas pelas Unidades de Resgate da Cidadania e outras referentes aos atos administrativos de posturas municipais na área de atuação da Coordenadoria.

#### **050881 GM/IG/DOP/CAC/URC-SU Unidade de Resgate de Cidadania, Sossego e Urbanidade**

- Orientar e informar à população, prevenindo e reprimindo, sobre as ações que atentem contra os bens e serviços de interesse público do município;
- atuar na preservação do sossego do Cidadão, aplicando atos administrativos de cunho educativo, necessários à correção dos desvios referentes à legislação específica de perturbação do sossego e silêncio em sua área de atuação;
- promover ações de vigilância dos espaços públicos;
- coibir:
- o uso ilegal do espaço público, desobstruindo o logradouro público e impedindo sua obstrução;
- o comércio ambulante sem autorização, devendo seus agentes, em caso de permanência, reter as mercadorias;
- atuar na preservação da urbanidade entre os Cidadãos, aplicando atos administrativos de cunho educativo, necessários à correção dos desvios referentes à legislação específica de utilização dos equipamentos públicos e das atividades permissionárias de sua responsabilidade;
- elaborar estatísticas e relatórios periódicos das atividades desenvolvidas.

#### **050873 GM/IG/DOP/CAC/URC-LZ Unidade de Resgate de Cidadania e Lixo Zero**

- Orientar e informar à população, prevenindo e reprimindo, sobre as ações que atentem contra os bens e serviços de interesse público do município;
- atuar nos transportes de circulação urbana;
- zelar pelo fiel cumprimento das posturas municipais, diretamente ou em auxílio aos órgãos de fiscalização competentes;
- promover ações de vigilância dos espaços públicos;
- coibir:
- o uso ilegal do espaço público, desobstruindo o logradouro público e impedindo sua obstrução;
- o comércio ambulante sem autorização, devendo seus agentes, em caso de permanência, reter as mercadorias;
- apoiar as Secretarias Municipais, de acordo com o previsto na legislação em vigor, no tocante a:
- execução das demolições administrativas;
- retirada de engenhos publicitários irregulares;
- fiscalização dos ambulantes autorizados e das feiras livres;
- atuação ilegal de guardadores de veículos não credenciados e/ou não autorizados pelo Município do Rio de Janeiro;
- monitoramento do crescimento de construções irregulares na Cidade do Rio de Janeiro;
- ações defensivas de crise e calamidade pública, especialmente no tocante aos imóveis em áreas de risco, e às funções de saúde pública exercidas pela Vigilância Sanitária;
- preservação do meio ambiente natural, especialmente em áreas de preservação;
- acolhimento da população de rua;
- atuação nas condutas antissociais e situações de risco à pessoa humana.

#### **046166 GM/IG/DOP/GCE Gerência de Controle de Efetivo**

- Gerenciar, controlar e manter atualizadas, as informações relativas aos efetivos das unidades subordinadas à Diretoria de Operações;
- controlar as transferências de efetivo no âmbito da GM-RIO e as remoções realizadas pela Diretoria de Recursos Humanos, em cumprimento das normas em vigor;
- realizar supervisões periódicas dos recursos humanos nas unidades operacionais subordinadas a Diretoria de Operações, com base no controle das informações de efetivo e de afastamentos;
- relatar em documento próprio, as informações dos fatores positivos e negativos constatados nas supervisões periódicas das unidades subordinadas a Diretoria de Operações;
- controlar as informações da escalação de efetivo em serviços extraordinários pelas unidades subordinadas à Diretoria de Operações;
- escalar os servidores em cargo de carreira e na função de comando para os serviços e as operações reguladas por ordem de serviço decorrentes do planejamento da Diretoria de Operações;
- planejar em conjunto com a Gerência de Planejamento Operacional, a escalação do efetivo para as operações de grande vulto a serem realizadas na Cidade do Rio de Janeiro;
- gerenciar o efetivo escalado nas operações de vulto a serem realizadas na Cidade do Rio de Janeiro;
- assessorar no controle administrativo do efetivo pertencente a estas unidades administrativas a Diretoria de Operações, a Gerência de Planejamento Operacional e o Centro de Controle Operacional;
- promover a capacitação em gerenciamento de efetivo, para os servidores das unidades operacionais subordinadas à Diretoria de Operações, interagindo com a Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal da Diretoria de Recursos Humanos;
- interagir com as diversas áreas de negócio da GM-RIO e seus setores subordinados para a gestão otimizada dos recursos humanos da área operacional da Diretoria de Operações na atividade administrativa;
- fornecer informações de efetivo da Diretoria de Operações, observadas as formas estabelecidas nas normas vigentes, ressalvadas aquelas que por motivo de confidencialidade se enquadrem no princípio da reserva legal;
- elaborar, anualmente, cronograma com a previsão de eventos, interagindo com o planejamento da Diretoria de Operações a fim de estimar a quantidade de efetivo a ser empregada nas operações;
- desenvolver análises estatísticas dos recursos humanos empregados na área operacional da Diretoria de Operações.

#### **042904 GM/IG/DOP/GL Gerência de Logística**

- Suprir no que couber, as unidades subordinadas à Diretoria de Operações, quanto a distribuição dos recursos materiais (mobiliário e utensílios), uniforme, acessórios, veículos e equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC) para a otimização do uso desses recursos;
- controlar e manter atualizadas as informações relativas aos recursos logísticos das unidades operacionais e setores subordinadas à Diretoria de Operações;
- promover inspeções periódicas dos recursos logísticos das unidades administrativas subordinadas à Diretoria de Operações, com base no controle das informações dos materiais, da frota, de TIC;
- relatar as informações dos fatores positivos e negativos constatados nas inspeções das unidades subordinadas à Diretoria de Operações;
- prover as operações determinadas pela Diretoria de Operações do apoio logístico relativo aos recursos materiais e de transportes;
- manter interação com as diversas áreas de negócio da GM-RIO e seus setores subordinados, para a gestão otimizada dos meios e materiais da área operacional da Diretoria de Operações;
- suprir com informações logísticas da Diretoria de Operações, requeridas e observadas as formas estabelecidas em normas vigentes, ressalvadas aquelas que por motivo de confidencialidade se enquadrem no princípio da reserva legal;

- elaborar cronograma com a previsão de eventos, anualmente, interagindo com o planejamento da Diretoria de Operações a fim de estimar a quantidade de refeições, lanches, gelo e água a serem distribuídos nas operações para subsidiar a definição de orçamento de custos nas aquisições pela Diretoria Administrativa Financeira;
- promover análises estatísticas e planejamento operacional com vista a emissão periódica de relatórios relativos a consumo executadas e demandas de aquisição com vista a Diretoria Administrativa Financeira;
- gerenciar e controlar os transportes para os serviços e operações ordinários e extraordinários das unidades operacionais e segmentos da Diretoria de Operações;
- supervisionar as atividades de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos, referentes ao uso das viaturas e equipamentos da GM-RIO, sob carga das unidades operacionais e segmentos da Diretoria de Operações;
- controlar o consumo de combustíveis e lubrificantes dos veículos da GM-RIO, sob carga das unidades operacionais e segmentos da Diretoria de Operações;
- acompanhar e controlar o andamento da quilometragem percorrida pelas viaturas e seu consumo, sob carga das unidades operacionais e segmentos da Diretoria de Operações;
- padronizar e controlar a utilização dos veículos e equipamentos da GM-RIO, sob carga das unidades operacionais e segmentos da Diretoria de Operações.

#### **042860 GM/IG/DOP/GPO Gerência de Planejamento Operacional**

- Elaborar os planejamentos operacionais determinados pela Diretoria de Operações, dimensionando, tecnicamente, os recursos humanos, materiais e equipamentos;
- gerenciar o desenvolvimento dos planejamentos operacionais integrados com os demais setores da Diretoria de Operações e demais setores de planejamento da GM-RIO;
- assessorar a Coordenadoria de Gestão Operacional na elaboração de pareceres relacionados às atividades operacionais, de forma a assegurar as decisões estratégicas da Diretoria de Operações;
- desenvolver Relatórios Estatísticos das operações executadas pela Diretoria de Operações;
- fiscalizar as ações operacionais da Guarda Municipal através da Supervisão de Nível Superior;
- inspecionar as Unidades Operacionais subordinadas à Diretoria de Operações, nos assuntos relativos Gerência, relatando as informações dos fatores positivos e negativos constatados, encaminhando-os à Coordenadoria de Gestão Operacional;
- participar das reuniões internas e externas de planejamento operacional de eventos a serem realizados na Cidade do Rio de Janeiro;
- promover a capacitação em planejamento tático e operacional para os servidores das unidades operacionais e setores subordinados à Diretoria de Operações, interagindo com a Diretoria de Recursos Humanos.

#### **042837 GM/IG/DRH Diretoria de Recursos Humanos**

- Assessorar o Titular da Pasta na direção, coordenação e gestão estratégica da GM-RIO;
- participar da formulação das políticas e diretrizes da GM-RIO, em articulação com os demais órgãos;
- planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades relativas a planejamento, recrutamento, seleção, admissão, administração, treinamento e desenvolvimento de pessoas, valorização do servidor, Plano de Cargos e Salários, avaliação de desempenho de pessoal, segundo as diretrizes emanadas do Subsistema de Recursos Humanos do Sistema Municipal de Administração;
- supervisionar as ações relacionadas à:
- justiça e disciplina dos agentes públicos da GM - RIO;
- assistência ao servidor, psicologia, serviço social, medicina, higiene e segurança do trabalho.

#### **042833 GM/IG/DRH/CAP Coordenadoria de Administração de Pessoal**

- Coordenar, orientar e acompanhar as ações de controle funcional, direitos e vantagens dos servidores da GM-RIO;
- efetivar a lotação de servidores no âmbito da GM-RIO;
- cumprir e fazer cumprir a legislação, diretrizes e normas inerentes à administração de pessoal;
- elaborar estudo e pesquisa sobre matérias referentes à aplicação de legislação vigente funcional dos servidores;
- acompanhar:
- o Estágio Probatório dos servidores municipais;
- os processos administrativos e trabalhistas referentes aos integrantes da GM-RIO.

#### **042831 GM/IG/DRH/CAP/GPP Gerência de Pagamento de Pessoal**

- Elaborar a folha de pagamento dos servidores da GM-RIO;
- emitir:
- contracheques e providenciar sua distribuição;
- listagens de crédito para pagamento dos salários;
- documentos relativos a encargos sociais ou legais e encaminhá-los à área financeira;
- cancelar pagamentos indevidos;
- providenciar a exclusão da folha de pagamento de agentes públicos afastados;
- processar as alterações do pagamento relacionadas ao vale-transporte e, se for o caso, ao vale-refeição ou vale- refeição.

#### **050875 GM/IG/DRH/CAP/GPP/SAB Subgerência Administrativa de Benefícios**

- Controlar o pagamento dos benefícios Vale Alimentação/Refeição e Vale-transporte aos servidores da Autarquia;
- subsidiar, tecnicamente, a Diretoria de Recursos Humanos - DRH e a Coordenadoria de Administração de Pessoal - CAP, quanto às respostas às diligências dos Órgãos de Controle Interno e/ou Externo, bem como nos demais assuntos concernentes à atuação da Subgerência;
- gerir os pedidos de repasse de verbas junto ao órgão competente e acompanhar o pagamento dos benefícios;
- elaborar e enviar, mensalmente, relatório técnico/específico:
- ao setor competente da PCRJ, quanto aos benefícios de Vale Alimentação/Refeição e Vale-transporte pagos a cada servidor no mês de referência;
- à Gerência, quanto aos benefícios de Vale Alimentação/Refeição e Vale-transporte pagos a cada servidor no mês de referência;
- analisar e despachar os processos administrativos remetidos à Subgerência quanto às questões pertinentes ao pagamento de Vales Alimentação/Refeição, Vale-Transporte e outros afins;
- desenvolver projetos e ferramentas que facilitem as atividades da Subgerência e de seus servidores.

#### 042832 GM/IG/DRH/CAP/GPE Gerência de Pessoal

- Gerenciar a execução das atividades inerentes à movimentação de pessoal, controle de frequência, registro e cadastro funcional;
- controlar o cadastro geral dos servidores da GM-RIO;
- acompanhar a confecção da folha de pagamento do pessoal;
- organizar o registro sistemático das informações funcionais dos agentes públicos.

#### 050206 GM/IG/DRH/CAP/GPE/SSA Subgerência de Serviços de Aposentadoria

- Gerenciar:
- as atividades de concessão de aposentadoria e revisão de proventos;
- a análise dos procedimentos relativos aos pedidos de concessão de aposentadoria e encerramento de folha, quanto à interpretação e aplicação da legislação previdenciária;
- disponibilizar informações funcionais aos órgãos de controle;
- averbar tempo de serviço para somatório ao cálculo da aposentadoria, de triênio e afins.

#### 050207 GM/IG/DRH/CAP/GPE/SCF Subgerência de Cadastro Funcional

- Executar as atividades relativas ao controle de frequência, registro de férias, afastamentos e cessões;
- gerenciar a ocupação de Cargos Commissionados e Funções Gratificadas do efetivo da GM-RIO;
- realizar anotações e manter, nos instrumentos adequados, as informações funcionais dos servidores.

#### 042830 GM/IG/DRH/CPDP Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal

- planejar, programar e coordenar:
- a realização de treinamento e desenvolvimento;
- eventos técnico-pedagógicos para instrutores;
- a divulgação e aplicação de novos procedimentos didáticos;
- orientação pedagógica aos grupos especiais;
- planejar o quantitativo de pessoal;
- definir e monitorar a aplicação de critérios para seleção e treinamento de pessoal;
- analisar:
- propostas de criação e supressão de cursos e estágios;
- planos e relatórios de atividades de orientação pedagógica e educacional;
- instrumentos de avaliação dos cursos, instrutores e trainandos;
- realizar estudos e pesquisas pedagógicas referentes ao processo ensino-aprendizagem;
- propor a adoção de medidas visando à atualização de programas de cursos, quando o rendimento dos trainandos não for considerado satisfatório;
- manter registro dos relatórios de cursos, estágios, congressos, seminários e visitas de instrução, nos quais participaram os agentes públicos da GM-RIO;
- aprovar o Plano Anual de Treinamento.

#### 042826 GM/IG/DRH/CPDP/AGM Academia da Guarda Municipal

- Administrar o quadro de instrutores, equipe administrativa, corpo docente e infraestrutura, submetendo as medidas adotadas à aprovação do Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal;
- zelar:
- pelo cumprimento dos regulamentos, diretrizes, normas vigentes, além de instruções e planejamentos;
- pela postura e disciplina do quadro de instrutores;
- manter atualizadas as Normas Gerais de Ação da Academia;
- elaborar Ordens de Missão para todos os eventos em que a Academia esteja envolvida;
- acompanhar as atividades acadêmicas, conduzidas pelo corpo de instrutores, com o objetivo de assegurar o cumprimento do planejamento;
- colaborar com a Coordenadoria no acompanhamento do desenvolvimento do ensino;
- orientar, coordenar e controlar as atividades dos instrutores;
- elaborar, revisar e/ou atualizar o material didático, submetendo-o à apreciação do Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal - CPDP;
- propor a reformulação do quadro de instrutores, sempre que necessário;
- incentivar e propiciar o aperfeiçoamento constante do corpo de instrutores;
- propor e coordenar a realização de cursos, visitas e/ou viagens de estudos para o quadro de instrutores e administração da Academia, visando o aperfeiçoamento profissional;
- orientar os alunos quanto à forma de funcionamento da Academia, uso de uniformes, utilização das dependências e providências relativas à documentação exigida;
- desenvolver ação educativa permanente junto aos alunos, assessorando seu enquadramento, de acordo com os objetivos gerais da Academia;
- informar a frequência dos alunos ao Centro de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal - CTDP;
- encaminhar os alunos para o Conselho Psicopedagógico e/ou solicitar a reunião do Conselho de Desempenho Acadêmico, quando necessário;
- elaborar relatórios das atividades desenvolvidas pela Academia;
- analisar:
- os relatórios com dados estatísticos, quantitativos e qualitativos, elaborados pela Assessoria de Planejamento de Ensino;
- os resultados das pesquisas de opinião acadêmicas, realizadas pelos discentes, e acompanhar o desenvolvimento de pesquisas e estudos, com vistas ao aprimoramento do ensino-aprendizagem;
- direcionar e acompanhar a realização das solenidades de formatura, ao término de cada curso ou estágio;
- emitir parecer nos requerimentos, recursos e processos, na área de competência da Academia, e remetê-los, devidamente justificados, ao Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal;
- gerenciar a administração das instalações, mobiliário e equipamentos destinados ao desenvolvimento das atividades acadêmicas da GM-RIO;
- fazer o levantamento do material necessário às instruções e às rotinas administrativas.

#### 042827 GM/IG/DRH/CPDP/GPA Gerência de Planejamento Acadêmico

- Gerenciar a realização de atividades inerentes:
- ao treinamento;
- a reciclagem de instrutores e demais servidores que exerçam funções voltadas para o ensino;

- a supervisão e avaliação de instrutores e trainandos;
- ao monitoramento dos cursos;
- elaborar:
- o plano anual de treinamento, fundamentado no levantamento de necessidades, levando-se em consideração a missão, as competências e as metas da GM-RIO;
- a programação de aulas, apostilas e provas;
- relatórios gerenciais;
- definir e revisar instrumentos de medida pedagógica e aplicá-los nos instrutores e trainandos.

#### 042828 GM/IG/DRH/CPDP/GSA Gerência de Suporte Acadêmico

- Definir os perfis profissiográficos específicos para as diferentes áreas da GM-RIO;
- executar as atividades relativas ao recrutamento e seleção de pessoal encaminhar o pessoal selecionado para treinamento específico.

#### 050876 GM/IG/DRH/CPDP/GTED Gerência de Tecnologia em Educação Digital

- Gerenciar as atividades educacionais, em ambiente digital, na produção dos objetos de aprendizagem e na criação e desenvolvimento de produtos e serviços de projetos visuais em computação e multimídia.

#### 046086 GM/IG/DRH/CVS Coordenadoria de Valorização do Servidor

- Coordenar, orientar e supervisionar as áreas de Assistência Social e Qualidade de Vida, incluindo Saúde e Segurança do Trabalho, com o objetivo de melhorar a saúde física, mental e social dos Servidores da Guarda Municipal do Rio de Janeiro;
- elaborar e acompanhar os projetos e campanhas que visam a qualidade de vida dos servidores da GM-RIO;
- interagir com outros órgãos municipais, estaduais e federais, com o objetivo de firmar convênios para melhorias da qualidade de vida do servidor;
- participar do desenvolvimento de estudos científicos, visando o aprimoramento técnico das atividades da equipe envolvida diretamente com a Coordenadoria.

#### 042835 GM/IG/DRH/CVS/GAS Gerência de Atenção ao Servidor

- Gerenciar as atividades de Serviço Social na GM-RIO;
- elaborar e executar os planos e programas de assistência aos integrantes da GM-RIO;
- acompanhar e analisar a evolução da concessão de licenças e afastamentos legais;
- realizar pesquisas pessoais e familiares relacionadas aos agentes públicos da GM-RIO;
- desenvolver estudos de aprimoramento da Assistência Social prestada aos agentes públicos da GM-RIO.

#### 046084 GM/IG/DRH/CVS/GVS Gerência de Valorização do Servidor

- Promover programas de saúde do trabalhador para o servidor, que contemplem ações de medicina preventiva, higiene e segurança do trabalho;
- zelar pelo sadio meio ambiente do trabalho e pela saúde ocupacional da GM-RIO;
- atuar preventivamente visando garantir a segurança do trabalho.

#### 050874 GM/IG/DRH/CVS/GVS/SQV Subgerência de Qualidade de Vida

- Gerenciar, em parceria com a Gerência de Valorização do Servidor as atividades inerentes ao efetivo integrante dos Projetos de Valorização do Servidor e Gestores Parceiros, proporcionando aumento do fluxo de soluções e qualidade de vida do servidor;
- administrar o Programa GM Sem Preconceito, juntamente com a Gerência de Valorização do Servidor, implementando ações com orientações da equipe multidisciplinar nos atendimentos decorrentes de violências e gerindo as participações em eventos de capacitação e integração à rede especial de apoio aos eixos próprios do Programa;
- promover eventos de socialização e valorização dos servidores da GM-RIO, proporcionando efetiva apropriação de talentos, aumentando a percepção de plenitude e pertencimento em seu ambiente profissional;
- estabelecer alinhamento com rede de parceiros, potencializando o suporte aos servidores, nas áreas de atenção à saúde, empreendedorismo e premiações, de forma a possibilitar produtividade saudável para servidores, inclusive em face à aposentadoria.

#### 042825 GM/IG/DAF Diretoria Administrativa e Financeira

- Assessorar o Titular da Pasta na direção, coordenação e gestão estratégica GM-RIO;
- participar da formulação das políticas e diretrizes da Autarquia, em articulação com os demais órgãos;
- planejar e supervisionar as atividades relativas a Infraestrutura e Logística, Contabilidade, Patrimônio, Controle Financeiro e Orçamentário, em consonância com as diretrizes e políticas emanadas dos respectivos Sistemas Municipais;
- coordenar a organização, a manutenção e a guarda dos acervos e das informações de interesse da GM-RIO;
- supervisionar e acompanhar os trabalhos de licitação e das comissões de fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos e convênios.

#### 042824 GM/IG/DAF/CAD Coordenadoria de Administração

- Coordenar as atividades de licitação, contratação de serviços, administração de material e suprimentos, patrimônio, comunicações administrativas, manutenção de bens móveis, serviços gerais, transportes de pessoas, materiais e equipamentos, segundo as diretrizes emanadas do Subsistema de Infraestrutura e Logística do Sistema Municipal de Administração.

#### 042823 GM/IG/DAF/CAD/GSU Gerência de Suprimentos

- Gerenciar os processos de compra, segundo as diretrizes emanadas do Subsistema de Infraestrutura e Logística do Sistema Municipal de Administração; supervisionar as atividades de preparo de licitações, compras e almoxarifado;
- acompanhar as auditorias interna e externa na fiscalização e controle dos materiais de consumo da GM-RIO;
- elaborar as previsões e levantar as necessidades de bens e serviços em tempo hábil, para prover a reposição dos mesmos;
- emitir as notas de autorização de despesas relacionadas aos contratos de prestação de serviços vigentes.



#### **042817 GM/IG/DAF/CAD/GSU/SMAC Subgerência de Manutenção e Acompanhamento de Contratos**

- Gerenciar;
- os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos;
- a execução das atividades de zeladoria, limpeza e conservação das instalações da GM-RIO, bem como os serviços de copa na sede da GM-RIO;
- controlar os contratos de prestação de serviços vigentes e responsabilizar-se pela iniciativa de suas renovações;
- arquivar os contratos celebrados pela GM-RIO.

#### **042822 GM/IG/DAF/CAD/GSU/SPL Subgerência de Preparo de Licitações**

- Elaborar;
- os editais de licitação de acordo com a legislação vigente;
- pesquisa de preços;
- expedir correspondência aos participantes das licitações;
- subsidiar a Comissão Permanente de Licitação nos processos licitatórios;
- arquivar a documentação das propostas dos participantes após a realização das licitações;
- divulgar;
- os editais de licitação, respeitados as condições e prazos previstos na legislação pertinente;
- os resultados das licitações aos órgãos interessados.

#### **042902 GM/IG/DAF/CAD/GSU/SAL Subgerência de Almoxarifado**

- Manter atualizada a Ficha de Controle de Estoque;
- receber, conferir, controlar e verificar os materiais permanentes e de consumo adquiridos;
- elaborar relatórios sobre o Mapa de Resumo Mensal e Balanço Anual;
- receber e distribuir material de alimentação, de copa, de limpeza, elétrico e de expediente;
- fazer projeções de estimativas de consumo;
- estabelecer, para cada item do estoque, o ponto de estoque mínimo e os pontos de pedido e reposição;
- receber, atender, controlar e conferir as requisições de materiais;
- solicitar a reposição dos estoques;
- inventariar, periodicamente, os estoques de material sob sua guarda.

#### **042820 GM/IG/DAF/CAD/GSG Gerência de Serviços Gerais**

- Gerenciar e controlar os serviços de copa, cozinha e refeitório e zeladoria;
- fiscalizar e supervisionar a execução de serviços de limpeza e higienização, conservação das instalações da GM-RIO, manutenção preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos realizada por firmas contratadas;
- executar e controlar as atividades de reprografia.

#### **042901 GM/IG/DAF/CAD/GCA Gerência de Comunicações Administrativas**

- Gerenciar as atividades relativas às comunicações administrativas;
- gerenciar as atividades de protocolo, procedendo às atividades inerentes ao recebimento, registro, expedição, seleção, guarda e distribuição de documentos, expedientes e correspondências;
- controlar a movimentação de processos, em sistema informatizado;
- informar ao público e/ou ao órgão solicitante o andamento dos processos ou documentos que estejam tramitando ou que tenham tramitado na GM-RIO.

#### **042819 GM/IG/DAF/CTR Coordenadoria de Transportes**

- Planejar, organizar, coordenar, dirigir e controlar os transportes para a GM-RIO;
- providenciar e manter atualizado o licenciamento dos veículos da GM-RIO;
- promover a especificação das viaturas, equipamentos e componentes a serem utilizados na GM-RIO;
- registrar, segurar e atualizar os seguros, recolhimento de tributos e multas que incidam ou venham a incidir nas viaturas da GM-RIO;
- supervisionar as atividades de:
- manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos;
- referentes ao uso das viaturas e equipamentos da GM-RIO.

#### **042818 GM/IG/DAF/CTR/GAT Gerência de Administração de Transportes**

- Controlar:
- os planos de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos;
- o consumo de combustíveis e lubrificantes dos veículos da GM-RIO;
- acompanhar e controlar o andamento da quilometragem percorrida pelas viaturas e seu consumo.

#### **042816 GM/IG/DAF/CTR/GOT Gerência Operacional de Transportes**

- Controlar a utilização dos veículos e equipamentos da GM-RIO;
- manter sob guarda as viaturas recolhidas à garagem central;
- elaborar mapas, gráficos e relatórios específicos de suas atividades;
- propor as normas e procedimentos operacionais de transporte para os veículos da Guarda Municipal.

#### **042815 GM/IG/DAF/CFP Coordenadoria Financeira e Patrimonial**

- Supervisionar, coordenar e controlar as atividades relativas à tesouraria, administração financeira, contábil e patrimonial da GM-RIO, de acordo com as diretrizes emanadas pelos respectivos Sistemas Municipais.

#### **042814 GM/IG/DAF/CFP/GFI Gerência Financeira**

- Gerenciar a execução das ações decorrentes das operações financeiras e do orçamento aprovado;
- propor medidas de compatibilização do fluxo de desembolso com os recursos orçamentários e financeiros estabelecidos;
- coordenar, orientar e controlar os fluxos de recebimentos, pagamentos e movimentação de valores na GM-RIO;
- estabelecer indicadores gerenciais para o controle da execução da política financeira da GM-RIO;

- avaliar as tendências conjunturais e identificar seus reflexos nas operações financeiras da GM-RIO;
- propor normas e procedimentos de operacionalização na área financeira da GM-RIO, bem como os de encaminhamento da documentação financeira à contabilidade;
- controlar os aspectos financeiros dos contratos e dos convênios de prestação de serviços;
- fornecer subsídios para a elaboração da proposta orçamentária da GM-RIO; elaborar relatórios de desempenho financeiro;
- elaborar e acompanhar a execução periódica do fluxo de caixa, propondo medidas que julgar adequadas à compatibilização de entradas e saídas de recursos.

#### **042813 GM/IG/DAF/CFP/GFI/SCF Subgerência de Controle Financeiro**

- Proceder ao lançamento, guarda e operacionalização dos documentos financeiros da GM-RIO;
- verificar o atendimento às normas orçamentárias e financeiras e comunicar o descumprimento das mesmas;
- emitir, periodicamente, mapas de empenho por categoria econômica e por itens orçamentários;
- proceder à escrituração oficial dos compromissos das despesas, suas alterações e registros;
- controlar os saldos de empenhos e, sob o aspecto financeiro, os contratos e demais compromissos da GM-RIO;
- autorizar os pagamentos dentro de seus prazos e valores, de conformidade com as condições estabelecidas;
- elaborar a programação financeira dos compromissos da GM-RIO.

#### **042812 GM/IG/DAF/CFP/GFI/STS Subgerência de Tesouraria**

- Executar as atividades referentes a pagamentos, recebimentos e custódia de bens e valores, bem como aqueles decorrentes de obrigações financeiras, de contratos vigentes e de prestações de serviços rotineiros;
- emitir boletins diários de caixa e de conciliações bancárias;
- controlar os compromissos e débitos pelas datas de vencimento;
- executar e controlar as atividades referentes à movimentação de caixa, custódia de valores e obrigações financeiras, bem como proceder aos seus respectivos registros;
- efetuar a pré-classificação das receitas financeiras e das despesas conforme sua natureza e executar a programação de pagamentos da GM-RIO, de acordo com as disponibilidades de caixa.

#### **042811 GM/IG/DAF/CFP/GCP Gerência de Contabilidade e Patrimônio**

- Promover o encerramento do balanço anual e a apuração do resultado;
- providenciar a publicação do balanço e a apresentação da declaração do imposto de renda da GM-RIO;
- atender solicitações de órgãos de fiscalização, apresentando os relatórios e demonstrativos exigidos por Lei;
- supervisionar:
- a elaboração do plano de contas e a relação de centros de custo da GM-RIO;
- a análise e a conciliação de contas, assegurando-se da propriedade e exatidão dos registros;
- gerenciar o arquivamento e guarda da documentação que tenha servido de base à execução dos registros contábeis;
- manter registro específico para os materiais movimentados no almoxarifado, destacando as respectivas quantidades e valores.

#### **042810 GM/IG/DAF/CFP/GCP/SCT Subgerência de Contabilidade**

- Proceder:
- aos registros dos atos e fatos administrativos de gestão da GM-RIO;
- à análise e à conciliação de contas, assegurando-se da propriedade e da exatidão dos registros efetuados;
- à classificação contábil dos atos e fatos a serem registrados pela contabilidade;
- emitir relatórios e demonstrativos contábeis;
- promover o encerramento do balanço anual e a apuração de resultados;
- providenciar a publicação do balanço e a declaração do imposto de renda da GM-RIO;
- manter o registro específico dos bens integrantes do ativo fixo da GM-RIO, destacando as informações relativas à incorporação, correção, depreciação e baixa.

#### **042809 GM/IG/DAF/CFP/GCP/SPT Subgerência de Patrimônio**

- Registrar as operações necessárias ao levantamento, cadastramento e administração dos bens móveis e imóveis da GM-RIO;
- propor a baixa, permuta ou revenda de bens permanentes inservíveis ou em desuso;
- administrar, diretamente ou através de órgãos ou agentes setoriais, os bens móveis e imóveis da GM-RIO, tomando medidas para assegurar a conservação, segurança e a movimentação desses bens;
- opinar quanto ao destino do material inservível;
- manter:
- sob sua responsabilidade o inventário do material permanente existente na GM-RIO;
- registro de carga do material permanente distribuído pelas unidades, bem como dos responsáveis pelos mesmos;
- acompanhar as auditorias interna e externa na fiscalização e controle dos materiais permanentes da GM-RIO.

#### **042893 GM/IG/COR Corregedoria**

- Efetuar a correção e a inspeção das atividades nos órgãos integrantes da estrutura organizacional da GM-RIO;
- apreciar as representações que lhe forem encaminhadas relativas à atuação dos servidores;
- instaurar sindicância e processos administrativos disciplinares, sempre que o interesse do serviço assim o exigir;
- submeter à Inspeção Geral as decisões advindas de sindicâncias administrativas;
- aplicar as penas disciplinares na esfera de sua competência.

#### **042892 GM/IG/COR/GAI Gerência de Assuntos Internos**

- Efetuar diligências e sindicâncias sigilosas necessárias ao esclarecimento de fatos de interesse da GM-RIO;
- informar ao Inspetor Corregedor as queixas, denúncias ou reclamações acerca dos desvios de conduta de agentes públicos da GM-RIO;
- acompanhar:
- as atividades desenvolvidas nas pesquisas sociais, necessárias à admissão de novos agentes públicos na GM-RIO;

- as investigações que visem à apuração, por parte das autoridades policiais, de qualquer fato que envolva agente público da GM-RIO;
- manter intercâmbio de informações com órgãos afins nas esferas federal, estadual e de outros municípios bem como, com a Diretoria de Operações;
- manter-se informada;
- quanto aos inquéritos policiais e aos processos que envolvam agentes públicos da GM-RIO;
- sobre as diligências efetuadas pelas Delegacias Policiais em casos de roubo ou furto praticados em Órgãos Públicos Municipais, cuja segurança e vigilância estejam a cargo da GM-RIO;
- apoiar os atos investigatórios da Corregedoria;
- documentar, conclusivamente, os fatos e ocorrências que diligenciar.

#### 046556 GM/IG/COR/GCI Gerência de Controle de Inquérito

- Gerenciar:
- a tramitação das Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares instaurados no âmbito da Autarquia, providenciando o registro em expediente próprio;
- a tramitação das Investigações Preliminares instauradas no âmbito da Corregedoria, providenciando o registro em expediente próprio;
- a tramitação dos recursos interpostos contra as penalidades sofridas pelo servidor;
- a tramitação dos processos de Cancelamentos de Penalidades;
- encaminhar e controlar a publicação de portarias de sindicâncias, sobrestamento, prorrogação de prazo, substituição de membros, dentre outros;
- registrar as penalidades aplicadas nos assentamentos funcionais do servidor;
- emitir as Certidões Disciplinares, caso requerido;
- providenciar:
- o arquivamento e desarquivamento das Sindicâncias, Processos Administrativos Disciplinares, Investigações Preliminares e recursos interpostos contra penalidades sofrida pelo servidor;
- a publicação das penalidades, bem como o julgamento dos recursos interpostos e os pedidos de cancelamento de penalidades;
- requerer a confecção de capas para as sindicâncias e processos administrativos disciplinares.

#### 050877 GM/IG/COR/GFA Gerência de Fiscalização de Armamento

- Efetuar diligências necessárias ao esclarecimento de fatos de interesse da GM-RIO, conforme preconizam os dispositivos legais que regulam a matéria;
- fiscalizar:
- os cadastros funcionais e exames de aptidão, e acompanhar os agentes públicos da Autarquia, em face da utilização e manuseio de instrumentos de menor potencial ofensivo e demais equipamentos concernente ao uso progressivo da força;
- as ocorrências policiais envolvendo uso de equipamentos de menor potencial ofensivo parte de agentes públicos da Autarquia;
- informar aos Inspetor Corregedor da GM-RIO sobre toda e qualquer alteração no cadastro funcional, uso indevido de instrumentos de menor potencial ofensivo e demais equipamentos, por parte de agentes públicos pertencentes aos quadros da instituição;
- interagir com setores internos da Autarquia e manter intercâmbio com órgãos externos, aprimorando a regularidade no controle dos cadastros funcionais e corroborando com informações úteis na instrução de procedimentos instaurados;
- exercer funções de inspeção permanente ou periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial, visando certificar o controle e o uso devido de instrumentos de menor potencial ofensivo e equipamentos de proteção;
- orientar os atos investigatórios da Corregedoria;
- produzir relatório estatístico periódico e de gestão anual.

#### 046564 GM/IG/COR/GIA Gerência de Inquérito Administrativo

- Gerenciar as atividades de apoio as Comissões de Sindicâncias e aos servidores autuantes;
- revisar:
- todas as sindicâncias administrativas instauradas no âmbito da GM-RIO;
- todos os Processos Administrativos Disciplinares - PAD's, instaurados no âmbito da GM-RIO;
- analisar os Termos de Apuração de Danos - TAD e encaminhar ao Inspetor Corregedor para deliberação;
- elaborar as propostas de soluções das sindicâncias a cargo do Inspetor Corregedor e Inspetor Geral, bem como as dos Processos Administrativos Disciplinares;
- despachar com o Inspetor Corregedor os processos revisados pela Relatoria;
- receber sindicatos, seus patronos, ou quaisquer outros representantes por si nomeados;
- zelar pelo cumprimento dos prazos processuais.

#### 042886 GM/IG/BCRJ Banda Civil da Cidade do Rio de Janeiro

- Executar números musicais em solenidades e festividades do Município;
- incentivar a formação de instrumentistas e conjuntos musicais no Município do Rio de Janeiro;
- participar de recitais representando o Município do Rio de Janeiro;
- apoiar os trabalhos de iniciação musical nas Unidades da Rede Municipal de Ensino Público.

#### 045055 GM/IG/GOE Grupamento de Operações Especiais

- Planejar, dirigir, controlar e fiscalizar a execução das missões especiais;
- atuar em:
- operações especializadas, com equipes de socorro, salvamento, busca e resgate;
- calamidades públicas e em apoio à Defesa Civil;
- fiscalização, orientação, monitoramento e lavratura de auto de infração para garantia da organização do trânsito municipal, quando necessário;
- interagir com os órgãos federais, estaduais e municipais para definição de emprego de escolta de batedores e/ou escolta de proteção de autoridades e dignitários nas vias de competência municipal;
- desenvolver por meio de intercâmbio com outras Guardas Municipais e/ou Forças de Seguranças Públicas e Militares, técnicas operacionais e tecnologias relativas às atividades de operações especiais;
- propor, desenvolver e realizar aprimoramento técnico-operacional e técnico-didático de seus Instrutores, com orientação pedagógica à Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal e/ou outras instituições afins.

## DECRETO RIO Nº 48572 DE 2 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a estrutura organizacional Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo administrativo nº 10/000.263/2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica consolidada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC, código 2400, conforme consta do Anexo que acompanha o presente Ato.

**Art. 2º** Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

I- Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
75531	2400	83851	2400
82068	14363	83852	2400
82063	47749	83850	2400
75517	49644	83847	2400
75520	49645	83848	2400
82060	51398	83849	49646
		83853	51691
		83855	51692
		84007	51716
		84005	51717
		84006	51717

**Art. 3º** Os ocupantes dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

**Art. 4º** Ficam extintas as Unidades Administrativas de código 51398, 49645 e 49644.

**Art. 5º** As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <http://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 2 de março de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO PAES**

### ANEXO ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

#### 002400 SMAC Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade

075533	Secretário Municipal	S/E
083847	Gerente de Processo III	DAS06
083848	Gerente de Processo III	DAS06
083851	Assessor Técnico Especial	DAS10
076481	Assessor Técnico Especial	DAS10
076482	Assessor I	DAS09
082073	Assessor I	DAS09
075529	Assessor I	DAS09
076480	Assistente I	DAS06
083852	Assistente I	DAS06
083850	Assistente II	DAI06

#### 002402 MA/FCA Fundo de Conservação Ambiental

#### 014345 MA/CONSEMAC Conselho Municipal de Meio Ambiente da Cidade do Rio de Janeiro

#### 051080 MA/ACS Assessoria de Comunicação Social

080191	Assessor Chefe	DAS08
--------	----------------	-------

#### 051079 MA/OUV Ouvidoria

080190	Ouvidor	DAS08
--------	---------	-------

#### 049646 MA/SUBMA Subsecretaria de Meio Ambiente

075524	Subsecretário	DAS10.A
082052	Subgerente III	DAI06
082072	Assessor I	DAS09
082074	Assessor I	DAS09
075523	Assessor I	DAS09
083849	Assistente II	DAI06
082071	Assistente II	DAI06

#### 045200 MA/SUBMA/CAV Coordenadoria de Áreas Verdes

048492	Coordenador I	DAS09
082070	Auxiliar de Chefia I	DAI05

**014364 MA/SUBMA/CAV/GRA Gerência de Restauração Ambiental**

076477 Gerente II DAS07  
082069 Subgerente III DAI06

**014363 MA/SUBMA/CAV/GOP Gerência de Operações em Unidades de Conservação e Áreas Protegidas**

048435 Gerente III DAS06

**041474 MA/SUBMA/CAV/GPPA Gerência de Planejamento e Proteção Ambiental**

082054 Gerente II DAS07  
082067 Auxiliar de Chefia II DAI04

**051692 MA/SUBMA/CAV/GUC Gerência de Gestão de Unidades de Conservação**

083855 Gerente III DAS06

**051397 MA/SUBMA/GISA Gerência de Igualdade Sócioambiental**

082059 Gerente II DAS07

**051396 MA/SUBMA/GISA/NHC Núcleo Hortas Cariocas**

082058 Gerente III DAS06

**051395 MA/SUBMA/GISA/NMR Núcleo Mutirão Reflorestamento**

082051 Gerente III DAS06

**051394 MA/SUBMA/GISA/NCR Núcleo Conservando Rios**

082057 Gerente III DAS06

**050222 MA/SUBMA/CGDA Coordenadoria Geral de Defesa Ambiental**

082065 Coordenador Geral DAS10.B  
082064 Assessor III DAS07

**041484 MA/SUBMA/CGDA/GTR-1 Gerência Técnica Regional AP-1 e AP-2**

076466 Gerente II DAS07  
048498 Auxiliar de Chefia I DAI05

**041483 MA/SUBMA/CGDA/GTR-2 Gerência Técnica Regional AP-3**

076465 Gerente II DAS07  
048137 Auxiliar de Chefia I DAI05

**041482 MA/SUBMA/CGDA/GTR-3 Gerência Técnica Regional AP-4**

076464 Gerente II DAS07  
048134 Auxiliar de Chefia I DAI05

**041481 MA/SUBMA/CGDA/GTR-4 Gerência Técnica Regional AP-5**

076463 Gerente II DAS07  
048495 Auxiliar de Chefia I DAI05

**047749 MA/SUBMA/CGDA/GPA Gerência de Patrulhamento Ambiental**

082053 Gerente II DAS07

**051399 MA/SUBMA/CGDA/GOE Gerência de Operações Especiais**

082062 Gerente I DAS08  
082061 Assistente I DAS06

**016299 MA/SUBMA/GPE Gerência de Projetos Especiais**

082066 Gerente II DAS07  
073392 Subgerente III DAI06

**043911 MA/SUBMA/GMC Gerência de Mudanças Climáticas**

048129 Gerente II DAS07

**051676 MA/SUBMA/GPM Gerência do Parque Madureira**

083615 Gerente I DAS08  
083614 Assistente I DAS06  
083612 Assistente II DAI06  
083613 Assistente II DAI06

**014378 MA/SUBMA/CEA Centro de Educação Ambiental**

048485 Diretor IV DAS06

**051393 MA/SUBMA/GMS Gerência de Mobilidade Sustentável**

082056 Gerente I DAS08

**051691 MA/SUBMA/CAMA Centro de Acesso ao Meio Ambiente**

083853 Diretor IV DAS06

**049647 MA/SUBG Subsecretaria de Gestão**

075528 Subsecretário DAS10.A  
082055 Diretor IV DAS06  
075526 Assessor II DAS08

**049643 MA/SUBG/GRH Gerência de Recursos Humanos**

075516 Gerente I DAS08  
075514 Assistente II DAI06

**051717 MA/SUBG/GIL Gerência de Infraestrutura e Logística**

084006 Gerente III DAS06  
084005 Assistente I DAS06

**051716 MA/SUBG/GCC Gerência de Contratos e Convênios**

084007 Gerente III DAS06

**049642 MA/SUBG/CA Centro Arquivístico**

075513 Diretor IV DAS06

**COMPETÊNCIAS**

**002400 SMAC Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade**

- Planejar, promover, coordenar, fiscalizar, executar e fazer executar a política municipal de Meio Ambiente, Arborização Urbana e Gestão de Recursos Hídricos e Saneamento, em coordenação com os demais órgãos do Município.

**002402 MA/FCA Fundo de Conservação Ambiental**

- Financiar projetos de recuperação e restauração ambiental, de prevenção de danos ao meio ambiente e de educação ambiental.

**014345 MA/CONSEMAC Conselho Municipal de Meio Ambiente da Cidade do Rio de Janeiro**

- Deliberar, supletivamente, sobre a paralisação ou o embargo de obras e de atividades que estejam causando, ou possam causar, danos ao meio ambiente ou que desrespeitem a legislação em vigor;
- incentivar a implantação, regulamentação e as formas de gestão e a manutenção de reservas, parques, áreas de preservação permanente e demais unidades de conservação;
- zelar, no âmbito de sua competência, pela manutenção das unidades de conservação sob tutela estadual e federal;
- indicar e propor ao Poder Executivo Municipal a declaração de áreas de especial interesse ambiental e de programas de recuperação ambiental;
- fixar diretrizes prioritárias ou emergenciais para aplicação de recursos do fundo de conservação ambiental;
- cadastrar entidades ambientalistas e indicar aquelas aptas para propor o credenciamento, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de voluntários para atividades de apoio à fiscalização ambiental;
- fixar normas referentes a padrões ambientais para o Município;
- desenvolver instâncias de negociações entre partes interessadas para a mediação e elaboração de propostas para a solução de conflitos envolvendo o meio ambiente;
- promover, supletivamente, a realização de audiências públicas;
- fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa do meio ambiente, à indústria, ao comércio, à agropecuária e à comunidade;
- colaborar em campanhas educacionais relativas a problemas de saneamento básico, poluição das águas, do ar e do solo, combate a vetores e proteção da fauna e da flora;
- opinar sobre as diretrizes e a implementação da política de educação ambiental na rede formal de ensino e fora dela, dando igualmente apoio às iniciativas das comunidades e às campanhas nos meios de comunicação ou em outros instrumentos de divulgação;
- manter intercâmbio com entidades oficiais e privadas de pesquisas e de atividades ligadas à defesa do meio ambiente.

**051080 MA/ACS Assessoria de Comunicação Social**

- Atuar, de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Comunicação Social, nas áreas de divulgação interna e externa, intermediando os contatos com a imprensa escrita, falada e televisiva;
- atuar com programas e ações relativos à comunicação social, relações públicas e cerimonial, no âmbito de sua atuação;
- orientar a criação e execução de material institucional, editorial e promocional do Órgão;
- colecionar as matérias da imprensa que digam respeito ao Órgão, bem como aquelas relativas à sua área de atuação;
- manter atualizadas as informações disponibilizadas no portal e redes sociais do Órgão;
- manter arquivo das atividades e eventos do Órgão.

**051079 MA/OUV Ouvidoria**

- Representar o cidadão junto à instituição em que atua, como intermediário entre o demandante e a unidade administrativa envolvida, em caso de necessidade de maior informação ou em situações de conflito real ou potencial;



- estabelecer parceria com os demais servidores, propondo ações de melhoria da qualidade dos serviços e produtos, estimulando a eficiência e a austeridade administrativa;
- monitorar o atendimento ou resposta às demandas referentes a seu Órgão e cobrar resultados, informando ao demandante;
- sugerir e apontar soluções, em sua área de atuação, de modo a prevenir e solucionar conflitos;
- levar ao conhecimento do gestor do Órgão os eventuais descumprimentos das demandas;
- sugerir simplificação ou modificação de procedimentos, facilitando o acesso do cidadão à Ouvidoria e agilizando as respostas às solicitações;
- elaborar mensalmente relatório com dados estatísticos das demandas recebidas e respectivos andamentos;
- emitir anualmente relatórios gerenciais.

#### **049646 MA/SUBMA Subsecretaria de Meio Ambiente**

- Assessorar o Titular da Pasta na direção, coordenação e gestão estratégica do Órgão;
- participar da formulação das políticas e diretrizes da Secretaria, em articulação com os demais órgãos;
- coordenar as diretrizes relativas ao Meio Ambiente no Município do Rio de Janeiro;
- manter articulação com outros órgãos municipais e demais esferas de governo em assuntos relativos ao Meio Ambiente;
- planejar, supervisionar, controlar e avaliar a gestão ambiental no Município do Rio de Janeiro;
- elaborar regulamentos, normas e instruções técnicas pertinentes à gestão ambiental;
- promover a articulação e a colaboração de órgãos de todas as esferas de governo e demais atores da sociedade na gestão ambiental das áreas verdes do Município do Rio de Janeiro;
- zelar pela gestão eficaz do patrimônio natural do Município do Rio de Janeiro, promovendo ações integradas com os órgãos municipais de planejamento urbano, obras, fiscalização e arrecadação, bem como com os responsáveis por áreas naturais protegidas;
- integrar projetos e ações das Fundações Parques e Jardins e Rio Águas com o planejamento territorial da SMAC.

#### **045200 MA/SUBMA/CAV Coordenadoria de Áreas Verdes**

- Coordenar:
- a formulação das diretrizes de planejamento relativas à proteção, conservação e recuperação de Áreas Verdes, incluídas as Unidades de Conservação, e produção sustentável no Município do Rio de Janeiro;
- programas e projetos de manejo de Unidades de Conservação;
- o desenvolvimento de pesquisas, estudos técnicos e normatização sobre as áreas verdes do Município;
- a elaboração e a execução de programas e projetos de recuperação de ecossistemas naturais degradados no Município do Rio de Janeiro;
- as propostas de regulamentação e zoneamento de Unidades de Conservação, planos de manejo e modelos de gestão ambiental;
- acompanhar:
- o desenvolvimento e a implantação de projetos e planos que visem à gestão de alto desempenho para as áreas verdes e à produção sustentável, incluindo a manutenção e equilíbrio de encostas e margens de cursos hídricos no Município;
- a execução de programas de recuperação ambiental executados por outros órgãos do poder público e da iniciativa privada;
- a evolução das áreas reflorestadas, prevenindo seus fatores de risco;
- fomentar ações de disseminação das informações relativas às áreas verdes do Município do Rio de Janeiro;
- elaborar projetos operacionais para prevenção e combate a incêndios florestais;
- propor normas, regulamentos técnicos e procedimentos, voltados para recuperação de áreas degradadas e à manutenção da cobertura florestal, preservando sua biodiversidade;
- zelar pela gestão eficaz do patrimônio natural do Município do Rio de Janeiro, promovendo ações integradas com os órgãos municipais de planejamento urbano, obras, fiscalização e arrecadação, bem como com os responsáveis por áreas naturais protegidas;
- promover e incentivar a participação das comunidades locais nas ações de proteção e conservação do patrimônio natural do Município do Rio de Janeiro.

#### **014364 MA/SUBMA/CAV/GRA Gerência de Restauração Ambiental**

- Gerenciar:
- a promoção da revegetação de áreas degradadas em encostas, mangues, restingas e matas ciliares no Município do Rio de Janeiro;
- a produção vegetal de mudas arbóreas, arbustivas, ornamentais e de outras espécies em quantidade, diversidade e qualidade para atendimento da demanda estratégica da arborização urbana, áreas verdes e recuperação de áreas degradadas;
- o fornecimento de mudas e ou materiais aos viveiros de mudas;
- acompanhar obras de recuperação ambiental realizadas por empresas privadas no Município, incluindo controle e monitoramento;
- visitar as áreas passíveis ou em processo de recuperação, para implantação de projetos;
- elaborar, implementar, supervisionar e fiscalizar projetos e obras de reflorestamento ou das demais formas de Recuperação de Áreas Degradadas;
- planejar a aquisição e efetuar o controle de insumos e ferramentas;
- manter atualizado o cadastro das áreas recuperadas, bem como aquelas passíveis ou em processo de recuperação;
- gerenciar a elaboração de projeto urbano-ambiental e a produção vegetal estratégica de espécies arbóreas, arbustivas, ornamentais e outras destinadas à arborização e paisagismo público;
- produzir mudas de espécies ameaçadas de extinção;
- atualizar os preços das espécies vegetais cadastradas no Sistema de custos SCO-RIO;
- participar da Câmara Técnica do Sistema de Custos SCO-RIO, para avaliação de itens especiais propostos, elaboração e avaliação das composições de itens de serviços de engenharia do Sistema de Custos SCO-RIO.

#### **014363 MA/SUBMA/CAV/GOP Gerência de Operações em Unidades de Conservação e Áreas Protegidas**

- Gerenciar:
- iniciativas propostas e ações operacionalizadas por gestores das Unidades de Conservação e áreas protegidas;
- o cumprimento de planos de trabalho e contratos executados por empresas e organizações sem fins lucrativos em Unidades de Conservação e áreas protegidas;

- as atividades e operações da SMAC realizadas em Unidades de Conservação e áreas protegidas, incluindo a requalificação de sedes e a implementação de redes e sistemas;
- acompanhar e avaliar todas as intervenções em Unidades de Conservação e áreas protegidas que impliquem na realização de quaisquer modificações físicas, sobretudo obras civis;
- participar das atividades realizadas nas Unidades de Conservação e áreas protegidas sob tutela do Município;
- participar da análise e pronunciamento conclusivos em processos de autorização de atividades dentro de Unidades de Conservação e áreas protegidas sob tutela do Município;
- estabelecer normas de proteção ambiental para o patrimônio ecológico, genético e paisagístico do Município do Rio de Janeiro;
- elaborar propostas de criação de Unidades de Conservação e Áreas de Especial Interesse Ambiental;
- realizar consultas públicas para regulamentação de Unidades de Conservação, quando necessário.

#### **041474 MA/SUBMA/CAV/GPPA Gerência de Planejamento e Proteção Ambiental**

- Gerenciar as atividades do Programa de Conservação das Espécies Raras e Ameaçadas de Extinção;
- desenvolver estudos para avaliar a efetividade dos instrumentos de proteção ambiental vigentes no território municipal;
- sistematizar informações ambientais, principalmente aquelas relacionadas às relevâncias e fragilidades, que subsidiem o processo de tomada de decisão;
- desenvolver ações de integração e intercâmbio técnico-científico que visem a pesquisa, proteção e o desenvolvimento da biodiversidade no Município do Rio de Janeiro;
- alimentar as plataformas de dados espaciais da Prefeitura com informações ambientais produzidas pela SMAC;
- organizar a base de dados sobre áreas protegidas pelo município com vistas ao preenchimento dos sistemas estadual e federal de informações sobre áreas protegidas;
- analisar e emitir parecer, em relação às propostas de alteração das normas de uso e ocupação do solo apresentadas à Secretaria, com base nas diretrizes de sustentabilidade do Município do Rio de Janeiro;
- fornecer subsídios às ações de implementação de melhorias da qualidade ambiental do Município do Rio de Janeiro;
- elaborar diagnósticos da qualidade ambiental do Município do Rio de Janeiro;
- fomentar o planejamento territorial na SMAC, utilizando os Planos Setoriais desenvolvidos pela Prefeitura, incluindo o Plano de Desenvolvimento Sustentável, o Plano de Ação Climática, Plano Diretor de Arborização Urbana, Plano de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica e outros.

#### **051692 MA/SUBMA/CAV/GUC Gerência de Gestão de Unidades de Conservação**

- Gerenciar o Sistema Municipal de Unidades de Conservação e a execução de políticas públicas em sua área de atuação;
- elaborar planos de manejo e acompanhar a implementação dos programas e projetos de gestão para as Unidades de Conservação;
- instituir o Conselho gestor das Unidades de Conservação;
- consolidar e disponibilizar informações ambientais relativas às Unidades de Conservação, objetivando o apoio à tomada de decisão para a gestão ambiental;
- fomentar, analisar e autorizar a realização de pesquisa científica em Unidades de Conservação;
- realizar a capacitação continuada da equipe de gestão das Unidades de Conservação.

#### **051397 MA/SUBMA/GISA Gerência de Igualdade Sócioambiental**

- Gerenciar:
- a revegetação de áreas degradadas em encostas, mangues, restingas e matas ciliares no entorno de comunidades carentes e demais áreas de interesse ambiental do Município do Rio de Janeiro por meio do Programa Mutirão Reflorestamento;
- a implantação e o manejo de hortas orgânicas de produção contínua e de sistemas zooagroflorestais para redução de impactos ambientais advindos da atividade no Município;
- o Projeto Hortas Cariocas, zelando para que o cidadão tenha acesso aos alimentos produzidos;
- a recuperação e a conservação dos rios, lagoas e praias do Município, em conjunto com os demais órgãos municipais e demais esferas de governo;
- o Programa de Educação Ambiental em Áreas de Reflorestamento em parceria com a área de Educação Ambiental;
- projetar medidas físicas de pequeno porte e medidas físico-biológicas com o intuito de disciplinar o escoamento superficial e reafeição do terreno, de forma a minimizar processos erosivos existentes;
- reintroduzir espécies ameaçadas da flora, características da Mata Atlântica em projetos do Programa Mutirão Reflorestamento;
- avaliar, planejar e fazer executar, quando viável tecnicamente, práticas agroflorestais que compatibilizem a conservação ecológica com a produção de alimentos para a comunidade;
- privilegiar as atividades do setor primário, de pequeno e médio porte, conduzidas de forma ecologicamente correta;
- estabelecer articulação com órgãos municipais, estaduais e federais na resolução de impasses que dificultem o desenvolvimento de atividades do setor primário no Município;
- elaborar, apoiar e fortalecer planos, programas e projetos para limpeza dos corpos hídricos e fiscalização de suas faixas marginais;
- acompanhar o desenvolvimento das ações dos comitês de bacia hidrográfica na área de competência do Município do Rio de Janeiro;
- articular junto a área de Educação Ambiental a realização de atividades de lazer e educacionais, compatíveis com o uso racional das áreas de atuação dos projetos de Mutirão;
- contribuir para conservação ambiental, através da difusão e estímulo à implementação de práticas que visem o uso racional dos recursos naturais.

#### **051396 MA/SUBMA/GISA/NHC Núcleo Hortas Cariocas**

- Executar a implantação e o manejo de hortas orgânicas de produção contínua e de sistemas zooagroflorestais para redução de impactos ambientais advindos da atividade no Município;
- privilegiar as atividades do setor primário, de pequeno e médio porte, conduzidas de forma ecologicamente correta;
- propor mecanismos que propiciem o desenvolvimento de atividades do setor primário no Município;
- estabelecer e estimular a adoção de processos de beneficiamento pós colheita;
- criar mecanismos que otimizem a aplicação das diretrizes contidas no Plano Municipal de Desenvolvimento Rural;
- emitir Pareceres Técnicos relativos às atividades primárias desenvolvidas no Município, destinados a subsidiar decisões da Secretaria e de outros órgãos das diversas esferas governamentais.

#### **051395 MA/SUBMA/GISA/NMR Núcleo Mutirão Reflorestamento**

- Executar:
  - a revegetação de áreas degradadas em encostas, mangues, restingas e matas ciliares no entorno de comunidades carentes e demais áreas de interesse ambiental do Município do Rio de Janeiro;
  - a manutenção das áreas recuperadas;
  - medidas físicas de pequeno porte e medidas físico-biológicas com o intuito de disciplinar o escoamento superficial e reafirmar o terreno, de forma minimizar processos erosivos existentes;
  - práticas agroflorestais que compatibilizem a conservação ecológica com a produção de alimentos para a comunidade;
  - participar do Programa de Educação Ambiental em Áreas de Reflorestamento;
  - adotar medidas para enriquecimento de áreas, promovendo sua biodiversidade em projetos do Programa Mutirão Reflorestamento;
  - reintroduzir espécies ameaçadas da flora, características da Mata Atlântica em projetos do Programa Mutirão Reflorestamento;
  - desenvolver práticas e metodologias que aprimorem e acelerem o processo de recuperação ambiental nos projetos do Programa Mutirão Reflorestamento;
  - aplicar medidas que protejam as áreas recuperadas de incêndios florestais no âmbito do Programa Mutirão Reflorestamento;
  - planejar a aquisição e efetuar o controle de insumos, ferramentas e EPIs destinadas aos projetos de Mutirão.

#### **051394 MA/SUBMA/GISA/NCR Núcleo Conservando Rios**

- Executar a recuperação e a conservação dos rios, lagoas e praias do Município, em conjunto com os demais órgãos municipais e demais esferas de governo;
- propor ações e instrumentos legais de conservação e uso racional da água, com vistas ao uso sustentável do recurso;
- acompanhar e orientar tecnicamente o Conselho Municipal de Meio Ambiente da Cidade, no que tange à rios, lagoas e praias do Município do Rio de Janeiro;
- vistoriar áreas de comunidades carentes passíveis ou em processo de recuperação, para implantação de projetos;
- opinar, quando solicitado, quanto à realização de eventos, em corpos hídricos.

#### **050222 MA/SUBMA/CGDA Coordenadoria Geral de Defesa Ambiental**

- Coordenar o planejamento da execução das atividades de Defesa Ambiental;
- propor campanhas específicas de Defesa Ambiental;
- elaborar e desenvolver propostas de normatização e regulamentação a serem aplicadas nos processos de Defesa Ambiental, assim como pesquisas e estudos técnicos na área;
- definir diretrizes para as ações de fiscalização ambiental;
- monitorar e avaliar o desempenho das atividades de Defesa Ambiental;
- promover infraestrutura para as ações de Defesa Ambiental;
- avaliar os recursos de auto de infração de segunda instância;
- emitir Certidão Municipal de Cumprimento de Condicionantes;
- Coordenar:
  - as Gerências Técnicas Regionais, promovendo a integração das atividades de Defesa Ambiental;
  - as ações do Grupamento de Defesa Ambiental, segundo as diretrizes definidas para as operações de apoio à fiscalização e para o patrulhamento das áreas sob gestão ambiental;
  - as operações de desmontes/demolições administrativas, indicadas pelos demais setores da SUBMA.

#### **041484 MA/SUBMA/CGDA/GTR-1 Gerência Técnica Regional AP-1 e AP-2**

- Vistoriar, notificar, emitir pareceres, multar, autuar, interditar ou embargar as atividades poluidoras ou degradadoras do meio ambiente, de acordo com diretrizes definidas pela Coordenadoria Geral de Defesa Ambiental para as respectivas operações;
- acompanhar o cumprimento das condicionantes referentes às Licenças Ambientais Municipais, com vistas à emissão de Certidão de Cumprimento de Condicionantes, quando couber;
- elaborar respostas às consultas de outros órgãos da Prefeitura, do Estado e da União, bem como do Poder Judiciário, referentes à fiscalização ambiental das atividades pertinentes à gerência;
- emitir parecer conclusivo referente à análise dos recursos de auto de infração de primeira instância.

#### **041483 MA/SUBMA/CGDA/GTR-2 Gerência Técnica Regional AP-3**

- Vistoriar, notificar, emitir pareceres, multar, autuar, interditar ou embargar as atividades poluidoras ou degradadoras do meio ambiente, de acordo com diretrizes definidas pela Coordenadoria Geral de Defesa Ambiental para as respectivas operações;
- acompanhar o cumprimento das condicionantes referentes às Licenças Ambientais Municipais, com vistas à emissão de Certidão de Cumprimento de Condicionantes, quando couber;
- elaborar respostas às consultas de outros órgãos da Prefeitura, do Estado e da União, bem como do Poder Judiciário, referentes à fiscalização ambiental das atividades pertinentes à gerência;
- emitir parecer conclusivo referente à análise dos recursos de auto de infração de primeira instância.

#### **041482 MA/SUBMA/CGDA/GTR-3 Gerência Técnica Regional AP-4**

- Vistoriar, notificar, emitir pareceres, multar, autuar, interditar ou embargar as atividades poluidoras ou degradadoras do meio ambiente, de acordo com diretrizes definidas pela Coordenadoria Geral de Defesa Ambiental para as respectivas operações;
- acompanhar o cumprimento das condicionantes referentes às Licenças Ambientais Municipais, com vistas à emissão de Certidão de Cumprimento de Condicionantes, quando couber;
- elaborar respostas às consultas de outros órgãos da Prefeitura, do Estado e da União, bem como do Poder Judiciário, referentes à fiscalização ambiental das atividades pertinentes à gerência;
- emitir parecer conclusivo referente à análise dos recursos de auto de infração de primeira instância.

#### **041481 MA/SUBMA/CGDA/GTR-4 Gerência Técnica Regional AP-5**

- Vistoriar, notificar, emitir pareceres, multar, autuar, interditar ou embargar as atividades poluidoras ou degradadoras do meio ambiente, de acordo com diretrizes definidas pela Coordenadoria Geral de Defesa Ambiental para as respectivas operações;

- acompanhar o cumprimento das condicionantes referentes às Licenças Ambientais Municipais, com vistas à emissão de Certidão de Cumprimento de Condicionantes, quando couber;
- elaborar respostas às consultas de outros órgãos da Prefeitura, do Estado e da União, bem como do Poder Judiciário, referentes à fiscalização ambiental das atividades pertinentes à gerência;
- emitir parecer conclusivo referente à análise dos recursos de auto de infração de primeira instância.

#### **047749 MA/SUBMA/CGDA/GPA Gerência de Patrulhamento Ambiental**

- Vistoriar, notificar, multar, autuar, interditar ou embargar as atividades poluidoras ou degradadoras do meio ambiente;
- atuar no resgate de animais silvestres em situação de risco e fiscalizar as agressões ao meio ambiente em caráter de emergência, assim como, através de ações e operações planejadas;
- participar das ações:
  - de controle urbano e operações conjuntas que envolvam danos ao meio ambiente;
  - do grupamento de defesa ambiental, segundo as diretrizes definidas para as operações de apoio à fiscalização e para o patrulhamento das áreas sob gestão ambiental, em sua área de atuação;
  - elaborar respostas às consultas de outros órgãos da Prefeitura, do Estado e da União, bem como do Poder Judiciário, referentes à fiscalização ambiental das atividades pertinentes à sua área de atuação;
  - emitir parecer conclusivo referente à análise dos recursos de auto de infração de primeira instância.

#### **051399 MA/SUBMA/CGDA/GOE Gerência de Operações Especiais**

##### **016299 MA/SUBMA/GPE Gerência de Projetos Especiais**

- Gerenciar e elaborar projetos de engenharia e arquitetura, visando à execução de obras com características urbano-ambientais;
- elaborar orçamentos necessários à recuperação, conservação e preservação ambiental, assim como para as aquisições e contratações de bens e serviços de apoio a projetos de interesse ambiental da SMAC;
- acompanhar o andamento dos serviços relacionados aos projetos de engenharia, arquitetura, orçamentos e cotações elaborados e atestar a conclusão dos mesmos;
- cadastrar e manter atualizados os controles dos processos de medida compensatória;
- gerenciar o fluxo de processo para cumprimento de medidas compensatórias;
- monitorar as atestações de cumprimento das medidas compensatórias e emitir relatórios de transparência;
- elaborar e propor normas, regulamentos técnicos e procedimentos, voltados para o cumprimento das compensações ambientais.

##### **043911 MA/SUBMA/GMC Gerência de Mudanças Climáticas**

- Gerenciar a implementação de estudos sobre os possíveis impactos das mudanças climáticas sobre o território municipal e suas vulnerabilidades;
- desenvolver, em cooperação com os demais órgãos da Administração Pública, planos, programas e projetos que visem a minimização e adaptação do Município do Rio de Janeiro aos impactos negativos das mudanças climáticas;
- monitorar os indicadores ambientais relacionados ao clima e ao desenvolvimento sustentável;
- propor metas de redução e medidas de abatimento ou sequestro de emissões de gases;
- atualizar o inventário de emissões de gases de Efeito Estufa no âmbito do Município do Rio de Janeiro e desenvolver sistema de monitoramento e controle desses gases;
- disseminar conceitos e práticas de desenvolvimento sustentável associado à redução de gases do efeito estufa e ao uso de tecnologias limpas;
- articular com instituições nacionais e internacionais temas relacionados às mudanças climáticas e ao desenvolvimento sustentável;
- executar as ações de monitoramento da qualidade do ar no Município do Rio de Janeiro;
- elaborar diagnósticos e prognósticos da qualidade do ar;
- monitorar as informações ambientais para a geração de indicadores de monitoramento da qualidade do ar;
- elaborar estudos e pesquisas sobre as fontes emissoras de poluentes atmosféricos no Município do Rio de Janeiro e que visem estabelecer a correlação entre a qualidade do ar e a saúde da população;
- divulgar e tornar acessíveis à comunidade informações sobre a qualidade do ar no Município do Rio de Janeiro.

##### **051676 MA/SUBMA/GPM Gerência do Parque Madureira**

- Gerenciar as atividades relativas à:
  - operação, organização e a manutenção do Parque;
  - melhoria do sistema de atendimento aos usuários;
  - estabelecer as regras de funcionamento do Parque;
  - analisar e opinar sobre os pedidos de autorização de uso dos espaços do Parque, inclusive para a realização de shows e eventos;
  - supervisionar a fiscalização de serviços terceirizados para manutenção e conservação do Parque e seus equipamentos;
  - orientar e acompanhar a realização de vistorias, elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos, da manutenção e da conservação do Parque e seus equipamentos;
  - promover a interação com os órgãos públicos de qualquer esfera que atuem no âmbito das questões técnicas relacionadas aos equipamentos e aos programas implantados;
  - realizar levantamento e análise de dados das frentes de serviço para orientar a programação dos serviços de manutenção e conservação, na sua área de competência.

##### **014378 MA/SUBMA/CEA Centro de Educação Ambiental**

- Coordenar o desenvolvimento das ações voltadas para a prática de educação ambiental;
- implantar e disseminar os princípios da política municipal de educação ambiental;
- promover a interação com as demais coordenadorias da Secretaria e com os órgãos públicos das esferas municipal, estadual e federal, apoiando o desenvolvimento de projetos e atividades de disseminação de informações ambientais;
- participar de eventos de educação ambiental em parceria com outras organizações;
- planejar e supervisionar a realização de cursos de formação e treinamento de agentes comunitários para desempenharem atividades de educação ambiental;
- planejar e oferecer cursos e palestras de educação ambiental, de acordo com as demandas dos parceiros diversos;
- definir estratégias educativas em unidades de conservação;

- avaliar os resultados e impactos de programas, projetos e atividades de educação ambiental no âmbito municipal;
- participar, apoiar e colaborar com as discussões e atividades desenvolvidas no âmbito da rede de educação ambiental do estado do Rio de Janeiro e pela rede brasileira de educação ambiental;
- interagir e apoiar as iniciativas de agendas 21 locais, no Município;
- orientar a produção de material didático de suporte às atividades de educação ambiental;
- coordenar em parceria com Núcleo Mutirão Reflorestamento o Programa de Educação Ambiental em Áreas de Reflorestamento.

**051393 MA/SUBMA/GMS Gerência de Mobilidade Sustentável**

- Planejar, gerenciar e monitorar o desenvolvimento e as ações para a implementação do Programa Cicloviário na Cidade do Rio de Janeiro;
- gerenciar :
  - a promoção da gestão integrada e articulada das atividades e projetos cicloviários, junto aos demais órgãos municipais, favorecendo projetos de design de infraestrutura verde funcional e planejamento da mobilidade sustentável;
  - a promoção das ações necessárias à recuperação, conservação e preservação do sistema cicloviário municipal junto à SECONSERVA;
  - acompanhar o andamento dos projetos e obras do Programa Cicloviário;
  - desenvolver projetos de engenharia e arquitetura visando a implementação do Programa Cicloviário da Cidade do Rio de Janeiro;
  - elaborar estudos:
    - ou planos que subsidiem a tomada de decisões em instância superior, bem como pareceres a Projetos de Lei oriundos do Poder Legislativo, relativos ao sistema cicloviário;
    - para análise de dados, gerenciamento de projeto, apoio de divulgação e funções de coordenação para o Programa Cicloviário, de Infraestrutura Verde e mobilidade sustentável;
    - identificar e analisar oportunidades de infraestrutura verde de propriedade pública ou privada articulando junto a área de Educação Ambiental a divulgação de oficinas públicas;
    - encaminhar propostas de normas e instrumentos que viabilizem a utilização de transporte não motorizado, incluindo a implantação de bicicletários, paraciclos e demais e pontos de apoio ao ciclista;
    - propor e implementar projetos de infraestrutura verde em associação com planos, programas e sistemas de transporte, trabalhando em conjunto com outras secretarias, residentes, proprietários, empresas, membros da sociedade civil, organizações sem fins lucrativos;
    - participar dos esforços de rastreamento relacionados a ativos de infraestrutura verde construídos, planejados e potenciais;
    - orientar a elaboração de respostas à demandas externas referentes ao Programa Cicloviário da Cidade, de infraestrutura Verde e mobilidade urbana, com pronunciamento conclusivo.

**051691 MA/SUBMA/CAMA Centro de Acesso ao Meio Ambiente**

- Desenvolver, em âmbito municipal, ações, programas e políticas condizentes com os princípios e metas da Década do Oceano propostas pela Organização das Nações Unidas (ONU) em atenção ao ecossistema marinho-costeiro e à Restauração de Ecossistemas;
- cumprir os princípios e normas da Plataforma Intergovernamental da Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos (IPBES) e à Classificação Internacional Comum dos Serviços Ecossistêmicos (CICES);
- coordenar e avaliar ações, políticas e programas socioambientais;
- promover e incentivar, dentro da Secretaria, os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) previstos na Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas;
- planejar e articular junto ao Setor Acadêmico atividades, programas e cursos de conscientização e capacitação para as profissões da economia verde;
- fomentar a destinação adequada dos resíduos sólidos no Município do Rio de Janeiro, em parceria, quando cabível, com outros órgãos governamentais e entidades externas;
- orientar :
  - formas alternativas de coleta seletiva na Cidade do Rio de Janeiro, em coordenação com os demais órgãos municipais;
  - as atividades de reciclagem e reaproveitamento desenvolvidas pela Sociedade Civil;
  - incentivar a criação da construção de usinas de geração de energia a partir do uso do biogás, usinas de compostagem e de produção de biocombustível;
  - promover, incentivar e acompanhar:
    - estudos, pesquisas e projetos, visando o desenvolvimento e implementação de novas tecnologias de destinação de Resíduos Sólidos;
    - a participação das comunidades locais nas ações de proteção e conservação do patrimônio natural do Município do Rio de Janeiro;
    - definir, propor e desenvolver estratégias de intervenção no espaço visando reduzir a vulnerabilidade socioambiental.

**049647 MA/SUBG Subsecretaria de Gestão**

- Assessorar o Titular da Pasta na direção, coordenação e gestão estratégica do Órgão;
- participar da formulação das políticas e diretrizes da Secretaria, em articulação com os demais órgãos;
- planejar e supervisionar as atividades relativas a Recursos Humanos (Gestão de Pessoas), Infraestrutura e Logística, Documentação, Análise e Controle de Despesas, no âmbito da Secretaria, de acordo com as orientações dos respectivos Sistemas Municipais;
- participar na elaboração da proposta orçamentária da Secretaria e supervisionar as ações pertinentes ao orçamento da Secretaria;
- definir e monitorar indicadores gerenciais para sua área de atuação;
- integrar as ações administrativas da Secretaria;
- elaborar relatórios gerenciais.

**049643 MA/SUBG/GRH Gerência de Recursos Humanos**

- Gerenciar as atividades de planejamento, administração, treinamento, desenvolvimento e valorização do servidor, segundo as diretrizes emanadas do Subsistema de Recursos Humanos do Sistema Municipal de Administração;
- manter interface com os órgãos integrantes do Subsistema de Recursos Humanos do Sistema Municipal de Administração;
- emitir relatórios gerenciais.

**051717 MA/SUBG/GIL Gerência de Infraestrutura e Logística**

- Gerenciar, segundo as diretrizes emanadas dos respectivos Sistemas Municipais, as atividades relativas:
  - à administração de material e suprimentos;
  - ao patrimônio, manutenção, identificação e registro dos bens, baixa, permuta ou revenda dos bens inservíveis ou em desuso, controle e guarda dos documentos referentes à movimentação de bens móveis;
  - aos serviços gerais;
  - ao transporte de pessoas, acompanhamento da emissão de passagens e concessão de diárias;
  - às comunicações administrativas;
  - ao apoio à licitação;
  - às aquisições e contratações de bens e serviços de apoio à infraestrutura da secretaria;
  - à execução orçamentária e controle de saldo de empenhos;
  - à manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e instalações prediais;
  - definir e monitorar indicadores e séries estatísticas visando elaborar relatórios gerenciais para sua área de atuação;
  - manter base de dados atualizada dos contratados, com histórico dos serviços prestados e materiais fornecidos, e avaliação de sua qualidade, inclusive através de inspeções às instalações dos contratados;
  - pesquisar e estudar o mercado de fornecimento de materiais e prestação de serviços, buscando a implantação e acompanhamento de novas soluções, no âmbito da instituição.

**051716 MA/SUBG/GCC Gerência de Contratos e Convênios**

- Gerenciar a execução das atividades relativas à formalização dos instrumentos jurídicos firmados pela Secretaria;
- gerenciar a execução das ações administrativas necessárias ao estabelecimento e manutenção de parcerias da Secretaria com instituições da sociedade civil;
- analisar e controlar a Prestação de Contas dos contratos e dos convênios;
- convocar as entidades/empresas para a assinatura dos instrumentos jurídicos e suas alterações, orientando-as sempre que necessário quanto aos procedimentos administrativos;
- gerir os procedimentos relativos às garantias contratuais, inclusive na renovação e devolução;
- controlar, analisar e acompanhar o cumprimento das cláusulas contratuais, os prazos estabelecidos e a publicação oficial dos extratos dos instrumentos jurídicos firmados solicitando repasse dos recursos às entidades conveniadas quando necessário;
- remeter documentação relativa a contratos e convênios para os órgãos de controle conforme legislação vigente;
- elaborar as Minutas dos Termos de Contratos, Convênios e Termos Aditivos para análise e validação da PGM;
- orientar os fiscais de contrato em suas atividades de fiscalização, nas alterações contratuais e nas aceitações provisórias e/ou definitivas;
- registrar e controlar contratos, convênios e demais instrumentos jurídicos firmados pela Secretaria, e informar necessidade de nova licitação atendendo o prazo legal conforme o caso.
- convocar os fiscais para atestação dos serviços prestados pelas instituições contratadas/conveniadas;
- alimentar, acompanhar e atualizar informações relativas aos Contratos, Termos Aditivos e Convênios no Sistema de controle de Execução Orçamentária e Contábil do Município do Rio de Janeiro - FINCON.

**049642 MA/SUBG/CA Centro Arquivístico**

- Participar, com o Órgão Gestor do Sistema, da formulação da Política Municipal de Arquivos Públicos e Privados;
- implementar a Política Municipal de Arquivos Públicos e Privados em nível local;
- planejar, executar e controlar as atividades do Sistema, no âmbito da Secretaria, observadas as normas gerais estabelecidas pelo Órgão Gestor;
- padronizar os procedimentos técnicos relativos às atividades de produção, classificação, registro, tramitação, arquivamento, preservação, consulta, expedição, avaliação, transferência e recolhimento de documentos;
- preservar os atos oficiais de natureza privativa das autoridades da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município do Rio de Janeiro, compreendendo aqueles normativos e não normativos, em sua forma original e publicada, em nível local;
- participar de intercâmbios de experiências e informações entre órgãos ou agentes setoriais e seccionais que compõem o Sistema e Instituições afins.

**RETIFICAÇÃO**  
**D. O. RIO DE 29 DE JANEIRO DE 2021**  
**DECRETO RIO Nº 48.474 DE 28 DE JANEIRO DE 2021**

**ONDE SE LÊ:**

...  
"Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação."  
...

**LEIA-SE:**

...  
"Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2021."  
...

**EDUARDO PAES**

**RETIFICAÇÃO**  
**D. O. RIO DE 01 DE MARÇO DE 2021**  
**DECRETO RIO Nº 48.559 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021**

**ONDE SE LÊ:**

...  
"083877 Assistente IV  
083881 Assistente IV"  
...

**LEIA-SE:**

...  
"84280 Assistente Técnico II  
84281 Assistente Técnico II"  
...

**EDUARDO PAES**



**DECRETO RIO "P" Nº 152 DE 2 DE MARÇO DE 2021**  
**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE  
Nomear **PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA**, matrícula 60/210.703-5, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 003110, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

**DECRETO RIO "P" Nº 153 DE 2 DE MARÇO DE 2021**  
**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE  
Cessar os efeitos do Decreto RIO "P" N.º 140, de 24 de fevereiro de 2021, publicado no D.O. Rio de 25 de fevereiro de 2021.

**DECRETO RIO "P" Nº 154 DE 2 DE MARÇO DE 2021**  
**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE  
Nomear **MARCELO CALERO FARIA GARCIA**, matrícula 53/288.648-9, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 080168, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

**DECRETO RIO "P" Nº 155 DE 2 DE MARÇO DE 2021**  
**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE  
Cessar os efeitos do Decreto RIO "P" N.º 143, de 24 de fevereiro de 2021, publicado no D.O. Rio de 25 de fevereiro de 2021.

**DECRETO RIO "P" Nº 156 DE 2 DE MARÇO DE 2021**  
**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE  
Designar **MÁRCIO ALVIM TRINDADE BRAGA**, matrícula 60/324.942-2, Assessor Técnico Especial, símbolo DAS-10, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Cristiano Moreira Pinto Beraldo, Secretário Municipal, símbolo S/E, código 003867, da Secretaria Municipal de Turismo, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

**DECRETO RIO "P" Nº 157 DE 2 DE MARÇO DE 2021**  
**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE  
Designar **LUIS GABRIEL DENADAI AMBRÓSIO**, matrícula 11/241.347-4, Coordenador Geral, símbolo DAS-10.B para, sem prejuízo de suas funções, substituir Washington Menezes Fajardo, Secretário Municipal, símbolo S/E, código 003867, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

## DESPACHOS DO PREFEITO

### EXPEDIENTE DE 02/03/2021

01/000.328/2021

Autorizo (no termos de fls. 14).

## GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **David Carlos**  
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

### DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SEGOVI EXPEDIENTE DE 02/01/2021

**Processo:** 01/003.084/2013  
**Objeto:** Sistema Descentralizado de Pagamento  
**Partes:** Gabinete do Prefeito e Casa Militar do Prefeito  
**Fundamento:** Não sujeito à Lei Nº 8.666 de 21/06/1993  
**Razão:** Despesas de Pronto Pagamento  
**Valor:** R\$ 25.000,00  
**Autorização:** Ana Paula Teixeira Pereira

**Processo:** 01/000.056/2006  
**Objeto:** Fornecimento de Gás  
**Partes:** Gabinete do Prefeito e CEG - Companhia Estadual de Gás

**Fundamento:** Art. 24 Inciso XXII da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (Dispensa)  
**Razão:** Contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica  
**Valor:** R\$ 36.000,00  
**Autorização:** Ana Paula Teixeira Pereira  
**Ratificação:** Leandro Matieli Gonçalves

**Processo:** 01/000.056/2006  
**Objeto:** Despesas Financeiras Eventuais  
**Partes:** Gabinete do Prefeito e CEG - Companhia Estadual de Gás  
**Fundamento:** Art. 24 Inciso XXII da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (Dispensa)  
**Razão:** Contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica  
**Valor:** R\$ 4.000,00  
**Autorização:** Ana Paula Teixeira Pereira  
**Ratificação:** Leandro Matieli Gonçalves

**Processo:** 01/000.060/2006  
**Objeto:** Prestação de Serviços de Fornecimento de Água e Esgoto  
**Partes:** Gabinete do Prefeito e CEDAE - Companhia Estadual de Águas e Esgoto  
**Fundamento:** Caput do Art. 25 da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (Inexigibilidade)  
**Razão:** Inviabilidade de Competição  
**Valor:** R\$ 400.000,00  
**Autorização:** Ana Paula Teixeira Pereira  
**Ratificação:** Leandro Matieli Gonçalves

**Processo:** 01/000.060/2006  
**Objeto:** Despesas Financeiras Eventuais  
**Partes:** Gabinete do Prefeito e CEDAE - Companhia Estadual de Águas e Esgoto  
**Fundamento:** Caput do Art. 25 da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (Inexigibilidade)  
**Razão:** Inviabilidade de Competição  
**Valor:** R\$ 10.000,00  
**Autorização:** Ana Paula Teixeira Pereira  
**Ratificação:** Leandro Matieli Gonçalves

**Processo:** 10/000.334/2021  
**Objeto:** Prestação de Serviço de Telefonia  
**Partes:** Gabinete do Prefeito e Oi S.A  
**Fundamento:** Caput do Art. 25 da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (Inexigibilidade)  
**Razão:** Inviabilidade de Competição  
**Valor:** R\$ 2.500,00  
**Autorização:** Ana Paula Teixeira Pereira  
**Ratificação:** Leandro Matieli Gonçalves

**Processo:** 10/000.334/2021  
**Objeto:** Despesas Financeiras Eventuais  
**Partes:** Gabinete do Prefeito e Oi S.A  
**Fundamento:** Caput do Art. 25 da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (Inexigibilidade)  
**Razão:** Inviabilidade de Competição  
**Valor:** R\$ 500,00  
**Autorização:** Ana Paula Teixeira Pereira  
**Ratificação:** Leandro Matieli Gonçalves

**Processo:** 01/000.055/2006  
**Objeto:** Fornecimento de Energia Elétrica  
**Partes:** Gabinete do Prefeito e Light Serviços de Eletricidade S.A  
**Fundamento:** Art. 24 Inciso XXII da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (Dispensa)  
**Razão:** Contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica  
**Valor:** R\$ 650.000,00  
**Autorização:** Ana Paula Teixeira Pereira  
**Ratificação:** Leandro Matieli Gonçalves

## SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: **Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita** - Respondendo pelo expediente  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

### RETIFICAÇÃO D.O. RIO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 3 DE 18 DE JANEIRO DE 2021 PÁG. 10

**ONDE SE LÊ:**  
"Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 13 de janeiro de 2021."

**LEIA-SE:**  
"Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2021."  
Rio de Janeiro, 2 de março de 2021.  
**TONY FERREIRA DE CARVALHO ISSAAC CHALITA**  
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública  
Respondendo pelo expediente

**RESOLUÇÃO "P" Nº 793 DE 2 DE MARÇO DE 2021**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE  
Designar **ZENI FERNANDES DA SILVA**, matrícula 11/213.820-4, Assessor I, símbolo DAS-09, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Vinicius José Ulysséa Ramalho, Coordenador Geral, símbolo DAS-10.B, código 035915, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-5.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 794 DE 2 DE MARÇO DE 2021**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE  
Designar **BEATRICE SANTA MARIA CHARPENTIER**, matrícula 60/324.719-4, Assessor II, DAS-08, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Patrícia Reis Longhi, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 041557, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 795 DE 2 DE MARÇO DE 2021**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE  
Tornar sem efeito a Resolução "P" N.º 788, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no D.O. Rio de 1º de março de 2021.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**PORTARIA "P" Nº 2415 DE 2 DE MARÇO DE 2021**  
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE  
Exonerar **MAIARA GUIMARÃES MAIA**, matrícula 60/323.410-1, com validade a partir de 28 de fevereiro de 2021, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081156, da Coordenadoria Geral de Publicidade, da Coordenadoria Especial de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

**PORTARIA "P" Nº 2416 DE 2 DE MARÇO DE 2021**  
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE  
Exonerar **THIAGO BERNARDES DOS SANTOS**, matrícula 60/316.294-8, com validade a partir de 18 de fevereiro de 2021, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 094995, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

**PORTARIA "P" Nº 2417 DE 2 DE MARÇO DE 2021**  
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE  
Dispensar **ALCIDES RODRIGUES DE SOUZA FILHO**, com validade a partir de 1º de março de 2021, da Função de Confiança de Gerente de Processo III, código 050344, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Fundação Cidade das Artes.

**PORTARIA "P" Nº 2418 DE 2 DE MARÇO DE 2021**  
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE  
Nomear **MARIA CRISTINA BASTOS DOS SANTOS**, matrícula 60/305.356-8, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 048601, da Coordenadoria Geral de Suprimentos e Infraestrutura, da Subsecretaria de Serviços Compartilhados, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

**PORTARIA "P" Nº 2419 DE 2 DE MARÇO DE 2021**  
**A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Designar **CARLA FERREIRA DA SILVA**, registro nº 517498, para o Emprego de Confiança de Assistente Especial Técnico, categoria EC-03, código 71106, da Ouvidoria - PCO, da Presidência - PRE, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**EXPEDIENTE DE 02/01/2021**

**Processo:** 01/002.530/2020

**Objeto:** Cancelamento **Parcial** da NAD Nº 427/2020 visando à transferência da despesa para o Órgão 1000 - Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública

**Valor:** R\$ 1.802.595,00

**Autorização:** Ana Paula Teixeira Pereira

**Processo:** 01/002.530/2020

**Objeto:** Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens para Fornecimento de Bilhetes de Passagens Visando Atender as Demandas da SEGOVI e do GBP - Despesa de Transferência Proveniente do Órgão 1100

**Partes:** Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e Webtrip Agência de Viagens e Turismo Eireli

**Fundamento:** Caput do Art. 1º da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão)

**Razão:** Pregão Eletrônico PE-RP - CVL/SUBSC Nº 314/2020

**Valor:** R\$ 1.802.595,00

**Autorização:** Ana Paula Teixeira Pereira

**Processo:** 01/003.343/2019

**Objeto:** Cancelamento **Parcial** da NAD Nº 266/2020 visando à transferência da despesa para o Órgão 1000 - Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública

**Valor:** R\$ 11.879,80

**Autorização:** Ana Paula Teixeira Pereira

**Processo:** 01/003.343/2019

**Objeto:** Aquisição de Material de Consumo - Despesa de Transferência Proveniente do Órgão 1100

**Partes:** Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e Kae Comércio de Produtos para Sapateiros e para Reparos em Geral e Bazar Ltda

**Fundamento:** Caput do Art. 1º da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão)

**Razão:** Pregão Eletrônico SRP CVL Nº 240/2020

**Valor:** R\$ 11.879,80

**Autorização:** Ana Paula Teixeira Pereira

**Processo:** 01/003.843/2019

**Objeto:** Cancelamento **Parcial** da NAD Nº 423/2020 visando à transferência da despesa para o Órgão 1000 - Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública

**Valor:** R\$ 53.010,00

**Autorização:** Ana Paula Teixeira Pereira

**Processo:** 01/003.843/2019

**Objeto:** Cancelamento **Parcial** da NAD Nº 423/2020 visando à transferência da despesa para o Órgão 1000 - Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública

**Valor:** R\$ 53.010,00

**Autorização:** Ana Paula Teixeira Pereira

## RIOCENTRO

Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

**DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELA PRESIDÊNCIA**  
**EXPEDIENTE DE 04/01/2021**

**Processo:** 01/200.081/2019

NAD Nº 7/2021

**Objeto:** Complementação de despesa relativa ao Contrato 002/2019

**Partes:** Riocentro S.A. e Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro

**Fundamentação:** Artigo 1, Inciso Caput da Lei 10520 de 21/06/1993

**Razão:** Pregão

**Valor:** R\$ 500,00

**Autorização:** Robson Corrêa

## RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A

Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082

E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

**Retifica a publicação da PORTARIA "P" RF/PRE Nº 001, DE 06/01/2021, ocorrida no DO/RIO nº 240, de 19/02/2021, fl. 08.**

**Onde se lê:** (...) Designar, pelo período retroativo de 04/01 a 06/01/2021 (...); **Leia-se:** (...) Designar, pelo período retroativo de 02/01 a 06/01/2021 (...).

Torna **SEM EFEITO** a publicação das PORTARIAS "P" RF/PRE Nº 004, e "P" RF/PRE Nº 005, ambas de 24/02/2021, ocorrida no DO/RIO nº 245, de 25/02/2021, fl. 30.

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE**  
**EXPEDIENTE DE 25/02/2021.**

**12/500.047/2021** - AUTORIZO a contratação de empresa especializada na locação de purificadores de água, para atender a RioFilme, com a empresa REFRIGERAÇÃO IV CENTENÁRIO EIRELI, CNPJ nº 33.198.342/001-17, com fundamento no art. 29, II, Lei Fed. nº 13.303/2016 c/c art. 39, II do Dec. Rio nº 44.698/2018, ao valor total de R\$ 4.548,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais) pelo período de 12 (doze) meses.

(\*) Omitido no DO/RIO nº 246, de 26/02/2021.

**EXPEDIENTE DE 01/03/2021.**

**12/500.038/2021** - AUTORIZO a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de café e bebidas quentes por intermédio de máquinas automáticas, para atender a RioFilme, com a empresa CONNECT VENDING COMERCIO DE MAQUINAS AUTOMATIZADAS LTDA, CNPJ nº 24.575.331/0002-07, com fundamento no art. 29, II, Lei Fed. nº 13.303/2016 c/c art. 39, II do Dec. Rio nº 44.698/2018, ao valor total de R\$ 16.775,88 (dezesseis mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

**EXPEDIENTE DE 02/03/2021.**

**12/500.374/2018** - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2019, para prorrogação do prazo por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 14/03/2021, no valor de R\$ 59.990,00 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa reais) cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recepção comum, para atender a RioFilme, celebrado com a empresa VINIL SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE CALDERARIA LTDA, CNPJ nº 33.412.883/0001-04, com fundamento no art. 82, III, do Dec. Rio nº 44.698/2018 e art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.

## RIOZOO

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro

Parque da Quinta da Boa Vista, s/nº - Tel.: 2569-2024/ Fax: 2569-7547

E-mail: riozoo@perj.rj.gov.br

**DESPACHO DA GERÊNCIA DE GRH**  
**EXPEDIENTE DE 02/03/2021**

**PROCESSO Nº 01/610.011/2021**

Fixados com validade a partir de **11/01/2021**, os proventos mensais de inatividade da servidora, **EVA DE OLIVEIRA COELHO**, matrícula 30/1500.034-4 Tratadora de animais, Classe Especial c, aposentada através da PORTARIA "P" Nº 001 de 06/01/2021.

## PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro

Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2274-0096/Fax: 3114-1251

E-mail: planetario@perj.rj.gov.br

**DESPACHO DO PRESIDENTE**  
**EXPEDIENTE DE 02/03/2021**

**Processo 12/600287/2019:** Torno sem efeito a publicação realizada no D.O. Rio de 11/11/2020.

**Processo 12/600287/2019: APROVO** o Termo de Referência às fls. 21-26 e **AUTORIZO** a abertura de Processo Seletivo para exploração comercial do espaço denominado: "Espaço Anexo", com valor de remuneração mensal mínimo de R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).

**DESPACHOS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXPEDIENTE DE 02/01/2021(\*)**

**PROCESSO: 12/600.006/2021**

**OBJETO:** Vencimentos, vantagens fixas e variáveis/2021

**PARTES:** Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e Servidores diversos.

**FUNDAMENTO:** Não sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações.

**VALOR:** R\$ 3.315.000,00 (três milhões, trezentos e quinze reais)

**AUTORIDADE:** Camilo Augusto Sequeira

**PROCESSO: 12/600.007/2021**

**OBJETO:** INSS patronal sobre a folha de pagamento 2021

**PARTES:** Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e INSS

**FUNDAMENTO:** Não sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações.

**VALOR:** R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)

**AUTORIDADE:** Camilo Augusto Sequeira

**PROCESSO: 12/600.008/2021**

**OBJETO:** Contribuição SAT/RAT - INSS/2021

**PARTES:** Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e INSS

**FUNDAMENTO:** Não sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações.

**VALOR:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

**AUTORIDADE:** Camilo Augusto Sequeira

**PROCESSO: 12/600.009/2021**

**OBJETO:** Recolhimento PIS/PASEP 2021

**PARTES:** Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e Ministério da Fazenda.

**FUNDAMENTO:** Não sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações.

**VALOR:** R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos mil reais)

**AUTORIDADE:** Camilo Augusto Sequeira

**PROCESSO: 12/600.010/2021**

**OBJETO:** Despesas bancárias 2021

**PARTES:** Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e Banco do Brasil S/A e outros

**RAZÃO:** Inexigibilidade

**FUNDAMENTO:** Caput do artigo 25 da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações

**VALOR:** R\$ 6.000,00. (seis mil reais)

**AUTORIDADE:** Camilo Augusto Sequeira

**RATIFICADOR:** Gledson Vinicius da Silveira Machado

**PROCESSO: 12/600.011/2021**

**OBJETO:** Publicações no D.O. Rio/2021

**PARTES:** Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.

**RAZÃO:** Dispensa

**FUNDAMENTO:** Artigo 24, inciso XVI da Lei 8.666 de 21.08.93 e suas alterações.

**VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

**AUTORIDADE:** Camilo Augusto Sequeira

**RATIFICADOR:** Gledson Vinicius da Silveira Machado

**PROCESSO: 12/600.012/2020**

**OBJETO:** Concessão de diárias aos servidores/2021

**PARTES:** Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e Servidores diversos.

**FUNDAMENTO:** Não sujeito à Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**AUTORIDADE:** Camilo Augusto Sequeira

**PROCESSO: 12/600.013/2021**

**OBJETO:** Serviços de água e esgoto/2021

**PARTES:** Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e CEDAE

**RAZÃO:** Inexigibilidade

**FUNDAMENTO:** Caput do artigo 25 da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações

**VALOR:** R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais)

**AUTORIDADE:** Camilo Augusto Sequeira

**RATIFICADOR:** Gledson Vinicius da Silveira Machado

**PROCESSO: 12/600.014/2021**

**OBJETO:** Serviços de luz e força motriz/2021

**PARTES:** Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e LIGHT

**RAZÃO:** Dispensa

**FUNDAMENTO:** Artigo 24, inciso XXII da Lei 8.666 de 21.08.93 e suas alterações

**VALOR:** R\$ 836.000,00 (oitocentos e trinta e seis mil reais)

**AUTORIDADE:** Camilo Augusto Sequeira

**RATIFICADOR:** Gledson Vinicius da Silveira Machado

**PROCESSO: 12/600.015/2021**

**OBJETO:** Pagamento de despesas com juros e encargos no recolhimento do PIS/PASEP sobre a folha no exercício de 2021

**PARTES:** Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e Ministério da Fazenda.

**FUNDAMENTO:** Não sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações.

**VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**AUTORIDADE:** Camilo Augusto Sequeira



**PROCESSO: 12/600.016/2021**

OBJETO: Pagamento de despesas com juros e encargos no recolhimento sobre a folha no exercício de 2021.

PARTES: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e INSS

FUNDAMENTO: Não sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

AUTORIDADE: Camilo Augusto Sequeira

**PROCESSO: 12/600.249/2015**

OBJETO: Contratação de estagiários/2021

PARTES: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e Estagiários do Planetário

RAZÃO: Inexigibilidade

FUNDAMENTO: Caput do artigo 25 da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações

VALOR: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

AUTORIDADE: Camilo Augusto Sequeira

RATIFICADOR: Gledson Vinicius da Silveira Machado

(\*omitido no D.O. Rio de 04/01/2021, com efeito retroativo a 01/01/2021

**DESPACHOS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXPEDIENTE DE 18/01/2021(\*)**

**PROCESSO: 12/600.043/2021**

OBJETO: Multas e Juros atraso de concessionárias

PARTES: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e LIGHT

RAZÃO: Dispensa

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso XXII da Lei 8.666 de 21.08.93 e suas alterações

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

AUTORIDADE: Camilo Augusto Sequeira

RATIFICADOR: Gledson Vinicius da Silveira Machado

**PROCESSO: 12/600.047/2021**

OBJETO: Multas e Juros atraso de concessionárias

PARTES: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e CEDAE

RAZÃO: Inexigibilidade

FUNDAMENTO: Caput do artigo 25 da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações

VALOR: R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais)

AUTORIDADE: Camilo Augusto Sequeira

RATIFICADOR: Gledson Vinicius da Silveira Machado

(\*omitido no D.O. Rio de 19/01/2021

**DESPACHOS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXPEDIENTE DE 02/03/2021**

**PROCESSO: 12/600.127/2020**

OBJETO: Serviços Gráficos com a Imprensa da Cidade/2020

PARTES: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.

RAZÃO: Dispensa

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso XVI da Lei 8.666 de 21.08.93 e suas alterações

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

AUTORIDADE: Camilo Augusto Sequeira

RATIFICADOR: Gledson Vinicius da Silveira Machado

**SECRETARIA DE FAZENDA  
E PLANEJAMENTO**

Secretário: Jean Leonardus Caris - Respondendo pelo expediente  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

**COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO  
E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP  
RETIFICAÇÃO**

**DELIBERAÇÃO CODESP Nº 170 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Onde se lê:

• a partir de 01/02/2021.

Leia-se:

• a partir de 15/02/2021.

Rio de Janeiro, 02 de Março de 2021.

**LINCOLN BARBOSA DE CASTRO SENRA**  
Presidente da CODESP

**COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO  
E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP  
DESPACHO DO PRESIDENTE DA CODESP  
EXPEDIENTE DE 02.03.2021**

08/004.129/2019

08/004.139/2019

Autorizo.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS  
DESPACHO DA SUBSECRETARIA  
EXPEDIENTE DE 02/03/2021**

04/220.259/2021 - APROVO a presente Prestação de Constas do Sistema Descentralizado de Pagamento depositado em favor da FP/SUBSC/CIPN - CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER, apresentada pelos gestores CRISTIANE FERREIRA CUNHA AMANCIO, matrícula nº 11/232.651-0 e BRUNO COSTA LIMA ROSSATO, matrícula nº 12/268.881-0.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS  
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
DESPACHO DO COORDENADOR  
(\*) EXPEDIENTE DE 17/02/2021**

**PROCESSO Nº 01/901.924/2020 - RATIFICO** a contratação de serviços técnicos, consultivos e operacionais para organização e realização do Processo Seletivo de concessão de bolsas de Residência Médica em Unidades Hospitalares e em Medicina de Família e Comunidade 2021 (R1) e Residência Médica - Anos Opcionais 2021 no valor de R\$ 138.631,84, com base no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, visando o recrutamento e à seleção de pessoal para os quadros da Secretaria Municipal de Saúde.

(\* OMITIDO NO D.O. RIO DE 18/02/2021

**PROCESSO Nº 01/901.922/2020 - RATIFICO** a contratação de serviços técnicos, consultivos e operacionais para organização e realização do Processo Seletivo de Especialização em Enfermagem Clínica e Cirúrgica; Residência em Enfermagem em Saúde da Família e em Enfermagem de Família e Comunidade; Residência Multiprofissional em Saúde Mental; Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais; Residência Profissional em Medicina Veterinária; Residência Multiprofissional em Vigilância Sanitária 2021 no valor de R\$ 185.151,49, com base no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, visando o recrutamento e à seleção de pessoal para os quadros da Secretaria Municipal de Saúde.

(\* OMITIDO NO D.O. RIO DE 18/02/2021

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS  
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO  
DE RECURSOS HUMANOS  
ATOS DA COORDENADORA**

**PORTARIAS "P" DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**A COORDENADORA TÉCNICA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA n.º 894/98,

**RESOLVE:**

Processo nº 04/220.181/21 - Exonerar a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei n.º 94/79:

Nº 050 - **MICHEL DE OLIVEIRA VASCONCELOS**, TECNICO DE CONTROLE INTERNO, matrícula 10/299.235-2, com eficácia a contar de 12/02/2021.

Nº 051 - **LUIS FELIPE DA SILVA CALDEIRA**, AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS, matrícula 10/262.878-2, com eficácia a contar de 19/02/2021.

Nº 052 - **EMÍLIO TOSTO NETO**, MÉDICO CIRURGIA GERAL, matrícula 10/312.295-9, com eficácia a contar de 19/02/2021.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS  
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO  
DE RECURSOS HUMANOS  
ATOS DA COORDENADORA**

**PORTARIAS "P" DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

**A COORDENADORA TÉCNICA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA n.º 894/98,

**RESOLVE:**

Processo nº 04/220.237/21 - Exonerar a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei n.º 94/79:

Nº 053 - **ANDRESSA DE PAIVA COLCHER**, ENFERMEIRO, matrícula 10/293.193-9, com eficácia a contar de 22/02/2021.

Nº 054 - **LIGYA MARIA AFFONSO ROSSATO VALENTIM DA SILVA**, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/322.966-3, com eficácia a contar de 22/02/2021.

Nº 055 - **JULIANA DOS SANTOS LUCAS DE ARAUJO**, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/294.297-7, com eficácia a contar de 23/02/2021.

Nº 056 - **PRYSCILLA GARCIA DE MESQUITA**, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 10/295.462-6, com eficácia a contar de 24/02/2021.

Nº 057 - **CAMILA RODRIGUES DA MATA**, ENFERMEIRO, matrícula 10/292.435-5, com eficácia a contar de 24/02/2021.

Nº 058 - **CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/311.507-8, com eficácia a contar de 24/02/2021.

Nº 059 - **CRISTIANE DE CARVALHO CALDAS**, TECNICO DE ENFERMAGEM, matrícula 10/321.929-2, com eficácia a contar de 24/02/2021.

Nº 060 - **ALESSANDRO SÃO JOSÉ**, AGENTE DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA, matrícula 10/225.330-0, com eficácia a contar de 24/02/2021.

Nº 061 - **ANDRE SOARES DOS SANTOS**, AGENTE DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA, matrícula 10/214.555-5, com eficácia a contar de 24/02/2021.

Nº 062 - **SANDRA ROSANA CORREIA OLIVEIRA**, ENFERMEIRO, matrícula 10/238.454-3, com eficácia a contar de 24/02/2021.

Nº 063 - **JÉSSICA CARVALHO CORDEIRO PEREIRA**, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/317.839-9, com eficácia a contar de 26/02/2021.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS  
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS  
ATOS DA COORDENADORA**

**PORTARIAS "P" FP/SUBSC/CTPM DE 02 DE MARÇO DE 2021.**

**A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

**RESOLVE:**

**Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em função extraclasse, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79.**

FP/SUBSC/CTPM Nº 073 - processo nº 07/09/002.002/2020 (SME), **CEZAR RIBEIRO FERNANDES**, Professor I, matrícula 10/264.175-1.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO  
DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE  
(EXPEDIENTE DE 02/03/2021)**

**PROCESSO 04/550.944/2013 - IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A - DEFIRO** o prazo de 30 dias, contados da publicação.

**PROCESSO 04/550.942/2013 - IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A - DEFIRO** o prazo de 30 dias, contados da publicação.

**PROCESSO 04/551.128/2013 - IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A - DEFIRO** o prazo de 30 dias, contados da publicação.

**PROCESSO 04/551.436/2013 - IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A - DEFIRO** o prazo de 30 dias, contados da publicação.

**PROCESSO 04/551.435/2013 - IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A - DEFIRO** o prazo de 30 dias, contados da publicação.

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
DESPACHOS DA GERENTE  
EXPEDIENTE DE 26/02/2021**

04/000.490/2014 - **ISIS COUTINHO DUBOC**, Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula 11/286.423-9. Defiro o pedido de fls. 39, nos termos abaixo:

1) Desaverbe-se o tempo de contribuição descrito em atividades de caráter privado, no período de 03/02/2003 a 30/09/2004, no total de 603 dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, através do processo nº 07/015.773/82 - MAGN, ficando sem efeito o item "a" do despacho de 21/05/2014, publicado no D.O. Rio de 23/05/2014;  
2) Fica retificado o despacho referente à averbação de tempo de contribuição ao RIOPREVIDÊNCIA - Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro, concedida pelo despacho de 19/06/2019, publicado no D.O. Rio de 26/06/2019 e retificado no D.O. Rio de 28/06/2019, para constar: período de 09/02/1998 a 30/09/2004, no total de 2426 dias, de acordo com o inciso IV do artigo 65 da Lei nº 94/79, desprezando-se o período de 01/10/2004 a 31/01/2005, por ser concomitante com o tempo de contribuição já averbado.



**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO  
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
EXPEDIENTE DE 02.03.21**

**PROCESSO N.º 04/000.811/2020-** Considerando as informações contidas na Ata de fls. 556/580, relativa à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - PE SMF N.º 0508/2020**, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, BEM COMO OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES**, cujo objeto foi adjudicado pelo Pregoeiro à empresa **O.A.M. COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, para o item 01, ao valor mensal de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para o item 02, ao valor mensal de R\$ 207,90 (duzentos e sete reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 4.989,60 (quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), para o item 03, ao valor mensal de R\$ 1.082,00 (um mil e oitenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 25.968,00 (vinte e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais), para o item 04, ao valor mensal de R\$ 138,60 (cento e trinta e oito reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R\$ 3.326,40 (três mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), para o item 05, ao valor mensal de R\$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais), totalizando o valor de R\$ 16.632,00 (dezesseis mil seiscentos e trinta e dois reais), para o item 07, ao valor mensal de R\$ 970,20 (novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos), totalizando o valor de R\$ 23.284,80 (vinte e três mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), para o item 08, ao valor mensal de R\$ 69,30 (sessenta e nove reais e trinta centavos), totalizando o valor de R\$ 1.663,20 (um mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos), para o item 09, ao valor mensal de R\$ 277,20 (duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos), totalizando o valor de R\$ 6.652,80 (seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), para o item 10, ao valor mensal de R\$ 1.940,40 (um mil novecentos e quarenta reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R\$ 46.569,60 (quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), para o item 11, ao valor mensal de R\$ 69,30 (sessenta e nove reais e trinta centavos), totalizando o valor de R\$ 1.663,20 (um mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos), para o item 12, ao valor mensal de R\$ 207,90 (duzentos e sete reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 4.989,60 (quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), para o item 13, ao valor mensal de R\$ 346,50 (trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 8.316,00 (oito mil trezentos e dezesseis reais), para o item 14, ao valor mensal de R\$ 138,60 (cento e trinta e oito reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R\$ 3.326,40 (três mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), para o item 16, ao valor mensal de R\$ 69,30 (sessenta e nove reais e trinta centavos), totalizando o valor de R\$ 1.663,20 (um mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos), para o item 17, ao valor mensal de R\$ 1.801,80 (um mil oitocentos e um reais e oitenta centavos), totalizando o valor de R\$ 43.243,20 (quarenta e três mil duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos), para o item 18, ao valor mensal de R\$ 138,60 (cento e trinta e oito reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R\$ 3.326,40 (três mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 233.246,40 (duzentos e trinta e três mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos); sendo este o valor total do presente certame; **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo. Tendo em vista que o item 15 foi cancelado devido à errata publicada no D.O - Rio de 11/12/2020, páginas 33/37, não será contratado no presente certame o serviço relativo a este item.

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO  
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
EXPEDIENTE DE 02.03.21**

**PROCESSO N.º 04/000.769/2020-** Considerando as informações contidas na Ata de fls. 672/676, relativa à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - PE SMF N.º 0514/2020**, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE FÁBRICA DE SOFTWARE PARA SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO NOS SISTEMAS TRIBUTÁRIOS**, cujo objeto foi adjudicado pelo Pregoeiro à empresa **UNISYS BRASIL LTDA**, para o **item único ao valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)**; sendo este o valor total do presente certame; **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

**PREVI-RIO**

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

**ATOS DA PRESIDENTE**

**PORTARIA PREVI-RIO "P" N.º 073 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**  
A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo n.º 04/261.094/2021,

**RESOLVE:**

Dispensar a pedido, com eficácia a contar de 24 de fevereiro de 2021, **ANA LUCIA PESSANHA LATTUCA**, Analista de Processo Previdenciário, matrícula n.º 32/650.246-2, da Função Gratificada de Gerente de Processo IV, símbolo DAI-06, código 068754, da Gerência de Pagamento da Diretoria de Previdência e Assistência, do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO.

**PORTARIA PREVI-RIO "P" N.º 074 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo n.º 04/261.094/2021,

**RESOLVE:**

Designar, com eficácia a contar de 24 de fevereiro de 2021, **DAVID DE SOUZA JUNIOR**, Agente de Administração Previdenciária, matrícula n.º 30/650.580-4, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Processo IV, símbolo DAI-06, código 068754, da Gerência de Pagamento da Diretoria de Previdência e Assistência, do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO.

**DESPACHO DA PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 02/03/2021**

**01/952.071/2019 - Indefiro**

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA  
DESPACHOS DO DIRETOR  
EXPEDIENTE DE 02/03/2021**

**Pensão**

01/956.775/2020 - Octavio Goncalves Chales

**Defiro** os pedidos de pagamento de espólio de pensão de fls. 20/21.

**Pecúlio Post-Mortem**

04/260.886/2021 - Regina Maria de Almeida Simão

04/260.953/2021 - Marly Pereira da Silva Fonseca

04/261.132/2021 - Paulo Sergio Chaves Arantes Junqueira

04/261.133/2021 - Fatima Regina Barbosa

04/261.135/2021 - Roosevelt Barbosa

04/261.136/2021 - Nancy Fonseca Pessoa de Andrade

04/261.138/2021 - Jasci Bello de Andrade

04/261.142/2021 - Irene de Freitas

**Defiro** o pedido de pagamento de pecúlio post-mortem à fl. 2.

04/261.140/2021 - Dulce da Silva Figueira

**Defiro** os pedidos de pagamento de pecúlio post-mortem às fls. 2 e 3.

04/260.885/2021 - Marcia Monteiro da Silva Oliveira

04/261.144/2021 - Helena Pinto de Oliveira

04/261.146/2021 - Neuza da Cruz Teixeira

04/261.148/2021 - Maria do Carmo de Almeida Rosas

**Indefiro** o pedido de pagamento de pecúlio post-mortem à fl. 2.

**Auxílio-Funeral de Segurado**

04/260.880/2021 - Edson Ribeiro da Silva

04/260.884/2021 - Jorge de Souza Guimarães

04/260.887/2021 - Regina Maria de Almeida Simão

04/261.150/2021 - Dalmira Virginia Melo da Silva

04/261.151/2021 - Marisa Faria Guimarães

04/261.152/2021 - Iara do Amor Divino Felipe

04/261.153/2021 - Tereza Cristina Novaes Rossini

04/261.154/2021 - Neuza Cardoso Lamim

04/261.155/2021 - Celia Maria Coutinho Bezerra

04/261.156/2021 - Lucia Almeida de Mello

04/261.157/2021 - Tania Lucia Borges de Abreu

04/261.158/2021 - Zenaide de Carvalho Martinho

**Defiro** o pedido de pagamento de auxílio-funeral à fl. 2.

**Auxílio Funeral de Pensionista**

04/260.325/2021 - Elson da Gama Gonçalves

04/260.768/2021 - Ilza de Andrade Pinto Vasconcelos

**Defiro** o pedido de Auxílio Funeral do(a) Pensionista de fl. 02.

04/260.446/2021 - Luiz Pereira da Silva

**Indeferimento** do pedido de Auxílio Funeral do(a) Pensionista de fl. 02.

**Auxílio Medicamento**

01/960.042/2019 - Marcia Cristina de Souza Rangel Andrade

**Defiro** o pedido de Auxílio Medicamento de Segurado à fl. 11.

05/501.116/2013 - Maria Henriqueta de Souza Monteiro  
**Defiro** o pedido de Auxílio Medicamento de Segurado à fl. 52.  
05/507.571/2015 - Laurinda Esperança de Carvalho  
**Defiro** o pedido de Auxílio Medicamento de Segurado à fl. 56.  
05/510.598/2012 - Monica Maria Guimarães Loureiro  
**Defiro** o pedido de Auxílio Medicamento de Segurado à fl. 80.  
05/506.786/2011 - Eliseu Pitombeira de Toledo  
**Indeferimento** do pedido de auxílio medicamento de fl. 100.

**Auxílio Natalidade**

04/261.000/2021 - Cintia Ferreira Teles

**Defiro** o pedido de pagamento de auxílio natalidade à fl. 02.

04/260.952/2021 - Alana Sineiro de Souza

**Indefiro** o pedido de pagamento de auxílio Natalidade à fl. 02.

**Emissão de contracheques**

04/260.751/2021 - Teresinha de Lisieux Correa Costa

**Indefiro** o pedido de emissão de contracheques de fl. 2.

**Encerramento de Folha**

01/955.565/2020 - Celia Lopes Bezerra

01/955.569/2020 - Cecília da Rocha Neves

01/955.570/2020 - Maria Alice Traverso Linhares Pereira Souto

01/955.571/2020 - Tiago Guedes de Queiroz

01/955.572/2020 - Maria Auxiliadora Meira Duarte

01/956.060/2020 - Ademir Rodrigues

01/956.068/2020 - Manoel de Oliveira Gonçalves

01/956.069/2020 - Ana Maria Neiva da Costa Armentano

01/956.070/2020 - Maria de Fátima Peixoto Cruz

01/956.071/2020 - Luiz Alberto Meirelles Beleiro Barreiro

01/956.072/2020 - Geny Sut Fernandes

01/956.073/2020 - Maria Luiza Raja Gabaglia

01/956.074/2020 - Eliana Gomes Rodrigues

01/956.416/2020 - Ana Lúcia Nunes Marta Mourão

01/956.417/2020 - Ilmar do Nascimento Cordeiro

01/956.419/2020 - Maria Albertina Mendes de Pinho

01/956.835/2020 - Osório de Marins Barcelos Filho

01/956.838/2020 - Francisco Henrique Ferreira

01/956.889/2020 - Gleice Henrique Bezerra Cardozo

01/956.898/2020 - Amilton Tertuliano da Silva

01/956.904/2020 - Regina Soares da Silva

01/956.906/2020 - Lucia Maria Moreira dos Santos

01/956.907/2020 - Jurema Alves Ramos Gonçalves

01/956.908/2020 - Solange Pereira da Silva

01/956.913/2020 - Lino Basilio de Souza

01/956.914/2020 - Moises de Paula Batista

**Defiro** o(s) pedido(s) de pagamento do Encerramento de Folha.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
DESPACHOS DO GERENTE  
EXPEDIENTE DE 02/03/2021**

**JORGE PAULO MAGDALENO FILHO**

Matrícula n.º 30/650.363-5

Processo 04/260.005/2021

AUTORIZO, a título de direito pessoal, a percepção do valor correspondente à fração de 12/15 (doze quinze avos) da remuneração atribuída ao Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10-A, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Habitação, por direito efetivado pelos artigos 221-C, § 2º, inciso III e 221-G combinado com o art. 221-A, inciso III, das Disposições Transitórias da Lei nº 94, de 14/03/1979, introduzidos pela Lei Complementar nº 212, de 08 de outubro de 2019, completado o lapso de exercício exigido em 12/01/2021, com efeitos patrimoniais a contar de 01/01/2021, conforme O.A. nº 37/EPL/96 de 7/10 (sete décimos) do símbolo DAS 10-B, concedida através do processo 05/500.899/2005, despacho de 02/02/2005 às fls. 12.

**RONALDO DIAS RODRIGUES**

Matrícula n.º 30/650.396-5

Processo 04/260.003/2021

AUTORIZO, a título de direito pessoal, a percepção do valor correspondente à fração de 6/15 (seis quinze avos) da remuneração atribuída ao Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, da Gerência de Aquisição de Materiais e Serviços, da Coordenadoria de Contratos, Aquisições e Licitações, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Urbanismo, por direito efetivado pelos artigos 221-C, § 2º, inciso I e 221-G combinado com o art. 221-A, inciso III, das Disposições Transitórias da Lei nº 94, de 14/03/1979, introduzidos pela Lei Complementar nº 212, de 08 de outubro de 2019, completado o lapso de exercício exigido em 12/01/2021, com efeitos patrimoniais a contar de 01/01/2021, conforme O.A. nº 37/EPL/96, cessando os efeitos da vantagem de 4/10 (quatro décimos) do símbolo DAS-6, concedida através do processo 05/501.361/2005, despacho de 03/03/2005 às fls. 09.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: Washington Menezes Fajardo

### ATOS DO SECRETÁRIO

(\*) **RESOLUÇÃO SMPU "P" N.º 134 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Delega competência para ordenação de despesa e demais atos de gestão orçamentária do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH, na forma que menciona.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando o princípio da eficiência administrativa, preconizado no caput do art. 37 da Constituição Federal, com vistas ao melhor desempenho das atribuições afetas à Administração Pública, alcançando melhores resultados através de um modo mais racional de organização; e

Considerando a necessidade de descentralização das atribuições da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU, com vistas à observância ao princípio da eficiência.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Delegar competência com eficácia a partir de 02 de janeiro de 2021, a **LAURA DI BLASI**, matrícula 11/156.644-7, Presidente do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH, para ordenar a execução de despesas orçamentárias, nos limites das dotações consignadas e no âmbito do IRPH, passando a exercer a função de Ordenador de Despesas, com todas as responsabilidades e atribuições inerentes à função, em obediência a legislação vigente, podendo praticar os seguintes atos:

I - Homologar licitações, emitir empenhos, autorizar pagamentos, suprimentos ou dispêndios de recursos, expedir documentos e todos os atos de gestão de compras e contratações, bem como todos os atos de gestão necessários à execução orçamentária e financeira destinada ao atendimento de despesas do IRPH, na forma e nos limites da legislação que rege o emprego dos recursos sob sua gestão;

Parágrafo único: No exercício de suas atribuições, o delegatário deverá observar fielmente os princípios, as leis, os regulamentos e as demais normas jurídicas que regem a Administração Pública, especialmente a Lei Municipal nº 207, de 19 de dezembro de 1980 e o Decreto Municipal nº 3.221, de 18 de setembro de 1981 (RGCAF).

**Art. 2º** Da presente Resolução será dado conhecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro e aos órgãos de Controle Interno, conforme prevê o § 2º do Art. 603 do Decreto Municipal nº 3.221, de 18 de setembro de 1981 (RGCAF).

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.  
(\*) **Republicada por incorreção no D.O. Rio de 18.02.2021, nº 239, página 14.**

### ATOS DO SECRETÁRIO

(\*) **RESOLUÇÃO SMPU "P" N.º 147 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**  
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando o disposto no art. 2º da Resolução CGM nº 1200 de 28/08/2015.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para procederem à emissão das Declarações de Conformidade do Exame de Liquidação de Despesa.

Nome	Matrícula	Órgão
William Martiniano de Azevedo	59/290.190-8	SMPU
Fabio Henrique de Sousa Irapuam Ribeiro Palmeira	11/219.154-2	SMPU
Raphael Góes Weber	12/223.675-0	SMPU
Dayze Company da Costa	11/292.066-8	SMPU
Rosane Gonçalves de Oliveira	12/165.853-3	IRPH
Vera Regina Flores Teixeira	10/152.718-3	IRPH

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.  
(\*) **Republicada por incorreção no D.O. Rio de 02.03.2021, nº 248, página 09.**

## INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos  
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471  
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

### DESPACHOS DO PRESIDENTE - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE \*EXPEDIENTE 25.02.2021

02/400.106/2016 - Autorizo nas formas e condições a seguir a celebração do Termo Aditivo ao contrato nº 006/2016, em caráter excepcional, firmado com a empresa VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA E O INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, referente à Prestação de Serviços de fornecimento de vale refeição e vale-alimentação, na modalidade cartão eletrônico magnético, com chip de segurança, para atender aos funcionários do Instituto Pereira Passos - IPP, visando a prorrogação por mais 12(doze) meses, com fulcro no art.57, inciso II, parágrafo 4º da Lei 8.666/93, bem como autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:

- 1) Objeto: Prestação de Serviços de fornecimento de vale-refeição e alimentação;
- 2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e VR BENEFÍCIOS LTDA
- 3) Razão: Pregão;
- 4) Fundamento: Art.1 inciso caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações;
- 5) Valor da despesa: R\$109.643,61(Cento e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos);
- 6) Autoridade: WASHINGTON FAJARDO  
Livre-se o Termo Aditivo

\*Omitido no D.O.M de 26.02.2021

### DESPACHOS DA COORDENADORA DE PROCESSO EXPEDIENTE 02.03.2021

- 02/400.121/2021 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
- 1) Objeto: Pagamento de taxa anual de Incêndio exercício 2021;
  - 2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL;
  - 3) Fundamento: Não sujeito à licitação ou sua dispensa;
  - 4) Valor da despesa: R\$ 2.004,51(Dois mil e quatro reais e cinquenta e um centavos);
  - 5) Autoridade: DANIELA GÓES.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca  
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

### DESPACHOS DO ASSESSOR ESPECIAL EXPEDIENTE DE 02/01/2021

- PROCESSO: 23/000.023/2021
1. **OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de luz e força para o exercício de 2021.
  2. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação e LIGHT Serviços de Eletricidade S/A..
  3. **FUNDAMENTO:** Artigo 24 Inciso XXII da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
  4. **RAZÃO:** Inexigibilidade.
  5. **VALOR:** R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).
  6. **AUTORIZAÇÃO:** Gabriel Alexandre de Abreu Machado
  7. **RATIFICAÇÃO:** Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

### PROCESSO: 23/000.023/2021

1. **OBJETO:** Pagamento de juros, multas e outras penalidades por serviços prestados pela LIGHT Serviços de Eletricidade S/A no exercício de 2021.
2. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação e LIGHT Serviços de Eletricidade S/A.
3. **FUNDAMENTO:** Não sujeito à Lei Nº 8.666 de 21/06/1993.
4. **VALOR:** R\$ 2.000,00(dois mil reais).
5. **AUTORIZAÇÃO:** Gabriel Alexandre de Abreu Machado

### DESPACHOS DO ASSESSOR ESPECIAL EXPEDIENTE DE 02/01/2021

- PROCESSO: 23/000.030/2021
1. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Publicações Legais no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro para atender o exercício de 2021 da SMDEIS.
  2. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação e Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
  3. **FUNDAMENTO:** Artigo 24 Inciso VIII da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

4. **RAZÃO:** Dispensa.
5. **VALOR:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
6. **AUTORIZAÇÃO:** Gabriel Alexandre de Abreu Machado.
7. **RATIFICAÇÃO:** Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca.

### DESPACHOS DO ASSESSOR ESPECIAL EXPEDIENTE DE 02/01/2021

- PROCESSO: 23/000.029/2021
1. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Publicações Legais no Diário Oficial da União para atender o exercício de 2021 da SMDEIS.
  2. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação e Imprensa Nacional.
  3. **FUNDAMENTO:** Artigo 24 Inciso VIII da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
  4. **RAZÃO:** Dispensa.
  5. **VALOR:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
  6. **AUTORIZAÇÃO:** Gabriel Alexandre de Abreu Machado
  7. **RATIFICAÇÃO:** Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

### DESPACHOS DO ASSESSOR ESPECIAL EXPEDIENTE DE 02/01/2021

- PROCESSO: 23/000.026/2021
1. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Publicações Legais para atender o exercício de 2021 da SMDEIS.
  2. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação e Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A - Imprensa da Cidade.
  3. **FUNDAMENTO:** Artigo 24 Inciso VIII da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
  4. **RAZÃO:** Dispensa.
  5. **VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).
  6. **AUTORIZAÇÃO:** Gabriel Alexandre de Abreu Machado
  7. **RATIFICAÇÃO:** Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

### DESPACHOS DO ASSESSOR ESPECIAL EXPEDIENTE DE 02/01/2021

- PROCESSO: 23/000.027/2021
1. **OBJETO:** Prestação de Serviços Gráficos em geral para atender o exercício de 2021 da SMDEIS.
  2. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação e Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A - Imprensa da Cidade.
  3. **FUNDAMENTO:** Artigo 24 Inciso VIII da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
  4. **RAZÃO:** Dispensa.
  5. **VALOR:** R\$ 1.512,00 (hum mil, quinhentos e doze reais).
  6. **AUTORIZAÇÃO:** Gabriel Alexandre de Abreu Machado
  7. **RATIFICAÇÃO:** Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

### DESPACHOS DO ASSESSOR ESPECIAL EXPEDIENTE DE 02/01/2021

- PROCESSO: 23/000.031/2021
1. **OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de águas e tratamento de esgotos para o exercício de 2021.
  2. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação e Fab Zona Oeste S/A.
  3. **FUNDAMENTO:** Artigo 25 Caput da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
  4. **RAZÃO:** Inexigibilidade.
  5. **VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
  6. **AUTORIZAÇÃO:** Gabriel Alexandre de Abreu Machado.
  7. **RATIFICAÇÃO:** Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca.

### PROCESSO: 23/000.031/2021

1. **OBJETO:** Pagamento de juros, multas e outras penalidades por serviços prestados pela Fab Zona Oeste S/A no exercício de 2021.
2. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação e Fab Zona Oeste S/A.
3. **FUNDAMENTO:** Não sujeito à Lei Nº 8.666 de 21/06/1993.
4. **VALOR:** R\$ 100,00 (cem reais).
5. **AUTORIZAÇÃO:** Gabriel Alexandre de Abreu Machado.

### DESPACHOS DO ASSESSOR ESPECIAL EXPEDIENTE DE 02/01/2021

- PROCESSO: 23/000.024/2021
1. **OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de águas e tratamento de esgotos para o exercício de 2021.
  2. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação e Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE.
  3. **FUNDAMENTO:** Artigo 25 Caput da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
  4. **RAZÃO:** Inexigibilidade.
  5. **VALOR:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
  6. **AUTORIZAÇÃO:** Gabriel Alexandre de Abreu Machado
  7. **RATIFICAÇÃO:** Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca



PROCESSO: 23/000.024/2021

- 1. OBJETO:** Pagamento de juros, multas e outras penalidades por serviços prestados pela Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, no exercício de 2021..
- 2. PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação e Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE.
- 3. FUNDAMENTO:** Não sujeito à Lei Nº 8.666 de 21/06/1993.
- 4. VALOR:** R\$ 100,00 (cem reais).
- 5. AUTORIZAÇÃO:** Gabriel Alexandre de Abreu Machado

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: Katia Marisa Soares da Silva de Souza

## GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro  
Campo de São Cristóvão, 268 - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440  
Tel.: 3878-7878/ Fax: 3878-7850 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

**PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 29A DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**  
**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO**  
**MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE :

Designar os engenheiros **ALEXANDRE XAVIER MACHADO**, matrícula 56/695.110-7, CREA 1994111225-0, **ARTHUR AMARAL CORRÊA**, matrícula 56/695.266-7, CREA 2015103568 e o Agente de Trabalhos de Engenharia **DANIEL AZEVEDO MOREIRA**, matrícula 56/695.128-9, CREA 2011115401, para acompanharem a execução das "OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA, RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FIXAÇÃO DE LASCAS NO PAREDÃO ROCHOSO A MONTANTE DA AVENIDA NIEMEYER, NA ALTURA DO Nº 101 - LEBLON - VI RA - AP-2.1", objeto do processo nº 06/100.107/2021.

\* Republicado por sair com incorreções no D.O RIO de 03/02/2021

## RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização  
Largo dos Leões, 15 - Humaitá- Tels.: 2976-9206/ 2976-9204  
Fax: 2976-9225 - E-mail:riourbe@pcrj.rj.gov.br

### DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 02.03.2021

PROCESSO Nº: 06/500.367/2021 - NAD 024/2021

- 1) OBJETO:** Pagamento de anuidade e custas de emissão de "ART" - Anotação de Responsabilidade Técnica e "RRT" - Registro de Responsabilidade Técnica - 2021.
- 2) PARTES:** RIO-URBE X CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO E OUTROS.
- 3) FUNDAMENTO:** Artigo 30 da Lei 13.303 de 30/06/16.
- 4) RAZÃO:** Inviabilidade de Competição.
- 5) VALOR:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
- 6) AUTORIZAÇÃO:** RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO.

## RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação  
Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - CEP: 22.270-000  
Tel.: 2976-9600 - Telefax: 2976-9509 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

### DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 02/03/2021

Processo 06/400.518/2011- NAD nº 01/2021.

- 1.OBJETO:** Despesas com custas judiciais - 2021 .
- 2.PARTES:** Companhia Municipal de Energia e Iluminação - Rio luz e BANCO DO BRASIL S/A.
- 3. FUNDAMENTO:** Não sujeito a Lei 8666.
- 4. VALOR:** R\$100.000,00 (cem mil reais)
- 5.AUTORIZAÇÃO:** Bruno Bierrenbach Bonetti.

Processo 06/400.123/2001- NAD nº 02/2021.

- 1.OBJETO:** Despesas com fornecimento de água e esgotamento sanitários dos prédios ocupados pela Rioluz.

- 2. PARTES:** Companhia Municipal de energia e Iluminação - Rio luz e CEDAE CIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTO.
- 3. FUNDAMENTO:** Art. 30 Caput da Lei 13303.
- 4. RAZÃO:** Inexigível a Licitação.
- 5. VALOR:** R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
- 6. AUTORIZAÇÃO:** Suely Marina Rocha.
- 7. RATIFICAÇÃO:** Bruno Bierrenbach Bonetti.

Processo 06/400.125/2001- NAD nº 03/2021.

- 1.OBJETO:** Despesas com fornecimento de gás natural .
- 2. PARTES:** Companhia Municipal de energia e Iluminação - Rio luz e CEG COMPANHIA ESTADUAL DE GÁS.
- 3. FUNDAMENTO:** Art. 30 Caput da Lei 13303.
- 4. RAZÃO:** Inexigível a Licitação.
- 5. VALOR:** R\$ 1.000,00 (Um mil reais).
- 6. AUTORIZAÇÃO:** Suely Marina Rocha.
- 7. RATIFICAÇÃO:** Bruno Bierrenbach Bonetti.

Processo 06/400.124/2001- NAD nº 04/2021.

- 1.OBJETO:** Despesas com fornecimento de energia elétrica nos prédios ocupados pela Rioluz - 2021.
- 2. PARTES:** Companhia Municipal de energia e Iluminação - Rio luz e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A.
- 3. FUNDAMENTO:** Art. 30 Caput da Lei 13303.
- 4. RAZÃO:** Inexigível a Licitação.
- 5. VALOR:** R\$900.000,00 (novecentos mil reais).
- 6. AUTORIZAÇÃO:** Suely Marina Rocha.
- 7. RATIFICAÇÃO:** Bruno Bierrenbach Bonetti.

Processo 26/400.717/2018- NAD nº 05/2021.

- 1.OBJETO:** Despesas com fornecimento de energia elétrica para atender os Planos Inclinações e eventos ao longo do ano de 2021.
- 2. PARTES:** Companhia Municipal de energia e Iluminação - Rio luz e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A.
- 3. FUNDAMENTO:** Art. 30 Caput da Lei 13.303.
- 4. RAZÃO:** Inexigível a Licitação.
- 5. VALOR:** R\$80.000,00 (oitenta mil reais).
- 6. AUTORIZAÇÃO:** Suely Marina Rocha.
- 7. RATIFICAÇÃO:** Bruno Bierrenbach Bonetti.

# ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

Use máscara.  
Lave as mãos.  
Mantenha as janelas abertas  
e uma distância segura.

#UseMáscara #AbraEspaço





# ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

**Falar de longe e abrir janelas  
são medidas simples e  
eficazes contra a Covid-19.**

**#UseMáscara #AbraEspaço**



## SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maina Celidônio de Campos**  
Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

### ATOS DA SECRETARIA

#### RESOLUÇÃO "P" Nº 312/SMTR DE 02 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

#### RESOLVE:

Designar, **LUZIEDEN MOURA DE SÁ**, Matrícula n.º 10/243.859-6, Agente Auxiliar de Administração, com validade a partir de 01 de março de 2021, para Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 081971, da Gerência de Acompanhamento de Arrecadação de Multas, da Coordenadoria de Regulamentação e Infrações Viária, da Secretaria Municipal de Transportes.

#### (\*RESOLUÇÃO "P" Nº 306/SMTR DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

#### RESOLVE:

Designar, **FLAVIO AZARIAS DA SILVA**, matrícula Nº 11/219.036-1, Gerente II, para sem prejuízo de suas funções, substituir **FERNANDA CRISTINA NASCIMENTO PINHEIRO**, matrícula nº 60/324.877-0, Diretor I, da Administração Setorial, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Transportes, em seus impedimentos legais e eventuais.

(\*Replicado por ter saído com incorreções no DO RIO nº 248, de 02/03/2021, página 13.

#### GERENCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR E LOCAL DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 02.03.21

03/99/002.748/21 - 03/99/002.749/21 - "Defiro a(s) permuta de veículo(s) com base na documentação apresentada.

#### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO (\* EXPEDIENTE DE 25/02/2021

(\* Processo nº 03/000.014/2019 - APROVO o Termo de Referência às fls. 86/95.

(\* Processo nº 03/000.014/2019 - APROVO a minuta de Instrumento Contratual às fls. 228/241 e AUTORIZO a celebração do contrato com o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, com fulcro no inciso XVI do artigo 24 da Lei 8.666 de 1993 e suas alterações, no valor estimado de R\$ 20.097.600,00 (vinte milhões, noventa e sete mil e seiscentos reais), para o período de 12 (doze) meses, cujo objeto refere-se à prestação de serviços especializados e contínuos de tecnologia da informação, compreendendo o processamento e armazenamento de dados, transmissão eletrônica de arquivos (Web e Mobile), por meio do "Sistema de Gestão de Infrações de Trânsito - RADAR.

(\* Omitido no D.O. de 26/02/2021

(\* Processo nº 03/000.439/2021 - APROVO a minuta de Instrumento Contratual às fls. 198/208 e AUTORIZO a celebração do contrato com o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei 8.666 de 1993 e suas alterações, no valor estimado de R\$ 803.904,00 (oitocentos e três mil, novecentos e quatro reais), para o período de 12 (doze) meses, cujo objeto refere-se à prestação dos serviços especializados e contínuos de tecnologia da informação, compreendendo o processamento de dados relativos às Notificações Eletrônicas de Trânsito por meio do "Sistema de Notificação Eletrônica - SNE" do Denatran, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF.

(\* Omitido no D.O. de 26/02/2021

#### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 02/03/2021

Processo nº 03/002.307/2020 - APROVO o Termo de Referência de fls. 31/40 e AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, no valor estimado de R\$ 1.624.320,00 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte reais), cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada no fornecimento de tickets de estacionamento a serem utilizados nos estacionamentos públicos municipais em áreas abertas do Sistema "Rio Rotativo", pelo período de 12 (doze) meses, à conta do Programa de Trabalho 29.01.26.122.0384.2164, ND 3.3.90.39.61, Fonte 100, do orçamento em vigor.

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO SETORIAL GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA GERENTE EXPEDIENTE DE 02/03/2021

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 19/12/2020

Processo n.º 03/000.242/2021 - **CELESTE FRANCISCO ANSELME**, Agente de Administração, matrícula n.º 10/225.981-0 - AUTORIZO - Torno sem efeito a publicação ocorrida no DO RIO nº 240, de 15/02/2021.

#### COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DO COORDENADOR PORTARIA TR/CRV Nº 6.334 EM 2 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DAS FILMAGENS DA 4ª TEMPORADA DO SERIADO "SOBRE PRESSÃO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 088811,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalo de, no mínimo, 5 (cinco) minutos na Avenida Nilo Peçanha, no trecho compreendido entre a Rua Debret e a Avenida Presidente Antônio Carlos, das 23h às 4h do dia subsequente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 22h às 5h do dia subsequente, ao longo nas seguintes vias:

I - 10 (dez) vagas na Avenida Nilo Peçanha, em frente à edificação nº 11;

II - 2 (duas) vagas na Avenida Almirante Barroso, em frente à edificação nº 139.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 3 de março de 2021, nos horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA TR/CRV Nº 6.335 EM 2 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGENS PUBLICITÁRIA DA MARCA HYUNDAI.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 088869,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos nas seguintes vias:

I - Rua Argemiro Bulcão, no trecho compreendido entre a Rua Sacadura Cabral e a Avenida Venezuela;

II - Rua São Francisco da Prainha, em toda a extensão;

III - Rua Coelho e Castro, no trecho compreendido entre a Avenida Barão de Tefé e a Rua Argemiro Bulcão.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 20 (vinte) vagas na Rua Sacadura Cabral, ao longo do bordo esquerdo, no trecho compreendido entre o Largo São Francisco da Prainha e a Rua Argemiro Bulcão;

II - 5 (cinco) vagas na Rua Argemiro Bulcão, junto ao bordo direito, no trecho compreendido entre a Rua Sacadura Cabral e Rua São Francisco da Prainha;

III - 10 (dez) vagas na Rua Coelho e Castro, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Avenida Barão de Tefé e a Rua Argemiro Bulcão.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade de 0h do dia 6 de março de 2021 às 5h do dia 8 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA TR/CRV Nº 6.336 EM 2 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CIDADE NOVA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ELETRIFICAÇÃO DE ESTAÇÃO DE BICICLETAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 088611,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos, por faixa de rolamento, de forma alternada, na Rua Ulisses Guimarães em frente à edificação de nº 16.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 6 de março, das 14h às 22h e 7 de março de 2021, das 9h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 6.337  
EM 2 DE MARÇO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGENS PUBLICITÁRIA DA MARCA HYUNDAI.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 088873,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Debret, no trecho compreendido entre a Avenida Nilo Peçanha e a Rua Araújo Porto Alegre;

II - Rua Anflíbio de Carvalho, no trecho compreendido entre a Avenida Graça Aranha e a Rua Debret.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Debret, no trecho compreendido entre a Avenida Nilo Peçanha e a Rua Araújo Porto Alegre.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 6 de março de 2021 das 16h às 22h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 6.338  
EM 2 DE MARÇO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO PACIÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ASSENTAMENTO DE ADUTORA DA CEDAE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação 018 da SE Saneamento e Engenharia - CEDAE, do dia 01 de março de 2021;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

I - Avenida Cesário de Melo, sentido Santa Cruz, faixa de rolamento da direita, no trecho compreendido entre as edificações nºs 11.163 e 11.185;

II - Estrada de Urucânia, uma faixa de rolamento, sentido Cosmos, no trecho compreendido entre as edificações nºs 394 e 426.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 6 de março de 2021 ao dia 9 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 6.339  
EM 2 DE MARÇO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGENS PUBLICITÁRIA DA MARCA HYUNDAI.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 088878,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 15 (quinze) minutos na Avenida Presidente Vargas, pista central, sentido Candelária, no trecho compreendido entre a Praça da República e a Avenida Passos.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Presidente Vargas, pista lateral, sentido Candelária, no trecho compreendido entre a Praça da República e a Avenida Passos.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 7 de março de 2021, das 4h às 9h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 6.340  
EM 2 DE MARÇO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E ALTERA O REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO EM VIA DO BAIRRO COSMOS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO - CEDAE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação 019 da SE Saneamento e Engenharia - CEDAE, de 1º de março de 2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Estrada de Paciência, pista sentido Campo Grande, no trecho compreendido entre as edificações nºs 96 e 105.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Implantar uma faixa de rolamento reversível na Estrada de Paciência, pista sentido Paciência, no trecho compreendido entre as edificações nºs 96 e 105.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade de 3 a 10 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 6.341  
EM 2 DE MARÇO DE 2021.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGENS PUBLICITÁRIA DA MARCA HYUNDAI.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 088864,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua do Mercado ao longo da lateral da edificação do edifício da Bolsa de Valores.



Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 0h do dia 6 de março de 2021 às 5h do dia 8 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 6.342  
EM 2 DE MARÇO DE 2021.**

REVOGA A PORTARIA TR/CRV Nº 6.940 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2008, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/200.411/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria TR/CRV nº 6.940 de 6 de novembro de 2008, da seguinte forma:

I - itens 055, 056, 057, 058, 059, 060 e 061, que regulamenta estacionamento Rotativo na Rua Belfort Roxo;

II - itens 150, 151, 152, 153, 154 e 155, que regulamentam estacionamento Rotativo na Rua Ronald de Carvalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 6.343  
EM 2 DE MARÇO DE 2021.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO NO SISTEMA RIO ROTATIVO "PERÍODO 2 HORAS" EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/200.411/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento no sistema Rio Rotativo "Período 2 Horas" na Rua Belfort Roxo, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Rua Ministro Viveiros de Castro:

- a) 15 (quinze) vagas, lado ímpar, no trecho compreendido entre as edificações nºs 161 e 197, a 90°;
- b) 3 (três) vagas, lado ímpar, em frente à edificação nº 129, ao longo da via;
- c) 10 (dez) vagas, lado par, entre as edificações nºs 158 e 188, ao longo da via.

II - no trecho compreendido entre a Rua Ministro Viveiros de Castro e a Rua Barata Ribeiro:

- a) 11 (onze) vagas, lado ímpar, em toda a extensão, ao longo da via;
- b) 8 (oito) vagas, lado par, entre as edificações nºs 266 e 316, ao longo da via.

III - no trecho compreendido entre Avenida Atlântica e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana:

- a) 15 (quinze) vagas para veículos com PBT até 2T, lado ímpar, em frente ao lado oposto entre as edificações nºs 20 e 58, a 90°;
- b) 7 (sete) vagas para veículos com PBT até 2T, lado par, entre as edificações nºs 20 e 58, a 90°.

Art. 2º Estabelecer estacionamento no sistema Rio Rotativo "Período 2 Horas" na Rua Ronald de Carvalho, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre a Rua Barata Ribeiro e a Rua Ministro Viveiros de Castro:

- a) 10 (dez) vagas, lado ímpar, em toda a extensão, ao longo da via;
- b) 13 (treze) vagas, lado par, entre as edificações nºs 292 e 82, ao longo da via.

II - no trecho compreendido entre a Rua Ministro Viveiros de Castro e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana:

- a) 9 (nove) vagas, lado ímpar, em frente ao lado oposto entre as edificações nºs 190 e 132, ao longo da via;
- b) 6 (seis) vagas, lado par, entre as edificações nºs 190 e 132, ao longo da via.

III - no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica:

- a) 11 (onze) vagas para veículos com PBT até 2T, lado ímpar, em toda a extensão, a 90°;
- b) 20 (vinte) vagas para veículos com PBT até 2T, lado par, em frente ao lado oposto entre as edificações nºs 21 e 91, a 90°.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, das 7h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 6.344  
EM 2 DE MARÇO DE 2021.**

PERMITE A RESERVA DE VAGA DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM CINEMATOGRAFICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 088764,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 1 (uma) de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua dos Araújo, em frente ao lado oposto à edificação de nº 71, ao longo a via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 8 e 9 de março de 2021, das 19h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 6.345  
EM 2 DE MARÇO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CORPORATIVO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pelo Clube de Regatas Vasco da Gama,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua General Tasso Fragoso, no trecho compreendido entre a Avenida Alexandre Ferreira e a Avenida Borges de Medeiros.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 4 de março de 2021, das 18h às 23h30min, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 6.346  
EM 2 DE MARÇO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por CONSTRUTORA MEGA,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua General Cornélio de Barros, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Silva e a Rua Pinheiro Guimarães.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 4 de março de 2021, das 10h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

## CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego  
Rua Dona Mariana, nº48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

### DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 02/01/2021

**PROCESSO Nº 03/200.174/2021** - NAD no 57/2021.

**PARTES:** CET-RIO e PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

**OBJETO:** IPTU.

**FUNDAMENTO:** Não Sujeito a legislação vigente

**VALOR:** R\$ 11.472,02.

**AUTORIDADE:** Simone Costa Rodrigues da Silva.

**PROCESSO Nº 03/200.549/2018** - NAD no 01/2021.

**PARTES:** FEOP e SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.

**OBJETO:** Serviços de fiscalização eletrônica de tráfego.

**FUNDAMENTO:** "Caput" do Artigo 1º da Lei no 10.520/2002 e suas alterações.

**VALOR:** R\$ 6.209.134,77.

**AUTORIDADE:** Simone Costa Rodrigues da Silva.

**PROCESSO Nº 03/200.549/2018** - NAD no 02/2021.

**PARTES:** FEOP e CONSILUX CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

**OBJETO:** Serviços de fiscalização eletrônica de tráfego.

**FUNDAMENTO:** "Caput" do Artigo 1º da Lei no 10.520/2002 e suas alterações.

**VALOR:** R\$ 9.079.097,28.

**AUTORIDADE:** Simone Costa Rodrigues da Silva.

**PROCESSO Nº 03/201.464/2016** - NAD no 59/2021.

**PARTES:** CET-RIO e CONSILUX CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

**OBJETO:** Serviços de fiscalização eletrônica de tráfego.

**FUNDAMENTO:** "Caput" do Artigo 1º da Lei no 10.520/2002 e suas alterações.

**VALOR:** R\$ 524.559,65.

**AUTORIDADE:** Simone Costa Rodrigues da Silva.

## SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretária: Anna Laura Valente Secco Freire

### RETIFICAÇÃO D.O. RIO DE 10 DE SETEMBRO DE 2019 RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 002 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

**ONDE SE LÊ:**

"Art.8º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação."

**LEIA-SE:**

"Art.9º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação."

### RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 273 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Designar **LUIZ CAMMAROTA**, matrícula 11/156.520-9, Assistente I, símbolo A-DAS-06, código 77115, para sem prejuízo de suas funções, substituir com validade de 01/01/2021, Pedro Maione, matrícula 11/095.498-2, Gerente II, símbolo D-DAS-07, código 77121, da 3ª Gerência de Conservação, da 1ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-1 e AP-2, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

### RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 274 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução "P" nº 267 de 22/02/2021, publicada no DO Rio nº 242 de 22/02/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 22/02/2021.

### RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 275 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução "P" nº 270 de 23/02/2021, publicada no DO Rio nº 244 de 24/02/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01/01/2021.

### RESOLUÇÃO SC "P" Nº 276 DE 02 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362 de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 26/000.239/2021.

**RESOLVE**

Aposentar **ILAN AKHERMAN**, Geólogo, Categoria Especial "A", matrícula nº 10/146.161-5, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, inciso I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

### RESOLUÇÃO SC "P" Nº 277 DE 02 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362 de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 26/000.167/2021.

**RESOLVE**

Aposentar **JOÃO CARLOS DA SILVA**, Eletricista de Rede, Classe Especial, matrícula nº 10/278.300-9, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

### RESOLUÇÃO SC "P" Nº 278 DE 02 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 26/000.088/2021.

**RESOLVE**

Aposentar **LUIZ CARLOS PIO**, Trabalhador, Classe Especial, matrícula nº 10/113.913-8, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**RETIFICAÇÃO**

### D.O. RIO Nº 222 DE 25 DE JANEIRO DE 2021 RESOLUÇÃO "P" Nº 28 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

**ONDE SE LÊ:**

"Designar **JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO**, Trabalhador, matrícula 12/138.847-9, com validade de 01/01/2021, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 082162"

**LEIA-SE:**

"Designar **JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO**, Trabalhador, matrícula 12/138.847-9, com validade de 01/01/2021, para exercer a Função Gratificada de Subgerente III, símbolo DAI-06, código 083601"

### DESPACHOS DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 02/03/2021

**Processo 26/360.475/2019** - Aprovo o Laudo de Vistoria nº 05/2020, da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC/2ª CRC/12ªGC, constante às fls.11 a 13, tendo em vista os despachos exarados pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, às fls. 14/17.

**Processo 06/302.161/2020** - Aprovo o Laudo de Vistoria nº 01/2021, da SC/SUBEC/CGEC/CTC/2ª CRC/8ªGC, constante às fls.31/32, tendo em vista os despachos exarados pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, às fls. 34/35.

### DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 02/03/2021

**Processo 26/000.216/2021** - AUTORIZO a prorrogação da sindicância instaurada por intermédio da Resolução "P" Seconserva nº 234, de 04 de fevereiro de 2021, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Decreto Rio nº 38.256 de 10 de janeiro de 2014.

### DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 02/03/2021

**Processo 26/100.856/2021** - Autorizo o pagamento de gratificação de JETON, nos termos do Ofício SC/SE-COR-VIAS nº 001/2021, conforme Decreto Rio nº 48.491, de 02/02/2021.

### DESPACHOS DA SECRETÁRIA \*RETIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 02/03/2021

**Processo nº 26/000.186/2021** - sem prejuízo desta:

**Onde se lê:** ... 02 de fevereiro de 2021...

**Leia-se:** ... 28 de janeiro de 2021...

**Processo nº 26/000.187/2021** - sem prejuízo desta:

**Onde se lê:** ... 02 de fevereiro de 2021...

**Leia-se:** ... 28 de janeiro de 2021...

**Processo nº 26/000.188/2021** - sem prejuízo desta:

**Onde se lê:** ... 02 de fevereiro de 2021...

**Leia-se:** ... 28 de janeiro de 2021...

**Processo nº 26/000.189/2021** - sem prejuízo desta:

**Onde se lê:** ... 02 de fevereiro de 2021...

**Leia-se:** ... 28 de janeiro de 2021...

\*Retificado devido à incorreção - D.O. Rio nº 247 de 01/03/2021, pág.22.

## COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana  
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000  
E-mail: comlurb@perj.rj.gov.br

### DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 01/03/2021

**Proc. 01/506.808/21**

Autorizo a despesa de caráter obrigatório destinada a pagamento de Taxas de Incêndio - FUNESBOM dos imóveis da Companhia, referentes ao exercício de 2021, no valor de R\$ 24.120,98 (vinte e quatro mil, centos e vinte reais e noventa e oito centavos), não sujeito ao enquadramento na Lei nº 13.303/16 e conforme Decreto Municipal nº 48530 de 17/02/21, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2021.

Autorizo a contratação dos serviços através de Dispensa de Licitação, com base no Art. 29, Inc. X, da Lei nº 13.303/16, a despesa e a emissão de empenhos, destinados a pagamentos por serviços prestados, no exercício de 2021, nos valores e formas constantes dos processos administrativos abaixo, e conforme Decreto Municipal nº 48.530 de 17/02/2021, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2021:

Processos:	Denominações das despesas:	Valores (R\$):
01/506.815/20	Pagamento de água e esgoto (CEDAE)	5.438.296,62
01/506.817/20	Pagamento de energia elétrica (Light S.A.)	4.549.378,00
01/506.816/20	Pagamento de água e esgoto (F.AB Zona Oeste S.A)	601.313,71

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreira Carneiro**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

### ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SME "P" DE 02 DE MARÇO DE 2021.

**O SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta dos processos,

#### RESOLVE:

**APOSENTAR**, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Resoluções abaixo citadas:

**Nº 786** - Processo nº 07/02/002.051/2020 - **MARIA HELENA COUTO**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula:10/172.097-8.

**Nº 787** - Processo nº 07/04/002.409/2020 - **MARIA MADALENA VILLARINHO ROSA LOSSO**, Professor I - Ciências, Classe C, Nível 6, matrícula:10/170.202-6.

**Nº 788** - Processo nº 07/04/001.880/2020 - **MARIA TERESA LOURO PERROTTA BEZERRA**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula:10/200.158-4.

**Nº 789** - Processo nº 07/02/001.909/2020 - **NANCI LUZ PIMENTA BALIULEVICIUS**, Professor I - Educação Física, Classe D, Nível 5, matrícula:10/136.768-9.

**Nº 790** - Processo nº 07/02/001.473/2020 - **REGINA HELENA GOMES IORIO**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula:10/172.071-3.

**Nº 791** - Processo nº 07/07/002.268/2020 - **RITA DE CÁSSIA DE ALBUQUERQUE SERÔA DA MOTTA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula:10/107.650-4.

**Nº 792** - Processo nº 07/07/002.005/2020 - **ROSANE DAMIANA NASCIMENTO**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula:10/158.367-3.

**Nº 793** - Processo nº 07/04/002.203/2020 - **VANIA ROSANA MATTOS SAMBRANA**, Professor I - Língua Portuguesa, Classe D, Nível 7, matrícula:10/153.582-2.

**APOSENTAR**, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Resoluções abaixo citadas:

**Nº 794** - Processo nº 07/07/002.170/2020 - **ANA CRISTINA TADDEI CONTE**, Professor I - Matemática, Classe C, Nível 7, matrícula:10/009.061-3.

**Nº 795** - Processo nº 07/000.763/2021 - **ANGELICA BUENO CARVALHO**, Professor II, Classe B, Nível 7, matrícula:10/150.238-4.

**Nº 796** - Processo nº 07/05/000.027/2019 - **DENISE PEREIRA COSTA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula:10/122.297-5.

**Nº 797** - Processo nº 07/02/002.056/2020 - **FATIMA LUCIA FARIA COSTA DA MOTTA**, Servente, Categoria Especial, matrícula:10/168.391-1.

**Nº 798** - Processo nº 07/08/002.243/2020 - **MÁRCIA MAGESTE DE SOUZA**, Agente de Administração, Classe Especial, matrícula:10/153.378-5.

**Nº 799** - Processo nº 07/02/002.055/2020 - **MARIA DA GLORIA SOUZA DA COSTA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/103.479-2.

**Nº 800** - Processo nº 07/09/001.931/2020 - **QUEILA LÚCIA RODRIGUES**, Servente, Categoria Especial, matrícula:10/167.531-3.

**Nº 801** - Processo nº 07/09/001.908/2020 - **WEDSMAR DO NASCIMENTO BAPTISTA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula:10/123.880-7.

**APOSENTAR**, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Resolução abaixo citada:

- na proporcionalidade de **9.517/10.950 dias**:

**Nº 802** - Processo nº 07/03/001.954/2020- **IVANILDA RIBEIRO DE LIMA SANTOS**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/232.265-9.

**APOSENTAR**, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, Inciso I, combinado com o Parágrafo Único do artigo 72, da Lei 94/79, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere, a Resolução abaixo citada:

- na proporcionalidade de **3.241/10.950 dias**:

**Nº 803** - Processo nº 07/000.835/2021 - **MONICA GUEDES JOGAS**, Professor I - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 2, matrícula: 10/280.319-5.

**APOSENTAR**, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com o Parágrafo Único do artigo 72, da Lei 94/79 e com o art. 6ºA da Emenda Constitucional 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem, as Resoluções abaixo citadas:

- na proporcionalidade de **8.063 /10.950 dias**:

**Nº 804** - Processo nº 07/000.688/2021 - **CRISTIANE SANTOS DE ALMEIDA**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula:10/217.661-8.

- na proporcionalidade de **7.998 /10.950 dias**:

**Nº 805** - Processo nº 07/000.689/2021 - **CRISTIANE SANTOS DE ALMEIDA**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula:10/200.160-0.

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÕES SME "P" DE 2 DE MARÇO DE 2021.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE:

**Nº 806** - Exonerar, a pedido, **CILENE KEILA DOS SANTOS SOARES**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 11/268937-0, com eficácia a contar de 9 de fevereiro de 2021, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 35596, setor 44102 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/09/000331/2021)

**Nº 807** - Dispensar **MARCELA LISBÔA GUIMARÃES LOPES**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/275945-4, com eficácia a contar de 9 de fevereiro de 2021, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 35595, setor 44102 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/09/000332/2021)

**Nº 808** - Nomear **MARCELA LISBÔA GUIMARÃES LOPES**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/275945-4, para exercer, com eficácia a contar de 9 de fevereiro de 2021, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 35596, setor 44102 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/09/000332/2021)

**Nº 809** - Designar **RAFAELA LIMA DOS SANTOS**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/301531-0, para exercer, com eficácia a contar de 9 de fevereiro de 2021, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 35595, setor 44102 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/09/000333/2021)

**Nº 810** - Dispensar, a pedido, **BIANCA FERREIRA DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 12/202532-8, com eficácia a contar de 9 de fevereiro de 2021, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7760, setor 11050 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/000512/2021)

**Nº 811** - Designar **ROSA MARIA PEREIRA RODRIGUES**, PROFESSOR II, matrícula 10/263747-8, para exercer, com eficácia a contar de 9 de fevereiro de 2021, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7760, setor 11050 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/000513/2021)

**Nº 812** - Dispensar **MAURICIO GENERO SERRA DE GOUVEIA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/273467-1, com eficácia a contar de 8 de fevereiro de 2021, da Função Gratificada de AUXILIAR DE CHEFIA I, símbolo DAI-05, código 7692, setor 11515 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/000498/2021)

**Nº 813** - Designar **BRUNA MICHELE ROMÃO PEREIRA**, PROFESSOR II, matrícula 10/262524-2, para exercer, com eficácia a contar de 3 de fevereiro de 2021, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7678, setor 11024 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/000497/2021)

**Nº 814** - Dispensar **LUCIANA DOS SANTOS DANTAS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/299879-7, com eficácia a contar de 3 de fevereiro de 2021, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7793, setor 11061 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/000514/2021)

**Nº 815** - Designar **LUCIANA DOS SANTOS DANTAS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/299879-7, para exercer, com eficácia a contar de 3 de fevereiro de 2021, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7792, setor 11061 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/000514/2021)

**Nº 816** - Designar **TATIANE FERREIRA DOS SANTOS**, PROFESSOR II, matrícula 10/223269-2, para exercer, com eficácia a contar de 3 de fevereiro de 2021, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7793, setor 11061 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/000521/2021)

**Nº 817** - Designar **ANDRÉA SALES BORGES DOS REIS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/280849-1, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 44393, setor 46715 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/000368/2021)

**Nº 818** - Designar **VANESSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 10/242128-7, para exercer, com eficácia a contar de 3 de fevereiro de 2021, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7639, setor 11011 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/000445/2021)

**Nº 819** - Designar **SIMONE RIBEIRO DA CONCEIÇÃO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/291180-8, para exercer, com eficácia a contar de 3 de fevereiro de 2021, a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Educação, símbolo DAI-06, código 45628, setor 10751 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/000391/2021)

**Nº 820** - Designar **ANTONIO MARCOS FERREIRA SALLES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/234030-5, para exercer, com eficácia a contar de 3 de fevereiro de 2021, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8030, setor 11973 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/000444/2021)

**Nº 821** - Exonerar, a pedido, **DAIANE DE MACEDO COSTA CONTI**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/278889-1, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 34206, setor 43288 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/03/000427/2021)



№ **822** - Dispensar **EUGENIA BENCARDINO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/283805-0, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5843, setor 11503 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/03/000428/2021)

№ **823** - Designar **VANESSA DA MOTTA MUNIZ PINHO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/291775-5, para exercer, com eficácia a contar de 8 de fevereiro de 2021, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28819, setor 18746 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/03/000429/2021)

№ **824** - Exonerar **MARLI STUART ARAUJO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/283233-5, com eficácia a contar de 1º de fevereiro de 2021, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6792, setor 10966 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/05/000367/2021)

№ **825** - Nomear **MARLI STUART ARAUJO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/283233-5, para exercer, com eficácia a contar de 1º de fevereiro de 2021, o Cargo em Comissão de GERENTE II da Gerência de Educação, símbolo DAS-07, código 45574, setor 10736, da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/05/000367/2021)

№ **826** - Designar **TIAGO ALVES QUIRINO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302710-9, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8686, setor 11220 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/000488/2021)

№ **827** - Designar **ROBERTA MONTENEGRO DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 10/223452-4, para exercer, com eficácia a contar de 3 de fevereiro de 2021, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6628, setor 10916 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/05/000361/2021)

№ **828** - Designar **FERNANDA BRITO ABRUNHOSA PULLEIRO**, PROFESSOR I, matrícula 10/289730-4, para exercer, com eficácia a contar de 3 de fevereiro de 2021, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6693, setor 10937 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/05/000365/2021)

№ **829** - Dispensar, a pedido, **RENATA MARTINS SOARES DE CASTRO**, PROFESSOR II, matrícula 12/263723-9, com eficácia a contar de 3 de fevereiro de 2021, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6684, setor 10934 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/05/000359/2021)

№ **830** - Nomear **MARIA CRISTINA DA SILVA**, PROFESSOR I, matrícula 10/218106-3, para exercer, com eficácia a contar de 3 de fevereiro de 2021, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8268, setor 11127 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/09/000334/2021)

№ **831** - Dispensar, a pedido, **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BRITO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/268989-1, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8810, setor 11771 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/000523/2021)

№ **832** - Designar **PATRICIA DA SILVA FERNANDES**, PROFESSOR II, matrícula 10/165504-2, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8810, setor 11771 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/000523/2021)

№ **833** - Dispensar, a pedido, **ANDREA SARDINHA DA COSTA**, PROFESSOR I, matrícula 12/234380-4, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44330, setor 46691 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/000524/2021)

№ **834** - Designar **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BRITO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/268989-1, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44330, setor 46691 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/000524/2021)

№ **835** - Dispensar, a pedido, **JULIO CESAR SALINO DE SOUSA**, PROFESSOR II, matrícula 12/172582-9, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44385, setor 46712 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/000443/2021)

№ **836** - Designar **ANDRESSA MONTEIRO DOS SANTOS MOREIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/297598-5, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44385, setor 46712 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/000443/2021)

№ **837** - Nomear **ELAINE CRISTINA DA PAIXÃO SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/279660-5, para exercer, com eficácia a contar de 12 de janeiro de 2021, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5158, setor 11224 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/01/000415/2021)

№ **838** - Exonerar, a pedido, **ALECSANDRO AMORIM MARTINIANO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/168285-5, com eficácia a contar de 2 de fevereiro de 2021, do Cargo em Comissão de ASSESSOR III, símbolo DAS-07, código 78444, setor 50641 da Coordenadoria de Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria.

№ **839** - Nomear **IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA**, PROFESSOR I, matrícula 10/199375-7, para exercer, com eficácia a contar de 2 de fevereiro de 2021, o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Gerência de Proteção Escolar, símbolo DAS-06, código 83530, setor 51666 da Coordenadoria de Apoio à Gestão Escolar, da Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede, desta Secretaria.

**RESOLUÇÃO SME "P" N.º 840, DE 2 DE MARÇO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/207958/2004,

RESOLVE:

Alterar a Resolução SME "P" n.º 1.322, de 7 de outubro de 2020, por substituição de servidores responsáveis pelo acompanhamento do Contrato 2015/266, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo aos que constam no anexo único desta Resolução, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

**ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME "P" N.º 840, DE 2 DE MARÇO DE 2021.**

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
2015/266	E/SUBE/CEF/GEJA	Geisi dos Santos Nicolau	Gerente II	11/291896-9
		Jaqueline Peixoto	Professor II	10/219168-2
	E/SUBE/CEF/GEJA/CREJA	Maurício Oliveira Chaves	Diretor IV	11/285208-5
		Ana Maria Santos Padilha de Oliveira	Diretor Adjunto	12/105636-5

**RESOLUÇÃO SME "P" N.º 841, DE 2 DE MARÇO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/207958/2004,

RESOLVE:

Alterar a Resolução SME "P" n.º 1.042, 10 de julho de 2020, por substituição de servidor responsável pelo acompanhamento do Contrato 2017/205, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo aos que constam no anexo único desta Resolução, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

**ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME "P" N.º 841, DE 2 DE MARÇO DE 2021.**

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
2017/205	E/SUBE/CEF/GEJA	Geisi dos Santos Nicolau	Gerente II	11/291896-9
		Jaqueline Peixoto	Professor II	10/219168-2
	E/SUBE/CEF/GEJA/CREJA	Maurício Oliveira Chaves	Diretor IV	11/285208-5
		Ana Maria Santos Padilha de Oliveira	Diretor Adjunto	12/105636-5

**RESOLUÇÃO SME "P" N.º 842, DE 2 DE MARÇO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/207958/2004,

RESOLVE:

Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato 08/2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Resolução.

**ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME "P" N.º 842, DE 2 DE MARÇO DE 2021.**

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
2021/08	E/SUBG/CAD	Ana Lucia Dias Ribeiro Meier	Assessor II	11/165277-5
		Maria Rosa Araujo de Castro	Assessor III	11/254886-5
		Renata Ferretti de Lima	Assistente I	11/279790-0

**(\*)RESOLUÇÃO SME "P" N.º 785, DE 1.º DE MARÇO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/207958/2004,

RESOLVE:

Alterar a Resolução SME "P" n.º 1.174, de 18 de agosto de 2020, por substituição de servidores responsáveis pelo acompanhamento do Contrato 2016/48, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo aos que constam no anexo único desta Resolução a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

**ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME "P" N.º 785, DE 1.º DE MARÇO DE 2021.**

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
2016/48	E/SUBEX/CGRH/GPB	Danielle Gonçalves Chimenti	Gerente I	11/253024-4
		Marcelle Cristine Dias Mendes	Assistente I	11/264823-6
		Eliane da Silva Aires	Assistente I	11/176852-2
		Camila Silva Passos	Assistente I	11/300175-7
		Eliane Izidoro Tavares Bernardo	Assistente I	11/171473-2
		Luiz Paulo Gonçalves Silva	Assistente II	12/300130-2
	E/1ª CRE	Cristiane Ponte da Silva	Gerente II	11/258368-0
		Jorge Alexandre dos Santos Gaspar	Assistente I	11/209103-1
		Rosa Maria de Araújo Antunes Armada	Professor II	10/232042-2
		Maria Aparecida da Conceição Martinez	Assistente II	12/260058-3
		Sabrina Lázaro Vianna	Assistente II	12/216162-8
		E/2ª CRE	Paulo César Maffei Libonatti	Gerente II
	Maria Nilza Madeira Jorge		Assistente I	11/136290-4
	Giselle Torres Fraga Maleh		Professor I	10/269124-4
	Georgiana Alexandre Portella		Professor de Educação Infantil	10/279121-8

E/3ª CRE	Elvira Cardoso dos Santos	Gerente II	11/146454-4
	Ana Claudia Lins Ladgem Ferreira	Assistente I	11/221813-9
	Teresa Cristina da Silva Monteiro	Assistente II	12/232124-8
	Lusinete Dias de Oliveira Ribeiro	Assistente II	12/157690-9
	Leda Maria Guimarães Ferreira	Professor II	10/157841-8
E/4ª CRE	Rosa Maria Correia Seabra	Professor de Educação Infantil	10/293478-4
	Elizabeth Macedo Lopes Borges	Gerente II	11/122035-9
	Elizabeth Cristina dos Santos	Assistente I	11/162653-0
	Cleni de Oliveira de Souza	Assistente II	12/233055-3
	Ana Maura Felisberto	Assistente II	12/177173-2
	Claudia Guedes dos Santos	Assistente II	12/232952-2
	Margareth Pereira de Figueiredo	Professor II	10/241513-1
E/5ª CRE	Vanessa Figueiredo de Souza Alcantara	Professor de Ensino Fundamental	10/297471-5
	Luciene Mendes Santos da Silva	Gerente II	11/209359-9
	Fabiana de Oliveira Cabral Pereira	Assistente I	11/268450-4
	Alexandre Vivalde Prata	Assistente II	12/192353-1
	Gabriela dos Anjos de Souza Pravato	Assistente II	12/300185-6
E/6ª CRE	Fabiola de Souza Bezerra	Professor II	10/261569-8
	Maria do Carmo de Carvalho de Araujo	Gerente II	11/104807-3
	Emiliane Rohem Tinoco	Assistente I	11/165642-0
	Silvana Cabral de Souza Santos	Professor II	10/171451-8
E/7ª CRE	Aline Menduinha Calil de Negreiros	Assistente II	12/277910-6
	Silvia Regina Furtado Moreira	Gerente II	11/143990-0
	Barbara Regina Soares Ferreira Hermesdoff	Assistente I	11/136026-2
E/8ª CRE	Débora Rezende Calderari	Assistente II	12/282701-2
	Renata Maio de Oliveira	Professor II	10/216544-7
	Valéria Vieira de Abreu	Gerente II	11/151894-3
	Cristiano Martinho de Santa Bárbara	Assistente I	11/193254-0
E/9ª CRE	Alessandra Pereira Santos	Assistente II	12/193072-6
	Simone Sá de Carvalho	Assistente II	12/193488-4
	Marli Coelho de Alcantara	Assistente II	12/193774-7
	Roberto Abrahão da Cunha	Gerente II	11/170982-3
E/10ª CRE	Marta Lucia Costa Castro	Assistente I	11/178110-3
	Leticia dos Santos Silva	Assistente II	12/300173-2
	Suelen de Almeida Correa	Professor II	10/223416-9
E/11ª CRE	Glauca Marmute de Oliveira	Gerente II	11/154286-9
	Simone de Lima Peixoto	Assistente I	11/193427-2
	Daniele Santana de Almeida	Assistente II	12/193944-6
	Romulo Monteiro da Silva	Assistente II	12/300159-1
E/11ª CRE	Zilda Alves Pimentel	Professor de Educação Infantil	10/269013-9
	Ruth Martinez Rejala	Gerente II	11/200431-5
	Sandra de Fatima Oliveira Rosa	Assistente I	11/151068-4
	Ana Claudia Medeiros Ferreira Cytranguo	Assistente II	12/258610-5
	Simone dos Santos Garcia Araujo	Assistente II	12/170147-3
E/11ª CRE	Marcia Mattos Leal	Assistente II	12/300160-9

4-Razão: Atendimento aos alunos matriculados nas unidades escolares das 11 (onze) Coordenadorias Regionais de Educação.  
5-Valor: R\$ 3.808.215,00 (três milhões e oitocentos e oito mil e duzentos e quinze reais).  
6-Autorização: Antoine Azevedo Lousao.  
7-Ratificação: Renan Ferreirinha Carneiro.

\*Omitido no D.O. Rio nº 226 de 29/01/2021.

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA  
EXPEDIENTE DE 02/03/2021**

**Processo nº 07/004534/2020**

Aprovo o Termo de Referência inserto às fls. 03-05 do processo em epígrafe cujo objeto refere-se à prestação de serviço de seguro de acidente pessoais para assegurar os estagiários participantes do estágio não obrigatório que atuam nas Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação.

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA  
DESPACHOS DA GERENTE  
EXPEDIENTE DE 02/03/2021**

**07/09/001.341/2020**

**CLAUDIA MARIA CAVALHEIRO LOPES**

**14/147.191-1**

Tendo em vista o que consta dos processos nº 07090398/1999 e 07/09/001.341/2020 e o decidido no Decreto nº 21.014/02, fica alterada a vantagem concedida ao servidor de que se trata o presente Ato, por apostila lavrada em 25/03/99 fazendo jus, a contar de 12/11/2020 (data da aposentadoria), a título de direito pessoal na forma do disposto no Decreto nº 21.014/02, do artigo 205 da LOMRJ de 05/04/90 e, de acordo com a LC nº 212/2019 à percepção de 6/8 do valor integral da remuneração correspondente do símbolo D-DAI-6, referente à Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, da Secretaria Municipal de Educação.

**07/08/000.668/2020**

**JOSILDA MARIA BRAGA RAMOS**

**14/094.427-2**

Tendo em vista o que consta dos processos nº 07/083.025/98 e 07/08/000668/2020 e o decidido no Decreto nº 21.014/02, fica alterada a vantagem concedida ao servidor de que se trata o presente Ato, por apostila lavrada em 15/10/98, fazendo jus, a contar de 15/06/2020 (data da aposentadoria), a título de direito pessoal na forma do disposto no Decreto nº 21.014/02, do artigo 205 da LOMRJ de 05/04/90 e, de acordo com a LC nº 212/2019 à percepção de 4/8 do valor integral da remuneração correspondente do símbolo D-DAI-6, referente à Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, da Secretaria Municipal de Educação.

**07/06/000.635/2020**

**MARIA CIDALIA PIRES PEREIRA MOTA CAMPOS**

**14/009.706-3**

Indefiro o pedido, uma vez que o inativo não faz jus ao benefício por não atender aos requisitos previstos no Art. 74 da Lei 94/79.

**07/09/001.534/2020**

**BEATRIS PINTO GONZAGA**

**14/051.061-0**

Indefiro o pleito, uma vez que o servidor já recebe a incorporação de gratificação a que fez jus.

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL  
DESPACHO DO GERENTE  
EXPEDIENTE DE 02/03/2021**

DEFIRO O PEDIDO	
07/03/001651/2020	ADRIANA DA ROCHA QUEJADA
07/07/003081/2012	ADRIANA LESSA DE SOUZA
07/04/003091/2019	ADRIANA OLIVEIRA SANTIAGO
07/11/001077/2018	ALEXANDRA BRAGA CHAVES
07/10/003756/2019	ALINE ALVES LEITE
07/04/002963/2019	ALIOMAR HERMINIO PEREIRA COSTA
07/05/001132/2020	AMANDA DE AGUIAR LEMOS
07/10/002985/2018	ANA CAROLINA DOS SANTOS SALVADOR BENASSI
07/04/001848/2014	ANA CAROLINA TEIXEIRA BATISTA DE MIRANDA
07/07/002443/2019	ANA LUCIA DO SOCORRO GOMES
07/11/001081/2019	ANAMARIA SOARES SPINELLI
07/07/003035/2019	ANDREA LOPES BAPTISTA
07/08/001893/2012	ANDREA MORAES PEREIRA
07/11/000813/2015	ARIADNE ROLLI BEVILAQUA
07/07/000354/2021	ARTHUR MIRANDA BARRETO
07/01/000685/2019	BEZALIEL MEDEIROS DUARTE
07/10/002505/2020	BRUNA MARQUES PINHO DA SILVA
07/01/001264/2019	CATIA TERESINHA DE MATOS SZIGETHY
07/11/001170/2013	CLAUDIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA
07/08/001846/2018	CLAUDIO ANDRADE DA SILVEIRA
07/09/000713/2018	CRISTIANE CARNEIRO BORBA
07/09/001548/2016	CRISTIANE MENDONÇA RAVETE DE OLIVEIRA
07/04/003899/2012	CRISTINA MESSIAS DE OLIVEIRA
07/08/000009/2014	CRISTINA VALERIA ALMEIDA DE FARIAS

(\*)Replicado por ter saído com incorreções no D.O. RIO n.º 242, DE 22/02/2021, página 175, colunas 1 e 2.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO E DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO  
EXPEDIENTE DE 22/01/2021**

**\* Processo nº 07/000218/2021**

1-Objeto: Prestação de serviço de emissão de cartões magnéticos com tarja, entrega e prestação de serviços especializados de administração para fornecimento de auxílio alimentação.  
2-Partes: PCRJ/SME e Empresa PERSONAL NET TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA.  
3-Fundamento: Art. 24, Inciso IV da Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.  
4-Razão: Atendimento aos alunos matriculados nas Unidades Escolares das 11 (onze) Coordenadorias Regionais de Educação.  
5-Valor: R\$ 104.518.959,12 (cento e quatro milhões e quinhentos e dezoito mil e novecentos e cinquenta e nove reais e doze centavos).  
6-Autorização: Antoine Azevedo Lousao.  
7-Ratificação: Renan Ferreirinha Carneiro.

\*Omitido no D.O. Rio nº 223 de 26/01/2021.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO E DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
EXPEDIENTE DE 28/01/2021**

**\* Processo nº 07/000203/2021**

1-Objeto: Prestação de serviço de diagramação, impressão, alceamento, encadernação de material de apoio pedagógico.  
2-Partes: PCRJ/SME e Empresa Edigráfica e Editora Ltda.  
3-Fundamento: Art. 24, Inciso IV da Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.



07/10/002675/2018	DANIELE FERREIRA DA SILVA BARBOSA
07/07/002452/2012	DANIELLE AUGUSTO DE SOUZA
07/04/000155/2019	DEBORA CRISTINA BERNARDO DA SILVA BASTOS RUIVO
07/03/002201/2018	DENISE DE ARAUJO FRANCO
07/02/002530/2018	DILCE MARTINS REZENDE ISMERIO
07/01/002186/2015	DIRCELIA DA GRAÇA SOARES GOMES
07/02/002054/2014	DOUGLAS SILVA MARTINS
07/04/001486/2020	EDNA DE SOUZA FERREIRA
07/03/002601/2019	EDUARDO RIBEIRO REZENDE
07/09/002130/2017	ELISABETE RODRIGUES GONÇALVES
07/05/001312/2014	ERICA DELGADO DA SILVA FREIRE
07/072641/2009	FABIANA DE CASTRO CHRISPIM PIRES
07/07/000335/2021	FABIANA DE CASTRO PAES SOARES
07/10/001702/2018	FABIANE RODRIGUES LIMA MOREIRA
07/04/000256/2021	FERNANDA MEDEIROS RIBEIRO
07/05/002032/2017	FLAVIA DE AGUIAR CRUZ
07/04/003043/2017	GILDA MARIA GIL DE ALMEIDA
07/04/004790/2011	GISELE DE SOUZA PINTO
07/03/001239/2013	GISELI CRISTINA MONÇAO NEVES SOARES
07/03/000344/2020	GLACIA HELENA ANTUNES PRAGANA
07/07/002821/2019	GLAUCIA DA GLORIA CHAGAS
07/06/000079/2013	HELIDA DA COSTA LOPES DUARTE
07/02/000301/2021	HELOISA HELENA SOUZA DA SILVA
07/03/002682/2019	IRIS NOGUEIRA FERREIRA DE AGUIAR
07/06/002044/2018	ISABEL CRISTINA DE MEDEIROS
07/03/000336/2021	ISABELA GUEDES TATAGIBA
07/10/000217/2021	JAYME MATHEUS DA SILVA NETO
07/09/001653/2015	JEANE DE AS BARROSO
07/08/002059/2019	JESICA APRIGIO DE OLIVEIRA
07/06/001231/2019	JORGE LUIZ DE SOUSA OLIVEIRA
07/09/002153/2012	JULIANA CIOTTI DA SILVA
07/08/000231/2019	JULIANA CORREA DA SILVA
07/06/000837/2020	JUSSARA BARBOSA DE OLIVEIRA NETO DE ALMEIDA
07/005177/2020	KARLA MONIKE MOREIRA GOMES
07/04/002262/2010	LEILA CRISTINA CORREIA DE LIMA ARIZOT ARAGAO
07/09/002617/2017	LUCIANA DO NASCIMENTO BATISTA DE OLIVEIRA
07/03/000457/2019	LUCIANA SANTANA DE LIMA
07/04/002538/2014	LUCIANA SANTOS NUNES
07/03/002423/2014	LUCIO FLAVIO CEDROLA LOURES
07/10/001971/2019	MAGNA ASSIS DA CUNHA
07/03/002550/2015	MARCO ANTONIO PIRES VAZ
07/005372/2020	MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO
07/03/001686/2017	MARIA CLAUDIA REIS VELHO PACHECO
07/09/001922/2012	MARIA CRISTINA DA COSTA SIMAO
07/02/000083/2018	MARIA DE LOURDES DE AZEVEDO RIGO
07/03/001076/2019	MARIANGELA CARVALHO JOSE SOUZA
07/07/002583/2015	MARILENA DE CASTRO SILVA
07/04/002911/2017	MARLENE MARIA DE AQUINO DE ARAUJO
07/03/000267/2021	MARTA CERQUEIRA TRAVASSOS
07/07/001480/2020	MELLY MEIRELLES
07/09/001796/2017	MONIQUE JUSTO SANTANA
07/09/002116/2020	NIVIA NASCIMENTO DA SILVA ALMEIDA
07/08/003551/2019	PRISCILA FERREIRA DA COSTA DE MEDEIROS RIBEIRO
07/05/001711/2018	RENATA AZEVEDO COSTINHAS DA SILVA
07/07/000195/2019	ROBERTA REIS VALLE SILVA
07/01/001111/2018	ROBERTTA CORREA MIRA DE PINA
07/08/002875/2019	RODRIGO DE ALMEIDA QUADRO
07/03/000541/2020	ROSA SILVA MENDES
07/08/000328/2021	SANYDIER DE MENEZES FARIA BARRETO
07/07/002083/2019	SARAH KYRILLOS DAVID DA CUNHA
07/09/000227/2017	SHANA MARA NINES MATTOS DE CASTRO
07/043041/2006	SHAYENNE AZEVEDO DA SILVEIRA
07/04/003583/2019	SIMONE DUARTE MAIA DE LIMA DOS ANJOS
07/04/002468/2018	SUELEN MACIEL DA CUNHA
07/02/003942/2011	TANIA CAMPOS LOPES
07/11/000850/2018	VALERIA CRISTINA DANTAS DE SOUSA
07/000484/2019	VANIA CARLA DE FREITAS AZEVEDO AS
07/08/000076/2013	VERONICA DE AGUIAR LACERDA ALVES
07/09/000345/2021	VIVIANE MARIA DA SILVA REIS
07/10/001723/2018	VIVIANY CECY NONATO DE MEDEIROS ELIAS
07/08/000356/2021	WALERIA SEGURA DE FREITAS

<b>INDEFIRO O PEDIDO</b>	
07/04/000179/2017	AIRTON MORAIS DA SILVA JÚNIOR
07/10/001703/2019	ERISNALDA TAVARES DA SILVA
07/061187/2009	EVA MARIA CALIXTO DE CASTRO
07/07/000341/2021	SHEILA RITA DE OLIVEIRA VIGÁRIO

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA  
DESPACHOS DA GERENTE  
EXPEDIENTE DE 02/03/2021**

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/06/000.543/2019 - SULAMITA BARBOSA DA SILVA - 10/224.433-3, Professor I - História, no período de 01/02/1991 a 10/04/2002, na matrícula 805.826-5, como Professor Docente II, no total de 4.067 (quatro mil e sessenta e sete) dias, já descontados 20 (vinte) dias de faltas não abonadas (Solicitação feita em: 03/10/2019).

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO  
EXPEDIENTE DE 26/01/2021**

\* **Processo nº 07/006415/2016**

- 1-Objeto: Termo aditivo de prorrogação por 12 (doze) meses ao Contrato nº 11/2018.
- 2-Partes: PCRJ/SME e Empresa Libras Elohim LTDA.
- 3-Fundamento: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 4-Razão: Prestação de serviço de Intérprete e Instrutor de libras para o ensino fundamental nas unidades escolares.
- 5-Valor: R\$ 6.028.120,44 (seis milhões e vinte e oito mil e cento e vinte reais e quarenta e quatro centavos).
- 6-Autorização: Antoine Azevedo Lousao.

\*Omitido no D. O Rio nº 224 de 27/01/2021.

**1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
(\* )EXPEDIENTE DE 19/01/2021**

**Processo: 07/01/000.199/2019** - Autorizo a suspensão da execução do Contrato nº01/2019 celebrado com a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, a contar de 22/01/2021, com fulcro no art.524 do RGCAF.

**Processo: 07/01/000.245/2019** - Autorizo a suspensão da execução do Contrato nº02/2019 celebrado com a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, a contar de 22/01/2021, com fulcro no art.524 do RGCAF.

(\* ) Omitido do D.O. Rio de 22/01/2021

**1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
(\* )EXPEDIENTE DE 29/01/2021**

**Processo: 07/01/001.840/2019** - Autorizo a suspensão da execução do Contrato nº01/2020 celebrado com a empresa T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELI, a contar de 01/02/2021, com fulcro no art.524 do RGCAF.

(\* ) Omitido do D.O de 01/02/2021

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 25/02/2021**

Aprovo a comprovação da despesa, do Sistema Descentralizado de Pagamento- E/2ª CRE, tendo como responsáveis:

**Processo Nº 07/02/000645/2020**

E/2ª CRE  
Rosângela de Souza Pereira Fialho 11/215.849-1  
Adriane Batista Pereira 11/178.130-1

**Processo Nº 07/02/000957/2020**

E/2ª CRE  
Rosângela de Souza Pereira Fialho 11/215.849-1  
Adriane Batista Pereira 11/178.130-1

**Processo Nº 07/02/000959/2020**

E/2ª CRE  
Rosângela de Souza Pereira Fialho 11/215.849-1  
Adriane Batista Pereira 11/178.130-1

**Processo Nº 07/02/002579/2020**

E/2ª CRE  
Rosângela de Souza Pereira Fialho 11/215.849-1  
Adriane Batista Pereira 11/178.130-1

\*Omitido no D.O. RIO n.º 246 de 26/02/2021

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 02/03/2021**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE BÁSICO 2020 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

**Processo: 07/02/000.528/2021**

CEC da (02.04.007) E.M. Albert Schweitzer  
Presidente: Rita de Cássia Santos Marques



**Processo: 07/02/000.524/2021**

CEC da (02.06.019) E.M. Christiano Hamann  
Presidente: Ligia Guedes de Mello Figueiredo Dias

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 02/03/2021**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE QUALIDADE/EDUCAÇÃO CONECTADA/2020 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

**Processo: 07/02/000.522/2021**

CEC da (02.04.018) E.M. Estácio de Sá  
Presidente: Solange Braga de Oliveira

**Processo: 07/02/000.525/2021**

CEC da (02.06.019) E.M. Christiano Hamann  
Presidente: Ligia Guedes de Mello Figueiredo Dias

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 02/03/2021**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE QUALIDADE/PDDE EMERGENCIAL MUNICIPAL/2020 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

**Processo: 07/02/000.523/2021**

CEC da (02.04.018) E.M. Estácio de Sá  
Presidente: Solange Braga de Oliveira

**Processo: 07/02/000.526/2021**

CEC da (02.06.019) E.M. Christiano Hamann  
Presidente: Ligia Guedes de Mello Figueiredo Dias

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
(\*EXPEDIENTE DE 04/01/2021)**

- Objeto:** Sistema Descentralizado de Pagamento
- Partes:** PCRJ/3ª CRE

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	VALOR	F.R.
07/03/000660/18	Sede	9.000,00	100
07/03/000661/18	Gil	15.000,00	100
07/03/000633/18	BEM Méier - Carlos Alberto	8.000,00	100
07/03/000634/18	BEM Engenho Novo - Agripino Grieco	8.000,00	100
07/03/000496/18	EM Osvaldo Cruz	12.000,00	100
07/03/000497/18	EM Alcide de Gásperi	12.000,00	100
07/03/000498/18	EM Ordem e Progresso	12.000,00	100
07/03/000499/18	EM Estado da Guanabara	16.000,00	100
07/03/000501/18	EM Ministro Orosimbo Nonato	12.000,00	100
07/03/000502/18	EM Delfim Moreira	12.000,00	100
07/03/000503/18	EM George Sumner	12.000,00	100
07/03/000504/18	EM Pace	12.000,00	100
07/03/000505/18	EM Pernambuco	12.000,00	100
07/03/000506/18	EM Manoel Bonfim	12.000,00	100
07/03/000507/18	EM São Domingos	8.000,00	100
07/03/000508/18	EM Nereu Sampaio	16.000,00	100
07/03/000509/18	EM Barão de Macahúbas	8.000,00	100
07/03/000510/18	EM Ceará	12.000,00	100
07/03/000511/18	EM Lauro Sodré	8.000,00	100
07/03/000512/18	EM Nicolau Antônio Taunay	8.000,00	100
07/03/000513/18	EM Olavo Josino Salles	12.000,00	100
07/03/000514/18	EM Gustavo Arbrust	12.000,00	100
07/03/000515/18	EM Eurico Villela	8.000,00	100
07/03/000516/18	EM Rubens Berardo	12.000,00	100
07/03/000517/18	EM Joaquim Ribeiro	12.000,00	100
07/03/000518/18	EM Domingos Bebiano	8.000,00	100
07/03/000519/18	EM Profª Armanda Moreira Pádova	8.000,00	100
07/03/000520/18	EM Profª Afonso Várzea	12.000,00	100
07/03/000521/18	EM José Marti	8.000,00	100
07/03/000523/18	EM Eurico Salles	12.000,00	100
07/03/000524/18	EM Reverendo Álvaro Reis	8.000,00	100
07/03/000525/18	EM Levy Neves	8.000,00	100
07/03/000526/18	EM Liberato Bittencourt	8.000,00	100
07/03/000527/18	EM Antônio Pereira	12.000,00	100
07/03/000528/18	EM Professora Vera Saback Sampaio	15.000,00	100
07/03/000529/18	EM José Aparecido do Prado Sarti	8.000,00	100
07/03/000530/18	CIEP Patrice Lumumba	12.000,00	100
07/03/000531/18	CIEP Procópio Ferreira	8.000,00	100

07/03/000532/18	CIEP Coronel Sarmento	12.000,00	100
07/03/000533/18	EM Mal. Carlos Machado Bittencourt	8.000,00	100
07/03/000534/18	EM José Veríssimo	16.000,00	100
07/03/000535/18	EM Pareto	12.000,00	100
07/03/000536/18	EM César Augusto Soares	8.000,00	100
07/03/000537/18	EM Rio de Janeiro	12.000,00	100
07/03/000538/18	EM Sarmiento	12.000,00	100
07/03/000539/18	EM Dr. Mario Augusto Teixeira de Freitas	12.000,00	100
07/03/000540/18	EM José Eduardo de Macedo Soares	12.000,00	100
07/03/000541/18	EM Senador João Lira Tavares	8.000,00	100
07/03/000542/18	EM Ministro Gama Filho	12.000,00	100
07/03/000543/18	EM Medeiros e Albuquerque	12.000,00	100
07/03/000544/18	EM República do Peru	12.000,00	100
07/03/000545/18	EM Benevenuta Ribeiro	12.000,00	100
07/03/000546/18	EM Isabel Mendes	12.000,00	100
07/03/000547/18	EM Affonso Taunay	8.000,00	100
07/03/000548/18	EM Bento Ribeiro	12.000,00	100
07/03/000549/18	EM Francisco Jobim	12.000,00	100
07/03/000550/18	EM Prof. Augusto Paulino Filho	8.000,00	100
07/03/000551/18	EM Honório Gurgel	8.000,00	100
07/03/000552/18	EM Acre	12.000,00	100
07/03/000553/18	EM Professor Visitação	8.000,00	100
07/03/000554/18	EM José Lins do Rego	8.000,00	100
07/03/000555/18	EM Jean Mermoz	12.000,00	100
07/03/000556/18	EM Thomas Mann	12.000,00	100
07/03/000557/18	EM Pastor Miranda Pinto	12.000,00	100
07/03/000558/18	EM Nossa Senhora da Pompéia	8.000,00	100
07/03/000559/18	EM Bolívar	12.000,00	100
07/03/000560/18	EM Maria Isabel Bivar	12.000,00	100
07/03/000563/18	EM Hélio Smidt	8.000,00	100
07/03/000564/18	EM Edgard Sussekind de Mendonça	8.000,00	100
07/03/000565/18	EM Rio Grande do Sul	12.000,00	100
07/03/000566/18	EM Augusto Frederico Schmidt	8.000,00	100
07/03/000567/18	EM Londres	12.000,00	100
07/03/000568/18	EM Brigadeiro Faria Lima	12.000,00	100
07/03/000569/18	EM Tobias Barreto	8.000,00	100
07/03/000570/18	EM Goiás	12.000,00	100
07/03/000571/18	EM Tagore	8.000,00	100
07/03/000572/18	EM João Kopke	12.000,00	100
07/03/000573/18	EM República de El Salvador	12.000,00	100
07/03/000574/18	EM Sérvulo de Lima	12.000,00	100
07/03/000575/18	EM Virgílio de Melo Franco	12.000,00	100
07/03/000576/18	EM Alagoas	12.000,00	100
07/03/000577/18	EM Maranhão	12.000,00	100
07/03/000578/18	EM Suécia	12.000,00	100
07/03/000579/18	EM Engenheiro Roberto Magno de Carvalho	12.000,00	100
07/03/000581/18	CE Engenho de Dentro	8.000,00	100
07/03/000582/18	NA Nise da Silveira	8.000,00	100
07/03/000583/18	EM Ministro Carlos Alberto Direito	12.000,00	100
07/03/000584/18	EM Senegal	12.000,00	100
07/03/000585/18	CIEP Chanceler Willy Brandt	12.000,00	100
07/03/000587/18	CIEP Vinicius de Moraes	12.000,00	100
07/03/000591/18	CM Cantinho Feliz	8.000,00	100
07/03/000592/18	CM Engenho da Rainha	8.000,00	100
07/03/000593/18	CM Renascer	8.000,00	100
07/03/000594/18	EDI Henrique Foréis	8.000,00	100
07/03/000595/18	EDI Lucia Maria Batista de Albuquerque	12.000,00	100
07/03/000596/18	EDI Profª Luiza Helena Maia Medeiros	8.000,00	100
07/03/000597/18	EDI Profª Tania Martins Novo Lenz	8.000,00	100
07/03/000598/18	EDI Tania Cristina Moreira	8.000,00	100
07/03/000599/18	EDI Professora Monte Chiari Dantas	8.000,00	100
07/03/000600/18	EDI Del Castilho	8.000,00	100
07/03/000601/18	EDI Professora Valéria de Souza Pinto	8.000,00	100
07/03/000602/18	EDI Maria Mazzetti	8.000,00	100
07/03/000603/18	EDI Brício Filho	8.000,00	100
07/03/000604/18	EDI Hermenegildo de Barros	8.000,00	100
07/03/000605/18	CM Vila dos Mineiros	8.000,00	100
07/03/000606/18	CM Aconchego	8.000,00	100
07/03/000607/18	CM Sylvia Orthoff	8.000,00	100
07/03/000608/18	CM Nosso Cantinho	8.000,00	100

07/03/000609/18	CM Cantinho do Queto	8.000,00	100
07/03/000610/18	CM Odetinha Vidal de Oliveira	8.000,00	100
07/03/000611/18	CM Rachel Leite Dias	8.000,00	100
07/03/000612/18	CM Recanto da Cachoeira	8.000,00	100
07/03/000613/18	CM Emmanuel	8.000,00	100
07/03/000614/18	CM José Ramos Januário	8.000,00	100
07/03/000615/18	CM Marcília Catarina da Costa Orgélio	8.000,00	100
07/03/000616/18	EDI Professor José Libonati Filho	8.000,00	100
07/03/000617/18	EDI Anísio Teixeira	8.000,00	100
07/03/000618/18	EDI Maria Braz	8.000,00	100
07/03/000619/18	EDI George Bernanos	8.000,00	100
07/03/000620/18	EDI Maurício Cardoso	8.000,00	100
07/03/000621/18	EDI Educandário da Santa Cruz	8.000,00	100
07/03/000622/18	EDI Carlos Gomes	8.000,00	100
07/03/000623/18	EDI Presidente Kennedy	8.000,00	100
07/03/000624/18	EDI Escultura Lygia Clark	8.000,00	100
07/03/000625/18	EDI Félix Pacheco	8.000,00	100
07/03/000626/18	CM Geralda de Jesus Aleixo	8.000,00	100
07/03/000627/18	CM Tia Andreza	8.000,00	100
07/03/000628/18	CM Comunidade do Jacarezinho	8.000,00	100
07/03/000629/18	EDI Padre Nélson Carlos Del Mônico	8.000,00	100
07/03/000630/18	EDI Dona Lindu	8.000,00	100
07/03/000631/18	CM José Vieira da Silva	8.000,00	100
07/03/000632/18	CM Nova Brasília	8.000,00	100

3. **Fundamento:** Dispensa de Licitação - Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

4. **Razão:** Atendimento às necessidades urgentes da UA

5. **Natureza de Despesa:** 33.90.39.34

6. **Autoridade:** Carlos Antonio de Matos

(\*Omitido no DO de 05/01/2021)

**4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
ATOS DA COORDENADORA  
PORTARIA E/4ª CRE Nº 13 DE 02 DE MARÇO DE 2021.**

**Cria Comissão Especial para verificação do cumprimento das obrigações, nos termos do §1º inciso III do art. 532 do Regulamento Geral do Código de Administração e Contabilidade Financeira do Município do Rio de Janeiro - RGCAF.**

**A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/001.824/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Criar Comissão Especial para verificação e avaliação do cumprimento das obrigações referentes ao Contrato n.º 13/2020 celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da E/4ª CRE e empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 00801512/0001-57, que tem como objeto, à prestação de serviço de limpeza nas Unidades Escolares da E/4ª CRE.

Art. 2.º Ficam designados para compor a comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes servidores da E/4ª CRE:

- Elizabeth Macedo Lopes Borges (Gerente II - E/4ª CRE/GRH) matrícula 11/122.035-9
- Elizabeth Cristina dos Santos (Assistente I - E/4ª CRE/GRH) matrícula 11/162.653-0
- Ana Maura Felisberto (Assistente II - E/4ª CRE/GRH) matrícula 12/177.173-2
- Fagner Pinto da Cunha (Equipe - E/4ª CRE/GRH) matrícula 10/246.948-4

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE 02/03/2021**

**PROCESSO 07/04/002.704/2016**

\*Tornar sem efeito a publicação feita no D.O. Rio nº 247, de 01 de março de 2021, pág. 31, 1ª coluna.

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA E DA ASSESSORA ADJUNTA  
\*EXPEDIENTE DE 26/02/2021**

**PROCESSO Nº 07/04/000.355/2019**

- 1) Objeto: Fomento nº 04/2019 por 12 (doze) meses.
- 2)Partes: PCRJ/E/4ª CRE e o LAR IRMÃO FRANCISCO
- 3) Fundamento: Art. 55 da Lei 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 38 do Decreto 42.696/2016
- 4)Razão:Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
- 5)Valor: R\$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais).
- 6)Autoridade: Regina Maria da Eira Pinho
- 7)Ratifico: Fátima das Graças Lima Barros

**PROCESSO Nº 07/04/000.396/2019**

- 1) Objeto: Fomento nº 05/2019 por 12 (doze) meses.
- 2)Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a CRECHE ESCOLA MIMI
- 3) Fundamento: Art. 55 da Lei 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 38 do Decreto 42.696/2016

4)Razão:Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.

5)Valor: R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais).

6)Autoridade: Regina Maria da Eira Pinho

7)Ratifico: Fátima das Graças Lima Barros

**PROCESSO Nº 07/04/000.395/2019**

- 1) Objeto: Fomento nº 06/2019 por 12 (doze) meses.
- 2)Partes: PCRJ/E/4ª CRE e o CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA PROLETÁRIA DA PENHA
- 3) Fundamento: Art. 55 da Lei 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 38 do Decreto 42.696/2016
- 4)Razão:Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
- 5)Valor: R\$ 1.287.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil reais).
- 6)Autoridade: Regina Maria da Eira Pinho
- 7)Ratifico: Fátima das Graças Lima Barros

**PROCESSO Nº 07/04/000.356/2019**

- 1) Objeto: Fomento nº 07/2019 por 12 (doze) meses.
- 2)Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a CRECHE E PRÉ-ESCOLA NOVA JERUSALÉM
- 3) Fundamento: Art. 55 da Lei 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 38 do Decreto 42.696/2016
- 4)Razão:Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
- 5)Valor: R\$ 1.092.000,00 (um milhão e noventa e dois mil reais).
- 6)Autoridade: Regina Maria da Eira Pinho
- 7)Ratifico: Fátima das Graças Lima Barros

**PROCESSO Nº 07/04/000.321/2019**

- 1) Objeto: Fomento nº 08/2019 por 12 (doze) meses.
  - 2)Partes: PCRJ/E/4ª CRE e o CENTRO CULTURAL EDUCAR
  - 3) Fundamento: Art. 55 da Lei 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 38 do Decreto 42.696/2016
  - 4)Razão:Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
  - 5)Valor: R\$ 1.677.000,00 (um milhão seiscentos e setenta e sete mil reais).
  - 6)Autoridade: Regina Maria da Eira Pinho
  - 7)Ratifico: Fátima das Graças Lima Barros
- \*Omitido no D.O. nº 246 de 26 de Fevereiro de 2021.

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE  
EXPEDIENTE DE 02/03/2021**

**PROCESSO nº 07/04/000.167/2019**

**AUTORIZO** a suspensão integral da execução do Contrato nº 01/2019 celebrado com a **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI**, por prazo indeterminado, a contar de 22/01/2021, tendo em vista o atual cenário de crise relativo à pandemia (Covid-19), amparada pela Clausula Décima Terceira do referido contrato, bem como pelo art. 524 do RGCAF.

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 18/02/2021**

**PROCESSO nº 07/05/000703/2020**

**AUTORIZO** reativação parcial, 11 postos, do Contrato nº 04/2020, celebrado com a COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, cujo objeto é o prestação de Agentes Manipuladores de Alimentos, a contar de 18/02/2021, tendo em vista o retorno das atividades presenciais da equipe administrativa das unidades escolares, com fulcro no art. 526 do RGCAF.

\*Omitido no D.O RIO de 19/02/2021.

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
ATOS DO COORDENADOR  
PORTARIA E/6ª CRE Nº 7 DE 02 DE MARÇO DE 2021**

**Cria a Comissão Especial para verificação do cumprimento das obrigações, nos termos do § 1º Inciso III do art.532 do Regulamento Geral do Código de Administração e Contabilidade Financeira do Município do Rio de Janeiro - RGCAF**

**O COORDENADOR DA E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/06/000298/2018,

**RESOLVE:**

Art.1º Criar Comissão Especial para verificação e avaliação do cumprimento das obrigações referentes ao Contrato nº 07/2020, celebrados entre o Município do Rio de Janeiro, através da E/6ª CRE e a empresa **AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, que tem como objeto a prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, saneantes domissanitários, com fornecimento de materiais e equipamentos nas unidades da E/6ª CRE.

Art.2º Ficam designados para compor a comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes servidores da E/6ª CRE:  
- Maria do Carmo de Carvalho Araujo, matrícula: 11/104.807-3, da E/6ª CRE/GRH  
- Emiliane Rohem Tinoco, matrícula 11/165.642-0, da E/6ª CRE/GRH  
- Aline Menduina Calil de Negreiros, matrícula 12/277.910-6, da E/6ª CRE/GRH

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
(\*EXPEDIENTE DE 26/01/2021**

**PROCESSO nº07/06/000765/2020** - **AUTORIZO** o término da suspensão da execução do Contrato nº 05/2020 celebrado com a empresa **REI DE OURO MUDANÇAS E TRANSPORTES EIRELI**, com fulcro no art. 526 do RGCAF a contar de 26/01/2021.

\*Omitido no D.O. de 27/01/2021

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR E ASSESSOR ADJUNTO  
(\* ) EXPEDIENTE DE 04/01/2021**

**Processo n.º 07/06/0000001/2021**

**Autorizo e Aprovo a Despesa**

- 1-Objeto: Fornecimento de gás
  - 2-Partes: PCRJ/SME/6ª CRE e CEG Companhia Estadual de gás
  - 3-Fundamento: Inexibibilidade de Licitação - Artigo 25 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
  - 4-Razão: Dar continuidade ao fornecimento de gás às UUEE, Creches, EDIs da E/6ª CRE
  - 5-Valor: R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais).
  - 6-Autorização: David dos Santos Moura
  - 7-Ratificação: Hugo Ribeiro Nepomuceno
- \*Omitido no D.O. de 05/01/2021

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR E ASSESSOR ADJUNTO  
(\* ) EXPEDIENTE DE 04/01/2021**

**Processo n.º 07/06/000002/2021**

**Autorizo e Aprovo a Despesa**

- 1-Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica
  - 2-Partes: PCRJ/SME/6ª CRE e LIGHT Serviços de Eletricidade S/A.
  - 3-Fundamento: Dispensa de licitação - Artigo 24, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
  - 4-Razão: Dar continuidade ao fornecimento de energia elétrica nas UUEE, Creches, EDIs e Sede da E/6ª CRE.
  - 5-Valor: 9.000.000,00 (nove milhões de reais)
  - 6-Autorização: David Moura dos Santos
  - 7-Ratificação: Hugo Ribeiro Nepomuceno
- \*Omitido no D.O. de 05/01/2021

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR E ASSESSOR ADJUNTO  
(\* ) EXPEDIENTE DE 04/01/2021**

**Processo n.º 07/06/000003/2021**

**Autorizo e Aprovo a Despesa**

- 1-Objeto: Fornecimento de água e serviços de esgoto
  - 2-Partes: PCRJ/SME/6ª CRE e FAB ZONA OESTE S/A.
  - 3-Fundamento: Inexibibilidade de licitação - Artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
  - 4-Razão: Dar continuidade ao fornecimento de serviços de água e esgoto à Sede da E/6ª CRE.
  - 5-Valor: 18.000,00 (dezoito mil reais)
  - 6-Autorização: David Moura dos Santos
  - 7-Ratificação: Hugo Ribeiro Nepomuceno
- \*Omitido no D.O. de 05/01/2021

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR E DO ASSESSOR ADJUNTO  
(\* ) EXPEDIENTE 04/01/2021**

**Processo: 07/06/000004/2021**

Autorizo e ratifico a despesa à favor da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. no valor de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com fundamento no Art. 24, inciso XVI da Lei 8666/93 e suas alterações para dar continuidade ao serviço de publicação em Diário Oficial para as UUEE, Creches, EDIs e Sede da E/6ª CRE.

**Processo n.º 07/06/000004/2021**

**1-Objeto: Publicação em Diário Oficial**

- 2-Partes: PCRJ/SME/6ª CRE e Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
  - 3-Fundamento: Artigo 24, Inciso XVI da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
  - 4-Razão: Atender ao que estabelece a Portaria "N" nº 001 de 17/07/2012.
  - 5-Valor: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
  - 6-Autorização: David dos Santos Moura
  - 7-Ratificação: Hugo Ribeiro Nepomuceno
- \*Omitido no D.O. de 05/01/2021

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR E ASSESSOR ADJUNTO  
(\* ) EXPEDIENTE DE 04/01/2021**

**Processo n.º 07/06/000005/2021**

**Autorizo e Aprovo a Despesa**

- 1-Objeto: Fornecimento de água e serviços de esgoto
  - 2-Partes: PCRJ/SME/6ª CRE e CEDAE Companhia Estadual de Águas e Esgoto
  - 3-Fundamento: Inexibibilidade de Licitação - Artigo 25 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
  - 4-Razão: Dar continuidade ao serviço de água e serviços de esgoto nas UUEE, Creches, EDIs e sede da E/6ª CRE
  - 5-Valor: R\$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil reais).
  - 6-Autorização: David dos Santos Moura
  - 7-Ratificação: Hugo Ribeiro Nepomuceno
- \*Omitido no D.O. de 05/01/2021

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR E ASSESSOR ADJUNTO  
(\* ) EXPEDIENTE DE 11/02/2021**

**Processo n.º 07/06/001603/2020** - Autorizo a Celebração do Termo de Rescisão unilateral ao Contrato 07/2020, entre a PCRJ/SME/E/6ª CRE e a empresa AGILE COORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ 003.372.304/0001-78 com fulcro no artigo 79 Inciso I da lei 8.666/1993 e suas alterações.  
\*Omitido no D.O. de 12/02/2021

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
\*EXPEDIENTE DE 22/01/2021**

**PROCESSO: 07/07/000222/2019** - AUTORIZO a suspensão da execução do **Contrato nº 01/2019**, celebrado com a empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, CNPJ: 09.445.502/0001-09, por prazo indeterminado, a contar de 22/01/2021, com fulcro no art. 524 do RGCAF.  
\*Omitido no D.O. RIO DE 23/01/2021

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
\*EXPEDIENTE DE 01/02/2021**

**PROCESSO: 07/07/004028/2019** - AUTORIZO a suspensão da execução do **Contrato nº 29/2019**, celebrado com a empresa **AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, CNPJ Nº **00.801.512/0001-57**, por prazo indeterminado, a contar de 01/02/2021, com fulcro no art. 524 do RGCAF.

**PROCESSO: 07/07/000005/2020** - AUTORIZO a suspensão da execução do **Contrato nº 06/2020**, celebrado com a empresa **AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, CNPJ Nº **00.801.512/0001-57**, por prazo indeterminado, a contar de 01/02/2021, com fulcro no art. 524 do RGCAF.  
\*Omitido no D.O. RIO DE 02/02/2021

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 02/03/2020**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE Qualidade/ Programa Emergencial de Ações Sociais/2020, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

**PROCESSO: 07/07/000832/2021**

CEC da (07.16.030) EM Dorcelina Gomes da Costa  
Presidente: Verônica Lima de Freitas

**PROCESSO: 07/07/000826/2021**

CEC da (07.16.007) EM Finlândia  
Presidente: Viviane Pernas Ramos

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 02/03/2021**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE Educação Integral/Programa Novo Mais Educação/2020, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

**PROCESSO: 07/07/000823/2020**

CEC da (07.16.007) EM Finlândia  
Presidente: Viviane Pernas Ramos

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
ATO DA GERENTE**

**PORTARIA E/7ª CRE/GED Nº 09 DE 02 DE MARÇO DE 2021.**

A GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo 07/005186/2020 autuado em 30/11/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar membro da Comissão Verificadora constituída pela Ordem de Serviço E/7ª CRE/GED nº 123 de 01/10/2019, da forma abaixo:

- I - Substituir : Elza Helena Alves Terzi, PEI, matrícula 10/298332-8  
Por : Adriana de Melo Santana, Prof II, matrícula 10/242042-0

Art. 2º A referida Comissão, sob a presidência de Adriana de Melo Santana, matrícula 12/242042-0 atuará da presente data até a finalização do processo.

\*Omitido no D.O de 02/03/2021

Rio de Janeiro, 03 de Março de 2021

**E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 02/01/2021(\*)**

- 1.Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2. Partes: PCRJ/8ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	F.R
07/08/002348/2017	E/8ª CRE 08.17.008 EM Frei Vicente do Salvador	2.000,00	33903934	100
07/08/002348/2017	E/8ª CRE 08.17.008 EM Frei Vicente do Salvador	6.000,00	33903963	100
07/08/002349/2017	E/8ª CRE 08.17.009 EM José Maria Bello	2.000,00	33903934	100
07/08/002349/2017	E/8ª CRE 08.17.009 EM José Maria Bello	6.000,00	33903963	100
07/08/002350/2017	E/8ª CRE 08.17.010 EM Lauro Muller	4.000,00	33903934	100
07/08/002350/2017	E/8ª CRE 08.17.010 EM Lauro Muller	12.000,00	33903963	100
07/08/002351/2017	E/8ª CRE 08.17.011 EM Prof Wan-tuyl da Silva Cardoso	3.000,00	33903934	100
07/08/002351/2017	E/8ª CRE 08.17.011 EM Prof Wan-tuyl da Silva Cardoso	9.000,00	33903963	100
07/08/002352/2017	E/8ª CRE 08.17.012 EM Antônio Austragésilo	9.400,00	33903934	100
07/08/002352/2017	E/8ª CRE 08.17.012 EM Antônio Austragésilo	17.600,00	33903963	100
07/08/002353/2017	E/8ª CRE 08.17.013 EM Collechio	2.000,00	33903934	100
07/08/002353/2017	E/8ª CRE 08.17.013 EM Collechio	10.000,00	33903963	100
07/08/002354/2017	E/8ª CRE 08.17.014 EM Comenius	2.000,00	33903934	100
07/08/002354/2017	E/8ª CRE 08.17.014 EM Comenius	6.000,00	33903963	100
07/08/002355/2017	E/8ª CRE 08.17.015 EM Conselheiro Zacarias de Góis	2.000,00	33903934	100
07/08/002355/2017	E/8ª CRE 08.17.015 EM Conselheiro Zacarias de Góis	6.000,00	33903963	100
07/08/002356/2017	E/8ª CRE 08.17.016 EM Getúlio Vargas	4.000,00	33903934	100
07/08/002356/2017	E/8ª CRE 08.17.016 EM Getúlio Vargas	12.000,00	33903963	100
07/08/002357/2017	E/8ª CRE 08.17.017 EM Leonardo da Vinci	2.000,00	33903934	100



07/08/002357/2017	E/8ª CRE 08.17.017 EM Leonardo da Vinci	6.000,00	33903963	100	07/08/002399/2017	E/8ª CRE 08.17.059 EM Joana Angélica	10.000,00	33903963	100
07/08/002358/2017	E/8ª CRE 08.17.018 EM Leonidas Sobrinho Porto	2.000,00	33903934	100	07/08/002400/2017	E/8ª CRE 08.17.060 EM João Daudt de Oliveira	2.000,00	33903934	100
07/08/002358/2017	E/8ª CRE 08.17.018 EM Leonidas Sobrinho Porto	6.000,00	33903963	100	07/08/002400/2017	E/8ª CRE 08.17.060 EM João Daudt de Oliveira	6.000,00	33903963	100
07/08/002359/2017	E/8ª CRE 08.17.019 EM Milton Campos	2.000,00	33903934	100	07/08/002401/2017	E/8ª CRE 08.17.061 EM Joaquim Edson de Camargo	2.000,00	33903934	100
07/08/002359/2017	E/8ª CRE 08.17.019 EM Milton Campos	6.000,00	33903963	100	07/08/002401/2017	E/8ª CRE 08.17.061 EM Joaquim Edson de Camargo	14.000,00	33903963	100
07/08/002360/2017	E/8ª CRE 08.17.020 EM Nações Unidas	2.000,00	33903934	100	07/08/002402/2017	E/8ª CRE 08.17.062 EM José Piquet Carneiro	2.000,00	33903934	100
07/08/002360/2017	E/8ª CRE 08.17.020 EM Nações Unidas	6.000,00	33903963	100	07/08/002402/2017	E/8ª CRE 08.17.062 EM José Piquet Carneiro	6.000,00	33903963	100
07/08/002361/2017	E/8ª CRE 08.17.021 EM O'higgins	2.000,00	33903934	100	07/08/002403/2017	E/8ª CRE 08.17.063 EM Maria Quitéria	2.000,00	33903934	100
07/08/002361/2017	E/8ª CRE 08.17.021 EM O'higgins	6.000,00	33903963	100	07/08/002403/2017	E/8ª CRE 08.17.063 EM Maria Quitéria	6.000,00	33903963	100
07/08/002362/2017	E/8ª CRE 08.17.022 EM Professor Júlio de Mesquita	2.000,00	33903934	100	07/08/002404/2017	E/8ª CRE 08.17.065 EM Marieta da Cunha da Silva	2.000,00	33903934	100
07/08/002362/2017	E/8ª CRE 08.17.022 EM Professor Júlio de Mesquita	6.000,00	33903963	100	07/08/002404/2017	E/8ª CRE 08.17.065 EM Marieta da Cunha da Silva	6.000,00	33903963	100
07/08/002363/2017	E/8ª CRE 08.17.023 EM Roquete Pinto	2.000,00	33903934	100	07/08/002409/2017	E/8ª CRE 08.17.066 EM Pracinha João da Silva	2.000,00	33903934	100
07/08/002363/2017	E/8ª CRE 08.17.023 EM Roquete Pinto	6.000,00	33903963	100	07/08/002409/2017	E/8ª CRE 08.17.066 EM Pracinha João da Silva	6.000,00	33903963	100
07/08/002364/2017	E/8ª CRE 08.17.024 EM Waldir Azevedo Franco	2.000,00	33903934	100	07/08/002410/2017	E/8ª CRE 08.17.067 EM Presidente Café Filho	2.000,00	33903934	100
07/08/002364/2017	E/8ª CRE 08.17.024 EM Waldir Azevedo Franco	6.000,00	33903963	100	07/08/002410/2017	E/8ª CRE 08.17.067 EM Presidente Café Filho	14.000,00	33903963	100
07/08/002365/2017	E/8ª CRE 08.17.026 EM Ação Cristã Vicente Moretti	2.000,00	33903934	100	07/08/002411/2017	E/8ª CRE 08.17.068 EM Professor Firmo Costa	2.000,00	33903934	100
07/08/002365/2017	E/8ª CRE 08.17.026 EM Ação Cristã Vicente Moretti	6.000,00	33903963	100	07/08/002411/2017	E/8ª CRE 08.17.068 EM Professor Firmo Costa	6.000,00	33903963	100
07/08/002366/2017	E/8ª CRE 08.17.027 EM Henrique de Magalhães	17.600,00	33903934	100	07/08/002412/2017	E/8ª CRE 08.17.069 EM Rafael Corrêa de Oliveira	2.000,00	33903934	100
07/08/002366/2017	E/8ª CRE 08.17.027 EM Henrique de Magalhães	17.600,00	33903963	100	07/08/002412/2017	E/8ª CRE 08.17.069 EM Rafael Corrêa de Oliveira	6.000,00	33903963	100
07/08/002367/2017	E/8ª CRE 08.17.028 EM Presidente Médici	2.000,00	33903934	100	07/08/002413/2017	E/8ª CRE 08.17.070 EM Roberto Simonsen	2.000,00	33903934	100
07/08/002367/2017	E/8ª CRE 08.17.028 EM Presidente Médici	12.000,00	33903963	100	07/08/002413/2017	E/8ª CRE 08.17.070 EM Roberto Simonsen	6.000,00	33903963	100
07/08/002369/2017	E/8ª CRE 08.17.029 EM Antônio Bandeira	2.000,00	33903934	100	07/08/002415/2017	E/8ª CRE 08.17.072 EM Ubaldo de Oliveira	2.000,00	33903934	100
07/08/002369/2017	E/8ª CRE 08.17.029 EM Antônio Bandeira	6.000,00	33903963	100	07/08/002415/2017	E/8ª CRE 08.17.072 EM Ubaldo de Oliveira	6.000,00	33903963	100
07/08/002370/2017	E/8ª CRE 08.17.030 EM Dias Martins	2.000,00	33903934	100	07/08/002416/2017	E/8ª CRE 08.17.074 EM Marechal Alcides Etchegoyen	2.000,00	33903934	100
07/08/002370/2017	E/8ª CRE 08.17.030 EM Dias Martins	10.000,00	33903963	100	07/08/002416/2017	E/8ª CRE 08.17.074 EM Marechal Alcides Etchegoyen	14.000,00	33903963	100
07/08/002372/2017	E/8ª CRE 08.17.032 EM Ernesto Franciscone	4.000,00	33903934	100	07/08/002417/2017	E/8ª CRE 08.17.075 EM General Tasso Fragoso	2.000,00	33903934	100
07/08/002372/2017	E/8ª CRE 08.17.032 EM Ernesto Franciscone	12.000,00	33903963	100	07/08/002417/2017	E/8ª CRE 08.17.075 EM General Tasso Fragoso	6.000,00	33903963	100
07/08/002373/2017	E/8ª CRE 08.17.033 EM Henrique da Silva Fontes	2.000,00	33903934	100	07/08/002418/2017	E/8ª CRE 08.17.076 EM Orestes Barbosa	2.000,00	33903934	100
07/08/002373/2017	E/8ª CRE 08.17.033 EM Henrique da Silva Fontes	6.000,00	33903963	100	07/08/002418/2017	E/8ª CRE 08.17.076 EM Orestes Barbosa	6.000,00	33903963	100
07/08/002374/2017	E/8ª CRE 08.17.034 EM Jorge Jabour	4.000,00	33903934	100	07/08/002419/2017	E/8ª CRE 08.17.077 EM Wolf Klabin	2.000,00	33903934	100
07/08/002374/2017	E/8ª CRE 08.17.034 EM Jorge Jabour	12.000,00	33903963	100	07/08/002419/2017	E/8ª CRE 08.17.077 EM Wolf Klabin	6.000,00	33903963	100
07/08/002375/2017	E/8ª CRE 08.17.035 EM Mário Fernandes Pinheiro	4.000,00	33903934	100	07/08/002420/2017	E/8ª CRE 08.17.078 EM Edson Carneiro	2.000,00	33903934	100
07/08/002375/2017	E/8ª CRE 08.17.035 EM Mário Fernandes Pinheiro	12.000,00	33903963	100	07/08/002420/2017	E/8ª CRE 08.17.078 EM Edson Carneiro	14.000,00	33903963	100
07/08/002376/2017	E/8ª CRE 08.17.036 EM Oscar Thompsom	2.000,00	33903934	100	07/08/002421/2017	E/8ª CRE 08.17.079 EM Jorge Zarur	2.000,00	33903963	100
07/08/002376/2017	E/8ª CRE 08.17.036 EM Oscar Thompsom	6.000,00	33903963	100	07/08/002422/2017	E/8ª CRE 08.17.080 EM Astrojildo Pereira	6.000,00	33903934	100
07/08/002377/2017	E/8ª CRE 08.17.037 EM Presidente Wilson	2.000,00	33903934	100	07/08/002422/2017	E/8ª CRE 08.17.080 EM Astrojildo Pereira	2.000,00	33903963	100
07/08/002377/2017	E/8ª CRE 08.17.037 EM Presidente Wilson	6.000,00	33903963	100	07/08/002423/2017	E/8ª CRE 08.17.081 EM Coronel José Gomes Moreira	6.000,00	33903934	100
07/08/002378/2017	E/8ª CRE 08.17.038 EM Rainha Fabiola	2.000,00	33903934	100	07/08/002423/2017	E/8ª CRE 08.17.081 EM Coronel José Gomes Moreira	2.000,00	33903963	100
07/08/002378/2017	E/8ª CRE 08.17.038 EM Rainha Fabiola	6.000,00	33903963	100	07/08/002424/2017	E/8ª CRE 08.17.082 EM José Mauro de Vasconcelos	6.000,00	33903934	100
07/08/002379/2017	E/8ª CRE 08.17.039 EM Sampaio Corrêa	2.000,00	33903934	100	07/08/002425/2017	E/8ª CRE 08.17.083 EM Jornalista Sandro Moreira	2.000,00	33903934	100
07/08/002379/2017	E/8ª CRE 08.17.039 EM Sampaio Corrêa	6.000,00	33903963	100	07/08/002425/2017	E/8ª CRE 08.17.083 EM Jornalista Sandro Moreira	6.000,00	33903963	100
07/08/002380/2017	E/8ª CRE 08.17.040 EM Santa Francisca Xavier Cabrini	2.000,00	33903934	100	07/08/002426/2017	E/8ª CRE 08.17.084 EM Prefeito Juarez Antunes	2.000,00	33903934	100
07/08/002380/2017	E/8ª CRE 08.17.040 EM Santa Francisca Xavier Cabrini	10.000,00	33903963	100	07/08/002426/2017	E/8ª CRE 08.17.084 EM Prefeito Juarez Antunes	6.000,00	33903963	100
07/08/002381/2017	E/8ª CRE 08.17.041 EM Abrahão Jabour	2.000,00	33903934	100	07/08/002427/2017	E/8ª CRE 08.17.127 EM Ayrton Senna da Silva	2.000,00	33903934	100
07/08/002381/2017	E/8ª CRE 08.17.041 EM Abrahão Jabour	6.000,00	33903963	100	07/08/002427/2017	E/8ª CRE 08.17.127 EM Ayrton Senna da Silva	6.000,00	33903963	100
07/08/002383/2017	E/8ª CRE 08.17.042 EM Thomé de Souza	2.000,00	33903934	100	07/08/002428/2017	E/8ª CRE 08.17.128 EM Austrágésilo de Atayde	2.000,00	33903934	100
07/08/002383/2017	E/8ª CRE 08.17.042 EM Thomé de Souza	6.000,00	33903963	100	07/08/002428/2017	E/8ª CRE 08.17.128 EM Austrágésilo de Atayde	6.000,00	33903963	100
07/08/002384/2017	E/8ª CRE 08.17.043 EM Evaristo de Moraes	2.000,00	33903934	100	07/08/002429/2017	E/8ª CRE 08.17.132 EM Raphael Almeida Magalhães	2.000,00	33903934	100
07/08/002384/2017	E/8ª CRE 08.17.043 EM Evaristo de Moraes	6.000,00	33903963	100	07/08/002429/2017	E/8ª CRE 08.17.132 EM Raphael Almeida Magalhães	6.000,00	33903963	100
07/08/002385/2017	E/8ª CRE 08.17.044 EM Fernando Maximiliano	2.000,00	33903934	100	07/08/002430/2017	E/8ª CRE 08.17.202 Ciep Amílcar Cabral	2.000,00	33903934	100
07/08/002385/2017	E/8ª CRE 08.17.044 EM Fernando Maximiliano	10.000,00	33903963	100	07/08/002430/2017	E/8ª CRE 08.17.202 Ciep Amílcar Cabral	6.000,00	33903963	100
07/08/002387/2017	E/8ª CRE 08.17.046 EM Raul Francisco Ryff	2.000,00	33903934	100	07/08/002431/2017	E/8ª CRE 08.17.207 Ciep Vila Kennedy	4.000,00	33903934	100
07/08/002387/2017	E/8ª CRE 08.17.046 EM Raul Francisco Ryff	10.000,00	33903963	100	07/08/002431/2017	E/8ª CRE 08.17.207 Ciep Vila Kennedy	12.000,00	33903963	100
07/08/002388/2017	E/8ª CRE 08.17.047 EM Bangu	2.000,00	33903934	100	07/08/002432/2017	E/8ª CRE 08.17.501 Ciep Gilberto Freyre	4.000,00	33903934	100
07/08/002388/2017	E/8ª CRE 08.17.047 EM Bangu	10.000,00	33903963	100	07/08/002432/2017	E/8ª CRE 08.17.501 Ciep Gilberto Freyre	12.000,00	33903963	100
07/08/002389/2017	E/8ª CRE 08.17.048 EM Engenheiro João Thomé	2.000,00	33903934	100	07/08/002433/2017	E/8ª CRE 08.17.502 Ciep Prof Célia Martins Menna Barreto	4.000,00	33903934	100
07/08/002389/2017	E/8ª CRE 08.17.048 EM Engenheiro João Thomé	6.000,00	33903963	100	07/08/002433/2017	E/8ª CRE 08.17.502 Ciep Prof Célia Martins Menna Barreto	12.000,00	33903963	100
07/08/002390/2017	E/8ª CRE 08.17.049 EM Euzébio de Queiroz	2.000,00	33903934	100	07/08/002434/2017	E/8ª CRE 08.17.503 Ciep Padre Paulo Corrêa de Sá	4.000,00	33903934	100
07/08/002391/2017	E/8ª CRE 08.17.050 EM Moacyr Padilha	2.000,00	33903934	100	07/08/002434/2017	E/8ª CRE 08.17.503 Ciep Padre Paulo Corrêa de Sá	12.000,00	33903963	100
07/08/002391/2017	E/8ª CRE 08.17.050 EM Moacyr Padilha	6.000,00	33903963	100	07/08/002435/2017	E/8ª CRE 08.17.504 Ciep Antonio Evaristo de Moraes	4.000,00	33903934	100
07/08/002393/2017	E/8ª CRE 08.17.052 EM Villa Lobos	2.000,00	33903934	100	07/08/002435/2017	E/8ª CRE 08.17.504 Ciep Antonio Evaristo de Moraes	12.000,00	33903963	100
07/08/002393/2017	E/8ª CRE 08.17.052 EM Villa Lobos	6.000,00	33903963	100	07/08/002436/2017	E/8ª CRE 08.17.505 Ciep Mal Julio Caetano Horta Barbosa	4.000,00	33903934	100
07/08/002394/2017	E/8ª CRE 08.17.054 EM Prof Joaquim da Costa Ribeiro	2.000,00	33903934	100	07/08/002436/2017	E/8ª CRE 08.17.505 Ciep Mal Julio Caetano Horta Barbosa	12.000,00	33903963	100
07/08/002394/2017	E/8ª CRE 08.17.054 EM Prof Joaquim da Costa Ribeiro	6.000,00	33903963	100	07/08/002438/2017	E/8ª CRE 08.17.507 Ciep Mestre André	4.000,00	33903934	100
07/08/002395/2017	E/8ª CRE 08.17.055 EM Professor Lauro Travassos	10.000,00	33903963	100	07/08/002438/2017	E/8ª CRE 08.17.507 Ciep Mestre André	12.000,00	33903963	100
07/08/002397/2017	E/8ª CRE 08.17.057 EM Clementino Fraga	2.000,00	33903934	100	07/08/002439/2017	E/8ª CRE 08.17.508 Ciep Poeta Cruz e Sousa	2.000,00	33903934	100
07/08/002397/2017	E/8ª CRE 08.17.057 EM Clementino Fraga	6.000,00	33903963	100	07/08/002439/2017	E/8ª CRE 08.17.508 Ciep Poeta Cruz e Sousa	6.000,00	33903963	100
07/08/002398/2017	E/8ª CRE 08.17.058 EM Guilherme da Silveira	2.000,00	33903934	100	07/08/002441/2017	E/8ª CRE 08.17.601 CM José Félix	6.000,00	33903963	100
07/08/002398/2017	E/8ª CRE 08.17.058 EM Guilherme da Silveira	6.000,00	33903963	100	07/08/002442/2017	E/8ª CRE 08.17.602 CM Vila Progresso	2.000,00	33903934	100
07/08/002399/2017	E/8ª CRE 08.17.059 EM Joana Angélica	2.000,00	33903934	100	07/08/002442/2017	E/8ª CRE 08.17.602 CM Vila Progresso	6.000,00	33903963	100

07/08/002443/2017	E/8ª CRE 08.17.603 CM Dente de Leite	2.000,00	33903934	100	07/08/002481/2017	E/8ª CRE 08.33.007 EM Rosa da Fonseca	6.000,00	33903934	100
07/08/002443/2017	E/8ª CRE 08.17.603 CM Dente de Leite	6.000,00	33903963	100	07/08/002481/2017	E/8ª CRE 08.33.007 EM Rosa da Fonseca	2.000,00	33903963	100
07/08/002444/2017	E/8ª CRE 08.17.604 CM Dram Alfredo de Freitas Dias Gomes	2.000,00	33903934	100	07/08/002482/2017	E/8ª CRE 08.33.009 EM Cel Pm Flavio Martins Albuquerque	6.000,00	33903934	100
07/08/002444/2017	E/8ª CRE 08.17.604 CM Dram Alfredo de Freitas Dias Gomes	6.000,00	33903963	100	07/08/002482/2017	E/8ª CRE 08.33.009 EM Cel Pm Flavio Martins Albuquerque	2.000,00	33903963	100
07/08/002445/2017	E/8ª CRE 08.17.605 CM Mané Garrincha II	2.000,00	33903934	100	07/08/002483/2017	E/8ª CRE 08.33.010 EM Campo dos Afonsos	6.000,00	33903934	100
07/08/002445/2017	E/8ª CRE 08.17.605 CM Mané Garrincha II	6.000,00	33903963	100	07/08/002483/2017	E/8ª CRE 08.33.010 EM Campo dos Afonsos	2.000,00	33903963	100
07/08/002446/2017	E/8ª CRE 08.17.606 CM Meimei	2.000,00	33903934	100	07/08/002484/2017	E/8ª CRE 08.33.011 EM Visconde de Porto Seguro	6.000,00	33903934	100
07/08/002446/2017	E/8ª CRE 08.17.606 CM Meimei	6.000,00	33903963	100	07/08/002484/2017	E/8ª CRE 08.33.011 EM Visconde de Porto Seguro	2.000,00	33903963	100
07/08/002447/2017	E/8ª CRE 08.17.607 CM Mulheres do Quafá	2.000,00	33903934	100	07/08/002485/2017	E/8ª CRE 08.33.012 EM Alvaro Alvim	6.000,00	33903934	100
07/08/002447/2017	E/8ª CRE 08.17.607 CM Mulheres do Quafá	6.000,00	33903963	100	07/08/002485/2017	E/8ª CRE 08.33.012 EM Alvaro Alvim	2.000,00	33903963	100
07/08/002448/2017	E/8ª CRE 08.17.608 CM Nova Aliança	2.000,00	33903934	100	07/08/002486/2017	E/8ª CRE 08.33.013 EM Polônia	6.000,00	33903934	100
07/08/002448/2017	E/8ª CRE 08.17.608 CM Nova Aliança	6.000,00	33903963	100	07/08/002486/2017	E/8ª CRE 08.33.013 EM Polônia	2.000,00	33903963	100
07/08/002449/2017	E/8ª CRE 08.17.609 CM Recanto Feliz	14.400,00	33903934	100	07/08/002487/2017	E/8ª CRE 08.33.014 Escola Municipal Churchil	6.000,00	33903934	100
07/08/002449/2017	E/8ª CRE 08.17.609 CM Recanto Feliz	17.000,00	33903963	100	07/08/002487/2017	E/8ª CRE 08.33.014 Escola Municipal Churchil	2.000,00	33903963	100
07/08/002450/2017	E/8ª CRE 08.17.610 CM Sempre Vida Fazenda Coqueiros	2.000,00	33903934	100	07/08/002488/2017	E/8ª CRE 08.33.015 EM Aracy Muniz Freire	10.000,00	33903934	100
07/08/002450/2017	E/8ª CRE 08.17.610 CM Sempre Vida Fazenda Coqueiros	6.000,00	33903963	100	07/08/002488/2017	E/8ª CRE 08.33.015 EM Aracy Muniz Freire	2.000,00	33903963	100
07/08/002451/2017	E/8ª CRE 08.17.611 CM Tia Elza	6.000,00	33903963	100	07/08/002489/2017	E/8ª CRE 08.33.016 EM Mário Casasanta	6.000,00	33903934	100
07/08/002452/2017	E/8ª CRE 08.17.612 CM Vila Kennedy	2.000,00	33903934	100	07/08/002489/2017	E/8ª CRE 08.33.016 EM Mário Casasanta	2.000,00	33903963	100
07/08/002452/2017	E/8ª CRE 08.17.612 CM Vila Kennedy	6.000,00	33903963	100	07/08/002490/2017	E/8ª CRE 08.33.017 EM Guimarães Rosa	6.000,00	33903934	100
07/08/002453/2017	E/8ª CRE 08.17.613 CM Célia Alencar	2.000,00	33903934	100	07/08/002490/2017	E/8ª CRE 08.33.017 EM Guimarães Rosa	2.000,00	33903963	100
07/08/002453/2017	E/8ª CRE 08.17.613 CM Célia Alencar	6.000,00	33903963	100	07/08/002491/2017	E/8ª CRE 08.33.018 EM Pres Humberto de Alencar C Branco	14.000,00	33903934	100
07/08/002455/2017	E/8ª CRE 08.17.615 CM Vila União da Paz	2.000,00	33903934	100	07/08/002491/2017	E/8ª CRE 08.33.018 EM Pres Humberto de Alencar C Branco	2.000,00	33903963	100
07/08/002455/2017	E/8ª CRE 08.17.615 CM Vila União da Paz	6.000,00	33903963	100	07/08/002493/2017	E/8ª CRE 08.33.020 EM Corinto da Fonseca	2.000,00	33903934	100
07/08/002456/2017	E/8ª CRE 08.17.616 CM Professora Maria Assumpção	4.000,00	33903934	100	07/08/002493/2017	E/8ª CRE 08.33.020 EM Corinto da Fonseca	6.000,00	33903963	100
07/08/002456/2017	E/8ª CRE 08.17.616 CM Professora Maria Assumpção	8.000,00	33903963	100	07/08/002494/2017	E/8ª CRE 08.33.021 EM Coronel Corsino do Amarante	17.600,00	33903963	100
07/08/002457/2017	E/8ª CRE 08.17.617 CM José Manoel Ibarra Perez	2.000,00	33903934	100	07/08/002495/2017	E/8ª CRE 08.33.022 EM Nicarágua	2.000,00	33903934	100
07/08/002457/2017	E/8ª CRE 08.17.617 CM José Manoel Ibarra Perez	6.000,00	33903963	100	07/08/002495/2017	E/8ª CRE 08.33.022 EM Nicarágua	6.000,00	33903963	100
07/08/002458/2017	E/8ª CRE 08.17.618 CM Janete Clair	2.000,00	33903934	100	07/08/002496/2017	E/8ª CRE 08.33.023 EM Pintor Lazar Segall	2.000,00	33903934	100
07/08/002458/2017	E/8ª CRE 08.17.618 CM Janete Clair	6.000,00	33903963	100	07/08/002496/2017	E/8ª CRE 08.33.023 EM Pintor Lazar Segall	6.000,00	33903963	100
07/08/002459/2017	E/8ª CRE 08.17.619 CM Prof Regina M da Matta Montezano	2.000,00	33903934	100	07/08/002498/2017	E/8ª CRE 08.33.025 EM Gil Vicente	2.000,00	33903934	100
07/08/002459/2017	E/8ª CRE 08.17.619 CM Prof Regina M da Matta Montezano	6.000,00	33903963	100	07/08/002498/2017	E/8ª CRE 08.33.025 EM Gil Vicente	6.000,00	33903963	100
07/08/002460/2017	E/8ª CRE 08.17.801 EDI Prof Tânia Maria Larrubia Gomes	2.000,00	33903934	100	07/08/002499/2017	E/8ª CRE 08.33.026 EM Ramiz Galvão	2.000,00	33903934	100
07/08/002460/2017	E/8ª CRE 08.17.801 EDI Prof Tânia Maria Larrubia Gomes	6.000,00	33903963	100	07/08/002499/2017	E/8ª CRE 08.33.026 EM Ramiz Galvão	6.000,00	33903963	100
07/08/002461/2017	E/8ª CRE 08.17.802 EDI Prof Reinaldo José de Aragão Barbosa	2.000,00	33903934	100	07/08/002500/2017	E/8ª CRE 08.33.027 EM José Pancetti	2.000,00	33903934	100
07/08/002461/2017	E/8ª CRE 08.17.802 EDI Prof Reinaldo José de Aragão Barbosa	6.000,00	33903963	100	07/08/002500/2017	E/8ª CRE 08.33.027 EM José Pancetti	6.000,00	33903963	100
07/08/002462/2017	E/8ª CRE 08.17.803 EDI José Ephim Mindlin	2.000,00	33903934	100	07/08/002501/2017	E/8ª CRE 08.33.028 EM Gabriel Soares de Souza	2.000,00	33903934	100
07/08/002462/2017	E/8ª CRE 08.17.803 EDI José Ephim Mindlin	6.000,00	33903963	100	07/08/002501/2017	E/8ª CRE 08.33.028 EM Gabriel Soares de Souza	6.000,00	33903963	100
07/08/002463/2017	E/8ª CRE 08.17.804 EDI Prof Edith Marques de Souza	4.000,00	33903934	100	07/08/002502/2017	E/8ª CRE 08.33.029 EM Azul e Branco	2.000,00	33903934	100
07/08/002463/2017	E/8ª CRE 08.17.804 EDI Prof Edith Marques de Souza	8.000,00	33903963	100	07/08/002502/2017	E/8ª CRE 08.33.029 EM Azul e Branco	6.000,00	33903963	100
07/08/002465/2017	E/8ª CRE 08.17.805 EDI Rafael Pereira da Silva	4.000,00	33903934	100	07/08/002503/2017	E/8ª CRE 08.33.030 EM Jacques Raimundo	2.000,00	33903934	100
07/08/002465/2017	E/8ª CRE 08.17.805 EDI Rafael Pereira da Silva	8.000,00	33903963	100	07/08/002503/2017	E/8ª CRE 08.33.030 EM Jacques Raimundo	6.000,00	33903963	100
07/08/002466/2017	E/8ª CRE 08.17.806 EDI Prof Maria Yedda Linhares	2.000,00	33903934	100	07/08/002504/2017	E/8ª CRE 08.33.031 EM Tasso da Silveira	2.000,00	33903934	100
07/08/002466/2017	E/8ª CRE 08.17.806 EDI Prof Maria Yedda Linhares	6.000,00	33903963	100	07/08/002504/2017	E/8ª CRE 08.33.031 EM Tasso da Silveira	14.000,00	33903963	100
07/08/002467/2017	E/8ª CRE 08.17.807 EDI Profª Mª do Carmo de Souza Piran	2.000,00	33903934	100	07/08/002505/2017	E/8ª CRE 08.33.032 EM Stella Guerra Duval	2.000,00	33903934	100
07/08/002467/2017	E/8ª CRE 08.17.807 EDI Profª Mª do Carmo de Souza Piran	6.000,00	33903963	100	07/08/002505/2017	E/8ª CRE 08.33.032 EM Stella Guerra Duval	6.000,00	33903963	100
07/08/002468/2017	E/8ª CRE 08.17.808 EDI Prof. Antônio Flávio Pierucci	2.000,00	33903934	100	07/08/002506/2017	E/8ª CRE 08.33.033 EM Dalva de Oliveira	2.000,00	33903934	100
07/08/002468/2017	E/8ª CRE 08.17.808 EDI Prof. Antônio Flávio Pierucci	6.000,00	33903963	100	07/08/002506/2017	E/8ª CRE 08.33.033 EM Dalva de Oliveira	6.000,00	33903963	100
07/08/002469/2017	E/8ª CRE 08.17.809 EDI República Árabe Unida	17.600,00	33903934	100	07/08/002507/2017	E/8ª CRE 08.33.034 EM Senador Camará	2.000,00	33903934	100
07/08/002469/2017	E/8ª CRE 08.17.809 EDI República Árabe Unida	17.600,00	33903963	100	07/08/002507/2017	E/8ª CRE 08.33.034 EM Senador Camará	6.000,00	33903963	100
07/08/002470/2017	E/8ª CRE 08.17.810 EDI Vila do Vintém	2.000,00	33903934	100	07/08/002508/2017	E/8ª CRE 08.33.035 EM Baronesa de Saavedra	6.000,00	33903963	100
07/08/002470/2017	E/8ª CRE 08.17.810 EDI Vila do Vintém	8.000,00	33903963	100	07/08/002509/2017	E/8ª CRE 08.33.036 EM Paulo Maranhão	2.000,00	33903934	100
07/08/002471/2017	E/8ª CRE 08.17.811 EDI Norbertina de Souza Gouveia	4.400,00	33903934	100	07/08/002509/2017	E/8ª CRE 08.33.036 EM Paulo Maranhão	6.000,00	33903963	100
07/08/002471/2017	E/8ª CRE 08.17.811 EDI Norbertina de Souza Gouveia	17.600,00	33903963	100	07/08/002510/2017	E/8ª CRE 08.33.037 EM Carlos Maul	2.000,00	33903934	100
07/08/002472/2017	E/8ª CRE 08.17.812 EDI Taquaral	2.000,00	33903934	100	07/08/002510/2017	E/8ª CRE 08.33.037 EM Carlos Maul	6.000,00	33903963	100
07/08/002472/2017	E/8ª CRE 08.17.812 EDI Taquaral	6.000,00	33903963	100	07/08/002511/2017	E/8ª CRE 08.33.038 EM Estado de Israel	2.000,00	33903934	100
07/08/002473/2017	E/8ª CRE 08.17.813 EDI Vila Kennedy	2.000,00	33903934	100	07/08/002511/2017	E/8ª CRE 08.33.038 EM Estado de Israel	6.000,00	33903963	100
07/08/002473/2017	E/8ª CRE 08.17.813 EDI Vila Kennedy	6.000,00	33903963	100	07/08/002512/2017	E/8ª CRE 08.33.039 EM Átila Nunes	2.000,00	33903934	100
07/08/002474/2017	E/8ª CRE 08.17.814 EDI Profª Giovana Bansi	2.000,00	33903934	100	07/08/002512/2017	E/8ª CRE 08.33.039 EM Átila Nunes	6.000,00	33903963	100
07/08/002474/2017	E/8ª CRE 08.17.814 EDI Profª Giovana Bansi	6.000,00	33903963	100	07/08/002513/2017	E/8ª CRE 08.33.040 EM Rondon	2.000,00	33903934	100
07/08/002475/2017	E/8ª CRE 08.17.815 EDI Senhor Joao Gomes	2.000,00	33903934	100	07/08/002513/2017	E/8ª CRE 08.33.040 EM Rondon	6.000,00	33903963	100
07/08/002475/2017	E/8ª CRE 08.17.815 EDI Senhor Joao Gomes	6.000,00	33903963	100	07/08/002514/2017	E/8ª CRE 08.33.041 EM Miguel Ramalho Novo	2.000,00	33903934	100
07/08/002476/2017	E/8ª CRE 08.33.001 EM Madre Benedita	2.000,00	33903934	100	07/08/002514/2017	E/8ª CRE 08.33.041 EM Miguel Ramalho Novo	6.000,00	33903963	100
07/08/002476/2017	E/8ª CRE 08.33.001 EM Madre Benedita	6.000,00	33903963	100	07/08/002515/2017	E/8ª CRE 08.33.042 EM Padre Leonel Franca	2.000,00	33903934	100
07/08/002477/2017	E/8ª CRE 08.33.002 EM Professora Juracy Silveira	2.000,00	33903934	100	07/08/002515/2017	E/8ª CRE 08.33.042 EM Padre Leonel Franca	6.000,00	33903963	100
07/08/002477/2017	E/8ª CRE 08.33.002 EM Professora Juracy Silveira	6.000,00	33903963	100	07/08/002516/2017	E/8ª CRE 08.33.043 EM Tenente Cel. PM Eduardo Villaça	2.000,00	33903934	100
07/08/002478/2017	E/8ª CRE 08.33.004 EM Eng Lafayette de Andrade	2.000,00	33903934	100	07/08/002516/2017	E/8ª CRE 08.33.043 EM Tenente Cel. PM Eduardo Villaça	6.000,00	33903963	100
07/08/002478/2017	E/8ª CRE 08.33.004 EM Eng Lafayette de Andrade	6.000,00	33903963	100	07/08/002517/2017	E/8ª CRE 08.33.044 EM Eduardo de Almeida Cardoso	2.000,00	33903934	100
07/08/002479/2017	E/8ª CRE 08.33.005 EM Mal Mascarenhas de Moraes	2.000,00	33903934	100	07/08/002517/2017	E/8ª CRE 08.33.044 EM Eduardo de Almeida Cardoso	6.000,00	33903963	100
07/08/002479/2017	E/8ª CRE 08.33.005 EM Mal Mascarenhas de Moraes	6.000,00	33903963	100	07/08/002519/2017	E/8ª CRE 08.33.046 EM Prof Afonso Henrique Saldanha	2.000,00	33903934	100
07/08/002480/2017	E/8ª CRE 08.33.006 EM Condessa Pereira Carneiro	6.000,00	33903963	100	07/08/002519/2017	E/8ª CRE 08.33.046 EM Prof Afonso Henrique Saldanha	6.000,00	33903963	100

07/08/002520/2017	E/8ª CRE 08.33.048 EM Luiz da Câmara Cascudo	2.000,00	33903934	100
07/08/002520/2017	E/8ª CRE 08.33.048 EM Luiz da Câmara Cascudo	6.000,00	33903963	100
07/08/002521/2017	E/8ª CRE 08.33.201 Ciep Frei Veloso	2.000,00	33903934	100
07/08/002521/2017	E/8ª CRE 08.33.201 Ciep Frei Veloso	14.000,00	33903963	100
07/08/002523/2017	E/8ª CRE 08.33.502 Ciep Marechal Henrique Teixeira Lott	2.000,00	33903934	100
07/08/002523/2017	E/8ª CRE 08.33.502 Ciep Marechal Henrique Teixeira Lott	14.000,00	33903963	100
07/08/002524/2017	E/8ª CRE 08.33.503 Ciep Thomas Jefferson	14.000,00	33903963	100
07/08/002526/2017	E/8ª CRE 08.33.505 Ciep Aracy de Almeida (cantora)	2.000,00	33903934	100
07/08/002526/2017	E/8ª CRE 08.33.505 Ciep Aracy de Almeida (cantora)	14.000,00	33903963	100
07/08/002527/2017	E/8ª CRE 08.33.601 CM Casa de Realengo	2.000,00	33903934	100
07/08/002527/2017	E/8ª CRE 08.33.601 CM Casa de Realengo	6.000,00	33903963	100
07/08/002528/2017	E/8ª CRE 08.33.602 CM Julinho Cacau	2.000,00	33903934	100
07/08/002528/2017	E/8ª CRE 08.33.602 CM Julinho Cacau	10.000,00	33903963	100
07/08/002529/2017	E/8ª CRE 08.33.603 CM Silveirinha	2.000,00	33903934	100
07/08/002529/2017	E/8ª CRE 08.33.603 CM Silveirinha	6.000,00	33903963	100
07/08/002530/2017	E/8ª CRE 08.33.801 EDI Gessica Guedes Pereira	2.000,00	33903934	100
07/08/002530/2017	E/8ª CRE 08.33.801 EDI Gessica Guedes Pereira	6.000,00	33903963	100
07/08/002531/2017	E/8ª CRE 08.33.802 EDI Prof. Zena Elian	2.000,00	33903934	100
07/08/002531/2017	E/8ª CRE 08.33.802 EDI Prof. Zena Elian	6.000,00	33903963	100
07/08/002534/2017	E/8ª CRE 08.33.806 EDI Cristiano Bispo	2.000,00	33903934	100
07/08/002534/2017	E/8ª CRE 08.33.806 EDI Cristiano Bispo	6.000,00	33903963	100
07/08/002535/2017	E/8ª CRE 08.33.807 EDI Luiza Paula da Silveira Machado	2.000,00	33903934	100
07/08/002535/2017	E/8ª CRE 08.33.807 EDI Luiza Paula da Silveira Machado	6.000,00	33903963	100
07/08/002536/2017	E/8ª CRE 08.33.808 EDI Profª Vanuzia Bastos da Silva	2.000,00	33903934	100
07/08/002536/2017	E/8ª CRE 08.33.808 EDI Profª Vanuzia Bastos da Silva	6.000,00	33903963	100
07/08/002537/2017	E/8ª CRE 08.33.809 EDI Profª Maria Cecília Ferreira	2.000,00	33903934	100
07/08/002537/2017	E/8ª CRE 08.33.809 EDI Profª Maria Cecília Ferreira	6.000,00	33903963	100
07/08/002538/2017	E/8ª CRE 08.33.810 EDI Medalhista Olímpica Sérgio Dutra	2.000,00	33903934	100
07/08/002538/2017	E/8ª CRE 08.33.810 EDI Medalhista Olímpica Sérgio Dutra	6.000,00	33903963	100
07/08/002539/2017	E/8ª CRE 08.33.811 EDI Medalhista Olímpica Rafaela Lopes	2.000,00	33903934	100
07/08/002539/2017	E/8ª CRE 08.33.811 EDI Medalhista Olímpica Rafaela Lopes	6.000,00	33903963	100
07/08/001115/2018	E/8ª CRE/GAB	8.000,00	33903934	100
07/08/001115/2018	E/8ª CRE/GAB	17.600,00	33903963	100
07/08/001116/2018	E/8ª CRE/GIL	9.600,00	33903934	100
07/08/001116/2018	E/8ª CRE/GIL	17.600,00	33903963	100
07/08/002368/2017	E/8ª CRE 08.17.028.1 PET PRESIDENTE MÉDICI	2.000,00	33903934	100
07/08/002368/2017	E/8ª CRE 08.17.028.1 PET PRESIDENTE MÉDICI	6.000,00	33903963	100

(\*) Omitido no D.O. de 04/01/2021.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
ATOS DO COORDENADOR**

**PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 95, DE 02 DE MARÇO DE 2021.**

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/9.ª CRE "P" n.º 85 de 16 de abril de 2019, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 95, DE 02 DE MARÇO DE 2021.**

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.095) Escola Municipal Moacyr Scliar	Ana Paula Pinto de Freitas Lages (Responsável)	Diretor IV	11/218022-2
		Deise Maria Mattos Goulart (Corresponsável)	Secretário Escolar	10/284576-6

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 02/03/2021**

Considerando o despacho supra, **aprovo** a presente comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento apresentada pelos gestores:

**Processo n.º 07/09/000354/2021**

**Processo n.º 07/09/000327/2021**

E/9ª CRE/Gabinete

Sheila Mairing de Oliveira Torres - 12/193664-0

Roberta Oliveira Christovam - 12/300203-7

**Processo n.º 07/09/002074/2020**

**Processo n.º 07/09/002100/2020**

E/CRE (09.18.008) Escola Municipal Alberto Nepomuceno

Luciôla Eloi Ribeiro - 11/232670-0

Bruno Torres de Bragança Pimentel - 12/283481-0

**Processo n.º 07/09/000371/2021**

**Processo n.º 07/09/000372/2021**

E/CRE (09.18.034) Escola Municipal Jesus Soares Pereira

Andrea Romão Lessa - 11/222511-8

Geórgia Regina Braga Ramalho - 12/216373-1

**Processo n.º 07/09/002101/2020**

**Processo n.º 07/09/002102/2020**

E/CRE (09.18.051) Escola Municipal Professor Floriano de Brito

Marcelia Pinto Tosta - 11/232575-1

Wania Lúcia Mieli Barbosa - 12/107717-7

**Processo n.º 07/09/001745/2020**

E/CRE (09.18.061) Escola Municipal Amazonas

Carlos Frederico Moreira Kruger - 11/246800-7

Kátia Cristina Moreira Coelho - 12/283741-7

**Processo n.º 07/09/002099/2020**

E/CRE (09.18.069) Escola Municipal Professora Jurema Peçanha Giraud

Nilson Costa de Oliveira - 11/170120-0

Elcio Arian do Carmo Cunha - 11/258659-2

**Processo n.º 07/09/002121/2020**

E/CRE (09.18.078) Escola Municipal Alzira Araújo

Simone Pralon de Oliveira - 11/177355-5

Márcia Andreia Mendonça de Carvalho - 12/296510-1

**Processo n.º 07/09/001852/2020**

E/CRE (09.18.085) Escola Municipal Professor Helton Álvares Veloso de Castro

Silvane Tiago da Silva Vilanova - 12/262521-8

Valéria de Araújo Pereira - 12/302678-8

**Processo n.º 07/09/001188/2020**

E/CRE(09.18.098) Escola Municipal Miguel de Oliveira

Sueli de Amorim Jacarandá - 11/232565-2

Alexandre Jorge de Carvalho Duarte - 12/296500-2

**Processo n.º 07/09/000113/2021**

E/CRE (09.18.605) Creche Municipal Sempre Vida Professora Eugênia Maria Veloso Marchese

Marilene Mattos de Souza - 11/165201-5

Juliana Ciotti da Silva - 12/232230-3

**Processo n.º 07/09/001955/2020**

**Processo n.º 07/09/001956/2020**

E/CRE (09.18.839) EDI Dalila Tavares

Glória Regina de Oliveira da Cruz - 11/200029-7

Flávia Teixeira Alvarenga - 12/216475-4

**Aprovo com ressalvas**, a presente comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores abaixo relacionados:

**Processo n.º 07/09/001688/2020**

E/CRE (09.18.024) Escola Municipal Dom Meinrado

Alessandra Sena Maia Camargo - 11/247178-7

Nadia Maria Angelo de Oliveira - 12/104081-5

**Processo n.º 07/09/000503/2020**

E/CRE (09.18.025) Escola Municipal Miguel de Larreinaga

Cátia Cristina Baptista - 11/100776-4

Simone de Souza Berg - 12/247196-9

**Processo n.º 07/09/000059/2021**

E/CRE (09.18.049) Escola Municipal Rio Grande do Norte

Valdete Amaral Brito de Sá - 11/136287-0

Edilene Lins da Silva - 12/136792-9

**Processo n.º 07/09/000165/2021**

**Processo n.º 07/09/000166/2021**

E/CRE (09.18.074) Escola Municipal Embaixador Araújo Castro

Anne Elizabeth Dantas de Souza - 11/082610-7

Rosana Cláudia Carnielo - 10/165274-2

**Processo n.º 07/09/003777/2019**

E/CRE (09.18.078) Escola Municipal Alzira Araújo

Simone Pralon de Oliveira - 11/177355-5

Márcia Andreia Mendonça de Carvalho - 12/296510-1

**Processo n.º 07/09/001189/2020**

E/CRE(09.18.098) Escola Municipal Miguel de Oliveira

Sueli de Amorim Jacarandá - 11/232565-2

Alexandre Jorge de Carvalho Duarte - 12/296500-2

**Processo n.º 07/09/000107/2021**

E/CRE (09.18.099) Escola Municipal Primário Professor Antônio Boaventura

Adriana Pereira dos Santos - 11/215541-4

Andréia Pereira dos Santos - 12/215450-6



**Processo nº 07/09/002042/2020**

E/CRE(09.18.101) Escola Municipal Primário Yolis da Silva  
Rejane Pires Dutra Gonçalves - 11/250804-2  
Márcia Fernandes de Souza Pena - 12/297974-4

**Processo nº 07/09/001609/2020**

E/CRE (09.18.510) CIEP Armindo Marcilio Doutel de Andrade  
Pedro Jeronimo Rodrigues Baptista - 11/140120-7  
Rosângela de Carvalho do Espírito Santo - 12/136158-3

**Processo nº 07/09/001630/2020**

E/CRE (09.18.619) Creche Municipal Raul Cortez  
Eunice Belisária Castro de Abreu Martins - 11/157987-9  
Giselle de Mello de Oliveira Lins - 12/124214-8

**Processo nº 07/09/001996/2020**

E/CRE (09.18.620) Creche Municipal Emilio Ibrahim Lázaro Jubram Dib  
Vanessa Helena Carvalho Lacerda Villela - 12/239595-2  
Lúcia Maria Carvalho Lacerda - 11/126080-1

**Processo nº 07/09/001567/2020**

E/CRE (09.18.802) EDI Pintando o Sete  
Denise Caldas Lourenço da Silva - 11/136116-1  
Luciana Rocha dos Santos da Silva - 12/154026-9

**Processo nº 07/09/000185/2021**

**Processo nº 07/09/000186/2021**

E/CRE (09.18.816) EDI Professor João Fernandes Filho  
Cristina Lima Dias - 11/135664-1  
Ana Beatriz Lima da Silva - 12/222826-0

**Processo nº 07/09/000072/2021**

**Processo nº 07/09/000073/2021**

E/CRE (09.18.818) EDI Francisco José de Moraes  
Sílvia Soares dos Santos da Silva - 11/215806-1  
Gabriela Alves de Carvalho - 12/268926-3

**Aprovo** a comprovação de despesas do **Plano de Climatização** nas Unidades Escolares da E/9ª CRE, tendo como gestores os servidores abaixo relacionados:

**Processo nº 07/09/001937/2020**

E/CRE (09.18.085) Escola Municipal Professor Helton Álvares Veloso de Castro  
Silvane Tiago da Silva Vilanova - 12/262521-8  
Valéria de Araújo Pereira - 12/302678-8

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
ATOS DA COORDENADORA**

**PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 122 DE 02 DE MARÇO DE 2021.**

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/002380/2017.

**RESOLVE:**

Alterar a Portaria E/10.ª CRE "P" n.º 290 DE 14 DE JULHO DE 2017, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 10ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 122 DE 02 DE MARÇO DE 2021.**

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.11.12.361.0315.2181	E/CRE (10.19.002) Escola Municipal General Gomes Carneiro	José Roberto Silva Martins	P II	11/128.435-5
		Valquíria da Silva Nazário	P II	12/247.228-0

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 02/03/2021**

Aprovo a prestação de contas do programa FNDE/PDDE BÁSICO/2020, dos CEC ( Conselho Escola Comunidade ) relacionados abaixo:

**PROCESSO: 07/10/000.637/2021**

CEC DA ESCOLA MUNICIPAL BENTO DO AMARAL COUTINHO  
PRESIDENTE: Elisângela da Rosa Rodrigues Correa

**PROCESSO: 07/10/000.638/2021**

CEC DA ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR HÉLIO PELLEGRINO  
PRESIDENTE: Antônia da Silva Muller

**PROCESSO: 07/10/000.678/2021**

CEC DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ZULMIRA TELLES DA COSTA  
PRESIDENTE: MARIVONE BEZERRA DE FARIAS

**PROCESSO: 07/10/000.679/2021**

CEC DA ESCOLA MUNICIPAL JAPÃO  
PRESIDENTE: Ana Paula Lima Martins

**PROCESSO: 07/10/000.639/2021**

CEC DA ESCOLA MUNICIPAL EMILIANO GALDINO  
PRESIDENTE: Andréa Fernandes Botelho

**PROCESSO: 07/10/000.720/2021**

CEC DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL PORTO FILHO  
PRESIDENTE: Flávia do Nascimento Siqueira Freitas

**PROCESSO: 07/10/000.680/2021**

CEC DA ESCOLA MUNICIPAL EMILINHA BORBA  
PRESIDENTE: Humberto Rodrigo dos Santos Ribeiro

**PROCESSO: 07/10/000.654/2021**

CEC DO CIEP DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES  
PRESIDENTE: Silvana dos Santos Conceição

**PROCESSO: 07/10/000.724/2021**

CEC DA CRECHE MUNICIPAL SEMPRE VIDA VALE DO SOL  
PRESIDENTE: Giselena Magalhães Lobo Rodrigues

**PROCESSO: 07/10/000.578/2021**

CEC DA CRECHE MUNICIPAL MARLENE DA SILVA CARDOSO  
PRESIDENTE: Bárbara Bessa de Albuquerque Paula

**PROCESSO: 07/10/000.681/2021**

CEC DA CRECHE MUNICIPAL TRINTA E UM DE OUTUBRO  
PRESIDENTE: Jacqueline Oliveira da Costa

**PROCESSO: 07/10/000.725/2021**

CEC DA CRECHE MUNICIPAL DANIELA PEREZ  
PRESIDENTE: Marina Guimarães Nunes Marau

**PROCESSO: 07/10/000.640/2021**

CEC DA CRECHE MUNICIPAL LEUZA MARINS NOVAES DE SOUZA SANTOS  
PRESIDENTE: Rejane da Silva

**PROCESSO: 07/10/000.641/2021**

CEC DA CRECHE MUNICIPAL SEMPRE VIDA PARQUE SANTA CRUZ  
PRESIDENTE: Denise Alves de Oliveira

**PROCESSO: 07/10/000.721/2021**

CEC DO EDI PROFESSOR CELSO DE ALMEIDA CHAVES  
PRESIDENTE: Marcia Marques Silva Maiorano

**PROCESSO: 07/10/000.655/2021**

CEC DO EDI CARMEN FRAGA DE ARAÚJO  
PRESIDENTE: Iracema Horta Salazar da Silva

**PROCESSO: 07/10/000.682/2021**

CEC DO EDI PROFESSORA RAQUEL KELLY LANERA  
PRESIDENTE: Magda Aragão Passeri Leal

**PROCESSO: 07/10/000.642/2021**

CEC DO EDI JOÃO CORRÊA  
PRESIDENTE: Maria da Penha Rodriguez Ribeiro

**PROCESSO: 07/10/000.722/2021**

CEC DA ESCOLA MUNICIPAL JÔNATAS SERRANO  
PRESIDENTE: Adriana Oliveira Gonçalves Costa

**PROCESSO: 07/10/000.643/2021**

CEC DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CASTILHO  
PRESIDENTE: Ana Paula Bispo Azevedo

**PROCESSO: 07/10/000.644/2021**

CEC DA ESCOLA MUNICIPAL ANA NÉRI  
PRESIDENTE: Ana Paula Albuquerque de Souza

**PROCESSO: 07/10/000.645/2021**

CEC DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA HELENA SAMPAIO MARQUES  
PRESIDENTE: Jacira Alves de Almeida

**PROCESSO: 07/10/000.683/2021**

CEC DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MYRTHES WENZEL  
PRESIDENTE: Fernando Carlos Sousa Costa

**PROCESSO: 07/10/000.723/2021**

CEC DO CIEP POSSEIRO MÁRIO VAZ  
PRESIDENTE: Danúbia Cristina Ferreira dos Santos

**PROCESSO: 07/10/000.684/2021**

CEC DA CRECHE MUNICIPAL SONHO DE CRIANÇA  
PRESIDENTE: Glivania Souza da Silva

**PROCESSO: 07/10/000.685/2021**

CEC DA CRECHE MUNICIPAL COLÔNIA DOS PESCADORES  
PRESIDENTE: Valéria Ferreira de Souza Castro

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 02/03/2021**

Aprovo a prestação de contas do programa FNDE/PDDE QUALIDADE/ PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO/ PROGRAMA EDUCAÇÃO CONECTADA/PROGRAMA EMERGENCIAL MUNICIPAL/2020, dos CEC ( Conselho Escola Comunidade ) relacionados abaixo:

**PROCESSO: 07/10/000.715/2021**

CEC DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR COQUEIRO  
PRESIDENTE: Carla Lins Silva Castro

**PROCESSO: 07/10/000.631/2021**

CEC DA ESCOLA MUNICIPAL OTELO DE SOUZA REIS  
PRESIDENTE: Rachel dos Santos Correia Santana

**PROCESSO: 07/10/000.633/2021**

CEC DA ESCOLA MUNICIPAL PONTE DOS JESUÍTAS  
PRESIDENTE: Priscilla Monteverde Lino

**PROCESSO: 07/10/000.651/2021**

CEC DA ESCOLA MUNICIPAL JAPÃO  
PRESIDENTE: Ana Paula Lima Martins

**PROCESSO: 07/10/000.634/2021**

CEC DA ESCOLA MUNICIPAL WALQUIR PEREIRA  
PRESIDENTE: Carolina Thiéle Azeredo

**PROCESSO: 07/10/000.635/2021**

CEC DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CASTILHO  
PRESIDENTE: Ana Paula Bispo Azevedo

**PROCESSO: 07/10/000.676/2021**

CEC DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA HELENA SAMPAIO MARQUES  
PRESIDENTE: Jacira Alves de Almeida

**PROCESSO: 07/10/000.636/2021**

CEC DO CIEP POSSEIRO MÁRIO VAZ  
PRESIDENTE: Danúbia Cristina Ferreira dos Santos

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 02/03/2021**

Aprovo a prestação de contas do programa FNDE/PDDE QUALIDADE/PROGRAMA EDUCAÇÃO CONECTADA/ PROGRAMA EMERGENCIAL MUNICIPAL/2020, dos CEC ( Conselho Escola Comunidade ) relacionados abaixo:

**PROCESSO: 07/10/000.673/2021**

CEC DA ESCOLA MUNICIPAL VIVALDO RAMOS DE VASCONCELOS  
PRESIDENTE: Patrícia Ouriques

**PROCESSO: 07/10/000.630/2021**

CEC DA ESCOLA MUNICIPAL BENTO DO AMARAL COUTINHO  
PRESIDENTE: Elisângela da Rosa Rodrigues Correa

**PROCESSO: 07/10/000.674/2021**

CEC DA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL BERTHIER  
PRESIDENTE: Mirian Torres Sena Comin

**PROCESSO: 07/10/000.632/2021**

CEC DA ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR HÉLIO PELLEGRINO  
PRESIDENTE: Antônia da Silva Muller

**PROCESSO: 07/10/000.716/2021**

CEC DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL PORTO FILHO  
PRESIDENTE: Flávia do Nascimento Siqueira Freitas

**PROCESSO: 07/10/000.675/2021**

CEC DA ESCOLA MUNICIPAL EMILINHA BORBA  
PRESIDENTE: Humberto Rodrigo dos Santos Ribeiro

**PROCESSO: 07/10/000.717/2021**

CEC DO CIEP MINISTRO MARCOS FREIRE  
PRESIDENTE: Juliana Vaz da Costa

**PROCESSO: 07/10/000.652/2021**

CEC DA CRECHE MUNICIPAL SEMPRE VIDA ESTRELA DO ALAGADO  
PRESIDENTE: Andréa da Silva Alves Cardoso

**PROCESSO: 07/10/000.718/2021**

CEC DA ESCOLA MUNICIPAL DEBORAH MENDES DE MORAES  
PRESIDENTE: Debora Neri dos Santos

**PROCESSO: 07/10/000.719/2021**

CEC DA ESCOLA MUNICIPAL TATIANA CHAGAS MEMÓRIA  
PRESIDENTE: Rosana Leal Campos de Freitas

**PROCESSO: 07/10/000.653/2021**

CEC DA CRECHE MUNICIPAL JOSEPHA FERREIRA DA COSTA  
PRESIDENTE: Tereza da Conceição Rodrigues Lima

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (10.19.078) N.º 01, DE 02 DE MARÇO DE 2021.**

**Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona**

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PARALIMPÍADAS RIO 2016 DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/10/000.726/2021 de 02 de março de 2021.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Benedita Jordânia Martins dos Santos, Agente Educador, 10/272.346-8;
- Renan Correa Ferreira, Agente Educador, 10/318.952-9;
- Evelyn da Silva Coelho, Professor de ensino Fundamental - Anos Iniciais, 10/315.023-2;
- Alline da Rocha Machado Fernandes de Melo, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, 10/291.513-0, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 02 de março de 2021.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Secretária: **Maria Laura Monteza de Souza Carneiro**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

**ATOS DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO SMAS Nº 113, DE 02 DE MARÇO DE 2021**

**Regulamenta o processo de desmobilização e acompanhamento técnico dos idosos acomodados temporariamente no Projeto de Hospedagem para Idosos (PHI), haja vista o encerramento das atividades do programa.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** da Cidade do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhes são conferidos pela legislação em vigor e,

**CONSIDERANDO** o Decreto Rio nº 47.296, de 24 de março de 2020, que *dispõe sobre o procedimento para credenciamento de estabelecimentos hoteleiros para hospedagem de idosos assintomáticos moradores de comunidades carentes, visando prevenir a contaminação pelo novo Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências*, alterado pelo Decreto Rio nº 47.783, de 12 de agosto de 2020, que tem como objetivo a adequação da forma de operacionalização dos serviços prestados pela SMAS, no contexto do PHI;

**CONSIDERANDO** Decreto Rio nº 48.512, de 10 de fevereiro de 2021, que *dispõe sobre procedimento para o encerramento do Programa de Hospedagem para Idosos (PHI), e dá outras providências*;

**CONSIDERANDO** a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se instituir o fluxo para o acompanhamento técnico da transição dos idosos usuários do Programa Hospedagem para Idosos (PHI);

**CONSIDERANDO** ainda, o que consta do processo nº **08/000.080/2021**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir parâmetros e fluxos com a finalidade de adotar o procedimento de desmobilização do Projeto de Hospedagem para Idosos (PHI), idealizado para hospedar idosos assintomáticos moradores de comunidades carentes, visando prevenir a contaminação pelo novo Coronavírus (COVID-19).

**Parágrafo único.** Para fins do disposto no *caput* deste artigo, os procedimentos que serão adotados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para a desmobilização do PHI, terão como base a Nota Técnica publicada como anexo da presente Resolução.

**Art. 2º** A data prevista para o encerramento das atividades do Projeto de Hospedagem para Idosos será o dia 04 de março de 2021.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO**

**Nota Técnica para o Acompanhamento Social dos Idosos desligados  
Programa de Hospedagem para Idosos (PHI) - Hotel Gaivota**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, com base nesta Nota Técnica, adotará os procedimentos necessários para o retorno à residência dos idosos que se encontravam beneficiados pelo programa instituído no Decreto Rio nº 47.296, de 24 de março de 2020 e Decreto Rio nº 47.873, de 12 de agosto de 2020.

Considerando o que dispõe o Decreto Rio nº 48.512, de 10 de fevereiro de 2021, que revogou os supramencionados e definiu que ficam encerradas as atividades do Programa Hospedagem para Idosos (PHI).

Considerando a necessidade de instituímos o fluxo para acompanhamento técnico dos idosos acomodados no Projeto Hospedagem de Idosos para os serviços Tipificados, por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social/ SMAS, a presente Nota Técnica apresenta os fluxos, metodologia e instrumental a serem seguidos em conjunto pelos equipamentos da Assistência Social, construindo diálogo entres as Proteções Sociais Básica e Especial e, ainda, por meio do trabalho intersetorial.

Considerando indispensável estabelecer e garantir a manutenção dos vínculos com a rede socioassistencial nos territórios de referência, no retorno dos idosos ao convívio social e familiar.

Considerando que todos os idosos do Projeto Hospedagem de Idosos foram priorizados para a vacinação contra o COVID-19, pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o calendário vacinal disponibilizado: primeira dose 21/01/2021 e segunda dose 17/02/2021.

1) A Subsecretaria de Proteção Especial/SMAS estabelece procedimentos e dispõe de estratégias de intervenção, que considere o fluxo de acompanhamento social dos idosos desligados do programa supracitado.

2) A presente Nota Técnica recomenda alguns protocolos a serem cumpridos pelos serviços de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social/PCRJ, no sentido de garantir um atendimento particularizado, que considere a realidade de cada idoso, assegurando um a retorno seguro e protegido para seus núcleos familiares e/ou comunitários.

3) Recomenda procedimentos para o processo de desligamento dos idosos do Programa de Hospedagem para Idosos (PHI)/Hotel Gaivota, a ser realizado pela equipe técnica do Hotel.

4) O processo de retorno dos idosos terá como objetivo promover o encaminhamento dos usuários para os serviços Tipificados existentes na SMAS, daqueles que, por ventura, estejam em situação de vulnerabilidade social e/ou risco pessoal e com vínculos de pertencimento e sociabilidade fragilizados.

5) O processo será norteado pelo parecer técnico da equipe multidisciplinar do Projeto Hospedagem de Idosos, que definirá o nível de complexidade e, por consequência, designará os equipamentos para os quais os idosos serão encaminhados.

6) O parecer técnico da equipe levará em consideração as informações e pactuações realizadas entre equipe e idoso, portanto, o curso da transição será participativa e democrática.

7) O encaminhamento dos idosos em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos ou qualquer outra situação de vulnerabilidade social, que não demandem acolhimento institucional, serão realizados por meio de Relatório Técnico à Coordenadoria de Assistência Social do território de moradia do idoso, visando o atendimento dos idosos e seus familiares nos equipamentos da Proteção Social Básica, a saber, Centros de Referência de Assistência Social/ CRAS, com a finalidade de fortalecer a função protetivas das famílias, prevenindo a ruptura de seus vínculos, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuir para melhoria de sua qualidade de vida.

8) O encaminhamento dos idosos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos que não demandem acolhimento institucional serão realizados por meio de Relatório Técnico construído pela equipe Técnica do Projeto Hospedagem para Idosos à Coordenadoria de Assistência Social do território de moradia do idoso, para o atendimento e acompanhamento pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social/ CREAS.

9) Os idosos em situação de vulnerabilidade social e/ ou risco pessoal, estendido este risco a usuários cujo domicílio não possibilite o isolamento social na perspectiva da prevenção à transmissibilidade do novo coronavírus e os idosos com vínculos familiares fragilizados e rompidos serão encaminhados para as unidades de acolhimento institucional da rede própria ou conveniada da SMAS.

10) A regulação de vagas para as unidades de acolhimento institucional será realizada pela Central de Recepção de Idosos Carlos Portela, por meio das informações encaminhadas pela equipe do projeto, seguindo os princípios e aquisições afiançadas aos demais cidadãos no Município do Rio de Janeiro que demandam os serviços de alta complexidade. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares.

11) Os idosos serão referenciados para a Unidade Básica de Saúde de referência, tendo como base o endereço de referência (documento) utilizado no momento de entrada do idoso no Programa.

12) No momento do check out, a equipe técnica do Hotel Gaivota deve proceder com as informações necessárias para que o idoso esteja ciente do protocolo de saída exigido.

13) Os idosos deverão assinar o Termo de Desligamento Voluntário, e em caso de impossibilidade do idoso assinar, deverá o técnico do Hotel Gaivota mencionar no campo de observação no formulário;

14) Como alternativa para o problema destacado acima, o técnico do Projeto Hospedagem deverá escrever a Rogo, ou colher a digital do idoso, se estiver descrito impossibilitado de assinar, no documento de identificação do idoso;

15) Os encaminhamentos para os CRAS/CREAS deverão ser formalizados em instrumento próprio, e assinado pelo idoso; aplicando nos casos acima as regras para assinatura;

16) Os desligamentos também serão informados, mediante envio de relatórios às Coordenadorias de Assistência Social e às Coordenadorias da Área de Planejamento de Saúde - CAP georreferenciadas, para o monitoramento sistemático, para que possam proceder com as respostas aos órgãos solicitantes.

17) Os instrumentos de registro para referência/contrarreferência de encaminhamentos das redes de saúde e assistência social, serão pactuados entre a SUBPSE/SMAS e a Coordenação do Programa de Hospedagem para Idosos (PHI)/ Hotel Gaivota.

18) Caberá a Coordenadoria de Assistência Social promover o monitoramento do acolhimento dos idosos na rede socioassistencial e produzir no prazo de 30 dias Relatório de Acompanhamento Técnico para a Subsecretaria de Proteção Social Especial da SMAS.

#### ATO DA SECRETÁRIA

#### RESOLUÇÃO "P" Nº. 427 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE:

Exonerar **ROSEANE GARCIA MENDES**, matrícula 11/241.156-9, Assistente Social, com validade a partir de 01 de janeiro de 2021, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS 6, código 19362, da 4ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

(\*) Omitido no D.O Rio de 01/03/2021

#### RESOLUÇÃO "P" Nº. 428 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE:

Designar **FABIA MORAES DE PAIVA**, matrícula 10/240.888-8, Assistente Social, com validade a partir de 1º de Janeiro de 2021, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI 06, código 083180, da Gerência de Engenharia e Arquitetura, da Administração Setorial, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

(\*) Omitido no D.O Rio de 01/03/2021

#### RESOLUÇÃO "P" Nº. 429 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE:

Dispensar **FABIA MORAES DE PAIVA**, matrícula 10/240.888-8, Assistente Social, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2021, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI 06, código 083180, da Gerência de Engenharia e Arquitetura, da Administração Setorial, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

(\*) Omitido no D.O Rio de 01/03/2021

#### DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DO DIA 02/01/2021

\*PROCESSO: 08/000.034/2021

NAD: 01

OBJETO: Pagamento de Benefício

PARTES: SMAS E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RAZÃO: INEXIGIBILIDADE

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25 caput da LEI 8666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 4.000.000,00 ( Quatro milhões )

ORDENADOR: MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU

RATIFICAÇÃO: VINÍCIUS NASCIMENTO CORREA

\* Omitido no D.O. de 03/01/2021

\*PROCESSO: 08/000.045/2021

NAD: 03

OBJETO: Fornecimento de água

PARTES: SMAS E CEDAE CIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO

RAZÃO: INEXIGIBILIDADE

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25 caput da LEI 8666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 3.660.196,87 ( três milhões, seiscentos e sessenta mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos

ORDENADOR: MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU

RATIFICAÇÃO: VINÍCIUS NASCIMENTO CORREA

\* Omitido no D.O. de 03/01/2021

\*PROCESSO: 08/001.491/2020

NAD: 21

OBJETO: Serviços de Correspondência

PARTES: SMAS E EMP. BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

RAZÃO: INEXIGIBILIDADE

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25 caput da LEI 8666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 150.000,00( Cento e cinquenta mil reais)

ORDENADOR: MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU

RATIFICAÇÃO: VINÍCIUS NASCIMENTO CORREA

\* Omitido no D.O. de 03/01/2021

\*PROCESSO: 08/000.091/2021

NAD: 01

OBJETO: Apoio financeiro a população

PARTES: SMAS E SMAS

RAZÃO: INEXIGIBILIDADE

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25 caput da LEI 8666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 1.141.000,00( Um milhão, cento e quarenta e um mil reais)

ORDENADOR: MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU

RATIFICAÇÃO: VINÍCIUS NASCIMENTO CORREA

\* Omitido no D.O. de 03/01/2021

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 22.02.2021

Processo nº 08/000.037/2021 - Aprova a prestação de contas do período de maio de 2018 a dezembro de 2018 (complementar), referente ao Termo de Colaboração nº 113/2018, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, às fls. 12.

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 26.02.2021

Processo n.º 08/004.122/2019 - APROVO o Plano de Trabalho inserto às fls. 119 a 134, elaborado em conjunto pelas Subsecretarias de Proteção Social Especial e de Proteção Social Básica e AUTORIZO os procedimentos de seleção para escolha de organização da Sociedade Civil, por meio de Chamamento Público, que tem por escopo a concessão de apoio da administração pública para a execução, através de cooperação mútua, dos serviços de proteção social básica e proteção social especial de média complexidade oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito da 4ª Coordenadoria de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 6.104.186,08 (seis milhões, cento e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e oito centavos), com fundamento no art. 24 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Processo n.º 08/004.123/2019 - APROVO o Plano de Trabalho inserto às fls. 118 a 134, elaborado em conjunto pelas Subsecretarias de Proteção Social Especial e de Proteção Social Básica e AUTORIZO os procedimentos de seleção para escolha de organização da Sociedade Civil, por meio de Chamamento Público, que tem por escopo a concessão de apoio da administração pública para a execução, através de cooperação mútua, dos serviços de proteção social básica e proteção social especial de média complexidade oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito da 5ª Coordenadoria de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 2.898.781,34 (dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos), com fundamento no art. 24 da Lei Federal n.º 13.019/2014.



**Processo n.º 08/004.125/2019 - APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 120 a 137, elaborado em conjunto pelas Subsecretarias de Proteção Social Especial e de Proteção Social Básica e **AUTORIZO** os procedimentos de seleção para escolha de organização da Sociedade Civil, por meio de Chamamento Público, que tem por escopo a concessão de apoio da administração pública para a execução, através de cooperação mútua, dos serviços de proteção social básica e proteção social especial de média complexidade oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito da 7ª Coordenadoria de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 4.626.987,72 (quatro milhões, seiscentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), com fundamento no art. 24 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA  
EXPEDIENTE DE 01.03.2021**

**Processo n.º 08/004.120/2019 - APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 124 a 143, elaborado em conjunto pelas Subsecretarias de Proteção Social Especial e de Proteção Social Básica e **AUTORIZO** os procedimentos de seleção para escolha de organização da Sociedade Civil, por meio de Chamamento Público, que tem por escopo a concessão de apoio da administração pública para a execução, através de cooperação mútua, dos serviços de proteção social básica e proteção social especial de média complexidade oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito da 2ª Coordenadoria de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 5.289.053,74 (cinco milhões, duzentos e oitenta e nove mil, cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), com fundamento no art. 24 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

**Processo n.º 08/004.121/2019 - APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 116 a 134, elaborado em conjunto pelas Subsecretarias de Proteção Social Especial e de Proteção Social Básica e **AUTORIZO** os procedimentos de seleção para escolha de organização da Sociedade Civil, por meio de Chamamento Público, que tem por escopo a concessão de apoio da administração pública para a execução, através de cooperação mútua, dos serviços de proteção social básica e proteção social especial de média complexidade oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito da 3ª Coordenadoria de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 3.381.349,96 (três milhões, trezentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), com fundamento no art. 24 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

**Processo n.º 08/004.124/2019 - APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 118 a 135-V, elaborado em conjunto pelas Subsecretarias de Proteção Social Especial e de Proteção Social Básica e **AUTORIZO** os procedimentos de seleção para escolha de organização da Sociedade Civil, por meio de Chamamento Público, que tem por escopo a concessão de apoio da administração pública para a execução, através de cooperação mútua, dos serviços de proteção social básica e proteção social especial de média complexidade oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito da 6ª Coordenadoria de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 3.591.354,53 (três milhões, quinhentos e noventa e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), com fundamento no art. 24 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

**Processo n.º 08/004.126/2019 - APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 120 a 138, elaborado em conjunto pelas Subsecretarias de Proteção Social Especial e de Proteção Social Básica e **AUTORIZO** os procedimentos de seleção para escolha de organização da Sociedade Civil, por meio de Chamamento Público, que tem por escopo a concessão de apoio da administração pública para a execução, através de cooperação mútua, dos serviços de proteção social básica e proteção social especial de média complexidade oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito da 8ª Coordenadoria de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 4.484.991,69 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos), com fundamento no art. 24 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

**Processo n.º 08/004.127/2019 - APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 117 a 135, elaborado em conjunto pelas Subsecretarias de Proteção Social Especial e de Proteção Social Básica e **AUTORIZO** os procedimentos de seleção para escolha de organização da Sociedade Civil, por meio de Chamamento Público, que tem por escopo a concessão de apoio da administração pública para a execução, através de cooperação mútua, dos serviços de proteção social básica e proteção social especial de média complexidade oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito da 9ª Coordenadoria de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 3.310.055,63 (três milhões, trezentos e dez mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos), com fundamento no art. 24 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

**Processo n.º 08/004.128/2019 - APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 121 a 138-V, elaborado em conjunto pelas Subsecretarias de Proteção Social Especial e de Proteção Social Básica e **AUTORIZO** os procedimentos de seleção para escolha de organização da Sociedade Civil, por meio de Chamamento Público, que tem por escopo a concessão de apoio da administração pública para a execução, através de cooperação mútua, dos serviços de proteção social básica e proteção social especial de média complexidade oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito da 10ª Coordenadoria de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 5.336.896,35 (cinco milhões, trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos), com fundamento no art. 24 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

**Processo n.º 08/004.130/2019 - APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 151 a 166, elaborado pela Subsecretaria de Proteção Social Especial e **AUTORIZO** os procedimentos de seleção para escolha de organização da Sociedade Civil, por meio de Chamamento Público, que tem por escopo o apoio operacional e técnico dos serviços executados pelas **Unidades do Lote II** do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos, Idosos e Famílias, destinando equipes que atuam nas **URS Irmã Dulce, CRAF Tom Jobim e CRI Pastor Carlos Portela**, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 6.165.511,67 (seis milhões, cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e onze reais e sessenta e sete centavos), com fundamento no art. 24 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

**Processo n.º 08/004.131/2019 - APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 148 a 163, elaborado pela Subsecretaria de Proteção Social Especial e **AUTORIZO** os procedimentos de seleção para escolha de organização da Sociedade Civil, por meio de Chamamento Público, que tem por escopo o apoio operacional e técnico dos serviços executados pelas **Unidades do Lote III** do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos, Idosos e Famílias, destinando equipes que atuam na **URS Ilha do Governador**, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 3.062.222,03 (três milhões, sessenta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e três centavos), com fundamento no art. 24 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

**Processo n.º 08/004.132/2019 - APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 149 a 165, elaborado pela Subsecretaria de Proteção Social Especial e **AUTORIZO** os procedimentos de seleção para escolha de organização da Sociedade Civil, por meio de Chamamento Público, que tem por escopo o apoio operacional e técnico dos serviços executados pelas **Unidades do Lote IV** do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos, Idosos e Famílias, destinando equipes que atuam na **URS Maria Teresa Vieira**, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 4.825.493,27 (quatro milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos), com fundamento no art. 24 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

**Processo n.º 08/004.133/2019 - APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 150 a 168, elaborado pela Subsecretaria de Proteção Social Especial e **AUTORIZO** os procedimentos de seleção para escolha de organização da Sociedade Civil, por meio de Chamamento Público, que tem por escopo o apoio operacional e técnico dos serviços executados pelas **Unidades do Lote V** do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos, Idosos e Famílias, destinando equipes que atuam na **URS Realengo, Maria Vieira Bazani, URS Nilda Ney e URS Dina Sfat**, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 5.403.455,73 (cinco milhões, quatrocentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos), com fundamento no art. 24 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

**Processo n.º 08/004.134/2019 - APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 148 a 166, elaborado pela Subsecretaria de Proteção Social Especial e **AUTORIZO** os procedimentos de seleção para escolha de organização da Sociedade Civil, por meio de Chamamento Público, que tem por escopo o apoio operacional e técnico dos serviços executados pelas **Unidades do Lote VI** do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos, Idosos e Famílias, destinando equipes que atuam na **URS Rio Acolhedor** que é composto pelas seguintes Unidades: Praça Mauá, Parque Madureira, Arcos da Lapa, Quinta da Boa Vista, Praça XV, Maracanã, Pão de Açúcar e Cristo Redentor, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 11.187.982,33 (onze milhões, cento e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e três centavos), com fundamento no art. 24 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

**Processo n.º 08/004.138/2019 - APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 150 a 168, elaborado pela Subsecretaria de Proteção Social Especial e **AUTORIZO** os procedimentos de seleção para escolha de organização da Sociedade Civil, por meio de Chamamento Público, que tem por escopo o apoio operacional e técnico dos serviços executados pelas **Unidades do Lote IV** do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes destinando equipes que atuam nas **URS Celly Campelo, URS Dom Helder Câmara e URS Paulo Freire**, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 3.542.762,11 (Três milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e onze centavos), com fundamento no art. 24 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

**Processo n.º 08/004.141/2019 - APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 153 a 181, elaborado pela Subsecretaria de Proteção Social Especial e **AUTORIZO** os procedimentos de seleção para escolha de organização da Sociedade Civil, por meio de Chamamento Público, que tem por escopo o apoio operacional e técnico executados pelas **Unidades do Lote único** do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes destinando equipes que atuam nas **URS Casa Viva Bangu, Casa Viva Del Castilho e Casa Viva Penha**, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 4.318.745,53 (quatro milhões, trezentos e dezoito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), com fundamento no art. 24 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

**Processo n.º 08/004.119/2019 - APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 213 a 231, elaborado em conjunto pelas Subsecretarias de Proteção Social Especial e de Proteção Social Básica e **AUTORIZO** os procedimentos de seleção para escolha de organização da Sociedade Civil, por meio de Chamamento Público, que tem por escopo a concessão de apoio da administração pública para a execução, através de cooperação mútua, dos serviços de proteção social básica e proteção social especial de média complexidade oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no âmbito da 1ª Coordenadoria de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 5.466.536,66 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos), com fundamento no art. 24 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

\*Torna sem efeito a publicação do D.O Rio n.º 187 de 07/12/2020, pág. 23.

**Processo n.º 08/001.485/2020 - APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 241 a 261, elaborado pela Subsecretaria de Proteção Social Especial e **AUTORIZO** os procedimentos de seleção para escolha de organização da Sociedade Civil, por meio de Chamamento Público, que tem por escopo o apoio operacional e técnico dos serviços executados pelos **Hotéis Acolhedores** destinando equipes que atuam nos dez territórios de abrangência das Coordenadorias de Assistência Social (CAS) na cidade do Rio de Janeiro de forma que as Unidades/Hotéis Acolhedores sejam implantados e atendam, de forma exclusiva, nos locais onde a população usuária desse serviço possui sua rede de convivência, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 12.144.966,45 (doze milhões, cento e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), com fundamento no art. 24 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

\*Torna sem efeito a publicação do D.O Rio n.º 190 de 10/12/2020, pág. 80.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA  
EXPEDIENTE DE 01.03.2021**

**Processo n.º 08/004.119/2019 - APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 213 a 231, elaborado em conjunto pelas Subsecretarias de Proteção Social Especial e de Proteção Social Básica e **AUTORIZO** os procedimentos de seleção para escolha de organização da Sociedade Civil, por meio de Chamamento Público, que tem por escopo a concessão de apoio da administração pública para a execução, através de cooperação mútua, dos serviços de proteção social básica e proteção social especial de média complexidade oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no âmbito da 1ª Coordenadoria de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 5.466.536,66 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos), com fundamento no art. 24 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

\*Torna sem efeito a publicação do D.O Rio n.º 187 de 07/12/2020, pág. 23.

**Processo n.º 08/004.120/2019 - APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 124 a 143, elaborado em conjunto pelas Subsecretarias de Proteção Social Especial e de Proteção Social Básica e **AUTORIZO** os procedimentos de seleção para escolha de organização da Sociedade Civil, por meio de Chamamento Público, que tem por escopo a concessão de apoio da administração pública para a execução, através de cooperação mútua, dos serviços de proteção social básica e proteção social especial de média complexidade oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito da 2ª Coordenadoria de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 5.289.053,74 (cinco milhões, duzentos e oitenta e nove mil, cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), com fundamento no art. 24 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

**Processo n.º 08/004.121/2019 - APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 116 a 134, elaborado em conjunto pelas Subsecretarias de Proteção Social Especial e de Proteção Social Básica e **AUTORIZO** os procedimentos de seleção para escolha de organização da Sociedade Civil, por meio de Chamamento Público, que tem por escopo a concessão de apoio da administração pública para a execução, através de cooperação mútua, dos serviços de proteção social básica e proteção social especial de média complexidade oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito da 3ª Coordenadoria de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 3.381.349,96 (três milhões, trezentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), com fundamento no art. 24 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

**Processo n.º 08/004.124/2019 - APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 118 a 135-V, elaborado em conjunto pelas Subsecretarias de Proteção Social Especial e de Proteção Social Básica e **AUTORIZO** os procedimentos de seleção para escolha de organização da Sociedade Civil, por meio de Chamamento Público, que tem por escopo a concessão de apoio da administração pública para a execução, através de cooperação mútua, dos serviços de proteção social básica e proteção social especial de média complexidade oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito da 6ª Coordenadoria de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 3.591.354,53 (três milhões, quinhentos e noventa e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), com fundamento no art. 24 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

**Processo n.º 08/004.126/2019 - APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 120 a 138, elaborado em conjunto pelas Subsecretarias de Proteção Social Especial e de Proteção Social Básica e **AUTORIZO** os procedimentos de seleção para escolha de organização da Sociedade Civil, por meio de Chamamento Público, que tem por escopo a concessão de apoio da administração pública para a execução, através de cooperação mútua, dos serviços de proteção social básica e proteção social especial de média complexidade oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito da 8ª Coordenadoria de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 4.484.991,69 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos), com fundamento no art. 24 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

**Processo n.º 08/004.127/2019 - APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 117 a 135, elaborado em conjunto pelas Subsecretarias de Proteção Social Especial e de Proteção Social Básica e **AUTORIZO** os procedimentos de seleção para escolha de organização da Sociedade Civil, por meio de Chamamento Público, que tem por escopo a concessão de apoio da administração pública para a execução, através de cooperação mútua, dos serviços de proteção social básica e proteção social especial de média complexidade oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito da 9ª Coordenadoria de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 3.310.055,63 (três milhões, trezentos e dez mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos), com fundamento no art. 24 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

**Processo n.º 08/004.128/2019 - APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 121 a 138-V, elaborado em conjunto pelas Subsecretarias de Proteção Social Especial e de Proteção Social Básica e **AUTORIZO** os procedimentos de seleção para escolha de organização da Sociedade Civil, por meio de Chamamento Público, que tem por escopo a concessão de apoio da administração pública para a execução, através de cooperação mútua, dos serviços de proteção social básica e proteção social especial de média complexidade oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito da 10ª Coordenadoria de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 5.336.896,35 (cinco milhões, trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos), com fundamento no art. 24 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

**Processo n.º 08/004.130/2019 - APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 151 a 166, elaborado pela Subsecretaria de Proteção Social Especial e **AUTORIZO** os procedimentos de seleção para escolha de organização da Sociedade Civil, por meio de Chamamento Público, que tem por escopo o apoio operacional e técnico dos serviços executados pelas **Unidades do Lote II** do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos, Idosos e Famílias, destinando equipes que atuam nas **URS Irmã Dulce, CRAF Tom Jobim e CRI Pastor Carlos Portela**, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 6.165.511,67 (seis milhões, cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e onze reais e sessenta e sete centavos), com fundamento no art. 24 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

**Processo n.º 08/004.131/2019 - APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 148 a 163, elaborado pela Subsecretaria de Proteção Social Especial e **AUTORIZO** os procedimentos de seleção para escolha de organização da Sociedade Civil, por meio de Chamamento Público, que tem por escopo o apoio operacional e técnico dos serviços executados pelas **Unidades do Lote III** do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos, Idosos e Famílias, destinando equipes que atuam na **URS Ilha do Governador**, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 3.062.222,03 (três milhões, sessenta e vinte e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e três centavos), com fundamento no art. 24 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

**Processo n.º 08/004.132/2019 - APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 149 a 165, elaborado pela Subsecretaria de Proteção Social Especial e **AUTORIZO** os procedimentos de seleção para escolha de organização da Sociedade Civil, por meio de Chamamento Público, que tem por escopo o apoio operacional e técnico dos serviços executados pelas **Unidades do Lote IV** do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos, Idosos e Famílias, destinando equipes que atuam na **URS Maria Teresa Vieira**, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 4.825.493,27 (quatro milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos), com fundamento no art. 24 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

**Processo n.º 08/004.133/2019 - APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 150 a 168, elaborado pela Subsecretaria de Proteção Social Especial e **AUTORIZO** os procedimentos de seleção para escolha de organização da Sociedade Civil, por meio de Chamamento Público, que tem por escopo o apoio operacional e técnico dos serviços executados pelas **Unidades do Lote V** do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos, Idosos e Famílias, destinando equipes que atuam na **URS Realengo, Mar Vieira Bazani, URS Nilda Ney e URS Dina Sfat**, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 5.403.455,73 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos), com fundamento no art. 24 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

**Processo n.º 08/004.134/2019 - APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 148 a 166, elaborado pela Subsecretaria de Proteção Social Especial e **AUTORIZO** os procedimentos de seleção para escolha de organização da Sociedade Civil, por meio de Chamamento Público, que tem por escopo o apoio operacional e técnico dos serviços executados pelas **Unidades do Lote VI** do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos, Idosos e Famílias, destinando equipes que atuam na **URS Rio Acolhedor** que é composto pelas seguintes Unidades: Praça Mauá, Parque Madureira, Arcos da Lapa, Quinta da Boa Vista, Praça XV, Maracanã, Pão de Açúcar e Cristo Redentor, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 11.187.982,33 (onze milhões, cento e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos), com fundamento no art. 24 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

**Processo n.º 08/004.138/2019 - APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 150 a 168, elaborado pela Subsecretaria de Proteção Social Especial e **AUTORIZO** os procedimentos de seleção para escolha de organização da Sociedade Civil, por meio de Chamamento Público, que tem por escopo o apoio operacional e técnico dos serviços executados pelas **Unidades do Lote IV** do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes destinando equipes que atuam nas **URS Celly Campelo, URS Dom Helder Câmara e URS Paulo Freire**, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 3.542.762,11 (Três milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e onze centavos), com fundamento no art. 24 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

**Processo n.º 08/004.141/2019 - APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 153 a 181, elaborado pela Subsecretaria de Proteção Social Especial e **AUTORIZO** os procedimentos de seleção para escolha de organização da Sociedade Civil, por meio de Chamamento Público, que tem por escopo o apoio operacional e técnico executados pelas **Unidades do Lote único** do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes destinando equipes que atuam nas **URS Casa Viva Bangu, Casa Viva Del Castilho e Casa Viva Penha**, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 4.318.745,53 (quatro milhões, trezentos e dezoito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), com fundamento no art. 24 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

**Processo n.º 08/001.485/2020 - APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 241 a 261, elaborado pela Subsecretaria de Proteção Social Especial e **AUTORIZO** os procedimentos de seleção para escolha de organização da Sociedade Civil, por meio de Chamamento Público, que tem por escopo o apoio operacional e técnico dos serviços executados pelos **Hotéis Acolhedores** destinando equipes que atuam nos dez territórios de abrangência das Coordenadorias de Assistência Social (CAS) na cidade do Rio de Janeiro de forma que as Unidades/Hotéis Acolhedores sejam implantados e atendam, de forma exclusiva, nos locais onde a população usuária desse serviço possui sua rede de convivência, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 12.144.966,45 (doze milhões, cento e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), com fundamento no art. 24 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

\*Torna sem efeito a publicação do D.O Rio n.º 190 de 10/12/2020, pág. 80.

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETARIA EXPEDIENTE DE 26.02.2021

**Processo n.º 08/004.122/2019 - APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 119 a 134, elaborado em conjunto pelas Subsecretarias de Proteção Social Especial e de Proteção Social Básica e **AUTORIZO** os procedimentos de seleção para escolha de organização da Sociedade Civil, por meio de Chamamento Público, que tem por escopo a concessão de apoio da administração pública para a execução, através de cooperação mútua, dos serviços de proteção social básica e proteção social especial de média complexidade oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito da 4ª Coordenadoria de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 6.104.186,08 (seis milhões, cento e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e oito centavos), com fundamento no art. 24 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

**Processo n.º 08/004.123/2019 - APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 118 a 134, elaborado em conjunto pelas Subsecretarias de Proteção Social Especial e de Proteção Social Básica e **AUTORIZO** os procedimentos de seleção para escolha de organização da Sociedade Civil, por meio de Chamamento Público, que tem por escopo a concessão de apoio da administração pública para a execução, através de cooperação mútua, dos serviços de proteção social básica e proteção social especial de média complexidade oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito da 5ª Coordenadoria de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 2.898.781,34 (dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos), com fundamento no art. 24 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

**Processo n.º 08/004.125/2019 - APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 120 a 137, elaborado em conjunto pelas Subsecretarias de Proteção Social Especial e de Proteção Social Básica e **AUTORIZO** os procedimentos de seleção para escolha de organização da Sociedade Civil, por meio de Chamamento Público, que tem por escopo a concessão de apoio da administração pública para a execução, através de cooperação mútua, dos serviços de proteção social básica e proteção social especial de média complexidade oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito da 7ª Coordenadoria de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 4.626.987,72 (quatro milhões, seiscentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), com fundamento no art. 24 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETARIA EXPEDIENTE DE 02.03.2021

Processo nº 08/000.213/2021 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 190/2020, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, às fls. 549.

Processo nº 08/004.616/2016 - Torno sem efeito a publicação no D.O.Rio nº 228, de 02/02/2021, e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2015, referente ao Termo de Convênio nº 083/2014, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, à fl. 88.

Processo nº 08/004.615/2016 - Torno sem efeito a publicação no D.O.Rio nº 228, de 02/02/2021, e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2015, referente ao Termo de Convênio nº 083/2014, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, à fl. 74.

Processo nº 08/004.491/2016 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2015, referente ao Termo de Colaboração nº 76/2014, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, às fls. 151.

Processo nº 08/004.484/2016 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2015, referente ao Termo de Convênio nº 76/2014, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, às fls. 82.

Processo nº 08/004.372/2016 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2016, referente ao Termo de Convênio nº 76/2014, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, às fls. 170.

Processo nº 08/004.583/2016 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2016, referente ao Termo de Convênio nº 76/2014, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, às fls. 103.

Processo nº 08/004.592/2016 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2016, referente ao Termo de Colvênio nº 76/2014, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, às fls. 158.

Processo nº 08/001.472/2019 - Torno sem efeito a publicação no D.O.Rio nº 240, de 19/02/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2015 (complementar), referente ao Termo de Convênio nº 87/2014, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, à fl. 22.

Processo nº 08/000.211/2021 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 71/2020, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, às fls. 286.

Processo nº 08/004.617/2016 - Torno sem efeito a publicação no D.O.Rio nº 228, de 02/02/2021, e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2015, referente ao Termo de Colaboração nº 083/2014, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, à fl. 65.



Processo nº 08/004.485/2016 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2015, referente ao Termo de Convênio nº 76/2014, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, às fls. 84.

Processo nº 08/004.486/2016 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2015, referente ao Termo de Convênio nº 76/2014, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, às fls. 128.

Processo nº 08/004.494/2016 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2015, referente ao Termo de Convênio nº 76/2014, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, às fls. 121.

Processo nº 08/004.495/2016 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2015, referente ao Termo de Convênio nº 76/2014, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, às fls. 184.

Processo nº 08/004.496/2016 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2015, referente ao Termo de Convênio nº 76/2014, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, às fls. 113.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA  
EXPEDIENTE DE 02.03.2021**

**Processo n.º 08/004.136/2019 - APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 177 a 205, elaborado pela Subsecretaria de Proteção Social Especial e **AUTORIZO** os procedimentos de seleção para escolha de organização da Sociedade Civil, por meio de Chamamento Público, que tem por escopo o apoio operacional e técnico executados pelas **Unidades do Lote II** do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes destinando equipes que atuam nas **URS Raul Seixas, URS Ana Carolina e URS Catete**, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 3.878.437,49 (três milhões, oitocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos), com fundamento no art. 24 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

**Processo n.º 08/004.137/2019 - APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 176 a 203, elaborado pela Subsecretaria de Proteção Social Especial e **AUTORIZO** os procedimentos de seleção para escolha de organização da Sociedade Civil, por meio de Chamamento Público, que tem por escopo o apoio operacional e técnico executados pelas **Unidades do Lote III** do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes destinando equipes que atuam nas **URS Lucinha Araujo, Zivaldo e Frida Kahlo**, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 3.887.598,51 (três milhões, oitocentos e oitenta e mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos), com fundamento no art. 24 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

**Processo n.º 08/004.135/2019 - APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 238 a 267, elaborado pela Subsecretaria de Proteção Social Especial e **AUTORIZO** os procedimentos de seleção para escolha de organização da Sociedade Civil, por meio de Chamamento Público, que tem por escopo o apoio operacional e técnico executados pelas **Unidades do Lote I** do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes destinando equipes que atuam nas **Unidades Central de Recepção de Crianças e Adolescentes Ademar F de Oliveira, URS Bia Bedran e Central de Recepção de Crianças e Adolescentes Taiguara**, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 5.000.597,45 (cinco milhões, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), com fundamento no art. 24 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

\*Torna sem efeito a publicação do D.O Rio n.º 187 de 07/12/2020, pág. 23.

**Processo n.º 08/004.140/2019 - APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 243 a 263, elaborado pela Subsecretaria de Proteção Social Especial e **AUTORIZO** os procedimentos de seleção para escolha de organização da Sociedade Civil, por meio de Chamamento Público, que tem por escopo o apoio operacional e técnico dos serviços executados pelos **Hotéis Acolhedores**, destinando equipes que atuam nos dez territórios de abrangência das Coordenadorias de Assistência Social (CAS) na cidade do Rio de Janeiro, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 6.861.368,01 (seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e um centavo), com fundamento no art. 24 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

\*Torna sem efeito a publicação do D.O Rio n.º 187 de 07/12/2020, pág. 23.

## SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Daniel Ricardo Soranz Pinto  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

**ATOS DO SECRETÁRIO  
RESOLUÇÃO SMS Nº 4786 DE 02 DE MARÇO DE 2021**

**CONFIRMA NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO  
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO,  
OS SERVIDORES QUE MENCIONA.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP - Comissão de Estágio Probatório nº 001 de 12/01/2021,**

**CONSIDERANDO** atendidos os requisitos de que trata o art. 21 da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979; observado o disposto no § 4º do art. 41, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** obedecidos os critérios estabelecidos pelos Decretos n.ºs 12.680 de 08/02/1994 e as alterações introduzidas pelos Decretos n.ºs 15.498 de 30/01/1997 e 15.730 de 07/05/1997 e

**CONSIDERANDO** que a avaliação final julgou apto para o exercício das atividades profissionais os servidores objeto da listagem anexa.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Ficam confirmados no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, os servidores elencados no Anexo que a esta acompanha.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2021.  
**DANIEL SORANZ**

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Anexo único de que trata a Resolução SMS Nº 4786 de 02 de março de 2021.					
Matrícula	Nome	Exercício	Cargo	Unidade Lotação	Conclusão
294.438-7	ALESSANDRA BARBOSA FONTES	22/03/17	TECNICO DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/HMLJ/CM/DE	25/08/20
227.391-0	ALESSANDRA DA SILVA LIRA	16/03/17	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/HMSF/CM/DE	14/04/20
303.500-3	ANDREA RODRIGUES PINTO CABRAL	11/04/17	TECNICO DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/HMSA/CM/DSADT	06/05/20
303.510-2	CARLOS LEONARDO DE CARVALHO	05/04/17	TECNICO DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/HMSA/CM/DE	03/04/20
303.296-8	CATIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	17/04/17	TECNICO DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/HMSA/CM/DE	02/07/20
298.433-4	DENISE BERNARDINO MORAES	09/03/16	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 1. GRAU	S/SUBHUE/HMSF/CM/DE	15/05/20
303.479-0	DOUGLAS CRISPIM FERNANDES	11/04/17	TECNICO EM RADIOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF/CM/DSADT	10/04/20
251.670-6	FABIANA AKIL	27/08/08	MEDICO HEMOTERAPIA	S/SUBHUE/HMSF/CM/DCC	30/08/11
303.236-4	JEMINA PRESTES DE SOUZA	09/04/17	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/HMMC/CM/DE	08/04/20
294.433-8	JORGE LUIZ DA SILVA	07/04/17	TECNICO DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/HMSA/CM/DE	06/04/20
303.489-9	KLEBER AUGUSTO MIRANDA DA SILVA	10/04/17	TECNICO EM RADIOLOGIA	S/SUBHUE/HMSA/CM/DSADT	28/04/20
303.578-9	LINDALVA PAIVA ROCHA	05/04/17	TECNICO EM RADIOLOGIA	S/SUBHUE/SHGE/HMFST/DM/DSADT	04/04/20
305.636-3	MARCELA BOTTINO VARGENS	02/10/18	MEDICO PEDIATRIA / NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ/CM/ILD/DN	29/04/20
303.339-6	MARTA VIANA DA SILVA	27/03/17	TECNICO DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/HMSF/CM/DE	18/07/20
303.506-0	NAIR ALVES FELIZARDO DA SILVA	10/04/17	TECNICO DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/HMSF/CM/DE	29/07/20
294.600-2	NORMA SOARES DA CAMARA	22/03/17	TECNICO DE ENFERMAGEM	S/SUBPAV/CAP-2.2/CAPS-MG	21/03/20
292.486-8	PRISCILA PEREIRA AUGUSTO LIMA	18/02/14	TECNICO DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/HMLJ	29/04/20
303.529-2	REJANE NASCIMENTO FERREIRA MARCELINO	07/04/17	TECNICO DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/HMFM/CM/DE	06/04/20
303.565-6	THIAGO SILVA DE ARAUJO	07/04/17	TECNICO EM RADIOLOGIA	S/SUBHUE/HMSA/CM/DSADT	05/04/20

**RESOLUÇÃO SMS Nº 4787 DE 02 DE MARÇO DE 2021**

**CONFIRMA NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO  
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO,  
OS SERVIDORES QUE MENCIONA.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP - Comissão de Estágio Probatório nº 003 de 09/02/2021,**

**CONSIDERANDO** atendidos os requisitos de que trata o art. 21 da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979; observado o disposto no § 4º do art. 41, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** obedecidos os critérios estabelecidos pelos Decretos n.ºs 12.680 de 08/02/1994 e as alterações introduzidas pelos Decretos n.ºs 15.498 de 30/01/1997 e 15.730 de 07/05/1997 e

**CONSIDERANDO** que a avaliação final julgou apto para o exercício das atividades profissionais os servidores objeto da listagem anexa.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Ficam confirmados no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, os servidores elencados no Anexo que a esta acompanha.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2021.  
**DANIEL SORANZ**

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Anexo único de que trata a Resolução SMS Nº 4787 de 02 de março de 2021.					
Matrícula	Nome	Exercício	Cargo	Unidade Lotação	Conclusão
303.517-7	ALDA HELENA ANDRADE CHINELLATO LEITE	24/04/17	TECNICO DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/HMSA/CM/DE	05/05/20
294.660-6	CARLA DOS REIS MANSO	16/03/17	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/HMSA/CM/DE	27/04/20



304.231-4	<b>EDNA DOS REIS PAIVA</b>	05/04/17	TECNICO DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/HMSA/CM/DE	14/04/20
303.335-4	<b>FLAVIO OLIMPIO MODESTO</b>	07/04/17	TECNICO DE LAB. ANALISES CLINICAS	S/SUBHUE/HMMC/CM/DSADT	15/04/20
303.559-9	<b>HENRIQUE SOARES DE MEDEIROS</b>	06/04/17	TECNICO DE LABO. ANALISES CLINICAS	S/SUBHUE/HMSA/CM/DSADT	07/04/20
303.294-3	<b>JULIANA NETO DA SILVA</b>	07/04/17	TECNICO DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/SHPM/HMNSL/DM/SE	05/06/20
293.192-1	<b>SILVANA XAVIER SOUZA LEAO PORTO</b>	04/04/17	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/HMAF/CM/DE	14/10/20
288.466-6	<b>TATYANE COSTA SIMOES ANTUNES</b>	13/04/17	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/SHPM/HMHP	22/04/20
303.259-6	<b>VERÔNICA ROCHA LIMA</b>	10/04/17	TECNICO DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/HMSF/CM/DE	26/04/20
303.505-2	<b>WAGNER MARCELLO FARIA</b>	10/04/17	TECNICO DE LAB. ANALISES CLINICAS	S/SUBHUE/HMMC/CM/DCC	14/04/20
303.287-7	<b>WANDERLEA MADUREIRA GUERREIRO</b>	17/04/17	TECNICO DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/HMSF/CM/DE	14/05/20

**RESOLUÇÃO SMS Nº 4788 DE 02 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a alteração da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 067/2020, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e o **HOSPITAL FEDERAL DO RIO DE JANEIRO/HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO (HUCFF)** constituída mediante Resolução SMS nº 3412 de 20 de setembro de 2017 e alterada mediante Resolução SMS nº 4512 de 21 de agosto de 2020.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, em conformidade com os comandos do anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02 de 28/09/2017, e considerando o disposto no Processo nº 09/000 990/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterada a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 067/2020, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, como contratante, e o **HOSPITAL FEDERAL DO RIO DE JANEIRO/HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO (HUCFF)**, como contratado, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

**Art. 2º** A alteração da composição da Comissão dar-se-á no sentido de incluir a servidora **Marília de Fátima Correia Capela** - matrícula 10/125 394-7.

**Art. 3º** Em razão da alteração ocorrida através do artigo 2º da presente Resolução, a Comissão passará a ser composta pelos seguintes servidores designados:

I - da **Secretaria Municipal de Saúde:**

- a) **Carlos Alberto Ribeiro de Castro** - matrícula 10/171 951-7;
- b) **Jussara Fernandes Reis** - matrícula 10/225 569-3;
- c) **Marcia Faria Pereira** - matrícula 12P/149 610-8;
- d) **Jair Cordeiro Neto** - matrícula 10/215.217-1
- e) **Marília de Fátima Correia Capela** - matrícula 10/125 394-7;

II - do **HOSPITAL FEDERAL DO RIO DE JANEIRO/HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO (HUCFF)**

- a) **Carlos Alberto de Matos Peixoto** - CRM: 52.40308-7;
- b) **Marcos Alpoim Freire** - CRM: 52.0045312-2..

**Art. 4º** Fica revogada a resolução SMS nº 4512 de 21 de agosto de 2020.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor com eficácia a partir de 04 de janeiro de 2021.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2021.

**DANIEL SORANZ**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 4789 DE 02 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a alteração de Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 155/15, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e o **INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO** constituída mediante Resolução SMS nº 3366 de 31 de julho de 2017 e alterada mediante Resolução SMS nº 4273 de 12 de dezembro de 2019.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, em conformidade com os comandos do anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02 de 28/09/2017, e considerando o disposto no Processo nº 09/003 184/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterada a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 155/15, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, como contratante, e o **INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO**, como contratada, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

**Art. 2º** A alteração da composição da Comissão dar-se-á no sentido de substituir a servidora **Katia Cristina Martins Guerra** - matrícula 10/177 650-9 pela servidora **Marília de Castro Tartalho** - matrícula 11/239 161-3.

**Art. 3º** Em razão da alteração ocorrida através do artigo 2º da presente Resolução, a Comissão passará a ser composta pelos seguintes servidores designados:

I - da **Secretaria Municipal de Saúde:**

- a) **Marília de Castro Tartalho** - matrícula 11/239 161-3;
- b) **Ernesto Santandrea** - matrícula 10/ 239 204-1;
- c) **Elizabeth de Sena Lima Dias** - matrícula 10/203 281-1;

II - do **INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO:**

- a) **Cristiane Ribeiro de Almeida Afonso** - CRM RJ 52.49941-4;
- b) **Leonel Martins Junior** - CPF: 425.197.137-04.

**Art. 4º** Fica revogada a resolução SMS nº 4273 de 12 de dezembro de 2019.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor com eficácia a partir de 04 de janeiro de 2021.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2021.

**DANIEL SORANZ**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 4790 DE 02 DE MARÇO DE 2021.**

Altera a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 83/16, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO/ INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS (HESFA)** constituída mediante Resolução SMS nº 3375 de 04 de agosto de 2017 e alterada mediante a Resolução SMS nº 4559 de 07 de outubro de 2020.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, em conformidade com os comandos do anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02 de 28/09/2017, e considerando o disposto no Processo nº 09/003 149/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterada a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 83/16, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, como contratante, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO / INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS (HESFA)**, como contratada, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

**Art. 2º** A alteração da composição da Comissão dar-se-á no sentido de substituir a servidora **Maria da Conceição de Castro Pereira de Almeida** - matrícula 10/159 934-9 pela servidora **Marília de Fátima Correia Capela** - matrícula 10/125 394-7 e o servidor **Sidney Chaves de Souza** - matrícula 10/126 167-6 pela servidora **Roberta Monteiro de Sá** - matrícula 10/225 362-3.

**Art. 3º** Em razão da alteração ocorrida através do artigo 2º da presente Resolução, a Comissão passará a ser composta pelos seguintes servidores designados:

I - da **Secretaria Municipal de Saúde:**

- a) **Roberta Monteiro de Sá** - matrícula 10/225 362-3;
- b) **Vânia Lucia Quintaneira** - matrícula 11/251 992-4;
- c) **Marília de Fátima Correia Capela** - matrícula 10/125 394-7;

II - da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO/INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS ( HESFA).**

- a) **Roberto José Leal** - matrícula SIAPE nº 6377652;
- b) **Luciana Neto Barbosa** - CPF: 080.980.947-82;
- c) **Ana Maria Vergueiro Borralho** - CRM: 52.0020326-9.

**Art. 4º** Fica revogada a resolução SMS nº 4559 de 07 de outubro de 2020.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor com eficácia a partir de 04 de janeiro de 2021.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2021.

**DANIEL SORANZ**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 4791 DE 02 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a alteração da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 067/2020, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e o **HOSPITAL FEDERAL DO RIO DE JANEIRO/HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO (HUCFF)** constituída mediante Resolução SMS nº 3412 de 20 de setembro de 2017 e alterada mediante Resolução SMS nº 4512 de 21 de agosto de 2020.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, em conformidade com os comandos do anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02 de 28/09/2017, e considerando o disposto no Processo nº 09/000 990/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterada a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 067/2020, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, como contratante, e o **HOSPITAL FEDERAL DO RIO DE JANEIRO/HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO (HUCFF)**, como contratado, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

**Art. 2º** A alteração da composição da Comissão dar-se-á no sentido de incluir a servidora **Marília de Fátima Correia Capela** - matrícula 10/125 394-7.

**Art. 3º** Em razão da alteração ocorrida através do artigo 2º da presente Resolução, a Comissão passará a ser composta pelos seguintes servidores designados:

I - da **Secretaria Municipal de Saúde**:

- a) **Carlos Alberto Ribeiro de Castro** - matrícula 10/171 951-7;
- b) **Jussara Fernandes Reis** - matrícula 10/225 569-3;
- c) **Márcia Faria Pereira** - matrícula 12/149 610-8;
- d) **Jair Cordeiro Neto** - matrícula 10/215.217-1
- e) **Marília de Fátima Correia Capela** - matrícula 10/125 394-7;

II - do **HOSPITAL FEDERAL DO RIO DE JANEIRO/HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO (HUCFF)**

- a) **Carlos Alberto de Matos Peixoto** - CRM: 52.40308-7;
- b) **Marcos Alpoim Freire** - CRM: 52.0045312-2..

**Art. 4º** Fica revogada a resolução SMS nº 4512 de 21 de agosto de 2020

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor com eficácia a partir de 04 de janeiro de 2021.  
Rio de Janeiro, 02 de março de 2021.

**DANIEL SORANZ**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 4792 DE 02 DE MARÇO DE 2021.**

Altera a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 110/2015, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFRÉE E GUINLE** constituída mediante Resolução SMS nº 3390 de 18 de agosto de 2017 e alterada mediante Resolução SMS nº 4126 de 15 de agosto de 2019.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, em conformidade com os comandos do anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02 de 28/09/2017, e considerando o disposto no Processo nº 09/003 085/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterada a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 110/2015, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, como contratante, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFRÉE E GUINLE**, como contratada, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

**Art. 2º** A alteração da composição da Comissão dar-se-á no sentido de substituir a servidora **Katia Cristina Martins Guerra** - matrícula 10/177 650-9 pela servidora **Marília de Castro Tartalho** - matrícula 11/239 161-3 e excluir os representantes da unidade **Sérgio Luis Teixeira de Aquino** - CPF: 535.098.547-72 e **André Luis Paes Ramos** - CPF: 037.239.527-98.

**Art. 3º** Em razão da alteração ocorrida através do artigo 2º da presente Resolução, a Comissão passará a ser composta pelos seguintes servidores designados:

I - da **Secretaria Municipal de Saúde**:

- a) **Marília de Castro Tartalho** - matrícula 11/239 161-3;
- b) **Marcia Faria Pereira** - Matrícula 12/149 610-8;
- c) **Adriana da Cruz Gomes Simonini** - matrícula 10/225 358-1;
- d) **Vitor Sergio Sabe Franco** - matrícula 10/126 203-9;
- e) **Patrícia Passos Simões** - matrícula nº 10/237.915-4.

II - da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO / HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFRÉE E GUINLE.**

- a) **Fernando Raphael de Almeida Ferry** - CPF: 892.425.057- 49;
- b) **Yolanda Faia Manhães Tolentino** - CPF: 029.055.767-40;
- c) **Ricardo de Souza Carvalho** - CRM: 52.0069205-0.

**Art. 4º** Fica revogada a resolução SMS nº 4126 de 15 de agosto de 2019.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor com eficácia a partir de 04 de janeiro de 2021.  
Rio de Janeiro, 02 de março de 2021.

**DANIEL SORANZ**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 4793 DE 02 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a criação de Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 035/2020, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ / MATERNIDADE ESCOLA** constituída mediante Resolução SMS nº 3536 de 28 de dezembro de 2017 e alterada mediante Resolução SMS nº 4524 de 03 de setembro de 2020.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, em conformidade com os comandos do anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02 de 28/09/2017, e considerando o disposto no Processo nº 09/001 711/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica Alterada a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 035/2020, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, como contratante, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ / MATERNIDADE ESCOLA**, como contratada, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

**Art. 2º** A alteração da composição da Comissão dar-se-á no sentido de substituir a servidora **Clara Câmara Soveral Carneiro** - matrícula 10/281 120-6 pela servidora **Marília de Castro Tartalho** - matrícula 11/239 161-3.

**Art. 3º** Em razão da alteração ocorrida através do artigo 2º da presente Resolução, a Comissão passará a ser composta pelos seguintes servidores designados:

I - da **Secretaria Municipal de Saúde**:

- a) **Flávia Leticia Machado de Lorenzi** - matricula 10/177.230-0;
- b) **Deise da Costa Oliveira** - matrícula 10/201 404-1;
- c) **Marília de Castro Tartalho** - matrícula 11/239 161-3.

II - da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ / MATERNIDADE ESCOLA:**

- a) **Jorge Fonte de Rezende Filho** - CPF: 860.464.547-00;
- b) **Fernanda Freitas Oliveira Cardoso** - CPF: 028.667.527-75;
- c) **Penélope Saldanha Marinho** - CPF: 012.186.947-42;
- d) **Jair Roberto da Silva Braga** - CRM: 52.0061056-2;
- e) **Sandra Rivelli de Souza e Silva** - CPF: 082.372.167-17.

**Art. 4º** Fica revogada a resolução SMS nº 4524 de 03 de setembro de 2020.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor com eficácia a partir de 04 de janeiro de 2021.  
Rio de Janeiro, 02 de março de 2021.

**DANIEL SORANZ**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 4794 DE 02 DE MARÇO DE 2021.**

Altera a composição da Comissão de Acompanhamento do Convênio nº 27/2016, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e o **HOSPITAL ADVENTISTA SILVESTRE** constituída mediante Resolução SMS nº 3391 de 18 de agosto de 2017 e alterada mediante Resolução SMS nº 4562 de 07 de outubro de 2020.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, em conformidade com os comandos do anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02 de 28/09/2017, e considerando o disposto no Processo nº 09/000 103/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterada a composição da Comissão de Acompanhamento do Convênio nº 27/2016, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, como contratante, e o **HOSPITAL ADVENTISTA SILVESTRE**, como contratada, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

**Art. 2º** A alteração da composição da Comissão dar-se-á no sentido de substituir a servidora **Maria da Conceição de Castro Pereira de Almeida** - matrícula 11/159 934-9 pela servidora **Marília de Fátima Correia Capela** - matrícula 10/125 394-7, incluir a servidora **Marcia Faria Pereira** - matrícula 11/149 610-8 e o servidor **Henrique Lambert** - matrícula 10/239 159-7.

**Art. 3º** Em razão da alteração ocorrida através do artigo 2º da presente Resolução, a Comissão passará a ser composta pelos seguintes servidores designados:

I - da **Secretaria Municipal de Saúde**:

- a) **Marília de Fátima Correia Capela** - matrícula 10/125 394-7;
- b) **Melquisedek Cavalcanti do Nascimento** - matrícula 57/209 869-7;
- c) **Henrique Lambert** - matrícula 10/239 159-7;
- d) **Márcia Faria Pereira** - matrícula 12/149 610-8.

II - do **HOSPITAL ADVENTISTA SILVESTRE:**

- a) **Eurilamar Venancio Teixeira** - matricula/HAS: 52209;
- b) **Renato Carvalho de Souza** - matricula/HAS: 82291;
- c) **Edileusa da Silva Neves** - matricula/HAS: 65904;
- d) **Geisson Monteiro Marroch** - matricula/HAS: 83108;
- e) **Eloi Marcondes de Lima Cezar** - matricula/HAS: 82979;
- f) **Ranieri Carvalho Leitão** - matricula/HAS: 66225.

**Art. 4º** Fica revogada a resolução SMS nº 4562 de 07 de outubro de 2020.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor com eficácia a partir de 04 de janeiro de 2021.  
Rio de Janeiro, 02 de março de 2021.

**DANIEL SORANZ**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 4795 DE 02 DE MARÇO DE 2021.**

Altera a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 74/2016, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a **CDR CLINICA DE DOENÇAS RENAI S.A BO-TAFOGO** constituída mediante Resolução SMS nº 3290 de 12 de junho de 2017 e altera mediante a Resolução SMS nº 4115 de 15 de agosto de 2019.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, em conformidade com os comandos do anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02 de 28/09/2017, e considerando o disposto no Processo nº 09/001 435/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterada a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 74/2016, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, como contratante, e a **CDR CLINICA DE DOENÇAS RENAI S.A BOTAFOGO**, como contratada, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

**Art. 2º** A alteração da composição da Comissão dar-se-á no sentido de substituir o servidor **Sidney Chaves de Souza** - matrícula 10/126 167-6 pela servidora **Roberta Monteiro de Sá** - matrícula 10/225 362-3 e incluir a servidora **Sandra Fernandes Brum** - matrícula 10/178 465-1.

**Art. 3º** Em razão da alteração ocorrida através do artigo 2º da presente Resolução, a Comissão passará a ser composta pelos seguintes servidores designados:

I - da **Secretaria Municipal de Saúde**

- a) **Roberta Monteiro de Sá** - matrícula 10/225 362-3;
- b) **Vitor Sérgio Sabe Franco** - matrícula 10/126 203-9;
- c) **Roberto de Freitas Vincent** - matrícula 10/217 662-6.
- d) **Sandra Fernandes Brum** - matrícula 10/178 465-1

II - da **CDR CLINICA DE DOENÇAS RENAI S.A BOTAFOGO:**

- a) **Marcos André Alves Rosa Santos** - CRM: 52.0049787-5;
- b) **Joana Angélica Rodrigues** - CRM: 52892742;
- c) **Viviane Teles Paltrinieri** - CPF: 085.997.167-86.

**Art. 4º** Fica revogada a resolução SMS nº 4115 de 15 de agosto de 2019.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor com eficácia a partir de 04 de janeiro de 2021.  
Rio de Janeiro, 02 de março de 2021.

**DANIEL SORANZ**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 4796 DE 02 DE MARÇO DE 2021.**

Altera a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 10/2016, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AOS CANCEROSOS - HOSPITAL MÁRIO KROEFF**, constituída mediante Resolução SMS nº 3434 de 19 de outubro de 2017 e alterada mediante Resolução SMS nº 4141 de 15 de agosto de 2019.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, em conformidade com os comandos do anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02 de 28/09/2017, e considerando o disposto no Processo nº 09/006 185/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterada a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 10/2016, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, como contratante, e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AOS CANCEROSOS - HOSPITAL MÁRIO KROEFF**, como contratada, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

**Art. 2º** A alteração da composição da Comissão dar-se-á no sentido de substituir os servidores **Clara Câmara Soveral Carneiro** - matrícula 10/281 120-6 por **Sérgio Luis Texeira de Aquino** - matrícula 11/148 759-4, **Kátia Cristina Martins Guerra** - matrícula 10/177 650-9 por **Rachel Sarmiento Araújo** - matrícula 12/292 284-7, **Ana Lucia Reis de Mello** - matrícula 12/201 396-9 por **Simone Marques Lobianco Araújo** - matrícula 11/172 015-0 e incluir servidor **Jair Cordeiro Neto** - matrícula 10/215 217-1.

**Art. 3º** Em razão da alteração ocorrida através do artigo 2º da presente Resolução, a Comissão passará a ser composta pelos seguintes servidores designados:

I - da **Secretaria Municipal de Saúde:**

- a) **Sérgio Luis Texeira de Aquino** - matrícula 11/148 759-4;
- b) **Erica Eisbach del Castillo** - matrícula 10/179 194-6;
- c) **Rachel Sarmiento Araújo** - matrícula 11/292 284-7;
- d) **Simone Marques Lobianco Araújo** - matrícula 11/172 015-0;
- e) **Jair Cordeiro Neto** - matrícula 10/215 217-1

II - da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AOS CANCEROSOS - HOSPITAL MÁRIO KROEFF**

- a) **Marina Kroeff** - CRM: 52-53570-0;
- b) **Humberto Tindó Maximiano da Silva** - CRM: 0037574-9;
- c) **Michele Macário da Silva de Lima Fabio** - matrícula nº 04311.

**Art. 4º** Fica revogada a resolução SMS nº 4141 de 15 de agosto de 2019.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor com eficácia a partir de 04 de janeiro de 2021.  
Rio de Janeiro, 02 de março de 2021.

**DANIEL SORANZ**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 4797 DE 02 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a criação de Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 047/2020, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e o **INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DA UFRJ - IPUB e o CAPS CARIM** constituída mediante Resolução SMS nº 2318 de 13 de maio de 2014 e alterada mediante Resolução SMS nº 4155 de 15 de agosto de 2019.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, em conformidade com os comandos do anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02 de 28/09/2017, e considerando o disposto no Processo nº 09/004 898/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica Alterada a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 047/2020, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, como contratante, e o **INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DA UFRJ - IPUB e o CAPS CARIM**, como contratada, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

**Art. 2º** A alteração da composição da Comissão dar-se-á no sentido de substituir a servidora **Clara Câmara Soveral Carneiro** - matrícula 10/281 120-6 pela servidora **Marília de Castro Tartalho** - matrícula 11/239 161-3.

**Art. 3º** Em razão da alteração ocorrida através do artigo 2º da presente Resolução, a Comissão passará a ser composta pelos seguintes servidores designados:

I - da **Secretaria Municipal de Saúde:**

- a) **Alexandre Magno da Silva Londres** - matrícula 10/175 864-8;
- b) **Deise da Costa Oliveira** Matrícula - matrícula 10/201 404-1;
- c) **Marília de Castro Tartalho** - matrícula 11/239 161-3.
- d) **Paulo Cardoso Ferreira Pontes** - matrícula 11/251 622-7

II - do **INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DA UFRJ - IPUB:**

- a) **Jorge Adelino Rodrigues da Silva** - CPF: 099.100.267-91;
- b) **Leonardo Lessa Telles** - CPF: 051.935.147-90;
- c) **Cleber dos Santos Reis** - CPF: 075232187-09.

**Art. 4º** Fica revogada a resolução SMS nº 4155 de 15 de agosto de 2019.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor com eficácia a partir de 04 de janeiro de 2021.  
Rio de Janeiro, 02 de março de 2021.

**DANIEL SORANZ**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 4798 DE 02 DE MARÇO DE 2021.**

Altera a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 73/2016, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a **CASA DE SAÚDE GRAJAÚ LTDA** constituída mediante Resolução SMS nº 2983 de 05 de julho de 2016 e alterada mediante Resolução SMS nº 4522 de 03 de setembro de 2020.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, em conformidade com os comandos do anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02 de 28/09/2017, e considerando o disposto no Processo nº 09/001 684/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterada a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 73/2016, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, como contratante, e a **CASA DE SAÚDE GRAJAÚ LTDA**, como contratada, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

**Art. 2º** A alteração da composição da Comissão dar-se-á no sentido de incluir a servidora **Nádia Cristina Pinheiro Povoas** - matrícula nº 10/110 998-8.

**Art. 3º** Em razão da alteração ocorrida através do artigo 2º da presente Resolução, a Comissão passará a ser composta pelos seguintes servidores designados:

I - da **Secretaria Municipal de Saúde:**

- a) **Roberto de Freitas Vincent** - matrícula 10/217 662-6;
- b) **Esther Goldman** - matrícula 10/141.102-4;
- c) **Deise da Costa Oliveira** - matrícula 10/201 404-1;
- d) **Nádia Cristina Pinheiro Povoas** - matrícula 57/271 749-4.

II - da **CASA DE SAÚDE GRAJAÚ LTDA:**

- a) **Ivonete Lopes Sampaio** - CNPJ: 29.474.285/0001-84;
- b) **Kátia Maria Montauray de Souza Messias** - CRM 52.0035897-5

**Art. 4º** Fica revogada a resolução SMS nº 4522 de 03 de setembro de 2020.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor com eficácia a partir de 01 de janeiro de 2021.  
Rio de Janeiro, 02 de março de 2021.

**DANIEL SORANZ**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 4799 DE 02 DE MARÇO DE 2021.**

Altera a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 70/2016, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a **RENALVIDA ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO RENAL - VAZ LOBO** constituída mediante Resolução SMS nº 2998 de 05 de Julho de 2016 e alterada mediante Resolução SMS nº 4449 de 17 de junho de 2020.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, em conformidade com os comandos do anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02 de 28/09/2017, e considerando o disposto no Processo nº 09/001 436/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterada a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 70/2016, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, como contratante, e a **RENALVIDA ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO RENAL - VAZ LOBO**, como contratada, no âmbito do Sistema Único de Saúde.



**Art. 2º** A alteração da composição da Comissão dar-se-á no sentido de substituir o representante **Eduardo Simantob Nigri** - CPF: 087.067.087-34 por **Elana do Azevedo Lannes** - CRM: 52.87773-5.

**Art. 3º** Em razão da alteração ocorrida através do artigo 2º da presente Resolução, a Comissão passará a ser composta pelos seguintes servidores designados:

I - da **Secretaria Municipal de Saúde**:

- a) **Roberto de Freitas Vincent** - matrícula 10/217 662-6;
- b) **Carlos Alberto Ribeiro de Castro** - matrícula 10/171 951-7;
- c) **Denise Campiglia Dart Pereira** - matrícula 10/225 455-5.
- d) **Carmem Lúcia Trindade Ricardo** - matrícula 10/239 162-1

II - da **RENALVIDA ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO RENAL - VAZ LOBO** :

- a) **Elana de Azevedo Lannes** - CRM: 52.87773-5;
- b) **Aline de Oliveira Biancomano Sevilha** - COREN: 81411;
- c) **Cristina Veiga Ferreira** - CRM: 52.0049292-6.

**Art. 4º** Fica revogada a resolução SMS nº 4449 de 17 de junho de 2020.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor com eficácia a partir de 01 de janeiro de 2021.  
Rio de Janeiro, 02 de março de 2021.

**DANIEL SORANZ**

#### **RESOLUÇÃO SMS Nº 4800 DE 02 DE MARÇO DE 2021.**

Altera a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 60/2016, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a **CDR CLINICA DE DOENÇAS RENAI S.A ANIL** constituída mediante Resolução SMS nº 3293 de 12 de junho de 2017 e alterada mediante Resolução SMS Nº 4521 de 03 de setembro de 2020.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, em conformidade com os comandos do anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02 de 28/09/2017, e considerando o disposto no Processo nº 09/001 680/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterada a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 60/2016, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, como contratante, e a **CDR CLINICA DE DOENÇAS RENAI S.A ANIL**, como contratada, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

e) **Art. 2º** A alteração da composição da Comissão dar-se-á no sentido de incluir a servidora **Carmem Lúcia trindade** - matrícula 10/239 162-1.

**Art. 3º** Em razão da alteração ocorrida através do artigo 2º da presente Resolução, a Comissão passará a ser composta pelos seguintes servidores designados:

I - da **Secretaria Municipal de Saúde**:

- a) **Roberto de Freitas Vincent** - matrícula 10/217 662-6;
- b) **Ambrozina Baptista Coelho da Silva** 10/142.450-6;
- c) **Deise da Costa Oliveira** - matrícula 10/201 404-1;
- d) **Carmem Lúcia Trindade Ricardo** - matrícula 10/239 162-1.

II - da **CDR CLINICA DE DOENÇAS RENAI S.A ANIL**:

- a) **Ângela Augusta Neri Barros** - CPF: 018.461.737-52;
- b) **Sergio Henrique Vieira Daris** - CPF: 907.832.557-72.

**Art. 4º** Fica revogada a resolução SMS nº 4521 de 03 de setembro de 2020.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor com eficácia a partir de 01 de janeiro de 2021.  
Rio de Janeiro, 02 de março de 2021.

**DANIEL SORANZ**

#### **RESOLUÇÃO SMS Nº 4801 DE 02 DE MARÇO DE 2021.**

Altera a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 72/2016, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a **NEFROCLIN CLINICA DE NEFROLOGIA LTDA** constituída mediante Resolução SMS Nº 2994 de 5 de julho de 2016 e alterada pela Resolução SMS Nº 4523 de 03 de setembro de 2020.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, em conformidade com os comandos do anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02 de 28/09/2017, e considerando o disposto no Processo nº 09/001 438/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterada a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 72/2016, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, como contratante, e a **NEFROCLIN CLINICA DE NEFROLOGIA LTDA**, como contratada, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

**Art. 2º** A alteração da composição da Comissão dar-se-á no sentido de incluir a servidora **Nádia Cristina Pinheiro Povoas** - matrícula 10/110 998-8.

**Art. 3º** Em razão da alteração ocorrida através do artigo 2º da presente Resolução, a Comissão passará a ser composta pelos seguintes servidores designados:

I - da **Secretaria Municipal de Saúde**:

- a) **Roberto de Freitas Vincent** - matrícula 10/217 662-6;
- b) **Ernesto Santandrea** - matrícula 10/239 204-1;
- c) **Ambrozina Baptista Coelho da Silva** 10/142.450-6;
- d) **Nádia Cristina Pinheiro Povoas** - matrícula 57/271 749-4.

II - da **NEFROCLIN CLINICA DE NEFROLOGIA LTDA**:

- a) **Cintia Rossini de Oliveira** - CPF 086.363.377-39;
- b) **Anderson Ribeiro Lofrano** - CPF 810.922.027-49.

**Art. 4º** Fica revogada a resolução SMS nº 4523 de 03 de setembro de 2020.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor com eficácia a partir de 01 de janeiro de 2021.  
Rio de Janeiro, 02 de março de 2021.

**DANIEL SORANZ**

#### **RESOLUÇÃO SMS Nº 4802 DE 02 DE MARÇO DE 2021.**

Altera a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 69/2016, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a **RENALCOR SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA** constituída mediante Resolução SMS nº 2995 de 05 de julho de 2016 e alterada mediante a Resolução SMS nº 4131 de 15 de agosto de 2019.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, em conformidade com os comandos do anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02 de 28/09/2017, e considerando o disposto no Processo nº 09/001 674/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterada a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 69/2016, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, como contratante, e a **RENALCOR SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA**, como contratada, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

**Art. 2º** A alteração da composição da Comissão dar-se-á no sentido de incluir a servidora **Nádia Cristina Pinheiro Povoas** - matrícula nº 10/110 998-8.

**Art. 3º** Em razão da alteração ocorrida através do artigo 2º da presente Resolução, a Comissão passará a ser composta pelos seguintes servidores designados:

I - da **Secretaria Municipal de Saúde**:

- a) **Marília Araujo da Paz** - matrícula 10/191 482-9;
- b) **Elisa Mota Pereira Perez** - matrícula 10/229 101-1;
- c) **Ernesto Santandrea** - matrícula 10/239 204-1;
- d) **Nádia Cristina Pinheiro Povoas** - matrícula nº 57/271 749-4.

II - da **RENALCOR SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA**:

- a) **Renata dos Santos Rubert** - CPF: 074.094.997-70;
- b) **Shirlei Ferreira de Andrade** - CPF: 012.124.747-32;
- c) **Marcelo de Azevedo Araújo** - CRM: 52.0048372-6.

**Art. 4º** Fica revogada a resolução SMS nº 4131 de 15 de agosto de 2019.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor com eficácia a partir de 01 de janeiro de 2021.  
Rio de Janeiro, 02 de março de 2021.

**DANIEL SORANZ**

#### **RESOLUÇÃO SMS Nº 4803 DE 02 DE MARÇO DE 2021.**

Altera a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 114/18, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e o **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA BENEFICENTE DE REABILITAÇÃO - ABBR** constituída mediante Resolução SMS nº 3888 de 29 de outubro de 2018 e alterada pela Resolução SMS nº 3888 de 29 de outubro de 2018.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, em conformidade com os comandos do anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02 de 28/09/2017, e considerando o disposto no Processo nº 09/003 404/16,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterada a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 114/18, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, como contratante, e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA BENEFICENTE DE REABILITAÇÃO - ABBR**, como contratada, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

**Art. 2º** A alteração da composição da Comissão dar-se-á no sentido de substituir a servidora **Clara Câmara Soveral Carneiro** - matrícula 10/281 120-6 pela servidora **Rachel Sarmeyro Araújo** - matrícula 12/292 284-7.

**Art. 3º** Em razão da alteração ocorrida através do artigo 2º da presente Resolução, a Comissão passará a ser composta pelos seguintes servidores designados:

I - da **Secretaria Municipal de Saúde:**

- a) **Alessandra Rangel Soares** - matrícula 10/225 451-4;
- b) **Dorotheia da Cunha Charret** - matrícula 12/205 545-7;
- c) **Rachel Sarmiento Araújo** - matrícula 11/292 284-7;
- d) **Maria Aparecida Duarte Vidon Blanc** - matrícula 11/229 047-6.

II - da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA BENEFICENTE DE REABILITAÇÃO - ABBR:**

- a) **Robson Luís de Bem** - CPF: 000.926.427-21;
- b) **Walter Campos Mendes** - CPF: 333.544.307-10;
- c) **Denise Lima Rocha** - CPF: 796.498.827-15;
- d) **Norma Vaz da Silva** - CPF: 749.399.477-34

**Art. 4º** Fica revogada a resolução SMS nº 3888 de 29 de outubro de 2018.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor com eficácia a partir de 01 de janeiro de 2021.  
Rio de Janeiro, 02 de março de 2021.

**DANIEL SORANZ**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**\*RESOLUÇÃO SMS "P" DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,**

**RESOLVE:**

nº 1080 - Designar **MICHELLE PINHEIRO DE ABREU SARAMAGO**, Professor de Educação Infantil, matrícula 12/241.416-7, para exercer, com validade a partir de 01/01/2021, a função gratificada de Secretário II, Símbolo DAI04, código 079943, da Coordenação de Saúde na Escola, da Superintendência de Promoção da Saúde, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV nº 013 de 12/01/2021.

**ATO DO SECRETÁRIO**

**\*RESOLUÇÃO SMS "P" DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,**

**RESOLVE:**

nº 1081 - Designar **CRISTIANE FARIA SANTOS**, Médico Otorrinolaringologia, matrícula 12/197.396-5, para exercer, com validade a partir de 01/01/2021, a função gratificada de Chefe I, símbolo DAI06, código 026204, do Serviço de Ginecologia e Obstetrícia, da Policlínica Hélio Pellegrino, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHOS DO ACESSOR ESPECIAL  
EXPEDIENTE DE 02.01.2021**

\*Processo nº: 09/004922/2020 - NAD nº 60/2021

- 1.OBJETO: Prestação de serviço de home care, para atender a mandado judicial.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e VIDA FAMILIAR GESTÃO EM SAÚDE LTDA.
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
- 4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
- 5.VALOR: R\$ 130.998,23 (cento e trinta mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos)
- 6.AUTORIZADO POR: Jorge Luiz Medeiros Rocha
- 7.RATIFICAÇÃO: Marcio Leal Alves Ferreira

\*Processo nº: 09/000565/2021 - NAD nº 61/2021

- 1.OBJETO: Pagamento de contribuição previdenciária FUNPREVI (Patronal), referente ao exercício de 2021.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
- 3.FUNDAMENTO: Não Sujeito à Lei 8666/93.
- 4.RAZÃO: Despesa não elencada no Artigo 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.
- 5.VALOR: R\$ 232.348.793,04 (duzentos e trinta e dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e noventa e três reais e quatro centavos)
- 6.AUTORIZADO POR: Jorge Luiz Medeiros Rocha

\*Omitido no D.O. Rio de 04.01.2021.

09/002185/2015 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 97/2021

Valor: (R\$) 363.012,14

Favorecido: MEDVITALIS SERVIÇOS HOSPITAALARES LTDA ME.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
ATOS DA COORDENADORA**

**PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 02 DE MARÇO DE 2021**

**A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,**

**RESOLVE:**

nº 150 - Aposentar **GILMARA MEDEIROS MACHADO**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/111 761-3, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/64/000 371/2020 (S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC).

nº 151 - Conceder aposentadoria Especial amparada por decisão em Mandado de Injunção a **MONICA LAGE DA ROCHA**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/169 063-5, servidor que exerceu atividades no Serviço Público Municipal, em condições especiais, submetida a agentes nocivos, químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais a saúde ou integridade física pelo período de 25 anos de trabalho permanente, conforme o disposto na Orientação Normativa - Decreto nº 35.335/2012 e nas Resoluções SMA nº 1867 de 17/10/2013 e nº 1921 de 08/09/2014, tendo em vista o que consta do Processo 09/80/000 111/2020 (S/SUBHUE/HMRM).

nº 152 - Aposentar **ROSIMERE DE SOUZA ABREU LEMOS**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/132 752-7, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/53/000 126/2020 (S/SUBPAV/CAP-5.3/CMS-DAF).

nº 153 - Aposentar **KATIA REGINA BRUM DOS SANTOS**, Auxiliar de Laboratório, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/126 791-3, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/32/000 215/2020 (S/SUBPAV/CAP-3.2/P-RR).

nº 154 - Aposentar **JOSÉ DE SÁ E SILVA**, Agente de Administração, Classe Especial, do Quadro Permanente, matrícula 10/207 627-1, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/69/000 211/2020 (S/SUBHUE/HMJ).

nº 155 - Aposentar **GILDETE DOS SANTOS LIRA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/111 221-8, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/69/000 212/2020 (S/SUBHUE/HMJ).

nº 156 - Aposentar **CESAR ALVES NASCIMENTO**, Agente de Administração, Classe Especial, do Quadro Permanente, matrícula 10/095 704-3, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/006 104/2020 (S/SUBPAV/SAP/CCV).

nº 157 - Aposentar **EUNICE DIAS GOMES**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/132 181-9, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/64/000 365/2020 (S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC).

nº 158 - Conceder aposentadoria Especial amparada por decisão em Mandado de Injunção a **ANA CLAUDIA PINHEIRO DE VASCONCELLOS**, Médico Psiquiatria, matrícula 10/162 194-5, servidor que exerceu atividades no Serviço Público Municipal, em condições especiais, submetida a agentes nocivos, químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais a saúde ou integridade física pelo período de 25 anos de trabalho permanente, conforme o disposto na Orientação Normativa - Decreto nº 35.335/2012 e nas Resoluções SMA nº 1867 de 17/10/2013 e nº 1921 de 08/09/2014, tendo em vista o que consta do Processo 09/04/000 319/2019 (S/SUBPAV/CAP-4/CMS-HL).

nº 159 - Aposentar **ELOISA HELENA GARCIA DOS SANTOS**, Terapeuta Ocupacional, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/159 955-4, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/22/000 318/2020 (S/SUBPAV/CAP-2.2/CMR-OC).

nº 160 - Aposentar **AVANI MARTINS DE FRANÇA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/135 193-1, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo 09/01/000 168/2020 (S/SUBPAV/CAP-1/CMS-SN).

nº 161 - Aposentar **LUCIA HELENA DE CARVALHO VELLOSO**, Nutricionista, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/081 249-5, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/22/000 298/2019 (S/SUBPAV/CAP-2.2/CMS-HB).

nº 162 - Aposentar **ELISABETE DA SILVA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/146 142-5, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/22/000 064/2020 (S/SUBPAV/CAP-2.2/CMS-HB).

nº 163 - Aposentar **EDSON CARNEIRO CAMPOS**, Artífice de Mecânica, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/066 497-9, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo 09/62/000 012/2021 (S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF).

nº 164 - Aposentar **SANDRA MARIA BRANDÃO LOPES**, Massagista, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/114 062-3, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/22/000 023/2021 (S/SUBPAV/CAP-2.2/CMR-OC).

nº 165 - Aposentar **ANA MARIA SILVA TEIXEIRA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/121 309-9, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/51/000 215/2020 (S/SUBPAV/CAP-5.1/CMS-WF).

nº 166 - Aposentar **NILZA SANTOS ROJAS GUEDES**, Enfermeiro, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/085 722-7, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/22/000 022/2021 (S/SUBPAV/CAP-2.2/CMR-OC).

nº 167 - Aposentar **MARIO CARLOS COUTO COSTA**, Servente, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/011 259-9, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/01/000 006/2021 (S/SUBPAV/CAP-1).

nº 168 - Aposentar **LEDA DA SILVA BASTOS**, Agente de Administração, Classe Especial, do Quadro Permanente, matrícula 10/224 364-0, com proventos proporcionais, na fração de 8.434/10.950 dias, nos termos da alínea "b", do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo 09/80/000 011/2021 (S/SUBHUE/HMRM).

nº 169 - Aposentar **BENEDITA DA SILVA TAVARES**, Agente de Portaria, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/114 195-1, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/64/000 029/2021 (S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC).

nº 170 - Aposentar **VERA MARIA GADELHA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/190 246-9, com proventos proporcionais, na fração de 10.359/10.950 dias, nos termos da alínea "b", do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo 09/33/000 259/2020 (S/SUBPAV/CAP-3.3/CMS-CF).



**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
ATOS DA COORDENADORA**

**PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 02 DE MARÇO DE 2021**

**A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

**RESOLVE:**

nº 171 - Remover **CLÁUDIA MÁRCIA ROSA DA SILVA LISBOA**, Enfermeira, matrícula 10/293 180-6, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Hospital Maternidade Fernando Magalhães), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2), a fim de ter exercício na Policlínica Hélio Pellegrino, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-2.2/P-HP nº 39 de 10/02/2021.

nº 172 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **DANIELLE AMARAL DE FREITAS**, Enfermeiro, matrícula 10/238 426-1, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, para a Superintendência de Vigilância em Saúde (Coordenação de Vigilância Epidemiológica), a fim de ter exercício na Gerência de Vigilância de Doenças e Agravos Transmissíveis Agudos, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/SVS nº 422 de 02/12/2020.

nº 173 - Remover **PAULO ROBERTO DA SILVA PERES**, Médico Pediatra, matrícula 10/145 589-8, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Jesus, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMJ nº 43 de 11/01/2021.

nº 174 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **FÁTIMA DE MATTOS ALVES DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE 1201920 - 57/203 918-8, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira (Núcleo Assistencial Franco da Rocha), para o Hospital Maternidade Alexander Fleming, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMAF nº 1662 de 04/12/2020.

nº 175 - Remover **SHIRLEY RIBEIRO RODRIGUES**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/179 998-0, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1 - Centro Municipal de Saúde Oswaldo Cruz), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Miguel Couto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC nº 5678 de 30/12/2020.

nº 176 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **SHEYLA MARIA ALMEIDA HERRERA FREIRE**, Agente de Administração, matrícula 10/228 828-0, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, para a Superintendência de Atenção Primária, a fim de ter exercício na Coordenação de Saúde Bucal, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder às anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV nº 01 de 07/01/2021.

nº 177 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **TATIANE CALDEIRA DOS SANTOS DE SALLES**, Enfermeiro, matrícula 10/228 717-5, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, para a Superintendência de Vigilância em Saúde, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV nº 12 de 12/01/2021.

nº 178 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **TATIANE CALDEIRA DOS SANTOS DE SALLES**, Enfermeiro, matrícula SIAPE 1772391 - 57/312 444-3, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, para a Superintendência de Vigilância em Saúde, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV nº 12 de 12/01/2021.

nº 179 - Remover **JOELMA DA SILVA FERREIRA**, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/303 560-7, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Hospital Municipal Francisco da Silva Telles), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1), a fim de ter exercício na Casa de Parto David Capistrano, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-5.1/CP-DC nº 74 de 09/11/2020.

nº 180 - Remover **BÁRBARA DA GRAÇA AMADO HOTTUM**, Enfermeiro, matrícula 10/281 566-0, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4), a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Jorge Saldanha Bandeira de Melo, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-4/CMS-JSBM nº 115 de 31/08/2020.

nº 181 - Remover **ANA PAULA BARBOSA LOURENÇO**, Enfermeiro, matrícula 10/237 556-6, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4), a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Jorge Saldanha Bandeira de Melo, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-4/CMS-JSBM nº 116 de 31/08/2020,

nº 182 - Remover, com validade a partir de 01/01/2021, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **CRISTIANE FARIA SANTOS**, Médico Otorrinolaringologia, matrícula 10/197 396-5, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4 (Policlínica Newton Bethlem), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, a fim de ter exercício na Policlínica Hélio Pellegrino, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-2.2/P-HP nº 001 de 05/01/2021.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS  
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS  
APOSTILAS DA GERENTE  
02 DE MARÇO DE 2021**

Fixados com validade a partir de 02/10/2020, os proventos mensais de inatividade de PAULO CESAR SILVA DE OLIVEIRA, AGENTE DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/111.592-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CTGP Nº.1.742 de 01 de OUTUBRO de 2020, PROCESSO Nº 09/52/000.216/2020.

Fixados com validade a partir de 01/10/2020, os proventos mensais de inatividade de JORGE MARTINS DE BRITO, AGENTE DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/225.246-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CTGP Nº.1.709 de 01 de OUTUBRO de 2020, PROCESSO Nº 09/67/000.101/2020.

Fixados com validade a partir de 30/11/2020, os proventos mensais de inatividade de FRANCISCA CARDOSO DOS SANTOS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª, CATEGORIA, MATRÍCULA 15/190.818-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CTGP Nº.1.866 de 30 de NOVEMBRO de 2020, PROCESSO Nº 09/005.579/2020.

Fixados com validade a partir de 04/012/2020, os proventos mensais de inatividade de PAULO DE TARSO GONDIM PACHECO, CIRURGIÃO DENTISTA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/126.207-0 Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CTGP Nº.1.925 de 03 de DEZEMBRO de 2020, PROCESSO Nº 09/31/000.255/2020.

Fixados com validade a partir de 03/12/2020, os proventos mensais de inatividade de CELIA SILVA DOS SANTOS LIMA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª, CATEGORIA, MATRÍCULA 15/190.940-7, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CTGP Nº.1.907 de 03 de DEZEMBRO de 2020, PROCESSO Nº 09/51/000.174/2020.

Fixados com validade a partir de 01/12/2020, os proventos mensais de inatividade de DEISE CARRILHO MESSERY, NUTRICIONISTA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/199.242-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CTGP Nº.1.884 de 01 DEZEMBRO de 2020, PROCESSO Nº 09/61/000.324/2020.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS  
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS  
DESPACHOS DA GERENTE  
EXPEDIENTE DE 02/03/2021**

Fruição do Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 19/01/2021.

Processo n.º09/53/000.031/2021 - ALAISA HELENA CALIXTO DO NASCIMENTO, matrícula n.º 10/227.468-6 - AUTORIZO

Integralização do Cargo em Comissão Incorporado - validade: 23/01/2021.

Processo n.º09/32/000.066/2021 - VALERIA FERNANDES TEIXEIRA, matrícula n.º 11/243.481-9 - AUTORIZO

Integralização do Cargo em Comissão Incorporado - validade: 10/02/2021.

Processo n.º09/69/000.014/2021 - LUCIENE RIBEIRO DA COSTA SILVA, matrícula n.º 11/177.860-4 - AUTORIZO

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SUBPAV)  
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2  
DESPACHOS DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 02/03/2021**

**Processo nº: 09/22/000.051/2021- NAD nº 015/2021**

- 1.OBJETO:gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da AP 2.2
  - 2.PARTES:SMS/VIVA RIO
  - 3.FUNDAMENTOS: art. 24, inciso XXIV da Lei 8.666/93
  - 4.RAZÃO: Dispensa
  - 5.VALOR: R\$ 100.309.897,56
  - 6.AUTORIZADO POR: Luis Marcelo Lopes de Lacerda
- (\*) omitida no DO de 01/03/2021

**Processo 09/22/000.051/2021 - NAD nº 015/2021**

Autorizo o cancelamento da parcial da NAD nº 015/2021 no valor de R\$ 24.715.920,51 (vinte e quatro milhões, setecentos e quinze mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e um centavos), em favor da VIVA RIO.

**Processo nº: 09/22/000.051/2020- NAD nº 016/2021**

- 1.OBJETO:gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da AP 2.2
  - 2.PARTES:SMS/VIVA RIO
  - 3.FUNDAMENTOS: art. 24, inciso XXIV da Lei 8.666/93
  - 4.RAZÃO: Dispensa
  - 5.VALOR: R\$ 24.715.920,51
  - 6.AUTORIZADO POR: Luis Marcelo Lopes de Lacerda
- (\*) omitida no DO de 01/03/2021

**CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO OSCAR CLARK  
PORTARIA "P" S/CMR-OC Nº 001 DE 24.02.2021**

O Diretor do Centro Municipal de Reabilitação Oscar Clark, da Coordenadoria de Saúde da AP 2.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Designar Cláudia Magalhães Corrêa D'Oliveira, Fonoaudióloga, matrícula 12/224.062-0; Fábio Dona Barboza, Agente de Administração, matrícula 12/224.331-9; Carlos Antonio de Amorim, Agente Auxiliar de Administração, matrícula 10/126.497-7 para comporem a Comissão de Inventário Físico de Bens Móveis do Centro Municipal de Reabilitação de Oscar Clark, sendo a primeira presidente da Comissão e os demais membros da comissão de acordo com a resolução CGM nº 1642 de 07.05.2020, Cessando os efeitos da "P" S/CMR- OC nº 01 de 14.05.2019. Conforme Ofício 17/2021 de 27.01.2021.



**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
DESPACHOS DA SUBSECRETARIA  
EXPEDIENTE DE 26.02.2021**

09/002308/2019 - Torno sem efeito publicação do D.O Rio n° 227 de 01 de Fevereiro de 2021, página 39 e APROVO o Termo de Referência nas fls 570 a 576, referente a aquisição de bisturi bipolar para as Unidades: Hospital Municipal Souza Aguiar e Hospital Municipal Piedade.

**EXPEDIENTE DE 01.03.2021**

09/001107/2018 - APROVO o Termo de Referência nas fls 234 a 242, referente a aquisição de testes de monitorização e validação de limpeza e detergente enzimático, com comodato de lavadora ultrassônica, para atender as centrais de esterilização dos Hospitais da SMS/RJ.

**EXPEDIENTE DE 02.03.2021**

09/003758/2018 - APROVO o Termo de Referência nas fls 616 a 619v, referente a aquisição de Aparelho de Vitrectomia para os Hospitais da Secretaria Municipal de Saúde.

**SUPERINTENDENTE DE SAÚDE MENTAL  
DESPACHO DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 25.02.2021**

09/001490/2020 - Considerando a análise da prestação de contas apresentada referente ao mês de Janeiro/2020, no valor de R\$ 2.810.039,83 (dois milhões, oitocentos e dez mil, trinta e nove reais e oitenta e três centavos) do convênio n° 047/2015 - firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e o Centro de Integrado Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - inscrita no CNPJ sob o n° 02.680.126/0001-80;

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	Janeiro/2020	
VALOR APRESENTADO	VALOR GLOSADO	VALOR ACATADO
R\$ 2.810.039,83	R\$ 1.780.937,30	R\$ 1.029.102,53
<b>VALOR APROVADO COM RESSALVAS</b>		<b>R\$ 1.029.102,53</b>

APROVO o valor de R\$ 1.029.102,53 (Um milhão, vinte e nove mil, cento e dois reais e cinquenta e três centavos) COM RESSALVAS no valor de R\$ 1.780.937,30 (Um milhão, setecentos e oitenta mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta centavos), referente a prestação de contas apresentada no valor de R\$ 2.810.039,83 (Dois milhões, oitocentos e dez mil, trinta e nove reais e oitenta e três centavos), por meio do processo administrativo n° 09/001.490/2020, correspondente ao mês de Janeiro/2020.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)  
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR  
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0  
DESPACHOS DO DIRETOR  
EXPEDIENTE 02/01/2021**

Processo n°: 09/61/000246/2017 - NAD n° 67/2021

**1.OBJETO:** Prestação de serviços de cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica com fornecimento de mantas térmicas para uso continuado.

**2.PARTES:** SMS/HMSA - Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1 e CINCO CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

**3.FUNDAMENTOS:** Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**4.RAZÃO:** Prorrogação do Contrato.

**5.VALOR:** R\$ 601.760,00 (seiscentos e um mil e setecentos e sessenta reais).

**6.AUTORIZADO POR:** Walter Dufraayer Ortiz Filho.

(\*) Omitido do D.O. de 03/01/2021

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE  
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
EXPEDIENTE 02/03/2021**

Processo n° 0963/000230/2018 NAD n°. 31/2021

**1.OBJETO:** Prestação de serviço de cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica assessoria científica e instalação, com fornecimento de produtos de consumo laboratoriais.

**2.NATUREZA:** 3.3.90.30.32

**3.PARTES:** SMS/Hospital Municipal Lourenço Jorge E Diag Prime Comércio E Distribuição De Produtos Científicos Ltda.

**4.FUNDAMENTOS:** ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 2002

**5.LICITAÇÃO:** Pregão

**6.VALOR ORDENADO:** R\$ 999.355,20 (Novecentos e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

**7. AUTORIZADO POR:** Daniela Donovan da Conceição Casais

\*Omitido 02/01/2021.

**HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO  
PORTARIA "P" S/HMNSL N° 02 DE 08.02.2021  
RETIFICAÇÃO**

**D.O.Rio de 12.02.2021- pág. 34 - 1ª coluna**

**Onde se lê:** (...) Fernanda Collopy do Rego, matrícula 10/241.066-0...

**Leia-se:** (...) Fernanda Collopy do Rego, matrícula 10/241.066-0, Assistente Social...

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO  
DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO  
EXPEDIENTE DE 02/03/2021**

Processo 09/77/000.019/2019 NAD N° 30

1- Objeto:fornecimento de energia elétrica

2-Partes:LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. e Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto

3-Fundamento: Artigo 24, inciso XXII da lei 8.666/1993

4- Razão: Dispensa - juros e multas

5-Valor: R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais)

6-Autorizado por: Mônica Nascimento Bispo

7-Ratificado por Ana Cláudia de Oliveira Cruz

**Omitido no D.O de:02/01/2021**

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO  
DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO  
EXPEDIENTE DE 02/01/2021**

Processo 09/77/000.029/2021 NAD N° 58

1- Objeto: Aquisição de MEDICO CIRURGICO SEM RP

2- Partes: ZAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME E HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO

3-Fundamento: Artigo 24 inciso II , da lei 8666/1993

4- Razão: DISPENSA DE LICITAÇÃO

5-Valor: R\$ 13.772,90(TREZE MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS .)

6-Autorizado por: Mônica Nascimento Bispo

**Omitido no D.O de:02/01/2021**

Processo 09/77/000.112/2020 NAD N° 59

1- Objeto: Aquisição de MEDICO-CIRÚRGICO C/ RP

2- Partes: R2S ABRAHAO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI e HMNSL

3-Fundamento: Artigo 1 Inciso caput da lei 10520 de 17/07/2002

4-Razão: Pregão Eletrônico SMS n° 158/2019

5-Valor:R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)

6-Autorizado por: MONICA NASCIMENTO BISPO

**Omitido no D.O de:02/01/2021**

Processo 09/77/000.021/2021 NAD N° 60

1- Objeto: Aquisição de MEDICO CIRURGICOS C/ RP

2- Partes: AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI ME e HMNSL

3-Fundamento: Artigo 1 Inciso caput da lei 10520 de 17/07/2002

4-Razão: Pregão Eletrônico SMS n° 419/2019

5-Valor:R\$ 1.150,00 (HUM MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS)

6-Autorizado por: MONICA NASCIMENTO BISPO

**Omitido no D.O de:02/01/2021**

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)  
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES  
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO  
DESPACHO DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 02.01.2021**

Processo n° 09/75/000.154/2017 - NAD n° 33/2021

**1. OBJETO:** CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAS DE CONSUMO LABORATORIAIS.

**2. PARTES:** Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **IMAGEX MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNOSTICOS EIRELI EPP.**

**3. FUNDAMENTO:** Artigo 1 inciso caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.

**4. RAZÃO:** PREGÃO.

**5. VALOR:** R\$ 69.390,00 (sessenta e nove mil e trezentos e noventa reais).

**6. AUTORIZADO POR:** Ricardo Antonio da Silva Pereira.

Processo n° 09/75/000.15/2017 - NAD n° 34/2021

**1. OBJETO:** CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAS DE CONSUMO LABORATORIAIS.

**2. PARTES:** Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.**

**3. FUNDAMENTO:** Artigo 1 inciso caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.

**4. RAZÃO:** PREGÃO.

**5. VALOR:** R\$ 156.697,20 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos e noventa e sete reais).

**6. AUTORIZADO POR:** Ricardo Antonio da Silva Pereira.

\*Omitido em 04/01/2021

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES  
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA  
DESPACHO DO DIRETOR  
EXPEDIENTE DE 02.03.2021**

PROCESSO.n°:0966/000021/2021-NAD.n. 33/2021

1.OBJETO: Aquisição de Drogas e Medicamentos

2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Linea - RJ Comercio Ltda

3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994

4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista emergência no atendimento (itens fora de pregão)

5.VALOR: R\$ 7.628,30 (Sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta centavos)

6.AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacífico.

**INSTITUTO MUNICIPAL NISE DA SILVEIRA  
DESPACHO DA ORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 24.02.2021**

**09/003061/2020** - Considerando a análise da prestação de contas apresentada referente ao mês de Maio/2020, no valor de R\$ 450.578,96 (quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), do Termo de Colaboração n° 051/2018 - Termo Aditivo n° 035/2020, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e o CIEDS - inscrita no CNPJ sob o n° 02.680.126/0001-80;

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	Maio/2020	
VALOR APRESENTADO	VALOR GLOSADO	VALOR ACATADO
R\$ 450.578,96	R\$ 226.650,82	R\$ 223.928,14
<b>VALOR APROVADO COM RESSALVAS</b>		<b>R\$ 223.928,14</b>

APROVO o valor de R\$ 223.928,14 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e vinte e oito reais e quatorze centavos), COM RESSALVAS no valor de R\$ 226.650,82 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos), referente à prestação de contas apresentada no valor de R\$ 450.578,96 (quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), por meio do processo administrativo nº 09-003061/2020, correspondente ao mês de Maio/2020.

**09/003060/2020** - Considerando a análise da prestação de contas apresentada referente ao mês de Abril/2020, no valor de R\$ 911.443,28 (novecentos e onze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos), do Termo de Colaboração nº 051/2018 - Termo Aditivo nº 035/2020, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e o CIEDS - inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.126/0001-80;

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	Abril/2020	
VALOR APRESENTADO	VALOR GLOSADO	VALOR ACATADO
R\$ 911.443,28	R\$ 254.166,25	R\$ 657.267,03
<b>VALOR APROVADO COM RESSALVAS</b>		<b>R\$ 657.267,03</b>

APROVO o valor de R\$ 657.267,03 (seiscentos e cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e três centavos), COM RESSALVAS no valor de R\$ 254.166,25 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), referente à prestação de contas apresentada no valor de R\$ 911.443,28 (novecentos e onze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos), por meio do processo administrativo nº 09-003060/2020, correspondente ao mês de Abril/2020.

**INSTITUTO MUNICIPAL JULIANO MOREIRA  
DESPACHO DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 25.02.2021**

09/005395/2020 - Considerando a análise da prestação de contas apresentada referente ao mês de Setembro/2020, no valor de R\$ 678.847,06 (seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e seis centavos), do Termo de Colaboração nº 001/2020, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e o CIEDS - inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.126/0001-80;

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	Setembro/2020	
VALOR APRESENTADO	VALOR GLOSADO	VALOR ACATADO
R\$ 678.847,06	R\$ 133.164,48	R\$ 545.682,58
<b>VALOR APROVADO COM RESSALVAS</b>		<b>R\$ 545.682,58</b>

APROVO o valor de R\$ 545.682,58 (quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), COM RESSALVAS no valor de R\$ 133.164,48 (cento e trinta e três mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), referente à prestação de contas apresentada no valor de R\$ 678.847,06 (seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e seis centavos), por meio do processo administrativo nº 09/005.395/2020, correspondente ao mês de Setembro/2020.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
ATOS DO PRESIDENTE**

**PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 47, DE 1º DE MARÇO DE 2021.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, de que trata a Lei Complementar n.º 197, de 27 de dezembro de 2018, no tocante ao licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Sanitária de Atividade Transitória aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

**ANEXO**

**Evento:** Jurassic Safari

**Local do Evento:** Shopping Via Parque - Avenida Ayrton Senna, 3000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ

**Datas do Evento:** 02/01/2021 a 16/03/2021

**Concessão:** 07/01/2021 **Vigência:** 16/03/2021

**Processo Nº:**

**09/900027/2021** - Chaim Produções Artísticas Ltda

**Evento:** Expo Criart

**Local do Evento:** Américas Shopping - Avenida das Américas, 15500 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ

**Datas do Evento:** 08/01/2021 a 28/02/2021

**Concessão:** 08/01/2021 **Vigência:** 28/02/2021

**Processo Nº:**

**09/900026/2021** - Rocha & de Backer Comercio Ltda

**Evento:** O Fuxico Feira

**Local do Evento:** Praça Nossa Senhora da Paz - Rua Visconde de Pirajá, 1 - Ipanema, Rio de Janeiro/RJ.

**Datas do Evento:** 16/01/2021 e 17/01/2021

**Concessão:** 16/01/2021 **Vigência:** 17/01/2021

**Processo Nº:**

**09/900419/2020** - Eliane Zacarias Valentim da Silva

**09/900079/2021** - Glauco Balthor do Amaral

**09/900088/2021** - Espírito de Porco Comércio de Alimentos Eireli

**09/900089/2021** - Carolina Rangel da Silva Santos

**09/900090/2021** - Fernanda Aparecida dos Santos

**09/900091/2021** - Mariana Campos Andrade

**09/900092/2021** - Emanuele Pontes Alves

**09/900093/2021** - Celsa Maria Luciano Mesquita

**09/900142/2021** - Alessandra Crysthina Santos de Souza

**09/900143/2021** - Caio Oliveira Novaes Santos

**09/900144/2021** - Cristiane Campos Ferreira da Silva

**09/900145/2021** - Nelson Maciel de Araújo

**09/900146/2021** - Yoshinori Hishinuma

**Evento:** Show do Fernandinho

**Local do Evento:** Jeunesse Arena - Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 3401 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ.

**Datas do Evento:** 23/01/2021

**Concessão:** 23/01/2021 **Vigência:** 23/01/2021

**Processo Nº:**

**09/900044/2021** - Faz Chover Produções Artísticas e Musicais Ltda

**09/900159/2021** - LL Comércio de Produtos Alimentícios Ltda

**09/900160/2021** - LL Comércio de Produtos Alimentícios Ltda

**09/900161/2021** - LL Comércio de Produtos Alimentícios Ltda

**09/900171/2021** - Dans Cantina Ltda

**09/900172/2021** - Dans Cantina Ltda

**09/900173/2021** - Dans Cantina Ltda

**09/900174/2021** - Dans Cantina Ltda

**09/900175/2021** - Dans Cantina Ltda

**09/900176/2021** - Pizza Al Taglio Ltda

**09/900177/2021** - Pizza Al Taglio Ltda

**09/900180/2021** - Dans Cantina Ltda

**09/900186/2021** - Sabura Bar e Lanchonete Ltda

**09/900187/2021** - Sabura Bar e Lanchonete Ltda

**09/900189/2021** - Colméia Doces e Tabacaria Ltda

**09/900190/2021** - Colméia Doces e Tabacaria Ltda

**09/900202/2021** - Central de Festas Gastronomia Criativa Ltda

**09/900204/2021** - Mostarda e Maionese Comércio de Alimentos e Bebidas Eireli

**Evento:** Showroom Calçados e Acessórios

**Local do Evento:** Centro de Convenção SulAmérica - Avenida Paulo de Frontin, 1- Cidade de Nova, Rio de Janeiro/RJ.

**Datas do Evento:** 26/01/2021 a 28/01/2021

**Concessão:** 24/01/2021 **Vigência:** 28/01/2021

**Processo Nº:**

**09/900054/2021** - Done Produtora de Eventos Sociedade Unipessoal Ltda.

**09/900199/2021** - Global Serviços Ambulatoriais e Uti Móvel Ltda

**Evento:** Final CONMEBOL Libertadores 2020

**Local do Evento:** Estádio Maracanã - Avenida Presidente Castelo Branco, S/N Portão 3 - Maracanã, Rio de Janeiro/RJ.

**Datas do Evento:** 30/01/2021

**Concessão:** 28/01/2021 **Vigência:** 30/01/2021

**Processo Nº:**

**09/900265/2021** - Luiza Aquim Eventos Culinários Ltda.

**Evento:** Eclips Night Run

**Local do Evento:** Posto 12 - Avenida Lucio Costa, 18000, dentro do estacionamento da Praça Tim Maia, em frente ao Hotel Atlântico Sul - Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ.

**Datas do Evento:** 30/01/2021

**Concessão:** 30/01/2021 **Vigência:** 30/01/2021

**Processo Nº:**

**09/900188/2021** - Corre Assessoria Esportiva Eireli.

**Evento:** Campeãs da Areia 2021

**Local do Evento:** Avenida João Luiz Alves, 0, Fortaleza de São João - Urca - Rio de Janeiro/RJ.

**Datas do Evento:** 31/01/2021

**Concessão:** 31/01/2021 **Vigência:** 31/01/2021

**Processo Nº:**

**09/900277/2021** - Instituto Faz Sport

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
ATOS DO PRESIDENTE**

**PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 48, DE 1º DE MARÇO DE 2021.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, de que trata a Lei Complementar n.º 197, de 27 de dezembro de 2018, no tocante ao licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Autorização Sanitária Provisória aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

## ANEXO

**Razão Social: GR Serviços e Alimentação Ltda**

**Endereço:** Rua Tutia, 119 - Vila Mariana - Cep: 04.007-000, São Paulo - SP.

**CNPJ:** 02.905.110/0001-28

**Atividades Exercidas:** UAN - Força de Trabalho

**Local Autorizado para Instalação:** Eternit S/A - Rua Francisco Portela, 122 - Guadalupe - Cep: 21.660-010 - Rio de Janeiro - RJ.

**Complexidade:** Média

**Risco:** Alto

**Processo Nº:** 09/900598/2021

**Data da Concessão:** 28/09/2020 **Vigência Até:** 30/04/2021

**Razão Social: Gastroservice Refeições Ltda**

**Endereço:** Rua São Bento, 08 - sala: 301 - Centro - Cep: 20.090-010 - Rio de Janeiro - RJ.

**CNPJ:** 03.447.084/0001-47

**Atividades Exercidas:** UAN - Força de Trabalho

**Local Autorizado para Instalação:** Companhia Brasileira de Distribuição (SENDAS Leblon/Pão de Açúcar) - Rua José Linhares, 245 - Leblon - Cep: 22.430-220 - Rio de Janeiro - RJ.

**Complexidade:** Média

**Risco:** Alto

**Processo Nº:** 09/900104/2021

**Data da Concessão:** 25/02/2021 **Vigência Até:** 30/04/2021

**Razão Social: Gastroservice Refeições Ltda**

**Endereço:** Rua São Bento, 08 - sala: 301 - Centro - Cep: 20.090-010 - Rio de Janeiro - RJ.

**CNPJ:** 03.447.084/0001-47

**Atividades Exercidas:** UAN - Força de Trabalho

**Local Autorizado para Instalação:** Companhia Brasileira de Distribuição (SENDAS Lgo do Machado/Extra) - Rua do Catete, 310 - Lj: B/C - Catete - Cep: 22.220-001 - Rio de Janeiro - RJ.

**Complexidade:** Média

**Risco:** Alto

**Processo Nº:** 09/900105/2021

**Data da Concessão:** 25/02/2021 **Vigência Até:** 30/04/2021

**Razão Social: Gastroservice Refeições Ltda**

**Endereço:** Rua São Bento, 08 - sala: 301 - Centro - Cep: 20.090-010 - Rio de Janeiro - RJ.

**CNPJ:** 03.447.084/0001-47

**Atividades Exercidas:** UAN - Força de Trabalho

**Local Autorizado para Instalação:** Companhia Brasileira de Distribuição (SENDAS Jardim Botânico/Pão de Açúcar) - Rua Jardim Botânico, 680 - Jardim Botânico - Cep: 22.461-060 - Rio de Janeiro - RJ.

**Complexidade:** Média

**Risco:** Alto

**Processo Nº:** 09/900106/2021

**Data da Concessão:** 25/02/2021 **Vigência Até:** 30/04/2021

**Razão Social: Gastroservice Refeições Ltda**

**Endereço:** Rua São Bento, 08 - sala: 301 - Centro - Cep: 20.090-010 - Rio de Janeiro - RJ.

**CNPJ:** 03.447.084/0001-47

**Atividades Exercidas:** UAN - Força de Trabalho

**Local Autorizado para Instalação:** Companhia Brasileira de Distribuição (SENDAS Rio Comprido/Extra) - Rua Aristides Lobo, 234/236 - Rio Comprido - Cep: 22.250-450 - Rio de Janeiro - RJ.

**Complexidade:** Média

**Risco:** Alto

**Processo Nº:** 09/900107/2021

**Data da Concessão:** 25/02/2021 **Vigência Até:** 30/04/2021

**Razão Social: Gastroservice Refeições Ltda**

**Endereço:** Rua São Bento, 08 - sala: 301 - Centro - Cep: 20.090-010 - Rio de Janeiro - RJ.

**CNPJ:** 03.447.084/0001-47

**Atividades Exercidas:** UAN - Força de Trabalho

**Local Autorizado para Instalação:** Companhia Brasileira de Distribuição (SENDAS Paróquia/Pão de Açúcar) - Av. Nossa Senhora de Copacabana, 493 - Copacabana - Cep: 22.060-002 - Rio de Janeiro - RJ.

**Complexidade:** Média

**Risco:** Alto

**Processo Nº:** 09/900108/2021

**Data da Concessão:** 25/02/2021 **Vigência Até:** 30/04/2021

**Razão Social: Gastroservice Refeições Ltda**

**Endereço:** Rua São Bento, 08 - sala: 301 - Centro - Cep: 20.090-010 - Rio de Janeiro - RJ.

**CNPJ:** 03.447.084/0001-47

**Atividades Exercidas:** UAN - Força de Trabalho

**Local Autorizado para Instalação:** Companhia Brasileira de Distribuição (SENDAS Olaria/Extra) - Rua Leopoldina Rego, 666 - Olaria - Cep: 21.021-522 - Rio de Janeiro - RJ.

**Complexidade:** Média

**Risco:** Alto

**Processo Nº:** 09/900109/2021

**Data da Concessão:** 25/02/2021 **Vigência Até:** 30/04/2021

**Razão Social: Gastroservice Refeições Ltda**

**Endereço:** Rua São Bento, 08 - sala: 301 - Centro - Cep: 20.090-010 - Rio de Janeiro - RJ.

**CNPJ:** 03.447.084/0001-47

**Atividades Exercidas:** UAN - Força de Trabalho

**Local Autorizado para Instalação:** Companhia Brasileira de Distribuição (SENDAS N. S. de Copacabana/Pão de Açúcar) - Av. Nossa Senhora de Copacabana, 1.162 - Copacabana - Cep: 22.060-002 - Rio de Janeiro - RJ.

**Complexidade:** Média

**Risco:** Alto

**Processo Nº:** 09/900110/2021

**Data da Concessão:** 25/02/2021 **Vigência Até:** 30/04/2021

**Razão Social: Gastroservice Refeições Ltda**

**Endereço:** Rua São Bento, 08 - sala: 301 - Centro - Cep: 20.090-010 - Rio de Janeiro - RJ.

**CNPJ:** 03.447.084/0001-47

**Atividades Exercidas:** UAN - Força de Trabalho

**Local Autorizado para Instalação:** Companhia Brasileira de Distribuição (SENDAS Miguel Lemos/Pão de Açúcar) - Av. Nossa Senhora de Copacabana, 1.017 - Copacabana - Cep: 22.060-001 - Rio de Janeiro - RJ.

**Complexidade:** Média

**Risco:** Alto

**Processo Nº:** 09/900111/2021

**Data da Concessão:** 25/02/2021 **Vigência Até:** 30/04/2021

**Razão Social: Gastroservice Refeições Ltda**

**Endereço:** Rua São Bento, 08 - sala: 301 - Centro - Cep: 20.090-010 - Rio de Janeiro - RJ.

**CNPJ:** 03.447.084/0001-47

**Atividades Exercidas:** UAN - Força de Trabalho

**Local Autorizado para Instalação:** Companhia Brasileira de Distribuição (SENDAS Marques de Abrantes /Pão de Açúcar) - Rua Marques de Abrantes, 165 - Flamengo - Cep: 22.230-061 - Rio de Janeiro - RJ.

**Complexidade:** Média

**Risco:** Alto

**Processo Nº:** 09/900112/2021

**Data da Concessão:** 25/02/2021 **Vigência Até:** 30/04/2021

**Razão Social: Gastroservice Refeições Ltda**

**Endereço:** Rua São Bento, 08 - sala: 301 - Centro - Cep: 20.090-010 - Rio de Janeiro - RJ.

**CNPJ:** 03.447.084/0001-47

**Atividades Exercidas:** UAN - Força de Trabalho

**Local Autorizado para Instalação:** Companhia Brasileira de Distribuição (SENDAS Lido/Pão de Açúcar) - Av. Nossa Senhora de Copacabana, 109 - Lj A e Subsolo - Copacabana - Cep: 22.020-002 - Rio de Janeiro - RJ.

**Complexidade:** Média

**Risco:** Alto

**Processo Nº:** 09/900113/2021

**Data da Concessão:** 25/02/2021 **Vigência Até:** 30/04/2021

**Razão Social: Gastroservice Refeições Ltda**

**Endereço:** Rua São Bento, 08 - sala: 301 - Centro - Cep: 20.090-010 - Rio de Janeiro - RJ.

**CNPJ:** 03.447.084/0001-47

**Atividades Exercidas:** UAN - Estabelecimento de Ensino

**Local Autorizado para Instalação:** Parque Estabelecimento de Ensino Ltda - Rua Pedra de Itaúna, 111 - Recreio dos Bandeirantes - Cep: 22.793-390 - Rio de Janeiro - RJ.

**Complexidade:** Média

**Risco:** Alto

**Processo Nº:** 09/900519/2021

**Data da Concessão:** 25/02/2021 **Vigência Até:** 30/04/2021

**Razão Social: Gastroservice Refeições Ltda**

**Endereço:** Rua São Bento, 08 - sala: 301 - Centro - Cep: 20.090-010 - Rio de Janeiro - RJ.

**CNPJ:** 03.447.084/0001-47

**Atividades Exercidas:** UAN - Estabelecimento de Ensino

**Local Autorizado para Instalação:** Instituto Israelita Brasileiro de Cultura e Educação - Rua das Laranjeiras, 401 e 405 - Laranjeiras - Cep: 22.240-005 - Rio de Janeiro - RJ.

**Complexidade:** Média

**Risco:** Alto

**Processo Nº:** 09/900520/2021

**Data da Concessão:** 25/02/2021 **Vigência Até:** 30/04/2021

**Razão Social: Gastroservice Refeições Ltda**

**Endereço:** Rua São Bento, 08 - sala: 301 - Centro - Cep: 20.090-010 - Rio de Janeiro - RJ.

**CNPJ:** 03.447.084/0001-47

**Atividades Exercidas:** UAN - Estabelecimento de Ensino

**Local Autorizado para Instalação:** Lecristo Instituto Promotor de Educação Integral / Colégio Internacional Everest - Rua Dom Rosalvo Costa Rego, 130/146 - Itanhangá - Cep: 22.641-004 - Rio de Janeiro - RJ.

**Complexidade:** Média

**Risco:** Alto

**Processo Nº:** 09/900521/2021

**Data da Concessão:** 25/02/2021 **Vigência Até:** 30/04/2021

**Razão Social: Gastroservice Refeições Ltda**

**Endereço:** Rua São Bento, 08 - sala: 301 - Centro - Cep: 20.090-010 - Rio de Janeiro - RJ.

**CNPJ:** 03.447.084/0001-47

**Atividades Exercidas:** UAN - Estabelecimento de Ensino

**Local Autorizado para Instalação:** Associação Nóbrega de Educação e Assistência Social - ANAES / Colégio Santo Inácio - Rua São Clemente, 226 - Botafogo - Cep: 22.260-004 - Rio de Janeiro - RJ.

**Complexidade:** Média

**Risco:** Alto

**Processo Nº:** 09/900523/2021

**Data da Concessão:** 25/02/2021 **Vigência Até:** 30/04/2021

**Razão Social: Gastroservice Refeições Ltda**

**Endereço:** Rua São Bento, 08 - sala: 301 - Centro - Cep: 20.090-010 - Rio de Janeiro - RJ.

**CNPJ:** 03.447.084/0001-47



**Atividades Exercidas:** UAN - Estabelecimento de Ensino  
**Local Autorizado para Instalação:** Lecristo Instituto Promotor de Educação Integral / Colégio Internacional Everest - Estrada da Barra da Tijuca, 3.020 - Barra da Tijuca - Cep: 22.641-005 - Rio de Janeiro - RJ.  
**Complexidade:** Média  
**Risco:** Alto  
**Processo Nº:** 09/900523/2021  
**Data da Concessão:** 25/02/2021 **Vigência Até:** 30/04/2021

**Razão Social:** Gastroservice Refeições Ltda  
**Endereço:** Rua São Bento, 08 - sala: 301 - Centro - Cep: 20.090-010 - Rio de Janeiro - RJ.  
**CNPJ:** 03.447.084/0001-47  
**Atividades Exercidas:** UAN - Estabelecimento de Ensino  
**Local Autorizado para Instalação:** Sociedade Educadora de Vanguarda Ltda - Rua Marques de São Vicente, 483 - Gávea - Cep: 22.451-047 - Rio de Janeiro - RJ.  
**Complexidade:** Média  
**Risco:** Alto  
**Processo Nº:** 09/900524/2021  
**Data da Concessão:** 25/02/2021 **Vigência Até:** 30/04/2021

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
 VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
 DESPACHOS DO PRESIDENTE  
 EXPEDIENTE DE 25/02/2021**

COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	
PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/900.359/2021	Germans Distribuidora de Comestíveis Ltda Rua Ana Néri, 39, A/B/C e 41 A, Benfica Termo de Intimação n.º 554.089 Concedido prazo até 09/03/2021

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
 VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
 DESPACHOS DO PRESIDENTE  
 EXPEDIENTE DE 25/02/2021**

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOOSE	
PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS	
09/97/010.331/2021	Engenho Bazar e Comércio de Rações Ltda CNPJ: 97.527.996/0001-20
PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/010.662/2021	Layka Comércio de Rações e Planta e Veterinária Eireli CNPJ: 08.359.239/0001-64 Concedido prazo até 01/04/2021
PROCESSOS DE ASSUNTOS DIVERSOS - INDEFERIDOS	
09/97/003.103/2021	Jorge de Araújo CPF: 374.210.857-34
REQUERIMENTOS DE DEFESA - INDEFERIDOS	
09/97/010.780/2021	Urcão Clínica Veterinária Ltda Rua Marechal Cantuária, 84, loja A, Urca

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
 VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
 DESPACHOS DO PRESIDENTE  
 EXPEDIENTE DE 01/03/2021**

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
REQUERIMENTOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDOS E TRANSFORMADA A PENALIDADE EM ADVERTÊNCIA	
09/97/003.577/2021	Impar Serviços Hospitalares S/A Travessa Frederico Pamplona, 22 - Copacabana Auto de Infração nº 966.885
09/97/143.245/2020	Hospital Norte Dor De Cascadura S/A Rua Carolina Machado, 38 - Cascadura Auto de Infração Nº 913.404
REQUERIMENTOS DE DEFESA DE AUTOS DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
09/903.825/2020	Raia Drogasil S/A Rua Jardim Botânico, 647 loja A - Jardim Botânico Auto de Infração nº 963.971
09/903.983/2020	Quality Gin Academia de Ginástica Ltda Me Rua Visconde de Abaete, 66 - Vila Isabel Auto de Infração nº 966.066
09/97/156.612/2020	Ivan Costa Leal Academia Me Rua Carolina Machado, 1094 sobreloja - Oswaldo Cruz Auto de Infração nº 959.568
09/97/156.614/2020	Ivan Costa Leal Academia Me Rua Carolina Machado, 1094 sobreloja - Oswaldo Cruz Auto de Infração nº 959.569
09/97/156.959/2020	Notre Dame Intermédica Saúde SA Rua Silva Teles, 52 - Andaraí Auto de Infração nº 959.655
09/900.081/2021	Raia Drogasil S/A Rua Dias da Cruz, 224 - Méier Auto de Infração nº 965.941

09/900.311/2021	Sprink Segurança contra Incêndio Avenida Maracanã, 987 Shopping Tijuca Auto de Infração nº 966.539
09/97/003.548/2021	Hospital Intermedica Jacarepaguá Ltda Estrada dos Três Rios, 542 - Freguesia (Jacarepaguá) Auto de Infração nº 966.946
09/97/005.809/2021	Hospital Intermedica Jacarepaguá Ltda Estrada dos Três Rios, 542 - Freguesia (Jacarepaguá) Auto de Infração nº 966.946
09/97/006.128/2021	Pharmacia Total Farma Ltda Me Avenida Santa Cruz, 1233 - Realengo Auto de Infração nº 969.523
09/97/008.091/2021	Drogaria Engenheiro Souza Filho Ltda Avenida Engenheiro Souza Filho, 70 loja - Jacarepaguá Auto de Infração nº 971.198
09/97/008.258/2021	Clinica da Gávea S/A Estrada da Gávea, 151 - Gávea Auto de Infração nº 971.419
09/97/008.380/2021	LMT Recreio Odonto Ltda Estrada Benvindo de Novaes, 1900 202 - Recreio dos Bandeirantes Auto de Infração nº 971.402
09/97/008.608/2021	Clinica Nova Guanabara Ltda Rua Uranos, 1461 - Olaria Auto de Infração nº 969.694
09/900.960/2017	Agel Geriatria Assistencial LTDA Avenida Paulo de Frontin, 685 - Rio Comprido Auto de Infração nº 810.669
09/97/053.381/2020	Laboratório de Extratos Alergênicos Ltda Avenida Rio Branco, 277 grupo 1101 - Centro Auto de Infração nº 941.630
09/97/053.401/2020	Clinica de Atendimentos Terapêuticos Ltda Rua do México, 90 pavimento 8 salas 710 a 713 - Centro Auto de Infração nº 934.588
09/97/059.228/2020	TM Serviços de Estética e Beleza Ltda Me Rua Visconde de Pirajá, 188 loja D - Ipanema Auto de Infração nº 937.964
09/97/075.794/2020	Imuno Vida Clínica De Vacinas Ltda Estrada dos Três Rios, 200 bloco 2 sala 303 - Jacarepaguá Auto de Infração nº 908.821
09/97/119.540/2020	Policlínica Avcopa731 Ltda Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 731 loja A - Copacabana Auto de Infração nº 909.041
09/97/137.342/2020	Condominio Do Edifício Do Shopping Villagemall Avenida das Américas, 3900 - Barra da Tijuca Auto de Infração nº 911.071
09/97/142.852/2020	Esho Empresa de Serviços Hospitalares S/A Rua Bambina, 98 - Botafogo Auto de Infração nº 913.380
09/97/156.889/2020	Drogaria Cefas Limitada Praça João Pessoa, 1 - Centro Auto de Infração nº 959.849
REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/008.841/2021	CDR Clínica de Doenças Renais Ltda Rua Bela, 394 - São Cristóvão Termo de Intimação nº 549366 Concedido prazo até 29/03/2021
09/97/009.785/2021	Clínica da Gávea S.A. Estrada da Gávea, 151 - Gávea Termo de Intimação nº 556761 Concedido prazo até 06/04/2021
09/97/010.523/2021	Policlínica de Botafogo Avenida Pasteur, 72 - Botafogo Termo de Intimação nº 556755 Concedido prazo até 28/03/2021
09/97/010.524/2021	Policlínica de Botafogo Avenida Pasteur, 72 - Botafogo Termo de Intimação nº 556757 Concedido prazo até 28/03/2021
09/97/010.527/2021	Policlínica de Botafogo Avenida Pasteur, 72 - Botafogo Termo de Intimação nº 556331 Concedido prazo até 28/03/2021
09/97/011.768/2021	Diagnósticos da América S.A. Avenida Rio Branco, 257 sobreloja 201, 202, 205 a 207 salas 405 a 407 e 511 e 512 - Centro Termo de Intimação nº 556807 Concedido prazo até 18/03/2021
REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS	
09/97/008.838/2021	CDR Clínica de Doenças Renais Ltda Rua Bela, 394 - São Cristóvão Termo de Intimação nº 549364

09/97/008.843/2021	CDR Clínica de Doenças Renais Ltda Rua Bela, 394 - São Cristóvão Termo de Intimação nº 549367
09/97/009.210/2021	CDR Clínica de Doenças Renais Ltda Rua Bela, 394 - São Cristóvão Termo de Intimação nº 549364
09/97/010.250/2021	Mapo Distribuidora de Material Hospitalar Eireli Me Rua Professor Clemente Ferreira, 94 - Padre Miguel Termo de Intimação nº 556363
09/97/010.273/2021	Raia Drogasil S.A. Estrada do Joá, 102 Ant 162 lotes 6 e 7 Pal 17631 - São Conrado Termo de Intimação nº 556436
09/97/010.525/2021	Policlínica de Botafogo Avenida Pasteur, 72 - Botafogo Termo de Intimação nº 556757
09/97/010.526/2021	Policlínica de Botafogo Avenida Pasteur, 72 - Botafogo Termo de Intimação nº 556757
09/97/010.852/2021	Recanto Anos Dourados Pousada Ltda Me Estrada Capitão Pedro Afonso, 245 - Vargem Grande Termo de Intimação nº 554737
09/97/010.882/2021	KMC Serviços de Pensionato Simples Ltda Me Rua Arnaldo Quintela, 97 - Botafogo Termo de Intimação nº 556853
09/97/011.133/2021	Diagnósticos da América S.A. Avenida das Américas, 3443 bloco 2 lojas 103 e 104 - Barra da Tijuca Termo de Intimação nº 556423
09/900.714/2018	Consultório Odontológico Medical Tooth Rio Ltda Rua Conde de Bonfim, 658 piso 2 - Tijuca Termo de Intimação nº 514218
09/97/035.377/2017	Farmácia Cisi Ltda Estrada água Branca, 2078 - Realengo Termo de Intimação nº 463479
09/97/036.000/2017	Derm Nat Farmácia de Manipulação Ltda Epp Avenida das Américas, 500 bloco 2 loja 106 - Barra da Tijuca Termo de Intimação nº 498379
09/97/036.078/2017	Leite Felix Consultoria em Saude Epp Avenida Ayrton Senna, 3000 bloco 02 salas 219 e 220 - Barra Da Tijuca Termo de Intimação nº 510626
09/97/036.435/2017	Meg Instituto de Embelezamento do Olhar Ltda Me Avn Pastor Martin Luther King Jr., 126 bloco 1 loja 208 - Del Castilho Termo de Intimação nº 498427
09/97/036.441/2017	Meg Instituto de Embelezamento do Olhar Ltda Me Avn Pastor Martin Luther King Jr., 126 bloco 1 sala 407 - Del Castilho Termo de Intimação nº 405444
09/97/037.164/2017	Carla Barbosa Batista Rua Carolina Machado, 0 560 salas 201, 202 e 218 - Cascadura Termo de Intimação nº 497337
09/97/037.232/2017	Lucília Maria da Silva Carvalho Sousa Rua Cardoso de Moraes, 61 sala 511 - Bonsucesso Termo de Intimação nº 497441
09/97/037.559/2017	Izabel Cristina Monção Gomes Rua Dias da Cruz, 445 sala 505 - Méier Termo de Intimação nº 500022

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
DESPACHOS DO PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 25/02/2021**

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA	
REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDO	
09/97/146.590/2020	Diagnósticos da América S/A Termo de Intimação: 553827 Rua Francisco Otaviano, 96 - Ipanema
09/97/146.028/2020	Diagnósticos da América S/A Termo de Intimação: 553802 Avenida Ataulfo de Paiva, 669 loja 201 - Leblon
09/97/143.627/2020	Restaurante Caçador da Tijuca EIRELI Termo de Intimação: 539738 Rua Martins Pena, 33 - Tijuca
09/97/001.616/2021	Grande Tinturaria Indio do Brasil Ltda Termo de Intimação: 545552 Rua Bento Lisboa, 41 - Catete
09/97/006.446/2021	Drogarias Pacheco S/A Termo de Intimação: 551795 Estrada da Agua Grande, 781- Irajá
REQUERIMENTOS DIVERSOS - INDEFERIDOS	
09/97/113.759/2019	Novo Ponto Digital Comércio Ltda Avenida das Américas, 7907- Barra da Tijuca

REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/008.320/2021	Drogarias Pacheco S/A Termo de Intimação nº 551851 Praça das Nações, 186 - Irajá Concedido prazo até 15/04/2021
09/97/007.380/2021	Hoteis Vermont Ltda Termo de Intimação nº 551786 Rua Visconde de Pirajá, 254- Ipanema Concedido prazo até 05/03/2021
09/900.455/2021	Companhia Brasileira de Distribuição Termo de Intimação: 549869 Rua José Higino, 115 - Tijuca Concedido prazo até 27/03/2021
REQUERIMENTOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
09/900.454/2021	Audac Serviços Especializados de Atendimento ao Cliente S/A Auto de Infração: 969628 Rua Beneditinos, 16- Centro
09/97/052.318/2020	Elevadores Elbo Ltda Auto de Infração: 920507 Rua Sacadura Cabral, 207 loja A - Gamboa
09/97/053.303/2020	Juma Ramos Confeções Elevadores Elbo Ltda Auto de Infração: 915732 Rua Carlos de Vasconcelos, 125 loja G- Tijuca
09/97/124.050/2020	Lebom Comércio de Móveis Ltda Auto de Infração: 909616 Rua Dias da Cruz, 476 - Méier
09/97/041.104/2020	Vena Contracta Rio Industria e Comércio de Material Auto de Infração: 942631 Rua Maria Rodrigues, 52 - Frente- Olaria
09/97/047.241/2020	Persiste Produtos Eletronicos Ltda Auto de Infração: 941729 Rua Castro de Menezes, 908- A - Braz de Pina
REQUERIMENTOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDOS	
09/97/124.043/2021	Lebom Comércio de Móveis Ltda Auto de Infração: 909615 Rua Dias da Cruz, 476 - Méier
09/97/051.309/2021	Morena Andrade Atelier Auto de Infração: 931315 Rua Vitoria da Costa, 88 apt 101 - Humaitá
09/97/038.661/2020	Ana Rachel Miguel Passos Auto de Infração: 926519 Rua Hipólito Costa, 12 loja E - Vila Isabel
09/97/058.742/2020	Carolynne Rainho Bragança Auto de Infração: 928803 Rua Getulio, 58 loja C anexo-2 - Todos os Santos
REQUERIMENTOS DE ANÁLISE DE PROJETO - ARQUIVADOS	
09/902.760/2019	Riozoo - Zoológico do Rio de Janeiro S/A Quinta da Boa Vista, s/nº - São Cristóvão

## RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A  
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

**DESPACHO DA VICE-PRESIDÊNCIA  
EXPEDIENTE DE 02/03/2021**

**PROCESSO 09/200.550/2021 - R A T I F I C O** a Autorização de celebração da contratação que visa à aquisição em caráter emergencial de medicamentos, para atender as demandas das unidades administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAUDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	R\$ 1.930.323,84
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 1.585.702,80
PROMERJ COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD EPP	R\$ 4.219.704,00
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALIZADOS LTDA	R\$ 1.339.424,46
JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 4.297.506,84

**DESPACHO DA DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL  
EXPEDIENTE DE 02/03/2021**

Processo: 09/200.565/2021 - Aprovo o Termo de Referência encartado às fls. 03/29-V.

**DESPACHO DA DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL  
EXPEDIENTE DE 02/03/2021**

Processo: 09/200.564/2021 - Aprovo o Termo de Referência encartado às fls. 03/31-V.

**DESPACHO DA DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL  
EXPEDIENTE DE 02/03/2021**

Processo: 09/200.363/2021 - Aprovo o Termo de Referência encartado às fls. 04/24.

**DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES  
EXPEDIENTE DE 02/03/2021**

Processo: 09/200.630/2021 - Aprovo o Termo de Referência contido às fls. 07/13.

Processo: 09/200.631/2021 - Aprovo o Termo de Referência contido às fls. 09/18.

Processo: 09/200.632/2021 - Aprovo o Termo de Referência contido às fls. 11/21.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES  
EXPEDIENTE DE 02/03/2021**

**PROCESSO 09/200.550/2021** - com fundamento no inciso XV, do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, **AUTORIZO**, a aquisição em caráter emergencial de medicamentos, para atender as demandas das unidades administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	R\$ 1.930.323,84
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 1.585.702,80
PROMERJ COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD EPP	R\$ 4.219.704,00
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALIZADOS LTDA	R\$ 1.339.424,46
JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 4.297.506,84

## SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Jorge Felipe Neto**

**RESOLUÇÃO SMTE "P" Nº 40, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, com validade a partir de 19 de fevereiro de 2021, a servidora **DALVA DE LUNA VIANNA**, matrícula nº 10/291988-4, para responder pela guarda dos materiais existem no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, conforme o disposto no artigo 16 da Resolução Conjunta CGM/SMA n.º 55, de 07 de dezembro de 2010.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RESOLUÇÃO "P" SMTE Nº 41, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **RAFAEL BASTOS THOMAS**, Agente de Administração, matrícula 10/290188-2, para atuar na função de gestor dos serviços de telefonia fixa e móvel no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, conforme estabelece o Decreto nº 32.470, de 05 de julho de 2010.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO "P" SMTE Nº 42, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Designa servidor para a função de Agente de Transporte, conforme disposto no artigo 9º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 40.285, de 24 de junho de 2015.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO, os termos do Decreto Municipal nº 40.285, de 24 de julho de 2015, que dispôs sobre a consolidação da legislação que versa sobre o Sistema Municipal de Transportes Oficiais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada para a função de Agente de Transporte desta Secretaria a servidora Carolina Alves Machado, Agente de Administração, matrícula nº 10/291.991-8, endereço eletrônico: carolina.smte@gmail.com.

**Art. 2º** Competirá à servidora, indicado no art. 1º deste ato:

- I - coordenar, supervisionar e controlar o uso da frota e o consumo de combustível;
- II - reportar-se ao órgão central para assuntos relativos ao controle, ao cadastramento de motoristas e quaisquer outros assuntos que demandem resposta ao nível central.
- III - monitorar a quilometragem da franquia determinada no contrato, 3.300 (três mil e trezentos) quilômetros mensais, a fim de que ela não seja ultrapassada.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO  
EXPEDIENTE DE 01/01/2021**

**PROCESSO Nº 21/000.080/2021**

1. OBJETO: DESPESAS COM SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL.
2. PARTES: SMTE / EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24, INCISO XVI da Lei 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
4. VALOR: R\$ 5.400,00
5. AUTORIZAÇÃO: ROBERO FERNANDES
6. RATIFICAÇÃO: JORGE FELIPPE NETO

## SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcus Vinicius Faustini**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

**DESPACHO DO SECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 2/3/2021**

Processo n.º 12/001.348/2019 - Autorizo o repasse no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), relativo ao Sistema Descentralizado de Pagamento - Táxi Rio do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Nilton Caldeira**

**ATOS DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÕES "P" SMH DE 02 DE MARÇO DE 2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Nº 86** - Designar, com validade de 01/01/2021, **DANIELE GLOCKL RUSSO**, matrícula 11/226.712-8, Assessor III, símbolo DAS-07, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Assessor Chefe, símbolo DAS-08, código 082098, da Assessoria Técnica Administrativa, da Secretaria Municipal de Habitação, em seus impedimentos legais e / ou eventuais.

**Nº 87** - Designar, com validade de 01/01/2021, **THIAGO DOS SANTOS FREITAS**, matrícula 60/324.894-5, Assistente I, símbolo DAS-06, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Assessor Chefe, símbolo DAS-08, código 080140, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Habitação, em seus impedimentos legais e / ou eventuais.

**Nº 88** - Designar, com validade de 01/01/2021, **RICARDO ALEXANDRE DE PAULA**, matrícula 11/210.710-0, Assistente I, símbolo DAS-06, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Ouvidor, símbolo DAS-08, código 080139, da Ouvidoria, da Secretaria Municipal de Habitação, em seus impedimentos legais e / ou eventuais.

**Nº 89** - Designar, com validade de 04/02/2021, **ADRIANA BARRETO DE LIMA**, matrícula 11/241.328-4, Assessor II, símbolo DAS-08, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Coordenador I, símbolo DAS-09, código 083761, da Coordenadoria de Programas de Investimentos, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação, em seus impedimentos legais e / ou eventuais.

**Nº 90** - Designar, com validade de 01/01/2021, **JORGE LUIZ GOMES DA FONSECA**, matrícula 11/249.814-5, Gerente I, símbolo DAS-08, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Coordenador I, símbolo DAS-09, código 072604, da Coordenadoria de Intervenções de Urbanização Integrada, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação, em seus impedimentos legais e / ou eventuais.

**Nº 91** - Designar, com validade de 01/01/2021, **LUIZ HENRIQUE MACHADO SOARES**, matrícula 11/179.543-4, Assistente I, símbolo DAS-06, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Gerente I, símbolo DAS-08, código 072601, da Gerência de Execução I, da Coordenadoria de Intervenções de Urbanização Integrada, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação, em seus impedimentos legais e / ou eventuais.

**Nº 92** - Designar, com validade de 01/01/2021, **RAFAELA FREITAS COSTA**, matrícula 11/268.150-0, Assistente I, símbolo DAS-06, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Gerente I, símbolo DAS-08, código 077507, da Gerência de Execução III, Coordenadoria de Intervenções de Urbanização Integrada, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação, em seus impedimentos legais e / ou eventuais.

**Nº 93** - Designar, com validade de 01/01/2021, **AMAURY MARQUES DA SILVA FILHO**, matrícula 11/247.293-4, Gerente I, símbolo DAS-08, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Coordenador I, símbolo DAS-09, código 072571, da Coordenadoria de Projetos, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação, em seus impedimentos legais e / ou eventuais.

**Nº 94** - Designar, com validade de 01/01/2021, **PEDRO FRANCISCO TEICH DA SILVA**, matrícula 11/267.547-8, Assistente I, símbolo DAS-06, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Gerente I, símbolo DAS-08, código 072569, da Gerência de Orçamento, da Coordenadoria de Projetos, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação, em seus impedimentos legais e / ou eventuais.

**Nº 95** - Designar, com validade de 01/01/2021, **FERNANDA NOVAES ALVES**, matrícula 11/241.342-5, Assistente I, símbolo DAS-06, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Gerente I, símbolo DAS-08, código 072567, da Gerência de Estudos, da Coordenadoria de Projetos, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação, em seus impedimentos legais e / ou eventuais.

**Nº 96** - Designar, com validade de 01/01/2021, **LUCIANO SOUZA GOMES**, matrícula 11/245.459-3, Assistente I, símbolo DAS-06, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a Gerente I, símbolo DAS-08, código 072565, da Gerência de Projetos, da Coordenadoria de Projetos, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação, em seus impedimentos legais e / ou eventuais.

**Nº 97** - Designar, com validade de 01/01/2021, **VILMA LUCIA DOS SANTOS MARQUES**, matrícula 60/303.074-9, Gerente I, símbolo DAS-08, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Coordenador I, símbolo DAS-09, código 072586, da Coordenadoria de Fomento a Produção Habitacional, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação, em seus impedimentos legais e / ou eventuais.

**Nº 98** - Designar, com validade de 01/01/2021, **ESTELA BARBOSA DO AMARAL NUNES**, matrícula 60/306.808-7, Subgerente II, símbolo DAS-06, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a Gerente I, símbolo DAS-08, código 072584, da Gerência de Gestão Habitacional, da Coordenadoria de Fomento a Produção Habitacional, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação, em seus impedimentos legais e / ou eventuais.

**Nº 99** - Designar, com validade de 01/01/2021, **LEANDRO LEITE GRAMOSO**, matrícula 11/227.299-5, Assistente I, símbolo DAS-06, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Coordenador I, símbolo DAS-09, código 072576, da Coordenadoria de Ações Sócio-Habitacionais, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação, em seus impedimentos legais e / ou eventuais.

**Nº 100** - Designar, com validade de 01/01/2021, **BRUNO PEREIRA ALVES DE QUEIROZ**, matrícula 11/248.541-5, Assistente I, símbolo DAS-06, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Coordenador I, símbolo DAS-09, código 072597, da Coordenadoria de Regularização Urbanística e Fundiária, da Subsecretaria de Regularização, da Secretaria Municipal de Habitação, em seus impedimentos legais e / ou eventuais.



**Nº 101** - Designar, com validade de 01/01/2021, **ANA VALERIA NOBREGA DE SENNA OLIVEIRA MANTUANO**, matrícula 11/295.955-9, Assistente I, símbolo DAS-06, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Coordenador I, símbolo DAS-09, código 082084, da Coordenadoria de Pousos, da Subsecretaria de Regularização, da Secretaria Municipal de Habitação, em seus impedimentos legais e / ou eventuais.

**Nº 102** - Designar, com validade de 01/01/2021, **MARVIN GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula 11/291.970-2, Assessor III, símbolo DAS-07, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Coordenador I, símbolo DAS-09, código 082121, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Habitação, em seus impedimentos legais e / ou eventuais.

**Nº 103** - Designar, com validade de 01/01/2021, **ARLETE BATISTA ALVES**, matrícula 60/210.803-3, Assessor III, símbolo DAS-07, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Coordenador I, símbolo DAS-09, código 082118, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Habitação, em seus impedimentos legais e / ou eventuais.

**Nº 104** - Designar, com validade de 01/01/2021, **CARMEN LUCIA CARNEIRO**, matrícula 12/178.835-5, Assistente II, símbolo DAI-06, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a Gerente III, símbolo DAS-06, código 082106, da Gerência de Comunicações Administrativas, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Habitação, em seus impedimentos legais e / ou eventuais.

**Nº 105** - Designar, com validade de 01/01/2021, **BRUNO DE MELO ALVES**, matrícula 11/226.742-5, Assistente I, símbolo DAS-06, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Coordenador I, símbolo DAS-09, código 082114, da Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Habitação, em seus impedimentos legais e / ou eventuais.

**Nº 106** Designar, com validade de 01/01/2021, **LEANDRO DOS SANTOS MARRIEL**, matrícula 60/324.909-1, Assistente I, símbolo DAS-06, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Coordenador I, símbolo DAS-09, código 082109, da Coordenadoria de Análise, Acompanhamento e Liquidação de Despesa, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Habitação, em seus impedimentos legais e / ou eventuais.

**Parte:** Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida  
**Fundamento:** Não sujeito à Lei Nº 8.666 de 21/06/1993  
**Razão:** Projeto de transferência de renda.  
**Valor:** R\$ 1.003.200,00  
**Autorização:** Jorge Willian P. Mathias

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO**  
**EXPEDIENTE DE 02/01/2021**

**Processo:** 28/000.003/2021

**Objeto:** Execução do Projeto Mãos Dadas

**Parte:** Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida

**Fundamento:** Não sujeito à Lei Nº 8.666 de 21/06/1993

**Razão:** Projeto de transferência de renda.

**Valor:** R\$ 199.999,80

**Autorização:** Jorge Willian P. Mathias

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO**  
**EXPEDIENTE DE 02/01/2021**

**Processo:** 28/000.001/2021

**Objeto:** Execução do Projeto Rio Dignidade

**Parte:** Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida

**Fundamento:** Não sujeito à Lei Nº 8.666 de 21/06/1993

**Razão:** Projeto de transferência de renda.

**Valor:** R\$ 138.240,00

**Autorização:** Jorge Willian P. Mathias

## SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretário: Willian Carvalho dos Santos

### ATO DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SMCT "P" Nº 20 DE 03 MARÇO DE 2021.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas,**

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 01 de março de 2021, a publicação do relatório final com as atividades desenvolvidas e acordadas pelo Grupo de Trabalho instituído pela RESOLUÇÃO SMCT Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2021, e publicado em DORJ nº 226, pág. 41 de 29 de Janeiro de 2021, referente ao levantamento e verificação do estado atual do acervo patrimonial da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### ATO DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SMCT "P" Nº 22 DE 02 DE MARÇO DE 2021

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,**

RESOLVE:

Nº 21 - Nomear a servidora **DENISE DE ALMEIDA POLEÇA** para o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I, DAS 06, código 081280, setor 51299, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, com validade de 3 de março de 2021..

### ATO DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SMCT "P" Nº 22, DE 03 DE MARÇO DE 2021

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,**

RESOLVE:

Art. 1º Designar como atestadores de notas fiscais referentes a compras e serviços contratados pela Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia em que haja substituição do termo contratual por nota de empenho, os servidores abaixo relacionados:

- Rodrigo Amaral Ribeiro, Assistente II, matrícula: 12/300.221-9
- David da Costa Marques, Assistente II, matrícula: 12/300.128-6
- Eni Martins Viriato Alves do Nascimento, Assistente II, matrícula: 12/193.268-0

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: Tadeu Amorim de Barros Junior

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO**  
**EXPEDIENTE DE 02/01/2021**

**Processo:** 28/000.005/2021

**Objeto:** Execução do Projeto Idoso em Família

### DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

#### EXPEDIENTE DE 02/01/2021

PROCESSO: 25/000.830/2021 NAD:002/2021

1)OBJETO: Prestação de serviços de telefonia.

2)PARTES: Secretaria Municipal de Ordem Pública e Claro S.A.

3)FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

4) RAZÃO: Dispensa.

5)VALOR: R\$ 57.495,24 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos).

6)AUTORIZAÇÃO: Patrícia Reis Longhi

7)RATIFICAÇÃO: Brenno Carnevale Nessimian

PROCESSO: 25/000.942/2021 NAD:003/2021

1)OBJETO: Prestação de serviços gráficos.

2)PARTES: Secretaria Municipal de Ordem Pública e Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.

3)FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

4) RAZÃO: Dispensa.

5)VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

6)AUTORIZAÇÃO: Patrícia Reis Longhi

7)RATIFICAÇÃO: Brenno Carnevale Nessimian

PROCESSO: 25/000.942/2021 NAD:004/2021

1)OBJETO: Prestação de serviços de publicação no D.O.Rio.

2)PARTES: Secretaria Municipal de Ordem Pública e Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.

3)FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

4) RAZÃO: Dispensa.

5)VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

6)AUTORIZAÇÃO: Patrícia Reis Longhi

7)RATIFICAÇÃO: Brenno Carnevale Nessimian

PROCESSO: 25/000.499/2021 NAD:018/2021

1)OBJETO: Aquisição de tokens de segurança.

2)PARTES: Secretaria Municipal de Ordem Pública e SIG Serviços de Certificação Digital Eireli.

3)FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

4) RAZÃO: Dispensa.

5)VALOR: R\$ 1.695,00 (um mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

6)AUTORIZAÇÃO: Patrícia Reis Longhi

### ATOS DA SUBSECRETARIA

#### RESOLUÇÃO "P" Nº 318 DE 02 DE MARÇO DE 2021.

**A Subsecretária de Gestão, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,**

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor e Cogestor, para o sistema Taxi.Rio Corporativo, no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública, os servidores abaixo:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
LEANDRO SOARES DOS SANTOS	60/324.749-1	Gestor
ALEXANDRE RIBEIRO DOS SANTOS	12/177.386-0	Cogestor

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de Março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 319 DE 02 DE MARÇO DE 2021.**

A Subsecretária de Gestão, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar os servidores, **ANDREA DE LIMA MONTEIRO** - Mat. 60/304.343-7, **ANTONIO JOSÉ SANTOS LEOPOLDINO** - Mat. 60/324.932-3 e **LUIZ TADEU PINHEIRO OLIVEIRA** - Mat. 50/324.713-7, para acompanhamento da execução do Contrato SEOP nº 001/2021, cujo objeto é “Contratação de empresa especializada para emissão e entrega de cartões eletrônicos de benefício REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO (cartão magnético com “chip” de segurança) para atender as necessidades da SEOP”, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA e a Empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, por meio do processo nº 25/003.251/2020.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 320 DE 02 DE MARÇO DE 2021.**

A Subsecretária de Gestão, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar os servidores, **CARLOS ALBERTO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR** - Mat. 10/246.210-9, **DINIZ FERREIRA LAGES JUNIOR** - Mat. 10/245.720-8, **VIVIANE DA COSTA AMARAL** - Mat. 11/246.087-1, e **NIVEA MARTINS GONÇALVES**, Mat. 10/245.714-1, como responsáveis pela atestação de Notas Fiscais referentes a compras e serviços contratados pela **Coordenação de Controle Urbano**, em que haja substituição do termo contratual por nota de empenho.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 321 DE 02 DE MARÇO DE 2021.**

A Subsecretária de Gestão, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar os servidores, **CARLOS ALBERTO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR** - Mat. 10/246.210-9, **CRISTIANO LIMA DE OLIVEIRA** - Mat. 12/246.095-4 e **SIMONE AGUIAR NEPOMUCENO SANTOS** - Mat. 12/245.700-0, para acompanhamento da execução do Contrato SEOP nº 003/2016, cujo objeto é “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS (INCLUSIVE PAPEL), E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NO ÂMBITO DA COORDENAÇÃO DE CONTROLE URBANO - CCU”, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA e a Empresa **ZIULEO COPY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**, por meio do processo nº 25/000.048/2016.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO  
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DESPACHOS DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE 02 DE MARÇO 2021**

**PROCESSOS DEFERIDOS**

04/150.020/2021 - WAM PLANEJAMENTO E PUBLICIDADE EIRELI  
04/150.051/2021 - PORTO SURGICAL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DESPACHOS DA GERENTE  
EXPEDIENTE DO DIA 01/03/2021**

**PROCESSOS DE PUBLICIDADES - DEFERIDOS**

PROCESSO - RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	GUIA	DATA DE PAGAMENTO DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE
04/640435/2020 DWJ SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE ACAI LTDA	12720513	278099	23/02/2021
04/640035/2021 TEM PICOLE E ACAI EIRELI	12819153	278105	23/02/2021
04/640036/2021 SORVETERIA SAO FRANCISCO EIRELI	12801319	278087	23/02/2021
04/640393/2020 MANULUAH CORRETORA	4889690	278101	24/02/2021
04/640041/2021 COMPUTEREÇO COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA	12774290	278218	25/02/2021
04/640431/2020 MANE TIJUCA LTDA	12669097	278254	25/02/2021

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO  
DESPACHO DO GERENTE  
EM 23/02/2021**

**PROCESSOS DE COMERCIO AMBULANTE INDEFERIDOS**

04/102.463/2020 - FILIPE PINHEIRO DE OLIVEIRA SANTOS  
04/102.594/2020 - SANDRA PERES DE OLIVEIRA  
04/102.661/2020 - ALINE FERREIRA DOS SANTOS  
04/740.007/2021 - MELCHIZEDECK DE CARVALHO  
01/20/000.029/2020 - KELLY SOARES BARROS

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DESPACHO DO GERENTE  
EM 01/03/2021**

**PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE DEFERIDOS**

04/740.028/2021 - DIMERI AUTOMARCAS LTDA EPP  
04/740.402/2021 - ILHA PLAZA COMÉRCIO DE ÓPTICA LTDA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
9ª GERENCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - OESTE  
DESPACHO DO GERENTE  
EXPEDIENTE DO DIA 02.03.2021**

**AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE EM EXIGÊNCIA**

04/760.059/2021 - CONDOMINIO SANTA CRUZ SHOPPING CENTER

**INDEFERIMENTO AUTORIZAÇÃO DE AMBULANTE**

**Baseado no § único, art. 1º da Resolução SEOP n. 333, de 29.01.2021**

04/760.024/2021 - JESUINO LUCAS IZABEL  
04/760.025/2021 - CLAUDIA CARVALHO DE OLIVEIRA  
04/760.026/2021 - RAFAEL DA SILVA LACERDA  
04/760.027/2021 - EDAVANIA BISPO BARROS  
04/760.028/2021 - ELIZABETH RODRIGUES TOSTA  
04/760.029/2021 - JORGE LUIZ RUY  
04/760.030/2021 - LINA DA SILVA RODRIGUES  
04/760.031/2021 - RAFAEL DE SOUZA ADRIANO  
04/760.032/2021 - LUCIANA DE SOUZA PINHA  
04/760.033/2021 - MARLON WILLIAN MENDES MESQUITA  
04/760.034/2021 - GERSON ROSA DA SILVA  
04/760.035/2021 - NATASHA SOUZA DE OLIVEIRA  
04/760.036/2021 - RAQUEL CARVALHOSA DE CASTILHO  
04/760.037/2021 - VENICIUS GONÇALVES GUIMARÃES  
04/760.038/2021 - LEANDRO HENRIQUES REIS DE LIMA  
04/760.039/2021 - ROSEMERI SOARES DA SILVA  
04/760.040/2021 - MARIA DA GLORIA IZABEL  
04/760.041/2021 - RENATA DE ABREU DE LIMA

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO  
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO  
DESPACHO DA GERÊNCIA DE CONTROLE E DEPÓSITO  
EXPEDIENTE DE 03/03/2021**

**Proc.04/202.574/2021 - DORVALNIDE DA SILVA LINO**

**Defiro** o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

**Proc.04/202.575/2021 - IOANA JULIA TEIXEIRA TSIRAKIS**

**Defiro** o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

**Proc.04/202.577/2021 - FABIO SANTOS DA SILVA**

**Defiro** o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

**Proc.04/202.579/2021 - DOUGLAS BARBOSA SANTIAGO**

**Defiro** o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

**Proc.04/202.580/2021 - FRANCISCO LEANDRO VIEIRA DE SOUZA**

**Defiro** o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

**Proc.04/202.584/2021 - FELIPE OLIVEIRA ZUMBA DE FRANCA**

**Defiro** o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

**Proc.04/202.585/2021 - CENTRO SOCIAL CATIRI EM AÇÃO**

**Defiro** o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

**Proc.04/202.586/2021 - DEUZA MARIA FELIPE HONORATO**

**Defiro** o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

**SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO DEFESA CIVIL  
PORTARIA “P” SUBPDEC Nº 13/2021 DE 02 DE MARÇO DE 2021**

O Subsecretário de Proteção e Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores **JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula: 11/195.393-4, **RAPHAEL GONÇALVES DA SILVA**, matrícula: 51/316.333-4, **ANDRÉ LUIZ MOURA DE OLIVEIRA**, matrícula: 11/156.192-7, **ALEXANDER DE ARAÚJO LIMA**, matrícula: 11/263.344-4, **ALEXANDRE RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula: 11/177.386-0, **LEANDRO SOARES DO SANTOS**, matrícula: 60/324.749-1, e **RAFAEL GUIMARAES DO NASCIMENTO**, matrícula: 60/324.724-4, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato firmado com a empresa **ÁGUIA LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, cujo objeto é a locação de veículos para atender a SUBPDEC, em suas atividades, processo instrutivo: 09/800.017/2020, NAD 17/2020.

Parágrafo Único - Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Fica revogada a Portaria “P” S/SUBPDEC nº 07/2021 de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



## GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO  
Av. Pedro II nº111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500  
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@perj.rj.gov.br

### DESPACHO DO INSPETOR GERAL EXPEDIENTE DO DIA 02/03/2021.

Processo nº 01/700.240/2021 - **Autorizo** a abertura da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, no valor estimado de R\$ 65.836.800,00 (sessenta e cinco milhões oitocentos e trinta e seis mil e oitocentos reais) e **Aprovo** o Termo de Referência para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO PARA A GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.**

## SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: Vinicius Cordeiro

### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 02/03/2021

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho conforme dados que se seguem:

**Proc. N.º 27/000.084/2021**

- 01 - OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMO HOSPITALAR VETERINARIO, PARA ATENDER A SMPDA.
- 02 - PARTES:** PCRJ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - SMPDA e a empresa D'BARROS & VILELA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.
- 03 - FUNDAMENTO:** Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93, e suas alterações.
- 04 - VALOR:** R\$ 17.459,70 (Dezesseite mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).
- 05 - NAD:** 02/2021.
- 06 - AUTORIZAÇÃO:** Vinicius Cordeiro.

### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 02/03/2021

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho conforme dados que se seguem:

**Proc. N.º 27/000.083/2021**

- 01 - OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO HOSPITALAR VETERINARIO, PARA ATENDER A SMPDA.
- 02 - PARTES:** PCRJ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - SMPDA e a empresa D'BARROS & VILELA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.
- 03 - FUNDAMENTO:** Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93, e suas alterações.
- 04 - VALOR:** R\$ 17.372,70 (Dezesseite mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta centavos).
- 05 - NAD:** 01/2021.
- 06 - AUTORIZAÇÃO:** Vinicius Cordeiro.

### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 02/03/2021

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho, conforme dados que se seguem:

**Proc. N.º 27/000.096/2021**

- 01 - OBJETO:** Prestação de serviço de transmissão e distribuição de energia elétrica para atender a SMPDA.
- 02 - PARTES:** PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRECIDADE S.A.
- 03 - FUNDAMENTO:** Caput do artigo 25 da Lei Federal n.º 8666/1993, de 21/06/1993, alterada.
- 04 - RAZÃO:** Inviabilidade de Competição.
- 05 - NAD:** 3/2021
- 06 - VALOR:** R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).
- 07 - AUTORIZAÇÃO:** Andrea de Jesus Lambert
- 08 - RATIFICAÇÃO:** Vinicius Cordeiro

### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 02/03/2021

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho, conforme dados que se seguem:

**Proc. N.º 27/000.096/2021**

- 01 - OBJETO:** PAGAMENTO DE JUROS, MULTAS E MORAS REFERENTE A CONCESSIONÁRIA LIGHT..
- 02 - PARTES:** PCRJ/CVL/ Subsecretaria de Bem Estar Animal - SUBEM e a empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRECIDADE S.A.
- 03 - FUNDAMENTO:** Art. 25, Caput da Lei 8.666 de 1993 e suas alterações.
- 04 - VALOR:** R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).
- 05 - NAD:** 04/2021.
- 06 - AUTORIZAÇÃO:** Andrea de Jesus Lambert
- 07 - RATIFICAÇÃO:** Vinicius Cordeiro

### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 02/03/2021

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho, conforme dados que se seguem:

**Proc. N.º 27/000.097/2021**

- 01 - OBJETO:** Prestação de Serviços de abastecimento e distribuição de água e esgoto para atender a SUBEM. PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa CEDAE CIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTO.

- 02 - FUNDAMENTO:** Caput do artigo 25 da Lei Federal n.º 8666/1993, de 21/06/1993, alterada.
- 03 - RAZÃO:** Inviabilidade de Competição.
- 04 - NAD:** 5/2021
- 05 - VALOR:** R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).
- 06 - AUTORIZAÇÃO:** Andrea de Jesus Lambert
- 07 - RATIFICAÇÃO:** Vinicius Cordeiro

### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 02/03/2021

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho, conforme dados que se seguem:

**Proc. N.º 27/000.097/2021**

- 01 - OBJETO:** PAGAMENTO DE JUROS, MULTAS E MORAS REFERENTE A CONCESSIONÁRIA CEDAE.
- 02 - PARTES:** PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa CEDAE CIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTO.
- 03 - FUNDAMENTO:** Art. 25, Caput da Lei 8.666 de 1993 e suas alterações.
- 04 - VALOR:** R\$ 200,00 (Duzentos reais).
- 05 - NAD:** 06/2021.
- 06 - AUTORIZAÇÃO:** Andrea de Jesus Lambert
- 07 - RATIFICAÇÃO:** Vinicius Cordeiro

## SECRETARIA DE TURISMO

Secretário: Cristiano Moreira Pinto Beraldo

## RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro  
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

### ATOS DO PRESIDENTE PORTARIA "P" DE 02 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE

**Nº 018 -** Designar **GABRIEL CAMPOS MARTINS DA LUZ**, matrícula 12/300.129-4, com validade de **01/03/2021**, da Função de Confiança de **Assistente**, código **013020**, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.  
Rio de Janeiro, 02 de março de 2021.

### DESPACHOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO EXPEDIENTE 04.01.2021

**Processo 01/220.445/2018**

- Objeto: Consumo de energia elétrica e taxas
- Partes: RIOTUR S/A e CONCESSIONÁRIA NOVO RIO LTDA
- Fudamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
- Razão: Despesas com consumo de energia elétrica e taxas no posto de informações turísticas da Riotur, no terminal Rodoviário Novo Rio.
- Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
- Autoridade: RODRIGO CASTRO PIRES
- Ratificador: DANIELA MAIA
- \*omitido no D.O Rio de 05.01.2021**

**Processo 18/100.745/2014 Vol. IV**

- Objeto: Pagamento de INSS- Dívida Aditva
- Partes: RIOTUR S/A e INSS- INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
- Fudamento: Não sujeito a legislação vigente.
- Razão: Pagamento de INSS dívida ativa. Exercício 2021
- Valor: R\$ 614.000,00 (seiscentos e quatorze mil reais)
- Autoridade: RODRIGO CASTRO PIRES
- \*omitido no D.O Rio de 05.01.2021**

**Processo 01/220.888/2018**

- Objeto: Despesas de taxas do Posto de Informações
- Partes: RIOTUR S/A e CONCESSIONARIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO S A
- Fundamentos: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
- Razão: Viabilizar pagamento de despesas de taxas do posto de informações turísticas da Riotur no Aeroporto Tom Jobim.
- Valor: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
- Autoridade: RODRIGO CASTRO PIRES
- Ratificador: DANIELA MAIA
- \*omitido no D.O Rio de 05.01.2021**

### EXPEDIENTE 08.01.2021

**Processo 18/100.013/2021**

- Objeto: Serviço de Fornecimento de gás
- Partes: RIOTUR S/A e CEG COMPANHIA ESTADUAL DE GÁS
- Fudamento: Artigo 29 Inciso X da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
- Razão: Fornecimento de gás. Exercício 2021
- Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
- Autoridade: RODRIGO CASTRO PIRES
- Ratificador: DANIELA MAIA
- \*omitido no D.O Rio de 11.01.2021**



**Processo 18/100.014/2021**

1-Objeto: Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica  
2-Partes: RIOTUR S/A e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRECIDADE S.A  
3-Fudamento: Artigo 29 Inciso X da Lei 13303 de 2016 e suas alterações  
4-Razão: Referente a fornecimento de energia elétrica. Exercício 2021  
5-Valor: R\$ 1.827.782,00 (um milhão, oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais)  
6-Autoridade: RODRIGO CASTRO PIRES  
7-Ratificador: DANIELA MAIA  
**\*omitido no D.O Rio de 11.01.2021**

**Processo 18/100.012/2021**

1-Objeto: Serviço de Fornecimento de Água e Esgoto  
2-Partes: RIOTUR S/A e CEDAE CIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS  
3-Fudamento: Artigo 29 Inciso X da Lei 13303 de 2016 e suas alterações  
4-Razão: Fornecimento. Exercício 2021  
5-Valor: R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)  
6-Autoridade: RODRIGO CASTRO PIRES  
7-Ratificador: DANIELA MAIA  
**\*omitido no D.O Rio de 11.01.2021**

**Processo 18/100.015/2021**

1-Objeto: Publicação no diário oficial  
2-Partes: RIOTUR S/A e EMPRESA MUNICIPAL ARTES GRÁFICAS S.A  
3-Fudamento: Artigo 29 Inciso XI da Lei 13303 de 2016 e suas alterações.  
4-Razão: Serviços de publicação no diário oficial do Município RJ. - Exercício 2021  
5-Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)  
6-Autoridade: RODRIGO CASTRO PIRES  
**\*omitido no D.O Rio de 11.01.2021**

## FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

**PORTARIA "P" F-ARTES/PRE Nº 08/2021 DE 02 DE MARÇO DE 2021**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**RESOLVE,**

Exonerar, Ricardo da Silva, matrícula nº 13/290.172-6, Agente de Administração, com validade a partir de 01/03/2021, do cargo em comissão de Assistente II, código 051217, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Fundação Cidade das Artes.

**PORTARIA "P" F-ARTES/PRE Nº 09/2021 DE 02 DE MARÇO DE 2021**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**RESOLVE**

Nomear, Ricardo da Silva, matrícula nº 13/290.172-6, Agente de Administração, com validade a partir de 01/03/2021, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Processos III, código 050344, da Coordenadoria de Administração e Finanças da Fundação Cidade das Artes.

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
\*EXPEDIENTE DE 02/01/2021**

Processo nº: 12/800.326/2018- NAD Nº 27/2020 (Órgão 3042)  
Partes: F-ARTES e MULTIFUNÇÃO COM. E SERVIÇOS LTDA  
Objeto: Anulação parcial das despesas  
Valor: R\$ 553.807,64 (quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sete reais e sessenta e quatro centavos).  
NAD Nº 12/2021 (Órgão 3341)  
Objeto: Serviço de manutenção de equipamentos de som e luz  
Valor: R\$ 553.807,64(quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sete reais e sessenta e quatro centavos).  
Fundamento: Art. 1, Caput, da Lei Federal nº 10.520/2002  
Razão: Pregão  
Autorização: ROSEMARY FERNANDES LESSA VIDAL  
**\*Omitido no D.O. Rio nº 208 de 04/01/2021**

Processo nº: 12/800.057/2018 NAD Nº 25/2019 (Órgão 3042)  
Partes: F-ARTES e ARTE COM FLORES PAISAGISMO & ARRANJOS FLORAIS LTDA  
Objeto: Anulação parcial das despesas  
Valor: R\$ 58.330,00(cinquenta e oito mil e trezentos e trinta reais)  
NAD Nº 11/2021(Órgão 3341)  
Objeto: serviços de jardinagem  
Valor: R\$ 58.330,00(cinquenta e oito mil e trezentos e trinta reais)  
Fundamento: Art. 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93  
Razão: Pregão  
Autorização: ROSEMARY FERNANDES LESSA VIDAL  
**\*Omitido no D.O. Rio nº 208 de 04/01/2021**

Processo nº: 01/900.119/2016- NAD Nº 48/2020 (Órgão 3042)  
Partes: F-ARTES e CLARO S/A  
Objeto: Anulação parcial das despesas  
Valor: R\$ 3.804,84(três mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos)  
NAD Nº 13/2021 (Órgão 3341)  
Objeto: Serviço de transmissão de dados  
Valor: R\$ 3.804,84(três mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

Fundamento: Art. 1, Caput, da Lei Federal nº 10.520/2002  
Razão: Pregão  
Autorização: ROSEMARY FERNANDES LESSA VIDAL  
**\*Omitido no D.O. Rio nº 208 de 04/01/2021**

Processo nº: 01/900.148/2016- NAD Nº 85/2020 (Órgão 3042)  
Partes: F-ARTES e VR BENEFICIOS E SERV. DE PROCESSAMENTO LTDA  
Objeto: Anulação parcial das despesas  
Valor: R\$ 52.290,53(cinquenta e dois mil, duzentos e noventa reais e cinquenta e três centavos)  
NAD Nº 14/2021 (Órgão 3341)  
Objeto: Fornecimento de benefícios alimentação/refeição  
Valor: R\$ 52.290,53(cinquenta e dois mil, duzentos e noventa reais e cinquenta e três centavos)  
Fundamento: Art. 1, Caput, da Lei Federal nº 10.520/2002  
Razão: Pregão  
Autorização: ROSEMARY FERNANDES LESSA VIDAL  
**\*Omitido no D.O. Rio nº 208 de 04/01/2021**

Processo nº: 12/800.415/2017- NAD Nº 89/2020 (Órgão 3042)  
Partes: F-ARTES e CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA  
Objeto: Anulação parcial das despesas  
Valor: R\$ 1.163.646,42 (um milhão, cento e sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos)  
NAD Nº 15/2021 (Órgão 3341)  
Objeto: Serviço de limpeza e conservação  
Valor: R\$ 1.163.646,42 (um milhão, cento e sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos)  
Fundamento: Art. 1, Caput, da Lei Federal nº 10.520/2002  
Razão: Pregão  
Autorização: ROSEMARY FERNANDES LESSA VIDAL  
**\*Omitido no D.O. Rio nº 208 de 04/01/2021**

Processo nº: 12/800.198/2019- NAD Nº 71/2020(Órgão 3042)  
Partes: F-ARTES e GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELLI  
Objeto: Anulação parcial das despesas  
Valor: R\$ 533.904,45(quinhetos e trinta e três mil, novecentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos)  
NAD Nº 16/2021 (Órgão 3341)  
Objeto: Serviço de vigilância e segurança  
Valor: R\$ 533.904,45(quinhetos e trinta e três mil, novecentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos)  
Fundamento: Art. 1, Caput, da Lei Federal nº 10.520/2002  
Razão: Pregão  
Autorização: ROSEMARY FERNANDES LESSA VIDAL  
**\*Omitido no D.O. Rio nº 208 de 04/01/2021**

Processo nº: 12/800.048/2018- NAD Nº 123/2020 (Órgão 3042)  
Partes: F-ARTES e A.FRUGONI LOC. DE MÃO DE OBRA LTDA  
Objeto: Anulação parcial das despesas  
Valor: R\$ 851.129,32(oitocentos e cinquenta e um mil, cento e vinte e nove reais e trinta e dois centavos)  
NAD Nº 17/2021 (Órgão 3341)  
Objeto: Serviço de apoio técnico e operacional  
Valor: R\$ 851.129,32(oitocentos e cinquenta e um mil, cento e vinte e nove reais e trinta e dois centavos)  
Fundamento: Art. 1, Caput, da Lei Federal nº 10.520/2002  
Razão: Pregão  
Autorização: ROSEMARY FERNANDES LESSA VIDAL  
**\*Omitido no D.O. Rio nº 208 de 04/01/2021**

Processo nº: 12/800.106/2018- NAD Nº 120/2020 (Órgão 3042)  
Partes: F-ARTES e SR ENGENHARIA E COMÉRCIO DE ELÉTRICA EIRELLI  
Objeto: Anulação parcial das despesas  
Valor: R\$ 1.397.854,49(um milhão, trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)  
NAD Nº 18/2021 (Órgão 3341)  
Objeto: Serviço de manutenção elétrica, hidráulica e climatização  
Valor: R\$ 1.397.854,49(um milhão, trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)  
Fundamento: Art. 1, Caput, da Lei Federal nº 10.520/2002  
Razão: Pregão  
Autorização: ROSEMARY FERNANDES LESSA VIDAL  
**\*Omitido no D.O. Rio nº 208 de 04/01/2021**

Processo nº: 12/800132/2020- NAD Nº 58/2020 (Órgão 3042)  
Partes: F-ARTES e RIOTRON SERV. E ASSIT. TÉCNICA LTDA  
Objeto: Anulação parcial das despesas  
Valor: R\$ 11.100,00(onze mil e cem reais)  
NAD Nº 20/2021(Órgão 3341)  
Objeto: locação de máquinas copiadoras  
Valor: R\$ 11.100,00(onze mil e cem reais)  
Fundamento: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93  
Razão: Dispensa  
Autorização: ROSEMARY FERNANDES LESSA VIDAL  
**\*Omitido no D.O. Rio nº 208 de 04/01/2021**

Processo nº: 12/800.199/2020- NAD Nº 112/2020 (Órgão 3042)  
Partes: F-ARTES e RIOPRO INFORMÁTICA LTDA  
Objeto: Anulação parcial das despesas  
Valor: R\$ 5.573,97(cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos)

NAD Nº 21/2021 (Órgão 3341)  
Objeto: Serviço de licença software de bens patrimoniais  
Valor: R\$ 5.573,97 (cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e sete centavos)  
Fundamento: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93  
Razão: Dispensa  
Autorização: ROSEMARY FERNANDES LESSA VIDAL  
\*Omitido no D.O. Rio nº 208 de 04/01/2021

Processo nº: 12/800.191/2018- NAD Nº 124/2020 (Órgão 3042)  
Partes: F-ARTES e ELECTRON DALMAR LTDA  
Objeto: Anulação parcial das despesas  
Valor: R\$ 96.393,11 (noventa e seis mil, trezentos e noventa e três reais e onze centavos)  
NAD Nº 19/2021 (Órgão 3341)  
Objeto: manutenção de geradores  
Valor: R\$ 96.393,11 (noventa e seis mil, trezentos e noventa e três reais e onze centavos)  
Fundamento: Art. 1, Caput, da Lei Federal nº 10.520/2002  
Razão: Pregão

Processo nº: 12/800.393/2018- NAD Nº 184/2018 (Órgão 3042)  
Partes: F-ARTES e DEDETIZADORA FULMEGAN LTDA  
Objeto: Anulação parcial das despesas  
Valor: R\$ 28.227,78 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos)  
NAD Nº 22/2021 (Órgão 3341)  
Objeto: Serviço de dedetização  
Valor: R\$ 28.227,78 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos)  
Fundamento: Art. 1, Caput, da Lei Federal nº 10.520/2002  
Razão: Pregão  
Autorização: ROSEMARY FERNANDES LESSA VIDAL  
\*Omitido no D.O. Rio nº 208 de 04/01/2021

Processo nº: 12/800.352/2017- NAD Nº 159/2019 (Órgão 3042)  
Partes: F-ARTES e ECOLÓGICA IMUNIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME  
Objeto: Anulação parcial das despesas  
Valor: R\$ 26.190,57 (vinte e seis mil, cento e noventa reais e cinquenta e sete centavos)  
NAD Nº 23/2021 (Órgão 3341)  
Objeto: Serviço de descupinização  
Valor: R\$ 26.190,57 (vinte e seis mil, cento e noventa reais e cinquenta e sete centavos)  
Fundamento: Art. 1, Caput, da Lei Federal nº 10.520/2002  
Razão: Pregão  
Autorização: ROSEMARY FERNANDES LESSA VIDAL  
\*Omitido no D.O. Rio nº 208 de 04/01/2021

Processo nº: 12/800.103/2020- NAD Nº 95/2020 (Órgão 3042)  
Partes: F-ARTES e DS ALADO ASSES. E CONSULT.EIRELLI  
Objeto: Anulação parcial das despesas  
Valor: R\$ 558.375,12 (quinhentos e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e doze centavos)  
NAD Nº 24/2021 (Órgão 3341)  
Objeto: Serviço de brigada de incêndio  
Valor: R\$ 558.375,12 (quinhentos e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e doze centavos)  
Fundamento: Art. 1, Caput, da Lei Federal nº 10.520/2002  
Razão: Pregão  
Autorização: ROSEMARY FERNANDES LESSA VIDAL  
\*Omitido no D.O. Rio nº 208 de 04/01/2021

Processo nº: 12/800.352/2019- NAD Nº 86/2020 (Órgão 3042)  
Partes: F-ARTES e BIOSERVICE PROP. AMBIENTAIS LTDA  
Objeto: Anulação parcial das despesas  
Valor: R\$ 114.466,67 (cento e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)  
NAD Nº 25/2021 (Órgão 3341)  
Objeto: Serviço de limpeza e conservação de lagos  
Valor: R\$ 114.466,67 (cento e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)  
Fundamento: Art. 1, Caput, da Lei Federal nº 10.520/2002  
Razão: Pregão  
Autorização: ROSEMARY FERNANDES LESSA VIDAL  
\*Omitido no D.O. Rio nº 208 de 04/01/2021

Processo nº: 12/800.082/2020- NAD Nº 67/2020 (Órgão 3042)  
Partes: F-ARTES e TTRS SERVIÇOS S.A  
Objeto: Anulação total das despesas  
Valor: R\$ 9.996,00 (nove mil, novecentos e noventa e seis reais)  
NAD Nº 26/2021 (Órgão 3341)  
Objeto: serviço de bilheteria  
Valor: R\$ 9.996,00 (nove mil, novecentos e noventa e seis reais)  
Fundamento: Art. 1, Caput, da Lei Federal nº 10.520/2002  
Razão: Pregão  
Autorização: ROSEMARY FERNANDES LESSA VIDAL  
\*Omitido no D.O. Rio nº 208 de 04/01/2021

Processo nº: 01/900.467/2014- NAD Nº 38/2020 (Órgão 3042)  
Partes: F-ARTES e CLARO S/A  
Objeto: Anulação parcial das despesas  
Valor: R\$ 77.850,26 (setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos)  
NAD Nº 27/2021 (Órgão 3341)  
Objeto: Serviço de telefonia fixa e móvel  
Valor: R\$ 77.850,26 (setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos)

Fundamento: Art. 1, Caput, da Lei Federal nº 10.520/2002  
Razão: Pregão  
Autorização: ROSEMARY FERNANDES LESSA VIDAL  
\*Omitido no D.O. Rio nº 208 de 04/01/2021

Processo nº: 12/800.198/2018- NAD Nº 122/2020 (Órgão 3042)  
Partes: F-ARTES e EGS ELEVADORES EIRELLI EPP  
Objeto: Anulação parcial das despesas  
Valor: R\$ 416.387,53 (quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos)  
NAD Nº 28/2021 (Órgão 3341)  
Objeto: Serviço de manutenção de elevadores e escadas rolantes  
Valor: R\$ 416.387,53 (quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos)  
Fundamento: Art. 1, Caput, da Lei Federal nº 10.520/2002  
Razão: Pregão  
Autorização: ROSEMARY FERNANDES LESSA VIDAL  
\*Omitido no D.O. Rio nº 208 de 04/01/2021

Processo nº: 12/800.054/2019- NAD Nº 111/2020 (Órgão 3042)  
Partes: F-ARTES e T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELLI  
Objeto: Anulação parcial das despesas  
Valor: R\$ 526.147,81 (quinhentos e vinte e seis mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos)  
NAD Nº 29/2021 (Órgão 3341)  
Objeto: Serviço de recepcionista  
Valor: R\$ 526.147,81 (quinhentos e vinte e seis mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos)  
Fundamento: Art. 1, Caput, da Lei Federal nº 10.520/2002  
Razão: Pregão  
Autorização: ROSEMARY FERNANDES LESSA VIDAL  
\*Omitido no D.O. Rio nº 208 de 04/01/2021

Processo nº: 12/800.008/2021- NAD Nº 30/2021  
Partes: F-ARTES e INSS - INSTITUTO NAC. DE SEG. SOCIAL  
Objeto: Pagamento de contribuição para INSS patronal  
Fundamento: Não sujeito a Lei Federal nº 8.666/93  
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
Autorização: ROSEMARY FERNANDES LESSA VIDAL  
\*Omitido no D.O. Rio nº 208 de 04/01/2021

Processo nº: 12/800.007/2021- NAD Nº 31/2021  
Partes: F-ARTES e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Objeto: Pagamento de contribuição para FGTS  
Fundamento: Não sujeito a Lei Federal nº 8.666/93  
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
Autorização: ROSEMARY FERNANDES LESSA VIDAL  
\*Omitido no D.O. Rio nº 208 de 04/01/2021

Processo nº 012/800.011/2021: - NAD Nº 32/2021  
Partes: F-ARTES e BANCO DO BRASIL S/A  
Objeto: Pagamento de contribuição para o PASEP  
Fundamento: Não sujeito a Lei Federal nº 8.666/93  
Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais)  
Autorização: ROSEMARY FERNANDES LESSA VIDAL  
\*Omitido no D.O. Rio nº 208 de 04/01/2021

## SECRETARIA DA JUVENTUDE

Secretário: **Salvino Oliveira Barbosa**

### SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS TEMÁTICAS DOS DIREITOS DA JUVENTUDE DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 23/01/2021

**Processo nº 10/000.265/2021** - Com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações, **APROVO** o Plano de Trabalho apresentado pelo Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM, encartado às fls.15/21 do processo em epígrafe, cujo objeto é a celebração de Acordo de Cooperação.

## CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904/ Fax.: 2293-1648

### ATO DO CONTROLADOR-GERAL RESOLUÇÃO CGM N.º 1.712 DE 02 DE MARÇO DE 2021

**Atualiza o Guia Orientador de Retenções e Contribuições na Contratação de Serviços pela Administração Direta Municipal.**

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
Art. 1º Atualizar o Guia Orientador de Retenções e Contribuições na Contratação de Serviços pela Administração Direta Municipal.

Parágrafo único. As atualizações decorreram da publicação do Decreto Rio n.º 48.276, de 09 de dezembro de 2020 e da Portaria SEPRT/ME n.º 477, de 12 de janeiro de 2021.

Art. 2º O Guia Orientador de Retenções e Contribuições encontra-se disponível na página da CGM, no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm>, na Seção Publicações.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução CGM n.º 1.664, de 21 de agosto de 2020.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2021  
**GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI**

## PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**  
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

### RESOLUÇÃO PGM Nº 1035 DE 02 DE MARÇO DE 2021.

**Delega competência para os fins que menciona.**

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Delegar competência ao Procurador do Município Antônio Carlos de Sá, matrícula 11/176.131-1, para autorizar a realização de despesas à conta das dotações orçamentárias e créditos adicionais vinculados à Unidade Orçamentária 2202 - FUNDO ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DANIEL BUCAR CERVASIO**

**DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL  
EXPEDIENTE DE 01/03/2021**

#### PROCESSO Nº 11/506.403/2018

Defiro a devolução da caução depositada junto ao Tesouro Municipal pela SMARTWAVE NETWORKS DO BRASIL como garantia do contrato PGM n.º 254/2018, ante o cumprimento das obrigações contratuais atestado pela fiscalização às fls. 623/624.

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
DESPACHO DA GERENTE  
EXPEDIENTE DE 02/03/2021**

#### PROCESSO 11/002.529/1995 - MARCELO SALLES MELGES - MATRÍCULA 11/141.749-2

Desaverbe-se 02 (dois) meses de Licença Especial referente ao período-base 16/02/1993 a 14/02/1998 contado em dobro, para fins de aposentadoria, do servidor **MARCELO SALLES MELGES**, Procurador do Município, matrícula n.º 11/141.749-2, com base no acolhimento do Estudo Jurídico da 5ª PS n.º 114/2003-NF, pelo então Exm.º Sr. Secretário Municipal de Administração, através do processo n.º 07/025.569/85, ficando sem efeito o despacho de 29/11/2019, publicado no D.O.Rio de 03/12/2019, no tocante a averbação apenas de 02 (dois) meses, conforme requerido à fl. 25. Solicitação feita em 26/02/2021.

## TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Thiers Vianna Montebello**  
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802  
Home Page: <http://www.tcm.rj.gov.br> / E-mail: [tcmrj@pcrj.rj.gov.br](mailto:tcmrj@pcrj.rj.gov.br)

### RESOLUÇÃO "P" Nº 039, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019,

#### RESOLVE

Tornar sem efeito o provimento dos candidatos **VITOR PINHAL LANDIM** e **GABRIEL ALCANTARA BRASIL** no cargo de **TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO**, Classe "C", classificados respectivamente em **78º** e **81º** lugar nas vagas reservadas a ampla concorrência, do Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, através da **Resolução "P" Nº 021, de 01 de fevereiro de 2021, publicada no D.O. Rio, de 02 de fevereiro de 2021.**

### RESOLUÇÃO "P" Nº 040, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019, e consoante o decidido pelo Conselho Superior de Administração,

#### RESOLVE:

Dispensar, com validade a partir de 01 de março de 2021, **JOSE MEIRELES**, matrícula n.º 41/900.976-2, da função gratificada de Secretário-I, símbolo DAI-4, do Departamento de Gestão de Pessoas - DGP, da Secretaria Geral de Administração - SGA.

### RESOLUÇÕES "P" DE 02 DE MARÇO DE 2021.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019, e consoante o decidido pelo Conselho Superior de Administração,

#### RESOLVE:

Nº 041 - Exonerar, com validade a partir de 01 de março de 2021, **MARCOS GOMIDE DA SILVA**, matrícula n.º 40/901.359-0, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da 3ª Inspeção Geral de Controle Externo - 3ª IGE, da Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE.

Nº 042 - Nomear, com validade a partir de 01 de março de 2021, **CLEYTON TRAJANO DOS SANTOS**, matrícula n.º 40/901.797-1, para exercer cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da 3ª Inspeção Geral de Controle Externo - 3ª IGE, da Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE, em vaga resultante da Resolução "P" n.º 041, de 02 de março de 2021.

Nº 043 - Exonerar, com validade a partir de 05 de março de 2021, **VICTOR BELLO ACCIOLY**, matrícula n.º 90/901.432-5, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-8, do GCS-3.

#### RETIFICAÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº 1.134, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

#### Onde se lê:

**Considerando** os fatos e conclusões constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 40/002057/2020...

#### Leia-se:

**Considerando** os fatos e conclusões constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 40/002057/2020...

Publicado no D.O. Rio n.º 248, de 02/03/2021 - página 51, 2ª coluna

### DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE 01/03/2021

#### Onde se lê:

**PROCESSO DISCIPLINAR Nº 40/002057/2020**

#### Leia-se:

**PROCESSO DISCIPLINAR Nº 40/002057/2020**

Publicado no D.O. Rio n.º 248, de 02/03/2021 - página 51, 3ª coluna

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 02/03/2021

#### Indenização Pecuniária Relativa a Férias Não Gozadas

Processo nº 40/100.333/2021 - Jones Wilson Gonçalves Flexa, matrícula nº 50/901.385-5;

#### Autorizo

Processo nº 40/100.330/2021.

#### Autorizo

# ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

Manter distância e abrir  
janelas são gestos simples  
que fazem diferença  
contra a Covid-19.

#UseMáscara #AbraEspaço





# ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

**Circulação de ar e distanciamento:  
fáceis de manter e decisivos  
no combate ao coronavírus.**

**#UseMáscara #AbraEspaço**



## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

**TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL**  
Considerando o disposto no § 6º do art. 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que atribui ao Comitê Gestor do Simples Nacional a competência para regulamentar o indeferimento da opção pelo Simples Nacional a ser formalizado mediante ato da Administração Tributária;

Considerando o disposto no art. 14 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, que estabelece a expedição de Termo de Indeferimento pela autoridade fiscal integrante da estrutura administrativa do respectivo ente federado que indeferiu a opção pelo Simples Nacional;

Considerando o disposto no inciso V do art. 17 da Lei Complementar nº 123, de 2006, que veda o ingresso no Simples Nacional das microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP que possuam débitos com a Fazenda Pública Municipal cuja exigibilidade não esteja suspensa;

Considerando o disposto no art. 1º da Resolução SMF nº 3.116, de 2020, disciplinando que para os efeitos do inciso V do art. 17 da Lei Complementar nº 123, de 2006, entende-se que os débitos que vedam o ingresso e impedem a permanência no Simples Nacional são de natureza tributária, compreendidos na competência dos entes federativos;

Considerando o disposto no inciso XVI do art. 17 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011, que veda o ingresso no Simples Nacional das ME e EPP sem inscrição ou com irregularidade no cadastro fiscal municipal, quando exigível;

Considerando o disposto no § 6º do art. 63 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, que determina às ME e às EPP optantes pelo Simples Nacional o cumprimento das obrigações acessórias previstas nos regimes especiais de controle fiscal, quando exigíveis pelo respectivo ente tributante;

Considerando o disposto nos arts. 151 e 153 do Decreto nº 10.514, de 8 de outubro de 1991 - Regulamento do ISS do Município do Rio de Janeiro, no que se refere à obrigatoriedade de inscrição municipal ativa, representada pelo Alvará de Licença para Estabelecimento.

Considerando o disposto no art. 1º, caput e seus parágrafos 1º e 2º da Resolução SMFP nº 3.211 de 9 de fevereiro de 2021, no sentido de que os contribuintes que optarem pelo Regime de Tributação do Simples Nacional para o ano-calendário 2021 não terão sua opção prejudicada caso possuam apenas pendência de natureza cadastral, desde que já possuam Alvará de Licença para Estabelecimento, devendo regularizar sua pendência até 31 de dezembro de 2021 sob pena de exclusão do Regime.

Ficam os contribuintes, relacionados no Anexo por meio do correspondente número no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ, NOTIFICADOS do INDEFERIMENTO da opção pelo Simples Nacional, para o exercício de 2021, em virtude das razões discriminadas no referido Anexo.

O presente Termo de Indeferimento poderá ser impugnado ao Coordenador da Coordenadoria do ISS e Taxas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, mediante apresentação dos documentos pertinentes junto à Gerência de Fiscalização do ISS a que estiver vinculado o contribuinte, nos termos dos arts. 4º e 5º do Decreto nº 39.733 de 26 de janeiro de 2015.

F/SUBTF/APM, em 02 de março de 2021.  
JOSÉ RUFINO NETO

### ANEXO

CNPJ Vedado	Motivo do Indeferimento
00.000.006/1740-78	Débito na PGM relativo a CDA 01-100347-2018
00.000.006/1740-78	Débito na PGM relativo a CDA 01-153618-2017
00.000.006/1740-78	Débito na PGM relativo a CDA 01-072156-2016
00.000.065/3742-15	Débito na PGM relativo a CDA 02-103334-2016
00.000.065/3742-15	Débito na PGM relativo a CDA 02-111030-2018
00.000.065/3742-15	Débito na PGM relativo a CDA 02-136895-2017
00.000.065/7899-38	Débito na PGM relativo a CDA 01-244156-2018
00.000.065/7899-38	Débito na PGM relativo a CDA 01-100572-2017
00.000.065/7899-38	Débito na PGM relativo a CDA 01-103519-2016

00.000.065/7901-97	Débito na PGM relativo a CDA 01-228778-2018
00.000.065/7901-97	Débito na PGM relativo a CDA 01-103520-2016
00.000.065/7901-97	Débito na PGM relativo a CDA 01-135702-2017
00.000.065/7911-69	Débito na PGM relativo a CDA 01-101403-2018
00.000.065/7911-69	Débito na PGM relativo a CDA 01-103525-2016
00.000.065/7911-69	Débito na PGM relativo a CDA 01-175763-2017
00.058.366/0001-11	Débito na PGM relativo a CDA 44-068371-2015
00.058.366/0001-11	Débito na PGM relativo a CDA 44-302797-2018
00.058.366/0001-11	Débito na PGM relativo a CDA 44-233026-2017
00.058.366/0001-11	Débito na PGM relativo a CDA 44-226512-2019
00.058.366/0001-11	Débito na PGM relativo a CDA 44-055019-2016
00.058.366/0001-11	Débito na PGM relativo a CDA 44-007351-2011
00.058.366/0001-11	Débito na PGM relativo a CDA 44-207635-2014
00.058.366/0001-11	Débito na PGM relativo a CDA 44-156190-2011
00.063.201/0001-38	Débito na SMF - Processo: 04/390714/2020 - Inscrição: 11662633
00.078.211/0001-47	Débito na PGM relativo a CDA 44-203164-2013
00.082.139/0001-21	Débito na PGM relativo a CDA 10-039245-2018
00.082.139/0001-21	Débito na PGM relativo a CDA 10-187920-2015
00.082.139/0001-21	Débito na PGM relativo a CDA 10-144283-2007
00.082.139/0001-21	Débito na PGM relativo a CDA 10-041911-2018
00.082.139/0001-21	Débito na PGM relativo a CDA 10-036498-2018
00.082.139/0001-21	Débito na PGM relativo a CDA 10-014013-2006
00.082.139/0001-21	Débito na PGM relativo a CDA 10-131648-2011
00.087.136/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 44-066451-2015
00.089.248/0001-70	Débito na PGM relativo a CDA 10-001915-2014
00.089.248/0001-70	Débito na PGM relativo a CDA 10-002943-2009
00.089.248/0001-70	Débito na PGM relativo a CDA 10-147004-2007
00.101.263/0003-59	Falta de Alvará
00.102.714/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-041965-2018
00.105.685/0001-30	Débito na PGM relativo a CDA 10-007562-2019
00.105.685/0001-30	Débito na PGM relativo a CDA 10-137852-2019
00.114.243/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 44-187853-2019
00.114.243/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 44-200688-2017
00.114.243/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 44-270343-2018
00.129.947/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 01-081519-2019
00.129.947/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 01-203185-2020
00.138.558/0001-38	Débito na PGM relativo a CDA 10-002883-2019
00.138.558/0001-38	Débito na PGM relativo a CDA 10-041133-2018
00.138.558/0001-38	Débito na PGM relativo a CDA 10-205702-2016
00.150.135/0001-33	Débito na PGM relativo a CDA 10-162187-2002
00.150.135/0001-33	Débito na PGM relativo a CDA 10-162188-2002
00.150.135/0001-33	Débito na PGM relativo a CDA 10-162189-2002
00.150.135/0001-33	Débito na PGM relativo a CDA 10-176828-2002
00.162.619/0002-83	Falta de Alvará
00.168.391/0001-58	Débito na PGM relativo a CDA 10-044145-2018
00.181.114/0001-85	Débito na PGM relativo a CDA 10-022116-2018
00.183.579/0001-75	Débito na PGM relativo a CDA 44-222709-2019
00.193.157/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 10-146500-2007
00.207.833/0001-28	Falta de Alvará
00.252.480/0001-88	Débito na PGM relativo a CDA 10-068410-2016
00.252.480/0001-88	Débito na PGM relativo a CDA 10-289780-2018
00.290.527/0002-89	Débito na PGM relativo a CDA 44-044600-2014
00.290.527/0002-89	Débito na PGM relativo a CDA 44-053280-2015
00.290.527/0002-89	Débito na PGM relativo a CDA 44-173042-2014
00.290.527/0002-89	Débito na PGM relativo a CDA 44-221771-2013
00.290.527/0003-60	Débito na PGM relativo a CDA 44-221796-2019
00.290.527/0003-60	Débito na PGM relativo a CDA 44-234781-2017
00.290.527/0003-60	Débito na PGM relativo a CDA 44-299464-2018
00.310.503/0001-63	Débito na PGM relativo a CDA 10-019258-2018
00.310.503/0001-63	Débito na PGM relativo a CDA 10-020659-2018
00.310.503/0001-63	Débito na PGM relativo a CDA 10-022111-2018
00.310.503/0001-63	Débito na PGM relativo a CDA 10-023752-2018
00.310.503/0001-63	Débito na PGM relativo a CDA 10-207728-2016
00.310.503/0001-63	Débito na SMF - Processo: 04/370290/1997 - Inscrição: 1794302
00.328.995/0001-14	Débito na PGM relativo a CDA 10-031051-2018
00.328.995/0001-14	Débito na PGM relativo a CDA 10-029212-2018
00.328.995/0001-14	Débito na PGM relativo a CDA 10-027472-2018
00.328.995/0001-14	Débito na PGM relativo a CDA 10-167130-2006
00.385.029/0001-39	Débito na PGM relativo a CDA 01-054324-2020
00.385.029/0001-39	Débito na PGM relativo a CDA 01-096198-2019

00.385.029/0001-39	Falta de Alvará
00.493.419/0028-42	Falta de Alvará
00.493.419/0029-23	Falta de Alvará
00.493.419/0043-81	Suspensão ou Cancelado de Ofício para a inscrição 2363240
00.493.419/0046-24	Falta de Alvará
00.494.659/0001-41	Débito na PGM relativo a CDA 10-023759-2018
00.494.659/0001-41	Débito na PGM relativo a CDA 10-145523-2004
00.494.659/0001-41	Débito na PGM relativo a CDA 10-138897-2009
00.494.659/0001-41	Débito na PGM relativo a CDA 10-142194-2008
00.530.938/0001-13	Débito na PGM relativo a CDA 44-152449-2011
00.530.938/0001-13	Débito na PGM relativo a CDA 44-205417-2013
00.568.274/0001-81	Débito na PGM relativo a CDA 44-028217-2014
00.568.274/0001-81	Débito na PGM relativo a CDA 44-271194-2018
00.568.274/0001-81	Débito na PGM relativo a CDA 44-206258-2013
00.568.274/0001-81	Débito na PGM relativo a CDA 44-202164-2017
00.568.274/0001-81	Débito na PGM relativo a CDA 44-189403-2019
00.568.274/0001-81	Débito na PGM relativo a CDA 44-036441-2015
00.568.274/0001-81	Débito na PGM relativo a CDA 44-019833-2016
00.568.274/0001-81	Débito na PGM relativo a CDA 10-207769-2016
00.568.274/0001-81	Débito na PGM relativo a CDA 44-140921-2013
00.568.274/0001-81	Débito na PGM relativo a CDA 44-072180-2014
00.577.934/0001-90	Débito na PGM relativo a CDA 44-004900-2011
00.577.934/0001-90	Débito na PGM relativo a CDA 44-152391-2011
00.592.250/0002-49	Débito na PGM relativo a CDA 44-033035-2016
00.592.250/0002-49	Débito na PGM relativo a CDA 44-280469-2018
00.592.250/0002-49	Débito na PGM relativo a CDA 44-219174-2013
00.592.250/0002-49	Débito na PGM relativo a CDA 44-215350-2017
00.592.250/0002-49	Débito na PGM relativo a CDA 44-202551-2019
00.592.250/0002-49	Débito na PGM relativo a CDA 44-180665-2013
00.592.250/0002-49	Débito na PGM relativo a CDA 44-164531-2014
00.592.250/0002-49	Débito na PGM relativo a CDA 44-041548-2014
00.592.250/0002-49	Débito na PGM relativo a CDA 44-049497-2015
00.622.557/0001-64	Débito na PGM relativo a CDA 44-027851-2014
00.622.557/0001-64	Débito na PGM relativo a CDA 44-071763-2014
00.622.557/0001-64	Débito na PGM relativo a CDA 44-036155-2015
00.626.961/0001-06	Débito na PGM relativo a CDA 10-066679-2016
00.626.961/0001-06	Débito na PGM relativo a CDA 10-212993-2016
00.626.961/0001-06	Débito na PGM relativo a CDA 10-214560-2016
00.673.868/0001-52	Débito na PGM relativo a CDA 10-049777-2018
00.673.868/0001-52	Débito na PGM relativo a CDA 10-212981-2016
00.689.355/0001-30	Débito na PGM relativo a CDA 44-173350-2014
00.689.355/0001-30	Suspensão ou Cancelado de Ofício para a inscrição 2027976
00.689.355/0001-30	Débito na PGM relativo a CDA 44-284367-2018
00.689.355/0001-30	Débito na PGM relativo a CDA 44-221888-2013
00.689.355/0001-30	Débito na PGM relativo a CDA 44-206629-2019
00.689.355/0001-30	Débito na PGM relativo a CDA 44-053407-2015
00.689.355/0001-30	Débito na PGM relativo a CDA 44-044665-2014
00.689.355/0001-30	Débito na PGM relativo a CDA 44-037001-2016
00.689.355/0001-30	Débito na PGM relativo a CDA 44-219589-2017
00.722.338/0001-57	Débito na PGM relativo a CDA 44-025582-2016
00.722.338/0001-57	Débito na PGM relativo a CDA 44-195016-2019
00.756.853/0001-58	Falta de Alvará
00.771.306/0001-41	Débito na PGM relativo a CDA 44-188983-2019
00.771.306/0001-41	Débito na PGM relativo a CDA 44-201729-2017
00.771.306/0001-41	Débito na PGM relativo a CDA 44-270928-2018
00.771.306/0001-41	Débito na PGM relativo a CDA 44-071551-2014
00.771.306/0001-41	Débito na PGM relativo a CDA 44-019113-2016
00.771.306/0001-41	Débito na PGM relativo a CDA 44-035997-2015
00.771.306/0001-41	Débito na PGM relativo a CDA 44-184023-2013
00.775.393/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 44-072055-2014
00.775.393/0001-05	Suspensão ou Cancelado de Ofício para a inscrição 1964577
00.775.393/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 44-206136-2013
00.775.393/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 44-140908-2013
00.775.393/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 44-036362-2015
00.775.393/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 44-028098-2014
00.775.393/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 44-019748-2016
00.775.393/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 44-166616-2013
00.781.423/0001-96	Falta de Alvará
00.799.144/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 44-202008-2017
00.799.473/0001-09	Débito na PGM relativo a CDA 10-212990-2016

00.799.473/0001-09	Débito na PGM relativo a CDA 10-214557-2016
00.799.473/0001-09	Débito na PGM relativo a CDA 10-139146-2007
00.799.473/0001-09	Débito na PGM relativo a CDA 10-244001-2017
00.833.394/0003-20	Falta de Alvará
00.836.152/0001-29	Falta de Alvará
00.837.508/0001-49	Débito na PGM relativo a CDA 10-049771-2018
00.839.573/0001-03	Débito na PGM relativo a CDA 10-142580-2008
00.845.655/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 44-071911-2014
00.845.655/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 44-271082-2018
00.845.655/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 44-206018-2013
00.845.655/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 44-201983-2017
00.845.655/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 44-189227-2019
00.845.655/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 44-140890-2013
00.845.655/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 44-036260-2015
00.845.655/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 44-027979-2014
00.845.655/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 44-019649-2016
00.845.655/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 44-166490-2013
00.879.921/0001-76	Débito na PGM relativo a CDA 10-039676-2020
00.915.792/0001-24	Débito na PGM relativo a CDA 10-249104-2020
00.938.297/0001-30	Débito na PGM relativo a CDA 10-212992-2016
00.951.167/0001-38	Débito na PGM relativo a CDA 44-153695-2011
01.014.475/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 10-210816-2016
01.014.475/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 10-209204-2016
01.061.931/0001-62	Débito na PGM relativo a CDA 10-037905-2016
01.061.931/0001-62	Débito na PGM relativo a CDA 10-046475-2018
01.061.931/0001-62	Débito na PGM relativo a CDA 10-048021-2018
01.061.931/0001-62	Débito na PGM relativo a CDA 10-049746-2018
01.070.011/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-014400-2019
01.070.011/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-350787-2014
01.070.011/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-039983-2020
01.070.011/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-009892-2020
01.070.011/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-002443-2019
01.070.011/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-002441-2019
01.070.011/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-188988-2015
01.073.446/0001-09	Débito na PGM relativo a CDA 44-315074-2018
01.075.844/0001-64	Falta de Alvará
01.075.847/0001-06	Débito na PGM relativo a CDA 10-031104-2018
01.078.826/0001-36	Débito na PGM relativo a CDA 10-148395-2005
01.078.826/0001-36	Débito na PGM relativo a CDA 10-218746-2016
01.083.325/0002-29	Falta de Alvará
01.097.650/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 10-188358-2015
01.097.650/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 10-014206-2019
01.097.650/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 10-143843-2011
01.110.694/0001-82	Débito na PGM relativo a CDA 10-144878-2005
01.120.136/0001-06	Débito na PGM relativo a CDA 44-150833-2012
01.120.136/0001-06	Suspensão ou Cancelado de Ofício para a inscrição 2017857
01.124.537/0001-26	Débito na PGM relativo a CDA 10-024022-2018
01.124.537/0001-26	Débito na PGM relativo a CDA 10-019442-2018
01.124.537/0001-26	Débito na PGM relativo a CDA 10-022320-2018
01.142.206/0001-19	Débito na PGM relativo a CDA 10-163432-2005
01.157.412/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-003899-2005
01.164.667/0001-92	Débito na PGM relativo a CDA 10-139702-2005
01.164.667/0001-92	Débito na PGM relativo a CDA 10-218645-2016
01.164.667/0001-92	Débito na PGM relativo a CDA 10-216357-2016
01.164.667/0001-92	Débito na PGM relativo a CDA 10-164042-2002
01.164.667/0001-92	Débito na PGM relativo a CDA 10-142190-2008
01.164.667/0001-92	Débito na PGM relativo a CDA 10-148915-2004
01.164.667/0001-92	Débito na PGM relativo a CDA 10-041916-2018
01.164.667/0001-92	Débito na PGM relativo a CDA 10-039249-2018
01.164.667/0001-92	Débito na PGM relativo a CDA 10-036503-2018
01.164.667/0001-92	Débito na PGM relativo a CDA 10-033842-2018
01.164.667/0001-92	Débito na PGM relativo a CDA 10-019000-2019
01.164.667/0001-92	Débito na PGM relativo a CDA 10-018999-2019
01.164.667/0001-92	Débito na PGM relativo a CDA 10-131650-2011
01.164.667/0001-92	Débito na PGM relativo a CDA 10-163974-2006
01.183.798/0001-17	Débito na PGM relativo a CDA 10-010087-2017
01.207.096/0001-26	Débito na PGM relativo a CDA 01-096982-2019
01.207.096/0001-26	Débito na PGM relativo a CDA 01-261333-2020
01.207.096/0001-26	Débito na PGM relativo a CDA 01-241802-2020
01.207.096/0001-26	Débito na PGM relativo a CDA 01-101838-2018

01.207.096/0001-26	Débito na PGM relativo a CDA 01-056528-2020
01.207.096/0001-26	Débito na PGM relativo a CDA 01-230838-2019
01.207.096/0002-07	Suspensão ou Cancelado de Ofício para a inscrição 3432254
01.266.689/0001-63	Débito na SMF - Processo: 04/391859/2020 - Inscrição: 2177919
01.296.395/0001-84	Débito na PGM relativo a CDA 44-189790-2019
01.296.395/0001-84	Débito na PGM relativo a CDA 44-310106-2018
01.296.395/0001-84	Débito na PGM relativo a CDA 44-206773-2013
01.296.395/0001-84	Débito na PGM relativo a CDA 44-202565-2017
01.296.395/0001-84	Débito na PGM relativo a CDA 44-028733-2014
01.296.395/0001-84	Débito na PGM relativo a CDA 44-133007-2013
01.296.395/0001-84	Débito na PGM relativo a CDA 44-036689-2015
01.296.395/0001-84	Débito na PGM relativo a CDA 44-072738-2014
01.296.395/0001-84	Débito na PGM relativo a CDA 44-020229-2016
01.296.395/0001-84	Débito na PGM relativo a CDA 44-167276-2013
01.305.825/0001-87	Falta de Alvará
01.320.198/0001-53	Falta de Alvará
01.329.669/0001-94	Débito na PGM relativo a CDA 10-044963-2018
01.329.669/0001-94	Débito na PGM relativo a CDA 10-046530-2018
01.329.669/0001-94	Débito na PGM relativo a CDA 10-213009-2016
01.329.669/0001-94	Débito na PGM relativo a CDA 10-214583-2016
01.331.850/0001-35	Débito na PGM relativo a CDA 10-066688-2016
01.336.691/0001-61	Débito na PGM relativo a CDA 44-190178-2019
01.336.691/0001-61	Débito na PGM relativo a CDA 44-202960-2017
01.336.691/0001-61	Débito na PGM relativo a CDA 44-130874-2012
01.336.691/0001-61	Débito na PGM relativo a CDA 44-037254-2015
01.336.691/0001-61	Débito na PGM relativo a CDA 44-271652-2018
01.336.691/0001-61	Débito na PGM relativo a CDA 44-020641-2016
01.336.691/0001-61	Débito na PGM relativo a CDA 10-147607-2007
01.336.691/0001-61	Débito na PGM relativo a CDA 44-073298-2014
01.345.781/0001-19	Débito na PGM relativo a CDA 46-362131-2014
01.346.656/0001-23	Débito na PGM relativo a CDA 10-169123-2004
01.369.199/0002-73	Débito na PGM relativo a CDA 44-214662-2017
01.369.199/0002-73	Débito na PGM relativo a CDA 44-279871-2018
01.369.199/0002-73	Débito na PGM relativo a CDA 44-201850-2019
01.369.199/0002-73	Débito na PGM relativo a CDA 44-032348-2016
01.369.199/0003-54	Débito na PGM relativo a CDA 44-216221-2017
01.369.199/0003-54	Débito na PGM relativo a CDA 44-281230-2018
01.369.199/0003-54	Débito na PGM relativo a CDA 44-203436-2019
01.369.568/0001-47	Débito na PGM relativo a CDA 10-027153-2018
01.369.568/0001-47	Débito na PGM relativo a CDA 10-028871-2018
01.369.568/0001-47	Débito na PGM relativo a CDA 10-030701-2018
01.369.568/0001-47	Débito na PGM relativo a CDA 10-033125-2018
01.369.568/0001-47	Débito na PGM relativo a CDA 10-210839-2016
01.369.568/0002-28	Falta de Alvará
01.369.568/0003-09	Débito na PGM relativo a CDA 10-025539-2018
01.369.568/0004-90	Débito na PGM relativo a CDA 10-041677-2018
01.369.568/0004-90	Débito na PGM relativo a CDA 10-044663-2018
01.369.568/0007-32	Débito na PGM relativo a CDA 10-051940-2018
01.383.399/0002-80	Falta de Alvará
01.389.027/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 10-049819-2018
01.404.064/0001-10	Débito na PGM relativo a CDA 10-010446-2017
01.404.064/0001-10	Débito na PGM relativo a CDA 10-221604-2016
01.412.225/0001-18	Débito na PGM relativo a CDA 10-027547-2018
01.412.225/0001-18	Débito na PGM relativo a CDA 10-277793-2020
01.443.062/0001-30	Débito na PGM relativo a CDA 44-198565-2019
01.455.325/0001-21	Débito na PGM relativo a CDA 10-016956-2018
01.455.325/0001-21	Débito na PGM relativo a CDA 10-042086-2018
01.457.163/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 44-141783-2013
01.457.163/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 44-184440-2013
01.457.163/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 44-207685-2017
01.457.163/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 44-311843-2018
01.457.163/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 44-041939-2015
01.457.163/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 44-034626-2014
01.457.163/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 44-025282-2016
01.457.163/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 44-079384-2014
01.457.163/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 44-212594-2013
01.509.375/0001-44	Falta de Alvará
01.521.622/0001-28	Débito na PGM relativo a CDA 10-139309-2007
01.521.622/0001-28	Falta de Alvará
01.521.622/0002-09	Débito na PGM relativo a CDA 44-282288-2018

01.521.622/0003-90	Débito na PGM relativo a CDA 43-048336-2014
01.521.622/0003-90	Falta de Alvará
01.521.622/0003-90	Débito na PGM relativo a CDA 44-288987-2018
01.521.622/0003-90	Débito na PGM relativo a CDA 44-223646-2017
01.521.622/0003-90	Débito na PGM relativo a CDA 44-058017-2015
01.521.622/0003-90	Débito na PGM relativo a CDA 44-197637-2014
01.523.438/0001-17	Falta de Alvará
01.543.981/0001-86	Débito na PGM relativo a CDA 44-169672-2013
01.543.981/0001-86	Débito na PGM relativo a CDA 44-272555-2018
01.543.981/0001-86	Débito na PGM relativo a CDA 44-209134-2013
01.543.981/0001-86	Débito na PGM relativo a CDA 44-191637-2019
01.543.981/0001-86	Débito na PGM relativo a CDA 44-075360-2014
01.543.981/0001-86	Débito na PGM relativo a CDA 44-038764-2015
01.543.981/0001-86	Débito na PGM relativo a CDA 44-031077-2014
01.543.981/0001-86	Débito na PGM relativo a CDA 44-022119-2016
01.543.981/0001-86	Débito na PGM relativo a CDA 40-167631-2004
01.543.981/0001-86	Débito na PGM relativo a CDA 44-204424-2017
01.552.265/0001-65	Débito na PGM relativo a CDA 10-010428-2020
01.552.265/0001-65	Débito na PGM relativo a CDA 10-206390-2016
01.552.265/0001-65	Débito na SMF - Processo: 04/391637/2020 - Inscrição: 2147823
01.577.129/0001-20	Débito na PGM relativo a CDA 46-358617-2014
01.577.129/0001-20	Débito na PGM relativo a CDA 46-359588-2014
01.577.129/0001-20	Débito na PGM relativo a CDA 46-359586-2014
01.577.129/0001-20	Débito na PGM relativo a CDA 46-359587-2014
01.598.312/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 44-233942-2017
01.598.312/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 44-276557-2018
01.637.596/0002-89	Falta de Alvará
01.676.900/0001-16	Débito na PGM relativo a CDA 44-193434-2019
01.693.041/0001-73	Débito na PGM relativo a CDA 10-049901-2018
01.734.602/0001-35	Débito na SMF - Processo: 04/361135/2020 - Inscrição: 2235498
01.734.602/0001-35	Débito na PGM relativo a CDA 10-247785-2020
01.734.602/0002-16	Débito na PGM relativo a CDA 44-222930-2019
01.754.121/0001-91	Débito na PGM relativo a CDA 10-138823-2013
01.754.121/0001-91	Débito na PGM relativo a CDA 10-192621-2015
01.754.121/0001-91	Débito na PGM relativo a CDA 10-229248-2017
01.754.121/0001-91	Débito na PGM relativo a CDA 10-123527-2011
01.772.427/0001-70	Débito na PGM relativo a CDA 44-158019-2011
01.778.462/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 10-009605-2007
01.806.705/0001-63	Débito na PGM relativo a CDA 10-022577-2018
01.806.705/0001-63	Débito na PGM relativo a CDA 44-280980-2018
01.806.705/0001-63	Débito na PGM relativo a CDA 44-219596-2013
01.806.705/0001-63	Débito na PGM relativo a CDA 44-215942-2017
01.806.705/0001-63	Débito na PGM relativo a CDA 44-203150-2019
01.806.705/0001-63	Débito na PGM relativo a CDA 44-165849-2014
01.806.705/0001-63	Débito na PGM relativo a CDA 44-050071-2015
01.806.705/0001-63	Débito na PGM relativo a CDA 10-024360-2018
01.806.705/0001-63	Débito na PGM relativo a CDA 10-021084-2018
01.806.705/0001-63	Débito na PGM relativo a CDA 10-019691-2018
01.806.705/0001-63	Débito na PGM relativo a CDA 44-042017-2014
01.822.070/0001-98	Débito na PGM relativo a CDA 10-146384-2005
01.822.070/0001-98	Débito na PGM relativo a CDA 10-145020-2005
01.868.237/0001-51	Débito na PGM relativo a CDA 10-166752-2003
01.868.605/0001-61	Falta de Alvará
01.910.542/0001-64	Débito na PGM relativo a CDA 10-051319-2018
01.910.542/0001-64	Débito na PGM relativo a CDA 10-264773-2020
01.915.112/0002-16	Débito na PGM relativo a CDA 44-153535-2012
01.915.112/0002-16	Débito na PGM relativo a CDA 44-200159-2019
01.917.883/0001-61	Débito na PGM relativo a CDA 10-144957-2005
01.917.883/0001-61	Débito na PGM relativo a CDA 10-008105-2011
01.917.883/0001-61	Débito na PGM relativo a CDA 10-137084-2007
01.921.430/0001-09	Débito na PGM relativo a CDA 10-049843-2018
01.921.430/0001-09	Débito na PGM relativo a CDA 10-138283-2005
01.926.768/0001-53	Débito na PGM relativo a CDA 10-158467-2002
01.931.977/0001-95	Débito na PGM relativo a CDA 10-100912-2019
01.931.977/0001-95	Débito na PGM relativo a CDA 10-100928-2019
01.931.977/0001-95	Débito na SMF - Processo: 04/391551/2020 - Inscrição: 2225450
01.956.427/0001-20	Débito na PGM relativo a CDA 10-034725-2018
01.968.564/0001-85	Débito na PGM relativo a CDA 10-011305-2019
01.968.564/0001-85	Débito na PGM relativo a CDA 10-162797-2002
01.968.564/0001-85	Débito na PGM relativo a CDA 10-147211-2004



01.968.564/0001-85	Débito na PGM relativo a CDA 10-002785-2019
01.968.564/0001-85	Débito na PGM relativo a CDA 10-002784-2019
01.968.564/0001-85	Débito na PGM relativo a CDA 10-151887-2003
01.968.564/0001-85	Débito na PGM relativo a CDA 10-002786-2019
01.979.174/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-023860-2018
01.997.822/0000-70	Débito na PGM relativo a CDA 01-169886-2001
01.997.822/0000-70	Débito na PGM relativo a CDA 01-245709-2000
01.997.822/0000-70	Débito na PGM relativo a CDA 01-128695-2002
01.997.822/0000-70	Débito na PGM relativo a CDA 01-117322-2003
01.997.822/0000-70	Débito na PGM relativo a CDA 01-115604-2004
01.997.822/0000-70	Débito na PGM relativo a CDA 01-111094-2005
02.005.756/0001-59	Débito na PGM relativo a CDA 10-194880-2015
02.021.605/0001-94	Débito na PGM relativo a CDA 10-003060-2019
02.021.605/0001-94	Débito na PGM relativo a CDA 10-006851-2019
02.021.605/0001-94	Débito na PGM relativo a CDA 10-044984-2018
02.021.605/0001-94	Débito na PGM relativo a CDA 10-049838-2018
02.021.605/0001-94	Débito na PGM relativo a CDA 10-213041-2016
02.022.892/0001-57	Débito na PGM relativo a CDA 10-141684-2005
02.027.369/0001-13	Débito na PGM relativo a CDA 44-210720-2017
02.027.369/0001-13	Débito na PGM relativo a CDA 44-276780-2018
02.027.369/0001-13	Débito na PGM relativo a CDA 44-215405-2013
02.027.369/0001-13	Débito na PGM relativo a CDA 44-037539-2014
02.027.369/0001-13	Débito na PGM relativo a CDA 44-151646-2012
02.027.369/0001-13	Débito na PGM relativo a CDA 44-154242-2014
02.029.310/0001-64	Débito na PGM relativo a CDA 10-010469-2020
02.029.310/0001-64	Débito na PGM relativo a CDA 10-010493-2020
02.029.310/0001-64	Débito na PGM relativo a CDA 10-249582-2020
02.036.013/0002-27	Falta de Alvará
02.036.271/0001-22	Débito na PGM relativo a CDA 10-149535-2008
02.038.854/0001-92	Débito na PGM relativo a CDA 10-040805-2018
02.038.854/0001-92	Débito na PGM relativo a CDA 10-043606-2018
02.053.447/0001-54	Débito na PGM relativo a CDA 44-144099-2012
02.053.447/0001-54	Débito na PGM relativo a CDA 44-272570-2018
02.053.447/0001-54	Débito na PGM relativo a CDA 44-209151-2013
02.053.447/0001-54	Débito na PGM relativo a CDA 44-191652-2019
02.053.447/0001-54	Débito na PGM relativo a CDA 44-075380-2014
02.053.447/0001-54	Débito na PGM relativo a CDA 44-022135-2016
02.053.447/0001-54	Débito na PGM relativo a CDA 44-038780-2015
02.053.447/0001-54	Débito na PGM relativo a CDA 44-031095-2014
02.053.447/0001-54	Débito na PGM relativo a CDA 44-204440-2017
02.053.982/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 10-161869-2011
02.060.602/0000-89	Débito na PGM relativo a CDA 01-132382-2002
02.061.790/0001-40	Débito na PGM relativo a CDA 10-260516-2018
02.066.497/0001-76	Débito na PGM relativo a CDA 10-316081-2018
02.070.919/0001-87	Falta de Alvará
02.079.856/0001-20	Débito na PGM relativo a CDA 30-144713-2010
02.079.856/0001-20	Débito na PGM relativo a CDA 30-144714-2010
02.079.856/0001-20	Débito na PGM relativo a CDA 30-144707-2010
02.079.856/0001-20	Débito na PGM relativo a CDA 30-144711-2010
02.079.856/0001-20	Débito na PGM relativo a CDA 30-144710-2010
02.079.856/0001-20	Débito na PGM relativo a CDA 30-144709-2010
02.079.856/0001-20	Débito na PGM relativo a CDA 30-144708-2010
02.079.856/0001-20	Débito na PGM relativo a CDA 30-144705-2010
02.079.856/0001-20	Débito na PGM relativo a CDA 30-144704-2010
02.079.856/0001-20	Débito na PGM relativo a CDA 30-144703-2010
02.079.856/0001-20	Débito na PGM relativo a CDA 30-142212-2010
02.079.856/0001-20	Débito na PGM relativo a CDA 01-187186-2020
02.079.856/0001-20	Débito na PGM relativo a CDA 01-171815-2016
02.079.856/0001-20	Débito na PGM relativo a CDA 30-144706-2010
02.164.743/0001-22	Débito na PGM relativo a CDA 10-022220-2018
02.164.743/0001-22	Débito na PGM relativo a CDA 10-009672-2007
02.164.743/0001-22	Débito na PGM relativo a CDA 10-020758-2018
02.165.596/0002-96	Falta de Alvará
02.166.589/0001-28	Débito na PGM relativo a CDA 10-148137-2005
02.199.174/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 10-000370-2008
02.205.319/0001-89	Débito na PGM relativo a CDA 10-040357-2020
02.225.669/0001-07	Débito na PGM relativo a CDA 10-029325-2018
02.225.669/0001-07	Débito na PGM relativo a CDA 10-031185-2018
02.230.380/0001-86	Débito na PGM relativo a CDA 10-145902-2007
02.230.380/0001-86	Débito na PGM relativo a CDA 10-187434-2017

02.230.380/0001-86	Débito na PGM relativo a CDA 10-170573-2013
02.230.380/0001-86	Débito na PGM relativo a CDA 10-187468-2017
02.230.380/0001-86	Débito na PGM relativo a CDA 10-146205-2005
02.230.380/0001-86	Débito na PGM relativo a CDA 10-044594-2018
02.230.380/0001-86	Débito na PGM relativo a CDA 10-042118-2018
02.230.380/0001-86	Débito na PGM relativo a CDA 10-002378-2005
02.230.380/0001-86	Débito na PGM relativo a CDA 10-138898-2005
02.230.380/0001-86	Débito na PGM relativo a CDA 10-150481-2008
02.231.816/0001-51	Débito na PGM relativo a CDA 44-042440-2014
02.231.816/0001-51	Débito na PGM relativo a CDA 44-050617-2015
02.231.816/0001-51	Débito na PGM relativo a CDA 44-167075-2014
02.231.816/0001-51	Débito na PGM relativo a CDA 44-203725-2019
02.231.816/0001-51	Débito na PGM relativo a CDA 44-281482-2018
02.231.816/0002-32	Falta de Alvará
02.238.307/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 44-191729-2019
02.238.307/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 44-144117-2012
02.238.307/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 44-131551-2012
02.238.307/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 44-075483-2014
02.238.307/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 44-006051-2011
02.238.307/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 44-038862-2015
02.274.024/0003-26	Falta de Alvará
02.276.758/0001-82	Débito na PGM relativo a CDA 10-167960-2004
02.289.575/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 44-076325-2014
02.289.575/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 44-273052-2018
02.289.575/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 44-209970-2013
02.289.575/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 44-205145-2017
02.289.575/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 44-192332-2019
02.290.241/0001-48	Débito na PGM relativo a CDA 10-006107-2017
02.295.294/0007-47	Falta de Alvará
02.299.714/0001-78	Débito na PGM relativo a CDA 44-272623-2018
02.299.714/0001-78	Débito na PGM relativo a CDA 44-022224-2016
02.299.714/0001-78	Débito na PGM relativo a CDA 44-153113-2012
02.299.714/0001-78	Débito na PGM relativo a CDA 44-204525-2017
02.300.113/0001-38	Débito na SMF - Processo: 04/391654/2020 - Inscrição: 12633300
02.314.533/0003-35	Falta de Alvará
02.328.349/0001-82	Débito na PGM relativo a CDA 10-016866-2018
02.328.349/0001-82	Débito na PGM relativo a CDA 10-139094-2007
02.328.514/0001-04	Débito na PGM relativo a CDA 44-193733-2019
02.332.877/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 10-042111-2018
02.334.412/0001-93	Débito na PGM relativo a CDA 10-100801-2019
02.334.412/0001-93	Débito na PGM relativo a CDA 10-025113-2018
02.334.412/0001-93	Débito na PGM relativo a CDA 10-002752-2017
02.334.412/0001-93	Débito na PGM relativo a CDA 10-208911-2016
02.363.516/0001-26	Débito na PGM relativo a CDA 10-051704-2018
02.368.715/0001-27	Débito na PGM relativo a CDA 10-268944-2020
02.368.715/0001-27	Débito na PGM relativo a CDA 10-275417-2020
02.370.489/0001-19	Débito na PGM relativo a CDA 10-011750-2020
02.370.489/0001-19	Débito na PGM relativo a CDA 10-045862-2018
02.377.202/0001-82	Débito na PGM relativo a CDA 10-164400-2002
02.377.202/0001-82	Débito na PGM relativo a CDA 10-171050-2004
02.389.122/0001-47	Débito na PGM relativo a CDA 10-211859-2016
02.405.879/0001-87	Débito na PGM relativo a CDA 10-042131-2018
02.405.879/0001-87	Débito na PGM relativo a CDA 10-216569-2016
02.426.090/0001-02	Débito na PGM relativo a CDA 44-149664-2014
02.426.090/0001-02	Débito na PGM relativo a CDA 44-156033-2011
02.426.090/0001-02	Débito na PGM relativo a CDA 44-275462-2018
02.426.090/0001-02	Débito na PGM relativo a CDA 44-213685-2013
02.426.090/0001-02	Débito na PGM relativo a CDA 44-195815-2019
02.426.090/0001-02	Débito na PGM relativo a CDA 44-146958-2012
02.426.090/0001-02	Débito na PGM relativo a CDA 44-026412-2016
02.426.090/0001-02	Débito na PGM relativo a CDA 44-133189-2012
02.426.090/0001-02	Débito na PGM relativo a CDA 44-043057-2015
02.426.090/0001-02	Débito na PGM relativo a CDA 44-035734-2014
02.426.090/0001-02	Débito na PGM relativo a CDA 44-175277-2013
02.465.685/0001-77	Débito na PGM relativo a CDA 10-211719-2001
02.465.685/0001-77	Débito na SMF - Processo: 04/381089/2015 - Inscrição: 2309025
02.538.096/0001-71	Débito na PGM relativo a CDA 10-158767-2002
02.543.910/0001-46	Débito na PGM relativo a CDA 10-005399-2005
02.543.910/0001-46	Débito na PGM relativo a CDA 10-260213-2018
02.554.832/0001-85	Débito na PGM relativo a CDA 10-209858-2016

02.579.862/0001-46	Débito na PGM relativo a CDA 10-025727-2018
02.579.862/0001-46	Débito na PGM relativo a CDA 10-027426-2018
02.579.862/0001-46	Débito na PGM relativo a CDA 10-029168-2018
02.579.862/0001-46	Débito na PGM relativo a CDA 10-031002-2018
02.579.862/0001-46	Débito na PGM relativo a CDA 10-209112-2016
02.614.669/0001-07	Débito na PGM relativo a CDA 10-211768-2001
02.618.697/0001-94	Débito na PGM relativo a CDA 10-155623-2004
02.623.945/0001-95	Débito na PGM relativo a CDA 44-023518-2016
02.623.945/0001-95	Débito na PGM relativo a CDA 44-192981-2019
02.623.945/0001-95	Débito na PGM relativo a CDA 44-211272-2014
02.625.346/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-129382-2009
02.634.732/0002-40	Falta de Alvará
02.687.053/0001-58	Falta de Alvará
02.695.163/0001-61	Débito na PGM relativo a CDA 44-207052-2017
02.695.163/0001-61	Débito na PGM relativo a CDA 44-274270-2018
02.695.163/0001-61	Débito na PGM relativo a CDA 44-078601-2014
02.695.163/0001-61	Débito na SMF - Processo: 04/391279/2019 - Inscrição: 2656965
02.703.289/0001-30	Débito na PGM relativo a CDA 10-262483-2020
02.709.738/0001-58	Débito na PGM relativo a CDA 44-210422-2013
02.709.738/0001-58	Débito na PGM relativo a CDA 44-273293-2018
02.709.738/0001-58	Débito na PGM relativo a CDA 44-141456-2013
02.709.738/0001-58	Débito na PGM relativo a CDA 44-205516-2017
02.709.738/0001-58	Débito na PGM relativo a CDA 44-192696-2019
02.709.738/0001-58	Débito na PGM relativo a CDA 44-171937-2013
02.709.738/0001-58	Débito na PGM relativo a CDA 44-039874-2015
02.709.738/0001-58	Débito na PGM relativo a CDA 44-032393-2014
02.709.738/0001-58	Débito na PGM relativo a CDA 44-023225-2016
02.709.738/0001-58	Débito na PGM relativo a CDA 10-207881-2016
02.709.738/0001-58	Débito na PGM relativo a CDA 10-206454-2016
02.709.738/0001-58	Débito na PGM relativo a CDA 10-145598-2005
02.709.738/0001-58	Débito na PGM relativo a CDA 44-076838-2014
02.717.139/0001-86	Débito na PGM relativo a CDA 44-035682-2014
02.717.139/0001-86	Débito na PGM relativo a CDA 44-208735-2017
02.717.139/0001-86	Débito na PGM relativo a CDA 44-195760-2019
02.717.139/0001-86	Débito na PGM relativo a CDA 44-184511-2013
02.717.139/0001-86	Débito na PGM relativo a CDA 44-156015-2011
02.717.139/0001-86	Débito na PGM relativo a CDA 44-149521-2014
02.717.139/0001-86	Débito na PGM relativo a CDA 44-043004-2015
02.717.139/0001-86	Débito na PGM relativo a CDA 44-026357-2016
02.717.139/0001-86	Débito na PGM relativo a CDA 44-007208-2011
02.717.139/0001-86	Débito na PGM relativo a CDA 44-133169-2012
02.734.766/0001-25	Débito na PGM relativo a CDA 44-193955-2019
02.748.891/0001-94	Débito na PGM relativo a CDA 10-023920-2018
02.762.651/0001-44	Falta de Alvará
02.762.651/0002-25	Suspensão ou Cancelado de Ofício para a inscrição 3543692
02.762.651/0002-25	Débito na PGM relativo a CDA 44-163773-2014
02.767.576/0001-04	Débito na PGM relativo a CDA 44-196729-2019
02.794.273/0002-61	Débito na PGM relativo a CDA 44-033598-2016
02.794.273/0003-42	Suspensão ou Cancelado de Ofício para a inscrição 3765202
02.794.366/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 44-174851-2013
02.794.366/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 44-275148-2018
02.794.366/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 44-208355-2017
02.794.366/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 44-148517-2014
02.794.366/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 44-042633-2015
02.794.366/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 44-035297-2014
02.794.366/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 44-025978-2016
02.794.366/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 44-213256-2013
02.799.314/0001-21	Débito na PGM relativo a CDA 44-212751-2013
02.799.314/0001-21	Débito na PGM relativo a CDA 10-139305-2007
02.799.314/0001-21	Débito na PGM relativo a CDA 44-034787-2014
02.799.314/0001-21	Débito na PGM relativo a CDA 44-042101-2015
02.799.314/0001-21	Débito na PGM relativo a CDA 44-079579-2014
02.799.314/0001-21	Débito na PGM relativo a CDA 44-138129-2013
02.799.314/0001-21	Débito na PGM relativo a CDA 44-174285-2013
02.805.949/0001-94	Débito na PGM relativo a CDA 10-213106-2016
02.825.361/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-016977-2018
02.825.710/0001-86	Falta de Alvará
02.825.964/0001-02	Falta de Alvará
02.839.527/0001-30	Débito na PGM relativo a CDA 10-048159-2018
02.839.527/0001-30	Débito na PGM relativo a CDA 10-049919-2018

02.843.343/0001-43	Débito na PGM relativo a CDA 02-110380-2017
02.843.343/0001-43	Débito na PGM relativo a CDA 02-246907-2018
02.843.343/0001-43	Débito na PGM relativo a CDA 02-213360-2018
02.843.343/0001-43	Débito na PGM relativo a CDA 02-189475-2020
02.843.343/0001-43	Débito na PGM relativo a CDA 02-189474-2020
02.843.343/0001-43	Débito na PGM relativo a CDA 02-173509-2017
02.843.343/0001-43	Débito na PGM relativo a CDA 02-154062-2017
02.843.343/0001-43	Débito na PGM relativo a CDA 02-143403-2018
02.843.343/0001-43	Débito na PGM relativo a CDA 02-113646-2018
02.843.343/0001-43	Falta de Alvará
02.843.343/0001-43	Débito na PGM relativo a CDA 02-100393-2019
02.843.343/0001-43	Débito na PGM relativo a CDA 02-099265-2019
02.843.343/0001-43	Débito na PGM relativo a CDA 02-099264-2019
02.843.343/0001-43	Débito na PGM relativo a CDA 02-123225-2017
02.849.567/0001-62	Débito na PGM relativo a CDA 10-146092-2005
02.855.093/0005-95	Falta de Alvará
02.870.232/0001-26	Débito na SMF - Processo: 04/390692/2020 - Inscrição: 4709144
02.871.626/0001-07	Falta de Alvará
02.878.722/0001-79	Débito na PGM relativo a CDA 10-022272-2018
02.878.722/0001-79	Débito na PGM relativo a CDA 10-023964-2018
02.878.722/0001-79	Débito na PGM relativo a CDA 10-139968-2007
02.878.722/0001-79	Débito na PGM relativo a CDA 10-153162-2005
02.878.722/0001-79	Débito na PGM relativo a CDA 10-194835-2015
02.892.460/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 44-034668-2016
02.892.460/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 44-313957-2018
02.892.460/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 44-220297-2013
02.892.460/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 44-217038-2017
02.892.460/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 44-204239-2019
02.892.460/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 44-181644-2013
02.892.460/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 44-168216-2014
02.892.460/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 44-042802-2014
02.892.460/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 44-051127-2015
02.896.299/0001-30	Débito na PGM relativo a CDA 44-274130-2018
02.949.570/0001-58	Débito na PGM relativo a CDA 10-023959-2018
03.020.073/0001-33	Débito na PGM relativo a CDA 44-274839-2018
03.031.664/0001-06	Falta de Alvará
03.038.447/0001-48	Débito na PGM relativo a CDA 10-024042-2018
03.038.447/0001-48	Débito na PGM relativo a CDA 10-156865-2005
03.044.668/0001-29	Falta de Alvará
03.046.485/0001-42	Débito na PGM relativo a CDA 10-142435-2008
03.046.485/0001-42	Débito na PGM relativo a CDA 10-206883-2016
03.046.485/0001-42	Débito na PGM relativo a CDA 10-063413-2016
03.046.485/0001-42	Débito na PGM relativo a CDA 10-022627-2018
03.046.485/0001-42	Débito na PGM relativo a CDA 10-021126-2018
03.046.485/0001-42	Débito na PGM relativo a CDA 10-019730-2018
03.046.485/0001-42	Débito na PGM relativo a CDA 10-018951-2018
03.046.485/0001-42	Débito na PGM relativo a CDA 10-208304-2016
03.059.648/0001-21	Falta de Alvará
03.067.587/0001-44	Débito na PGM relativo a CDA 44-133095-2012
03.067.587/0001-44	Débito na PGM relativo a CDA 44-146890-2012
03.076.458/0001-12	Débito na PGM relativo a CDA 44-274248-2018
03.110.150/0001-46	Falta de Alvará
03.119.509/0001-46	Débito na PGM relativo a CDA 44-033176-2014
03.119.509/0001-46	Débito na PGM relativo a CDA 44-211179-2013
03.119.509/0001-46	Débito na PGM relativo a CDA 44-193413-2019
03.119.509/0001-46	Débito na PGM relativo a CDA 44-184341-2013
03.119.509/0001-46	Débito na PGM relativo a CDA 44-077724-2014
03.134.736/0002-21	Falta de Alvará
03.134.767/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-214143-2016
03.134.767/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-215728-2016
03.141.269/0001-86	Falta de Alvará
03.152.803/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 10-145504-2005
03.153.497/0002-57	Falta de Alvará
03.153.497/0003-38	Falta de Alvará
03.172.078/0001-81	Débito na PGM relativo a CDA 44-026338-2016
03.172.078/0001-81	Débito na PGM relativo a CDA 44-149468-2014
03.172.078/0001-81	Débito na PGM relativo a CDA 44-007192-2011
03.191.578/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 10-034094-2018
03.191.578/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 10-036745-2018
03.191.578/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 10-218943-2016

03.191.578/0001-60	Débito na SMF - Processo: 04/391745/2020 - Inscrição: 2626942
03.208.227/0001-15	Débito na PGM relativo a CDA 10-027625-2018
03.208.227/0001-15	Débito na PGM relativo a CDA 10-031222-2018
03.208.227/0001-15	Débito na PGM relativo a CDA 10-029351-2018
03.248.631/0001-12	Débito na PGM relativo a CDA 10-045152-2018
03.248.631/0001-12	Débito na PGM relativo a CDA 10-050005-2018
03.252.797/0001-02	Débito na PGM relativo a CDA 10-161234-2006
03.281.477/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 44-211925-2013
03.281.477/0001-80	Suspensão ou Cancelado de Ofício para a inscrição 2655691
03.281.477/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 44-173459-2013
03.281.477/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 44-151291-2012
03.281.477/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 44-078590-2014
03.281.477/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 44-033935-2014
03.281.477/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 44-024633-2016
03.283.093/0003-69	Débito na PGM relativo a CDA 10-161845-2011
03.283.093/0003-69	Débito na PGM relativo a CDA 10-029975-2018
03.288.051/0001-59	Débito na PGM relativo a CDA 10-258615-2018
03.288.051/0001-59	Débito na PGM relativo a CDA 10-317042-2018
03.293.402/0001-10	Débito na PGM relativo a CDA 44-195355-2019
03.333.696/0001-66	Falta de Alvará
03.338.273/0001-39	Débito na PGM relativo a CDA 44-024844-2016
03.338.273/0001-39	Débito na PGM relativo a CDA 44-194306-2019
03.338.273/0001-39	Débito na PGM relativo a CDA 44-212145-2013
03.338.273/0001-39	Débito na PGM relativo a CDA 44-274417-2018
03.338.273/0001-39	Débito na PGM relativo a CDA 44-207260-2017
03.338.273/0001-39	Débito na PGM relativo a CDA 44-173683-2013
03.338.273/0001-39	Débito na PGM relativo a CDA 44-153228-2012
03.338.273/0001-39	Débito na PGM relativo a CDA 44-078852-2014
03.338.273/0001-39	Débito na PGM relativo a CDA 44-034168-2014
03.338.273/0001-39	Débito na PGM relativo a CDA 44-041508-2015
03.356.800/0001-38	Débito na PGM relativo a CDA 44-197539-2014
03.356.800/0001-38	Débito na PGM relativo a CDA 44-211053-2019
03.356.800/0001-38	Débito na PGM relativo a CDA 44-223569-2017
03.356.800/0001-38	Débito na PGM relativo a CDA 44-288913-2018
03.399.682/0001-45	Débito na PGM relativo a CDA 10-142209-2019
03.399.682/0001-45	Débito na PGM relativo a CDA 10-249086-2020
03.399.682/0001-45	Débito na PGM relativo a CDA 44-207105-2017
03.399.682/0001-45	Débito na PGM relativo a CDA 44-211985-2013
03.399.682/0001-45	Débito na PGM relativo a CDA 44-274306-2018
03.400.526/0001-57	Débito na PGM relativo a CDA 10-040141-2020
03.400.526/0001-57	Débito na PGM relativo a CDA 10-266351-2020
03.400.526/0001-57	Débito na PGM relativo a CDA 10-159498-2010
03.404.458/0001-02	Débito na PGM relativo a CDA 10-017461-2018
03.404.458/0001-02	Débito na PGM relativo a CDA 10-116914-2013
03.443.766/0001-39	Débito na PGM relativo a CDA 10-013745-2015
03.443.766/0001-39	Débito na PGM relativo a CDA 10-031290-2018
03.443.766/0001-39	Débito na PGM relativo a CDA 10-125603-2009
03.443.766/0001-39	Débito na PGM relativo a CDA 10-132428-2007
03.443.766/0001-39	Débito na PGM relativo a CDA 10-148684-2005
03.443.766/0001-39	Débito na PGM relativo a CDA 10-153426-2013
03.443.766/0001-39	Débito na PGM relativo a CDA 10-353612-2014
03.448.763/0001-98	Débito na PGM relativo a CDA 10-259445-2020
03.448.763/0001-98	Débito na PGM relativo a CDA 10-266344-2020
03.457.533/0001-95	Débito na PGM relativo a CDA 10-142747-2007
03.457.533/0001-95	Débito na PGM relativo a CDA 10-164018-2006
03.457.533/0001-95	Débito na PGM relativo a CDA 10-002157-2010
03.464.041/0001-27	Débito na PGM relativo a CDA 10-048188-2018
03.467.493/0001-62	Débito na PGM relativo a CDA 44-171953-2014
03.467.493/0001-62	Débito na PGM relativo a CDA 44-283486-2018
03.467.493/0001-62	Débito na PGM relativo a CDA 44-221377-2013
03.467.493/0001-62	Débito na PGM relativo a CDA 10-019798-2018
03.467.493/0001-62	Débito na PGM relativo a CDA 44-218734-2017
03.467.493/0001-62	Débito na PGM relativo a CDA 44-205949-2019
03.467.493/0001-62	Débito na PGM relativo a CDA 44-182862-2013
03.467.493/0001-62	Débito na PGM relativo a CDA 44-052790-2015
03.467.493/0001-62	Débito na PGM relativo a CDA 44-044285-2014
03.467.493/0001-62	Débito na PGM relativo a CDA 44-036354-2016
03.467.493/0001-62	Débito na PGM relativo a CDA 10-208383-2016
03.467.493/0001-62	Débito na PGM relativo a CDA 10-206961-2016
03.467.493/0001-62	Débito na PGM relativo a CDA 10-021195-2018

03.467.493/0001-62	Débito na PGM relativo a CDA 10-024488-2018
03.471.820/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 10-017666-2019
03.471.820/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 10-100768-2019
03.471.820/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 10-138073-2019
03.471.820/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 10-244457-2017
03.502.877/0001-79	Débito na PGM relativo a CDA 10-166312-2006
03.502.877/0001-79	Débito na PGM relativo a CDA 10-148691-2005
03.510.194/0001-63	Falta de Alvará
03.529.202/0001-13	Débito na PGM relativo a CDA 10-053365-2018
03.539.258/0001-59	Débito na PGM relativo a CDA 10-199586-2016
03.539.258/0001-59	Débito na PGM relativo a CDA 10-353609-2014
03.539.258/0001-59	Débito na PGM relativo a CDA 10-259521-2018
03.539.258/0001-59	Débito na PGM relativo a CDA 10-164643-2011
03.539.258/0001-59	Débito na PGM relativo a CDA 10-160434-2012
03.539.258/0001-59	Débito na PGM relativo a CDA 10-024404-2018
03.539.258/0001-59	Débito na PGM relativo a CDA 10-022616-2018
03.539.258/0001-59	Débito na PGM relativo a CDA 10-019720-2018
03.539.258/0001-59	Débito na PGM relativo a CDA 10-018977-2018
03.539.258/0001-59	Débito na PGM relativo a CDA 10-350735-2014
03.562.098/0001-69	Débito na PGM relativo a CDA 10-031320-2018
03.591.980/0004-85	Falta de Alvará
03.592.099/0001-56	Débito na PGM relativo a CDA 44-025498-2016
03.592.099/0001-56	Débito na PGM relativo a CDA 44-194935-2019
03.592.099/0001-56	Débito na PGM relativo a CDA 44-207901-2017
03.592.099/0001-56	Débito na PGM relativo a CDA 44-274841-2018
03.596.169/0001-44	Débito na PGM relativo a CDA 30-254411-2018
03.596.169/0001-44	Débito na PGM relativo a CDA 30-254414-2018
03.596.169/0001-44	Débito na PGM relativo a CDA 30-254412-2018
03.596.832/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 01-264610-2020
03.596.832/0001-00	Suspensão ou Cancelado de Ofício para a inscrição 2990768
03.621.633/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 10-046655-2018
03.621.633/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 10-048190-2018
03.621.633/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 10-049956-2018
03.621.633/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 10-066768-2016
03.657.546/0002-99	Débito na PGM relativo a CDA 10-012935-2014
03.673.130/0001-83	Falta de Alvará
03.677.220/0001-42	Falta de Alvará
03.681.778/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 44-274091-2018
03.684.415/0001-10	Débito na PGM relativo a CDA 10-249578-2020
03.699.018/0001-11	Débito na SMF - Processo: 04/390752/2020 - Inscrição: 3565750
03.705.349/0001-17	Débito na PGM relativo a CDA 44-174681-2013
03.705.349/0001-17	Débito na PGM relativo a CDA 44-311981-2018
03.705.349/0001-17	Débito na PGM relativo a CDA 44-213096-2013
03.705.349/0001-17	Débito na PGM relativo a CDA 44-208199-2017
03.705.349/0001-17	Débito na PGM relativo a CDA 44-148128-2014
03.705.349/0001-17	Débito na PGM relativo a CDA 44-135783-2013
03.705.349/0001-17	Débito na PGM relativo a CDA 44-042474-2015
03.705.349/0001-17	Débito na PGM relativo a CDA 44-035137-2014
03.705.349/0001-17	Débito na PGM relativo a CDA 44-025823-2016
03.705.349/0001-17	Débito na PGM relativo a CDA 10-045430-2018
03.705.349/0001-17	Débito na PGM relativo a CDA 44-195222-2019
03.707.773/0001-09	Débito na PGM relativo a CDA 10-247362-2020
03.739.594/0001-45	Débito na PGM relativo a CDA 44-199844-2014
03.739.594/0001-45	Falta de Alvará
03.739.594/0001-45	Débito na PGM relativo a CDA 44-059787-2015
03.743.407/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 10-050214-2018
03.757.604/0001-75	Débito na PGM relativo a CDA 10-014202-2019
03.757.604/0001-75	Débito na PGM relativo a CDA 10-014209-2019
03.757.604/0001-75	Suspensão ou Cancelado de Ofício para a inscrição 2914867
03.759.069/0001-91	Débito na PGM relativo a CDA 10-170547-2013
03.759.069/0001-91	Débito na PGM relativo a CDA 10-213180-2016
03.759.069/0001-91	Débito na PGM relativo a CDA 10-214759-2016
03.759.069/0002-72	Débito na PGM relativo a CDA 10-215060-2016
03.773.858/0001-87	Débito na PGM relativo a CDA 10-037838-2018
03.775.105/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-204795-2016
03.775.105/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-032080-2018
03.782.439/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 10-019472-2018
03.782.439/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 10-020874-2018
03.782.439/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 10-063254-2016
03.782.439/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 10-206578-2016



03.782.439/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 10-207999-2016
03.792.307/0001-60	Falta de Alvará
03.792.434/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 10-265661-2020
03.792.434/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 10-316074-2018
03.792.434/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 10-248031-2020
03.796.937/0001-03	Débito na PGM relativo a CDA 44-216027-2013

03.796.937/0001-03	Débito na PGM relativo a CDA 44-198657-2019
03.800.859/0002-54	Falta de Alvará
03.801.953/0002-28	Débito na PGM relativo a CDA 44-010158-2019
03.801.953/0002-28	Débito na PGM relativo a CDA 44-197616-2019
03.801.953/0002-28	Suspensão ou Cancelado de Ofício para a inscrição 60025541
03.806.188/0001-58	Falta de Alvará
03.844.718/0001-52	Débito na PGM relativo a CDA 10-137664-2019
03.844.718/0001-52	Débito na PGM relativo a CDA 10-137303-2019
03.844.718/0001-52	Débito na PGM relativo a CDA 10-137302-2019
03.844.718/0001-52	Débito na SMF - Processo: 04/390874/2020 - Inscrição: 2764555
03.844.718/0002-33	Falta de Alvará
03.847.524/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-216760-2016
03.855.199/0001-28	Débito na PGM relativo a CDA 10-219051-2016
03.855.199/0001-28	Débito na PGM relativo a CDA 10-034180-2018
03.855.199/0001-28	Débito na PGM relativo a CDA 10-036824-2018
03.855.199/0001-28	Débito na PGM relativo a CDA 10-064431-2016
03.855.199/0001-28	Débito na PGM relativo a CDA 10-216739-2016
03.873.780/0001-72	Débito na PGM relativo a CDA 44-212578-2013
03.873.780/0001-72	Débito na PGM relativo a CDA 44-174111-2013
03.873.780/0001-72	Débito na PGM relativo a CDA 44-153254-2012
03.873.780/0001-72	Débito na PGM relativo a CDA 44-079366-2014
03.873.780/0001-72	Débito na PGM relativo a CDA 44-041925-2015
03.873.780/0001-72	Débito na PGM relativo a CDA 44-034610-2014
03.873.780/0001-72	Débito na PGM relativo a CDA 44-025268-2016
03.873.780/0001-72	Débito na PGM relativo a CDA 10-007873-2019
03.873.780/0001-72	Débito na PGM relativo a CDA 10-018890-2017
03.876.086/0001-09	Débito na PGM relativo a CDA 44-148056-2014
03.876.086/0001-09	Débito na PGM relativo a CDA 44-155807-2011
03.879.029/0001-83	Débito na PGM relativo a CDA 44-148421-2014
03.916.748/0001-27	Débito na PGM relativo a CDA 44-149349-2014
03.917.210/0001-37	Débito na PGM relativo a CDA 44-025807-2016
03.917.210/0001-37	Débito na PGM relativo a CDA 44-195206-2019
03.917.210/0001-37	Débito na PGM relativo a CDA 10-207986-2016
03.917.210/0001-37	Débito na PGM relativo a CDA 10-206562-2016
03.917.210/0001-37	Débito na PGM relativo a CDA 10-024046-2018
03.917.210/0001-37	Débito na PGM relativo a CDA 10-022339-2018
03.917.210/0001-37	Débito na PGM relativo a CDA 10-020862-2018
03.917.210/0001-37	Débito na PGM relativo a CDA 10-019459-2018
03.917.210/0001-37	Débito na PGM relativo a CDA 44-208184-2017
03.925.991/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 44-174947-2013
03.925.991/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 44-213353-2013
03.952.179/0001-75	Débito na PGM relativo a CDA 10-209973-2016
03.952.179/0001-75	Débito na PGM relativo a CDA 10-211593-2016
03.969.104/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 10-010427-2017
03.983.045/0001-11	Débito na PGM relativo a CDA 44-153322-2012
03.983.045/0001-11	Débito na SMF - Processo: 04/391347/2020 - Inscrição: 2834413
03.983.045/0001-11	Débito na PGM relativo a CDA 44-275200-2018
03.983.045/0001-11	Débito na PGM relativo a CDA 44-174927-2013
03.983.045/0001-11	Débito na PGM relativo a CDA 44-213336-2013
03.983.045/0001-11	Débito na PGM relativo a CDA 44-208435-2017
04.021.095/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 10-159090-2011
04.021.095/0001-80	Suspensão ou Cancelado de Ofício para a inscrição 2910152
04.051.693/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-211037-2016
04.051.693/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-027732-2018
04.051.693/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-139599-2011
04.051.693/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-209437-2016
04.065.665/0001-34	Débito na PGM relativo a CDA 10-159599-2006
04.065.665/0001-34	Débito na PGM relativo a CDA 10-157995-2004
04.065.665/0001-34	Débito na PGM relativo a CDA 10-119197-2013
04.065.665/0001-34	Débito na PGM relativo a CDA 10-031346-2018
04.065.665/0001-34	Débito na PGM relativo a CDA 10-029472-2018
04.065.665/0001-34	Débito na PGM relativo a CDA 10-002809-2019
04.065.665/0001-34	Débito na PGM relativo a CDA 10-002838-2019

04.076.941/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 10-145903-2005
04.076.941/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 10-011386-2006
04.076.941/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 10-144285-2007
04.084.776/0001-98	Débito na PGM relativo a CDA 10-219036-2016
04.084.776/0001-98	Débito na PGM relativo a CDA 10-216725-2016
04.105.935/0001-93	Débito na PGM relativo a CDA 10-031342-2018
04.105.935/0001-93	Débito na PGM relativo a CDA 10-135755-2008
04.105.935/0001-93	Débito na PGM relativo a CDA 10-144181-2011
04.105.935/0001-93	Débito na PGM relativo a CDA 10-249357-2020
04.115.571/0001-22	Débito na PGM relativo a CDA 10-040510-2020
04.139.183/0001-81	Débito na PGM relativo a CDA 44-150441-2014
04.139.183/0001-81	Débito na PGM relativo a CDA 44-275679-2018
04.139.183/0001-81	Débito na PGM relativo a CDA 44-196108-2019
04.139.183/0001-81	Débito na PGM relativo a CDA 44-043345-2015
04.139.183/0001-81	Débito na PGM relativo a CDA 44-026696-2016
04.139.183/0001-81	Débito na PGM relativo a CDA 44-209087-2017
04.139.215/0001-49	Débito na PGM relativo a CDA 10-025069-2006
04.139.215/0001-49	Débito na PGM relativo a CDA 10-146309-2005
04.139.215/0001-49	Débito na PGM relativo a CDA 10-158817-2003
04.140.843/0001-44	Débito na PGM relativo a CDA 44-043490-2015
04.140.843/0001-44	Débito na PGM relativo a CDA 47-261474-2020
04.140.843/0001-44	Falta de Alvará
04.140.843/0001-44	Débito na PGM relativo a CDA 44-275770-2018
04.140.843/0001-44	Débito na PGM relativo a CDA 10-140504-2011
04.140.843/0001-44	Débito na PGM relativo a CDA 44-214089-2013
04.140.843/0001-44	Débito na PGM relativo a CDA 44-150793-2014
04.149.796/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 10-053360-2018
04.149.796/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 44-208482-2017
04.149.796/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 44-195511-2019
04.149.796/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 44-026104-2016
04.149.796/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 10-164648-2011
04.149.796/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 10-140028-2007
04.149.796/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 10-042264-2018
04.149.796/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 10-039569-2018
04.149.796/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 10-036812-2018
04.149.796/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 10-017971-2018
04.149.796/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 10-144636-2008
04.173.114/0001-94	Débito na PGM relativo a CDA 10-144178-2011
04.173.114/0001-94	Débito na PGM relativo a CDA 10-255924-2020
04.173.114/0001-94	Débito na PGM relativo a CDA 10-039963-2020
04.173.114/0001-94	Débito na PGM relativo a CDA 10-131424-2008
04.188.529/0001-31	Falta de Alvará
04.208.967/0001-14	Débito na PGM relativo a CDA 10-040363-2020
04.212.311/0001-75	Débito na PGM relativo a CDA 44-315191-2018
04.219.074/0001-74	Débito na PGM relativo a CDA 10-064449-2016
04.219.781/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 10-007293-2008
04.219.781/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 10-024100-2018
04.222.801/0001-52	Débito na PGM relativo a CDA 10-017466-2018
04.239.400/0001-05	Falta de Alvará
04.276.720/0001-35	Débito na PGM relativo a CDA 44-044758-2015
04.280.929/0001-72	Débito na PGM relativo a CDA 44-045753-2016
04.280.929/0001-72	Débito na PGM relativo a CDA 44-062389-2015
04.280.929/0001-72	Débito na PGM relativo a CDA 44-202843-2014
04.280.929/0001-72	Débito na PGM relativo a CDA 44-214583-2019
04.280.929/0001-72	Débito na PGM relativo a CDA 44-226949-2017
04.280.929/0001-72	Débito na PGM relativo a CDA 44-292598-2018
04.287.844/0001-16	Débito na PGM relativo a CDA 10-014145-2019
04.287.844/0001-16	Débito na PGM relativo a CDA 10-142197-2007
04.287.844/0001-16	Débito na PGM relativo a CDA 10-010602-2019
04.287.844/0001-16	Débito na PGM relativo a CDA 10-146047-2007
04.291.857/0001-69	Débito na PGM relativo a CDA 10-243543-2017
04.312.249/0001-93	Débito na PGM relativo a CDA 10-027768-2018
04.312.249/0001-93	Débito na PGM relativo a CDA 10-031368-2018
04.317.340/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-131485-2008
04.342.873/0002-14	Débito na PGM relativo a CDA 44-038334-2014
04.342.873/0002-14	Débito na PGM relativo a CDA 44-156182-2014
04.342.873/0002-14	Débito na PGM relativo a CDA 44-029085-2016
04.342.873/0002-14	Débito na PGM relativo a CDA 44-211583-2017
04.401.893/0001-38	Débito na PGM relativo a CDA 10-051554-2018
04.412.913/0001-76	Débito na PGM relativo a CDA 10-242114-2017

04.412.913/0001-76	Débito na PGM relativo a CDA 10-024107-2018
04.412.913/0001-76	Débito na PGM relativo a CDA 10-145907-2005
04.412.913/0001-76	Débito na PGM relativo a CDA 10-146597-2007
04.412.913/0001-76	Débito na PGM relativo a CDA 10-173414-2005
04.413.784/0001-30	Débito na PGM relativo a CDA 44-203155-2014
04.413.784/0001-30	Débito na PGM relativo a CDA 44-062675-2015
04.417.347/0001-95	Débito na PGM relativo a CDA 10-040504-2020
04.417.691/0001-84	Débito na PGM relativo a CDA 10-219280-2016
04.417.691/0001-84	Débito na PGM relativo a CDA 10-034374-2018
04.417.691/0001-84	Débito na PGM relativo a CDA 10-042472-2018
04.417.691/0001-84	Débito na PGM relativo a CDA 10-064569-2016
04.417.691/0001-84	Débito na PGM relativo a CDA 10-216947-2016
04.426.005/0001-31	Débito na PGM relativo a CDA 44-007672-2011
04.456.635/0001-59	Débito na PGM relativo a CDA 44-043713-2015
04.461.136/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 44-038134-2014
04.461.136/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 44-277248-2018
04.461.136/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 44-215951-2013
04.461.136/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 44-177605-2013
04.461.136/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 44-198300-2019
04.461.136/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 44-155665-2014
04.461.136/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 44-045562-2015
04.461.136/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 15-198000-2015
04.461.136/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 15-195934-2015
04.461.136/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 10-198001-2015
04.461.136/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 44-028859-2016
04.461.136/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 10-149135-2005
04.461.136/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 10-024163-2018
04.461.136/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 10-022434-2018
04.461.136/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 10-000516-2007
04.461.136/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 44-211358-2017
04.461.207/0002-03	Falta de Alvará
04.490.097/0001-19	Débito na PGM relativo a CDA 44-044517-2015
04.490.097/0001-19	Débito na PGM relativo a CDA 44-210292-2017
04.490.097/0002-08	Débito na PGM relativo a CDA 44-229490-2017
04.490.097/0002-08	Débito na PGM relativo a CDA 44-065672-2015
04.498.680/0001-76	Débito na PGM relativo a CDA 10-000615-2007
04.499.776/0001-59	Falta de Alvará
04.501.155/0001-62	Débito na PGM relativo a CDA 10-004668-2008
04.513.670/0001-62	Débito na PGM relativo a CDA 10-042665-2018
04.530.989/0001-04	Débito na PGM relativo a CDA 10-027771-2018
04.530.989/0001-04	Débito na PGM relativo a CDA 10-209491-2016
04.530.989/0001-04	Débito na PGM relativo a CDA 10-066092-2016
04.530.989/0001-04	Débito na PGM relativo a CDA 10-211093-2016
04.530.989/0001-04	Débito na PGM relativo a CDA 10-026081-2018
04.530.989/0001-04	Débito na PGM relativo a CDA 10-005719-2006
04.530.989/0001-04	Débito na PGM relativo a CDA 10-029500-2018
04.530.989/0001-04	Débito na PGM relativo a CDA 10-031376-2018
04.536.525/0001-05	Falta de Alvará
04.565.033/0001-30	Débito na PGM relativo a CDA 44-044419-2015
04.565.033/0001-30	Débito na PGM relativo a CDA 44-152998-2014
04.585.566/0001-83	Débito na PGM relativo a CDA 44-037145-2014
04.585.566/0001-83	Débito na PGM relativo a CDA 44-276486-2018
04.585.566/0001-83	Débito na PGM relativo a CDA 44-215038-2013
04.585.566/0001-83	Débito na PGM relativo a CDA 44-210313-2017
04.585.566/0001-83	Débito na PGM relativo a CDA 44-197252-2019
04.585.566/0001-83	Débito na PGM relativo a CDA 44-176676-2013
04.585.566/0001-83	Débito na PGM relativo a CDA 44-156897-2011
04.585.566/0001-83	Débito na PGM relativo a CDA 44-153269-2014
04.585.566/0001-83	Débito na PGM relativo a CDA 44-147260-2012
04.585.566/0001-83	Débito na PGM relativo a CDA 44-044539-2015
04.585.566/0001-83	Débito na PGM relativo a CDA 44-027835-2016
04.585.566/0001-83	Débito na PGM relativo a CDA 44-007658-2011
04.585.566/0001-83	Débito na PGM relativo a CDA 44-133689-2012
04.595.111/0001-49	Débito na PGM relativo a CDA 10-010448-2020
04.595.111/0001-49	Débito na PGM relativo a CDA 10-050059-2018
04.621.552/0001-78	Débito na PGM relativo a CDA 01-143895-2020
04.621.552/0001-78	Débito na PGM relativo a CDA 10-166289-2006
04.621.552/0001-78	Débito na PGM relativo a CDA 10-166288-2006
04.621.552/0001-78	Débito na PGM relativo a CDA 10-150511-2008
04.621.552/0001-78	Débito na PGM relativo a CDA 01-313797-2014



04.621.552/0001-78	Débito na PGM relativo a CDA 01-230966-2018
04.621.552/0001-78	Débito na PGM relativo a CDA 01-169186-2014
04.621.552/0001-78	Débito na PGM relativo a CDA 01-058602-2019
04.621.552/0001-78	Débito na PGM relativo a CDA 01-160844-2015
04.621.552/0001-78	Débito na PGM relativo a CDA 01-103187-2009
04.621.552/0001-78	Débito na PGM relativo a CDA 01-099692-2011
04.621.552/0001-78	Débito na PGM relativo a CDA 01-098648-2010
04.621.552/0001-78	Débito na PGM relativo a CDA 01-096381-2012
04.621.552/0001-78	Débito na PGM relativo a CDA 01-073431-2013
04.621.552/0001-78	Débito na PGM relativo a CDA 01-065418-2017
04.621.552/0001-78	Débito na PGM relativo a CDA 01-166284-2016
04.676.217/0001-77	Débito na PGM relativo a CDA 10-148539-2005
04.714.577/0001-16	Débito na PGM relativo a CDA 10-206663-2016
04.714.577/0001-16	Débito na PGM relativo a CDA 10-208074-2016
04.721.289/0001-99	Débito na PGM relativo a CDA 44-157132-2011
04.721.289/0001-99	Débito na PGM relativo a CDA 44-007788-2011
04.721.653/0001-10	Débito na PGM relativo a CDA 44-045026-2015
04.721.653/0001-10	Débito na PGM relativo a CDA 44-210816-2017
04.721.653/0001-10	Débito na PGM relativo a CDA 44-276847-2018
04.723.780/0001-59	Débito na PGM relativo a CDA 44-206792-2019
04.730.161/0001-91	Débito na PGM relativo a CDA 10-159071-2005
04.730.161/0001-91	Suspensão ou Cancelado de Ofício para a inscrição 3133737
04.740.075/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 44-028745-2016
04.740.075/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 44-215855-2013
04.740.075/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 44-211244-2017
04.740.075/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 44-198183-2019
04.740.075/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 44-177504-2013
04.740.075/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 44-155403-2014
04.740.075/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 44-142363-2013
04.740.075/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 44-038030-2014
04.740.075/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 44-277171-2018
04.740.075/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 44-045446-2015
04.740.229/0001-13	Débito na PGM relativo a CDA 44-290500-2018
04.740.229/0001-13	Débito na PGM relativo a CDA 44-212573-2019
04.740.229/0001-13	Débito na PGM relativo a CDA 44-042481-2016
04.781.679/0001-54	Débito na PGM relativo a CDA 44-211485-2017
04.781.679/0001-54	Débito na PGM relativo a CDA 44-216059-2013
04.781.679/0001-54	Débito na PGM relativo a CDA 44-177717-2013
04.781.679/0001-54	Débito na PGM relativo a CDA 44-155966-2014
04.781.679/0001-54	Débito na PGM relativo a CDA 44-153461-2012
04.781.679/0001-54	Débito na PGM relativo a CDA 44-045685-2015
04.781.679/0001-54	Débito na PGM relativo a CDA 44-038251-2014
04.781.679/0001-54	Débito na PGM relativo a CDA 44-028982-2016
04.781.679/0001-54	Débito na PGM relativo a CDA 44-277332-2018
04.782.982/0001-71	Débito na PGM relativo a CDA 44-028140-2016
04.782.982/0001-71	Débito na PGM relativo a CDA 44-197577-2019
04.782.982/0001-71	Débito na PGM relativo a CDA 44-210626-2017
04.782.982/0001-71	Débito na PGM relativo a CDA 44-276710-2018
04.817.055/0001-40	Falta de Alvará
04.822.713/0001-91	Falta de Alvará
04.840.769/0001-79	Débito na PGM relativo a CDA 10-048309-2018
04.840.769/0001-79	Débito na PGM relativo a CDA 10-050108-2018
04.840.769/0001-79	Débito na PGM relativo a CDA 10-248035-2020
04.840.769/0001-79	Débito na PGM relativo a CDA 10-046763-2018
04.859.102/0001-18	Débito na PGM relativo a CDA 10-024142-2018
04.868.684/0001-07	Falta de Alvará
04.887.805/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 10-019546-2018
04.887.805/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 10-208088-2016
04.908.814/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 44-156330-2014
04.908.814/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 44-277452-2018
04.908.814/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 44-198854-2019
04.908.814/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 44-045849-2015
04.908.814/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 44-038387-2014
04.908.814/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 44-211641-2017
04.909.233/0001-62	Falta de Alvará
04.934.613/0001-57	Débito na PGM relativo a CDA 10-002444-2005
04.966.175/0001-09	Débito na PGM relativo a CDA 10-029614-2018
04.966.175/0001-09	Débito na PGM relativo a CDA 10-031517-2018
04.971.675/0001-39	Débito na PGM relativo a CDA 10-026132-2018
04.971.675/0001-39	Débito na PGM relativo a CDA 10-211149-2016

04.971.675/0001-39	Débito na PGM relativo a CDA 10-100891-2019
04.971.675/0001-39	Débito na PGM relativo a CDA 10-027822-2018
04.971.675/0001-39	Débito na PGM relativo a CDA 10-029547-2018
04.971.675/0001-39	Débito na PGM relativo a CDA 10-031431-2018
04.984.141/0001-47	Débito na PGM relativo a CDA 44-160221-2014
04.984.141/0001-47	Débito na PGM relativo a CDA 44-179283-2013
04.984.141/0001-47	Débito na PGM relativo a CDA 44-200596-2019
04.984.141/0001-47	Débito na PGM relativo a CDA 44-217667-2013
04.986.546/0001-14	Débito na PGM relativo a CDA 10-031459-2018
05.008.395/0001-92	Débito na PGM relativo a CDA 10-002245-2009
05.013.338/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-219610-2016
05.022.403/0001-55	Débito na PGM relativo a CDA 10-038249-2020
05.022.403/0001-55	Débito na PGM relativo a CDA 10-040080-2020
05.022.403/0001-55	Débito na PGM relativo a CDA 10-056078-2018
05.034.643/0001-70	Débito na PGM relativo a CDA 10-042415-2018
05.034.643/0001-70	Débito na PGM relativo a CDA 10-271175-2020
05.039.700/0001-03	Falta de Alvará
05.043.140/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 10-017662-2019
05.043.140/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 10-020247-2019
05.043.140/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 10-249349-2020
05.046.695/0001-66	Débito na PGM relativo a CDA 10-050139-2018
05.046.695/0001-66	Débito na PGM relativo a CDA 10-140026-2011
05.046.695/0001-66	Débito na PGM relativo a CDA 10-140501-2011
05.078.592/0001-88	Falta de Alvará
05.079.799/0001-77	Débito na SMF - Processo: 04/392450/2019 - Inscrição: 3258963
05.085.813/0002-26	Débito na PGM relativo a CDA 10-020975-2018
05.085.813/0002-26	Débito na PGM relativo a CDA 10-144218-2011
05.085.813/0002-26	Débito na PGM relativo a CDA 10-024199-2018
05.085.813/0002-26	Débito na PGM relativo a CDA 10-127690-2009
05.089.688/0001-41	Débito na PGM relativo a CDA 44-226407-2019
05.090.743/0001-13	Débito na PGM relativo a CDA 10-142112-2008
05.090.743/0001-13	Débito na PGM relativo a CDA 10-165941-2006
05.117.066/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 44-199493-2019
05.117.066/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 44-233945-2017
05.117.066/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 44-313107-2018
05.117.066/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 10-061041-2016
05.117.066/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 10-143811-2011
05.117.066/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 10-024203-2018
05.117.066/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 10-022459-2018
05.136.754/0001-97	Débito na PGM relativo a CDA 44-212036-2017
05.136.754/0001-97	Débito na PGM relativo a CDA 44-029538-2016
05.136.754/0001-97	Débito na PGM relativo a CDA 44-216556-2013
05.136.754/0001-97	Débito na PGM relativo a CDA 44-199251-2019
05.136.754/0001-97	Débito na PGM relativo a CDA 44-157223-2014
05.136.754/0001-97	Débito na PGM relativo a CDA 44-046236-2015
05.136.754/0001-97	Débito na PGM relativo a CDA 44-038751-2014
05.136.754/0001-97	Débito na PGM relativo a CDA 44-277734-2018
05.167.381/0001-11	Débito na PGM relativo a CDA 10-342406-2014
05.167.381/0001-11	Débito na PGM relativo a CDA 10-045273-2018
05.167.381/0001-11	Débito na PGM relativo a CDA 10-046278-2018
05.167.381/0001-11	Débito na PGM relativo a CDA 10-046794-2018
05.167.381/0001-11	Débito na PGM relativo a CDA 10-048339-2018
05.167.381/0001-11	Débito na PGM relativo a CDA 10-066847-2016
05.167.381/0001-11	Débito na PGM relativo a CDA 10-213330-2016
05.167.381/0001-11	Débito na PGM relativo a CDA 10-214924-2016
05.168.011/0001-07	Débito na PGM relativo a CDA 44-182967-2014
05.168.011/0001-07	Débito na PGM relativo a CDA 44-055502-2015
05.168.011/0001-07	Débito na PGM relativo a CDA 44-045486-2014
05.196.676/0001-16	Falta de Alvará
05.198.827/0001-75	Débito na PGM relativo a CDA 44-222858-2019
05.204.319/0001-52	Débito na PGM relativo a CDA 10-135689-2008
05.206.303/0001-89	Débito na PGM relativo a CDA 10-020743-2019
05.219.333/0001-20	Débito na PGM relativo a CDA 10-192119-2015
05.229.292/0001-52	Débito na PGM relativo a CDA 10-137109-2009
05.261.935/0001-45	Débito na PGM relativo a CDA 44-138170-2013
05.261.935/0001-45	Suspensão ou Cancelado de Ofício para a inscrição 3215865
05.277.270/0001-68	Débito na PGM relativo a CDA 10-024190-2018
05.285.967/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 10-052162-2018
05.291.492/0001-35	Débito na PGM relativo a CDA 44-029488-2016
05.291.492/0001-35	Débito na PGM relativo a CDA 44-157109-2014

05.291.492/0001-35	Débito na PGM relativo a CDA 44-178157-2013
05.291.492/0001-35	Débito na PGM relativo a CDA 44-211987-2017
05.296.898/0001-00	Falta de Alvará
05.306.109/0001-75	Débito na PGM relativo a CDA 44-142553-2013
05.306.109/0001-75	Débito na PGM relativo a CDA 44-157709-2014
05.306.109/0001-75	Débito na PGM relativo a CDA 44-046448-2015
05.306.842/0001-90	Débito na PGM relativo a CDA 44-153525-2012
05.306.842/0001-90	Débito na PGM relativo a CDA 44-278234-2018
05.306.842/0001-90	Débito na PGM relativo a CDA 44-217121-2013
05.306.842/0001-90	Débito na PGM relativo a CDA 44-158715-2014
05.306.842/0001-90	Débito na PGM relativo a CDA 44-046891-2015
05.306.842/0001-90	Débito na PGM relativo a CDA 44-039352-2014
05.306.842/0001-90	Débito na PGM relativo a CDA 44-030186-2016
05.306.842/0001-90	Débito na PGM relativo a CDA 10-208149-2016
05.306.842/0001-90	Débito na PGM relativo a CDA 10-063334-2016
05.306.842/0001-90	Débito na PGM relativo a CDA 10-020991-2018
05.306.842/0001-90	Débito na PGM relativo a CDA 44-178758-2013
05.311.181/0001-90	Débito na PGM relativo a CDA 10-031479-2018
05.319.478/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 44-156380-2014
05.319.478/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 44-198875-2019
05.319.478/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 44-277467-2018
05.319.478/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 44-216212-2013
05.319.478/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 44-029163-2016
05.319.478/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 44-045873-2015
05.319.478/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 44-038407-2014
05.319.478/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 44-211662-2017
05.330.138/0001-72	Débito na PGM relativo a CDA 10-137309-2019
05.341.446/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 44-046812-2015
05.341.446/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 44-278170-2018
05.341.446/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 44-212610-2017
05.341.446/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 44-158549-2014
05.341.446/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 44-039277-2014
05.341.446/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 44-030110-2016
05.341.446/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 44-199838-2019
05.371.743/0001-91	Débito na PGM relativo a CDA 01-123757-2019
05.371.743/0001-91	Débito na PGM relativo a CDA 01-133498-2020
05.394.281/0001-28	Débito na PGM relativo a CDA 10-020293-2019
05.394.281/0001-28	Débito na PGM relativo a CDA 10-040554-2020
05.394.281/0001-28	Débito na PGM relativo a CDA 10-020292-2019
05.394.281/0001-28	Débito na PGM relativo a CDA 10-010457-2020
05.394.281/0001-28	Débito na PGM relativo a CDA 10-008851-2019
05.394.281/0001-28	Débito na PGM relativo a CDA 10-002754-2017
05.394.281/0001-28	Débito na PGM relativo a CDA 10-018903-2017
05.407.898/0001-30	Débito na PGM relativo a CDA 10-266343-2020
05.410.433/0001-39	Débito na PGM relativo a CDA 44-217342-2013
05.410.433/0001-39	Débito na PGM relativo a CDA 44-030474-2016
05.410.433/0001-39	Débito na PGM relativo a CDA 44-200199-2019
05.410.433/0001-39	Débito na PGM relativo a CDA 44-212994-2017
05.424.089/0001-37	Débito na PGM relativo a CDA 10-038946-2018
05.424.089/0001-37	Débito na PGM relativo a CDA 10-053381-2018
05.437.241/0001-16	Débito na PGM relativo a CDA 10-036046-2018
05.445.827/0001-22	Débito na PGM relativo a CDA 10-277315-2020
05.483.693/0001-34	Débito na PGM relativo a CDA 44-199965-2019
05.483.693/0001-34	Débito na PGM relativo a CDA 44-212745-2017
05.483.693/0001-34	Débito na PGM relativo a CDA 44-278265-2018
05.515.950/0001-72	Débito na PGM relativo a CDA 10-165297-2011
05.515.950/0001-72	Débito na PGM relativo a CDA 10-170549-2013
05.515.950/0001-72	Débito na PGM relativo a CDA 10-100929-2019
05.515.950/0001-72	Débito na PGM relativo a CDA 10-053342-2018
05.515.950/0001-72	Débito na PGM relativo a CDA 10-123591-2011
05.520.411/0001-21	Débito na PGM relativo a CDA 44-046923-2015
05.520.411/0001-21	Débito na PGM relativo a CDA 44-212726-2017
05.549.461/0001-31	Débito na PGM relativo a CDA 10-050190-2018
05.592.757/0001-35	Débito na PGM relativo a CDA 10-010593-2019
05.598.967/0001-30	Falta de Alvará
05.654.088/0001-89	Débito na PGM relativo a CDA 10-206723-2016
05.655.963/0001-47	Débito na PGM relativo a CDA 10-159070-2011
05.655.963/0001-47	Débito na PGM relativo a CDA 10-348454-2014
05.655.963/0001-47	Débito na PGM relativo a CDA 10-144294-2013
05.666.251/0001-23	Débito na PGM relativo a CDA 10-137114-2009

05.684.210/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 10-045419-2018
05.684.210/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 10-046936-2018
05.684.210/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 10-048478-2018
05.684.210/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 10-050333-2018
05.684.210/0002-40	Débito na PGM relativo a CDA 44-063046-2015
05.684.210/0002-40	Débito na PGM relativo a CDA 44-203555-2014
05.684.210/0002-40	Débito na PGM relativo a CDA 44-214972-2019
05.684.210/0002-40	Débito na PGM relativo a CDA 44-292969-2018
05.684.210/0003-21	Débito na PGM relativo a CDA 44-296489-2018
05.684.210/0003-21	Débito na PGM relativo a CDA 44-066719-2015
05.684.210/0003-21	Débito na PGM relativo a CDA 44-050804-2016
05.684.210/0003-21	Débito na PGM relativo a CDA 44-230556-2017
05.684.210/0003-21	Débito na PGM relativo a CDA 44-218456-2019
05.735.230/0001-12	Débito na PGM relativo a CDA 44-053652-2016
05.735.230/0001-12	Débito na PGM relativo a CDA 44-219999-2019
05.735.230/0001-12	Débito na PGM relativo a CDA 44-231741-2017
05.735.230/0001-12	Débito na PGM relativo a CDA 44-297815-2018
05.743.722/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 44-279290-2018
05.743.722/0002-30	Débito na PGM relativo a CDA 44-287525-2018
05.743.722/0002-30	Débito na PGM relativo a CDA 44-195854-2014
05.758.403/0001-18	Débito na PGM relativo a CDA 10-216972-2016
05.758.403/0001-18	Débito na PGM relativo a CDA 10-148075-2011
05.758.403/0001-18	Débito na PGM relativo a CDA 10-142301-2008
05.758.403/0001-18	Débito na PGM relativo a CDA 10-034400-2018
05.758.403/0001-18	Débito na PGM relativo a CDA 10-219308-2016
05.758.403/0001-18	Débito na PGM relativo a CDA 10-064582-2016
05.775.696/0001-41	Débito na PGM relativo a CDA 10-066171-2016
05.775.696/0001-41	Débito na PGM relativo a CDA 10-211275-2016
05.775.696/0001-41	Débito na PGM relativo a CDA 10-209659-2016
05.775.696/0001-41	Débito na PGM relativo a CDA 10-146763-2008
05.775.696/0001-41	Débito na PGM relativo a CDA 10-031551-2018
05.775.696/0001-41	Débito na PGM relativo a CDA 10-029644-2018
05.775.696/0001-41	Débito na PGM relativo a CDA 10-026243-2018
05.775.696/0001-41	Débito na PGM relativo a CDA 10-027933-2018
05.780.417/0001-38	Falta de Alvará
05.788.813/0001-01	Falta de Alvará
05.826.881/0001-18	Débito na PGM relativo a CDA 10-031574-2018
05.828.861/0001-86	Débito na PGM relativo a CDA 44-134978-2012
05.828.861/0001-86	Débito na PGM relativo a CDA 44-180001-2013
05.836.306/0001-04	Débito na PGM relativo a CDA 10-026259-2018
05.846.632/0001-94	Débito na PGM relativo a CDA 44-162320-2014
05.846.632/0001-94	Débito na PGM relativo a CDA 44-184866-2013
05.846.632/0001-94	Suspensão ou Cancelado de Ofício para a inscrição 3471292
05.846.632/0001-94	Débito na PGM relativo a CDA 10-350731-2014
05.846.632/0001-94	Débito na PGM relativo a CDA 44-032072-2016
05.846.632/0001-94	Débito na PGM relativo a CDA 44-048521-2015
05.855.394/0001-83	Débito na PGM relativo a CDA 44-279191-2018
05.855.394/0001-83	Débito na PGM relativo a CDA 44-047981-2015
05.855.394/0001-83	Débito na PGM relativo a CDA 44-161172-2014
05.855.394/0001-83	Débito na PGM relativo a CDA 44-179603-2013
05.855.394/0001-83	Débito na PGM relativo a CDA 44-201026-2019
05.855.394/0001-83	Débito na PGM relativo a CDA 44-213828-2017
05.855.394/0001-83	Débito na PGM relativo a CDA 44-040296-2014
05.857.415/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 44-240945-2017
05.857.415/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 44-218283-2013
05.857.415/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 44-214203-2017
05.857.415/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 44-161944-2014
05.857.415/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 44-048343-2015
05.857.415/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 44-040595-2014
05.857.415/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 10-159140-2006
05.857.415/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 44-031894-2016
05.860.595/0001-79	Débito na PGM relativo a CDA 10-045331-2018
05.860.595/0001-79	Débito na PGM relativo a CDA 10-214998-2016
05.860.595/0001-79	Débito na PGM relativo a CDA 10-050213-2018
05.860.595/0001-79	Débito na PGM relativo a CDA 10-048388-2018
05.860.595/0001-79	Débito na PGM relativo a CDA 10-046847-2018
05.865.549/0001-62	Débito na PGM relativo a CDA 10-243565-2017
05.868.378/0001-25	Débito na PGM relativo a CDA 10-045305-2018
05.868.378/0001-25	Débito na PGM relativo a CDA 10-129846-2008
05.868.378/0001-25	Débito na PGM relativo a CDA 10-142909-2010

05.868.378/0001-25	Débito na PGM relativo a CDA 10-159127-2006
05.870.320/0001-16	Débito na PGM relativo a CDA 10-019610-2018
05.870.320/0001-16	Débito na PGM relativo a CDA 10-021003-2018
05.870.320/0001-16	Débito na PGM relativo a CDA 10-022484-2018
05.923.169/0001-37	Débito na PGM relativo a CDA 44-048142-2015
05.923.169/0001-37	Débito na PGM relativo a CDA 44-161514-2014
05.923.169/0001-37	Débito na PGM relativo a CDA 44-201187-2019
05.923.169/0001-37	Débito na PGM relativo a CDA 44-279309-2018
05.925.609/0001-95	Débito na PGM relativo a CDA 44-219586-2017
05.925.609/0001-95	Débito na PGM relativo a CDA 44-206626-2019
05.925.609/0001-95	Débito na PGM relativo a CDA 44-284362-2018
05.925.609/0001-95	Débito na PGM relativo a CDA 44-036999-2016
05.925.609/0001-95	Débito na PGM relativo a CDA 44-053405-2015
05.925.609/0001-95	Débito na PGM relativo a CDA 44-221886-2013
05.925.609/0001-95	Débito na PGM relativo a CDA 44-044663-2014
05.925.609/0001-95	Débito na PGM relativo a CDA 44-173344-2014
05.927.896/0001-72	Débito na PGM relativo a CDA 10-153254-2005
05.927.896/0001-72	Suspensão ou Cancelado de Ofício para a inscrição 3465438
05.938.091/0001-24	Falta de Alvará
05.941.394/0001-04	Débito na PGM relativo a CDA 44-261664-2020
05.941.394/0001-04	Débito na PGM relativo a CDA 44-000690-2020
05.959.790/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 10-142721-2011
05.995.902/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 10-021041-2018
05.995.902/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 10-022527-2018
05.995.902/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 10-024296-2018
05.995.902/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 10-108230-2013
05.995.902/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 10-138149-2012
05.995.902/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 10-144159-2013
05.995.902/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 10-145562-2007
05.995.902/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 10-019653-2018
06.004.499/0001-91	Falta de Alvará
06.023.800/0003-76	Falta de Alvará
06.023.800/0004-57	Falta de Alvará
06.026.062/0002-30	Falta de Alvará
06.029.511/0001-12	Débito na PGM relativo a CDA 44-135077-2012
06.029.511/0001-12	Suspensão ou Cancelado de Ofício para a inscrição 3498115
06.050.247/0001-07	Débito na PGM relativo a CDA 10-017818-2019
06.050.247/0003-60	Falta de Alvará
06.058.385/0001-24	Débito na PGM relativo a CDA 44-162187-2014
06.058.385/0001-24	Débito na PGM relativo a CDA 44-279581-2018
06.058.385/0001-24	Débito na PGM relativo a CDA 44-218374-2013
06.058.385/0001-24	Débito na PGM relativo a CDA 44-201509-2019
06.058.385/0001-24	Débito na PGM relativo a CDA 44-048458-2015
06.058.385/0001-24	Débito na PGM relativo a CDA 44-032010-2016
06.058.385/0001-24	Débito na PGM relativo a CDA 44-214325-2017
06.073.057/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 44-280485-2018
06.093.503/0001-35	Falta de Alvará
06.116.913/0001-54	Débito na PGM relativo a CDA 10-021758-2019
06.116.913/0001-54	Débito na PGM relativo a CDA 10-219352-2016
06.117.845/0001-48	Débito na PGM relativo a CDA 10-163772-2011
06.117.845/0001-48	Débito na PGM relativo a CDA 10-217070-2016
06.117.845/0001-48	Débito na PGM relativo a CDA 10-219416-2016
06.117.845/0001-48	Débito na PGM relativo a CDA 10-039849-2018
06.117.845/0001-48	Débito na PGM relativo a CDA 10-034494-2018
06.117.845/0001-48	Débito na PGM relativo a CDA 10-037118-2018
06.117.845/0001-48	Débito na PGM relativo a CDA 10-042585-2018
06.121.009/0001-37	Débito na PGM relativo a CDA 10-046860-2018
06.121.009/0001-37	Débito na PGM relativo a CDA 10-350790-2014
06.121.009/0001-37	Débito na PGM relativo a CDA 10-048402-2018
06.121.009/0001-37	Débito na PGM relativo a CDA 10-004233-2016
06.121.009/0001-37	Débito na PGM relativo a CDA 10-004184-2016
06.121.009/0001-37	Débito na PGM relativo a CDA 10-003225-2016
06.121.009/0001-37	Débito na PGM relativo a CDA 10-050239-2018
06.127.741/0001-14	Débito na PGM relativo a CDA 10-027956-2018
06.127.741/0001-14	Débito na PGM relativo a CDA 10-187355-2017
06.173.002/0001-69	Débito na PGM relativo a CDA 10-010661-2019
06.182.633/0001-44	Débito na PGM relativo a CDA 10-217127-2016
06.182.633/0001-44	Débito na PGM relativo a CDA 10-040312-2020
06.182.633/0001-44	Débito na PGM relativo a CDA 10-100980-2019
06.189.372/0002-75	Falta de Alvará

06.196.411/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 44-201496-2019
06.222.225/0001-79	Débito na PGM relativo a CDA 10-031587-2018
06.257.219/0001-57	Débito na PGM relativo a CDA 44-134964-2012
06.259.772/0001-29	Débito na SMF - Processo: 04/390042/2018 - Inscrição: 3527123
06.259.772/0001-29	Débito na SMF - Processo: 04/390377/2019 - Inscrição: 3527123
06.259.772/0001-29	Débito na SMF - Processo: 04/390774/2017 - Inscrição: 3527123
06.259.772/0001-29	Débito na SMF - Processo: 04/391120/2018 - Inscrição: 3527123
06.265.502/0001-20	Débito na PGM relativo a CDA 10-002863-2019
06.265.502/0001-20	Débito na PGM relativo a CDA 10-020269-2019
06.270.388/0002-08	Débito na PGM relativo a CDA 10-022696-2018
06.278.423/0001-54	Débito na PGM relativo a CDA 10-064621-2016
06.278.528/0001-03	Débito na PGM relativo a CDA 44-203260-2019
06.278.528/0001-03	Débito na PGM relativo a CDA 44-281076-2018
06.284.685/0001-21	Falta de Alvará
06.303.951/0001-16	Débito na PGM relativo a CDA 10-040243-2020
06.303.951/0001-16	Débito na PGM relativo a CDA 10-040274-2020
06.303.951/0001-16	Débito na PGM relativo a CDA 10-349915-2014
06.303.951/0001-16	Débito na PGM relativo a CDA 10-030089-2018
06.303.951/0001-16	Débito na PGM relativo a CDA 10-026718-2018
06.303.951/0001-16	Débito na PGM relativo a CDA 10-028380-2018
06.303.951/0001-16	Débito na PGM relativo a CDA 10-032155-2018
06.318.330/0001-06	Débito na PGM relativo a CDA 44-202412-2019
06.331.609/0001-20	Falta de Alvará
06.337.130/0001-09	Débito na SMF - Processo: 04/391328/2020 - Inscrição: 3671518
06.338.103/0001-42	Débito na PGM relativo a CDA 10-039844-2018
06.344.664/0001-54	Débito na PGM relativo a CDA 01-215643-2018
06.344.664/0001-54	Débito na PGM relativo a CDA 10-022093-2015
06.344.664/0001-54	Débito na PGM relativo a CDA 01-039825-2017
06.344.664/0001-54	Débito na PGM relativo a CDA 01-008610-2017
06.368.378/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 10-215059-2016
06.881.420/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-148099-2011
06.881.420/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-243603-2017
06.888.207/0001-20	Falta de Alvará
06.900.810/0001-80	Falta de Alvará
06.901.160/0001-98	Débito na PGM relativo a CDA 10-255798-2020
06.925.780/0001-67	Débito na PGM relativo a CDA 10-024321-2018
06.925.780/0001-67	Débito na PGM relativo a CDA 10-315982-2018
06.925.780/0001-67	Débito na PGM relativo a CDA 44-280248-2018
06.925.780/0001-67	Débito na PGM relativo a CDA 10-315986-2018
06.925.780/0001-67	Débito na PGM relativo a CDA 10-145804-2008
06.925.780/0001-67	Débito na PGM relativo a CDA 10-254457-2018
06.925.780/0001-67	Débito na PGM relativo a CDA 10-206806-2016
06.925.888/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 10-045401-2018
06.925.888/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 10-046916-2018
06.925.888/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 10-139459-2008
06.926.003/0001-37	Débito na PGM relativo a CDA 10-146728-2008
06.948.562/0001-48	Falta de Alvará
06.972.455/0001-55	Débito na PGM relativo a CDA 10-215040-2016
06.972.455/0001-55	Débito na PGM relativo a CDA 10-045367-2018
06.972.455/0001-55	Débito na PGM relativo a CDA 10-213445-2016
06.995.653/0001-34	Débito na PGM relativo a CDA 44-203035-2019
06.997.693/0001-15	Débito na PGM relativo a CDA 44-182727-2013
07.014.654/0001-13	Falta de Alvará
07.032.197/0001-90	Falta de Alvará
07.032.620/0001-51	Falta de Alvará
07.047.524/0001-87	Débito na PGM relativo a CDA 10-002956-2009
07.059.665/0001-10	Débito na PGM relativo a CDA 44-181315-2013
07.059.665/0001-10	Débito na PGM relativo a CDA 44-203684-2019
07.059.665/0001-10	Débito na PGM relativo a CDA 44-281452-2018
07.059.665/0001-10	Débito na PGM relativo a CDA 44-148300-2012
07.062.590/0001-26	Débito na PGM relativo a CDA 10-008991-2007
07.062.590/0001-26	Débito na PGM relativo a CDA 10-022570-2018
07.062.590/0001-26	Débito na PGM relativo a CDA 10-024348-2018
07.062.590/0001-26	Débito na PGM relativo a CDA 10-265870-2020
07.072.252/0001-75	Débito na PGM relativo a CDA 44-051314-2015
07.072.252/0001-75	Débito na PGM relativo a CDA 44-282108-2018
07.072.252/0001-75	Débito na PGM relativo a CDA 44-220401-2013
07.072.252/0001-75	Débito na PGM relativo a CDA 44-217215-2017
07.072.252/0001-75	Débito na PGM relativo a CDA 44-168624-2014
07.072.252/0001-75	Débito na PGM relativo a CDA 44-204407-2019



07.090.573/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 44-033377-2016
07.090.573/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 44-215703-2017
07.090.573/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 44-313789-2018
07.098.436/0001-04	Débito na PGM relativo a CDA 10-026444-2018
07.114.604/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 10-050332-2018
07.114.604/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 10-048476-2018
07.114.604/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 10-046934-2018
07.137.510/0001-54	Débito na PGM relativo a CDA 44-050504-2015
07.137.510/0001-54	Débito na PGM relativo a CDA 44-211315-2014
07.148.645/0001-15	Suspensão ou Cancelado de Ofício para a inscrição 3610799
07.148.645/0002-04	Falta de Alvará
07.150.513/0001-28	Falta de Alvará
07.150.787/0001-17	Débito na PGM relativo a CDA 10-268097-2020
07.151.113/0001-37	Débito na PGM relativo a CDA 10-001017-2017
07.151.113/0001-37	Débito na PGM relativo a CDA 10-048464-2018
07.152.913/0001-72	Débito na PGM relativo a CDA 10-252646-2018
07.161.480/0001-11	Débito na PGM relativo a CDA 44-050460-2015
07.161.480/0001-11	Débito na PGM relativo a CDA 44-166714-2014
07.161.480/0001-11	Suspensão ou Cancelado de Ofício para a inscrição 3683117
07.167.502/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 10-053309-2018
07.167.502/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 44-203318-2019
07.167.502/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 44-281115-2018
07.174.317/0002-74	Débito na PGM relativo a CDA 10-050618-2018
07.190.573/0001-74	Falta de Alvará
07.202.939/0001-88	Débito na PGM relativo a CDA 10-208272-2016
07.202.939/0001-88	Débito na PGM relativo a CDA 10-249558-2020
07.202.939/0001-88	Débito na PGM relativo a CDA 10-316058-2018
07.203.140/0001-06	Débito na PGM relativo a CDA 44-216541-2017
07.203.140/0001-06	Débito na PGM relativo a CDA 44-281500-2018
07.203.140/0001-06	Débito na PGM relativo a CDA 44-203750-2019
07.203.140/0001-06	Débito na PGM relativo a CDA 44-050643-2015
07.203.140/0001-06	Débito na PGM relativo a CDA 44-034192-2016
07.204.866/0001-63	Falta de Alvará
07.219.063/0001-82	Falta de Alvará
07.223.736/0001-78	Débito na PGM relativo a CDA 44-137848-2013
07.235.925/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 01-133206-2019
07.235.925/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 01-133207-2019
07.235.925/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 01-207547-2018
07.235.925/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 01-184734-2018
07.235.925/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 01-133209-2019
07.235.925/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 01-133208-2019
07.235.925/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 01-097136-2018
07.235.925/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 01-086328-2020
07.235.925/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 01-086327-2020
07.235.925/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 01-086326-2020
07.235.925/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 01-086325-2020
07.235.925/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 01-097781-2018
07.247.684/0001-70	Débito na PGM relativo a CDA 44-287371-2018
07.247.684/0001-70	Débito na PGM relativo a CDA 44-209373-2019
07.247.684/0001-70	Débito na PGM relativo a CDA 44-221985-2017
07.281.806/0001-44	Débito na PGM relativo a CDA 10-209756-2016
07.287.161/0001-57	Débito na PGM relativo a CDA 44-281548-2018
07.287.161/0001-57	Débito na PGM relativo a CDA 44-203806-2019
07.288.941/0001-11	Débito na PGM relativo a CDA 10-037206-2018
07.288.941/0001-11	Débito na PGM relativo a CDA 10-039931-2018
07.288.941/0001-11	Débito na PGM relativo a CDA 10-042672-2018
07.289.638/0001-33	Débito na PGM relativo a CDA 10-018708-2019
07.295.477/0001-90	Débito na PGM relativo a CDA 10-142426-2008
07.295.477/0002-71	Débito na PGM relativo a CDA 10-094256-2013
07.295.477/0002-71	Débito na PGM relativo a CDA 10-215113-2016
07.299.278/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 44-203679-2019
07.299.278/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 44-281447-2018
07.306.082/0001-46	Débito na PGM relativo a CDA 10-040474-2020
07.306.082/0001-46	Débito na PGM relativo a CDA 10-040475-2020
07.306.082/0001-46	Débito na PGM relativo a CDA 10-040476-2020
07.306.082/0001-46	Débito na PGM relativo a CDA 10-040477-2020
07.306.082/0001-46	Débito na PGM relativo a CDA 10-162072-2019
07.306.082/0001-46	Débito na PGM relativo a CDA 10-244218-2020
07.306.082/0001-46	Débito na PGM relativo a CDA 10-010417-2020
07.319.453/0001-24	Débito na PGM relativo a CDA 10-206841-2016

07.319.453/0001-24	Débito na PGM relativo a CDA 10-063392-2016
07.323.121/0001-13	Débito na PGM relativo a CDA 10-002353-2008
07.325.329/0001-71	Falta de Alvará
07.328.525/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 10-247606-2020
07.340.758/0001-18	Débito na PGM relativo a CDA 10-009122-2019
07.340.758/0001-18	Débito na PGM relativo a CDA 10-255484-2020
07.376.945/0001-51	Débito na PGM relativo a CDA 10-249689-2020
07.384.882/0001-85	Falta de Alvará
07.384.882/0002-66	Falta de Alvará
07.397.915/0001-21	Débito na PGM relativo a CDA 01-187868-2020
07.414.011/0001-67	Débito na PGM relativo a CDA 10-024416-2018
07.414.011/0001-67	Débito na PGM relativo a CDA 10-022628-2018
07.414.011/0001-67	Débito na PGM relativo a CDA 10-002545-2017
07.414.011/0001-67	Débito na PGM relativo a CDA 10-001001-2017
07.433.457/0001-39	Débito na PGM relativo a CDA 44-204360-2019
07.440.512/0001-18	Débito na PGM relativo a CDA 44-204368-2019
07.440.512/0001-18	Débito na PGM relativo a CDA 44-282079-2018
07.440.512/0001-18	Débito na PGM relativo a CDA 44-217177-2017
07.440.512/0001-18	Débito na PGM relativo a CDA 44-181732-2013
07.440.512/0001-18	Débito na PGM relativo a CDA 44-168529-2014
07.440.512/0001-18	Débito na PGM relativo a CDA 44-051271-2015
07.440.512/0001-18	Débito na PGM relativo a CDA 44-042903-2014
07.440.512/0001-18	Débito na PGM relativo a CDA 44-034800-2016
07.440.512/0001-18	Débito na PGM relativo a CDA 44-220379-2013
07.447.769/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-029750-2018
07.447.769/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-209786-2016
07.447.769/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-211398-2016
07.457.277/0001-97	Falta de Alvará
07.467.581/0001-15	Débito na PGM relativo a CDA 10-151522-2011
07.467.581/0001-15	Débito na PGM relativo a CDA 10-031704-2018
07.467.581/0001-15	Débito na PGM relativo a CDA 10-028061-2018
07.467.581/0001-15	Débito na PGM relativo a CDA 10-026374-2018
07.467.581/0001-15	Débito na PGM relativo a CDA 10-029771-2018
07.468.059/0001-58	Débito na PGM relativo a CDA 10-011361-2010
07.481.877/0001-90	Débito na PGM relativo a CDA 44-204166-2019
07.494.988/0001-31	Falta de Alvará
07.503.074/0001-90	Débito na PGM relativo a CDA 44-281322-2018
07.503.074/0001-90	Débito na PGM relativo a CDA 44-203545-2019
07.503.074/0001-90	Débito na PGM relativo a CDA 44-216324-2017
07.509.559/0001-90	Débito na PGM relativo a CDA 10-208315-2016
07.509.559/0001-90	Débito na PGM relativo a CDA 10-135780-2008
07.509.559/0001-90	Débito na PGM relativo a CDA 10-205092-2016
07.516.336/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 01-083636-2019
07.516.336/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 01-212808-2018
07.516.336/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 01-213081-2020
07.516.336/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 30-135919-2012
07.517.326/0001-30	Débito na PGM relativo a CDA 44-153745-2012
07.517.326/0001-30	Débito na PGM relativo a CDA 44-034820-2016
07.517.326/0001-30	Débito na PGM relativo a CDA 44-051290-2015
07.522.919/0001-94	Débito na PGM relativo a CDA 10-064712-2016
07.525.890/0001-02	Falta de Alvará
07.528.895/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 10-142178-2011
07.582.799/0001-10	Débito na PGM relativo a CDA 44-204758-2019
07.605.243/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 44-035512-2016
07.605.243/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 44-051965-2015
07.605.243/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 44-138286-2013
07.605.243/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 44-217875-2017
07.605.243/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 44-282701-2018
07.607.429/0001-90	Débito na PGM relativo a CDA 10-002928-2009
07.607.429/0001-90	Débito na PGM relativo a CDA 10-002928-2009
07.607.429/0001-90	Débito na PGM relativo a CDA 10-260519-2018
07.607.429/0001-90	Débito na PGM relativo a CDA 10-053369-2018
07.607.429/0001-90	Débito na PGM relativo a CDA 10-053375-2018
07.609.809/0001-64	Débito na PGM relativo a CDA 44-203146-2019
07.609.809/0001-64	Débito na PGM relativo a CDA 44-215937-2017
07.609.820/0001-24	Débito na PGM relativo a CDA 10-211429-2016
07.609.820/0001-24	Débito na PGM relativo a CDA 10-027180-2018
07.609.820/0001-24	Débito na PGM relativo a CDA 10-028908-2018
07.609.820/0001-24	Débito na PGM relativo a CDA 10-030728-2018
07.631.353/0001-39	Falta de Alvará

07.632.543/0001-70	Falta de Alvará
07.641.755/0001-14	Débito na PGM relativo a CDA 44-205040-2019
07.642.734/0001-13	Falta de Alvará
07.643.811/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 10-022652-2018
07.649.202/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 44-138281-2013
07.656.360/0001-95	Débito na PGM relativo a CDA 10-138023-2019
07.663.210/0001-09	Débito na PGM relativo a CDA 10-221602-2016
07.663.210/0001-09	Débito na PGM relativo a CDA 44-204880-2019
07.663.210/0001-09	Débito na PGM relativo a CDA 10-221595-2016
07.663.210/0001-09	Débito na PGM relativo a CDA 10-053193-2018
07.663.210/0001-09	Débito na PGM relativo a CDA 44-314049-2018
07.664.244/0001-18	Débito na PGM relativo a CDA 44-282528-2018
07.664.244/0001-18	Débito na PGM relativo a CDA 44-035319-2016
07.664.244/0001-18	Débito na PGM relativo a CDA 44-043576-2014
07.664.244/0001-18	Débito na PGM relativo a CDA 44-051778-2015
07.664.244/0001-18	Débito na PGM relativo a CDA 44-169646-2014
07.664.244/0001-18	Débito na PGM relativo a CDA 44-204886-2019
07.664.244/0001-18	Débito na PGM relativo a CDA 44-217686-2017
07.664.244/0001-18	Débito na PGM relativo a CDA 44-220693-2013
07.692.578/0001-03	Débito na SMF - Processo: 04/353370/2017 - Inscrição: 3839877
07.700.491/0001-22	Débito na PGM relativo a CDA 10-020192-2018
07.700.491/0001-22	Débito na PGM relativo a CDA 10-208917-2016
07.722.534/0001-70	Débito na PGM relativo a CDA 10-151521-2011
07.727.327/0001-09	Débito na PGM relativo a CDA 10-259106-2020
07.741.151/0001-40	Débito na PGM relativo a CDA 10-026368-2018
07.741.151/0001-40	Débito na PGM relativo a CDA 10-028054-2018
07.741.151/0001-40	Débito na PGM relativo a CDA 10-209810-2016
07.741.151/0001-40	Débito na PGM relativo a CDA 10-211420-2016
07.747.118/0002-08	Falta de Alvará
07.752.632/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 10-020992-2019
07.752.632/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 10-315685-2018
07.755.008/0001-07	Falta de Alvará
07.771.549/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 44-035651-2016
07.771.549/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 44-170381-2014
07.771.549/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 44-218018-2017
07.775.692/0001-99	Débito na PGM relativo a CDA 10-010380-2020
07.775.692/0001-99	Débito na PGM relativo a CDA 10-026380-2018
07.775.692/0001-99	Débito na PGM relativo a CDA 10-349890-2014
07.787.111/0001-39	Débito na PGM relativo a CDA 10-129392-2009
07.787.111/0001-39	Débito na PGM relativo a CDA 10-026429-2018
07.787.111/0001-39	Débito na PGM relativo a CDA 10-028115-2018
07.797.234/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 10-017697-2019
07.798.294/0001-98	Débito na PGM relativo a CDA 10-142644-2008
07.820.912/0001-59	Débito na PGM relativo a CDA 10-047005-2018
07.820.912/0001-59	Débito na PGM relativo a CDA 10-066988-2016
07.820.912/0001-59	Débito na PGM relativo a CDA 10-215186-2016
07.845.137/0001-96	Débito na PGM relativo a CDA 10-206946-2016
07.845.137/0001-96	Débito na PGM relativo a CDA 10-208369-2016
07.845.137/0001-96	Débito na PGM relativo a CDA 10-063448-2016
07.845.137/0001-96	Débito na PGM relativo a CDA 10-019786-2018
07.851.410/0001-95	Débito na PGM relativo a CDA 10-210078-2016
07.854.679/0001-25	Débito na PGM relativo a CDA 44-220902-2013
07.854.679/0001-25	Débito na PGM relativo a CDA 44-035644-2016
07.854.679/0001-25	Débito na PGM relativo a CDA 44-043805-2014
07.854.679/0001-25	Débito na PGM relativo a CDA 44-052097-2015
07.854.679/0001-25	Débito na PGM relativo a CDA 44-170367-2014
07.854.679/0001-25	Débito na PGM relativo a CDA 44-182251-2013
07.854.679/0001-25	Débito na PGM relativo a CDA 44-218011-2017
07.861.006/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-219631-2016
07.861.006/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-064760-2016
07.861.006/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-217275-2016
07.870.096/0001-98	Falta de Alvará
07.873.447/0001-14	Débito na PGM relativo a CDA 10-034775-2018
07.873.447/0001-14	Débito na PGM relativo a CDA 10-037417-2018
07.873.447/0001-14	Débito na PGM relativo a CDA 10-219711-2016
07.875.599/0001-56	Débito na PGM relativo a CDA 44-052130-2015
07.875.599/0001-56	Débito na PGM relativo a CDA 44-282854-2018
07.875.599/0001-56	Débito na PGM relativo a CDA 44-220927-2013
07.875.599/0001-56	Débito na PGM relativo a CDA 44-218047-2017
07.875.599/0001-56	Débito na PGM relativo a CDA 44-205247-2019



07.875.599/0001-56	Débito na PGM relativo a CDA 44-170434-2014
07.875.599/0001-56	Débito na PGM relativo a CDA 44-043835-2014
07.875.599/0001-56	Débito na PGM relativo a CDA 44-035682-2016
07.875.599/0001-56	Débito na PGM relativo a CDA 44-182294-2013
07.877.191/0001-13	Débito na PGM relativo a CDA 44-204626-2019
07.877.191/0001-13	Débito na PGM relativo a CDA 44-282297-2018
07.877.191/0001-13	Débito na PGM relativo a CDA 44-169093-2014
07.877.191/0001-13	Débito na PGM relativo a CDA 44-051520-2015
07.877.191/0001-13	Débito na PGM relativo a CDA 44-035064-2016
07.877.191/0001-13	Débito na PGM relativo a CDA 44-217429-2017
07.879.259/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 44-0119985-2018
07.879.259/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 10-063566-2016
07.879.259/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 10-207171-2016
07.879.259/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 10-208596-2016
07.884.650/0001-96	Débito na PGM relativo a CDA 10-048530-2018
07.884.650/0001-96	Débito na PGM relativo a CDA 10-265647-2020
07.896.380/0001-33	Débito na PGM relativo a CDA 44-034637-2016
07.932.744/0001-93	Débito na PGM relativo a CDA 10-050417-2018
07.957.504/0001-43	Débito na PGM relativo a CDA 44-221180-2013

07.957.504/0001-43	Débito na PGM relativo a CDA 44-185261-2013
07.957.504/0001-43	Débito na PGM relativo a CDA 44-171261-2014
07.957.504/0001-43	Débito na PGM relativo a CDA 44-052486-2015
07.957.504/0001-43	Débito na PGM relativo a CDA 44-036056-2016
07.957.504/0001-43	Débito na PGM relativo a CDA 44-044099-2014
07.968.294/0002-70	Falta de Alvará
07.969.516/0001-98	Débito na PGM relativo a CDA 10-044488-2018
07.969.516/0002-79	Débito na PGM relativo a CDA 10-119193-2013
07.969.516/0002-79	Débito na PGM relativo a CDA 10-348441-2014
07.969.516/0002-79	Débito na PGM relativo a CDA 10-206029-2016
07.969.516/0002-79	Débito na PGM relativo a CDA 10-022682-2018
07.969.516/0002-79	Débito na PGM relativo a CDA 10-053256-2018
07.969.516/0002-79	Débito na PGM relativo a CDA 10-024473-2018
07.971.788/0001-22	Débito na PGM relativo a CDA 44-173592-2014
07.977.293/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 44-052448-2015
07.977.293/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 44-171170-2014
07.986.579/0001-52	Débito na PGM relativo a CDA 10-125561-2009
07.989.802/0001-15	Débito na PGM relativo a CDA 44-037477-2016
07.989.802/0001-15	Débito na PGM relativo a CDA 44-285081-2018
07.989.802/0001-15	Débito na PGM relativo a CDA 44-222359-2013
07.989.802/0001-15	Débito na PGM relativo a CDA 44-220062-2017
07.989.802/0001-15	Débito na PGM relativo a CDA 44-053854-2015
07.989.802/0001-15	Débito na PGM relativo a CDA 44-174388-2014
07.998.811/0001-72	Débito na PGM relativo a CDA 44-205382-2019
07.998.811/0001-72	Débito na PGM relativo a CDA 44-221013-2013
07.998.811/0001-72	Débito na PGM relativo a CDA 44-282987-2018
07.998.811/0001-72	Débito na PGM relativo a CDA 44-218193-2017
07.998.811/0001-72	Débito na PGM relativo a CDA 44-170744-2014
07.998.811/0001-72	Débito na PGM relativo a CDA 44-052264-2015
07.998.811/0001-72	Débito na PGM relativo a CDA 44-035818-2016
07.998.811/0001-72	Débito na PGM relativo a CDA 44-043935-2014
07.998.811/0001-72	Débito na PGM relativo a CDA 44-182391-2013
07.998.892/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 01-121678-2018
08.000.773/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 10-034730-2018
08.000.773/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 10-219658-2016
08.030.102/0001-61	Débito na PGM relativo a CDA 10-019792-2018
08.030.102/0001-61	Débito na PGM relativo a CDA 10-021186-2018
08.037.474/0001-10	Débito na PGM relativo a CDA 10-042807-2018
08.037.474/0001-10	Débito na PGM relativo a CDA 10-040064-2018
08.040.188/0001-03	Débito na PGM relativo a CDA 10-023095-2018
08.040.188/0001-03	Débito na PGM relativo a CDA 10-025105-2018
08.052.303/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 44-169802-2014
08.052.303/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 44-282587-2018
08.052.303/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 44-220732-2013
08.052.303/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 44-217756-2017
08.052.303/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 44-204961-2019
08.052.303/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 44-051846-2015
08.052.303/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 44-043627-2014
08.052.303/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 44-035386-2016
08.052.303/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 44-182070-2013

08.090.766/0001-16	Débito na PGM relativo a CDA 44-185242-2013
08.139.732/0001-79	Débito na PGM relativo a CDA 10-208366-2016
08.139.732/0001-79	Débito na PGM relativo a CDA 10-019784-2018
08.139.732/0001-79	Débito na PGM relativo a CDA 10-206944-2016
08.163.285/0001-93	Débito na PGM relativo a CDA 10-031739-2018
08.164.441/0001-30	Débito na PGM relativo a CDA 10-037359-2018
08.164.441/0001-30	Débito na PGM relativo a CDA 10-217293-2016
08.164.441/0001-30	Débito na PGM relativo a CDA 10-034719-2018
08.185.287/0001-83	Débito na PGM relativo a CDA 44-036441-2016
08.185.287/0001-83	Débito na PGM relativo a CDA 44-206035-2019
08.185.287/0001-83	Débito na PGM relativo a CDA 44-218826-2017
08.185.287/0001-83	Débito na PGM relativo a CDA 44-283560-2018
08.185.287/0002-64	Débito na PGM relativo a CDA 44-215245-2019
08.185.287/0002-64	Falta de Alvará
08.185.287/0002-64	Débito na PGM relativo a CDA 44-293233-2018
08.185.287/0002-64	Débito na PGM relativo a CDA 44-046888-2016
08.185.287/0002-64	Débito na PGM relativo a CDA 44-227573-2017
08.188.306/0001-25	Débito na PGM relativo a CDA 10-034753-2018
08.188.306/0001-25	Débito na PGM relativo a CDA 10-037393-2018
08.188.306/0001-25	Débito na PGM relativo a CDA 10-040089-2018
08.188.306/0001-25	Débito na PGM relativo a CDA 10-042827-2018
08.188.306/0001-25	Débito na PGM relativo a CDA 10-219684-2016
08.193.981/0001-42	Débito na PGM relativo a CDA 44-185146-2013
08.193.981/0002-23	Débito na PGM relativo a CDA 44-213667-2019
08.193.981/0002-23	Débito na PGM relativo a CDA 44-291638-2018
08.204.376/0001-20	Débito na PGM relativo a CDA 10-014217-2019
08.206.619/0002-40	Falta de Alvará
08.241.436/0001-84	Débito na PGM relativo a CDA 10-252621-2018
08.266.042/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 44-221517-2013
08.266.042/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 44-172427-2014
08.266.042/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 44-185343-2013
08.266.042/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 44-206158-2019
08.266.624/0001-67	Débito na PGM relativo a CDA 10-208319-2016
08.266.624/0001-67	Débito na PGM relativo a CDA 10-206899-2016
08.270.526/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 10-026403-2018
08.273.794/0001-79	Débito na PGM relativo a CDA 44-052944-2015
08.273.794/0001-79	Débito na PGM relativo a CDA 44-172302-2014
08.273.794/0001-79	Débito na PGM relativo a CDA 44-183029-2013
08.286.506/0002-00	Débito na PGM relativo a CDA 44-222706-2019
08.286.506/0002-00	Débito na PGM relativo a CDA 44-235857-2017
08.299.144/0001-00	Falta de Alvará
08.312.608/0001-63	Débito na PGM relativo a CDA 10-100958-2019
08.332.100/0001-27	Débito na PGM relativo a CDA 10-229251-2017
08.401.330/0001-09	Débito na PGM relativo a CDA 01-230165-2020
08.415.166/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 10-031808-2018
08.430.478/0001-63	Falta de Alvará
08.490.991/0001-40	Débito na PGM relativo a CDA 10-206005-2016
08.490.991/0001-40	Débito na PGM relativo a CDA 10-014836-2019
08.490.991/0001-40	Débito na PGM relativo a CDA 10-022777-2018
08.490.991/0001-40	Débito na PGM relativo a CDA 10-024599-2018
08.490.991/0001-40	Débito na PGM relativo a CDA 10-137997-2019
08.510.403/0001-92	Débito na PGM relativo a CDA 44-206609-2019
08.538.072/0001-07	Débito na PGM relativo a CDA 10-210051-2016
08.613.161/0001-62	Débito na SMF - Processo: 04/392633/2017 - Inscrição: 3901130
08.623.309/0001-40	Débito na PGM relativo a CDA 10-045533-2018
08.623.309/0001-40	Débito na PGM relativo a CDA 10-047042-2018
08.623.309/0001-40	Débito na PGM relativo a CDA 10-050474-2018
08.623.749/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 10-024803-2018
08.627.103/0001-98	Débito na PGM relativo a CDA 44-044698-2014
08.627.103/0001-98	Débito na PGM relativo a CDA 44-284456-2018
08.627.103/0001-98	Débito na PGM relativo a CDA 44-221952-2013
08.627.103/0001-98	Débito na PGM relativo a CDA 44-219642-2017
08.627.103/0001-98	Débito na PGM relativo a CDA 44-053458-2015
08.627.103/0001-98	Débito na PGM relativo a CDA 44-037059-2016
08.627.103/0001-98	Débito na PGM relativo a CDA 44-173471-2014
08.635.304/0002-18	Débito na PGM relativo a CDA 44-072954-2016
08.635.304/0002-18	Débito na PGM relativo a CDA 44-219591-2019
08.635.304/0002-18	Débito na PGM relativo a CDA 44-297438-2018
08.639.472/0003-62	Débito na PGM relativo a CDA 10-044567-2018
08.639.472/0003-62	Débito na PGM relativo a CDA 10-041606-2018

08.669.537/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 44-303911-2018
08.669.537/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 44-227615-2019
08.693.059/0001-14	Falta de Alvará
08.701.222/0001-43	Débito na PGM relativo a CDA 10-038046-2018
08.701.222/0001-43	Débito na PGM relativo a CDA 10-040725-2018
08.701.222/0001-43	Débito na PGM relativo a CDA 10-218138-2016
08.707.492/0001-61	Falta de Alvará
08.710.442/0001-33	Falta de Alvará
08.712.413/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-050553-2018
08.727.193/0001-99	Falta de Alvará
08.731.800/0001-94	Débito na PGM relativo a CDA 10-002195-2010
08.751.923/0001-97	Débito na PGM relativo a CDA 44-315730-2018
08.752.543/0001-77	Débito na PGM relativo a CDA 10-268103-2020
08.754.940/0001-88	Débito na PGM relativo a CDA 10-037467-2018
08.754.940/0001-88	Débito na PGM relativo a CDA 10-040152-2018
08.754.940/0001-88	Débito na PGM relativo a CDA 10-042896-2018
08.754.940/0001-88	Débito na SMF - Processo: 04/391998/2019 - Inscrição: 4067991
08.769.364/0001-42	Débito na PGM relativo a CDA 44-041794-2016
08.769.364/0001-42	Débito na PGM relativo a CDA 44-289870-2018
08.769.364/0001-42	Débito na PGM relativo a CDA 44-224378-2017
08.769.364/0001-42	Débito na PGM relativo a CDA 44-058759-2015
08.769.364/0001-42	Débito na PGM relativo a CDA 44-211942-2019
08.769.364/0001-42	Débito na PGM relativo a CDA 44-198561-2014
08.781.989/0001-20	Falta de Alvará
08.790.138/0001-43	Débito na PGM relativo a CDA 44-284232-2018
08.790.138/0001-43	Débito na PGM relativo a CDA 44-044623-2014
08.790.138/0001-43	Débito na PGM relativo a CDA 44-173147-2014
08.790.138/0001-43	Débito na PGM relativo a CDA 44-219495-2017
08.790.138/0001-43	Débito na PGM relativo a CDA 44-221818-2013
08.799.980/0004-99	Débito na PGM relativo a CDA 44-225891-2019
08.844.913/0001-04	Débito na PGM relativo a CDA 40-163783-2011
08.855.719/0001-16	Débito na PGM relativo a CDA 10-199186-2016
08.858.129/0001-47	Débito na PGM relativo a CDA 10-024564-2018
08.858.129/0001-47	Débito na PGM relativo a CDA 10-243594-2017
08.858.129/0002-28	Falta de Alvará
08.862.135/0001-78	Débito na PGM relativo a CDA 01-060954-2019
08.862.135/0001-78	Débito na PGM relativo a CDA 01-223040-2018
08.862.135/0001-78	Débito na PGM relativo a CDA 01-309609-2014
08.862.135/0001-78	Débito na PGM relativo a CDA 01-162118-2016
08.862.135/0001-78	Débito na PGM relativo a CDA 01-027532-2017
08.862.135/0001-78	Débito na PGM relativo a CDA 01-149728-2020
08.862.135/0001-78	Débito na PGM relativo a CDA 01-157049-2015
08.864.812/0001-97	Débito na PGM relativo a CDA 10-042899-2018
08.864.812/0001-97	Débito na PGM relativo a CDA 10-137144-2013
08.864.812/0001-97	Débito na PGM relativo a CDA 10-144875-2013
08.875.396/0001-22	Débito na PGM relativo a CDA 10-021261-2018
08.875.396/0001-22	Débito na PGM relativo a CDA 44-286257-2018
08.875.396/0001-22	Débito na PGM relativo a CDA 44-207892-2019
08.875.396/0001-22	Débito na PGM relativo a CDA 10-022760-2018
08.875.396/0001-22	Débito na PGM relativo a CDA 10-019875-2018
08.875.396/0001-22	Débito na PGM relativo a CDA 10-341904-2014
08.878.189/0001-21	Débito na PGM relativo a CDA 10-100761-2019
08.878.189/0001-21	Débito na PGM relativo a CDA 10-137995-2019
08.878.189/0001-21	Débito na SMF - Processo: 04/390792/2020 - Inscrição: 5204305
08.888.213/0001-03	Falta de Alvará
08.890.319/0003-03	Falta de Alvará
08.892.313/0001-03	Débito na PGM relativo a CDA 10-010482-2017
08.892.313/0001-03	Débito na PGM relativo a CDA 10-138165-2012
08.892.313/0001-03	Débito na PGM relativo a CDA 10-161850-2011
08.892.313/0001-03	Débito na PGM relativo a CDA 44-209451-2019
08.895.458/0001-68	Débito na PGM relativo a CDA 44-284862-2018
08.895.458/0001-68	Débito na PGM relativo a CDA 44-037318-2016
08.895.458/0001-68	Débito na PGM relativo a CDA 44-053701-2015
08.895.458/0001-68	Débito na PGM relativo a CDA 44-174077-2014
08.901.776/0002-75	Falta de Alvará
08.902.329/0001-50	Excesso de Receita no ano-calendário anterior - Art. 15, inciso I da Resolução CGSN 140/2018.
08.904.333/0001-57	Falta de Alvará
08.916.387/0001-32	Débito na PGM relativo a CDA 10-022689-2018
08.916.387/0001-32	Débito na PGM relativo a CDA 10-024482-2018

08.932.021/0001-57	Débito na PGM relativo a CDA 10-037906-2016
08.935.549/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 10-064871-2016
08.957.734/0001-75	Débito na PGM relativo a CDA 44-222537-2013
08.957.734/0001-75	Débito na PGM relativo a CDA 44-207347-2019
08.957.734/0001-75	Débito na PGM relativo a CDA 44-037702-2016
08.957.734/0001-75	Débito na PGM relativo a CDA 44-285438-2018
08.964.602/0001-70	Débito na PGM relativo a CDA 44-285853-2018
08.964.602/0001-70	Débito na PGM relativo a CDA 44-037989-2016
08.964.602/0001-70	Débito na PGM relativo a CDA 44-045235-2014
08.964.602/0001-70	Débito na PGM relativo a CDA 44-175455-2014
08.964.602/0001-70	Débito na PGM relativo a CDA 44-207612-2019
08.964.602/0001-70	Débito na PGM relativo a CDA 44-220552-2017
08.964.602/0001-70	Débito na PGM relativo a CDA 44-222735-2013
08.967.347/0001-10	Débito na PGM relativo a CDA 10-064782-2016
08.967.347/0001-10	Débito na PGM relativo a CDA 10-217304-2016
08.973.529/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 10-009893-2020
08.973.529/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 10-020741-2019
08.973.529/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 10-258109-2018
08.976.034/0001-28	Débito na PGM relativo a CDA 10-048660-2018
08.976.047/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 10-249567-2020
08.983.291/0001-97	Débito na PGM relativo a CDA 10-040535-2020
08.998.377/0001-93	Falta de Alvará
09.002.024/0001-54	Débito na PGM relativo a CDA 10-035287-2018
09.002.024/0001-54	Débito na PGM relativo a CDA 10-037915-2018
09.002.733/0001-30	Falta de Alvará
09.016.904/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 10-031855-2018
09.016.904/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 10-211574-2016
09.018.174/0001-56	Débito na PGM relativo a CDA 44-209186-2019
09.020.474/0001-70	Débito na PGM relativo a CDA 10-065240-2016
09.020.474/0001-70	Débito na PGM relativo a CDA 10-035904-2018
09.020.474/0001-70	Débito na PGM relativo a CDA 10-038484-2018
09.025.068/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 40-148053-2011
09.025.068/0001-08	Suspensão ou Cancelado de Ofício para a inscrição 4192435
09.044.978/0001-20	Débito na PGM relativo a CDA 44-038238-2016
09.044.978/0001-20	Débito na PGM relativo a CDA 44-207869-2019
09.044.978/0001-20	Débito na PGM relativo a CDA 44-220808-2017
09.044.978/0001-20	Débito na PGM relativo a CDA 44-222988-2013
09.049.663/0001-75	Débito na PGM relativo a CDA 10-205098-2016
09.049.663/0001-75	Débito na PGM relativo a CDA 10-215282-2016
09.049.663/0001-75	Débito na PGM relativo a CDA 10-213689-2016
09.049.663/0001-75	Débito na PGM relativo a CDA 10-067044-2016
09.049.663/0001-75	Débito na PGM relativo a CDA 10-050537-2018
09.049.663/0001-75	Débito na PGM relativo a CDA 10-142218-2011
09.053.637/0001-10	Débito na PGM relativo a CDA 01-080690-2017
09.053.637/0001-10	Débito na PGM relativo a CDA 01-099257-2020
09.053.637/0001-10	Débito na PGM relativo a CDA 01-117823-2020
09.053.637/0001-10	Débito na PGM relativo a CDA 01-043406-2019
09.056.166/0001-02	Débito na PGM relativo a CDA 44-223345-2013
09.056.166/0001-02	Débito na PGM relativo a CDA 44-054613-2016
09.056.166/0001-02	Débito na PGM relativo a CDA 44-067971-2015
09.061.627/0001-27	Débito na PGM relativo a CDA 44-226877-2017
09.061.627/0001-27	Débito na PGM relativo a CDA 44-045627-2016
09.061.627/0001-27	Débito na PGM relativo a CDA 44-202728-2014
09.092.778/0001-42	Débito na PGM relativo a CDA 44-038198-2016
09.092.778/0001-42	Débito na PGM relativo a CDA 44-055308-2015
09.092.778/0001-42	Débito na PGM relativo a CDA 44-207831-2019
09.092.778/0001-42	Débito na PGM relativo a CDA 44-220770-2017
09.092.778/0001-42	Débito na PGM relativo a CDA 44-286202-2018
09.092.778/0001-42	Débito na SMF - Processo: 04/361135/2020 - Inscrição: 4136403
09.093.180/0001-78	Débito na PGM relativo a CDA 10-028117-2018
09.093.180/0001-78	Débito na PGM relativo a CDA 10-026433-2018
09.104.386/0001-56	Débito na PGM relativo a CDA 10-265420-2020
09.106.879/0001-25	Débito na PGM relativo a CDA 10-209992-2016
09.113.576/0001-30	Débito na PGM relativo a CDA 10-019458-2019
09.113.576/0001-30	Débito na PGM relativo a CDA 10-019460-2019
09.113.576/0001-30	Débito na PGM relativo a CDA 10-020986-2019
09.127.967/0001-03	Débito na PGM relativo a CDA 40-224816-2013
09.136.071/0001-90	Falta de Alvará
09.139.652/0002-67	Falta de Alvará
09.144.558/0001-15	Débito na PGM relativo a CDA 44-286809-2018

09.147.378/0001-97	Débito na PGM relativo a CDA 44-286607-2018
09.147.378/0001-97	Suspensão ou Cancelado de Ofício para a inscrição 4179790
09.147.378/0001-97	Débito na PGM relativo a CDA 44-208289-2019
09.149.849/0001-04	Débito na PGM relativo a CDA 01-238597-2020
09.149.877/0001-13	Débito na PGM relativo a CDA 44-208264-2019
09.149.877/0001-13	Débito na PGM relativo a CDA 44-221174-2017
09.149.877/0001-13	Débito na PGM relativo a CDA 44-223211-2013
09.149.877/0001-13	Débito na PGM relativo a CDA 44-055675-2015
09.149.877/0001-13	Débito na PGM relativo a CDA 44-045626-2014
09.149.877/0001-13	Débito na PGM relativo a CDA 44-038582-2016
09.149.877/0001-13	Débito na PGM relativo a CDA 44-286585-2018
09.149.877/0001-13	Débito na PGM relativo a CDA 44-183378-2014
09.157.930/0001-28	Débito na PGM relativo a CDA 10-020071-2018
09.157.930/0001-28	Débito na PGM relativo a CDA 10-207290-2016
09.157.930/0001-28	Débito na PGM relativo a CDA 10-208712-2016
09.162.539/0001-11	Débito na PGM relativo a CDA 44-057010-2015
09.162.539/0001-11	Débito na PGM relativo a CDA 44-350794-2014
09.162.539/0001-11	Débito na PGM relativo a CDA 44-287967-2018
09.162.539/0001-11	Débito na PGM relativo a CDA 44-210006-2019
09.162.539/0001-11	Débito na PGM relativo a CDA 44-046842-2014
09.162.539/0001-11	Débito na PGM relativo a CDA 44-039970-2016
09.162.539/0001-11	Débito na PGM relativo a CDA 44-222590-2017
09.181.845/0001-03	Débito na PGM relativo a CDA 10-276268-2020
09.181.845/0001-03	Excesso de Receita no ano-calendário anterior - Art. 15, inciso I da Resolução CGSN 140/2018.
09.183.007/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 10-218104-2016
09.193.275/0001-63	Débito na PGM relativo a CDA 10-187457-2017
09.193.275/0001-63	Débito na PGM relativo a CDA 10-034867-2018
09.193.275/0001-63	Débito na PGM relativo a CDA 10-037515-2018
09.193.275/0001-63	Débito na PGM relativo a CDA 10-187456-2017
09.213.493/0002-01	Falta de Alvará
09.214.997/0001-57	Débito na PGM relativo a CDA 10-244478-2017
09.214.997/0001-57	Débito na SMF - Processo: 04/392560/2019 - Inscrição: 4078187
09.231.751/0001-93	Falta de Alvará
09.305.243/0002-93	Falta de Alvará
09.312.982/0001-21	Débito na PGM relativo a CDA 44-208202-2019
09.329.048/0001-12	Falta de Alvará
09.344.478/0001-03	Débito na PGM relativo a CDA 44-286530-2018
09.344.478/0001-03	Débito na PGM relativo a CDA 44-045585-2014
09.344.478/0001-03	Débito na PGM relativo a CDA 44-183245-2014
09.344.478/0001-03	Débito na PGM relativo a CDA 44-208204-2019
09.362.387/0001-09	Débito na PGM relativo a CDA 10-355030-2014
09.362.387/0001-09	Débito na PGM relativo a CDA 10-024612-2018
09.362.387/0001-09	Débito na PGM relativo a CDA 10-022784-2018
09.362.387/0001-09	Débito na PGM relativo a CDA 10-019905-2018
09.362.387/0001-09	Débito na PGM relativo a CDA 10-021283-2018
09.367.777/0001-63	Falta de Alvará
09.376.426/0001-19	Débito na PGM relativo a CDA 10-261387-2020
09.377.783/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 44-068316-2015
09.377.783/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-047764-2018
09.377.783/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 44-232971-2017
09.377.783/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 44-302723-2018
09.377.783/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 44-226435-2019
09.377.783/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 44-054965-2016
09.377.783/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-196315-2015
09.377.783/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-049411-2018
09.377.783/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-051772-2018
09.377.783/0002-82	Débito na PGM relativo a CDA 10-033606-2018
09.377.783/0002-82	Débito na PGM relativo a CDA 10-195939-2015
09.377.783/0002-82	Débito na PGM relativo a CDA 44-056493-2016
09.377.783/0002-82	Débito na PGM relativo a CDA 44-069611-2015
09.377.783/0002-82	Débito na PGM relativo a CDA 44-227125-2019
09.377.783/0002-82	Débito na PGM relativo a CDA 44-233547-2017
09.377.783/0002-82	Débito na PGM relativo a CDA 44-303426-2018
09.389.262/0001-64	Débito na PGM relativo a CDA 10-217512-2016
09.389.262/0001-64	Débito na PGM relativo a CDA 10-219880-2016
09.397.730/0001-42	Falta de Alvará
09.398.778/0001-75	Débito na PGM relativo a CDA 10-047081-2018
09.398.778/0001-75	Débito na PGM relativo a CDA 10-048625-2018
09.401.173/0001-96	Débito na PGM relativo a CDA 44-039397-2016

09.401.173/0001-96	Débito na PGM relativo a CDA 44-056460-2015
09.401.173/0001-96	Débito na PGM relativo a CDA 44-221997-2017
09.401.173/0001-96	Débito na PGM relativo a CDA 44-287379-2018
09.417.180/0001-86	Débito na PGM relativo a CDA 10-016936-2018
09.423.118/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 10-138614-2019
09.426.119/0001-03	Débito na PGM relativo a CDA 44-222208-2017
09.426.119/0001-03	Débito na PGM relativo a CDA 44-287590-2018
09.426.119/0001-03	Débito na PGM relativo a CDA 44-209595-2019
09.437.769/0001-46	Falta de Alvará
09.446.271/0001-40	Débito na PGM relativo a CDA 44-039267-2016
09.448.926/0001-19	Débito na PGM relativo a CDA 10-002446-2019
09.448.926/0001-19	Débito na PGM relativo a CDA 10-035074-2018
09.448.926/0001-19	Débito na PGM relativo a CDA 10-052993-2018
09.449.744/0001-62	Débito na PGM relativo a CDA 10-024584-2018
09.455.335/0001-79	Falta de Alvará
09.461.080/0001-57	Débito na PGM relativo a CDA 44-209095-2019
09.462.744/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 44-040268-2016
09.468.259/0001-36	Débito na PGM relativo a CDA 10-050564-2018
09.484.081/0001-17	Débito na PGM relativo a CDA 10-022770-2018
09.484.081/0001-17	Débito na PGM relativo a CDA 10-024592-2018
09.485.823/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 10-017787-2018
09.493.262/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 44-039495-2016
09.493.262/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 44-209488-2019
09.493.262/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 44-222098-2017
09.493.262/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 44-314392-2018
09.507.151/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 44-207915-2019
09.507.151/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 44-286274-2018
09.507.151/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 44-038272-2016
09.516.180/0001-33	Débito na PGM relativo a CDA 10-022771-2018
09.516.380/0001-96	Débito na PGM relativo a CDA 44-047755-2016
09.516.380/0001-96	Débito na PGM relativo a CDA 44-064223-2015
09.516.380/0001-96	Débito na PGM relativo a CDA 44-204978-2014
09.516.380/0001-96	Débito na PGM relativo a CDA 44-215796-2019
09.516.380/0001-96	Débito na PGM relativo a CDA 44-228117-2017
09.516.380/0001-96	Débito na PGM relativo a CDA 44-293821-2018
09.534.822/0001-27	Débito na SMF - Processo: 04/391585/2019 - Inscrição: 4210247
09.535.013/0001-30	Débito na PGM relativo a CDA 10-039152-2020
09.535.013/0001-30	Débito na PGM relativo a CDA 10-243082-2017
09.575.528/0001-63	Débito na PGM relativo a CDA 44-038952-2016
09.575.528/0001-63	Débito na PGM relativo a CDA 44-045894-2014
09.575.528/0001-63	Débito na PGM relativo a CDA 44-056037-2015
09.575.528/0001-63	Débito na PGM relativo a CDA 44-184179-2014
09.575.528/0001-63	Débito na PGM relativo a CDA 44-208904-2019
09.575.528/0001-63	Débito na PGM relativo a CDA 44-221538-2017
09.575.528/0001-63	Débito na PGM relativo a CDA 44-286950-2018
09.575.528/0002-44	Falta de Alvará
09.589.815/0001-22	Débito na PGM relativo a CDA 10-265399-2020
09.589.815/0001-22	Débito na PGM relativo a CDA 10-275359-2020
09.590.909/0001-11	Débito na PGM relativo a CDA 10-038000-2018
09.593.968/0001-43	Débito na PGM relativo a CDA 44-196865-2014
09.593.968/0001-43	Débito na PGM relativo a CDA 44-210469-2019
09.598.370/0001-47	Falta de Alvará
09.604.220/0001-07	Débito na PGM relativo a CDA 10-002748-2019
09.604.220/0001-07	Débito na PGM relativo a CDA 10-025138-2018
09.604.220/0001-07	Débito na PGM relativo a CDA 10-153909-2019
09.614.592/0001-06	Débito na PGM relativo a CDA 01-006878-2018
09.614.592/0001-06	Débito na PGM relativo a CDA 01-111145-2018
09.614.592/0001-06	Débito na PGM relativo a CDA 01-085802-2020
09.616.193/0001-84	Débito na PGM relativo a CDA 10-029943-2018
09.621.940/0001-72	Débito na PGM relativo a CDA 01-043187-2020
09.621.940/0001-72	Débito na PGM relativo a CDA 01-092631-2019
09.621.940/0001-72	Suspensão ou Cancelado de Ofício para a inscrição 4496256
09.647.050/0001-30	Débito na PGM relativo a CDA 10-051776-2018
09.647.050/0001-30	Débito na PGM relativo a CDA 10-161539-2019
10.139.547/0001-26	Débito na SMF - Processo: 04/391065/2020 - Inscrição: 4285441
10.174.291/0001-98	Débito na PGM relativo a CDA 10-064978-2016
10.174.291/0001-98	Débito na PGM relativo a CDA 10-217647-2016
10.174.291/0001-98	Débito na PGM relativo a CDA 10-230200-2016
10.193.278/0001-86	Débito na PGM relativo a CDA 10-277302-2020
10.202.751/0001-44	Débito na PGM relativo a CDA 44-225222-2019



10.202.751/0001-44	Débito na SMF - Processo: 04/390279/2020 - Inscrição: 10641942
10.203.546/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 10-040297-2018
10.205.080/0001-75	Débito na PGM relativo a CDA 10-213752-2016
10.205.090/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 44-209855-2019
10.205.090/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 44-222444-2017
10.205.090/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 44-287830-2018
10.205.090/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-022812-2018
10.205.090/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-024659-2018
10.205.090/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 44-196200-2014
10.218.893/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 44-287662-2018
10.218.893/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 44-039664-2016
10.218.893/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 44-056718-2015
10.218.893/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 44-079868-2014
10.218.893/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 44-195997-2014
10.218.893/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 44-209671-2019
10.218.893/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 44-222276-2017
10.220.046/0001-70	Débito na PGM relativo a CDA 44-222864-2017
10.220.046/0001-70	Débito na PGM relativo a CDA 44-196699-2014
10.220.046/0001-70	Débito na PGM relativo a CDA 40-224936-2013
10.220.046/0001-70	Débito na PGM relativo a CDA 44-040244-2016
10.234.007/0001-21	Débito na PGM relativo a CDA 10-011760-2020
10.234.007/0001-21	Débito na PGM relativo a CDA 10-014150-2019
10.235.433/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 44-210028-2019
10.237.011/0001-43	Débito na PGM relativo a CDA 10-031965-2018
10.238.023/0001-92	Débito na PGM relativo a CDA 10-043603-2018
10.238.023/0001-92	Débito na PGM relativo a CDA 10-220623-2016
10.238.023/0001-92	Débito na PGM relativo a CDA 10-218246-2016
10.238.023/0001-92	Débito na PGM relativo a CDA 10-040802-2018
10.238.023/0001-92	Débito na PGM relativo a CDA 10-035530-2018
10.238.023/0001-92	Débito na PGM relativo a CDA 10-038135-2018
10.248.188/0002-26	Débito na SMF - Processo: 04/361135/2020 - Inscrição: 4695828
10.250.286/0001-17	Débito na PGM relativo a CDA 10-018419-2015
10.250.286/0001-17	Débito na PGM relativo a CDA 10-037693-2018
10.250.286/0001-17	Débito na PGM relativo a CDA 10-040374-2018
10.250.286/0001-17	Débito na PGM relativo a CDA 10-043137-2018
10.250.286/0001-17	Débito na PGM relativo a CDA 10-068250-2016
10.255.463/0001-58	Débito na PGM relativo a CDA 44-226468-2019
10.280.522/0001-48	Débito na PGM relativo a CDA 10-217688-2016
10.280.522/0001-48	Débito na PGM relativo a CDA 10-220053-2016
10.290.699/0001-25	Débito na PGM relativo a CDA 10-198636-2015
10.290.699/0001-25	Débito na PGM relativo a CDA 10-040263-2018
10.290.699/0001-25	Débito na PGM relativo a CDA 10-043020-2018
10.316.301/0001-82	Débito na PGM relativo a CDA 10-217660-2016
10.318.974/0001-71	Débito na PGM relativo a CDA 44-210186-2019
10.320.530/0001-70	Débito na PGM relativo a CDA 44-040183-2016
10.320.530/0001-70	Débito na PGM relativo a CDA 44-057212-2015
10.320.530/0001-70	Débito na PGM relativo a CDA 44-196626-2014
10.320.530/0001-70	Débito na PGM relativo a CDA 44-210245-2019
10.320.530/0001-70	Débito na PGM relativo a CDA 44-222806-2017
10.320.530/0001-70	Débito na PGM relativo a CDA 44-288181-2018
10.328.936/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 44-039590-2016
10.328.936/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 44-287577-2018
10.328.936/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 44-222196-2017
10.328.936/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 44-209582-2019
10.328.936/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 44-195898-2014
10.328.936/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 44-046510-2014
10.328.936/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 44-056645-2015
10.335.142/0001-63	Falta de Alvará
10.343.274/0001-37	Falta de Alvará
10.345.052/0001-53	Débito na PGM relativo a CDA 10-030491-2018
10.345.052/0001-53	Débito na PGM relativo a CDA 10-032783-2018
10.345.995/0001-86	Falta de Alvará
10.349.565/0001-32	Débito na PGM relativo a CDA 10-045842-2018
10.349.565/0001-32	Débito na PGM relativo a CDA 10-047327-2018
10.363.329/0001-70	Débito na PGM relativo a CDA 10-026767-2018
10.363.329/0001-70	Débito na PGM relativo a CDA 10-028434-2018
10.363.329/0001-70	Débito na PGM relativo a CDA 10-193276-2015
10.363.329/0001-70	Débito na PGM relativo a CDA 10-211897-2016
10.364.389/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 10-006514-2014
10.364.389/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 10-208533-2016

10.364.389/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 10-024664-2018
10.364.389/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 10-022814-2018
10.364.389/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 10-021319-2018
10.364.389/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 10-010452-2017
10.364.389/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 10-019937-2018
10.366.621/0001-47	Falta de Alvará
10.373.054/0001-56	Débito na PGM relativo a CDA 44-040149-2016
10.373.054/0001-56	Débito na PGM relativo a CDA 44-210204-2019
10.382.993/0001-67	Débito na PGM relativo a CDA 10-025479-2018
10.382.993/0001-67	Débito na PGM relativo a CDA 44-288341-2018
10.382.993/0001-67	Débito na PGM relativo a CDA 44-210422-2019
10.384.655/0001-64	Falta de Alvará
10.401.746/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 10-029968-2018
10.401.746/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 10-031986-2018
10.401.746/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 10-199735-2015
10.403.258/0001-92	Débito na PGM relativo a CDA 44-222265-2017
10.403.258/0001-92	Débito na PGM relativo a CDA 44-287651-2018
10.403.258/0001-92	Débito na PGM relativo a CDA 44-209661-2019
10.403.258/0001-92	Débito na PGM relativo a CDA 44-195985-2014
10.403.258/0001-92	Débito na PGM relativo a CDA 44-046545-2014
10.403.258/0001-92	Débito na PGM relativo a CDA 44-039654-2016
10.410.560/0001-78	Débito na PGM relativo a CDA 10-265413-2020
10.413.519/0001-55	Débito na PGM relativo a CDA 10-045651-2018
10.413.519/0001-55	Débito na PGM relativo a CDA 10-047153-2018
10.413.519/0001-55	Débito na PGM relativo a CDA 10-048695-2018
10.413.519/0001-55	Débito na PGM relativo a CDA 10-050627-2018
10.422.246/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 10-196328-2015
10.422.246/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 10-040441-2018
10.431.648/0001-76	Débito na PGM relativo a CDA 10-067173-2016
10.431.648/0001-76	Débito na PGM relativo a CDA 10-215524-2016
10.431.648/0001-76	Débito na PGM relativo a CDA 10-213933-2016
10.431.648/0001-76	Débito na PGM relativo a CDA 10-048804-2018
10.431.648/0001-76	Débito na PGM relativo a CDA 10-045775-2018
10.431.648/0001-76	Débito na PGM relativo a CDA 10-047267-2018
10.431.648/0001-76	Débito na PGM relativo a CDA 10-050799-2018
10.440.604/0001-02	Débito na PGM relativo a CDA 10-067139-2016
10.440.604/0001-02	Débito na PGM relativo a CDA 10-045725-2018
10.440.604/0001-02	Débito na PGM relativo a CDA 10-047223-2018
10.440.604/0001-02	Débito na PGM relativo a CDA 10-050721-2018
10.440.760/0001-73	Débito na PGM relativo a CDA 10-038665-2020
10.441.703/0001-09	Débito na PGM relativo a CDA 44-288402-2018
10.441.703/0001-09	Débito na PGM relativo a CDA 44-210482-2019
10.441.994/0001-35	Débito na PGM relativo a CDA 10-047218-2018
10.441.994/0001-35	Débito na PGM relativo a CDA 10-050715-2018
10.447.446/0001-12	Débito na PGM relativo a CDA 44-210593-2019
10.450.512/0001-03	Débito na PGM relativo a CDA 10-010956-2020
10.454.143/0001-27	Débito na PGM relativo a CDA 44-295947-2018
10.454.143/0001-27	Débito na PGM relativo a CDA 44-230084-2017
10.454.143/0001-27	Débito na PGM relativo a CDA 44-050193-2016
10.454.143/0001-27	Débito na PGM relativo a CDA 44-066171-2015
10.454.143/0001-27	Débito na PGM relativo a CDA 44-217926-2019
10.464.713/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 44-223030-2017
10.464.713/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 47-261543-2020
10.465.017/0001-78	Débito na PGM relativo a CDA 44-220202-2019
10.465.017/0001-78	Débito na PGM relativo a CDA 44-298008-2018
10.469.704/0001-61	Débito na PGM relativo a CDA 02-123072-2019
10.469.704/0001-61	Débito na PGM relativo a CDA 40-355018-2014
10.469.704/0001-61	Débito na PGM relativo a CDA 02-140142-2020
10.469.704/0001-61	Débito na PGM relativo a CDA 02-114758-2018
10.469.704/0001-61	Débito na PGM relativo a CDA 02-182446-2017
10.482.639/0001-04	Débito na PGM relativo a CDA 10-028530-2018
10.482.639/0001-04	Débito na PGM relativo a CDA 10-212046-2016
10.483.314/0001-46	Débito na PGM relativo a CDA 10-031959-2018
10.483.668/0001-90	Débito na PGM relativo a CDA 44-079883-2014
10.483.668/0001-90	Débito na PGM relativo a CDA 44-288319-2018
10.483.668/0001-90	Débito na PGM relativo a CDA 44-207095-2014
10.483.668/0001-90	Débito na PGM relativo a CDA 44-040329-2016
10.483.668/0001-90	Débito na PGM relativo a CDA 44-222946-2017
10.483.668/0001-90	Débito na PGM relativo a CDA 44-057343-2015
10.483.668/0002-71	Falta de Alvará

10.498.421/0001-48	Falta de Alvará
10.512.576/0001-91	Débito na PGM relativo a CDA 44-210520-2019
10.541.284/0001-87	Falta de Alvará
10.542.168/0001-82	Débito na PGM relativo a CDA 10-277791-2020
10.542.168/0001-82	Débito na PGM relativo a CDA 10-277781-2020
10.544.074/0001-42	Falta de Alvará
10.554.378/0001-90	Débito na PGM relativo a CDA 10-032030-2018
10.558.721/0001-75	Débito na PGM relativo a CDA 01-013595-2018
10.558.721/0001-75	Débito na PGM relativo a CDA 01-038269-2019
10.558.721/0001-75	Débito na PGM relativo a CDA 01-088238-2020
10.558.806/0001-53	Falta de Alvará
10.563.072/0001-09	Falta de Alvará
10.582.634/0001-53	Débito na PGM relativo a CDA 10-210490-2016
10.582.634/0001-53	Débito na PGM relativo a CDA 10-026882-2018
10.585.923/0001-06	Débito na PGM relativo a CDA 10-032096-2018
10.587.571/0001-28	Débito na PGM relativo a CDA 10-050726-2018
10.587.571/0001-28	Débito na PGM relativo a CDA 10-268108-2020
10.590.185/0003-57	Débito na PGM relativo a CDA 44-235183-2017
10.590.185/0003-57	Suspensão ou Cancelado de Ofício para a inscrição 6478727
10.590.185/0004-38	Falta de Alvará
10.590.185/0005-19	Falta de Alvará
10.598.808/0001-76	Débito na PGM relativo a CDA 10-038546-2018
10.598.808/0001-76	Débito na PGM relativo a CDA 10-221110-2016
10.598.808/0001-76	Débito na PGM relativo a CDA 10-041142-2018
10.598.808/0001-76	Débito na PGM relativo a CDA 10-035965-2018
10.598.808/0001-76	Débito na PGM relativo a CDA 10-043971-2018
10.602.635/0001-12	Débito na PGM relativo a CDA 10-035146-2018
10.602.635/0001-12	Débito na PGM relativo a CDA 10-037789-2018
10.602.635/0001-12	Débito na PGM relativo a CDA 10-040460-2018
10.602.635/0001-12	Débito na PGM relativo a CDA 10-043224-2018
10.624.231/0001-20	Débito na PGM relativo a CDA 44-040869-2016
10.625.536/0001-56	Débito na PGM relativo a CDA 10-030005-2018
10.625.536/0001-56	Débito na PGM relativo a CDA 10-260056-2018
10.634.078/0001-11	Falta de Alvará
10.642.459/0001-42	Débito na PGM relativo a CDA 10-041759-2020
10.642.459/0001-42	Débito na PGM relativo a CDA 10-259107-2020
10.642.459/0001-42	Débito na PGM relativo a CDA 44-058003-2015
10.642.459/0001-42	Débito na PGM relativo a CDA 44-197620-2014
10.642.459/0001-42	Débito na SMF - Processo: 04/391441/2020 - Inscrição: 4469747
10.650.541/0001-19	Débito na PGM relativo a CDA 10-050800-2018
10.659.087/0001-67	Falta de Alvará
10.659.181/0001-16	Falta de Alvará
10.660.099/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 44-199199-2014
10.660.099/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 44-059273-2015
10.661.910/0001-79	Débito na PGM relativo a CDA 44-040637-2016
10.661.910/0001-79	Débito na PGM relativo a CDA 44-197190-2014
10.661.910/0001-79	Débito na PGM relativo a CDA 44-210744-2019
10.661.910/0001-79	Débito na PGM relativo a CDA 44-223267-2017
10.661.910/0001-79	Débito na PGM relativo a CDA 44-288642-2018
10.688.302/0001-58	Débito na PGM relativo a CDA 44-185008-2014
10.688.302/0001-58	Débito na PGM relativo a CDA 44-209292-2019
10.688.302/0001-58	Débito na PGM relativo a CDA 44-056383-2015
10.698.997/0001-59	Débito na PGM relativo a CDA 10-063568-2016
10.709.309/0001-09	Débito na PGM relativo a CDA 44-041410-2016
10.709.309/0001-09	Débito na PGM relativo a CDA 44-058387-2015
10.709.309/0001-09	Débito na PGM relativo a CDA 44-211570-2019
10.712.207/0001-42	Débito na PGM relativo a CDA 10-051668-2018
10.720.908/0001-23	Débito na PGM relativo a CDA 10-037740-2018
10.730.297/0001-02	Débito na PGM relativo a CDA 44-223562-2017
10.730.297/0001-02	Débito na PGM relativo a CDA 44-288907-2018
10.730.297/0001-02	Débito na PGM relativo a CDA 44-211046-2019
10.730.297/0001-02	Débito na PGM relativo a CDA 44-057935-2015
10.730.297/0001-02	Débito na PGM relativo a CDA 44-040921-2016
10.754.367/0001-54	Débito na PGM relativo a CDA 10-043265-2018
10.757.629/0001-34	Débito na PGM relativo a CDA 10-101002-2019
10.765.437/0001-70	Débito na PGM relativo a CDA 44-211036-2019
10.789.826/0001-35	Débito na PGM relativo a CDA 10-050746-2018
10.800.551/0001-93	Débito na PGM relativo a CDA 44-068831-2015
10.800.551/0001-93	Débito na PGM relativo a CDA 44-226774-2019
10.804.419/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 10-216038-2016



10.819.832/0001-98	Débito na PGM relativo a CDA 10-065061-2016
10.819.832/0001-98	Débito na PGM relativo a CDA 10-217816-2016
10.819.832/0001-98	Débito na PGM relativo a CDA 10-220187-2016
10.819.832/0001-98	Débito na PGM relativo a CDA 10-040472-2018
10.819.832/0001-98	Débito na PGM relativo a CDA 10-035162-2018
10.819.832/0001-98	Débito na PGM relativo a CDA 10-037801-2018
10.819.832/0001-98	Débito na PGM relativo a CDA 10-043240-2018
10.843.689/0001-70	Falta de Alvará
10.855.892/0001-66	Débito na PGM relativo a CDA 10-217851-2016
10.855.892/0001-66	Débito na PGM relativo a CDA 10-220225-2016
10.858.261/0001-09	Débito na PGM relativo a CDA 10-100930-2019
10.864.227/0001-39	Débito na PGM relativo a CDA 01-008576-2017
10.866.253/0001-04	Débito na PGM relativo a CDA 44-214227-2019
10.871.458/0001-70	Débito na PGM relativo a CDA 10-050757-2018
10.887.335/0001-27	Débito na PGM relativo a CDA 44-197884-2014
10.887.335/0001-27	Débito na PGM relativo a CDA 44-289208-2018
10.891.325/0001-65	Débito na PGM relativo a CDA 44-211784-2019
10.911.835/0001-57	Débito na PGM relativo a CDA 44-223546-2017
10.911.835/0001-57	Débito na PGM relativo a CDA 44-288895-2018
10.911.835/0001-57	Débito na PGM relativo a CDA 44-040905-2016
10.911.835/0001-57	Débito na PGM relativo a CDA 44-211034-2019
10.925.963/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 44-045219-2016
10.925.963/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 44-061918-2015
10.925.963/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 44-202287-2014
10.925.963/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 44-214253-2019
10.942.822/0001-45	Falta de Alvará
10.948.621/0001-55	Débito na PGM relativo a CDA 10-040511-2018
10.957.396/0001-13	Falta de Alvará
10.963.584/0001-54	Débito na PGM relativo a CDA 44-209612-2019
10.963.584/0001-54	Débito na PGM relativo a CDA 44-287602-2018
10.963.584/0001-54	Débito na PGM relativo a CDA 10-053191-2018
10.964.176/0001-17	Falta de Alvará
10.973.591/0001-37	Débito na PGM relativo a CDA 10-016954-2018
10.973.901/0001-13	Débito na PGM relativo a CDA 10-254458-2018
10.973.901/0001-13	Débito na PGM relativo a CDA 10-271168-2020
10.979.791/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 10-028346-2018
10.979.791/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 10-030049-2018
10.979.791/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 10-032094-2018
10.979.791/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 10-349910-2014
10.987.743/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 44-041790-2016
10.987.743/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 44-224374-2017
10.987.743/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 44-289866-2018
10.987.743/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 44-198557-2014
10.987.743/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 44-058756-2015
10.987.743/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 44-211938-2019
10.988.622/0001-23	Débito na PGM relativo a CDA 10-050797-2018
10.988.622/0001-23	Débito na PGM relativo a CDA 10-068526-2016
10.989.121/0001-61	Débito na PGM relativo a CDA 44-211727-2019
10.989.121/0001-61	Débito na PGM relativo a CDA 44-224170-2017
10.989.121/0001-61	Débito na PGM relativo a CDA 44-198314-2014
10.989.121/0001-61	Débito na PGM relativo a CDA 44-058555-2015
10.989.121/0001-61	Débito na PGM relativo a CDA 44-041573-2016
10.989.121/0001-61	Débito na PGM relativo a CDA 44-289571-2018
10.998.542/0001-59	Débito na PGM relativo a CDA 10-050764-2018
11.005.225/0001-57	Falta de Alvará
11.009.046/0001-98	Débito na PGM relativo a CDA 10-010549-2019
11.009.046/0001-98	Débito na PGM relativo a CDA 10-011315-2019
11.026.532/0001-14	Débito na PGM relativo a CDA 01-064277-2020
11.027.086/0001-62	Débito na PGM relativo a CDA 44-214451-2019
11.027.086/0001-62	Débito na PGM relativo a CDA 44-292466-2018
11.027.086/0001-62	Débito na PGM relativo a CDA 44-226823-2017
11.027.086/0001-62	Débito na PGM relativo a CDA 44-062210-2015
11.027.086/0001-62	Débito na PGM relativo a CDA 44-045552-2016
11.027.086/0001-62	Débito na PGM relativo a CDA 44-202643-2014
11.045.989/0001-76	Débito na PGM relativo a CDA 44-042367-2016
11.045.989/0001-76	Débito na PGM relativo a CDA 44-199210-2014
11.045.989/0001-76	Débito na PGM relativo a CDA 44-212456-2019
11.045.989/0001-76	Débito na PGM relativo a CDA 44-224869-2017
11.045.989/0001-76	Débito na PGM relativo a CDA 44-290389-2018
11.050.383/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 44-058631-2015

11.050.383/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 44-289648-2018
11.050.383/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 44-211809-2019
11.050.383/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 44-224253-2017
11.053.826/0001-35	Débito na PGM relativo a CDA 10-032038-2018
11.056.754/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 10-050765-2018
11.056.754/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 44-197959-2014
11.063.507/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-035150-2018
11.076.703/0001-10	Falta de Alvará
11.079.380/0001-18	Falta de Alvará
11.088.082/0001-94	Falta de Alvará
11.102.638/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 44-224875-2017
11.108.751/0001-42	Débito na PGM relativo a CDA 44-197564-2014
11.108.751/0001-42	Débito na PGM relativo a CDA 44-211073-2019
11.110.712/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 10-045787-2018
11.110.712/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 10-047275-2018
11.110.712/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 10-194783-2015
11.112.518/0001-33	Débito na SMF - Processo: 04/391835/2019 - Inscrição: 4588983
11.153.701/0001-87	Débito na PGM relativo a CDA 10-048824-2018
11.154.140/0001-30	Débito na PGM relativo a CDA 44-197900-2014
11.164.117/0001-27	Débito na PGM relativo a CDA 10-028339-2018
11.164.117/0001-27	Débito na PGM relativo a CDA 10-117061-2013
11.164.117/0001-27	Débito na PGM relativo a CDA 10-144995-2013
11.164.117/0001-27	Débito na PGM relativo a CDA 10-210168-2016
11.164.117/0001-27	Débito na PGM relativo a CDA 10-211777-2016
11.164.117/0001-27	Débito na PGM relativo a CDA 10-002654-2012
11.175.626/0001-55	Débito na PGM relativo a CDA 44-211916-2019
11.175.626/0001-55	Débito na PGM relativo a CDA 44-224350-2017
11.175.626/0001-55	Débito na PGM relativo a CDA 44-289842-2018
11.175.626/0001-55	Débito na PGM relativo a CDA 44-058728-2015
11.175.626/0001-55	Débito na PGM relativo a CDA 40-356576-2014
11.175.626/0001-55	Débito na PGM relativo a CDA 44-041763-2016
11.175.626/0001-55	Débito na PGM relativo a CDA 44-198525-2014
11.176.049/0001-16	Débito na PGM relativo a CDA 44-212261-2019
11.190.357/0001-04	Débito na PGM relativo a CDA 44-059691-2015
11.190.357/0001-04	Débito na PGM relativo a CDA 44-212772-2019
11.190.357/0001-04	Débito na PGM relativo a CDA 44-225180-2017
11.190.357/0001-04	Débito na PGM relativo a CDA 44-290717-2018
11.196.822/0001-06	Débito na PGM relativo a CDA 01-114215-2019
11.196.822/0001-06	Débito na PGM relativo a CDA 01-185071-2020
11.205.083/0001-71	Débito na PGM relativo a CDA 10-220345-2016
11.205.773/0001-20	Débito na PGM relativo a CDA 44-043802-2016
11.205.773/0001-20	Débito na PGM relativo a CDA 44-060578-2015
11.205.773/0001-20	Débito na PGM relativo a CDA 44-200785-2014
11.205.773/0001-20	Débito na PGM relativo a CDA 44-213506-2019
11.205.773/0001-20	Débito na PGM relativo a CDA 44-225899-2017
11.205.773/0001-20	Débito na PGM relativo a CDA 44-291469-2018
11.213.281/0001-87	Falta de Alvará
11.225.045/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 10-050822-2018
11.233.806/0002-27	Falta de Alvará
11.234.387/0001-67	Débito na PGM relativo a CDA 10-020040-2018
11.234.387/0001-67	Débito na PGM relativo a CDA 10-024851-2018
11.234.387/0001-67	Débito na PGM relativo a CDA 10-100766-2019
11.234.387/0001-67	Débito na PGM relativo a CDA 10-255902-2020
11.234.387/0001-67	Débito na PGM relativo a CDA 44-059889-2015
11.234.387/0001-67	Débito na PGM relativo a CDA 44-212919-2019
11.234.387/0001-67	Débito na PGM relativo a CDA 44-290871-2018
11.246.936/0001-13	Débito na PGM relativo a CDA 44-201876-2014
11.246.936/0001-13	Débito na PGM relativo a CDA 44-226452-2017
11.246.936/0001-13	Débito na PGM relativo a CDA 44-044823-2016
11.246.936/0001-13	Débito na PGM relativo a CDA 44-292066-2018
11.247.334/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 01-079019-2020
11.247.334/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 01-091415-2020
11.247.334/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 01-091414-2020
11.247.334/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 01-091413-2020
11.247.334/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 01-091412-2020
11.247.334/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 01-079014-2020
11.247.334/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 01-091411-2020
11.247.334/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 01-091416-2020
11.247.334/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 01-079020-2020
11.247.334/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 01-079016-2020

11.247.334/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 01-079017-2020
11.247.334/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 01-079015-2020
11.247.334/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 01-079013-2020
11.247.334/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 01-079012-2020
11.247.334/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 01-079011-2020
11.247.334/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 01-040186-2019
11.247.334/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 01-079018-2020
11.250.568/0002-68	Falta de Alvará
11.252.626/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 10-220322-2016
11.252.626/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 10-037907-2018
11.252.626/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 10-040595-2018
11.252.626/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 10-043372-2018
11.252.626/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 10-065130-2016
11.252.626/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 10-217952-2016
11.252.626/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 10-035278-2018
11.266.487/0001-75	Débito na PGM relativo a CDA 10-268627-2020
11.266.487/0001-75	Débito na PGM relativo a CDA 10-007565-2019
11.267.067/0001-03	Débito na PGM relativo a CDA 10-162071-2019
11.267.067/0001-03	Débito na PGM relativo a CDA 44-210786-2019
11.267.067/0001-03	Débito na PGM relativo a CDA 44-314459-2018
11.267.444/0001-04	Débito na PGM relativo a CDA 10-220318-2016
11.267.444/0001-04	Débito na PGM relativo a CDA 10-035275-2018
11.267.444/0001-04	Débito na PGM relativo a CDA 10-217949-2016
11.280.753/0001-14	Débito na PGM relativo a CDA 10-100899-2019
11.286.232/0001-74	Débito na PGM relativo a CDA 10-037896-2018
11.286.232/0001-74	Débito na PGM relativo a CDA 10-040576-2018
11.286.232/0001-74	Débito na PGM relativo a CDA 10-043352-2018
11.286.232/0001-74	Débito na PGM relativo a CDA 10-217942-2016
11.286.232/0001-74	Débito na PGM relativo a CDA 10-220308-2016
11.286.232/0001-74	Débito na PGM relativo a CDA 10-035267-2018
11.293.737/0002-47	Débito na PGM relativo a CDA 44-219628-2019
11.293.737/0002-47	Débito na PGM relativo a CDA 44-067840-2015
11.293.737/0002-47	Débito na PGM relativo a CDA 44-297478-2018
11.293.737/0002-47	Débito na PGM relativo a CDA 44-053257-2016
11.296.692/0001-83	Débito na PGM relativo a CDA 44-212497-2019
11.305.423/0001-36	Débito na PGM relativo a CDA 10-032138-2018
11.317.544/0001-06	Débito na PGM relativo a CDA 44-214120-2019
11.317.944/0001-03	Débito na PGM relativo a CDA 10-217944-2016
11.317.944/0001-03	Débito na PGM relativo a CDA 10-220312-2016
11.317.944/0001-03	Débito na PGM relativo a CDA 10-040580-2018
11.317.944/0001-03	Débito na PGM relativo a CDA 10-037898-2018
11.317.944/0001-03	Débito na PGM relativo a CDA 10-035269-2018
11.324.221/0001-31	Débito na PGM relativo a CDA 10-265945-2020
11.333.534/0001-56	Falta de Alvará
11.335.041/0001-55	Débito na PGM relativo a CDA 44-044278-2016
11.335.041/0001-55	Débito na PGM relativo a CDA 44-201276-2014
11.335.041/0001-55	Débito na PGM relativo a CDA 44-213750-2019
11.335.041/0001-55	Débito na PGM relativo a CDA 44-226138-2017
11.335.041/0001-55	Débito na PGM relativo a CDA 44-291725-2018
11.337.518/0001-31	Débito na PGM relativo a CDA 44-041831-2016
11.337.518/0001-31	Débito na PGM relativo a CDA 44-289906-2018
11.337.518/0001-31	Débito na PGM relativo a CDA 44-211979-2019
11.337.518/0001-31	Débito na PGM relativo a CDA 44-224409-2017
11.341.038/0001-44	Débito na PGM relativo a CDA 44-042296-2016
11.341.038/0001-44	Débito na PGM relativo a CDA 44-059214-2015
11.341.038/0001-44	Débito na PGM relativo a CDA 44-199131-2014
11.341.038/0001-44	Débito na PGM relativo a CDA 44-212395-2019
11.341.038/0001-44	Débito na PGM relativo a CDA 44-224813-2017
11.341.038/0001-44	Débito na PGM relativo a CDA 44-290331-2018
11.351.388/0001-91	Débito na PGM relativo a CDA 10-067249-2016
11.351.388/0001-91	Falta de Alvará
11.351.388/0001-91	Débito na PGM relativo a CDA 44-061056-2015
11.351.388/0001-91	Débito na PGM relativo a CDA 10-221168-2016
11.351.388/0001-91	Débito na PGM relativo a CDA 44-044307-2016
11.356.473/0001-42	Falta de Alvará
11.360.933/0001-06	Falta de Alvará
11.361.049/0001-96	Débito na PGM relativo a CDA 10-207222-2016
11.361.049/0001-96	Débito na PGM relativo a CDA 10-208640-2016
11.369.252/0001-09	Débito na PGM relativo a CDA 10-047869-2018

11.371.567/0001-90	Falta de Alvará
11.382.359/0001-97	Débito na SMF - Processo: 04/391029/2020 - Inscrição: 4625684
11.385.912/0002-26	Falta de Alvará
11.406.561/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 44-212616-2019
11.406.561/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 44-225028-2017
11.408.864/0001-63	Débito na PGM relativo a CDA 44-040670-2016
11.408.864/0001-63	Débito na PGM relativo a CDA 44-197228-2014
11.408.928/0002-07	Débito na PGM relativo a CDA 44-226109-2017
11.408.928/0002-07	Débito na PGM relativo a CDA 44-291695-2018
11.408.928/0002-07	Débito na PGM relativo a CDA 44-213721-2019
11.408.928/0002-07	Suspensão ou Cancelado de Ofício para a inscrição 4829352
11.415.420/0001-55	Débito na PGM relativo a CDA 10-045748-2018
11.415.420/0001-55	Débito na PGM relativo a CDA 10-213885-2016
11.415.420/0001-55	Débito na PGM relativo a CDA 10-215480-2016
11.425.423/0001-70	Débito na PGM relativo a CDA 10-009571-2017
11.434.037/0001-44	Débito na PGM relativo a CDA 10-032107-2018
11.442.462/0001-85	Débito na PGM relativo a CDA 10-022921-2018
11.481.224/0001-89	Débito na PGM relativo a CDA 10-210254-2016
11.489.490/0001-58	Débito na PGM relativo a CDA 44-202699-2014
11.502.727/0001-93	Excesso de Receita no ano-calendário anterior - Art. 15, inciso I da Resolução CGSN 140/2018.
11.502.966/0001-43	Débito na PGM relativo a CDA 01-126829-2019
11.505.134/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 10-045771-2018
11.505.134/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 10-047262-2018
11.505.134/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 10-217864-2016
11.505.134/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 10-220238-2016
11.516.795/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 10-043414-2018
11.520.254/0001-57	Débito na PGM relativo a CDA 44-215182-2019
11.520.254/0001-57	Débito na PGM relativo a CDA 44-227508-2017
11.520.254/0001-57	Débito na PGM relativo a CDA 44-203908-2014
11.520.254/0001-57	Débito na PGM relativo a CDA 44-293169-2018
11.536.803/0001-81	Débito na PGM relativo a CDA 10-217987-2016
11.536.803/0001-81	Débito na PGM relativo a CDA 10-220363-2016
11.538.896/0001-83	Débito na PGM relativo a CDA 44-212629-2019
11.572.050/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 10-002865-2019
11.572.050/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 10-002867-2019
11.572.050/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 10-257331-2018
11.574.638/0001-52	Débito na PGM relativo a CDA 44-290654-2018
11.574.638/0001-52	Débito na PGM relativo a CDA 44-212706-2019
11.574.638/0002-33	Débito na PGM relativo a CDA 44-302203-2018
11.574.638/0002-33	Débito na PGM relativo a CDA 44-224177-2019
11.574.880/0001-26	Débito na PGM relativo a CDA 44-049019-2016
11.574.880/0001-26	Débito na PGM relativo a CDA 44-206320-2014
11.574.880/0001-26	Débito na PGM relativo a CDA 44-216885-2019
11.574.880/0001-26	Débito na PGM relativo a CDA 44-229111-2017
11.574.880/0001-26	Falta de Alvará
11.581.880/0001-53	Falta de Alvará
11.603.291/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 10-187425-2017
11.606.749/0001-01	Falta de Alvará
11.608.546/0001-46	Débito na PGM relativo a CDA 44-226722-2019
11.640.767/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 44-045426-2016
11.649.492/0001-67	Débito na PGM relativo a CDA 10-032175-2018
11.649.492/0001-67	Débito na PGM relativo a CDA 10-066487-2016
11.649.492/0001-67	Débito na PGM relativo a CDA 10-210265-2016
11.662.128/0001-37	Débito na PGM relativo a CDA 44-043158-2016
11.662.128/0001-37	Débito na PGM relativo a CDA 44-225425-2017
11.662.128/0001-37	Débito na PGM relativo a CDA 44-290974-2018
11.670.060/0001-38	Falta de Alvará
11.671.007/0001-51	Débito na PGM relativo a CDA 10-024902-2018
11.676.633/0001-30	Falta de Alvará
11.684.454/0001-45	Débito na PGM relativo a CDA 44-291554-2018
11.703.374/0001-90	Débito na PGM relativo a CDA 10-024854-2018
11.714.602/0001-27	Débito na PGM relativo a CDA 10-259454-2020
11.731.562/0001-21	Débito na PGM relativo a CDA 44-060036-2015
11.731.562/0001-21	Débito na PGM relativo a CDA 44-200138-2014
11.731.562/0001-21	Falta de Alvará
11.739.527/0001-59	Falta de Alvará
11.753.930/0001-32	Débito na PGM relativo a CDA 44-043056-2016
11.761.259/0002-52	Débito na PGM relativo a CDA 10-021493-2018
11.761.259/0002-52	Débito na PGM relativo a CDA 10-023025-2018

11.761.259/0002-52	Débito na PGM relativo a CDA 10-024976-2018
11.764.345/0001-38	Débito na PGM relativo a CDA 44-058546-2015
11.764.345/0001-38	Débito na PGM relativo a CDA 44-198306-2014
11.764.345/0001-38	Débito na PGM relativo a CDA 44-211722-2019
11.764.345/0001-38	Débito na PGM relativo a CDA 44-289565-2018
11.775.993/0001-90	Débito na PGM relativo a CDA 10-266114-2020
11.784.067/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 44-043114-2016
11.784.067/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 10-014485-2019
11.784.067/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 44-059966-2015
11.784.067/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 44-200053-2014
11.784.067/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 10-024856-2018
11.784.067/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 10-208671-2016
11.784.067/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 10-207248-2016
11.789.557/0001-70	Débito na PGM relativo a CDA 10-213979-2016
11.805.886/0001-67	Débito na PGM relativo a CDA 10-051006-2018
11.808.671/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 10-207253-2016
11.832.545/0002-61	Débito na PGM relativo a CDA 44-225435-2019
11.853.634/0001-03	Falta de Alvará
11.855.057/0001-99	Débito na PGM relativo a CDA 10-067209-2016
11.862.227/0001-62	Débito na PGM relativo a CDA 44-297121-2018
11.862.227/0001-62	Débito na PGM relativo a CDA 44-231123-2017
11.862.227/0001-62	Débito na PGM relativo a CDA 44-219261-2019
11.862.227/0001-62	Débito na PGM relativo a CDA 44-052782-2016
11.862.227/0001-62	Débito na PGM relativo a CDA 44-067476-2015
11.887.277/0001-02	Falta de Alvará
11.891.519/0001-23	Débito na PGM relativo a CDA 10-068378-2016
11.909.691/0001-67	Débito na PGM relativo a CDA 10-215673-2016
11.909.691/0001-67	Débito na PGM relativo a CDA 44-291666-2018
11.909.691/0001-67	Débito na PGM relativo a CDA 44-226082-2017
11.909.691/0001-67	Débito na PGM relativo a CDA 44-044117-2016
11.909.691/0001-67	Débito na PGM relativo a CDA 44-213695-2019
11.909.691/0001-67	Débito na PGM relativo a CDA 44-060866-2015
11.909.806/0001-13	Débito na PGM relativo a CDA 44-200148-2014
11.909.806/0001-13	Débito na PGM relativo a CDA 44-213039-2019
11.909.806/0001-13	Débito na PGM relativo a CDA 44-290996-2018
11.914.956/0001-15	Débito na PGM relativo a CDA 10-215705-2016
11.914.956/0001-15	Débito na PGM relativo a CDA 10-045905-2018
11.966.747/0001-15	Débito na PGM relativo a CDA 10-211875-2016
11.966.747/0001-15	Débito na PGM relativo a CDA 10-210280-2016
11.966.747/0001-15	Débito na PGM relativo a CDA 10-030116-2018
11.966.747/0001-15	Débito na PGM relativo a CDA 10-026752-2018
11.966.747/0001-15	Débito na PGM relativo a CDA 10-028415-2018
11.978.953/0001-45	Débito na PGM relativo a CDA 10-315847-2018
12.020.338/0001-94	Débito na PGM relativo a CDA 10-215847-2016
12.020.338/0001-94	Débito na PGM relativo a CDA 10-051138-2018
12.022.325/0001-54	Débito na PGM relativo a CDA 10-050904-2018
12.064.346/0001-32	Débito na PGM relativo a CDA 10-035381-2018
12.064.346/0001-32	Débito na PGM relativo a CDA 10-065198-2016
12.064.346/0001-32	Débito na PGM relativo a CDA 10-218079-2016
12.064.346/0001-32	Débito na PGM relativo a CDA 10-220447-2016
12.073.318/0001-81	Débito na PGM relativo a CDA 01-187571-2020
12.087.101/0001-20	Débito na PGM relativo a CDA 10-011356-2019
12.087.101/0001-20	Débito na PGM relativo a CDA 10-161637-2019
12.087.101/0001-20	Débito na SMF - Processo: 04/391750/2020 - Inscrição: 4764200
12.087.256/0001-67	Débito na PGM relativo a CDA 44-213470-2019
12.087.256/0001-67	Débito na PGM relativo a CDA 44-225867-2017
12.088.810/0001-20	Débito na PGM relativo a CDA 44-225403-2017
12.090.748/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 10-011274-2017
12.123.636/0001-00	Falta de Alvará
12.131.830/0001-37	Débito na PGM relativo a CDA 10-014177-2019
12.131.830/0001-37	Débito na PGM relativo a CDA 10-014179-2019
12.131.830/0001-37	Débito na PGM relativo a CDA 10-014180-2019
12.150.162/0001-95	Falta de Alvará
12.210.168/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 44-225730-2017
12.210.168/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 44-291289-2018
12.210.168/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 44-043553-2016
12.210.168/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 44-213320-2019
12.247.925/0001-10	Débito na PGM relativo a CDA 10-200656-2015
12.295.847/0001-20	Débito na PGM relativo a CDA 10-243084-2017
12.295.847/0001-20	Débito na PGM relativo a CDA 10-260266-2018

12.296.480/0001-69	Débito na PGM relativo a CDA 10-010383-2020
12.296.480/0001-69	Débito na PGM relativo a CDA 10-018451-2019
12.301.281/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-024862-2018
12.301.281/0001-00	Débito na SMF - Processo: 04/391143/2018 - Inscrição: 4721780
12.301.281/0001-00	Falta de Alvará
12.306.780/0001-81	Débito na PGM relativo a CDA 44-213516-2019
12.306.780/0001-81	Débito na PGM relativo a CDA 44-225909-2017
12.306.780/0001-81	Débito na PGM relativo a CDA 44-291480-2018
12.326.656/0001-88	Débito na SMF - Processo: 04/391262/2020 - Inscrição: 4767241
12.345.358/0001-35	Débito na PGM relativo a CDA 10-043489-2018
12.345.358/0001-35	Débito na PGM relativo a CDA 10-040697-2018
12.345.358/0001-35	Débito na PGM relativo a CDA 10-038013-2018
12.345.358/0001-35	Débito na PGM relativo a CDA 10-023874-2017
12.345.358/0001-35	Débito na PGM relativo a CDA 10-143614-2013
12.376.313/0001-28	Débito na PGM relativo a CDA 10-010460-2020
12.376.313/0001-28	Débito na PGM relativo a CDA 10-218130-2016
12.376.313/0001-28	Débito na SMF - Processo: 04/391396/2020 - Inscrição: 4849825
12.383.404/0001-90	Débito na PGM relativo a CDA 10-035409-2018
12.383.404/0001-90	Débito na PGM relativo a CDA 10-218109-2016
12.383.404/0001-90	Débito na PGM relativo a CDA 10-220478-2016
12.418.087/0001-09	Falta de Alvará
12.429.774/0001-11	Falta de Alvará
12.441.068/0001-95	Débito na PGM relativo a CDA 44-226316-2017
12.441.068/0001-95	Falta de Alvará
12.441.068/0001-95	Débito na PGM relativo a CDA 44-044549-2016
12.450.160/0001-11	Débito na PGM relativo a CDA 44-201927-2014
12.450.160/0001-11	Débito na PGM relativo a CDA 44-292081-2018
12.450.848/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-030127-2018
12.450.848/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-032204-2018
12.453.449/0001-94	Débito na PGM relativo a CDA 10-035370-2018
12.453.449/0001-94	Débito na PGM relativo a CDA 10-220431-2016
12.453.449/0001-94	Débito na PGM relativo a CDA 10-218062-2016
12.453.449/0001-94	Débito na PGM relativo a CDA 10-037982-2018
12.453.449/0001-94	Débito na PGM relativo a CDA 10-040665-2018
12.453.449/0001-94	Débito na PGM relativo a CDA 10-043453-2018
12.455.371/0001-47	Débito na PGM relativo a CDA 10-066543-2016
12.455.371/0001-47	Débito na PGM relativo a CDA 10-137851-2019
12.460.001/0001-06	Débito na PGM relativo a CDA 10-066512-2016
12.460.001/0001-06	Débito na PGM relativo a CDA 10-210304-2016
12.460.001/0001-06	Débito na PGM relativo a CDA 10-030132-2018
12.460.001/0001-06	Débito na PGM relativo a CDA 10-028430-2018
12.460.001/0001-06	Débito na PGM relativo a CDA 10-026765-2018
12.464.668/0001-79	Débito na PGM relativo a CDA 44-215549-2019
12.470.137/0001-99	Débito na PGM relativo a CDA 10-030926-2017
12.470.137/0001-99	Débito na PGM relativo a CDA 10-040714-2018
12.470.137/0001-99	Débito na PGM relativo a CDA 10-043507-2018
12.470.137/0001-99	Débito na PGM relativo a CDA 10-222775-2016
12.474.973/0001-41	Débito na PGM relativo a CDA 44-213702-2019
12.474.973/0001-41	Débito na PGM relativo a CDA 44-226090-2017
12.479.088/0001-55	Débito na PGM relativo a CDA 10-174347-2019
12.493.437/0001-93	Falta de Alvará
12.498.775/0001-18	Débito na PGM relativo a CDA 44-226699-2019
12.498.775/0001-18	Débito na PGM relativo a CDA 44-302993-2018
12.536.556/0001-86	Débito na PGM relativo a CDA 44-055267-2016
12.536.556/0001-86	Débito na PGM relativo a CDA 44-068585-2015
12.536.556/0001-86	Débito na PGM relativo a CDA 44-226679-2019
12.536.556/0001-86	Débito na PGM relativo a CDA 44-233167-2017
12.536.556/0001-86	Débito na PGM relativo a CDA 44-302969-2018
12.536.556/0002-67	Débito na PGM relativo a CDA 44-052229-2016
12.536.556/0002-67	Débito na PGM relativo a CDA 44-296711-2018
12.536.556/0002-67	Débito na PGM relativo a CDA 44-230752-2017
12.536.556/0002-67	Débito na PGM relativo a CDA 44-066971-2015
12.536.556/0002-67	Débito na PGM relativo a CDA 44-218688-2019
12.537.530/0001-52	Débito na PGM relativo a CDA 44-043815-2016
12.537.530/0001-52	Débito na PGM relativo a CDA 44-060592-2015
12.537.530/0001-52	Débito na PGM relativo a CDA 44-200801-2014
12.546.426/0001-24	Débito na PGM relativo a CDA 10-018963-2018
12.552.202/0001-25	Débito na PGM relativo a CDA 44-214335-2019
12.552.202/0001-25	Débito na PGM relativo a CDA 44-202467-2014
12.552.202/0001-25	Débito na PGM relativo a CDA 44-045386-2016



12.552.202/0001-25	Débito na PGM relativo a CDA 44-292341-2018
12.554.461/0001-95	Débito na PGM relativo a CDA 10-048901-2018
12.554.461/0001-95	Débito na PGM relativo a CDA 10-050945-2018
12.558.589/0001-27	Débito na PGM relativo a CDA 10-041591-2018
12.558.589/0001-27	Débito na PGM relativo a CDA 10-044552-2018
12.559.163/0001-98	Débito na PGM relativo a CDA 44-201598-2014
12.559.163/0001-98	Débito na PGM relativo a CDA 44-291927-2018
12.559.163/0001-98	Débito na PGM relativo a CDA 44-213946-2019
12.559.163/0001-98	Débito na PGM relativo a CDA 44-061292-2015
12.559.163/0001-98	Débito na PGM relativo a CDA 44-044568-2016
12.559.163/0001-98	Débito na PGM relativo a CDA 44-226327-2017
12.561.236/0001-86	Débito na PGM relativo a CDA 44-061275-2015
12.561.236/0001-86	Débito na PGM relativo a CDA 44-201580-2014
12.578.741/0001-33	Débito na PGM relativo a CDA 10-043517-2018
12.585.250/0001-10	Débito na PGM relativo a CDA 10-035441-2018
12.585.250/0001-10	Débito na PGM relativo a CDA 10-038054-2018
12.591.215/0001-03	Débito na SMF - Processo: 04/390715/2020 - Inscrição: 6122434
12.648.605/0001-72	Débito na PGM relativo a CDA 44-217873-2019
12.648.605/0001-72	Débito na PGM relativo a CDA 44-295890-2018
12.648.605/0001-72	Débito na PGM relativo a CDA 44-230049-2017
12.658.442/0001-09	Débito na PGM relativo a CDA 44-297284-2018
12.658.442/0001-09	Débito na PGM relativo a CDA 10-021659-2018
12.658.442/0001-09	Débito na PGM relativo a CDA 10-023186-2018
12.658.442/0001-09	Débito na PGM relativo a CDA 10-025235-2018
12.658.442/0001-09	Débito na PGM relativo a CDA 44-067634-2015
12.658.442/0001-09	Débito na PGM relativo a CDA 44-219424-2019
12.658.442/0001-09	Débito na PGM relativo a CDA 44-231261-2017
12.663.421/0001-81	Débito na PGM relativo a CDA 44-292161-2018
12.663.421/0001-81	Débito na PGM relativo a CDA 44-214159-2019
12.663.421/0001-81	Débito na PGM relativo a CDA 44-061749-2015
12.663.421/0001-81	Débito na PGM relativo a CDA 44-202101-2014
12.683.391/0001-75	Débito na PGM relativo a CDA 10-023276-2018
12.695.298/0001-80	Falta de Alvará
12.695.677/0001-70	Débito na PGM relativo a CDA 10-266107-2020
12.695.677/0001-70	Débito na PGM relativo a CDA 10-030180-2018
12.695.677/0001-70	Débito na PGM relativo a CDA 10-032298-2018
12.695.677/0001-70	Débito na PGM relativo a CDA 10-137667-2019
12.749.439/0001-09	Débito na PGM relativo a CDA 10-038097-2018
12.749.439/0001-09	Débito na PGM relativo a CDA 10-035495-2018
12.790.095/0001-73	Falta de Alvará
12.795.735/0001-38	Débito na PGM relativo a CDA 10-043544-2018
12.795.735/0001-38	Débito na PGM relativo a CDA 10-218173-2016
12.795.735/0001-38	Débito na PGM relativo a CDA 10-220544-2016
12.802.650/0001-30	Débito na PGM relativo a CDA 10-040790-2018
12.802.650/0001-30	Débito na PGM relativo a CDA 10-043587-2018
12.802.650/0001-30	Débito na PGM relativo a CDA 10-038124-2018
12.802.650/0001-30	Débito na PGM relativo a CDA 10-035518-2018
12.804.676/0001-17	Débito na PGM relativo a CDA 10-038222-2018
12.804.676/0001-17	Débito na PGM relativo a CDA 10-040881-2018
12.804.676/0001-17	Débito na PGM relativo a CDA 10-043685-2018
12.804.676/0001-17	Débito na PGM relativo a CDA 10-020997-2019
12.805.635/0001-45	Débito na PGM relativo a CDA 10-032211-2018
12.850.431/0001-26	Falta de Alvará
12.877.820/0001-45	Débito na PGM relativo a CDA 44-214046-2019
12.877.820/0001-45	Débito na PGM relativo a CDA 44-292048-2018
12.877.820/0001-45	Débito na PGM relativo a CDA 44-201855-2014
12.877.820/0001-45	Débito na PGM relativo a CDA 44-061520-2015
12.877.820/0001-45	Débito na PGM relativo a CDA 44-044805-2016
12.877.820/0001-45	Débito na PGM relativo a CDA 44-226434-2017
12.888.794/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 10-024929-2018
12.894.842/0001-13	Débito na PGM relativo a CDA 10-025013-2018
12.894.842/0001-13	Débito na PGM relativo a CDA 10-208819-2016
12.900.202/0001-79	Débito na PGM relativo a CDA 10-050966-2018
12.918.198/0001-76	Débito na PGM relativo a CDA 10-026942-2018
12.918.198/0001-76	Débito na PGM relativo a CDA 10-032487-2018
12.918.198/0001-76	Débito na PGM relativo a CDA 10-210553-2016
12.958.668/0001-25	Débito na PGM relativo a CDA 44-062148-2015
12.958.668/0001-25	Débito na PGM relativo a CDA 44-202562-2014
12.958.668/0001-25	Débito na PGM relativo a CDA 44-226776-2017
13.017.658/0001-58	Falta de Alvará

13.020.212/0001-82	Débito na PGM relativo a CDA 44-214508-2019
13.020.212/0001-82	Débito na PGM relativo a CDA 44-226875-2017
13.020.212/0001-82	Débito na PGM relativo a CDA 44-292521-2018
13.020.212/0001-82	Débito na PGM relativo a CDA 44-062267-2015
13.020.212/0001-82	Débito na PGM relativo a CDA 44-045622-2016
13.020.212/0001-82	Débito na PGM relativo a CDA 44-202721-2014
13.021.061/0002-68	Falta de Alvará
13.037.251/0001-92	Falta de Alvará
13.038.527/0001-57	Falta de Alvará
13.038.527/0001-57	Débito na PGM relativo a CDA 44-045586-2016
13.038.527/0001-57	Débito na PGM relativo a CDA 44-062240-2015
13.038.527/0001-57	Débito na PGM relativo a CDA 44-202688-2014
13.038.527/0001-57	Débito na PGM relativo a CDA 44-226852-2017
13.038.527/0001-57	Débito na PGM relativo a CDA 44-292499-2018
13.043.509/0001-63	Débito na PGM relativo a CDA 47-261572-2020
13.043.509/0001-63	Débito na PGM relativo a CDA 44-293316-2018
13.043.509/0001-63	Débito na PGM relativo a CDA 44-227654-2017
13.043.509/0001-63	Débito na PGM relativo a CDA 44-215333-2019
13.043.509/0001-63	Débito na PGM relativo a CDA 44-204150-2014
13.043.509/0001-63	Débito na PGM relativo a CDA 44-047032-2016
13.043.509/0001-63	Débito na PGM relativo a CDA 44-063577-2015
13.055.227/0001-86	Débito na PGM relativo a CDA 10-051023-2018
13.055.227/0001-86	Débito na PGM relativo a CDA 10-277314-2020
13.056.348/0001-42	Débito na PGM relativo a CDA 01-172823-2020
13.068.696/0001-30	Débito na PGM relativo a CDA 10-010970-2020
13.068.696/0001-30	Débito na PGM relativo a CDA 10-010734-2017
13.068.696/0001-30	Débito na PGM relativo a CDA 10-010733-2017
13.076.068/0001-04	Débito na PGM relativo a CDA 10-220661-2016
13.080.367/0001-04	Débito na PGM relativo a CDA 44-214175-2019
13.085.608/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 44-045597-2016
13.085.608/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 44-202698-2014
13.085.608/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 44-214491-2019
13.085.608/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 44-292504-2018
13.087.125/0001-42	Débito na PGM relativo a CDA 44-061460-2015
13.087.125/0001-42	Débito na PGM relativo a CDA 44-213988-2019
13.087.125/0001-42	Débito na PGM relativo a CDA 44-291989-2018
13.090.237/0001-52	Débito na PGM relativo a CDA 10-026826-2018
13.090.237/0001-52	Débito na PGM relativo a CDA 10-028492-2018
13.090.237/0001-52	Débito na PGM relativo a CDA 10-030194-2018
13.090.237/0001-52	Débito na PGM relativo a CDA 10-032318-2018
13.094.216/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 10-024989-2018
13.094.216/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 10-207383-2016
13.104.875/0001-85	Débito na PGM relativo a CDA 10-030205-2018
13.116.885/0001-30	Débito na PGM relativo a CDA 10-023875-2017
13.141.123/0002-75	Falta de Alvará
13.162.479/0001-04	Débito na PGM relativo a CDA 10-043774-2018
13.167.782/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 10-032340-2018
13.167.782/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 10-259145-2018
13.183.080/0001-00	Falta de Alvará
13.185.628/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 44-217712-2019
13.185.628/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 44-049947-2016
13.185.628/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 44-066042-2015
13.185.628/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 44-207157-2014
13.211.331/0001-12	Débito na PGM relativo a CDA 10-032336-2018
13.211.331/0001-12	Débito na PGM relativo a CDA 10-210436-2016
13.217.065/0001-35	Débito na PGM relativo a CDA 10-043624-2018
13.218.184/0001-02	Débito na PGM relativo a CDA 44-214467-2019
13.218.184/0001-02	Débito na PGM relativo a CDA 44-226836-2017
13.244.633/0001-97	Falta de Alvará
13.263.317/0001-62	Débito na PGM relativo a CDA 44-214230-2019
13.263.833/0001-97	Débito na PGM relativo a CDA 44-046384-2016
13.263.833/0001-97	Débito na PGM relativo a CDA 44-292911-2018
13.263.833/0001-97	Débito na PGM relativo a CDA 44-227261-2017
13.263.833/0001-97	Débito na PGM relativo a CDA 44-062983-2015
13.263.833/0001-97	Débito na PGM relativo a CDA 44-203474-2014
13.263.833/0001-97	Débito na PGM relativo a CDA 44-214902-2019
13.273.740/0016-20	Débito na PGM relativo a CDA 44-227247-2019
13.306.813/0001-56	Débito na PGM relativo a CDA 44-046346-2016
13.306.813/0001-56	Débito na PGM relativo a CDA 44-203435-2014
13.306.813/0001-56	Débito na PGM relativo a CDA 44-228478-2019

13.310.914/0001-09	Falta de Alvará
13.359.222/0001-47	Débito na PGM relativo a CDA 44-215695-2019
13.374.091/0001-77	Débito na PGM relativo a CDA 44-047508-2016
13.374.091/0001-77	Débito na PGM relativo a CDA 44-293670-2018
13.374.091/0001-77	Débito na PGM relativo a CDA 44-227978-2017
13.374.091/0001-77	Débito na PGM relativo a CDA 44-215660-2019
13.374.091/0001-77	Débito na PGM relativo a CDA 44-064016-2015
13.374.091/0001-77	Débito na PGM relativo a CDA 44-204699-2014
13.380.099/0001-46	Débito na PGM relativo a CDA 10-025576-2018
13.380.099/0001-46	Débito na PGM relativo a CDA 10-032641-2018
13.420.152/0001-95	Débito na PGM relativo a CDA 10-026872-2018
13.420.152/0001-95	Débito na PGM relativo a CDA 10-212060-2016
13.420.152/0001-95	Débito na PGM relativo a CDA 10-210476-2016
13.420.152/0001-95	Débito na PGM relativo a CDA 10-032376-2018
13.420.152/0001-95	Débito na PGM relativo a CDA 10-028537-2018
13.441.869/0001-13	Débito na PGM relativo a CDA 44-214946-2019
13.455.173/0001-46	Débito na PGM relativo a CDA 41-006240-2020
13.463.307/0001-70	Débito na PGM relativo a CDA 10-010447-2020
13.495.390/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 10-249563-2020
13.507.046/0001-43	Débito na PGM relativo a CDA 10-028546-2018
13.507.046/0001-43	Débito na PGM relativo a CDA 10-030255-2018
13.507.046/0001-43	Débito na PGM relativo a CDA 10-026881-2018
13.507.046/0001-43	Débito na PGM relativo a CDA 10-032388-2018
13.513.097/0001-88	Falta de Alvará
13.548.691/0001-04	Débito na PGM relativo a CDA 10-220706-2016
13.548.691/0001-04	Débito na PGM relativo a CDA 10-035601-2018
13.548.691/0001-04	Débito na PGM relativo a CDA 10-038188-2018
13.548.691/0001-04	Débito na PGM relativo a CDA 10-040852-2018
13.548.691/0001-04	Débito na PGM relativo a CDA 10-043656-2018
13.548.691/0001-04	Débito na PGM relativo a CDA 10-218311-2016
13.590.980/0001-71	Falta de Alvará
13.604.185/0001-95	Débito na PGM relativo a CDA 10-100944-2019
13.644.598/0001-01	Falta de Alvará
13.685.842/0001-76	Débito na PGM relativo a CDA 44-204163-2014
13.697.622/0001-62	Débito na PGM relativo a CDA 44-233306-2017
13.697.622/0001-62	Débito na PGM relativo a CDA 44-303138-2018
13.697.622/0001-62	Débito na PGM relativo a CDA 44-226837-2019
13.697.622/0001-62	Débito na PGM relativo a CDA 44-208282-2014
13.697.622/0001-62	Débito na PGM relativo a CDA 44-069055-2015
13.697.622/0001-62	Débito na PGM relativo a CDA 44-055789-2016
13.697.622/0001-62	Débito na PGM relativo a CDA 47-261624-2020
13.700.754/0001-04	Débito na PGM relativo a CDA 10-024995-2018
13.701.554/0001-68	Débito na PGM relativo a CDA 44-215791-2019
13.701.554/0001-68	Débito na PGM relativo a CDA 44-228111-2017
13.701.554/0001-68	Débito na PGM relativo a CDA 44-293816-2018
13.707.198/0001-90	Falta de Alvará
13.725.170/0001-85	Falta de Alvará
13.742.005/0001-31	Débito na PGM relativo a CDA 44-216821-2019
13.742.005/0001-31	Débito na PGM relativo a CDA 44-294842-2018
13.742.005/0001-31	Débito na PGM relativo a CDA 44-229058-2017
13.748.574/0001-94	Débito na SMF - Processo: 04/390991/2019 - Inscrição: 5119626
13.772.592/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 10-035635-2018
13.772.592/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 10-038217-2018
13.780.378/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 44-215478-2019
13.780.378/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 44-227803-2017
13.780.378/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 44-211429-2014
13.780.378/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 44-063768-2015
13.780.378/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 44-047245-2016
13.780.378/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 44-293484-2018
13.801.290/0001-14	Débito na PGM relativo a CDA 44-047015-2016
13.801.290/0001-14	Débito na PGM relativo a CDA 44-063561-2015
13.801.290/0001-14	Débito na PGM relativo a CDA 44-204132-2014
13.815.632/0001-55	Débito na SMF - Processo: 04/390973/2020 - Inscrição: 5346410
13.830.510/0001-38	Falta de Alvará
13.850.695/0001-42	Falta de Alvará
13.851.486/0001-13	Débito na PGM relativo a CDA 10-265948-2020
13.880.971/0001-15	Débito na PGM relativo a CDA 44-221851-2019
13.880.971/0001-15	Débito na PGM relativo a CDA 44-234840-2017
13.885.656/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 10-026889-2018
13.885.656/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 10-030262-2018



13.885.656/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 10-212085-2016
13.889.587/0001-83	Débito na PGM relativo a CDA 10-049016-2018
13.889.587/0001-83	Débito na PGM relativo a CDA 10-051127-2018
13.898.547/0001-06	Débito na PGM relativo a CDA 10-198630-2015
13.913.859/0001-33	Débito na PGM relativo a CDA 44-215485-2019
13.952.302/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 10-294794-2018
13.955.490/0001-21	Débito na PGM relativo a CDA 01-046854-2020
13.955.490/0001-21	Débito na PGM relativo a CDA 01-105091-2019
13.968.735/0001-55	Débito na PGM relativo a CDA 10-038354-2018
13.990.669/0001-10	Falta de Alvará
14.010.885/0001-14	Débito na PGM relativo a CDA 10-220846-2016
14.030.417/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 10-049081-2018
14.030.417/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 10-260012-2018
14.043.710/0001-03	Débito na PGM relativo a CDA 10-024975-2018
14.070.717/0001-14	Débito na PGM relativo a CDA 44-227953-2017
14.070.717/0001-14	Débito na PGM relativo a CDA 44-293642-2018
14.070.717/0001-14	Débito na PGM relativo a CDA 44-204646-2014
14.070.717/0001-14	Débito na PGM relativo a CDA 44-063978-2015
14.070.717/0001-14	Débito na PGM relativo a CDA 44-215635-2019
14.079.514/0001-99	Falta de Alvará
14.085.099/0001-86	Débito na PGM relativo a CDA 44-215706-2019
14.085.754/0001-04	Débito na PGM relativo a CDA 40-356573-2014
14.085.754/0001-04	Suspensão ou Cancelado de Ofício para a inscrição 5707005
14.103.761/0001-83	Débito na PGM relativo a CDA 44-223797-2019
14.116.357/0001-44	Débito na PGM relativo a CDA 44-227026-2019
14.116.357/0001-44	Débito na PGM relativo a CDA 44-233465-2017
14.142.157/0001-66	Débito na PGM relativo a CDA 44-064712-2015
14.142.157/0001-66	Débito na PGM relativo a CDA 44-216304-2019
14.142.157/0001-66	Débito na PGM relativo a CDA 44-294317-2018
14.145.164/0001-11	Débito na PGM relativo a CDA 10-051202-2018
14.151.525/0001-32	Débito na PGM relativo a CDA 44-233514-2017
14.151.525/0001-32	Débito na PGM relativo a CDA 44-227079-2019
14.151.525/0001-32	Débito na PGM relativo a CDA 44-208616-2014
14.151.525/0001-32	Débito na PGM relativo a CDA 44-069548-2015
14.151.525/0001-32	Débito na PGM relativo a CDA 44-056384-2016
14.151.525/0001-32	Débito na PGM relativo a CDA 44-303378-2018
14.158.131/0001-06	Débito na PGM relativo a CDA 10-010444-2020
14.160.616/0001-34	Falta de Alvará
14.172.640/0001-93	Débito na PGM relativo a CDA 44-221816-2019
14.172.640/0001-93	Débito na PGM relativo a CDA 44-299482-2018
14.178.315/0001-38	Falta de Alvará
14.182.545/0001-70	Débito na PGM relativo a CDA 10-035716-2018
14.182.545/0001-70	Débito na PGM relativo a CDA 10-038296-2018
14.193.305/0001-71	Falta de Alvará
14.196.753/0001-29	Falta de Alvará
14.205.297/0001-36	Débito na PGM relativo a CDA 10-051186-2018
14.223.690/0001-52	Falta de Alvará
14.230.887/0001-19	Débito na PGM relativo a CDA 10-039994-2020
14.230.887/0001-19	Débito na PGM relativo a CDA 10-276272-2020
14.237.693/0001-45	Débito na SMF - Processo: 04/391712/2020 - Inscrição: 5259274
14.237.693/0001-45	Débito na PGM relativo a CDA 10-043762-2018
14.237.693/0001-45	Débito na PGM relativo a CDA 10-258622-2018
14.237.715/0001-77	Excesso de Receita no ano-calendário anterior - Art. 15, inciso I da Resolução CGSN 140/2018.
14.237.715/0001-77	Débito na PGM relativo a CDA 10-039151-2020
14.237.715/0001-77	Débito na PGM relativo a CDA 10-016948-2018
14.238.370/0001-76	Falta de Alvará
14.302.966/0001-98	Falta de Alvará
14.330.111/0001-70	Falta de Alvará
14.338.766/0001-95	Débito na PGM relativo a CDA 01-218752-2020
14.338.766/0001-95	Débito na PGM relativo a CDA 01-228202-2018
14.338.766/0001-95	Débito na PGM relativo a CDA 01-090451-2020
14.338.766/0001-95	Débito na PGM relativo a CDA 01-085579-2019
14.338.766/0001-95	Débito na PGM relativo a CDA 01-039553-2019
14.344.846/0001-53	Débito na PGM relativo a CDA 10-047470-2018
14.344.846/0001-53	Débito na PGM relativo a CDA 10-049021-2018
14.344.846/0001-53	Débito na PGM relativo a CDA 10-051136-2018
14.344.846/0001-53	Débito na PGM relativo a CDA 10-215845-2016
14.344.846/0001-53	Débito na PGM relativo a CDA 10-045991-2018
14.385.303/0001-84	Débito na PGM relativo a CDA 44-293929-2018

14.385.303/0001-84	Débito na PGM relativo a CDA 44-064320-2015
14.385.303/0001-84	Débito na PGM relativo a CDA 44-211437-2014
14.385.303/0001-84	Débito na PGM relativo a CDA 44-228214-2017
14.400.712/0003-74	Falta de Alvará
14.408.925/0001-80	Falta de Alvará
14.434.282/0001-40	Falta de Alvará
14.499.037/0001-10	Débito na PGM relativo a CDA 10-035680-2018
14.499.037/0001-10	Débito na PGM relativo a CDA 10-038254-2018
14.499.037/0001-10	Débito na PGM relativo a CDA 10-220800-2016
14.544.145/0001-68	Débito na PGM relativo a CDA 44-231524-2017
14.544.145/0001-68	Débito na PGM relativo a CDA 44-053362-2016
14.544.145/0001-68	Débito na PGM relativo a CDA 44-219741-2019
14.671.647/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 44-205063-2014
14.687.507/0001-70	Débito na PGM relativo a CDA 10-051220-2018
14.697.545/0001-03	Débito na PGM relativo a CDA 10-010148-2019
14.697.545/0001-03	Débito na PGM relativo a CDA 10-020283-2019
14.697.545/0001-03	Débito na PGM relativo a CDA 10-020286-2019
14.699.432/0001-47	Débito na PGM relativo a CDA 10-243969-2017
14.704.950/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 10-108825-2019
14.704.950/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 10-108826-2019
14.713.661/0001-79	Débito na PGM relativo a CDA 44-294207-2018
14.713.661/0001-79	Débito na PGM relativo a CDA 44-228480-2017
14.713.661/0001-79	Débito na PGM relativo a CDA 44-216183-2019
14.713.661/0001-79	Débito na PGM relativo a CDA 44-048204-2016
14.713.661/0001-79	Suspensão ou Cancelado de Ofício para a inscrição 5308682
14.723.973/0001-63	Débito na PGM relativo a CDA 44-064615-2015
14.760.957/0001-40	Débito na PGM relativo a CDA 10-006422-2015
14.773.401/0001-99	Débito na PGM relativo a CDA 44-294410-2018
14.773.401/0001-99	Débito na PGM relativo a CDA 10-254452-2018
14.773.401/0001-99	Débito na PGM relativo a CDA 44-048456-2016
14.773.401/0001-99	Débito na PGM relativo a CDA 44-205802-2014
14.773.401/0001-99	Débito na PGM relativo a CDA 44-216405-2019
14.773.401/0001-99	Débito na PGM relativo a CDA 44-228671-2017
14.778.438/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-051263-2018
14.802.077/0001-90	Excesso de Receita no ano-calendário anterior - Art. 15, inciso I da Resolução CGSN 140/2018.
14.817.224/0002-86	Débito na PGM relativo a CDA 44-222938-2019
14.846.514/0001-77	Débito na PGM relativo a CDA 10-174346-2019
14.866.298/0001-21	Débito na PGM relativo a CDA 30-016924-2019
14.866.298/0001-21	Falta de Alvará
14.875.262/0001-04	Falta de Alvará
14.909.163/0001-04	Débito na PGM relativo a CDA 44-293392-2018
14.937.697/0001-36	Débito na PGM relativo a CDA 44-216489-2019
14.937.697/0001-36	Débito na PGM relativo a CDA 44-228744-2017
14.937.697/0001-36	Débito na PGM relativo a CDA 44-294490-2018
14.937.697/0001-36	Débito na PGM relativo a CDA 44-048543-2016
14.937.697/0001-36	Débito na PGM relativo a CDA 44-064872-2015
14.937.697/0001-36	Débito na PGM relativo a CDA 44-205882-2014
15.053.380/0001-08	Falta de Alvará
15.070.686/0001-64	Débito na PGM relativo a CDA 44-315015-2018
15.070.686/0001-64	Débito na PGM relativo a CDA 44-056358-2016
15.070.686/0001-64	Débito na PGM relativo a CDA 44-069527-2015
15.070.686/0001-64	Débito na PGM relativo a CDA 44-233505-2017
15.071.532/0001-97	Débito na PGM relativo a CDA 10-032564-2018
15.071.532/0001-97	Débito na PGM relativo a CDA 10-026986-2018
15.071.532/0001-97	Débito na PGM relativo a CDA 10-028641-2018
15.081.947/0001-41	Débito na PGM relativo a CDA 44-064845-2015
15.091.609/0001-90	Débito na PGM relativo a CDA 10-043842-2018
15.091.828/0001-70	Débito na PGM relativo a CDA 44-222363-2019
15.091.828/0001-70	Débito na PGM relativo a CDA 44-235454-2017
15.091.828/0001-70	Débito na PGM relativo a CDA 44-300208-2018
15.117.793/0001-09	Falta de Alvará
15.131.858/0001-62	Débito na PGM relativo a CDA 10-044536-2018
15.142.319/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 10-277305-2020
15.144.649/0001-53	Débito na PGM relativo a CDA 10-044748-2018
15.145.109/0001-94	Falta de Alvará
15.159.307/0001-07	Débito na PGM relativo a CDA 44-216063-2019
15.159.330/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-014181-2019
15.163.588/0001-71	Falta de Alvará
15.164.208/0001-13	Débito na PGM relativo a CDA 44-219342-2019

15.169.866/0001-06	Débito na PGM relativo a CDA 10-035854-2018
15.169.866/0001-06	Débito na PGM relativo a CDA 10-266383-2020
15.169.866/0001-06	Débito na PGM relativo a CDA 10-043873-2018
15.169.866/0001-06	Débito na PGM relativo a CDA 10-038436-2018
15.169.866/0001-06	Débito na PGM relativo a CDA 10-041055-2018
15.174.194/0001-19	Débito na PGM relativo a CDA 44-227329-2019
15.205.522/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 44-227640-2019
15.240.892/0001-75	Débito na PGM relativo a CDA 10-051257-2018
15.240.892/0001-75	Suspensão ou Cancelado de Ofício para a inscrição 5392578
15.240.983/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-035843-2018
15.240.983/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-038423-2018
15.295.076/0001-69	Débito na PGM relativo a CDA 10-046091-2018
15.295.076/0001-69	Débito na PGM relativo a CDA 10-216056-2016
15.295.076/0001-69	Falta de Alvará
15.340.710/0001-38	Débito na PGM relativo a CDA 44-228546-2017
15.340.710/0001-38	Débito na PGM relativo a CDA 44-294271-2018
15.346.873/0001-28	Débito na PGM relativo a CDA 10-216088-2016
15.346.873/0001-28	Débito na PGM relativo a CDA 10-010121-2019
15.346.873/0001-28	Débito na PGM relativo a CDA 10-051315-2018
15.354.412/0002-88	Falta de Alvará
15.354.412/0004-40	Falta de Alvará
15.354.412/0005-20	Falta de Alvará
15.354.412/0006-01	Falta de Alvará
15.421.053/0001-53	Falta de Alvará
15.424.517/0001-85	Débito na PGM relativo a CDA 44-217017-2019
15.424.517/0001-85	Débito na PGM relativo a CDA 44-049180-2016
15.424.517/0001-85	Débito na PGM relativo a CDA 44-065462-2015
15.424.517/0001-85	Débito na PGM relativo a CDA 44-206467-2014
15.439.310/0001-84	Falta de Alvará
15.448.292/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 44-216134-2019
15.461.292/0001-37	Débito na PGM relativo a CDA 10-011413-2020
15.461.292/0001-37	Débito na PGM relativo a CDA 10-035857-2018
15.461.292/0001-37	Débito na PGM relativo a CDA 10-043875-2018
15.461.292/0001-37	Débito na PGM relativo a CDA 10-221030-2016
15.486.795/0001-67	Débito na PGM relativo a CDA 44-218591-2019
15.542.171/0001-10	Débito na PGM relativo a CDA 44-224451-2019
15.558.953/0001-47	Débito na PGM relativo a CDA 44-226767-2019
15.559.369/0001-06	Débito na PGM relativo a CDA 44-227764-2019
15.559.369/0001-06	Débito na PGM relativo a CDA 44-304047-2018
15.569.472/0001-37	Falta de Alvará
15.588.180/0001-41	Débito na PGM relativo a CDA 44-049309-2016
15.588.180/0001-41	Débito na PGM relativo a CDA 44-206553-2014
15.588.180/0001-41	Débito na PGM relativo a CDA 44-229393-2017
15.588.180/0001-41	Débito na PGM relativo a CDA 44-295142-2018
15.634.240/0001-15	Débito na SMF - Processo: 04/390664/2017 - Inscrição: 5483131
15.634.240/0001-15	Débito na SMF - Processo: 04/390451/2019 - Inscrição: 5483131
15.634.240/0001-15	Débito na SMF - Processo: 04/390520/2018 - Inscrição: 5483131
15.649.938/0001-04	Falta de Alvará
15.658.705/0001-78	Débito na PGM relativo a CDA 10-268107-2020
15.658.705/0001-78	Débito na PGM relativo a CDA 44-000772-2020
15.658.705/0001-78	Débito na PGM relativo a CDA 44-261700-2020
15.659.692/0001-51	Débito na PGM relativo a CDA 44-206409-2014
15.670.361/0001-12	Débito na PGM relativo a CDA 44-049389-2016
15.689.120/0007-00	Falta de Alvará
15.690.883/0001-86	Débito na PGM relativo a CDA 10-049128-2018
15.697.025/0001-63	Débito na PGM relativo a CDA 44-049240-2016
15.697.025/0001-63	Débito na PGM relativo a CDA 44-065514-2015
15.697.025/0001-63	Débito na PGM relativo a CDA 44-295087-2018
15.703.681/0001-21	Débito na PGM relativo a CDA 10-261372-2020
15.703.681/0001-21	Débito na PGM relativo a CDA 10-261373-2020
15.736.758/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 10-011266-2017
15.736.758/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 10-068244-2016
15.783.379/0001-20	Débito na PGM relativo a CDA 10-044563-2018
15.784.116/0001-36	Débito na PGM relativo a CDA 44-206450-2014
15.784.116/0001-36	Débito na PGM relativo a CDA 44-229285-2017
15.784.116/0001-36	Débito na PGM relativo a CDA 44-049159-2016
15.784.116/0001-36	Débito na PGM relativo a CDA 44-065447-2015
15.806.719/0001-91	Débito na PGM relativo a CDA 10-038401-2018
15.810.560/0001-89	Débito na PGM relativo a CDA 44-217242-2019
15.810.560/0001-89	Débito na PGM relativo a CDA 44-295251-2018

15.811.131/0001-26	Débito na PGM relativo a CDA 44-049167-2016
15.811.131/0001-26	Débito na PGM relativo a CDA 44-217006-2019
15.811.131/0001-26	Débito na PGM relativo a CDA 44-229293-2017
15.811.131/0001-26	Débito na PGM relativo a CDA 44-295025-2018
15.812.767/0001-92	Débito na PGM relativo a CDA 10-046103-2018
15.824.616/0001-54	Débito na PGM relativo a CDA 44-218451-2019
15.871.843/0001-30	Débito na PGM relativo a CDA 44-206247-2014
15.871.843/0001-30	Débito na PGM relativo a CDA 44-229047-2017
15.871.843/0001-30	Débito na PGM relativo a CDA 44-294829-2018
15.871.843/0001-30	Débito na PGM relativo a CDA 44-065263-2015
16.099.173/0001-49	Débito na PGM relativo a CDA 44-217240-2019
16.099.173/0001-49	Débito na PGM relativo a CDA 44-229488-2017
16.099.173/0001-49	Débito na PGM relativo a CDA 44-295249-2018
16.104.950/0001-04	Débito na PGM relativo a CDA 10-038940-2018
16.104.950/0001-04	Débito na PGM relativo a CDA 10-044565-2018
16.104.950/0001-04	Débito na PGM relativo a CDA 10-041604-2018
16.104.950/0001-04	Débito na PGM relativo a CDA 10-036161-2018
16.104.950/0001-04	Débito na PGM relativo a CDA 10-040008-2020
16.365.600/0001-93	Débito na PGM relativo a CDA 10-315994-2018
16.403.506/0001-81	Débito na PGM relativo a CDA 10-026984-2018
16.422.126/0001-94	Débito na PGM relativo a CDA 10-035899-2018
16.422.126/0001-94	Débito na PGM relativo a CDA 10-038475-2018
16.422.126/0001-94	Débito na PGM relativo a CDA 10-041095-2018
16.422.126/0001-94	Débito na PGM relativo a CDA 10-043920-2018
16.457.243/0002-74	Falta de Alvará
16.479.145/0001-57	Falta de Alvará
16.479.145/0001-57	Débito na PGM relativo a CDA 10-049216-2018
16.479.145/0001-57	Débito na PGM relativo a CDA 10-051444-2018
16.491.723/0001-70	Falta de Alvará
16.541.291/0001-65	Falta de Alvará
16.545.745/0001-76	Falta de Alvará
16.558.937/0001-17	Falta de Alvará
16.563.408/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 44-065613-2015
16.563.408/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 44-295196-2018
16.563.408/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 44-229439-2017
16.563.408/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 44-217183-2019
16.563.408/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 44-049375-2016
16.563.408/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 44-206606-2014
16.581.782/0001-30	Débito na PGM relativo a CDA 10-025110-2018
16.588.509/0001-37	Débito na PGM relativo a CDA 10-010456-2020
16.601.037/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 10-011357-2019
16.608.041/0001-03	Débito na PGM relativo a CDA 44-206937-2014
16.608.041/0001-03	Débito na PGM relativo a CDA 44-229710-2017
16.608.041/0001-03	Débito na PGM relativo a CDA 44-065880-2015
16.608.041/0001-03	Débito na PGM relativo a CDA 44-049729-2016
16.621.657/0001-06	Débito na PGM relativo a CDA 44-261755-2020
16.621.657/0001-06	Débito na PGM relativo a CDA 44-227018-2019
16.629.272/0002-76	Falta de Alvará
16.632.449/0001-02	Débito na PGM relativo a CDA 10-208935-2016
16.637.474/0001-89	Débito na PGM relativo a CDA 44-217116-2019
16.638.451/0001-99	Débito na PGM relativo a CDA 10-002859-2019
16.657.518/0001-32	Débito na PGM relativo a CDA 10-372274-2014
16.678.164/0001-02	Falta de Alvará
16.688.507/0001-10	Falta de Alvará
16.718.320/0001-11	Falta de Alvará
16.728.945/0001-64	Débito na PGM relativo a CDA 44-211469-2014
16.731.585/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 10-032655-2018
16.731.585/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 10-039974-2020
16.743.891/0001-06	Débito na PGM relativo a CDA 44-217391-2019
16.743.891/0001-06	Débito na PGM relativo a CDA 44-295396-2018
16.754.911/0001-44	Débito na PGM relativo a CDA 44-216625-2019
16.754.911/0001-44	Débito na PGM relativo a CDA 44-294621-2018
16.754.911/0001-44	Débito na PGM relativo a CDA 44-206050-2014
16.757.068/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 10-033100-2018
16.757.068/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 10-221652-2016
16.757.068/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 10-030680-2018
16.792.576/0001-79	Débito na PGM relativo a CDA 10-300034-2018
16.803.754/0001-10	Débito na PGM relativo a CDA 10-046341-2018
16.825.679/0001-98	Débito na PGM relativo a CDA 44-217264-2019
16.831.611/0001-11	Débito na PGM relativo a CDA 10-038938-2018

16.836.095/0001-18	Débito na PGM relativo a CDA 10-022114-2015
16.850.192/0001-65	Débito na PGM relativo a CDA 44-295454-2018
16.877.740/0001-40	Falta de Alvará
16.911.491/0001-62	Falta de Alvará
16.928.227/0001-31	Débito na PGM relativo a CDA 02-046629-2020
16.928.227/0001-31	Débito na PGM relativo a CDA 02-105132-2019
16.928.227/0001-31	Débito na PGM relativo a CDA 02-111350-2018
16.928.227/0001-31	Débito na PGM relativo a CDA 02-178675-2017
16.950.749/0001-30	Débito na PGM relativo a CDA 44-295697-2018
16.957.191/0001-14	Falta de Alvará
16.958.579/0001-30	Débito na PGM relativo a CDA 44-050469-2016
16.973.162/0001-46	Débito na PGM relativo a CDA 10-051343-2018
16.978.369/0001-03	Débito na PGM relativo a CDA 44-067678-2015
16.978.369/0001-03	Débito na PGM relativo a CDA 44-231285-2017
16.978.369/0001-03	Débito na PGM relativo a CDA 44-297314-2018
16.978.369/0001-03	Falta de Alvará
16.978.369/0001-03	Débito na PGM relativo a CDA 44-053045-2016
16.985.942/0001-06	Débito na PGM relativo a CDA 10-018407-2018
16.985.942/0001-06	Débito na PGM relativo a CDA 10-258116-2018
17.029.464/0001-23	Falta de Alvará
17.045.471/0001-19	Débito na PGM relativo a CDA 44-230214-2017
17.045.471/0001-19	Débito na PGM relativo a CDA 44-262523-2020
17.062.171/0001-48	Débito na PGM relativo a CDA 44-049945-2016
17.062.171/0001-48	Débito na PGM relativo a CDA 44-066041-2015
17.062.171/0001-48	Débito na PGM relativo a CDA 44-207156-2014
17.062.171/0001-48	Débito na PGM relativo a CDA 44-229901-2017
17.065.718/0001-69	Débito na PGM relativo a CDA 10-020193-2018
17.065.718/0001-69	Débito na PGM relativo a CDA 10-021586-2018
17.067.400/0001-17	Falta de Alvará
17.073.996/0001-68	Débito na PGM relativo a CDA 10-014375-2019
17.073.996/0001-68	Débito na PGM relativo a CDA 10-025155-2018
17.115.217/0001-40	Débito na PGM relativo a CDA 10-272385-2020
17.117.929/0001-06	Débito na PGM relativo a CDA 10-018823-2018
17.117.929/0001-06	Débito na PGM relativo a CDA 10-040483-2020
17.117.929/0001-06	Débito na PGM relativo a CDA 10-249350-2020
17.118.567/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 44-303552-2018
17.147.788/0001-66	Falta de Alvará
17.166.766/0004-96	Falta de Alvará
17.188.452/0001-41	Débito na PGM relativo a CDA 44-050269-2016
17.188.452/0001-41	Débito na PGM relativo a CDA 44-066216-2015
17.203.441/0001-93	Débito na PGM relativo a CDA 44-049225-2016
17.203.441/0001-93	Débito na PGM relativo a CDA 44-065503-2015
17.203.441/0001-93	Débito na PGM relativo a CDA 44-217061-2019
17.203.441/0001-93	Débito na PGM relativo a CDA 44-229333-2017
17.203.441/0001-93	Débito na PGM relativo a CDA 44-295078-2018
17.212.852/0001-45	Falta de Alvará
17.243.754/0032-71	Falta de Alvará
17.243.754/0033-52	Falta de Alvará
17.243.754/0074-20	Falta de Alvará
17.243.754/0078-54	Falta de Alvará
17.249.778/0001-31	Débito na PGM relativo a CDA 30-137807-2019
17.265.239/0002-77	Falta de Alvará
17.270.472/0001-67	Débito na PGM relativo a CDA 10-010085-2019
17.277.579/0001-37	Falta de Alvará
17.283.196/0001-71	Débito na PGM relativo a CDA 10-030456-2018
17.283.196/0001-71	Débito na PGM relativo a CDA 10-032710-2018
17.285.193/0001-77	Débito na PGM relativo a CDA 44-229768-2017
17.316.495/0001-65	Débito na SMF - Processo: 04/391268/2020 - Inscrição: 6142559
17.348.652/0001-14	Débito na PGM relativo a CDA 44-233639-2017
17.348.652/0001-14	Débito na PGM relativo a CDA 44-227239-2019
17.366.730/0001-03	Débito na PGM relativo a CDA 10-041186-2018
17.411.523/0001-23	Débito na PGM relativo a CDA 44-055524-2016
17.411.523/0001-23	Débito na PGM relativo a CDA 44-068820-2015
17.411.523/0001-23	Débito na PGM relativo a CDA 44-233246-2017
17.411.523/0001-23	Débito na PGM relativo a CDA 44-303062-2018
17.424.356/0001-55	Débito na PGM relativo a CDA 10-038603-2018
17.424.356/0001-55	Débito na PGM relativo a CDA 10-041193-2018
17.424.356/0001-55	Débito na PGM relativo a CDA 10-036021-2018
17.424.356/0001-55	Débito na PGM relativo a CDA 10-044017-2018
17.428.136/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 10-162081-2019

17.479.839/0001-57	Débito na PGM relativo a CDA 10-028684-2018
17.479.839/0001-57	Débito na PGM relativo a CDA 10-030435-2018
17.526.938/0001-42	Débito na PGM relativo a CDA 44-227584-2019
17.526.938/0001-42	Débito na PGM relativo a CDA 44-236126-2017
17.526.938/0001-42	Débito na PGM relativo a CDA 44-303876-2018
17.655.623/0001-03	Falta de Alvará
17.657.712/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 44-066845-2015
17.657.712/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 44-296594-2018
17.657.712/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 44-218566-2019
17.663.525/0001-00	Falta de Alvará
17.698.218/0004-07	Falta de Alvará
17.698.218/0007-50	Suspensão ou Cancelado de Ofício para a inscrição 2595842
17.713.828/0001-90	Falta de Alvará
17.718.660/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 10-030668-2018
17.718.660/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 10-224890-2016
17.721.117/0001-67	Débito na PGM relativo a CDA 44-050291-2016
17.721.842/0001-35	Falta de Alvará
17.780.542/0001-27	Débito na PGM relativo a CDA 44-066878-2015
17.780.542/0001-27	Débito na PGM relativo a CDA 44-052136-2016
17.792.549/0001-69	Débito na PGM relativo a CDA 10-040289-2020
17.803.293/0001-48	Débito na PGM relativo a CDA 44-066519-2015
17.803.293/0001-48	Débito na PGM relativo a CDA 44-218279-2019
17.803.293/0001-48	Débito na PGM relativo a CDA 44-296295-2018
17.816.684/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 10-268205-2020
17.824.120/0001-06	Débito na PGM relativo a CDA 10-032748-2018
17.850.788/0001-28	Falta de Alvará
17.855.481/0001-10	Débito na PGM relativo a CDA 10-051431-2018
17.862.413/0001-88	Débito na PGM relativo a CDA 01-077289-2016
17.862.413/0001-88	Débito na PGM relativo a CDA 01-080536-2015
17.902.930/0001-33	Débito na PGM relativo a CDA 10-032722-2018
17.906.302/0001-26	Débito na PGM relativo a CDA 44-066644-2015

17.906.302/0001-26	Débito na PGM relativo a CDA 44-296426-2018
17.910.703/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 44-298109-2018
17.910.703/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 44-220307-2019
17.910.703/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 44-231983-2017
17.938.555/0001-81	Falta de Alvará
18.025.349/0001-43	Débito na PGM relativo a CDA 10-002819-2019
18.037.144/0001-88	Débito na PGM relativo a CDA 10-036068-2018
18.037.144/0001-88	Débito na PGM relativo a CDA 10-038650-2018
18.037.144/0001-88	Débito na PGM relativo a CDA 10-041240-2018
18.060.580/0001-78	Débito na PGM relativo a CDA 44-066721-2015
18.060.580/0001-78	Débito na PGM relativo a CDA 44-218459-2019
18.060.580/0001-78	Débito na PGM relativo a CDA 44-261701-2020
18.060.580/0001-78	Débito na PGM relativo a CDA 44-296492-2018
18.077.173/0001-73	Débito na PGM relativo a CDA 44-069879-2015
18.077.173/0001-73	Débito na PGM relativo a CDA 44-233718-2017
18.083.797/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 10-038704-2018
18.083.797/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 10-036100-2018
18.093.301/0001-72	Débito na PGM relativo a CDA 10-047703-2018
18.099.889/0002-52	Falta de Alvará
18.108.848/0001-02	Débito na PGM relativo a CDA 10-258900-2018
18.160.571/0001-59	Débito na PGM relativo a CDA 10-028853-2018
18.160.571/0001-59	Débito na PGM relativo a CDA 10-030667-2018
18.178.672/0001-57	Débito na PGM relativo a CDA 44-050492-2016
18.178.672/0001-57	Débito na PGM relativo a CDA 44-296176-2018
18.178.672/0001-57	Débito na PGM relativo a CDA 44-218155-2019
18.178.672/0001-57	Débito na PGM relativo a CDA 44-230287-2017
18.191.132/0001-03	Débito na PGM relativo a CDA 10-028736-2018
18.226.574/0001-48	Débito na PGM relativo a CDA 10-259114-2020
18.232.570/0001-72	Débito na PGM relativo a CDA 44-263015-2020
18.232.570/0001-72	Débito na PGM relativo a CDA 44-298879-2018
18.236.088/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 44-218547-2019
18.284.116/0001-65	Débito na PGM relativo a CDA 44-297131-2018
18.291.527/0001-88	Débito na PGM relativo a CDA 44-218685-2019
18.291.527/0001-88	Débito na PGM relativo a CDA 44-296705-2018
18.291.527/0001-88	Débito na PGM relativo a CDA 44-230748-2017
18.359.170/0001-22	Débito na PGM relativo a CDA 44-224935-2019
18.440.280/0001-14	Débito na PGM relativo a CDA 44-230811-2017
18.440.280/0001-14	Débito na PGM relativo a CDA 44-296775-2018



18.440.284/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 44-218965-2019
18.444.173/0001-64	Débito na PGM relativo a CDA 10-143422-2019
18.444.982/0001-76	Falta de Alvará
18.486.096/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 44-222794-2019
18.490.076/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 10-142215-2019
18.490.076/0001-08	Débito na SMF - Processo: 04/391221/2020 - Inscrição: 5909104
18.490.885/0001-10	Débito na SMF - Processo: 04/391042/2019 - Inscrição: 5805503
18.492.628/0001-17	Débito na PGM relativo a CDA 44-052511-2016
18.517.658/0001-30	Débito na PGM relativo a CDA 10-036126-2018
18.577.432/0001-25	Débito na PGM relativo a CDA 10-051471-2018
18.579.878/0001-99	Débito na PGM relativo a CDA 10-051487-2018
18.617.622/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 44-067217-2015
18.644.814/0001-24	Débito na PGM relativo a CDA 44-067431-2015
18.693.760/0001-97	Débito na PGM relativo a CDA 44-219900-2019
18.693.760/0001-97	Débito na PGM relativo a CDA 44-297723-2018
18.713.233/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 10-051592-2018
18.727.375/0001-13	Débito na PGM relativo a CDA 44-067601-2015
18.727.375/0001-13	Débito na PGM relativo a CDA 44-231223-2017
18.747.064/0001-16	Falta de Alvará
18.750.473/0001-71	Débito na PGM relativo a CDA 10-038729-2018
18.776.445/0001-23	Débito na PGM relativo a CDA 44-297047-2018
18.776.445/0001-23	Débito na PGM relativo a CDA 44-052686-2016
18.776.445/0001-23	Débito na PGM relativo a CDA 44-219175-2019
18.799.941/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-025378-2018
18.804.891/0001-02	Débito na PGM relativo a CDA 44-231128-2017
18.831.956/0001-09	Débito na PGM relativo a CDA 44-227713-2019
18.831.956/0001-09	Débito na PGM relativo a CDA 44-236236-2017
18.831.956/0001-09	Débito na PGM relativo a CDA 44-304000-2018
18.834.130/0001-95	Débito na PGM relativo a CDA 44-053495-2016
18.843.311/0001-88	Débito na PGM relativo a CDA 44-223765-2019
18.860.992/0001-92	Falta de Alvará
18.885.310/0001-04	Débito na PGM relativo a CDA 10-007429-2019
18.885.310/0001-04	Débito na PGM relativo a CDA 10-317768-2018
18.885.310/0001-04	Débito na PGM relativo a CDA 10-007428-2019
18.904.478/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 44-219379-2019
18.943.388/0001-20	Débito na PGM relativo a CDA 10-036135-2018
18.952.656/0001-70	Débito na PGM relativo a CDA 10-032836-2018
18.952.656/0001-70	Débito na PGM relativo a CDA 10-243976-2017
18.988.146/0001-52	Débito na PGM relativo a CDA 10-032839-2018
18.988.146/0001-52	Débito na PGM relativo a CDA 10-022143-2015
18.988.146/0001-52	Débito na PGM relativo a CDA 10-028770-2018
18.988.146/0001-52	Débito na PGM relativo a CDA 10-030521-2018
18.991.717/0001-08	Débito na SMF - Processo: 04/390825/2020 - Inscrição: 5910951
19.000.270/0001-20	Débito na PGM relativo a CDA 10-032797-2018
19.000.270/0001-20	Débito na PGM relativo a CDA 10-030501-2018
19.030.993/0001-72	Débito na PGM relativo a CDA 10-318020-2018
19.036.379/0001-18	Débito na PGM relativo a CDA 10-038926-2018
19.050.689/0001-97	Débito na PGM relativo a CDA 01-143897-2020
19.068.482/0001-40	Falta de Alvará
19.078.413/0001-17	Débito na PGM relativo a CDA 44-297335-2018
19.078.413/0001-17	Débito na PGM relativo a CDA 44-067701-2015
19.078.413/0001-17	Débito na PGM relativo a CDA 44-053080-2016
19.078.413/0001-17	Débito na PGM relativo a CDA 44-231305-2017
19.078.413/0001-17	Débito na PGM relativo a CDA 44-219473-2019
19.080.196/0001-08	Falta de Alvará
19.085.917/0001-64	Falta de Alvará
19.087.919/0001-92	Débito na PGM relativo a CDA 44-297419-2018
19.094.875/0001-28	Débito na PGM relativo a CDA 44-219347-2019
19.120.529/0001-77	Débito na PGM relativo a CDA 44-231323-2017
19.120.529/0001-77	Débito na PGM relativo a CDA 44-219496-2019
19.160.679/0002-95	Falta de Alvará
19.178.844/0001-55	Falta de Alvará
19.213.906/0001-12	Débito na PGM relativo a CDA 44-219679-2019
19.213.906/0001-12	Débito na PGM relativo a CDA 44-231474-2017
19.213.906/0001-12	Débito na PGM relativo a CDA 44-297526-2018
19.228.304/0001-39	Débito na PGM relativo a CDA 44-053119-2016
19.228.304/0001-39	Débito na PGM relativo a CDA 44-219503-2019
19.228.304/0001-39	Débito na PGM relativo a CDA 44-297362-2018
19.257.916/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 44-067866-2015
19.257.916/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 44-231467-2017

19.257.916/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 44-053293-2016
19.257.916/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 44-297513-2018
19.260.461/0001-21	Débito na PGM relativo a CDA 44-232448-2017
19.260.461/0001-21	Débito na PGM relativo a CDA 44-262809-2020
19.261.617/0001-99	Falta de Alvará
19.295.000/0001-94	Débito na PGM relativo a CDA 10-051790-2018
19.305.043/0001-03	Débito na PGM relativo a CDA 10-044242-2018
19.305.043/0001-03	Débito na PGM relativo a CDA 10-038811-2018
19.305.043/0001-03	Débito na PGM relativo a CDA 10-041381-2018
19.316.055/0001-33	Débito na PGM relativo a CDA 10-006535-2017
19.318.529/0001-86	Falta de Alvará
19.374.106/0001-83	Débito na PGM relativo a CDA 44-052943-2016
19.374.106/0001-83	Débito na PGM relativo a CDA 44-219373-2019
19.374.106/0001-83	Débito na PGM relativo a CDA 44-231213-2017
19.374.106/0001-83	Débito na PGM relativo a CDA 44-297234-2018
19.425.113/0001-67	Débito na PGM relativo a CDA 10-040525-2020
19.446.359/0001-15	Débito na PGM relativo a CDA 44-227515-2019
19.451.147/0001-26	Débito na PGM relativo a CDA 10-041811-2020
19.451.147/0001-26	Débito na PGM relativo a CDA 10-041810-2020
19.461.528/0001-96	Falta de Alvará
19.469.234/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-049278-2018
19.469.234/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-051524-2018
19.478.043/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 10-256733-2018
19.485.710/0001-87	Débito na PGM relativo a CDA 44-053783-2016
19.485.710/0001-87	Débito na PGM relativo a CDA 44-231829-2017
19.539.499/0001-38	Débito na PGM relativo a CDA 44-219714-2019
19.574.626/0001-30	Débito na PGM relativo a CDA 10-030543-2018
19.574.626/0001-30	Débito na PGM relativo a CDA 10-032869-2018
19.574.626/0001-30	Débito na PGM relativo a CDA 10-028789-2018
19.585.571/0001-63	Débito na PGM relativo a CDA 10-039950-2020
19.706.874/0001-97	Débito na PGM relativo a CDA 01-105171-2020
19.706.874/0001-97	Débito na PGM relativo a CDA 01-165387-2019
19.736.817/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 44-054068-2016
19.736.817/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 44-220342-2019
19.736.817/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 44-232015-2017
19.736.817/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 44-298142-2018
19.746.800/0001-84	Falta de Alvará
19.756.369/0001-57	Débito na PGM relativo a CDA 44-053965-2016
19.797.573/0001-16	Débito na PGM relativo a CDA 10-047756-2018
19.833.574/0001-79	Débito na PGM relativo a CDA 10-013673-2019
19.833.574/0001-79	Débito na PGM relativo a CDA 10-018634-2019
19.851.788/0001-78	Débito na PGM relativo a CDA 44-053629-2016
19.851.788/0001-78	Débito na PGM relativo a CDA 44-231725-2017
19.851.788/0001-78	Débito na PGM relativo a CDA 44-297802-2018
19.863.008/0001-00	Falta de Alvará
19.867.938/0001-31	Débito na PGM relativo a CDA 44-298195-2018
19.867.938/0001-31	Débito na PGM relativo a CDA 44-220395-2019
19.912.360/0001-98	Débito na PGM relativo a CDA 44-300807-2018
19.924.817/0001-84	Falta de Alvará
20.005.943/0001-14	Falta de Alvará
20.031.033/0001-06	Débito na SMF - Processo: 04/391810/2020 - Inscrição: 6027822
20.037.247/0001-90	Débito na PGM relativo a CDA 44-263153-2020
20.082.240/0001-90	Débito na PGM relativo a CDA 44-220446-2019
20.089.838/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 44-298083-2018
20.096.229/0001-89	Falta de Alvará
20.100.075/0001-51	Débito na PGM relativo a CDA 10-044304-2018
20.135.139/0001-50	Falta de Alvará
20.206.469/0001-99	Falta de Alvará
20.221.539/0001-88	Débito na PGM relativo a CDA 10-032901-2018
20.221.539/0001-88	Débito na PGM relativo a CDA 44-054098-2016
20.221.539/0001-88	Débito na PGM relativo a CDA 44-220355-2019
20.221.539/0001-88	Débito na PGM relativo a CDA 44-232027-2017
20.221.539/0001-88	Débito na PGM relativo a CDA 44-298154-2018
20.231.844/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 44-314718-2018
20.231.844/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 44-053899-2016
20.231.844/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 44-231904-2017
20.283.084/0001-25	Débito na PGM relativo a CDA 44-298113-2018
20.300.105/0001-73	Débito na PGM relativo a CDA 44-232074-2017
20.307.531/0001-39	Débito na PGM relativo a CDA 10-038877-2018
20.361.343/0001-99	Débito na PGM relativo a CDA 10-006808-2018

20.414.559/0001-75	Débito na PGM relativo a CDA 44-234542-2017
20.414.559/0001-75	Débito na PGM relativo a CDA 44-299307-2018
20.444.743/0001-68	Débito na PGM relativo a CDA 44-299050-2018
20.451.550/0001-34	Falta de Alvará
20.513.325/0001-85	Débito na PGM relativo a CDA 10-265643-2020
20.532.174/0001-02	Falta de Alvará
20.547.262/0001-88	Falta de Alvará
20.549.971/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 44-054375-2016
20.594.496/0001-86	Débito na PGM relativo a CDA 10-025297-2018
20.615.717/0001-55	Débito na PGM relativo a CDA 44-302025-2018
20.620.791/0001-60	Excesso de Receita no ano-calendário anterior - Art. 15, inciso I da Resolução CGSN 140/2018.
20.630.363/0001-18	Falta de Alvará
20.657.823/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-249103-2020
20.657.823/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-030575-2018
20.657.823/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-032918-2018
20.664.824/0001-73	Débito na PGM relativo a CDA 44-262615-2020
20.676.463/0001-85	Débito na SMF - Processo: 04/361135/2020 - Inscrição: 6159184
20.694.984/0001-65	Falta de Alvará
20.700.195/0001-90	Débito na PGM relativo a CDA 44-234374-2017
20.700.195/0001-90	Débito na PGM relativo a CDA 44-299177-2018
20.700.195/0001-90	Débito na SMF - Processo: 04/391493/2020 - Inscrição: 6329543
20.720.733/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 44-054547-2016
20.720.733/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 44-220792-2019
20.720.733/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 44-298560-2018
20.730.943/0001-87	Débito na PGM relativo a CDA 44-299287-2018
20.731.609/0001-48	Débito na PGM relativo a CDA 44-262780-2020
20.741.562/0001-01	Débito na SMF - Processo: 04/390854/2020 - Inscrição: 11140432
20.765.709/0001-95	Débito na PGM relativo a CDA 44-262577-2020
20.765.709/0001-95	Débito na SMF - Processo: 04/361135/2020 - Inscrição: 6141285
20.765.900/0001-37	Débito na PGM relativo a CDA 44-234675-2017
20.784.594/0004-29	Débito na PGM relativo a CDA 10-011392-2020
20.784.594/0009-33	Débito na PGM relativo a CDA 10-266366-2020
20.795.591/0001-48	Falta de Alvará
20.795.952/0001-56	Débito na PGM relativo a CDA 44-222664-2019
20.795.952/0001-56	Débito na PGM relativo a CDA 44-235834-2017
20.795.952/0001-56	Débito na PGM relativo a CDA 44-300432-2018
20.809.541/0001-72	Débito na PGM relativo a CDA 10-044318-2018
20.937.036/0001-03	Débito na PGM relativo a CDA 10-030679-2018
21.012.294/0001-41	Débito na PGM relativo a CDA 44-298607-2018
21.012.294/0001-41	Débito na PGM relativo a CDA 10-049329-2018
21.012.294/0001-41	Débito na PGM relativo a CDA 10-051593-2018
21.012.294/0001-41	Débito na PGM relativo a CDA 44-220849-2019
21.012.294/0001-41	Débito na PGM relativo a CDA 44-232382-2017
21.012.294/0001-41	Débito na PGM relativo a CDA 44-262707-2020
21.018.674/0001-93	Débito na PGM relativo a CDA 44-262703-2020
21.080.193/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 44-227458-2019
21.080.193/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 44-263184-2020
21.122.141/0001-57	Débito na SMF - Processo: 04/390331/2020 - Inscrição: 6228143
21.144.351/0001-46	Falta de Alvará
21.197.377/0001-52	Débito na PGM relativo a CDA 44-221735-2019
21.223.451/0001-68	Débito na PGM relativo a CDA 44-298764-2018
21.261.072/0001-62	Débito na SMF - Processo: 04/390716/2020 - Inscrição: 10796903
21.279.521/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 44-054599-2016
21.279.521/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 44-221150-2019
21.279.521/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 44-298886-2018
21.310.021/0001-83	Débito na PGM relativo a CDA 44-221153-2019
21.310.021/0001-83	Débito na PGM relativo a CDA 44-232578-2017
21.310.021/0001-83	Débito na PGM relativo a CDA 44-263025-2020
21.310.021/0001-83	Débito na PGM relativo a CDA 44-314743-2018
21.358.523/0001-84	Débito na PGM relativo a CDA 10-010414-2020
21.374.310/0001-46	Débito na PGM relativo a CDA 44-262985-2020
21.378.847/0001-84	Débito na PGM relativo a CDA 44-298990-2018
21.417.331/0001-00	Falta de Alvará
21.429.198/0001-01	Falta de Alvará
21.449.742/0001-79	Falta de Alvará
21.464.236/0001-59	Débito na PGM relativo a CDA 44-234165-2017
21.465.574/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 44-221433-2019
21.465.574/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 44-236364-2017
21.465.574/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 44-299160-2018



21.479.851/0001-39	Débito na PGM relativo a CDA 44-263172-2020
21.479.851/0001-39	Débito na PGM relativo a CDA 44-303723-2018
21.479.851/0001-39	Débito na PGM relativo a CDA 44-227413-2019
21.505.721/0001-23	Débito na PGM relativo a CDA 10-162086-2019
21.505.721/0001-23	Débito na PGM relativo a CDA 10-014176-2019
21.553.449/0001-57	Falta de Alvará
21.583.472/0001-94	Débito na PGM relativo a CDA 10-041517-2018
21.583.472/0001-94	Débito na PGM relativo a CDA 10-044381-2018
21.592.453/0001-24	Débito na PGM relativo a CDA 44-222365-2019
21.592.453/0001-24	Débito na PGM relativo a CDA 44-235467-2019
21.592.453/0001-24	Débito na PGM relativo a CDA 44-300211-2018
21.598.173/0001-23	Débito na PGM relativo a CDA 10-044375-2018
21.598.419/0001-67	Falta de Alvará
21.598.774/0001-36	Débito na PGM relativo a CDA 44-221508-2019
21.598.774/0001-36	Débito na PGM relativo a CDA 44-234450-2017
21.598.774/0001-36	Débito na PGM relativo a CDA 44-299232-2018
21.606.845/0001-03	Débito na PGM relativo a CDA 44-221113-2019
21.606.845/0001-03	Débito na PGM relativo a CDA 44-234088-2017
21.606.845/0001-03	Débito na PGM relativo a CDA 44-298847-2018
21.613.767/0001-66	Débito na PGM relativo a CDA 44-299075-2018
21.658.664/0001-12	Débito na PGM relativo a CDA 10-032946-2018
21.659.312/0001-81	Débito na PGM relativo a CDA 10-020275-2019
21.659.312/0001-81	Débito na PGM relativo a CDA 10-161891-2019
21.660.521/0001-45	Falta de Alvará
21.669.102/0001-74	Débito na PGM relativo a CDA 44-221116-2019
21.669.102/0001-74	Débito na PGM relativo a CDA 44-234090-2017
21.669.102/0001-74	Débito na PGM relativo a CDA 44-298850-2018
21.675.481/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 44-236200-2017
21.675.481/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 44-303966-2018
21.675.481/0001-05	Suspensão ou Cancelado de Ofício para a inscrição 60351546
21.774.342/0001-39	Débito na PGM relativo a CDA 10-041531-2018
21.774.342/0001-39	Falta de Alvará
21.776.853/0001-90	Débito na PGM relativo a CDA 44-234815-2017
21.996.684/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 44-227294-2019
22.094.357/0001-19	Falta de Alvará
22.100.038/0001-79	Débito na PGM relativo a CDA 44-227636-2019
22.100.038/0001-79	Débito na PGM relativo a CDA 44-236160-2017
22.101.382/0001-82	Débito na PGM relativo a CDA 44-234616-2017
22.107.744/0001-42	Falta de Alvará
22.146.110/0001-07	Falta de Alvará
22.214.457/0001-31	Débito na PGM relativo a CDA 10-041547-2018
22.214.659/0001-83	Débito na PGM relativo a CDA 44-227643-2019
22.214.659/0002-64	Débito na PGM relativo a CDA 44-227737-2019
22.243.607/0001-35	Falta de Alvará
22.259.912/0001-15	Débito na PGM relativo a CDA 44-221617-2019
22.259.912/0001-15	Débito na PGM relativo a CDA 44-234560-2017
22.259.912/0001-15	Débito na PGM relativo a CDA 44-299320-2018
22.340.976/0001-46	Débito na PGM relativo a CDA 44-299469-2018
22.340.976/0001-46	Débito na PGM relativo a CDA 44-221802-2019
22.340.976/0001-46	Débito na PGM relativo a CDA 44-234788-2017
22.355.814/0001-81	Débito na PGM relativo a CDA 44-299679-2018
22.355.814/0001-81	Débito na PGM relativo a CDA 44-235072-2017
22.365.622/0001-56	Débito na PGM relativo a CDA 44-221766-2019
22.365.622/0001-56	Débito na PGM relativo a CDA 44-234743-2017
22.365.622/0001-56	Débito na PGM relativo a CDA 44-299437-2018
22.372.390/0001-63	Falta de Alvará
22.374.008/0001-50	Falta de Alvará
22.396.366/0001-64	Falta de Alvará
22.436.686/0001-09	Débito na PGM relativo a CDA 10-266372-2020
22.481.738/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 44-221912-2019
22.486.755/0001-80	Falta de Alvará
22.518.533/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-033101-2018
22.540.498/0001-18	Débito na PGM relativo a CDA 40-316918-2018
22.557.622/0001-58	Débito na PGM relativo a CDA 44-227710-2019
22.562.408/0001-90	Falta de Alvará
22.585.952/0001-57	Débito na PGM relativo a CDA 44-299620-2018
22.654.797/0001-83	Débito na PGM relativo a CDA 10-010451-2020
22.713.592/0001-21	Falta de Alvará
22.726.071/0001-09	Débito na SMF - Processo: 04/391270/2020 - Inscrição: 6469477
22.733.867/0001-99	Falta de Alvará

22.768.467/0001-19	Débito na PGM relativo a CDA 10-020273-2019
22.771.399/0001-47	Falta de Alvará
22.809.649/0001-90	Débito na PGM relativo a CDA 10-041560-2018
22.811.420/0001-90	Falta de Alvará
22.820.735/0001-02	Débito na PGM relativo a CDA 10-100911-2019
22.820.735/0001-02	Débito na PGM relativo a CDA 44-235799-2017
22.889.507/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 44-235219-2017
22.949.108/0001-68	Débito na PGM relativo a CDA 44-222639-2019
22.960.852/0001-63	Débito na PGM relativo a CDA 44-221973-2019
22.960.852/0001-63	Débito na PGM relativo a CDA 44-299623-2018
22.966.630/0001-58	Débito na PGM relativo a CDA 44-227722-2019
22.966.630/0001-58	Débito na PGM relativo a CDA 44-236246-2017
22.966.630/0001-58	Débito na PGM relativo a CDA 44-304006-2018
22.984.616/0001-87	Débito na SMF - Processo: 04/390803/2020 - Inscrição: 10627915
23.024.277/0001-50	Falta de Alvará
23.058.476/0001-89	Débito na PGM relativo a CDA 44-222518-2019
23.058.476/0001-89	Débito na PGM relativo a CDA 44-235674-2017
23.058.476/0002-60	Débito na PGM relativo a CDA 44-227291-2019
23.058.476/0002-60	Débito na PGM relativo a CDA 44-236066-2017
23.062.197/0001-99	Débito na PGM relativo a CDA 10-137306-2019
23.066.524/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 44-300082-2018
23.106.379/0001-14	Débito na PGM relativo a CDA 44-222396-2019
23.106.379/0001-14	Débito na PGM relativo a CDA 44-235508-2017
23.106.379/0001-14	Débito na PGM relativo a CDA 44-300232-2018
23.150.518/0001-07	Débito na PGM relativo a CDA 10-265638-2020
23.179.642/0001-03	Débito na PGM relativo a CDA 44-300652-2018
23.220.805/0001-46	Débito na PGM relativo a CDA 44-235242-2017
23.267.386/0001-06	Falta de Alvará
23.300.076/0001-38	Falta de Alvará
23.339.043/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 44-222341-2019
23.339.043/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 44-300189-2018
23.352.759/0001-39	Débito na PGM relativo a CDA 44-222611-2019
23.439.403/0001-37	Débito na PGM relativo a CDA 10-030643-2018
23.439.403/0001-37	Débito na PGM relativo a CDA 10-032994-2018
23.439.403/0001-37	Débito na SMF - Processo: 04/391813/2020 - Inscrição: 6551513
23.448.379/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 44-300628-2018
23.448.379/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 44-222893-2019
23.469.838/0001-24	Débito na PGM relativo a CDA 10-033092-2018
23.475.102/0001-69	Falta de Alvará
23.492.379/0001-08	Débito na SMF - Processo: 04/391067/2020 - Inscrição: 10001650
23.559.022/0001-91	Débito na PGM relativo a CDA 44-223120-2019
23.559.022/0001-91	Débito na PGM relativo a CDA 44-300939-2018
23.560.107/0001-90	Débito na SMF - Processo: 04/390967/2020 - Inscrição: 10005027
23.567.646/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 44-303984-2018
23.567.646/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 44-227694-2019
23.567.646/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 44-236215-2017
23.650.603/0001-34	Falta de Alvará
23.694.711/0001-09	Débito na PGM relativo a CDA 44-300984-2018
23.694.711/0001-09	Débito na PGM relativo a CDA 44-235987-2017
23.739.797/0002-20	Débito na PGM relativo a CDA 44-225809-2019
23.747.592/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 44-314790-2018
23.754.402/0001-87	Falta de Alvará
23.759.328/0001-91	Débito na PGM relativo a CDA 10-051725-2018
23.759.328/0001-91	Débito na PGM relativo a CDA 44-223196-2019
23.769.738/0001-13	Débito na PGM relativo a CDA 44-235869-2017
23.769.738/0001-13	Débito na PGM relativo a CDA 44-222745-2019
23.807.907/0001-62	Débito na SMF - Processo: 04/391893/2020 - Inscrição: 10017564
23.822.475/0001-69	Débito na PGM relativo a CDA 44-223243-2019
23.822.475/0001-69	Débito na PGM relativo a CDA 44-301013-2018
23.856.026/0001-31	Débito na PGM relativo a CDA 44-222731-2019
23.871.895/0001-35	Falta de Alvará
23.925.542/0001-70	Débito na PGM relativo a CDA 44-227813-2019
23.925.542/0001-70	Débito na PGM relativo a CDA 44-304097-2018
23.935.202/0001-20	Falta de Alvará
23.991.905/0001-76	Falta de Alvará
23.995.944/0001-41	Débito na PGM relativo a CDA 44-300561-2018
24.039.864/0001-85	Débito na PGM relativo a CDA 44-223318-2019
24.079.252/0001-16	Débito na PGM relativo a CDA 10-138010-2019
24.079.252/0001-16	Débito na PGM relativo a CDA 10-248044-2020
24.091.105/0001-61	Débito na PGM relativo a CDA 44-223334-2019

24.091.105/0001-61	Débito na PGM relativo a CDA 44-301095-2018
24.164.748/0001-98	Débito na PGM relativo a CDA 44-223348-2019
24.192.830/0001-26	Falta de Alvará
24.207.689/0001-98	Falta de Alvará
24.240.300/0001-06	Débito na PGM relativo a CDA 10-252614-2018
24.250.075/0001-99	Excesso de Receita no ano-calendário anterior - Art. 15, inciso I da Resolução CGSN 140/2018.
24.297.189/0001-94	Débito na PGM relativo a CDA 44-301175-2018
24.376.914/0001-10	Débito na SMF - Processo: 04/391113/2020 - Inscrição: 10047161
24.413.421/0001-02	Débito na SMF - Processo: 04/391866/2020 - Inscrição: 6663010
24.419.077/0001-69	Débito na PGM relativo a CDA 44-300614-2018
24.425.729/0001-78	Falta de Alvará
24.534.201/0001-37	Débito na PGM relativo a CDA 44-223459-2019
24.537.642/0001-92	Débito na PGM relativo a CDA 44-223461-2019
24.537.642/0001-92	Débito na PGM relativo a CDA 44-301254-2018
24.538.037/0001-36	Débito na PGM relativo a CDA 44-223988-2019
24.553.770/0001-20	Débito na PGM relativo a CDA 44-223468-2019
24.653.237/0001-30	Débito na PGM relativo a CDA 44-301283-2018
24.835.466/0001-75	Falta de Alvará
24.958.106/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 44-225087-2019
25.023.148/0002-53	Falta de Alvará
25.024.234/0001-08	Falta de Alvará
25.024.234/0002-80	Falta de Alvará
25.053.846/0001-10	Débito na PGM relativo a CDA 10-268172-2020
25.053.896/0001-06	Débito na PGM relativo a CDA 44-301504-2018
25.064.127/0001-03	Débito na PGM relativo a CDA 44-223643-2019
25.064.127/0001-03	Débito na PGM relativo a CDA 44-301489-2018
25.120.710/0001-86	Falta de Alvará
25.133.593/0001-95	Falta de Alvará
25.153.121/0001-02	Débito na PGM relativo a CDA 44-301432-2018
25.166.581/0001-67	Débito na PGM relativo a CDA 10-268110-2020
25.166.581/0001-67	Débito na PGM relativo a CDA 10-020744-2019
25.169.336/0001-03	Débito na PGM relativo a CDA 44-301465-2018
25.228.045/0001-49	Falta de Alvará
25.239.601/0001-82	Falta de Alvará
25.257.389/0001-86	Débito na PGM relativo a CDA 44-301680-2018
25.287.820/0001-37	Débito na PGM relativo a CDA 10-053399-2018
25.287.820/0001-37	Débito na SMF - Processo: 04/391587/2020 - Inscrição: 10173531
25.403.503/0001-39	Débito na PGM relativo a CDA 44-223757-2019
26.107.190/0001-34	Falta de Alvará
26.128.423/0001-85	Débito na PGM relativo a CDA 44-223889-2019
26.128.423/0001-85	Suspensão ou Cancelado de Ofício para a inscrição 10215943
26.128.423/0001-85	Débito na PGM relativo a CDA 44-301810-2018
26.167.983/0001-49	Débito na PGM relativo a CDA 10-161896-2019
26.208.604/0001-11	Débito na PGM relativo a CDA 44-223956-2019
26.208.604/0001-11	Débito na PGM relativo a CDA 44-301893-2018
26.226.147/0001-98	Débito na PGM relativo a CDA 44-223965-2019
26.226.147/0001-98	Débito na PGM relativo a CDA 44-301909-2018
26.271.382/0001-81	Falta de Alvará
26.294.217/0001-45	Débito na PGM relativo a CDA 44-224022-2019
26.295.630/0001-24	Débito na PGM relativo a CDA 44-224035-2019
26.295.630/0001-24	Débito na PGM relativo a CDA 44-302010-2018
26.300.642/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 44-224026-2019
26.354.347/0001-26	Débito na PGM relativo a CDA 44-224064-2019
26.408.942/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 44-302111-2018
26.420.546/0001-95	Falta de Alvará
26.435.337/0001-15	Falta de Alvará
26.460.783/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 44-302159-2018
26.460.783/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 44-224148-2019
26.467.805/0001-33	Falta de Alvará
26.482.700/0001-53	Débito na PGM relativo a CDA 44-224168-2019
26.482.700/0001-53	Débito na PGM relativo a CDA 44-302189-2018
26.514.220/0001-27	Débito na PGM relativo a CDA 44-224186-2019
26.514.220/0001-27	Débito na PGM relativo a CDA 44-302221-2018
26.551.755/0001-78	Débito na PGM relativo a CDA 44-314923-2018
26.560.550/0001-59	Débito na PGM relativo a CDA 44-224227-2019
26.560.550/0001-59	Débito na PGM relativo a CDA 44-302268-2018
26.578.597/0001-40	Débito na PGM relativo a CDA 44-224235-2019
26.578.597/0001-40	Débito na PGM relativo a CDA 44-302285-2018
26.628.948/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 44-302344-2018

26.647.932/0001-14	Débito na PGM relativo a CDA 44-225676-2019
26.668.518/0001-91	Falta de Alvará
26.715.981/0002-28	Débito na PGM relativo a CDA 44-225465-2019
26.723.820/0001-03	Falta de Alvará
26.759.671/0001-24	Débito na SMF - Processo: 04/391265/2020 - Inscrição: 10371880
26.788.148/0001-26	Débito na PGM relativo a CDA 44-224589-2019
26.788.355/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 44-224360-2019
26.804.022/0001-06	Débito na SMF - Processo: 04/390709/2020 - Inscrição: 10381657
26.824.414/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 44-224370-2019
26.828.337/0001-85	Débito na PGM relativo a CDA 10-039967-2020
26.851.864/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 01-123064-2020
26.900.377/0001-90	Débito na PGM relativo a CDA 44-224403-2019
26.903.946/0001-51	Débito na PGM relativo a CDA 10-249098-2020
26.947.244/0001-70	Débito na PGM relativo a CDA 44-224419-2019
26.971.083/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 44-224436-2019
27.077.086/0001-07	Débito na PGM relativo a CDA 44-224495-2019
27.080.623/0001-78	Débito na PGM relativo a CDA 44-224677-2019
27.080.628/0001-09	Débito na PGM relativo a CDA 44-224492-2019
27.148.855/0001-10	Débito na SMF - Processo: 04/391560/2020 - Inscrição: 10442192
27.149.129/0001-12	Débito na PGM relativo a CDA 44-188566-2013
27.149.129/0001-12	Débito na PGM relativo a CDA 44-190282-2017
27.149.163/0001-97	Débito na PGM relativo a CDA 44-224551-2019
27.151.745/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 10-167610-2004
27.166.242/0001-06	Falta de Alvará
27.177.705/0001-35	Débito na SMF - Processo: 04/391852/2020 - Inscrição: 10452490
27.187.111/0010-04	Falta de Alvará
27.213.134/0001-47	Débito na PGM relativo a CDA 44-224554-2019
27.255.360/0001-90	Débito na PGM relativo a CDA 44-224921-2019
27.298.249/0001-81	Débito na PGM relativo a CDA 10-144596-2008
27.298.810/0001-22	Falta de Alvará
27.347.618/0001-89	Débito na PGM relativo a CDA 44-224640-2019
27.395.390/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 44-224668-2019
27.425.718/0002-67	Falta de Alvará
27.480.270/0001-01	Falta de Alvará
27.514.736/0001-34	Débito na PGM relativo a CDA 44-177846-2019
27.523.885/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 02-084560-2020
27.524.594/0002-77	Falta de Alvará
27.541.058/0001-07	Débito na PGM relativo a CDA 44-224746-2019
27.549.355/0001-90	Débito na PGM relativo a CDA 44-224771-2019
27.559.279/0001-02	Débito na PGM relativo a CDA 44-224768-2019
27.579.851/0001-97	Falta de Alvará
27.584.658/0001-44	Débito na PGM relativo a CDA 01-089244-2020
27.593.664/0001-68	Débito na PGM relativo a CDA 10-002562-2019
27.593.664/0001-68	Débito na PGM relativo a CDA 10-031492-2018
27.593.664/0001-68	Débito na PGM relativo a CDA 10-018370-2015
27.665.655/0001-35	Débito na PGM relativo a CDA 44-224849-2019
27.674.449/0001-91	Falta de Alvará
27.677.913/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 10-023465-2018
27.684.082/0001-97	Débito na PGM relativo a CDA 40-138754-2019
27.796.344/0001-05	Falta de Alvará
27.796.754/0003-18	Débito na PGM relativo a CDA 10-266342-2020
27.837.125/0001-27	Débito na PGM relativo a CDA 44-224998-2019
27.854.197/0001-82	Débito na PGM relativo a CDA 44-224975-2019
27.854.197/0002-63	Débito na PGM relativo a CDA 44-224984-2019
27.864.172/0002-40	Falta de Alvará
27.880.641/0001-34	Débito na PGM relativo a CDA 44-225013-2019
27.882.505/0001-83	Débito na PGM relativo a CDA 44-145080-2011
27.882.505/0001-83	Débito na PGM relativo a CDA 44-187952-2013
27.882.505/0001-83	Débito na PGM relativo a CDA 44-189877-2017
27.882.505/0001-83	Débito na PGM relativo a CDA 44-177219-2019
27.882.505/0001-83	Débito na PGM relativo a CDA 44-152064-2010
27.882.505/0001-83	Débito na PGM relativo a CDA 44-147920-2013
27.882.505/0001-83	Débito na PGM relativo a CDA 44-123332-2012
27.882.505/0001-83	Débito na PGM relativo a CDA 44-052191-2014
27.882.505/0001-83	Débito na PGM relativo a CDA 44-023857-2015
27.882.505/0001-83	Débito na PGM relativo a CDA 44-007523-2016
27.882.505/0001-83	Débito na PGM relativo a CDA 44-009664-2014
27.882.505/0001-83	Débito na PGM relativo a CDA 44-263959-2018
27.882.505/0001-83	Débito na PGM relativo a CDA 44-139096-2012
27.909.548/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 01-035524-2019

27.909.548/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 01-035559-2019
27.909.548/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 01-084018-2020
27.909.548/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 01-084040-2020
27.960.059/0001-88	Débito na PGM relativo a CDA 44-225045-2019
27.987.506/0001-92	Débito na PGM relativo a CDA 44-225059-2019
28.000.450/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 44-225064-2019
28.013.837/0001-94	Débito na PGM relativo a CDA 10-154579-2003
28.028.992/0001-84	Débito na PGM relativo a CDA 44-225091-2019
28.039.794/0001-16	Débito na PGM relativo a CDA 10-020290-2019
28.128.950/0001-15	Débito na PGM relativo a CDA 44-225168-2019
28.130.441/0001-27	Débito na PGM relativo a CDA 10-258621-2018
28.162.801/0001-72	Débito na PGM relativo a CDA 44-225200-2019
28.212.870/0001-43	Falta de Alvará
28.215.549/0001-12	Débito na PGM relativo a CDA 44-147263-2011
28.215.549/0001-12	Débito na PGM relativo a CDA 44-195517-2013
28.215.549/0001-12	Débito na PGM relativo a CDA 44-155729-2013
28.215.549/0001-12	Débito na PGM relativo a CDA 44-154748-2010
28.215.549/0001-12	Débito na PGM relativo a CDA 44-060412-2014
28.215.549/0001-12	Débito na PGM relativo a CDA 44-017494-2014
28.215.549/0001-12	Débito na PGM relativo a CDA 44-012586-2016
28.215.549/0001-12	Débito na PGM relativo a CDA 44-125286-2012
28.276.053/0001-59	Falta de Alvará
28.290.286/0001-06	Débito na PGM relativo a CDA 01-081747-2019
28.290.286/0001-06	Débito na PGM relativo a CDA 01-204101-2020
28.290.286/0002-97	Débito na PGM relativo a CDA 44-003431-2011
28.290.286/0002-97	Débito na PGM relativo a CDA 44-129043-2012
28.290.286/0002-97	Débito na PGM relativo a CDA 44-151214-2011
28.297.614/0001-04	Débito na PGM relativo a CDA 44-225268-2019
28.335.328/0001-88	Débito na PGM relativo a CDA 44-225286-2019
28.338.999/0001-00	Falta de Alvará
28.363.695/0001-95	Débito na PGM relativo a CDA 10-153500-2005
28.363.695/0001-95	Débito na PGM relativo a CDA 10-025613-2018
28.363.695/0001-95	Débito na PGM relativo a CDA 10-260793-2001
28.363.695/0001-95	Débito na PGM relativo a CDA 10-181241-2002
28.363.695/0001-95	Débito na PGM relativo a CDA 10-003022-2008
28.363.695/0001-95	Débito na PGM relativo a CDA 10-027314-2018
28.363.695/0001-95	Débito na PGM relativo a CDA 10-029059-2018
28.363.695/0001-95	Débito na PGM relativo a CDA 10-030883-2018
28.381.838/0001-91	Débito na PGM relativo a CDA 10-214360-2016
28.381.838/0001-91	Débito na PGM relativo a CDA 10-044788-2018
28.381.838/0001-91	Débito na PGM relativo a CDA 10-159778-2006
28.381.838/0001-91	Débito na PGM relativo a CDA 10-159779-2006
28.381.838/0001-91	Débito na PGM relativo a CDA 10-159856-2006
28.413.014/0001-56	Débito na PGM relativo a CDA 44-225506-2019
28.563.350/0001-85	Débito na PGM relativo a CDA 44-225470-2019
28.625.382/0001-68	Débito na SMF - Processo: 04/351327/2019 - Inscrição: 689750
28.625.382/0001-68	Débito na SMF - Processo: 04/351328/2019 - Inscrição: 689750
28.651.833/0001-31	Débito na PGM relativo a CDA 40-101005-2019
28.665.250/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 44-225585-2019
28.675.197/0001-88	Débito na PGM relativo a CDA 44-117339-2013
28.675.197/0001-88	Débito na PGM relativo a CDA 44-189650-2017
28.675.197/0001-88	Débito na PGM relativo a CDA 44-187613-2013
28.675.197/0001-88	Débito na PGM relativo a CDA 44-304709-2018
28.675.197/0001-88	Débito na PGM relativo a CDA 44-051830-2014
28.675.197/0001-88	Débito na PGM relativo a CDA 44-009325-2014
28.675.197/0001-88	Débito na PGM relativo a CDA 44-007259-2016
28.675.197/0001-88	Débito na PGM relativo a CDA 44-176761-2019
28.675.197/0001-88	Débito na PGM relativo a CDA 44-147565-2013
28.682.045/0001-02	Débito na PGM relativo a CDA 10-003469-2003
28.700.016/0001-26	Débito na PGM relativo a CDA 44-225593-2019
28.751.455/0001-68	Débito na SMF - Processo: 04/391835/2020 - Inscrição: 10755280
28.758.427/0001-72	Débito na PGM relativo a CDA 44-225672-2019
28.766.658/0001-28	Falta de Alvará
28.792.786/0001-46	Débito na PGM relativo a CDA 44-028468-2015
28.792.786/0001-46	Débito na PGM relativo a CDA 44-181820-2019
28.792.786/0001-46	Débito na PGM relativo a CDA 44-194631-2017
28.792.786/0001-46	Débito na PGM relativo a CDA 44-266346-2018
28.792.786/0001-46	Débito na PGM relativo a CDA 44-012082-2016
28.815.041/0001-55	Débito na PGM relativo a CDA 44-011038-2016
28.815.041/0001-55	Débito na PGM relativo a CDA 44-180799-2019

28.815.041/0001-55	Débito na PGM relativo a CDA 44-193599-2017
28.815.041/0001-55	Débito na PGM relativo a CDA 44-306431-2018
28.815.041/0001-55	Débito na PGM relativo a CDA 44-120569-2013
28.815.041/0001-55	Débito na PGM relativo a CDA 44-027420-2015
28.815.041/0001-55	Débito na PGM relativo a CDA 44-057845-2014
28.815.041/0001-55	Débito na PGM relativo a CDA 44-153274-2013
28.830.534/0001-64	Débito na PGM relativo a CDA 44-225716-2019
28.846.384/0001-87	Débito na PGM relativo a CDA 44-185959-2019
28.862.133/0007-81	Falta de Alvará
28.886.471/0001-68	Débito na PGM relativo a CDA 44-013891-2016
28.886.471/0001-68	Débito na PGM relativo a CDA 44-030204-2015
28.886.471/0001-68	Débito na PGM relativo a CDA 44-196426-2017
28.892.374/0001-88	Débito na PGM relativo a CDA 44-225765-2019
28.988.481/0001-04	Débito na PGM relativo a CDA 44-225843-2019
28.990.562/0001-49	Débito na PGM relativo a CDA 44-022722-2015
28.990.562/0001-49	Débito na PGM relativo a CDA 44-189120-2017
28.990.562/0001-49	Débito na PGM relativo a CDA 44-006685-2016
28.990.562/0001-49	Débito na PGM relativo a CDA 10-023425-2018
28.990.562/0001-49	Débito na PGM relativo a CDA 10-020966-2019
28.990.562/0001-49	Débito na PGM relativo a CDA 10-010424-2020
28.990.562/0001-49	Débito na PGM relativo a CDA 10-159495-2002
29.006.319/0001-06	Débito na PGM relativo a CDA 10-023589-2018
29.006.319/0001-06	Débito na PGM relativo a CDA 10-019123-2018
29.006.319/0001-06	Débito na PGM relativo a CDA 10-063058-2016
29.006.319/0001-06	Débito na PGM relativo a CDA 10-021969-2018
29.006.319/0001-06	Débito na PGM relativo a CDA 10-020520-2018
29.006.319/0001-06	Débito na PGM relativo a CDA 10-140447-2011
29.009.370/0001-71	Débito na PGM relativo a CDA 10-019035-2018
29.009.370/0001-71	Débito na PGM relativo a CDA 10-207474-2016
29.009.370/0001-71	Débito na PGM relativo a CDA 44-177589-2019
29.009.370/0001-71	Débito na PGM relativo a CDA 44-190261-2017
29.009.370/0001-71	Débito na PGM relativo a CDA 44-010248-2014
29.009.370/0001-71	Débito na PGM relativo a CDA 10-259566-2018
29.009.370/0001-71	Débito na PGM relativo a CDA 10-206101-2016
29.009.370/0001-71	Débito na PGM relativo a CDA 10-144656-2008
29.009.370/0001-71	Débito na PGM relativo a CDA 10-131486-2008
29.009.370/0001-71	Débito na PGM relativo a CDA 10-020428-2018
29.009.370/0001-71	Débito na PGM relativo a CDA 44-264133-2018
29.009.370/0001-71	Débito na PGM relativo a CDA 10-023471-2018
29.011.426/0001-22	Falta de Alvará
29.011.669/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 44-225864-2019
29.013.948/0001-63	Débito na PGM relativo a CDA 44-225892-2019
29.045.015/0001-58	Débito na SMF - Processo: 04/391287/2020 - Inscrição: 10820421
29.050.531/0001-70	Débito na PGM relativo a CDA 01-094895-2015
29.050.531/0001-70	Débito na PGM relativo a CDA 01-242608-2014
29.050.531/0001-70	Débito na PGM relativo a CDA 01-234503-2020
29.050.531/0001-70	Débito na PGM relativo a CDA 01-220283-2020
29.050.531/0001-70	Débito na PGM relativo a CDA 01-178519-2018
29.050.531/0001-70	Débito na PGM relativo a CDA 01-102903-2014
29.050.531/0001-70	Débito na PGM relativo a CDA 01-093625-2016
29.050.531/0001-70	Débito na PGM relativo a CDA 01-090293-2019
29.050.531/0001-70	Débito na PGM relativo a CDA 01-029361-2012
29.050.531/0001-70	Débito na PGM relativo a CDA 01-018972-2013
29.050.531/0001-70	Débito na PGM relativo a CDA 01-129180-2017
29.070.197/0001-17	Débito na PGM relativo a CDA 44-225929-2019
29.100.815/0001-24	Débito na PGM relativo a CDA 44-206639-2014
29.107.566/0001-07	Falta de Alvará
29.150.429/0001-47	Débito na PGM relativo a CDA 44-225985-2019
29.185.345/0001-49	Falta de Alvará
29.191.268/0001-30	Débito na PGM relativo a CDA 44-226022-2019
29.204.754/0001-45	Falta de Alvará
29.209.848/0001-07	Débito na PGM relativo a CDA 44-178391-2019
29.209.848/0001-07	Débito na PGM relativo a CDA 44-189587-2013
29.209.848/0001-07	Débito na PGM relativo a CDA 44-053972-2014
29.209.848/0001-07	Débito na PGM relativo a CDA 10-207501-2016
29.209.848/0001-07	Débito na PGM relativo a CDA 10-206126-2016
29.209.848/0001-07	Débito na PGM relativo a CDA 10-023500-2018
29.209.848/0001-07	Débito na PGM relativo a CDA 10-019056-2018
29.209.848/0001-07	Débito na PGM relativo a CDA 44-264501-2018
29.227.733/0001-45	Débito na PGM relativo a CDA 10-158160-2002



29.242.107/0001-28	Falta de Alvará
29.261.211/0003-21	Débito na PGM relativo a CDA 44-208785-2017
29.262.680/0001-01	Falta de Alvará
29.326.105/0001-17	Falta de Alvará
29.341.369/0001-40	Débito na PGM relativo a CDA 01-075439-2015
29.341.369/0001-40	Débito na PGM relativo a CDA 01-123702-2017
29.341.369/0001-40	Débito na PGM relativo a CDA 01-154180-2018
29.341.369/0001-40	Débito na PGM relativo a CDA 01-071625-2016
29.341.369/0001-40	Débito na PGM relativo a CDA 01-063771-2020
29.341.369/0001-40	Débito na PGM relativo a CDA 01-023547-2019
29.362.142/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 10-207443-2016
29.410.354/0001-96	Débito na PGM relativo a CDA 10-038954-2018
29.424.805/0001-44	Falta de Alvará
29.474.178/0001-56	Débito na PGM relativo a CDA 01-056199-2020
29.474.178/0001-56	Débito na PGM relativo a CDA 10-210680-2016
29.508.009/0001-90	Débito na PGM relativo a CDA 10-241785-2017
29.518.628/0001-65	Débito na PGM relativo a CDA 01-091992-2019
29.518.628/0001-65	Débito na PGM relativo a CDA 01-239718-2020
29.532.694/0001-90	Débito na PGM relativo a CDA 10-047917-2018
29.532.694/0001-90	Débito na PGM relativo a CDA 44-264158-2018
29.532.694/0001-90	Débito na PGM relativo a CDA 44-190304-2017
29.532.694/0001-90	Débito na PGM relativo a CDA 44-177632-2019
29.532.694/0001-90	Débito na PGM relativo a CDA 10-049596-2018
29.532.694/0001-90	Débito na PGM relativo a CDA 44-052893-2014
29.532.793/0002-52	Falta de Alvará
29.532.793/0003-33	Débito na PGM relativo a CDA 44-151976-2011
29.532.793/0003-33	Débito na PGM relativo a CDA 44-270264-2018
29.532.793/0003-33	Débito na PGM relativo a CDA 44-203978-2013
29.532.793/0003-33	Débito na PGM relativo a CDA 44-200546-2017
29.532.793/0003-33	Débito na PGM relativo a CDA 44-187716-2019
29.532.793/0003-33	Débito na PGM relativo a CDA 44-025946-2014
29.532.793/0003-33	Débito na PGM relativo a CDA 44-164428-2013
29.532.793/0003-33	Débito na PGM relativo a CDA 44-126457-2013
29.532.793/0003-33	Débito na PGM relativo a CDA 44-034798-2015
29.532.793/0003-33	Débito na PGM relativo a CDA 44-069688-2014
29.532.793/0003-33	Débito na PGM relativo a CDA 44-017917-2016
29.532.793/0003-33	Débito na PGM relativo a CDA 44-004228-2011
29.532.793/0003-33	Débito na PGM relativo a CDA 44-129754-2012
29.532.793/0004-14	Falta de Alvará
29.532.793/0006-86	Falta de Alvará
29.535.119/0002-21	Falta de Alvará
29.557.241/0002-07	Falta de Alvará
29.587.180/0001-31	Falta de Alvará
29.602.828/0001-00	Falta de Alvará
29.652.732/0001-48	Débito na PGM relativo a CDA 01-178702-2020
29.797.448/0001-60	Falta de Alvará
29.935.517/0001-54	Débito na PGM relativo a CDA 44-128498-2012
29.935.517/0001-54	Débito na PGM relativo a CDA 44-142253-2012
29.935.517/0001-54	Suspensão ou Cancelado de Ofício para a inscrição 1368036
29.953.227/0001-33	Excesso de Receita no ano-calendário anterior - Art. 15, inciso I da Resolução CGSN 140/2018.
30.003.404/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 44-268196-2018
30.011.274/0001-47	Suspensão ou Cancelado de Ofício para a inscrição 1163817
30.011.274/0004-90	Falta de Alvará
30.011.274/0011-19	Falta de Alvará
30.018.444/0001-15	Débito na PGM relativo a CDA 01-112150-2017
30.018.444/0001-15	Débito na PGM relativo a CDA 01-116352-2016
30.018.444/0001-15	Débito na PGM relativo a CDA 01-200390-2018
30.024.236/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 01-129477-2002
30.024.236/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 01-131695-2020
30.024.236/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 01-130399-2020
30.024.236/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 01-130397-2020
30.024.236/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 01-130396-2020
30.024.236/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 01-130394-2020
30.024.236/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 01-130393-2020
30.024.236/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 01-130391-2020
30.024.236/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 01-130390-2020
30.024.236/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 01-135685-2018
30.024.236/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 01-129478-2002
30.024.236/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 01-177569-2016

30.024.236/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 01-127531-2007
30.024.236/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 01-126106-2020
30.024.236/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 01-125236-2008
30.024.236/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 01-122856-2006
30.024.236/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 01-122855-2006
30.024.236/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 01-111001-2011
30.024.236/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 01-231172-2018
30.024.236/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 01-122132-2008
30.024.236/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 01-325057-2014
30.024.236/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 01-265304-2020
30.024.236/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 01-265303-2020
30.024.236/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 01-263427-2020
30.024.236/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 01-263426-2020
30.024.236/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 01-170673-2001
30.024.236/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 01-246410-2000
30.024.236/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 01-161065-2004
30.024.236/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 01-224985-2018
30.024.236/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 01-184785-2014
30.024.236/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 01-177582-2016
30.024.236/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 01-177578-2016
30.024.236/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 01-177570-2016
30.024.236/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 01-171318-2015
30.024.236/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 01-170672-2001
30.024.236/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 01-246411-2000
30.024.236/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 01-053368-2019
30.024.236/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 01-099528-2017
30.024.236/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 01-098716-2017
30.024.236/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 01-098661-2009
30.024.236/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 01-095371-2011
30.024.236/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 01-090223-2018
30.024.236/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 01-082708-2013
30.024.236/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 01-103908-2008
30.024.236/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 01-053369-2019
30.024.236/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 01-053357-2019
30.024.236/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 01-053365-2019
30.024.236/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 01-053364-2019
30.024.236/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 01-053362-2019
30.024.236/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 01-053359-2019
30.024.236/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 01-122126-2008
30.024.236/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 01-051055-2019
30.024.236/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 01-111766-2005
30.024.236/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 01-082704-2013
30.024.236/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 01-115515-2009
30.024.236/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 01-120395-2018
30.024.236/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 01-118044-2003
30.024.236/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 01-118043-2003
30.024.236/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 01-103909-2008
30.024.236/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 01-116348-2004
30.024.236/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 01-112127-2017
30.024.236/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 01-111765-2005
30.024.236/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 01-107599-2012
30.024.236/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 01-116349-2004
30.024.236/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 01-107591-2012
30.024.236/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 01-048755-2017
30.024.236/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 01-108598-2007
30.024.236/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 01-108599-2007
30.024.236/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 01-110150-2010
30.024.236/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 01-110153-2010
30.024.236/0001-29	Débito na PGM relativo a CDA 01-110997-2011
30.026.454/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-187362-2015
30.026.454/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-187380-2017
30.026.454/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-187381-2017
30.026.454/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-197797-2017
30.026.454/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-146150-2005
30.036.016/0001-15	Débito na PGM relativo a CDA 44-147581-2013
30.087.726/0001-74	Falta de Alvará
30.120.596/0001-24	Débito na PGM relativo a CDA 44-204149-2016
30.246.383/0002-24	Falta de Alvará
30.285.928/0001-20	Débito na PGM relativo a CDA 01-094869-2016

30.285.928/0001-20	Suspensão ou Cancelado de Ofício para a inscrição 890677
30.285.928/0001-20	Débito na PGM relativo a CDA 01-243832-2014
30.285.928/0001-20	Débito na PGM relativo a CDA 01-239626-2020
30.285.928/0001-20	Débito na PGM relativo a CDA 01-233154-2020
30.285.928/0001-20	Débito na PGM relativo a CDA 01-146548-2018
30.285.928/0001-20	Débito na PGM relativo a CDA 01-096072-2015
30.285.928/0001-20	Débito na PGM relativo a CDA 01-094750-2014
30.285.928/0001-20	Débito na PGM relativo a CDA 01-091977-2019
30.285.928/0001-20	Débito na PGM relativo a CDA 01-089922-2019
30.285.928/0001-20	Débito na PGM relativo a CDA 01-034961-2010
30.285.928/0001-20	Débito na PGM relativo a CDA 01-033435-2011
30.285.928/0001-20	Débito na PGM relativo a CDA 01-033400-2008
30.285.928/0001-20	Débito na PGM relativo a CDA 01-032179-2009
30.285.928/0001-20	Débito na PGM relativo a CDA 01-030559-2012
30.285.928/0001-20	Débito na PGM relativo a CDA 01-020009-2013
30.285.928/0001-20	Débito na PGM relativo a CDA 01-101309-2017
30.292.536/0001-99	Débito na PGM relativo a CDA 10-017546-2018
30.292.536/0001-99	Débito na PGM relativo a CDA 10-023575-2018
30.292.536/0001-99	Débito na PGM relativo a CDA 10-138385-2013
30.292.536/0001-99	Débito na PGM relativo a CDA 10-207580-2016
30.317.838/0001-74	Débito na PGM relativo a CDA 10-020493-2018
30.317.838/0001-74	Débito na PGM relativo a CDA 10-207554-2016
30.317.838/0001-74	Débito na PGM relativo a CDA 10-023553-2018
30.317.838/0001-74	Débito na PGM relativo a CDA 10-021939-2018
30.317.838/0002-55	Falta de Alvará
30.347.224/0012-98	Falta de Alvará
30.347.224/0031-50	Falta de Alvará
30.347.224/0032-31	Falta de Alvará
30.347.224/0039-08	Falta de Alvará
30.357.915/0001-10	Falta de Alvará
30.439.465/0001-04	Falta de Alvará
30.452.023/0001-06	Débito na PGM relativo a CDA 01-109032-2019
30.452.023/0001-06	Débito na PGM relativo a CDA 10-010055-2017
30.452.023/0001-06	Débito na PGM relativo a CDA 10-023601-2018
30.452.023/0004-40	Débito na PGM relativo a CDA 01-109031-2019
30.452.023/0004-40	Débito na PGM relativo a CDA 01-219295-2020
30.452.023/0004-40	Débito na PGM relativo a CDA 10-000002-2017
30.452.023/0004-40	Débito na PGM relativo a CDA 10-023774-2018
30.483.275/0001-94	Débito na PGM relativo a CDA 10-209014-2016
30.483.275/0001-94	Débito na PGM relativo a CDA 10-210629-2016
30.483.275/0001-94	Débito na PGM relativo a CDA 10-316064-2018
30.494.983/0001-20	Falta de Alvará
30.494.983/0001-20	Débito na PGM relativo a CDA 10-023614-2018
30.494.983/0001-20	Débito na PGM relativo a CDA 10-138905-2011
30.494.983/0001-20	Débito na SMF - Processo: 04/366503/1995 - Inscrição: 934682
30.499.644/0001-37	Débito na PGM relativo a CDA 10-046581-2018
30.499.644/0001-37	Débito na PGM relativo a CDA 10-048124-2018
30.499.644/0001-37	Débito na PGM relativo a CDA 10-049883-2018
30.499.644/0001-37	Débito na PGM relativo a CDA 10-266356-2020
30.511.505/0001-81	Débito na PGM relativo a CDA 44-150848-2011
30.511.505/0001-81	Débito na PGM relativo a CDA 44-002843-2011
30.511.505/0001-81	Débito na PGM relativo a CDA 44-128649-2012
30.517.189/0001-55	Débito na PGM relativo a CDA 44-014167-2016
30.517.189/0001-55	Débito na PGM relativo a CDA 44-196701-2017
30.609.614/0001-36	Falta de Alvará
30.660.997/0001-77	Débito na PGM relativo a CDA 01-115607-2020
30.681.939/0001-20	Falta de Alvará
30.699.508/0001-90	Débito na PGM relativo a CDA 44-150777-2013
30.699.508/0001-90	Débito na PGM relativo a CDA 44-264923-2018
30.699.508/0001-90	Débito na PGM relativo a CDA 44-192035-2017
30.699.508/0001-90	Débito na PGM relativo a CDA 44-190725-2013
30.699.508/0001-90	Débito na PGM relativo a CDA 44-179229-2019
30.699.508/0001-90	Débito na PGM relativo a CDA 44-055248-2014
30.699.508/0001-90	Débito na PGM relativo a CDA 44-012428-2014
30.699.508/0001-90	Débito na PGM relativo a CDA 44-009482-2016
30.699.508/0001-90	Débito na PGM relativo a CDA 10-023535-2018
30.699.508/0001-90	Débito na PGM relativo a CDA 44-139425-2013
30.713.010/0001-35	Débito na PGM relativo a CDA 01-001510-2019
30.713.010/0001-35	Débito na PGM relativo a CDA 01-001924-2019
30.713.010/0001-35	Débito na PGM relativo a CDA 01-108745-2019



30.713.010/0001-35	Débito na PGM relativo a CDA 01-221119-2020
30.713.010/0001-35	Débito na PGM relativo a CDA 43-048340-2014
30.722.309/0001-56	Falta de Alvará
30.833.962/0001-92	Falta de Alvará
30.846.540/0001-51	Falta de Alvará
30.860.688/0001-40	Suspensão ou Cancelado de Ofício para a inscrição 4188667
30.860.688/0002-21	Falta de Alvará
30.861.546/0001-06	Débito na PGM relativo a CDA 44-128780-2012
30.861.546/0001-06	Débito na PGM relativo a CDA 44-185669-2019
30.880.215/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 44-014419-2016
30.921.190/0001-40	Falta de Alvará
31.001.621/0001-13	Débito na PGM relativo a CDA 10-035871-2018
31.001.621/0001-13	Débito na PGM relativo a CDA 10-221044-2016
31.020.209/0001-40	Débito na PGM relativo a CDA 10-023034-2018
31.047.392/0001-78	Débito na PGM relativo a CDA 10-006614-2007
31.047.392/0001-78	Débito na PGM relativo a CDA 10-159828-2006
31.047.392/0001-78	Débito na PGM relativo a CDA 10-025627-2018
31.047.392/0001-78	Débito na PGM relativo a CDA 10-130422-2008
31.115.306/0001-17	Débito na PGM relativo a CDA 10-316903-2018
31.162.126/0001-96	Débito na PGM relativo a CDA 44-028332-2015
31.162.126/0001-96	Débito na PGM relativo a CDA 44-194506-2013
31.162.126/0001-96	Débito na PGM relativo a CDA 44-194496-2017
31.162.126/0001-96	Débito na PGM relativo a CDA 44-059282-2014
31.162.126/0001-96	Débito na PGM relativo a CDA 10-023641-2018
31.162.126/0001-96	Débito na PGM relativo a CDA 10-022020-2018
31.162.126/0001-96	Débito na PGM relativo a CDA 10-020568-2018
31.162.126/0001-96	Débito na PGM relativo a CDA 10-019160-2018
31.162.126/0001-96	Débito na PGM relativo a CDA 44-266236-2018
31.162.126/0001-96	Débito na PGM relativo a CDA 44-016473-2014
31.186.109/0001-99	Débito na PGM relativo a CDA 10-028735-2018
31.196.346/0001-30	Débito na PGM relativo a CDA 10-027439-2019
31.207.749/0001-38	Débito na PGM relativo a CDA 44-060574-2014
31.216.310/0001-71	Débito na PGM relativo a CDA 10-198588-2015
31.238.201/0001-55	Débito na SMF - Processo: 04/361030/2020 - Inscrição: 11265260
31.244.569/0001-26	Débito na PGM relativo a CDA 10-030926-2018
31.263.147/0003-60	Falta de Alvará
31.293.980/0001-91	Falta de Alvará
31.295.255/0001-52	Falta de Alvará
31.314.784/0001-56	Débito na PGM relativo a CDA 10-138894-2009
31.314.784/0001-56	Débito na PGM relativo a CDA 10-146832-2010
31.322.837/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 10-209091-2016
31.322.837/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 10-025708-2018
31.322.837/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 10-027407-2018
31.343.544/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 10-194870-2015
31.343.544/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 10-151663-2010
31.396.336/0001-49	Débito na PGM relativo a CDA 10-001250-2015
31.396.336/0001-49	Débito na PGM relativo a CDA 10-045301-2018
31.396.336/0001-49	Débito na PGM relativo a CDA 10-046818-2018
31.396.336/0001-49	Débito na PGM relativo a CDA 10-048362-2018
31.396.336/0001-49	Débito na PGM relativo a CDA 10-050175-2018
31.396.336/0001-49	Débito na PGM relativo a CDA 10-148095-2011
31.396.336/0001-49	Débito na PGM relativo a CDA 10-214967-2016
31.404.755/0001-85	Falta de Alvará
31.408.842/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-144356-2007
31.409.915/0001-89	Falta de Alvará
31.416.845/0001-96	Débito na PGM relativo a CDA 44-304543-2018
31.416.845/0001-96	Débito na PGM relativo a CDA 10-126929-2009
31.416.845/0001-96	Débito na PGM relativo a CDA 10-163681-2006
31.416.845/0001-96	Débito na PGM relativo a CDA 44-006931-2016
31.416.845/0001-96	Débito na PGM relativo a CDA 44-022962-2015
31.416.845/0001-96	Débito na PGM relativo a CDA 44-051230-2014
31.416.845/0001-96	Débito na PGM relativo a CDA 44-176450-2019
31.416.845/0001-96	Débito na PGM relativo a CDA 44-189338-2017
31.573.468/0001-07	Falta de Alvará
31.576.353/0001-68	Falta de Alvará
31.599.548/0001-23	Débito na SMF - Processo: 04/390051/2020 - Inscrição: 11344518
31.608.151/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 01-196533-2020
31.608.151/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 10-060110-2016
31.609.588/0001-09	Falta de Alvará
31.625.544/0001-72	Débito na PGM relativo a CDA 10-046379-2018

31.625.544/0001-72	Débito na PGM relativo a CDA 10-049597-2018
31.626.732/0003-87	Débito na PGM relativo a CDA 43-048309-2014
31.711.794/0001-25	Falta de Alvará
31.857.828/0001-94	Falta de Alvará
31.861.625/0001-71	Falta de Alvará
31.871.973/0001-20	Débito na PGM relativo a CDA 44-127303-2012
31.871.973/0001-20	Débito na PGM relativo a CDA 44-141568-2012
31.871.973/0001-20	Débito na PGM relativo a CDA 44-149645-2011
31.871.973/0001-20	Débito na PGM relativo a CDA 44-184083-2019
31.871.973/0001-20	Débito na PGM relativo a CDA 44-198334-2013
31.871.973/0001-20	Débito na PGM relativo a CDA 44-267890-2018
31.874.050/0001-21	Excesso de Receita no ano-calendário anterior - Art. 15, inciso I da Resolução CGSN 140/2018.
31.888.142/0002-41	Falta de Alvará
31.893.918/0001-30	Falta de Alvará
31.909.651/0001-22	Falta de Alvará
31.932.890/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 10-014170-2019
32.021.479/0001-39	Débito na PGM relativo a CDA 10-260023-2018
32.021.479/0001-39	Débito na PGM relativo a CDA 10-260033-2018
32.033.292/0001-55	Falta de Alvará
32.040.321/0001-06	Débito na PGM relativo a CDA 44-001216-2011
32.040.321/0001-06	Débito na PGM relativo a CDA 44-127345-2012
32.040.321/0001-06	Débito na PGM relativo a CDA 44-149686-2011
32.040.545/0001-18	Débito na PGM relativo a CDA 10-166457-2006
32.040.545/0001-18	Débito na PGM relativo a CDA 10-258514-2001
32.063.786/0001-82	Débito na PGM relativo a CDA 10-009903-2007
32.063.786/0001-82	Débito na PGM relativo a CDA 10-139845-2005
32.063.786/0001-82	Débito na PGM relativo a CDA 10-148505-2005
32.063.786/0001-82	Débito na PGM relativo a CDA 10-156286-2004
32.063.786/0001-82	Débito na PGM relativo a CDA 10-002282-2009
32.069.304/0001-00	Falta de Alvará
32.074.003/0001-66	Falta de Alvará
32.080.319/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 10-030880-2018
32.080.319/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 10-065866-2016
32.080.319/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 44-177507-2019
32.080.319/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 10-025611-2018
32.084.477/0001-99	Falta de Alvará
32.088.720/0001-47	Falta de Alvará
32.113.151/0001-42	Débito na PGM relativo a CDA 44-001472-2011
32.113.151/0001-42	Débito na PGM relativo a CDA 44-149969-2011
32.170.680/0002-69	Débito na PGM relativo a CDA 44-058484-2014
32.170.680/0002-69	Suspensão ou Cancelado de Ofício para a inscrição 979210
32.170.680/0002-69	Débito na PGM relativo a CDA 44-049149-2014
32.170.680/0002-69	Débito na PGM relativo a CDA 44-027817-2015
32.170.680/0002-69	Débito na PGM relativo a CDA 44-015737-2014
32.197.301/0001-43	Falta de Alvará
32.205.950/0001-49	Falta de Alvará
32.220.774/0001-14	Débito na PGM relativo a CDA 10-008674-2020
32.220.774/0001-14	Débito na PGM relativo a CDA 10-065878-2016
32.220.774/0001-14	Débito na PGM relativo a CDA 10-210634-2016
32.258.840/0001-45	Débito na SMF - Processo: 04/390390/2020 - Inscrição: 435619
32.263.600/0001-39	Débito na PGM relativo a CDA 44-006645-2016
32.263.600/0001-39	Débito na PGM relativo a CDA 44-263594-2018
32.263.600/0001-39	Débito na PGM relativo a CDA 44-176201-2019
32.263.600/0001-39	Débito na PGM relativo a CDA 44-146432-2013
32.263.600/0001-39	Débito na PGM relativo a CDA 44-008268-2014
32.263.600/0001-39	Débito na PGM relativo a CDA 10-049425-2018
32.263.600/0001-39	Débito na PGM relativo a CDA 44-144747-2011
32.263.600/0001-39	Débito na PGM relativo a CDA 44-138841-2012
32.266.462/0001-41	Débito na PGM relativo a CDA 10-149919-2006
32.269.631/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 10-222752-2016
32.333.064/0002-81	Falta de Alvará
32.363.673/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-002428-2019
32.363.673/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-260006-2018
32.363.673/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-032111-2018
32.363.673/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-018389-2018
32.363.673/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-011373-2020
32.363.673/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-009884-2020
32.363.673/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-010552-2019
32.365.926/0001-77	Débito na PGM relativo a CDA 10-040024-2018

32.365.926/0001-77	Débito na PGM relativo a CDA 10-042766-2018
32.511.443/0001-33	Falta de Alvará
32.582.555/0001-85	Falta de Alvará
32.610.060/0001-12	Falta de Alvará
32.667.394/0001-22	Falta de Alvará
32.783.538/0001-06	Falta de Alvará
32.902.841/0001-80	Falta de Alvará
32.921.252/0001-40	Falta de Alvará
33.048.067/0001-55	Débito na PGM relativo a CDA 44-030678-2015
33.048.067/0001-55	Débito na PGM relativo a CDA 44-184179-2019
33.048.067/0001-55	Débito na PGM relativo a CDA 44-267956-2018
33.073.263/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 44-266011-2018
33.095.001/0001-16	Falta de Alvará
33.117.532/0001-62	Débito na PGM relativo a CDA 44-198867-2017
33.117.532/0001-62	Débito na PGM relativo a CDA 44-201385-2013
33.117.532/0001-62	Débito na PGM relativo a CDA 44-186047-2019
33.117.532/0001-62	Débito na PGM relativo a CDA 44-161796-2013
33.117.532/0001-62	Débito na PGM relativo a CDA 44-066932-2014
33.117.532/0001-62	Débito na PGM relativo a CDA 44-032516-2015
33.117.532/0001-62	Débito na PGM relativo a CDA 44-023383-2014
33.117.532/0001-62	Débito na PGM relativo a CDA 44-016230-2016
33.117.532/0001-62	Débito na PGM relativo a CDA 44-308254-2018
33.117.532/0001-62	Débito na PGM relativo a CDA 44-125000-2013
33.128.067/0001-65	Débito na PGM relativo a CDA 44-126882-2012
33.128.067/0001-65	Débito na PGM relativo a CDA 44-267640-2018
33.128.067/0001-65	Débito na PGM relativo a CDA 44-197749-2013
33.128.067/0001-65	Débito na PGM relativo a CDA 44-196474-2017
33.128.067/0001-65	Débito na PGM relativo a CDA 44-183722-2019
33.128.067/0001-65	Débito na PGM relativo a CDA 44-158043-2013
33.128.067/0001-65	Débito na PGM relativo a CDA 44-141312-2012
33.128.067/0001-65	Débito na PGM relativo a CDA 44-062918-2014
33.128.067/0001-65	Débito na PGM relativo a CDA 44-030251-2015
33.128.067/0001-65	Débito na PGM relativo a CDA 44-019752-2014
33.128.067/0001-65	Débito na PGM relativo a CDA 44-013938-2016
33.128.067/0001-65	Débito na PGM relativo a CDA 44-000570-2011
33.128.067/0001-65	Débito na PGM relativo a CDA 44-148927-2011
33.138.801/0002-58	Débito na PGM relativo a CDA 44-030375-2015
33.138.801/0002-58	Débito na PGM relativo a CDA 44-267723-2018
33.138.801/0002-58	Débito na PGM relativo a CDA 44-197962-2013
33.138.801/0002-58	Débito na PGM relativo a CDA 44-196601-2017
33.138.801/0002-58	Débito na PGM relativo a CDA 44-158246-2013
33.138.801/0002-58	Débito na PGM relativo a CDA 44-140126-2013
33.138.801/0002-58	Débito na PGM relativo a CDA 44-019959-2014
33.138.801/0002-58	Débito na PGM relativo a CDA 44-014065-2016
33.138.801/0002-58	Débito na PGM relativo a CDA 44-063141-2014
33.138.801/0003-39	Débito na PGM relativo a CDA 44-197963-2013
33.138.801/0003-39	Débito na PGM relativo a CDA 44-011960-2014
33.138.801/0003-39	Débito na PGM relativo a CDA 44-063142-2014
33.138.801/0003-39	Débito na PGM relativo a CDA 44-140127-2013
33.138.801/0003-39	Débito na PGM relativo a CDA 44-158247-2013
33.138.801/0005-09	Débito na PGM relativo a CDA 44-123134-2013
33.138.801/0005-09	Débito na PGM relativo a CDA 44-158248-2013
33.138.801/0006-81	Débito na PGM relativo a CDA 01-073433-2019
33.138.801/0006-81	Débito na PGM relativo a CDA 01-073434-2019
33.138.801/0006-81	Débito na PGM relativo a CDA 01-109339-2018
33.138.801/0006-81	Débito na PGM relativo a CDA 01-147646-2018
33.138.801/0006-81	Débito na PGM relativo a CDA 01-176869-2020
33.138.801/0006-81	Débito na PGM relativo a CDA 01-176870-2020
33.145.012/0001-63	Débito na PGM relativo a CDA 44-183695-2019
33.145.012/0001-63	Débito na PGM relativo a CDA 47-261446-2020
33.190.307/0001-51	Débito na PGM relativo a CDA 44-267737-2018
33.215.682/0001-09	Débito na PGM relativo a CDA 44-013801-2016
33.224.353/0001-24	Débito na PGM relativo a CDA 44-184463-2019
33.224.471/0001-32	Falta de Alvará
33.224.753/0001-30	Falta de Alvará
33.243.270/0001-82	Débito na PGM relativo a CDA 44-142592-2012
33.243.270/0001-82	Débito na PGM relativo a CDA 44-162057-2013
33.244.831/0001-68	Débito na PGM relativo a CDA 44-184205-2019
33.264.193/0001-47	Débito na PGM relativo a CDA 44-020706-2014
33.264.193/0001-47	Débito na PGM relativo a CDA 44-063980-2014

33.303.264/0001-73	Débito na PGM relativo a CDA 44-178409-2019
33.303.264/0001-73	Débito na PGM relativo a CDA 44-264507-2018
33.303.264/0001-73	Débito na SMF - Processo: 04/376235/1992 - Inscrição: 502804
33.307.463/0001-50	Débito na PGM relativo a CDA 44-001014-2011
33.329.467/0001-39	Débito na PGM relativo a CDA 44-198562-2019
33.335.449/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 44-126795-2012
33.335.449/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 44-148840-2011
33.337.635/0001-38	Débito na PGM relativo a CDA 44-184060-2019
33.342.221/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 44-154753-2010
33.342.221/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 44-125290-2012
33.357.906/0001-17	Débito na PGM relativo a CDA 44-014879-2016
33.357.906/0001-17	Débito na PGM relativo a CDA 44-031155-2015
33.357.906/0001-17	Débito na PGM relativo a CDA 44-064659-2014
33.357.906/0001-17	Débito na PGM relativo a CDA 44-197415-2017
33.378.751/0001-03	Falta de Alvará
33.384.256/0001-07	Débito na PGM relativo a CDA 44-184639-2019
33.384.256/0001-07	Débito na PGM relativo a CDA 44-268285-2018
33.384.256/0001-07	Débito na PGM relativo a CDA 44-064576-2014
33.385.402/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-039638-2020
33.385.402/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-249059-2020
33.385.402/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-010011-2019
33.425.851/0001-35	Débito na PGM relativo a CDA 01-067848-2012
33.425.851/0001-35	Débito na PGM relativo a CDA 01-174251-2017
33.425.851/0009-92	Falta de Alvará
33.492.588/0002-88	Débito na PGM relativo a CDA 44-262567-2020
33.494.006/0001-11	Débito na PGM relativo a CDA 44-184080-2019
33.506.998/0001-50	Falta de Alvará
33.510.231/0001-02	Débito na PGM relativo a CDA 44-138044-2013
33.522.658/0001-12	Falta de Alvará
33.544.818/0001-24	Débito na PGM relativo a CDA 10-187339-2017
33.544.818/0001-24	Débito na SMF - Processo: 04/392016/2017 - Inscrição: 388890
33.544.818/0001-24	Débito na SMF - Processo: 04/391092/2020 - Inscrição: 388890
33.544.818/0001-24	Débito na SMF - Processo: 04/391057/2018 - Inscrição: 388890
33.544.818/0001-24	Débito na PGM relativo a CDA 10-187340-2017
33.544.818/0001-24	Débito na PGM relativo a CDA 10-039128-2020
33.544.818/0001-24	Débito na PGM relativo a CDA 10-039127-2020
33.544.818/0001-24	Débito na PGM relativo a CDA 10-039121-2020
33.544.818/0001-24	Débito na PGM relativo a CDA 01-151297-2004
33.544.818/0001-24	Débito na PGM relativo a CDA 01-140289-2004
33.544.818/0001-24	Débito na PGM relativo a CDA 10-248423-2020
33.544.818/0004-77	Falta de Alvará
33.545.708/0001-87	Débito na PGM relativo a CDA 10-010761-2017
33.547.035/0001-02	Débito na PGM relativo a CDA 02-236734-2019
33.547.035/0001-02	Débito na PGM relativo a CDA 01-204071-2020
33.547.035/0001-02	Débito na PGM relativo a CDA 02-223771-2020
33.618.555/0001-50	Falta de Alvará
33.632.362/0001-54	Falta de Alvará
33.656.844/0001-44	Débito na PGM relativo a CDA 01-238536-2014
33.656.844/0001-44	Débito na PGM relativo a CDA 02-215224-2018
33.656.844/0001-44	Débito na PGM relativo a CDA 02-127274-2020
33.656.844/0001-44	Débito na PGM relativo a CDA 02-105861-2019
33.656.844/0001-44	Débito na PGM relativo a CDA 02-098296-2019
33.656.844/0001-44	Débito na PGM relativo a CDA 02-089884-2018
33.656.844/0001-44	Débito na PGM relativo a CDA 02-088444-2017
33.656.844/0001-44	Débito na PGM relativo a CDA 02-040016-2017
33.656.844/0001-44	Débito na PGM relativo a CDA 01-238535-2014
33.656.844/0001-44	Débito na PGM relativo a CDA 01-227129-2018
33.656.844/0001-44	Débito na PGM relativo a CDA 01-092216-2019
33.656.844/0001-44	Débito na PGM relativo a CDA 01-028029-2008
33.656.844/0001-44	Débito na PGM relativo a CDA 02-042075-2020
33.656.844/0001-44	Débito na PGM relativo a CDA 01-027008-2009
33.656.844/0001-44	Débito na PGM relativo a CDA 01-092215-2019
33.656.844/0001-44	Débito na PGM relativo a CDA 01-028030-2008
33.656.844/0001-44	Débito na PGM relativo a CDA 01-031087-2007
33.656.844/0001-44	Débito na PGM relativo a CDA 01-042023-2020
33.656.844/0001-44	Débito na PGM relativo a CDA 01-081325-2018
33.656.844/0001-44	Débito na PGM relativo a CDA 01-089303-2014
33.656.844/0001-44	Débito na PGM relativo a CDA 01-089304-2014
33.656.844/0001-44	Débito na PGM relativo a CDA 01-091259-2015
33.656.844/0001-44	Débito na PGM relativo a CDA 01-091260-2015

33.656.844/0001-44	Débito na PGM relativo a CDA 01-042024-2020
33.656.844/0002-25	Falta de Alvará
33.753.252/0001-40	Débito na SMF - Processo: 04/361380/2008 - Inscrição: 61085
33.753.252/0002-21	Débito na PGM relativo a CDA 44-133879-2013
33.753.252/0002-21	Débito na PGM relativo a CDA 44-169031-2013
33.793.373/0001-16	Débito na PGM relativo a CDA 10-003877-2005
33.850.556/0001-26	Falta de Alvará
33.898.248/0001-70	Débito na PGM relativo a CDA 10-246400-2020
33.947.038/0001-25	Falta de Alvará
33.960.531/0001-85	Falta de Alvará
33.967.531/0001-07	Falta de Alvará
34.022.539/0001-63	Falta de Alvará
34.022.773/0001-90	Falta de Alvará
34.030.742/0001-81	Débito na PGM relativo a CDA 10-000090-2001
34.030.742/0001-81	Débito na PGM relativo a CDA 10-249065-2020
34.048.733/0001-18	Falta de Alvará
34.048.890/0001-23	Falta de Alvará
34.074.658/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 44-266061-2018
34.074.658/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 44-011584-2016
34.074.658/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 44-027973-2015
34.074.658/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 44-058734-2014
34.074.658/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 44-153399-2005
34.074.658/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 44-181326-2019
34.074.658/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 44-194148-2017
34.118.908/0001-16	Falta de Alvará
34.155.010/0002-07	Falta de Alvará
34.164.446/0001-73	Falta de Alvará
34.293.493/0001-17	Falta de Alvará
34.386.920/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 44-052876-2014
34.386.920/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 44-190296-2017
34.386.920/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 44-188579-2013
34.386.920/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 10-063006-2016
34.386.920/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 44-177622-2019
34.386.920/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 44-264151-2018
34.386.920/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 44-152576-2012
34.386.920/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 44-148574-2013
34.386.920/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 44-024276-2015
34.386.920/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 44-010296-2014
34.386.920/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 44-007952-2016
34.386.920/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 10-206104-2016
34.386.920/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 10-023474-2018
34.386.920/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 10-021875-2018
34.386.920/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 10-207479-2016
34.395.039/0001-77	Falta de Alvará
34.407.996/0001-76	Falta de Alvará
34.443.032/0001-83	Falta de Alvará
34.457.292/0001-08	Falta de Alvará
34.549.226/0001-68	Falta de Alvará
34.549.381/0001-84	Falta de Alvará
34.551.144/0001-58	Falta de Alvará
34.567.283/0001-70	Falta de Alvará
34.581.138/0001-43	Falta de Alvará
34.614.483/0001-36	Falta de Alvará
34.622.403/0001-94	Falta de Alvará
34.670.401/0001-70	Falta de Alvará
34.711.078/0001-36	Falta de Alvará
34.715.095/0001-41	Falta de Alvará
34.837.102/0001-88	Débito na SMF - Processo: 04/391697/2020 - Inscrição: 12007000
35.048.741/0001-27	Falta de Alvará
35.085.148/0001-50	Falta de Alvará
35.129.809/0001-00	Falta de Alvará
35.218.326/0001-74	Falta de Alvará
35.389.219/0001-09	Falta de Alvará
35.488.628/0001-62	Falta de Alvará
35.494.036/0001-53	Falta de Alvará
35.506.345/0001-04	Falta de Alvará
35.577.226/0001-34	Falta de Alvará
35.609.291/0001-02	Falta de Alvará
35.674.792/0001-64	Falta de Alvará
35.700.927/0001-19	Falta de Alvará

35.762.689/0002-57	Falta de Alvará
35.762.689/0003-38	Falta de Alvará
35.790.757/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-011284-2017
35.790.757/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-050636-2018
35.790.757/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-067090-2016
35.790.757/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-100933-2019
35.790.757/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-213781-2016
35.790.757/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-215372-2016
35.794.833/0001-56	Débito na SMF - Processo: 04/390983/2020 - Inscrição: 96431
35.809.384/0001-72	Falta de Alvará
35.829.753/0001-99	Débito na PGM relativo a CDA 01-070659-2015
35.829.753/0001-99	Débito na PGM relativo a CDA 01-180852-2017
35.829.753/0001-99	Débito na PGM relativo a CDA 01-156423-2018
35.829.753/0001-99	Débito na PGM relativo a CDA 01-131753-2020
35.829.753/0001-99	Débito na PGM relativo a CDA 01-131751-2020
35.829.753/0001-99	Débito na PGM relativo a CDA 01-114722-2016
35.829.753/0001-99	Débito na PGM relativo a CDA 01-113727-2015
35.829.753/0001-99	Débito na PGM relativo a CDA 01-263130-2014
35.829.753/0001-99	Débito na PGM relativo a CDA 01-205616-2020
35.829.753/0001-99	Débito na PGM relativo a CDA 01-082081-2019
35.829.753/0001-99	Débito na PGM relativo a CDA 01-070658-2015
35.829.753/0001-99	Débito na PGM relativo a CDA 01-070657-2015
35.829.753/0001-99	Débito na PGM relativo a CDA 01-070312-2015
35.829.753/0001-99	Débito na PGM relativo a CDA 01-070311-2015
35.829.753/0001-99	Débito na PGM relativo a CDA 01-070310-2015
35.829.753/0001-99	Débito na PGM relativo a CDA 01-052425-2010
35.829.753/0001-99	Débito na PGM relativo a CDA 01-034445-2013
35.829.753/0001-99	Débito na PGM relativo a CDA 01-070660-2015
35.842.640/0001-23	Débito na PGM relativo a CDA 10-277234-2020
35.848.915/0001-36	Falta de Alvará
35.852.391/0001-57	Falta de Alvará
35.854.256/0001-40	Débito na PGM relativo a CDA 10-023650-2018
35.863.364/0001-80	Falta de Alvará
35.875.722/0001-74	Falta de Alvará
35.934.125/0001-73	Falta de Alvará
35.946.488/0001-29	Falta de Alvará
35.947.921/0001-40	Falta de Alvará
35.961.900/0001-80	Falta de Alvará
35.996.177/0001-74	Falta de Alvará
35.998.704/0001-80	Falta de Alvará
36.007.959/0001-04	Falta de Alvará
36.010.504/0001-30	Falta de Alvará
36.027.230/0001-91	Falta de Alvará
36.044.955/0001-98	Falta de Alvará
36.082.816/0001-59	Débito na SMF - Processo: 04/379803/1997 - Inscrição: 1780239
36.082.816/0001-59	Débito na PGM relativo a CDA 10-145570-2005
36.092.597/0001-99	Falta de Alvará
36.113.034/0001-30	Falta de Alvará
36.158.849/0001-35	Falta de Alvará
36.177.517/0001-06	Débito na PGM relativo a CDA 10-170588-2013
36.178.200/0001-86	Falta de Alvará
36.207.447/0001-83	Falta de Alvará
36.221.331/0001-07	Falta de Alvará
36.230.121/0001-77	Falta de Alvará
36.234.789/0001-92	Débito na PGM relativo a CDA 46-148486-2003
36.234.789/0001-92	Débito na PGM relativo a CDA 46-259894-2001
36.234.789/0001-92	Débito na PGM relativo a CDA 46-148475-2003
36.234.789/0001-92	Débito na PGM relativo a CDA 46-259892-2001
36.234.789/0001-92	Débito na PGM relativo a CDA 46-259893-2001
36.236.487/0001-53	Débito na PGM relativo a CDA 01-058327-2019
36.236.487/0001-53	Débito na PGM relativo a CDA 01-128817-2018
36.236.487/0001-53	Débito na PGM relativo a CDA 01-143195-2020
36.236.487/0001-53	Débito na PGM relativo a CDA 10-000004-2017
36.236.487/0001-53	Débito na PGM relativo a CDA 10-033647-2018
36.240.596/0001-44	Débito na PGM relativo a CDA 10-029818-2018
36.240.596/0001-44	Excesso de Receita no ano-calendário anterior - Art. 15, inciso I da Resolução CGSN 140/2018.
36.240.596/0001-44	Débito na PGM relativo a CDA 10-200479-2016
36.240.596/0001-44	Débito na PGM relativo a CDA 10-189569-2015
36.240.596/0001-44	Débito na PGM relativo a CDA 10-160436-2012



36.240.596/0001-44	Débito na PGM relativo a CDA 10-144869-2013
36.240.596/0001-44	Débito na PGM relativo a CDA 10-031772-2018
36.240.596/0001-44	Débito na PGM relativo a CDA 10-028119-2018
36.240.596/0001-44	Débito na PGM relativo a CDA 10-119201-2013
36.244.289/0001-31	Falta de Alvará
36.249.142/0001-34	Débito na PGM relativo a CDA 01-118601-2020
36.249.142/0001-34	Débito na PGM relativo a CDA 01-175009-2019
36.249.142/0001-34	Débito na PGM relativo a CDA 01-165548-2019
36.249.142/0001-34	Débito na PGM relativo a CDA 01-118603-2020
36.273.208/0001-21	Falta de Alvará
36.424.243/0001-02	Falta de Alvará
36.570.923/0001-26	Falta de Alvará
36.622.811/0001-71	Falta de Alvará
36.656.033/0001-31	Falta de Alvará
36.687.530/0001-05	Falta de Alvará
36.697.468/0001-24	Falta de Alvará
36.715.817/0001-93	Falta de Alvará
36.716.309/0001-20	Falta de Alvará
36.885.731/0001-09	Falta de Alvará
37.082.751/0001-04	Falta de Alvará
37.115.816/0001-70	Falta de Alvará
37.146.204/0001-45	Falta de Alvará
37.242.018/0001-00	Falta de Alvará
37.256.541/0001-95	Falta de Alvará
37.365.302/0001-73	Falta de Alvará
37.441.876/0001-83	Falta de Alvará
37.540.273/0001-39	Falta de Alvará
37.567.498/0001-89	Falta de Alvará
37.621.736/0001-97	Falta de Alvará
37.640.343/0001-20	Falta de Alvará
37.648.323/0001-04	Falta de Alvará
37.654.634/0001-78	Falta de Alvará
37.657.300/0001-58	Falta de Alvará
37.663.098/0001-77	Falta de Alvará
37.663.342/0001-00	Falta de Alvará
37.664.735/0001-20	Falta de Alvará
37.676.685/0001-09	Falta de Alvará
37.729.915/0001-42	Falta de Alvará
37.786.475/0001-65	Falta de Alvará
37.799.925/0001-54	Falta de Alvará
37.810.243/0001-03	Falta de Alvará
37.811.865/0001-48	Falta de Alvará
37.838.884/0001-68	Falta de Alvará
37.869.093/0001-03	Falta de Alvará
37.893.772/0001-00	Falta de Alvará
37.911.026/0001-00	Falta de Alvará
37.926.324/0001-65	Falta de Alvará
37.927.322/0001-90	Falta de Alvará
37.944.909/0001-08	Falta de Alvará
37.994.900/0001-01	Falta de Alvará
37.995.979/0001-95	Falta de Alvará
37.998.708/0001-93	Falta de Alvará
38.030.622/0001-35	Falta de Alvará
38.119.478/0001-08	Falta de Alvará
38.129.321/0001-63	Falta de Alvará
38.146.543/0001-94	Falta de Alvará
38.166.966/0001-76	Falta de Alvará
38.174.554/0001-88	Falta de Alvará
38.236.438/0001-46	Falta de Alvará
38.238.759/0001-80	Falta de Alvará
38.283.242/0001-02	Falta de Alvará
38.303.685/0001-18	Falta de Alvará
38.304.377/0001-07	Falta de Alvará
38.347.930/0001-99	Falta de Alvará
38.400.964/0001-08	Falta de Alvará
38.412.901/0001-63	Falta de Alvará
38.413.477/0001-71	Falta de Alvará
38.420.992/0001-89	Falta de Alvará
38.423.693/0001-06	Falta de Alvará
38.424.782/0001-69	Falta de Alvará

38.484.780/0001-65	Falta de Alvará
38.611.662/0001-70	Falta de Alvará
38.825.483/0001-36	Falta de Alvará
39.080.262/0001-49	Débito na PGM relativo a CDA 44-145207-2011
39.081.948/0001-54	Débito na PGM relativo a CDA 10-030879-2018
39.137.575/0001-96	Débito na PGM relativo a CDA 10-026228-2018
39.137.575/0001-96	Débito na PGM relativo a CDA 10-027917-2018
39.137.575/0001-96	Débito na PGM relativo a CDA 10-029624-2018
39.137.575/0001-96	Débito na PGM relativo a CDA 10-031531-2018
39.137.575/0001-96	Débito na PGM relativo a CDA 10-211254-2016
39.138.979/0001-02	Falta de Alvará
39.290.148/0001-43	Falta de Alvará
39.311.207/0001-12	Falta de Alvará
39.412.747/0001-92	Débito na PGM relativo a CDA 44-011156-2016
39.412.747/0002-73	Débito na PGM relativo a CDA 44-033002-2016
39.412.747/0002-73	Débito na PGM relativo a CDA 44-041527-2014
39.412.747/0002-73	Débito na PGM relativo a CDA 44-049467-2015
39.412.747/0002-73	Débito na PGM relativo a CDA 44-219154-2013
39.412.747/0003-54	Débito na PGM relativo a CDA 44-182188-2013
39.416.995/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 10-028367-2018
39.416.995/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 10-211811-2016
39.416.995/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 10-210210-2016
39.416.995/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 10-066454-2016
39.416.995/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 10-030076-2018
39.416.995/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 10-026701-2018
39.416.995/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 10-032130-2018
39.890.272/0001-40	Débito na PGM relativo a CDA 44-024660-2014
39.890.272/0001-40	Débito na PGM relativo a CDA 44-068294-2014
39.890.272/0001-40	Débito na PGM relativo a CDA 44-163082-2013
39.890.272/0001-40	Débito na PGM relativo a CDA 44-202683-2013
40.176.281/0001-52	Falta de Alvará
40.181.562/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 10-155904-2019
40.191.819/0001-06	Débito na PGM relativo a CDA 44-024603-2015
40.191.819/0001-06	Débito na PGM relativo a CDA 44-053432-2014
40.191.819/0001-06	Débito na PGM relativo a CDA 44-118301-2013
40.191.819/0001-06	Débito na PGM relativo a CDA 44-149135-2013
40.198.756/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 10-265645-2020
40.198.756/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 10-266350-2020
40.224.263/0001-07	Débito na PGM relativo a CDA 10-046407-2018
40.224.263/0001-07	Débito na PGM relativo a CDA 10-047951-2018
40.224.263/0001-07	Débito na PGM relativo a CDA 10-049648-2018
40.291.791/0002-51	Falta de Alvará
40.311.623/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 10-211173-2016
40.311.623/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 10-031448-2018
40.311.623/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 10-029560-2018
40.311.623/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 10-026148-2018
40.311.623/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 10-027836-2018
40.326.621/0001-84	Falta de Alvará
40.335.473/0001-64	Débito na PGM relativo a CDA 10-002339-2004
40.335.473/0001-64	Débito na PGM relativo a CDA 10-039215-2018
40.350.233/0001-39	Débito na PGM relativo a CDA 44-189455-2019
40.350.233/0001-39	Débito na PGM relativo a CDA 44-206327-2013
40.350.233/0001-39	Débito na PGM relativo a CDA 44-271219-2018
40.350.233/0001-39	Débito na PGM relativo a CDA 44-202214-2017
40.350.233/0001-39	Débito na PGM relativo a CDA 44-166806-2013
40.350.233/0001-39	Débito na PGM relativo a CDA 44-072251-2014
40.350.233/0001-39	Débito na PGM relativo a CDA 44-036491-2015
40.350.233/0001-39	Débito na PGM relativo a CDA 44-019882-2016
40.350.233/0001-39	Débito na PGM relativo a CDA 44-028288-2014
40.361.453/0001-68	Débito na PGM relativo a CDA 10-133882-2009
40.387.128/0001-74	Débito na PGM relativo a CDA 10-009411-2007
40.387.128/0001-74	Débito na PGM relativo a CDA 44-184266-2013
40.387.128/0001-74	Suspensão ou Cancelado de Ofício para a inscrição 2421453
40.392.961/0002-94	Falta de Alvará
40.401.762/0001-14	Débito na PGM relativo a CDA 10-033740-2018
40.401.762/0001-14	Débito na PGM relativo a CDA 10-170585-2013
40.401.762/0001-14	Débito na PGM relativo a CDA 10-218545-2016
40.439.010/0001-42	Débito na PGM relativo a CDA 10-145825-2005
40.439.937/0001-82	Débito na PGM relativo a CDA 10-209327-2016
40.439.937/0001-82	Débito na PGM relativo a CDA 10-134387-2005

40.439.937/0001-82	Débito na PGM relativo a CDA 10-031221-2018
40.453.995/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 10-026336-2018
40.453.995/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 10-028024-2018
40.453.995/0001-60	Suspensão ou Cancelado de Ofício para a inscrição 3689573
42.128.009/0001-22	Débito na PGM relativo a CDA 44-178280-2019
42.128.009/0002-03	Falta de Alvará
42.138.776/0001-12	Débito na PGM relativo a CDA 43-185451-2013
42.138.776/0001-12	Débito na PGM relativo a CDA 43-226088-2013
42.138.776/0001-12	Débito na PGM relativo a CDA 43-170596-2013
42.138.776/0001-12	Débito na PGM relativo a CDA 10-208964-2016
42.138.776/0001-12	Débito na PGM relativo a CDA 43-226482-2013
42.148.478/0001-03	Débito na PGM relativo a CDA 10-064108-2016
42.152.926/0001-42	Falta de Alvará
42.154.435/0001-30	Débito na PGM relativo a CDA 43-001195-2014
42.154.435/0001-30	Débito na PGM relativo a CDA 43-048106-2014
42.154.435/0001-30	Débito na PGM relativo a CDA 43-185524-2013
42.154.435/0001-30	Débito na PGM relativo a CDA 43-208674-2014
42.154.435/0001-30	Débito na PGM relativo a CDA 43-226543-2013
42.161.349/0001-55	Débito na PGM relativo a CDA 44-126162-2011
42.161.349/0001-55	Suspensão ou Cancelado de Ofício para a inscrição 749214
42.170.043/0001-65	Débito na PGM relativo a CDA 01-200868-2020
42.170.043/0007-50	Débito na PGM relativo a CDA 01-053948-2009
42.170.043/0007-50	Débito na PGM relativo a CDA 01-054060-2011
42.170.043/0007-50	Débito na PGM relativo a CDA 01-055272-2010
42.203.224/0002-21	Falta de Alvará
42.207.852/0003-66	Falta de Alvará
42.255.778/0001-91	Débito na PGM relativo a CDA 44-187716-2013
42.255.778/0001-91	Débito na PGM relativo a CDA 01-023406-2019
42.255.778/0001-91	Débito na PGM relativo a CDA 01-090415-2017
42.255.778/0001-91	Débito na PGM relativo a CDA 01-175782-2018
42.255.778/0001-91	Débito na PGM relativo a CDA 01-220775-2014
42.255.778/0001-91	Débito na PGM relativo a CDA 01-244034-2020
42.255.778/0001-91	Débito na PGM relativo a CDA 44-009429-2014
42.255.778/0001-91	Débito na PGM relativo a CDA 44-023691-2015
42.255.778/0001-91	Débito na PGM relativo a CDA 44-147664-2013
42.255.778/0001-91	Débito na PGM relativo a CDA 44-189732-2017
42.255.778/0001-91	Débito na PGM relativo a CDA 44-304748-2018
42.255.778/0001-91	Débito na PGM relativo a CDA 01-087576-2014
42.255.778/0001-91	Débito na PGM relativo a CDA 44-117401-2013
42.255.778/0001-91	Débito na PGM relativo a CDA 01-011667-2011
42.255.778/0001-91	Débito na PGM relativo a CDA 01-064139-2020
42.255.778/0001-91	Débito na PGM relativo a CDA 01-001273-2007
42.255.778/0001-91	Débito na PGM relativo a CDA 01-005926-2013
42.255.778/0001-91	Débito na PGM relativo a CDA 01-009279-2012
42.255.778/0001-91	Débito na PGM relativo a CDA 01-075254-2015
42.255.778/0001-91	Débito na PGM relativo a CDA 01-009936-2008
42.255.778/0001-91	Débito na PGM relativo a CDA 01-012921-2007
42.255.778/0001-91	Débito na PGM relativo a CDA 01-013682-2010
42.255.778/0001-91	Débito na PGM relativo a CDA 01-014599-2005
42.255.778/0001-91	Débito na PGM relativo a CDA 01-026850-2006
42.255.778/0001-91	Débito na PGM relativo a CDA 01-071399-2016
42.255.778/0001-91	Débito na PGM relativo a CDA 01-009644-2009
42.318.576/0001-41	Débito na PGM relativo a CDA 10-064164-2016
42.322.248/0001-19	Débito na PGM relativo a CDA 10-207573-2016
42.344.572/0001-38	Débito na PGM relativo a CDA 01-094717-2016
42.344.572/0001-38	Débito na PGM relativo a CDA 01-233291-2020
42.344.572/0001-38	Débito na PGM relativo a CDA 01-089961-2019
42.344.572/0001-38	Débito na PGM relativo a CDA 01-174445-2017
42.344.572/0001-38	Débito na PGM relativo a CDA 01-196932-2018
42.363.234/0001-43	Débito na PGM relativo a CDA 01-107842-2018
42.363.234/0001-43	Débito na PGM relativo a CDA 01-115157-2016
42.363.234/0001-43	Débito na PGM relativo a CDA 01-171697-2017
42.366.567/0001-26	Débito na SMF - Processo: 04/371383/1992 - Inscrição: 226769
42.379.164/0001-11	Débito na PGM relativo a CDA 10-041806-2018
42.406.421/0001-67	Débito na PGM relativo a CDA 44-149500-2011
42.426.007/0001-10	Débito na PGM relativo a CDA 10-263029-2000
42.426.007/0001-10	Débito na PGM relativo a CDA 10-148016-2003
42.426.007/0001-10	Débito na PGM relativo a CDA 10-152747-2002
42.429.381/0001-79	Débito na PGM relativo a CDA 44-001147-2011
42.429.381/0001-79	Débito na PGM relativo a CDA 44-149616-2011

42.449.736/0001-91	Débito na PGM relativo a CDA 44-197372-2017
42.449.736/0001-91	Débito na PGM relativo a CDA 44-014837-2016
42.449.736/0001-91	Débito na PGM relativo a CDA 44-031117-2015
42.449.736/0001-91	Débito na PGM relativo a CDA 44-064606-2014
42.456.160/0001-90	Débito na PGM relativo a CDA 10-158819-2003
42.456.160/0001-90	Débito na PGM relativo a CDA 10-145652-2005
42.550.459/0001-09	Débito na PGM relativo a CDA 44-001847-2011
42.550.459/0001-09	Débito na PGM relativo a CDA 44-130649-2011
42.550.459/0001-09	Débito na PGM relativo a CDA 44-150090-2011
42.784.249/0001-85	Débito na PGM relativo a CDA 01-001088-2019
42.784.249/0001-85	Débito na PGM relativo a CDA 01-001895-2019
42.784.249/0001-85	Débito na PGM relativo a CDA 01-002214-2019
46.566.022/0002-03	Falta de Alvará
59.093.393/0004-10	Falta de Alvará
60.306.891/0002-11	Falta de Alvará
68.576.552/0001-86	Falta de Alvará
68.611.375/0001-21	Débito na PGM relativo a CDA 10-020725-2018
68.611.375/0001-21	Débito na PGM relativo a CDA 10-023849-2018
68.611.375/0001-21	Débito na PGM relativo a CDA 10-141778-2005
68.626.266/0001-88	Falta de Alvará
68.628.387/0001-69	Débito na PGM relativo a CDA 10-008893-2019
68.672.807/0001-04	Débito na PGM relativo a CDA 10-044250-2018
68.672.807/0001-04	Débito na PGM relativo a CDA 10-041389-2018
68.672.807/0001-04	Débito na PGM relativo a CDA 10-038818-2018
68.682.905/0001-22	Falta de Alvará
68.684.778/0001-09	Débito na PGM relativo a CDA 10-142362-2010
68.687.102/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 10-023724-2018
68.687.102/0001-60	Débito na PGM relativo a CDA 44-199855-2017
68.695.451/0001-24	Débito na PGM relativo a CDA 10-001319-2003
68.695.451/0001-24	Débito na PGM relativo a CDA 10-266385-2020
68.702.588/0001-69	Débito na PGM relativo a CDA 10-020597-2018
68.718.659/0001-11	Débito na PGM relativo a CDA 10-019319-2018
68.718.659/0001-11	Débito na PGM relativo a CDA 10-207808-2016
68.718.659/0001-11	Débito na PGM relativo a CDA 10-023840-2018
68.718.659/0001-11	Débito na PGM relativo a CDA 10-206389-2016
68.817.980/0001-53	Débito na PGM relativo a CDA 10-030999-2018
68.820.083/0001-07	Débito na PGM relativo a CDA 10-218888-2016
68.820.083/0001-07	Débito na PGM relativo a CDA 10-034044-2018
68.820.083/0001-07	Débito na PGM relativo a CDA 10-036702-2018
68.820.083/0001-07	Débito na PGM relativo a CDA 10-039448-2018
68.820.083/0001-07	Débito na PGM relativo a CDA 10-042137-2018
68.820.083/0001-07	Débito na PGM relativo a CDA 10-064347-2016
72.182.116/0001-08	Débito na PGM relativo a CDA 10-204787-2016
72.352.115/0001-56	Falta de Alvará
72.391.485/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 44-188372-2019
72.391.485/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 01-081627-2017
72.391.485/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 01-083483-2017
72.391.485/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 01-090373-2018
72.391.485/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 01-127514-2019
72.391.485/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 01-127515-2019
72.391.485/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 01-138960-2018
72.408.016/0001-49	Débito na PGM relativo a CDA 10-049711-2018
72.416.738/0001-45	Débito na PGM relativo a CDA 10-259453-2020
73.237.323/0001-77	Débito na PGM relativo a CDA 10-163770-2006
73.276.826/0001-51	Débito na PGM relativo a CDA 44-269571-2018
73.468.134/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 10-017804-2019
73.557.555/0001-02	Débito na PGM relativo a CDA 10-143015-2005
73.557.555/0001-02	Débito na PGM relativo a CDA 10-212160-2001
73.689.861/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-148909-2005
73.689.861/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-136452-2007
73.689.861/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10-145210-2005
73.880.908/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 01-056332-2020
74.038.670/0001-33	Débito na SMF - Processo: 04/354583/2015 - Inscrição: 1546996
74.038.670/0001-33	Débito na SMF - Processo: 04/354584/2015 - Inscrição: 1546996
74.124.801/0001-03	Débito na PGM relativo a CDA 44-185728-2019
86.756.251/0001-16	Débito na PGM relativo a CDA 10-006432-2015
86.756.251/0001-16	Débito na PGM relativo a CDA 10-218809-2016
86.828.209/0001-63	Débito na PGM relativo a CDA 10-033051-2018
86.828.209/0001-63	Débito na PGM relativo a CDA 10-249089-2020
86.828.209/0001-63	Débito na PGM relativo a CDA 10-033003-2018

86.828.209/0001-63	Débito na PGM relativo a CDA 10-030646-2018
86.988.011/0001-47	Débito na PGM relativo a CDA 10-268614-2020
97.393.250/0001-70	Débito na PGM relativo a CDA 10-039264-2018
97.393.250/0001-70	Débito na PGM relativo a CDA 10-041934-2018
97.406.193/0001-17	Débito na PGM relativo a CDA 44-004677-2011
97.406.193/0001-17	Débito na PGM relativo a CDA 44-018284-2016
97.406.193/0001-17	Débito na PGM relativo a CDA 44-070264-2014
97.406.193/0001-17	Débito na PGM relativo a CDA 44-200901-2017
97.544.798/0001-74	Falta de Alvará
97.551.951/0001-90	Débito na PGM relativo a CDA 10-024176-2017

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS  
EDITAL FP/SUBSC Nº 19, DE 02 MARÇO DE 2021**

A SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo 09/003894/2020 e, em conformidade com o disposto no Edital FP/SUBSC Nº 02/2021, divulga o **GABARITO APÓS RECURSOS** e o **RESULTADO** da prova de **Seleção à Residência Médica para o ano de 2021 – Residência em Unidades Hospitalares e Residência em Medicina de Família e Comunidade**, da Secretaria Municipal de Saúde.

CIRURGIA PLÁSTICA / CIRURGIA VASCULAR / COLOPROCTOLOGIA / UROLOGIA	
QUESTÃO 25	ANULADA
QUESTÃO 59	ANULADA

ANESTESIOLOGIA, CLÍNICA MÉDICA, PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA, CIRURGIA GERAL, MEDICINA DE EMERGÊNCIA, NEUROCIRURGIA, OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA, OFTALMOLOGIA, ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA, PEDIATRIA E PSIQUIATRIA	
QUESTÃO 19	ANULADA

Os demais gabaritos permanecem inalterados.

350 - MEDICINA DE EMERGÊNCIA (SEM PRÉ-REQUISITO)									
INSCRIÇÃO	MOD	NOME	NASC.	CMED	CGER	OBGI	PEDI	MEPS	NOTA
2091273		CAMILLA SILVEIRA MOREIRA	19/10/1974	7	9	4	8	6	34
2087987		CELIMAR DE MENEZES	07/07/1979	7	2	3	4	6	22
2090074		CHRISTIAN ZUCOLOTTI	10/01/1994	-	-	-	-	-	-
2094140		HIRAM SILVA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	03/01/1996	-	-	-	-	-	-
2091084		ISADORA SANTIAGO CARVALHAIS	23/12/1994	6	8	9	8	10	41
2091574		KAREN DAHER BELINATI	02/01/1987	6	5	4	7	6	28
2090876		LUCAS ABREU ARANTES	28/08/1996	8	9	8	11	4	40
2092642		NATÁLIA GRAZIELLE VERCOSA DOS SANTOS BASTOS	05/05/1992	6	6	3	6	4	25
2090050		PAULA DE PROENÇA ROSA CAMPOS	19/05/1995	-	-	-	-	-	-
2091515		STEPHANIE COSTA DA SILVA	16/07/1991	-	-	-	-	-	-
82495 - PSIQUIATRIA (SEM PRÉ-REQUISITO)									
INSCRIÇÃO	MOD	NOME	NASC.	CMED	CGER	OBGI	PEDI	MEPS	NOTA
2088144		ALBERTO LOPES DOS SANTOS CORREIA	30/04/1993	7	10	8	9	10	44
2089920		ALBERTO SAMPAIO MARQUES	02/12/1987	-	-	-	-	-	-
2090990		ALESSANDRA DE MATTIA ROCHA	17/12/1991	8	8	8	9	6	39
2090035		ALINE CRUZ INOUE	26/09/1985	7	9	10	8	7	41
2091577		ALINE OLIVEIRA FURTADO	03/04/1994	9	9	8	7	10	43
2094550		ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA BEVILAQUA REIS	02/01/1986	5	6	7	8	6	32
2090013		ANA VITORIA MILITAO SANSONOWSKI	23/10/1993	7	8	8	8	7	38
2087956		ANDRE SOARES DOS SANTOS	21/11/1976	7	5	4	5	4	25
2089601		ARTUR DE PAULA FALCONI	03/09/1991	-	-	-	-	-	-
2090414		BEATRIZ FERREIRA MALAFAIA	22/11/1995	8	9	10	11	8	46
2089757		BERNARDO MEGALE FILGUEIRAS VIEIRA	26/12/1991	10	7	7	6	10	40
2090619		BRENDA CAROLINA FERNANDES DIAS	06/04/1993	10	7	8	9	6	40
2090137		BRUNA MARIANO AVANZA	10/10/1994	10	8	9	6	9	42
2091414		BRUNO DE SOUZA BATISTA	13/12/1983	-	-	-	-	-	-
2094435		CAIO LANNES VARGAS	24/02/1992	-	-	-	-	-	-
2091338		CAROLINA TINOCO DE MIRANDA RANGEL	27/08/1996	9	8	6	9	6	38
2088567		CAROLINE MOREIRA TRINDADE	28/04/1992	6	7	9	6	8	36
2091009		CICERA ALICE MACEDO	19/03/1989	5	7	6	7	4	29
2094129		DANIEL ABNER PAIVA CAETANO	28/06/1995	-	-	-	-	-	-
2091610		DANIELLY CALAIS CAVERZAN	08/01/1993	-	-	-	-	-	-
2090021		DARIO FIALHO MARZAL	10/03/1990	7	7	8	8	5	35
2094542		DAYANNE DE CARVALHO FONTES	10/07/1989	9	8	5	6	8	36
2092125		DÉBORA RIBEIRO DE ALMEIDA	10/08/1992	-	-	-	-	-	-
2091433		DIEGO ALMEIDA VIEIRA	28/09/1990	10	9	8	7	7	41
2090341		DIOGO GUIDI FEITOSA	16/04/1987	7	8	11	8	6	40
2089384		ESTEFANIA SENRA COUTO	18/06/1981	7	5	8	7	7	34
2091391		FELIPE DE SOUSA	19/05/1987	3	7	5	6	5	26
2091520		FERNANDA MENDES DE ARAÚJO	29/09/1981	7	8	7	6	7	35
2089871		FILIPPO SEABRA	18/02/1992	9	9	8	7	9	42
2091615		FREDERICK DAMACENO SANT'ANNA SOUZA	01/12/1991	9	5	8	8	9	39
2089893		GABRIEL ALENCAR MOTA	21/08/1996	11	7	9	8	7	42



2090744	GEORGES MATEUS MOURA NADER	23/09/1996	6	10	7	9	8	40
2091783	GUSTTAVO FELIPE SILVA FERNANDES	01/11/1994	10	9	9	9	7	44
2091738	HENRIQUE MURITIBA BERMUDEZ	06/09/1994	-	-	-	-	-	-
2090387	HENRIQUE SIQUEIRA COSSI	16/05/1991	6	6	8	7	7	34
2090190	HUMBERTO DE CASTRO MOREIRA ARAUJO	20/03/1994	6	6	8	11	9	40
2089770	IVAH AVNER MARTINS BARBOSA	30/07/1987	6	7	10	6	8	37
2091932	IVANOX JUNIOR REZENDE DE ALMEIDA CERQUEIRA	07/03/1995	7	7	9	9	9	41
2090154	IVO BITTENCOURT FERREIRA	26/11/1992	6	7	8	6	5	32
2089950	IVY LAGO BARBOSA BORGES	31/07/1981	9	9	9	10	9	46
2089787	IZABELA PEDRALI SOARES	05/07/1993	5	9	6	9	8	37
2094388	IZABELY LUZÓRIO SCOLFORO	22/09/1993	6	7	7	6	9	35
2090144	JOAO ALEXANDRE LARA FERNANDES	24/06/1988	-	-	-	-	-	-
2089903	JOÃO PAULO BATISTA COSTA	13/09/1985	-	-	-	-	-	-
2091355	JÚLIA CORRÊA ARÉAS SALDANHA	13/05/1993	9	8	7	9	7	40
2091791	JULIA SEGAL GRINBAUM	25/07/1993	6	8	7	7	6	34
2091120	KENNET ANDERSON DOS SANTOS ALVARENGA	28/08/1994	-	-	-	-	-	-
2090151	LAÍSA CAZELLI BOTELHO	24/02/1995	9	9	9	7	9	43
2091202	LARYSSA LACERDA BALDIM	20/06/1993	9	8	8	6	6	37
2091915	LEE JAMES DE SOUZA RAMOS	27/07/1988	-	-	-	-	-	-
2094533	LEONARDO MEDA FRANSAROLI	06/07/1985	-	-	-	-	-	-
2094513	LIGIANY PEREIRA BASTOS	26/08/1994	7	7	8	9	7	38
2094215	LIVIA MARIA HORTA RODRIGUES	03/03/1995	-	-	-	-	-	-
2094331	LIVIA XAVIER MAGALHAES	29/12/1989	-	-	-	-	-	-
2090048	LOUISE MARCONDES NITOLE	23/03/1994	4	9	5	6	8	32
2091625	LUCAS COTRIM FURTADO DA GAMA	24/10/1993	5	8	9	9	8	39
2094288	LUCAS VAHIA CONCY	01/03/1997	9	9	8	11	9	46
2090191	LUCIANO CASTIGLIONI ANDRIATO	15/01/1993	7	11	10	10	9	47
2094452	LUÍS CLÁUDIO DE SÁ ALMEIDA GOMES	04/05/1962	8	5	5	7	5	30
2090504	LUISA COVRE ARGOLLO	24/07/1993	8	9	8	4	9	38
2088273	LUÍSA MARTINS DIAS TOLEDO	06/02/1996	7	11	5	8	5	36
2091052	LUÍSE DO AMARAL VILAS BOAS	07/08/1989	8	8	9	9	7	41
2090009	LUÍZ ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	14/04/1989	5	9	11	8	8	41
2094322	LUÍZ EUGENIO CASTELANO PORTO	01/01/1976	-	-	-	-	-	-
2094619	LUÍZ GUILHERME COIMBRA DE BRITO	24/02/1992	-	-	-	-	-	-
2090114	LUÍZ GUSTAVO DANTAS PAGLIARINI	21/02/1994	5	6	7	6	6	30
2087894	LUÍZA RABELLO DE PAULA CARVALHO	15/03/1993	6	6	6	8	4	30
2087941	MARCELLE DOS REIS JANOTT	10/06/1997	9	7	6	9	11	42
2091698	MARCO AURELIO LIRA FERREIRA	23/06/1988	10	7	7	7	6	37
2094262	MARCOS BRUNO SOARES DA COSTA	29/06/1988	7	7	3	5	6	28
2094317	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA ZANINI	20/05/1991	9	9	8	8	6	40
2090361	MARIA CLARA LADEIRA DE MELO	05/05/1995	8	10	7	9	7	41
2091034	MARIA ELISA PAES FERNANDES	11/11/1995	-	-	-	-	-	-
2091173	MARIA ESTHER DELGADO	05/11/1994	3	8	8	10	9	38
2094253	MARIA FERNANDA FREITAS FERREIRA MOREIRA	17/02/1996	-	-	-	-	-	-
2094606	MARIA IGNEZ NOGUEIRA DO NASCIMENTO	08/01/1981	8	9	5	8	8	38
2094378	MARIA JOSINA PEGO ANTUNES	08/11/1993	7	9	6	8	5	35
2092058	MARINA MARIA COLOSSO DELALANA	26/10/1991	-	-	-	-	-	-
2094123	MATEUS SALES SILVA ARAUJO	30/03/1993	8	9	8	11	10	46
2090874	MATHEUS DIAS COITE	10/03/1995	7	6	8	8	4	33
2091537	MATHEUS GOMES PIMENTEL	30/07/1992	8	7	9	9	6	39
2089761	MAURICIO MALLET BARRETTA JUNIOR	14/09/1993	3	7	4	5	5	24
2089706	MELISSA PARO PEREIRA BREGA	03/10/1995	-	-	-	-	-	-
2090933	MICHEL BRITO PEIXOTO	12/05/1983	-	-	-	-	-	-
2089707	MIRELLA VIANNA LENAC	12/06/1993	-	-	-	-	-	-
2088511	NATHALIA DUARTE SEPE	03/10/1989	7	7	7	6	9	36
2091227	NICOLAS CAMPOS FIGUEIREDO	22/11/2021	6	7	4	8	8	33
2091304	PAULO ANTONIO DE LIMA	23/12/1987	6	10	10	8	8	42
2089483	PAULO EDUARDO MARTIN PEDROSO	21/01/1992	10	8	8	7	8	41
2091605	PEDRO FERREIRA BARBOSA	09/11/1989	-	-	-	-	-	-
2090806	PEDRO HENRIQUE PEREIRA ESPINDOLA	26/10/1991	-	-	-	-	-	-
2092175	POLLYANA GUILHERMINO DE PÁDUA	30/06/2030	-	-	-	-	-	-
2091006	RACHEL SALVIANO DE BRITO COSTA	31/10/1992	7	9	9	8	8	41
2089826	RAFAEL DE ABREU MAYNART	18/08/1990	8	7	5	9	6	35
2089741	RAFAEL KAFURI BONACOSSA	01/09/1992	6	8	7	6	7	34
2090400	RAISSA VIEIRA MAIA	15/09/1990	10	8	8	8	4	38
2089851	RAMON FREIRE BASTOS	28/05/1991	5	6	5	4	7	27
2090060	RICARDO AKIYOSHI NAKAMURA	07/02/1977	7	9	12	9	7	44
2091126	ROBERTAGONÇALVES QUIRINO	24/05/1994	8	8	9	8	8	41
2088787	RODOLFO TELES DE MELO	25/08/1976	7	6	5	8	5	31
2090016	ROMULO MARTINS BARBOSA	12/07/1990	8	6	5	5	3	27
2090815	SAULO MARQUES QUINTAL	23/08/1977	9	4	9	4	5	31
2091518	SAULO PEREIRA SESSIM	21/10/1994	5	6	4	7	4	26
2088572	SERGIO LUIZ LOPES DOS SANTOS	24/04/1978	3	8	8	4	7	30
2094424	SILAS KENTENICH PELEGRINI	01/09/1987	10	6	10	7	6	39
2091350	SOLAYNE SILVA ALVES	13/04/1992	-	-	-	-	-	-

2091602	STHEFANE MILANEZ SALVADOR	04/11/1991	-	-	-	-	-	-	
2094454	TACIANO AZEVEDO BATISTA	06/06/1991	-	-	-	-	-	-	
2090728	TÂMARA VANESSA LIMA SANTOS	01/08/1985	7	8	9	6	8	38	
2091465	THAYNÁ MARQUES VARELLA	12/12/1995	7	7	6	7	7	34	
2087988	THIAGO KALIL DE CASTRO BATISTA JACOUB	06/01/1998	8	6	6	5	8	33	
2090374	URSULA CRISTINA BARBOSA DE ALMEIDA DACO ROESSLER	15/06/1980	5	7	8	8	7	35	
2089569	VANESSA DO ROSARIO COSTA MENDES	26/06/1992	6	9	7	8	10	40	
2088058	VERONIKA ANGELICA GOMES	15/09/1988	6	6	6	8	5	31	
2091136	VICTOR JOSÉ LADEIRA KHOURI	21/07/1993	6	4	4	7	6	27	
2094406	VICTOR LUIS DA COSTA BATISTA	08/03/1993	9	8	8	8	6	39	
2094444	VICTORIA ARAGÃO CARESTIATO	24/06/1995	-	-	-	-	-	-	
<b>89902 - ANESTESIOLOGIA (SEM PRÉ-REQUISITO)</b>									
INSCRIÇÃO	MOD	NOME	NASC.	CMED	CGER	OBGI	PEDI	MEPS	NOTA
2089450		ACASSIO CAMPOS FERREIRA	17/05/1990	10	8	8	5	8	39
2094364		AINOA LINS E SILVA LIMA XAVIER	16/07/1988	7	7	6	6	6	32
2091942		ALAN CARLOS BANDEIRA DO ESPÍRITO SANTO	09/10/1972	9	6	2	6	7	30
2089685		ALEXANDRO CARNEIRO MACEDO	03/06/1982	8	8	6	4	5	31
2089945		ALINE CORDEIRO PORTELA DE OLIVEIRA	18/12/1986	9	10	6	10	7	42
2094547		ALINE CRETTON PEREIRA DE SOUZA	06/05/1991	-	-	-	-	-	-
2090677		ALINE KELLY PRADO VALE	04/03/1981	7	10	9	7	6	39
2091181		ALINE SANTOS DA SILVA CESPE	28/02/1984	6	6	8	6	5	31
2091995		ALLAN SOARES DE SOUZA	08/11/1976	7	9	6	5	3	30
2091167		ALLICE KLEIN SIAS DE OLIVEIRA	29/12/1994	-	-	-	-	-	-
2090106		ALYNE DE AVELAR SOARES	10/02/1987	9	9	6	8	8	40
2090775		AMANDA BORGES NUNES	12/05/1991	-	-	-	-	-	-
2091472		AMANDA BRAGA MOREIRA	10/08/1989	8	8	8	6	8	38
2091100		AMANDA CARIA DE FIGUEIREDO	30/08/1995	8	10	5	8	6	37
2090023		AMANDA MARTINS CAMARA	02/04/1995	5	8	4	6	5	28
2091230		AMANDA NEVES FERNANDES MIQUILITO	18/04/1995	9	9	7	9	5	39
2090255		ANA ALICE COLLIS DE CAMARGO QUEIROGA	12/11/1987	8	9	4	5	2	28
2089845		ANA ANGELICA DE ASSUNCAO PORTELA	29/10/1991	8	9	7	7	6	37
2089639		ANA CAROLINA ROBADELO DA SILVA FREIRE	13/03/1987	8	7	7	9	9	40
2094196		ANA CAROLINA VENCESLAU BIOZA	07/06/1992	8	3	4	5	8	28
2091878		ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA	18/07/1985	-	-	-	-	-	-
2089429		ANA CLARA FONTELLA LINDENBLATT KATOPODIS	25/11/1993	9	9	10	9	9	46
2094360		ANA PAULA DOMINGOS SILVA	08/07/1992	-	-	-	-	-	-
2087901		ANDERSON DA GRACA SANTOS	25/06/1991	6	9	10	8	8	41
2088555		ANDERSON RAMOS PAIVA	31/01/1984	4	7	6	6	5	28
2090158		ANDRE FELIPE PRADO VARELA	18/05/1986	5	6	5	2	5	23
2090634		ANDRESSA BARRETO SIMOES	27/07/1992	6	7	6	6	7	32
2090195		ANNA CAROLINA MARQUES MACHADO	27/09/1989	7	8	6	7	10	38
2090732		ANNA PAULA SILVA LUZ	31/01/1991	10	10	7	7	5	39
2090083		ARETHA PAES DE LIMA	15/03/1984	6	9	8	9	9	41
2090395		ARTHUR AUGUSTO DA SILVA	06/01/1995	7	9	9	8	6	39
2094244		ARTHUR CESAR MARTINS	27/02/1991	10	5	8	8	7	38
2094285		ARTUR DE SOUSA RIBEIRO	11/12/1986	-	-	-	-	-	-
2090931		AUGUSTO XAVIER BRINATI TORRES	12/03/1993	9	7	7	10	10	43
2092242		BÁRBARA GOMES ALVES GUIMARÃES	08/08/1987	8	8	5	8	7	36
2094311		BEATRIZ GRANADO DUQUE SOARES	09/05/1997	8	7	9	9	8	41
2091526		BEATRIZ TROMPIERI RIBEIRO	14/05/1992	-	-	-	-	-	-
2090887		BERNARDO BASTOS LIMA	06/12/1984	8	10	7	6	9	40
2091429		BRUNA GIALLUCA PERROTTA	01/08/1989	8	10	6	7	7	38
2089704		BRUNA MORAES DOS SANTOS	13/10/1992	9	8	10	8	10	45
2089829		BRUNA SIMÕES TAVARES	22/02/1996	10	10	11	9	8	48
2094194		BRUNA TEDDE LOPES PEDROSO	20/12/1990	7	7	8	6	4	32
2094176		BRUNO BARBOSA CARDOSO DOS SANTOS	13/10/1995	-	-	-	-	-	-
2091509		CAIO DE LIMA CARVALHO BRITO FERNANDO	05/03/1994	6	7	9	8	8	38
2090308		CAMILA BASTOS ALMENARA	31/08/1990	9	8	9	8	7	41
2094309		CAMILA COLEN FORSTER	11/08/1994	8	8	7	11	9	43
2089363		CAMILA DE MELO ESPINOLA	03/01/1993	8	8	7	8	6	37
2092177		CAMILA NUNES DE FIGUEIREDO	12/09/1994	-	-	-	-	-	-
2092199		CAMILLE DE AZEVEDO PEREIRA	30/10/1995	-	-	-	-	-	-
2090410		CAROLINA MATTOS DOS SANTOS	01/12/1989	7	7	9	8	11	42
2091118		CAROLINA MOTTA VARELA SAMPAIO	20/01/1993	-	-	-	-	-	-
2090008		CAROLINA QUINTERO BRAVO	10/02/1981	2	6	6	8	10	32
2089692		CASSIANA OLIVEIRA FRANGO DA SILVA	05/06/1995	8	6	9	9	6	38
2088789		CLAUDIA FARIA DUTRA DE SOUZA	24/07/1979	7	9	6	7	8	37
2090507		CLAUDIA MAGDALENA MIRANDA GUTIERREZ	20/03/1989	6	6	8	7	6	33
2091186		DANDARA MONTEIRO DE SOUZA	20/03/1989	11	7	9	6	7	40
2090407		DANIEL CAL VIEGAS	30/12/1987	3	4	4	5	4	20
2090318		DANIEL UHLMANN	18/05/1991	-	-	-	-	-	-
2090									

2089842	DANILO TAVARES SILVA	14/01/1994	7	8	10	8	8	41
2088337	DANTE GALILEU BOTELHO DE SOUSA	16/03/1994	6	8	7	8	7	36
2090326	DAYANA BRASILEIRO HADDAD PARENTE	25/05/1994	4	5	5	7	6	27
2091866	DAYANE MOTTA JORDAO	13/06/1988	8	8	10	11	7	44
2094203	DÉBORA DE PAULA FEDER	19/04/1994	-	-	-	-	-	-
2094568	DENISE FERREIRA SILVA	03/04/1989	-	-	-	-	-	-
2090248	DIANA ALMEIDA DA COSTA	11/08/1980	7	9	11	8	6	41
2090524	DIEGO CAVICCHINI SALIM E SILVA	27/10/1988	10	8	10	9	6	43
2094617	DIEGO PINHEIRO DIAS	27/04/1987	-	-	-	-	-	-
2090971	EDUARDO MACHADO FIGUEREDO JUNIOR	11/01/1984	6	7	6	8	7	34
2094480	EDUARDO PITANGA SERAFIM DA SILVA	31/03/1979	8	6	8	9	7	38
2091987	ELYZANDRA DE ARAUJO FREITAS	05/01/1989	6	8	8	10	9	41
2087769	EMANOEL BEZERRA OLIVEIRA	17/10/1987	9	7	7	10	8	41
2088481	FABIO LUIS DA SILVA NARDI	16/01/1977	6	10	7	6	6	35
2092108	FÁTIMA RAQUEL CAAMAÑO SILVA	23/05/1985	9	9	9	8	7	42
2091197	FELIPE CALDAS PASSOS	24/10/1988	6	8	9	7	5	35
2089428	FELIPE GARCIA DE MIRANDA	23/10/1987	8	9	8	9	5	39
2090250	FELIPE MIGUEL HOLANDA CAVALCANTI SIRIMARCO	15/05/1984	6	8	8	4	7	33
2090057	FELIPE OLIVEIRA DE BRITO RAMOS	03/12/1993	11	9	10	10	8	48
2089736	FERNANDA AUTO DE ESPINDOLA PEREIRA	29/09/1987	7	7	7	9	9	39
2091546	FERNANDA MARIA DA SILVA ALVES	11/11/1982	5	8	5	8	9	35
2090094	FERNANDO RIBAS BRUSTOLIN	25/06/1994	-	-	-	-	-	-
2090796	FLAVIA SECCO TAVARES DE SOUZA	14/10/1987	7	9	8	9	8	41
2090633	FLAVIA SILVA COPLE	29/11/1994	8	9	7	10	8	42
2091752	FLAVIO OLIVEIRA GOMES DOS SANTOS	29/11/1988	11	7	9	10	8	45
2091159	FRANCINE CORDEIRO LOTA	22/08/1990	-	-	-	-	-	-
2091867	FRANCISCA PALOMA GAMA NEVES	13/09/1986	4	7	5	8	8	32
2090702	FREDERICO BIRCHALL BICUDO	03/12/1993	7	8	8	5	8	36
2090502	GABRIEL AVELLAR REZENDE	28/05/1992	10	9	8	10	8	45
2094199	GABRIEL CAMARINHA FRANCO DE MENEZES	03/09/1993	6	10	9	7	6	38
2091692	GABRIEL RENATO DO NASCIMENTO ALVES	11/01/1987	5	8	5	7	8	33
2090530	GABRIEL VASCONCELOS MOREIRA GUERRA	26/10/1994	7	7	7	10	7	38
2094316	GABRIEL VASCONCELOS SANTOS	24/08/1992	10	6	9	7	7	39
2091592	GABRIELA BARBOSA DE OLIVEIRA	13/05/1987	6	6	7	7	4	30
2089620	GABRIELA BITENCOURT BATISTA	30/06/1990	7	8	7	8	9	39
2090322	GABRIELA MIOTE HERNANDES FONTES DE SOUZA	24/07/1991	6	8	5	8	6	33
2090444	GABRIELA REGAL TONON	25/05/1991	8	7	8	7	10	40
2091962	GABRIELLE PAULINA DE OLIVEIRA	13/12/1979	6	9	7	8	9	39
2090061	GABRYELLE FERREIRA DE SOUZA	19/01/1990	5	7	10	6	5	33
2094319	GIOVANNA RODRIGUES DI PAOLA SANTOS	04/08/1997	6	7	10	6	7	36
2094150	GLAUBER PEREIRA CARVALHO	18/08/1989	-	-	-	-	-	-
2090886	GLAUCIA LEITAO MIRANDA	16/01/1987	5	8	6	9	5	33
2091726	GLAYDE SABRINA CAMARGOS DE SOUZA	22/06/1993	5	9	4	5	9	32
2088617	GUILHERME ANDERSON DE FREITAS LEMOS	03/11/1980	10	8	5	8	5	36
2088637	GUILHERME GENELHU SOARES	31/03/1993	10	7	4	9	6	36
2090138	GUILHERME LICURGO FERREIRA GOULART	28/10/1994	7	8	7	5	9	36
2091619	GUILHERME MENDES SILVA	16/03/1992	4	9	8	6	6	33
2089635	GUILHERME TEBALDI CARVALHO	21/10/1995	7	8	6	6	9	36
2094122	GUSTAVO EMILIO PINHEIRO DANTAS	16/09/1991	2	7	4	5	5	23
2089480	GUSTAVO LOIOLA GOMES DE CASTRO	06/01/1992	3	9	9	8	5	34
2090179	GUSTAVO MACIEL PIRES	30/01/1993	7	10	6	6	5	34
2089815	GYSLAINE GONÇALVES DE MATOS	14/12/1987	4	5	7	7	8	31
2090991	HANNA YPIRANGA BENEVIDES	14/05/1994	8	8	7	7	8	38
2090749	HEITOR DA VEIGA KALIL COELHO	25/02/1988	-	-	-	-	-	-
2094330	HUGO ABDALLA MELLO	05/03/1996	8	9	10	9	6	42
2090774	IANA DE SOUSA CAMPOS	18/08/1992	-	-	-	-	-	-
2090604	IGOR CANZIAN SILVA	03/04/1997	9	9	9	7	7	41
2090213	IGOR LOBATO DO NASCIMENTO	21/09/1996	10	9	9	11	7	46
2090885	ISABELA CUNHA PINTO	27/09/1991	9	6	6	10	5	36
2090519	ISABELE ALMEIDA AREIAS	20/06/1990	8	7	11	10	6	42
2092701	ISABELE DEL FAVA DE CARVALHO	15/03/1993	7	9	6	7	6	35
2094257	ISABELLA MASSA PERRI	11/10/1996	10	8	8	9	6	41
2091575	IZABELA CARVALHAL SILVA DOS SANTOS	02/04/1991	10	10	6	7	8	41
2087794	JAKELINE DE OLIVEIRA ARAUJO	11/03/1985	5	8	5	6	5	29
2088766	JEFERSON AUGUSTO DE SOUZA CARVALHO	10/04/1989	6	7	8	9	8	38
2088492	JESSICA ALCANTARA DOS SANTOS	26/02/1991	9	8	9	8	6	40
2090044	JESSICA CRISTINA PAULO DE SOUZA	30/03/1992	6	8	8	11	3	36
2094471	JESSICA CRISTINA RAMALHO DO NASCIMENTO	06/02/1991	6	6	8	7	8	35
2094077	JÉSSICA DE OLIVEIRA MACEDO	24/07/1991	-	-	-	-	-	-
2092090	JOAO GABRIEL FERREIRA DA CUNHA RAMOS	19/07/1995	8	6	2	5	8	29
2092015	JOAO MARCOS RAMOS FONTOURA	22/01/1997	8	6	9	10	7	40
2089825	JOAO MARIANO DA SILVA JUNIOR	11/12/1980	7	6	4	6	4	27
2092045	JOAO PEDRO GOMES ALVES	10/12/1996	6	7	8	10	9	40
2092183	JOAQUIM PEREIRA DAS POSSES	26/11/1985	-	-	-	-	-	-
2091076	JOSÉ CARDEAL ROCHA	05/03/1994	5	6	3	4	4	22

2089947	JOSE EDSON DA SILVA NETO	23/12/1992	4	8	7	9	6	34
2090691	JOSE FELIPE PINTO DE SALES	20/04/1988	6	8	9	10	5	38
2090025	JOYCE URSULA THOMAZ OLIVEIRA	04/06/1990	8	7	6	6	6	33
2090528	JUAN CESAR CHOQUE FLORES	25/06/1983	4	5	5	6	5	25
2093224	JULIANA RODRIGUES DA SILVA MONTE	06/06/1996	10	9	9	7	8	43
2090371	JULIANA MACHADO SILVA ALVES	27/09/1984	9	6	6	9	6	36
2088077	JULIO GONCALVES VIMERCATI FERREIRA PINTO	28/08/1986	6	6	5	6	7	30
2094506	KAROLINE DIAS BRANDAO	04/11/1987	-	-	-	-	-	-
2091762	KURT WOLFGANG SCHINDLER FREIRE DE FARIAS	28/08/1988	9	7	8	8	4	36
2090368	LAILA MAGLIANO LEITE	18/11/1989	6	6	6	8	7	33
2090385	LAIS IMPROTA FERREIRA	28/06/1993	7	8	8	9	9	41
2090704	LARA GONCALVES MESQUITA	31/05/1995	5	7	8	10	9	39
2090051	LARISSA KELMER HAIDER	10/07/1991	7	8	7	6	5	33
2090917	LARYSSA CAROLINE DOS REIS SILVA	11/06/1991	10	10	8	10	7	45
2090726	LAURA GARCEZ FIAUX DE CARVALHO	22/09/1989	7	7	5	8	6	33
2094148	LEANDRO PINHO PEREIRA	12/05/1987	7	7	7	5	9	35
2091369	LEONARDO FORNAZIERI DARCIE	26/10/1995	5	7	6	9	7	34
2089471	LEONARDO PASSOS DAHER JUNIOR	23/11/1991	8	8	8	9	6	39
2094208	LÉTICIA ALENCAR DA COSTA	20/05/1992	6	9	8	8	6	37
2089441	LÍVIA BRITO GOMES	31/05/1996	8	9	4	4	7	32
2089749	LUANNA CRISTINA DOS SANTOS BESSA	23/05/1984	-	-	-	-	-	-
2092035	LUCAS BORGES PENA VELOSO	18/04/1991	3	8	6	6	7	30
2089619	LUCAS DE OLIVEIRA BUENO	30/03/1987	9	8	9	7	6	39
2094229	LUCAS MACHADO DA ROCHA TARLE	10/05/1993	8	11	6	8	6	39
2090777	LUCAS MARTINS ARAUJO SANTOS	26/02/1992	10	8	9	6	7	40
2094260	LUCAS MESQUITA DO COUTO	13/01/1997	-	-	-	-	-	-
2091750	LUCAS PEIXOTO DA SILVA	11/07/1994	-	-	-	-	-	-
2090790	LUCAS TRINDADE SANTOS	18/02/1992	8	10	10	10	9	47
2089382	LUCIANA DE SOUZA SILVA FERREIRA LEITE	29/03/1994	9	10	7	6	9	41
2090244	LUCIANA FRANCO BARROS	01/02/1989	5	8	7	7	2	29
2089422	LUCIANA PEIXOTO DOS SANTOS	19/04/1986	-	-	-	-	-	-
2088097	LUCIANO BUENO FRANCO JUNIOR	17/04/1995	5	6	8	3	8	30
2090731	LUCIO JOSÉ MOREIRA PINHEIRO	12/03/1978	-	-	-	-	-	-
2090356	LUIS CLAYTON FERNANDES DE LIMA	12/12/1996	8	9	8	7	9	41
2090229	LUIS FELIPE BARBOSA BRUM	22/10/1991	8	8	9	10	8	43
2091523	LUIZ RICARDO MARTINS RIBEIRO JUNIOR	15/02/1989	ELIMINADO Edital Título VII item 1.10					
2090166	LUÍZA FRANCA COELHO	09/05/1996	-	-	-	-	-	-
2087942	LUKAS MADEIRA GUERRERO	30/07/1995	-	-	-	-	-	-
2089561	LUMA AMORIM CARLOS	09/10/1994	8	9	9	7	8	41
2090928	LUTHIELI FENSTERSEIFER DA SILVA	17/03/1988	7	8	7	8	7	37
2094334	MAIARA MASCARENHAS COELHO	11/05/2019	9	9	6	11	9	44
2087873	MAICON VAGNER FIORENTINO E SILVA	30/04/1994	-	-	-	-	-	-
2091105	MARCEL DE ALMEIDA TRINDADE	24/06/1985	6	5	5	7	9	32
2089745	MARCELLA MONTEIRO DE BARROS FIGUEIREDO	09/11/1985	-	-	-	-	-	-
2090279	MARCUS AMARAL TAVARES	18/03/1988	4	8	4	7	6	29
2092107	MARCO AURELIO ALVES FERREIRA FILHO	18/01/1992	6	7	4	4	8	29
2091525	MARCOS VINICIUS DE SOUZA FERNANDES	09/02/1996	-	-	-	-	-	-
2091565	MARCUS VINÍCIUS BARBOSA MATTOS	09/09/1988	10	8	8	8	6	40
2091260	MARIA THERESA FRAIFE	02/05/1996	8	8	10	8	6	40
2090344	MARIANA BOECHAT DE SOUZA	06/07/1988	9	9	9	11	9	47
2093049	MARIANA CUNHA SOARES DA ROCHA	29/03/1988	9	8	6	6	7	36
2089888	MARINA DE SOUZA E SILVA FERREIRA	12/09/1985	8	8	8	9	11	44
2091541	MARLON LEONCIO PACHECO DO ALMO	15/12/1989	4	6	4	3	5	22
2090234	MARUSA REGINA ROSA DIAS	23/02/1982	5	8	5	7	7	32
2091339	MARYNA ROMERO LOPES SILVA	31/12/1990	9	7	7	9	6	38
2090559	MATEUS CARVALHO CAMPELO BARROS	24/08/1991	-	-	-	-	-	-
2089954	MATEUS FERREIRA DE SOUZA	18/11/1994	-	-	-	-	-	-
2090521	MATEUS GARCIA TAVARES	22/08/1992	8	11	9	7	7	42
2091501	MATEUS ZAMPIROLI BAIÃO	30/05/1989	7	5	5	9	8	34
2090376	MATHEUS ASSIS NASCIMENTO	10/12/1992	-	-	-	-	-	-
2090177	MATHEUS HENRIQUE ALMEIDA CABRAL	02/05/1991	8	7	3	8	6	32
2092094	MAURILIO SALES DE MELLO	25/08/1986	-	-	-	-	-	-
2092152	MAYARA ABRANTES DE OLIVEIRA SARMENTO	17/07/1991	5	6	5	6	4	26
2091055	MAYLA HELENA CORREA GROBA	11/08/1988	-	-	-	-	-	-
2090491	MICHAEL ERNANI XIOL MORAIS	05/05/1984	-	-	-	-	-	-
2091447	MONIQUE MEDEIROS VIEIRA	05/12/1986	8	8	7	7	6	36
2088611	MONIQUE PINHEIRO DOS SANTOS	03/11/1987	3	4	5	5	4	21
2091236	MURILO VICHETTI MANTUVANELLI	26/09/1991	7	9	6	8	5	35
2091841	NATALIA VALLE MARON SUHETT	24/02/1990	6	8	7	6	9	36
2087836	NATHALIA AGUIAR JORGE CRUZ	29/12/1987	10	7	6	7	4	34
2090926	NATHALIA CORREA CARDOSO DE OLIVEIRA	15/02/1987	8	9	8	9	5	39
2091035	PABLO RODRIGO LISBOA AUREO	11/03/1977	-	-	-	-	-	



2091768	PAULO VICTOR DOS SANTOS FIORIM	25/02/1993	-	-	-	-	-	-
2090816	PEDRO ASSIS PINTO RIBEIRO	25/10/1988	9	5	3	6	8	31
2090683	PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS CALDEIRA	18/08/1992	7	8	8	5	6	34
2091879	PEDRO HENRIQUE MELO ALEXANDRE	15/03/1988	-	-	-	-	-	-
2094382	PHELIPE BOECHAT	25/01/1983	-	-	-	-	-	-
2090623	PÍLIA NOVAES TENISI	20/04/1987	-	-	-	-	-	-
2091069	RAFAEL ANTAO SABENCA CRUZ	02/05/1987	10	7	7	9	7	40
2091580	RAFAEL BOF MARTINELLI	24/01/1991	6	8	10	8	8	40
2091933	RAFAEL FAGUNDES VACARIN	23/02/1978	3	8	9	7	6	33
2090145	RAFAEL RICARDO GODOY	25/10/1990	8	6	5	3	7	29
2089585	RAFAEL STEIN	27/04/1974	9	9	8	6	7	39
2094160	RAFAELA AMORIM FREITAS	28/08/1992	5	10	9	8	6	38
2088606	RAIMUNDO LIMA VIEIRA FILHO	05/02/1983	9	9	8	8	8	42
2089885	RAISSA ARMOND NICOLÃO	05/12/1996	7	9	8	9	7	40
2090101	RAPHAEL BASTOS OLIVEIRA	27/01/1991	7	8	9	10	8	42
2092012	RAQUEL SILVA LIMA	19/02/1993	7	8	7	9	9	40
2090557	RAYANE QUITES SENRA	01/12/1994	-	-	-	-	-	-
2090398	REBECCA CAMARA DE LIMA CASTRO	21/07/1989	8	9	10	10	10	47
2090125	RENATA MONSORES LOPES DE ABREU	06/06/1986	6	7	8	9	9	39
2089580	RENÉ TRIGUEIRO CAROCA FILHO	22/07/1992	5	5	7	6	5	28
2090624	RIAN ALARCAO	08/06/1993	10	10	9	9	5	43
2088226	RICARDO VASCONCELLOS TEIXEIRA	10/12/1985	8	8	7	9	9	41
2094238	RODRIGO NETTO ARMANDO RANGEL	17/04/1989	7	7	10	9	6	39
2088323	ROGERIO PESSANHA FADEL	23/01/1986	-	-	-	-	-	-
2090004	ROGERIO PORFIRIO DA SILVA JUNIOR	22/06/1989	7	7	7	5	9	35
2089867	ROQUE ANDERSON GUIMARAES LOPES	27/07/1984	4	5	7	6	4	26
2088037	ROSSINI FERRARI OLIVEIRA	24/01/1986	8	9	8	10	7	42
2092206	RUAN SOUZA PEREZ	23/07/1992	7	8	8	6	8	37
2091948	RUBENS FEO RAMOS	22/12/1989	7	5	4	6	6	28
2091600	RUBENS FERRACO MALANQUINI	06/12/1991	8	8	8	7	7	38
2092154	RUY CARLOS GAMA SILVA JUNIOR	17/11/1988	5	8	6	6	9	34
2089521	SABRINNA JALES CUNHA BRANDÃO	03/06/1993	4	9	7	5	6	31
2090621	SAMARA QUINTANILHA GOMES	13/05/1997	9	8	9	7	8	41
2090249	SAMUEL DE ALMEIDA	21/05/1962	6	8	8	5	8	35
2092048	SARAH ALVES DE ANDRADE ROCHA	15/08/1986	9	5	6	7	7	34
2092106	SAULO FILIPE DUARTE BATISTA	12/02/1992	7	9	6	8	8	38
2090205	STHEFANY ABREU ARANTES	29/04/1991	9	4	7	9	7	36
2091848	TADEU LEAL DA EIRA	25/08/1994	9	9	6	9	8	41
2090689	TAMELE SALES NASCIMENTO	31/10/1989	-	-	-	-	-	-
2090458	TARSO BUENO AOR	15/07/1982	9	7	5	8	8	37
2091082	TATIANA VAZ DE CARVALHO	07/12/1983	-	-	-	-	-	-
2094240	TATIANE FERNANDES DA FONSECA GABAN	15/05/1979	4	8	7	7	5	31
2092051	THAIS RIBEIRO DE ANDRADE	28/03/1993	7	9	9	6	9	40
2089501	THAIS SANTOS DE FARIA FERNANDES	21/02/1992	5	7	6	8	7	33
2090741	THAISE DA SILVA LOBO	18/08/1992	-	-	-	-	-	-
2089490	THAYS ABRAHAO SOARES MARASSI	22/10/1990	-	-	-	-	-	-
2091453	THAYSSA COSTA TEIXEIRA	05/01/1993	8	8	10	8	8	42
2091550	THIAGO PAISANO DA SILVA KUHNEN	09/01/1996	11	6	4	5	6	32
2088633	VANESSA STELET ROCHA	18/04/1989	-	-	-	-	-	-
2089618	VICTOR HENRIQUE BERNARDES	28/03/1995	-	-	-	-	-	-
2088028	VICTOR HUGO RAMIREZ LOPEZ	25/03/1980	7	8	3	10	7	35
2091303	VÍCTOR SOUSA SILVA	24/10/1993	-	-	-	-	-	-
2091613	VICTORIA SANT ANNA MARINHO	02/02/1995	7	6	7	4	9	33
2094475	VINICIUS DA SILVA FROES	02/06/1984	-	-	-	-	-	-
2090316	VINICIUS FELICIANO DE OLIVEIRA	04/09/1988	7	8	4	4	3	26
2091965	VINICIUS XAVIER DE SOUSA	03/03/1993	-	-	-	-	-	-
2091422	VITOR ALTOE SANTANA	23/04/1987	5	9	8	6	3	31
2091971	VITORIA LIMA DOS SANTOS	25/03/1993	4	5	7	5	8	29
2091205	WANESKA COSTA SANTOS	27/04/1995	6	8	7	8	7	36
2089720	WARLLEY LABRUIJO GOMES DA SILVA	28/04/1993	11	10	10	8	10	49
2091031	WESLEY CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	22/09/1976	6	5	7	9	8	35
2092269	WHATSON ARAUJO OLIVEIRA	22/05/1986	-	-	-	-	-	-
2090821	WILSON ESPERANCA MANFREDO	05/03/1983	-	-	-	-	-	-
2091430	YOADERMIS BELL LEONARD GUSMAO	02/08/1986	8	8	7	8	5	36
2089915	YULA MANDUR BRAVO DA COSTA	21/12/1992	8	10	8	9	7	42

89904 - CIRURGIA VASCULAR (PRÉ-REQ:2 ANOS/CIRURGIA GERAL)					
INSCRIÇÃO	MOD	NOME	NASC.	CGER	NOTA
2092105		CARLOS ALBERTO CARNEIRO CONCEIÇÃO JUNIOR	01/09/1995	-	-
2092111		CAROLINA SANT ANNA TAVARES FERREIRA	30/06/1991	-	-
2090227		ERICA DE LACERDA SILVA	14/10/1983	43	43
2091699		FERNANDA FRAGA TOLOMELLI DUTRA	17/08/1987	55	55
2091790		FERNANDA SANTOS ROSA	17/07/1990	-	-
2089634		GABRIEL TADEU GHANEM HABIB	30/01/1993	-	-
2089461		GUILHERME LACZYNSKI ASSAF	15/04/1992	-	-

2094266	GUSTAVO ARIEL OJEDA ROCHA	17/03/1988	-	-
2090616	JACKSON LIMA AZEVEDO	19/04/1991	49	49
2090807	JESSICA ANDRADE SOARES	02/05/1991	51	51
2090098	LIVIA VALENTIM LOPES	17/04/1978	-	-
2090104	LYNN WONG PEHRSON LIMA	10/11/1988	44	44
2088291	MARIANA BAYLÃO PENNA	31/01/1992	-	-
2089716	VINICIUS DE FREITAS MARQUES	20/03/1989	40	40
2089930	WANESSA MOREIRA DE BARROS	29/03/1988	44	44
2089892	WENDY DO CARMO AGUIAR	02/07/1991	43	43

89905 - CIRURGIA GERAL (SEM PRÉ-REQUISITO)									
INSCRIÇÃO	MOD	NOME	NASC.	CMED	CGER	OBGI	PEDI	MEPS	NOTA
2090561		AARON BAPTISTA DORNELLES	10/08/1993	-	-	-	-	-	-
2091818		ADRIANA DE FREITAS FANTINELLI	24/02/1989	-	-	-	-	-	-
2092157		ALAM MARTINS DE FREITAS	15/04/1985	-	-	-	-	-	-
2087978		ALEXANDRA MEDEIROS BRITO DE OLIVEIRA	01/05/1992	5	9	6	9	10	39
2091538		AMANDA CRIS SILVA MARINHO	19/02/1991	-	-	-	-	-	-
2089932		ANA CAROLINA DE SOUZA COELHO	30/10/1996	-	-	-	-	-	-
2089776		ANDRÉ LUIS MORELLI LUSTOSA	15/12/1993	8	9	8	12	8	45
2091963		ANGELINO RODRIGO TRINDADE LOBATO	24/01/1993	4	7	4	3	8	26
2094371		ANNA KAROLINE VASQUES DE ALMEIDA	15/09/1992	6	6	6	3	5	26
2090650		ANTONIO BUENO DE MORAES NETO	07/06/1996	-	-	-	-	-	-
2090171		ARNOLDO DO CARMO VICECONTE MANSUR HOBAICA	11/11/1992	7	7	6	5	7	32
2090239		BÁRBARA RODRIGUES JARA CASCO	22/07/1991	-	-	-	-	-	-
2094554		BIANCA CASTRO DE CARVALHO ELIAS	21/05/1993	3	7	4	6	7	27
2091232		BRUNA PINHEIRO SARAGAMO DE ANDRADE	28/08/1997	11	6	7	6	7	37
2094343		BRUNO ALEXANDRE LEITE RODRIGUES	21/05/1994	5	9	5	7	6	32
2090694		BRUNO DUSSONI MOREIRA DOS SANTOS	23/07/1991	9	9	9	5	4	36
2090613		BRUNO ZENDERSKY NETO	07/05/1991	7	6	7	8	4	32
2090102		CAMILLA ALVERNAZ BRAGANCA	14/12/1991	9	8	7	8	5	37
2089534		CAROLINA DE SOUZA GIORDANO	13/11/1996	8	7	8	9	6	38
2090496		CLARA TIBAU CAMPOS	10/05/1996	3	7	7	8	10	35
2090825		CLARISSA CANEDO DE MAGALHAES CHANG	18/07/1996	6	9	8	7	5	35
2091270		DANILO ARAUJO PONTES	22/11/1994	6	5	4	7	7	29
2089732		DEBORA COHEN ZAIDE	07/06/1995	8	8	8	7	8	39
2090742		DIEGO AMORIM FRANÇA	28/10/1991	10	8	8	9	6	41
2091048		DIOGO DO COUTO TELLES	12/02/1990	5	7	3	4	5	24
2091557		EDMILSON DE MOURA PITOMBEIRA	13/02/1982	10	5	1	9	3	28
2091298		EDUARDO PACHECO PARANHOS JUNIOR	24/07/1978	6	4	3	6	7	26
2090302		EGLÉ DE CARVALHO ROCHA	11/10/1988	6	8	7	4	7	32
2090375		FELIPE DE ABREU RODRIGUES	10/10/1994	-	-	-	-	-	-
2091857		FELIPE MONGE TEIXEIRA	09/05/1991	-	-	-	-	-	-
2090075		FERNANDA FRANCO TERUEL	04/01/1985	8	8	6	8	5	35
2094213		FERNANDA CAMPOS GOMES	09/04/1988	4	8	7	4	5	28
2088582		FERNANDA SILVA RODRIGUES	26/11/1997	9	9	8	10	7	43
2089763		FERNANDO FRAGUAS DE CASTRO	22/09/1995	4	6	8	7	6	31
2091499		FRANCISCO SPARRENBERGER MANEA	18/06/1987	5	9	7	8	9	38
2090218		GABRIEL COUTINHO FERNANDO	22/05/1982	-	-	-	-	-	-
2089723		GABRIEL DA SILVA CAMARA	03/02/1998	6	10	5	6	7	34
2094167		GABRIELLE HENRIQUES SANTANA DE SOUZA	23/11/1995	8	8	10	9	7	42
2090131		GABRIELLY SARAIVA PORTO GARCIA	15/12/1993	9	9	6	9	8	41
2090870		GIRESE ACAKPOVI	19/02/1983	-	-	-	-	-	-
2094134		GLEICE DA SILVA FERNANDES	15/06/1989	-	-	-	-	-	-
2091675		GUSTAVO DE MELLO GANEM	10/02/1995	7	7	7	6	7	34
2090268		HAMILTON SIQUEIRA BARROS FILHO	19/07/1994	9	8	8	9	6	40
2088290		HENRIQUE VIEIRA DE SOUZA SANTOS	13/11/1996	10	10	8	9	8	45
2091182		HUGO ANDRADE OLIVEIRA	15/04/1995	-	-	-	-	-	-
2091776		IGOR CASSIO SCARABELI	22/02/1996	8	9	5	3	7	32
2091196		IOURI BASTO CABRAL	29/12/1979	-	-	-	-	-	-
2091807		ISABELA CASTRO NEVES SILVA	20/09/1994	4	8	6	7	8	33
2091283		ISADORA RODRIGUES UGARTE VERDUGUEZ	23/04/1994	3	9	4	7	5	28
2094591		ITALO MATHEUS DIAS DE ANDRADE	19/05/1994	-	-	-	-	-	-
2089582		JADE LIMA MELLO DE QUEIROZ CAMPOS	19/10/1996	8	8	8	8	7	39
2090852		JAMILY CARDOSO BALBINO	30/12/1984	6	7	3	8	6	30
2090541		JHEYME HORACIO DE SA SILVA	04/01/1992	3	5	4	4	4	20
2090759		JOAO MATHEUS EMILIO MOTA MACIEL	25/01/1995	10	9	8	8	9	44
2090510		JOAO PEDRO BARBERO RIBEIRO GOULART	06/12/1991	7	8	7	4	7	33
2089570		JOSE GABRIEL CHAVEZ ROCHA	14/09/1987	9	9	8	6	7	39
2090646		JOSE OCTAVIO SOARES DE FARIA	01/01/1994	8	7	3	8	7	33
2094438		JOYCE SILVA DE SOUZA VANZELLA	08/01/1983	4	3	4	3	7	21
2090710		JULIA MACHADO ANGERT	20/10/1994	6	6	7	10	7	36
2091527		KAREN SOARES BRANDÃO	03/11/1992	6	9	6	7	9	37
2094335		KAUANA BREDA	30/03/1995	-	-	-	-	-	-
2090346		LAIS SOUZA GERMANO	01/12/1994	9	10	10	9	8	46
2088193		LARISSA DA CONCEIÇÃO DOMINGUES	04/12/1996	3	8	5	7	8	31

2094538	LARYSSA DAL CASTEL FERREIRA DA SILVA	31/07/1995	-	-	-	-	-	-	-
2092172	LAURENT AUGUSTO SALES	30/05/1992	-	-	-	-	-	-	-
2091005	LEONARDO LIMA HARRAQUIAN DAMASIO	06/10/1989	-	-	-	-	-	-	-
2092093	LUAN ALVES DA SILVA	19/01/1995	3	6	2	5	6	22	
2094618	LUCAS AUGUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	15/01/1994	-	-	-	-	-	-	-
2090564	LUCAS DE OLIVEIRA LODRON	04/12/1993	7	9	8	9	5	38	
2091340	LUCAS EDUARDO ALVES	16/11/1994	-	-	-	-	-	-	-
2091992	LUIS IVANENKO SALGADO ASSIS	23/05/1992	5	9	6	6	9	35	
2091573	LUIZA NUNES TEIXEIRA DA SILVA	30/04/1997	-	-	-	-	-	-	-
2094569	LUIZ FELIPPE DA SILVA GOMES	31/05/1994	9	8	8	9	7	41	
2090823	LUIZA MAMEDES DA CRUZ	12/02/1995	8	11	8	5	7	39	
2092129	MAIRA HERINGER SILVEIRA	05/05/1987	3	7	7	7	6	30	
2091973	MAISA MARQUES MAGALHAES	30/09/1992	7	8	7	7	5	34	
2091183	MANOEL LOURENÇO DE SOUSA JÚNIOR	30/07/1988	8	8	5	5	6	32	
2091764	MARCELA CARVALHO PESSOA	12/11/1992	-	-	-	-	-	-	-
2088367	MARCIO SCHMIDT PINTO RIBEIRO MERLO	07/04/1984	9	8	5	4	5	31	
2089895	MARIA CLARA GASPARIAN GUEVENTER	27/11/1994	-	-	-	-	-	-	-
2088767	MARIANA ARTIMOS DA MATTA TENORIO	03/08/1981	7	8	7	6	7	35	
2091487	MARIANA CORREIA DO AMARAL	09/09/1991	5	7	6	4	5	27	
2094420	MARIANA DA SILVA SOBREIRO	15/09/1990	-	-	-	-	-	-	-
2090660	MARINA ANDRADE DE CASTRO	17/09/1986	6	6	6	7	5	30	
2094365	MARINA PORTO BOTELHO BARTELS	19/09/1994	6	6	8	8	6	34	
2094251	MATHEUS BRANDÃO BOECHAT	29/05/1995	6	8	4	8	7	33	
2090289	MATHEUS DOS SANTOS FRANCO	18/01/1995	-	-	-	-	-	-	-
2091287	MOACYR DO ESPIRITO SANTO TAVARES	16/03/1984	6	7	1	8	8	30	
2094219	NAHUR VANZELLA NETO	13/01/1989	7	9	4	7	4	31	
2088657	NATHALIA FERNANDES NUNES	26/01/1994	-	-	-	-	-	-	-
2091913	NATHALIA LEMOS ANTUNES	11/10/1993	7	6	4	7	6	30	
2090359	NICOLA VITA	26/01/1997	7	8	7	11	7	40	
2091964	NÚRIA MARQUES SÁ	06/04/1996	10	7	9	10	9	45	
2090940	PAULA NATHALIE RIBEIRO BRUCHE	12/09/1992	-	-	-	-	-	-	-
2091673	PHELIPE VILAS BOAS VIANNA PAVAN DE PAULA	24/02/1996	8	10	4	9	6	37	
2090309	RAFAEL PEREIRA DOURADO	13/12/1984	6	6	5	7	4	28	
2090073	RAFAEL VALERIANO GODOI FREITAS	13/06/1986	-	-	-	-	-	-	-
2094297	RAFAELLA RIBEIRO SAES	21/02/1997	4	6	8	6	8	32	
2091503	RIVELINO TRINDADE DE AZEVEDO	31/10/1993	9	8	5	8	5	35	
2091912	SABRINA OLIVEIRA DOS SANTOS	25/09/1982	9	8	8	7	10	42	
2091891	SARA SILVA PEREIRA	27/08/1992	2	7	6	6	6	27	
2090143	SHIRLEY EDIANE RODRIGUES	01/09/1993	6	7	9	7	8	37	
2090333	SUELLEN SANTOS DE OLIVEIRA	05/02/1994	-	-	-	-	-	-	-
2088309	TALINE ANNE DA SILVA AMARAL	30/09/1987	7	8	6	8	9	38	
2090056	THAIS XAVIER DIREITO	05/11/1997	-	-	-	-	-	-	-
2090601	THAMIRES COUTINHO MARQUES	09/06/1990	6	9	4	9	4	32	
2091519	THAYANNE OLIVEIRA DE JESUS SALES PEREIRA	10/07/1996	6	9	7	7	7	36	
2088413	THIAGO ALEXANDRE MACEDO DE AZEVEDO	15/03/1991	-	-	-	-	-	-	-
2089854	VICTOR HERMANO CALDAS	12/11/1994	9	9	8	6	9	41	
2092366	VINICIUS ROSCHY DA SILVA COSTA	11/04/1993	-	-	-	-	-	-	-
2091568	VIVIANE QUELUZ MARTINS	26/05/1992	4	4	8	7	8	31	
2088117	WALTER AUGUSTO VERTHEIN CRUZ	29/06/1996	9	7	10	10	9	45	
2090950	YAGO RAFAEL MOREIRA DA PENHA	28/06/1993	8	10	9	8	6	41	
2091928	YASHMIN TEIXEIRA BORGES MARTINS	03/11/1994	9	8	5	8	8	38	
2090295	ZENON TELLES BENVINDO MARQUES DA SILVEIRA	18/10/1989	6	4	6	5	6	27	

89907 - CIRURGIA PLÁSTICA (PRÉ-REQ: 2 ANOS/CIRURGIA GERAL)					
INSCRIÇÃO	MOD	NOME	NASC.	CGER	NOTA
2090878		ALESSANDRO SILVA MIRON	14/10/1992	50	50
2092211		ANA BARBARA ESTEVES DA SILVA GUIMARÃES	26/12/1986	45	45
2090418		ANDRE VINICIUS MAGALHAES DE SA	28/09/1990	46	46
2094466		ARIOSTO DA SILVA SANTOS NETO	16/12/1993	-	-
2090163		BEATRIZ MARANTE MAGALHAES CRUZ	20/02/1992	55	55
2089960		BEATRIZ RODRIGUEZ SEQUEIROS BELOTTI	08/11/1988	-	-
2090276		BENEDITO BEGNAILSON RIBEIRO	31/10/1988	55	55
2089941		BRENO BRÉAS RODRIGUES	13/12/1992	57	57
2092255		BRUNA CRISTINA BUAVA	18/03/1988	47	47
2089693		CARLOS EDUARDO PEÇANHA DE BARROS	08/05/1991	55	55
2091655		CATERINA GOULART ALESSIO	04/05/1994	52	52
2092018		CHRISTIANO PATRIKI PEREIRA ALVES FLORES	22/04/1995	-	-
2090426		DAYVID CHRISTIAN RODRIGUES PEREIRA	03/09/1990	54	54
2090955		DIEGO CARVALHO MACIEL	25/09/1993	-	-
2089833		ELEN DE MENEZES CONCEICAO	12/08/1982	55	55
2091994		EVANDRO RODRIGUES DUBAL	07/02/1987	-	-
2088775		FABIOLA NATALÍ SANCHEZ CHÁVEZ	24/01/1992	-	-
2090421		FERNANDA ALVES GUIMARAES	16/08/1991	54	54
2091068		FERNANDO CHRISTIAN DE SOUZA ALVES LARA LINS	23/11/1991	53	53

2091739	FLAVIA MADUREIRA BARBOSA	29/09/1980	54	54
2088294	GABRIEL ARAUJO FERRARI FIGUEIREDO	13/06/1988	41	41
2090675	GABRIEL NEVES DOS SANTOS MOSQUEIRA GOMES	29/12/1991	52	52
2090695	GEOVANA REGO TOTTI	06/09/1992	37	37
2090699	GESLEN GERONCIO MENDES DE LUCENA	20/09/1990	54	54
2090912	GIULIANA NUNES DE ANDRADE PORTO PELÁ	14/05/1991	54	54
2094386	GUILHERME PINHEIRO PRADO	20/08/1982	-	-
2091002	GUSTAVO GILES	23/11/1993	48	48
2087830	IARA BATALHA SANTOS	22/01/1990	-	-
2090560	ISABELLA FRANCO DAVID DE SOUZA	14/02/1988	58	58
2090500	IZABELLA DÂMARIS CORREIA PASSAMANI	04/10/1994	48	48
2091322	JESSICA RANGEL TEIXEIRA PINTO	26/08/1991	-	-
2090721	JOSIELI BERTICELLI CERINI	26/11/1990	52	52
2092013	JOYCE DAI LANDI PAULINO	09/06/1989	53	53
2089955	KARLA PINHEIRO FARIA DE AZEREDO BARCELOS	28/12/1993	52	52
2090111	LAIS OLIVEIRA ARAUJO SOARES LIMA	15/04/1992	47	47
2091668	LARISSA ROSA MOREIRA	19/10/1987	53	53
2089967	LEANDRO DE OLIVEIRA CAMARA	20/03/1990	45	45
2091400	LOHANNA ANTUNES PADILHA DE MENDONÇA	28/05/1991	44	44
2090236	LUDMILA CALDAS LEITAO DE AQUINO	10/01/1990	52	52
2094461	LUIZ FILIPE DECNOP MENDONCA	10/12/1984	-	-
2090485	LUIZ GERALDO HESSEINE SA JUNIOR	15/10/1993	51	51
2094318	LUIZ HENRIQUE JARRA MARTINS	07/09/1993	47	47
2091751	MARCELLO SANTOS DA SILVA	24/07/1992	-	-
2088047	MARCOS LOURO DE HOLLANDA	25/05/1991	52	52
2090354	MARIA CAVALLEIRI DINIZ	27/07/1993	45	45
2094440	MARIA EDUARDA BARRETO DO COUTO	28/09/1991	-	-
2091116	MONIZE SPAZZAPAN MARTINS	25/02/1990	49	49
2091331	NATHALIA BARRETO DE PAULA BAZILIO	25/02/1987	36	36
2091470	NICOLE BARBOSA ALMEIDA	24/01/1991	-	-
2087760	NICOLE PTAK BIRMAN	31/05/1993	48	48
2094190	PEDRO AUGUSTO CORREA DE ARAUJO RODRIGUES CALDAS	07/07/1993	-	-
2089642	RICARDO VITOR PAIVA	29/05/1991	45	45
2090880	ROBERTA REIS DE SOUZA ALBUQUERQUE	23/04/1991	42	42
2090415	SARAH VIANA FIALHO	17/07/1992	52	52
2090904	SAULO BORGES PENA	08/07/1989	-	-
2091164	SILVANA SERRA ALVIM RIBEIRO	20/08/1987	51	51
2088401	SOFIA TOULIAS HERINGER	07/07/1994	51	51
2091907	TATIANE JULIO AGOSTINHO	27/03/1986	50	50
2092110	THAMARA DE ABREU SOUZA	07/09/1992	54	54
2090392	VICTOR BARROSO CAMILO CUNHA ATAÍDE	26/07/1985	41	41
2094189	VICTOR HUGO MOTA FERREIRA	01/01/1985	47	47
2094375	VICTÓRIA COSTA DIAS	17/08/1992	-	-
2094530	WILFREDO NUNEZ CARDENAS	31/08/1975	43	43
2094482	YURI BELLO SIMOES	24/02/1991	-	-

89910 - CLÍNICA MÉDICA (SEM PRÉ-REQUISITO)									
INSCRIÇÃO	MOD	NOME	NASC.	CMED	CGER	OBGI	PEDI	MEPS	NOTA
2088693		ALEXANDRE NUNES MARREIROS FILHO	29/05/1995	6	9	4	8	8	35
2094152		ALICE SOARES DE SOUZA	01/09/1997	-	-	-	-	-	-
2094118		AMANDA DE ARAUJO DIAS	22/03/1994	7	7	5	10	7	36
2094401		AMANDA FELIPPE DOS SANTOS	31/08/1994	5	8	9	6	8	36
2090012		AMANDA VIANNA PEDROSA	07/08/1996	7	10	10	10	7	44
2090017		ANA CAROLINA LESSA BRANDAO NENO	07/05/1997	9	11	8	10	10	48
2093008		ANA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA	26/11/1996	4	9	5	3	4	25
2094374		ANNA LUIZA DE OLIVEIRA LEAL	01/09/1993	7	9	9	9	8	42
2090372		ANNE FABIOLA COSTA LIMA	06/01/1991	-	-	-	-	-	-
2091319		AUGUSTO TORRES TRONCOSO	12/07/1993	10	8	6	9	9	42
2090685		BARBARA LIMA DA SILVA	04/10/1994	8	7	7	10	9	41
2092241		BIANCA CASTELO LOPES	08/02/1982	7	10	6	7	6	36
2090537		BOABEDIL JUNIOR XAVIER ALVES	31/01/1996	8	10	7	9	7	41
2094174		BRUNA GIOCONDO GUERRA	01/05/1993	8	8	8	5	6	35
2091085		BRUNO AUGUSTO LOPES	07/06/1996	10	9	7	9	9	44
2092134		BRUNO HENRIQUE ANDRADE BARROS	22/02/1995	8	9	9	8	6	40
2090512		BRUNO ROCHA SOARES	23/08/1997	9	7	9	7	10	42
2090338		CAIO REZENDE ALVES BRITO	11/11/1992	6	8	3	7	6	30
2092037		CAMILA BACELAR PERALVA WAKED REBEL	04/01/1997	-	-	-	-	-	-
2091609		CAMILA IBRAHIM MOHAMED	22/07/1991	9	7	7	4	5	32
2090673		CAMILA ISABEL RODRIGUES ASSIS	20/03/1995	6	8	6	7	8	35
2091192		CAMILA DIAS SIMAO	27/11/1991	6	6	6	10	2	30
2092028		CAMILA MEIRA RICCIOPPO	28/02/1989	-	-	-	-	-	-
2091348		CARLOS VERBICARO NETO	07/12/1992	5	8	5	3	7	28
2091014		CAROLINA ALICE DE CAMARGO VALENTE	12/09/1990	9	8	6	6	5	34
2091172		CAROLINA DE OLIVEIRA CORREA VIEIRA	18/05/1994	6	8	6	8	8	36
2094390		CAROLINA MARIA VASCONCELOS RAMOS BOMFIM	12/01/1981	8	5	6	10	3	32



2090293	CATARINA LEE MORAES	04/08/1994	12	8	8	10	7	45
2088577	CLARA CRISTINA MARQUES	19/07/1995	-	-	-	-	-	-
2090207	DANIEL AQUINO BENEVIDES	29/08/1992	6	10	7	7	9	39
2091060	DANIEL MOURA ABRANTES DE OLIVEIRA	13/02/1996	5	6	6	7	6	30
2089839	DANIELA APARECIDA XAVIER GOULART	05/08/1984	4	6	5	9	5	29
2089796	DANIELA FERREIRA FARIA	30/03/1997	-	-	-	-	-	-
2091855	DAVID ABOU HOSN CAMPOS	06/04/1994	10	9	6	6	8	39
2089549	DIOGO THADEU MEIRA	14/01/1993	8	8	8	7	7	38
2089682	EDUARDA FERNANDES DE MESQUITA	05/06/1995	-	-	-	-	-	-
2094302	EDUARDO FUKAMACHI KIFER RIBEIRO	28/05/1996	8	9	6	7	4	34
2090696	EDUARDO MASSA BIALOWAS	29/01/1987	7	7	5	7	5	31
2090531	ESTHER RANGEL RODRIGUES	18/12/1989	3	7	6	6	6	28
2091531	FABIANA CARLA DELATORRE	14/11/1988	7	7	5	6	3	28
2091029	FABIO CONDE GARRIDO	20/04/1980	4	6	6	5	7	28
2090132	FABIO ESTEVAO RORIZ MARTINS VIEIRA	13/02/1996	10	8	5	8	8	39
2092054	FABIO NASCIMENTO SA	18/06/1992	6	6	7	7	6	32
2091051	FLAVIA DE MORAES PEDRO MOISES	08/02/1996	-	-	-	-	-	-
2094575	GABRIEL PRIOLLI BETTAMIO ANDRADE	26/07/1996	-	-	-	-	-	-
2088238	GABRIELA CASTRO RABELLO	10/03/1997	-	-	-	-	-	-
2091874	GABRIELA NOGUEIRA MONTEIRO	18/09/1995	-	-	-	-	-	-
2088387	GABRIELA SIQUEIRA DE SOUZA	23/09/1993	9	8	6	5	8	36
2094169	GABRIELA WALDECK LEMOS MONTEIRO	31/03/1994	6	6	8	9	6	35
2088234	GIULIA FACINA CARVALHO DE LEMOS	01/10/1994	7	8	6	9	9	39
2090483	GRAZIELLA IVO DE ARAUJO RIBEIRO	18/10/1994	10	8	9	11	6	44
2094295	GUILHERME MARTINS SILVA	01/06/1993	7	7	7	8	7	36
2091944	GUILHERME REGO DA CUNHA PEDROSA	27/10/1993	11	10	7	8	4	40
2090780	GUSTAVO GOLDONI QUINA DE ALMEIDA	18/11/1992	10	10	5	9	6	40
2090087	GUSTAVO LIBERALINO DA NÓBREGA SANTOS	15/04/1995	-	-	-	-	-	-
2091842	HELENA OTERO RODRIGUEZ VEIGA	28/12/1995	7	10	8	9	5	39
2091461	HENRIQUE LATINI AZEVEDO	19/05/1995	8	9	7	7	9	40
2091599	HIAGO DE ALMEIDA SALLES	29/04/1994	-	-	-	-	-	-
2091587	INGRID MARINK PEREIRA	23/08/1996	5	8	9	9	10	41
2089817	ISABELLE MARINHO ROZISKA	22/01/1994	9	10	6	6	5	36
2090983	ISADORA LOPES MIRANDA	25/11/1996	-	-	-	-	-	-
2091816	IZADORA BIGHETTI BRITO	17/08/1993	6	8	6	9	7	36
2090157	JANNINE FARIAS BELLINI LEITE	14/04/1992	5	7	6	7	7	32
2094276	JOAO FELIPE CARVALHO DE AZEVEDO E SILVA	09/02/1993	-	-	-	-	-	-
2090312	JOÃO GABRIEL ARÓXAS BARBOSA GUIMARÃES	16/08/1996	7	9	9	8	8	41
2092168	JOÃO PEDRO COSTA DOS SANTOS SOARES	12/05/1997	-	-	-	-	-	-
2090455	KARINA WALID HAMMOUD	03/09/1994	7	9	6	8	10	40
2089874	KARINE MENDES ALVES	15/03/1993	8	9	7	8	4	36
2091166	LARA BARROSO OLIVEIRA	08/11/1993	6	6	9	10	6	37
2092095	LARA FIUZA SOARES	09/02/1995	8	9	5	9	6	37
2089560	LARISSA NAVEGA SOUZA MORSE DE ARAUJO	13/12/1995	9	7	7	8	8	39
2090469	LAURA MAZUCATO FERREIRA PINTO	17/09/1998	7	11	8	7	6	39
2088638	LAURA VICARI DO VALLE	19/03/1990	-	-	-	-	-	-
2090256	LEANDRO WERNECK SOARES MACHADO	14/03/1992	10	8	6	6	6	36
2090423	LEONARDO FEIJO DE PAULA BARROS	18/08/1995	-	-	-	-	-	-
2091286	LEONARDO MADEIRA BRAGA FERNANDES	14/01/1993	6	8	3	8	4	29
2092233	LEONARDO MOTTA RAMOS	21/07/1993	4	6	5	2	5	22
2090770	LEONARDO RIBEIRO DA SILVA	01/12/1994	9	8	9	7	9	42
2091093	LÍVIA BENSIMAN COSTA DA SILVA	19/06/1993	-	-	-	-	-	-
2090827	LIVIA DOS REIS FORGIARINI	23/08/1994	11	7	9	8	9	44
2087881	LORENA APARECIDA LIRIO BARRETO	13/06/1995	9	7	7	3	5	31
2090323	LORENA RIOS PONTES	11/11/1994	8	9	6	5	4	32
2091534	LORRAYNE DUARTE BATISTA	16/02/1995	-	-	-	-	-	-
2089457	LUANA MARQUARTE SANTANA	14/06/1995	-	-	-	-	-	-
2091959	LUCAS ARANTES VASCONCELOS	23/10/1991	5	7	6	3	6	27
2090975	LUCAS DALSENTER ROMANO DA SILVA	22/09/1996	8	7	8	6	5	34
2094198	LUCAS DO NASCIMENTO FREIRE	09/12/1995	7	7	4	6	3	27
2094413	LUCAS MARTINS GARCIA	06/05/1992	5	7	5	5	4	26
2091875	LUCAS MAZIERO DE SOUZA CERQUEIRA	30/06/1997	7	8	10	8	8	41
2090120	LUISA DE ALMEIDA FONSECA	23/09/1992	-	-	-	-	-	-
2092271	LUISA DE S. THIAGO PAPINUTTO	03/09/1995	-	-	-	-	-	-
2091689	LUISA PEREIRA GOUVEA	10/01/1995	5	8	9	7	7	36
2094217	LUIZ FREDERICO BORNICKEL ALVARENGA	20/02/1995	-	-	-	-	-	-
2092053	LUIZ GABRIELE BANDEIRA COSTA	06/01/1995	-	-	-	-	-	-
2094421	MARIA CAROLINNA BASILIO GRACA COUTO	05/04/1993	8	7	4	4	3	26
2091690	MARIA TERESA SOUZA GOMES	02/10/1996	-	-	-	-	-	-
2091333	MARIANA JANINI MORAES DA SILVA	30/09/1996	9	6	5	9	8	37
2089762	MARIEL ARAUJO LIZARRALDE	17/06/1994	9	8	7	7	9	40
2089743	MATEUS FREIRE MORAES	02/10/1996	8	8	7	7	7	37
2094325	MATHEUS DE CARVALHO CHAGAS DA SILVA	16/05/1995	-	-	-	-	-	-
2089956	MATHEUS RAMOS ALVES	06/03/1995	4	7	6	8	6	31
2094246	MILLA BRITO ROTONDANO	10/01/1991	-	-	-	-	-	-

2094248	MIRELLA PIZZINO DE LUCA	19/08/1986	8	7	7	6	5	33
2089946	MIRNA MARTINS MOREIRA	02/04/1994	-	-	-	-	-	-
2090930	NATALIA TORQUATO TEIXEIRA	25/03/1995	11	6	7	5	5	34
2091657	NATHALIA FUSER PINHEIRO	22/01/1992	-	-	-	-	-	-
2090020	NATHALIA GONCALVES DOS SANTOS LOPES	18/12/1995	10	9	10	9	11	49
2091003	PEDRO HENRIQUE PORTES FERREIRA DE FREITAS	21/12/1992	7	8	10	5	8	38
2090740	PRISCILA RIBEIRO DE ANDRADE	28/03/1993	8	7	5	7	7	34
2089767	RAFAEL FONSECA FRAGA	13/07/1993	7	9	9	7	7	39
2092025	RAFAEL SOARES GUIMARÃES E SILVA	18/05/1989	7	5	3	1	5	21
2094555	RAIANE ALVES MENEQUELLI	03/02/1993	1	5	7	7	5	25
2091473	RAPHAEL CALERO FARIA GARCIA	17/03/1996	6	8	10	8	8	40
2091967	RAPHAEL DIAS PESSANHA PEIXOTO	17/02/1991	9	8	8	4	5	34
2094455	RAPHAELA DA CUNHA GOMES PEREIRA	31/12/1991	-	-	-	-	-	-
2091635	RAQUEL ALENCAR SAMPAIO FERAZ	20/07/1993	7	5	5	9	4	30
2091494	REGINALDO CLAUDIO DA SILVA FILHO	11/06/1991	5	7	6	7	8	33
2092071	RENAN MATIAS BARBOSA	21/02/1996	9	10	7	11	7	44
2089556	RENATO RODRIGUES MEDEIROS	19/02/1989	9	10	9	8	4	40
2092250	RICARDO BARBOSA GUIMARÃES SANTOS	09/10/1994	9	7	7	6	7	36
2090019	RODRIGO CASSERES RIBEIRO PINTO	05/04/1981	-	-	-	-	-	-
2091659	ROSANA DOS SANTOS LOURENCO	05/04/1989	6	7	6	8	6	33
2090245	SAUL LOPES FITERMAN	13/05/1992	-	-	-	-	-	-
2091317	SILVIA ALCIONE DUTRA FLORENCIO	09/02/1988	0	7	8	7	4	26
2090700	STEPHANY CATHERINE ERVILHA MOURA	22/08/1992	7	9	4	8	7	35
2091678	TARIK HUSEIN NACIFF	11/05/1991	7	7	5	5	7	31
2094419	THAIS DE SOUZA IZIDRO	11/11/1991	8	9	7	8	6	38
2090630	THAIS FONTES FERREIRA	02/11/1995	9	8	7	10	7	41
2089645	THAIS MENDES PERES	06/08/1993	6	6	4	9	6	31
2090396	THAISSA FERNANDES FIGUEIREDO GONZALEZ	14/10/1993	-	-	-	-	-	-
2089832	THIAGO BURGARELLI	26/03/1994	6	8	10	8	7	39
2090843	TITO VON-HELD SOARES	29/05/1989	6	4	3	9	5	27
2091974	VICTOR DE OLIVEIRA TORRES	15/01/1996	10	7	11	10	5	43
2091245	VICTOR QUÉLHAS PENNA	22/08/1995	10	9	6	9	7	41
2090123	VICTORIA SANTOLIA CARDOZO	12/07/1994	11	8	10	8	7	44
2090600	VIVIANE SALES FREIRE SILVA	26/01/1988	10	7	5	9	6	37
2094151	WELICA MOURA DOS SANTOS	06/02/1992	7	7	6	5	5	30

89919 - NEUROCIRURGIA (SEM PRÉ-REQUISITO)

INSCRIÇÃO	MOD	NOME	NASC.	CMED	CGER	OBGI	PEDI	MEPS	NOTA
2089381		ADRIANO ALVES FEITOSA	13/03/1986	-	-	-	-	-	-
2087885		ADRIANO PEREIRA TIAGO	06/02/1972	8	4	3	5	4	24
2090152		ANTONIO GABRIEL FRASSO SOARES SOUZA	03/09/1993	8	8	11	9	6	42
2094324		BEATRIZ SARNO RAMOS	18/09/1994	-	-	-	-	-	-
2094162		BERNARDO LISBOA GALVÃO SANTOS	07/05/1994	12	10	11	11	9	53
2090052		BRUNNA DO AMARAL PEREIRA	19/08/1989	7	8	10	8	8	41
2091554		BRUNO RODRIGUES DESI	06/02/1993	9	11	8	9	8	45
2089790		CLAREANA VIANEY TESCH DE OLIVEIRA	24/03/1997	7	8	7	8	7	37
2090115		DIEGO HENRIQUE AVELINO	06/04/1992	-	-	-	-	-	-
2088714		DIOGO OLIVEIRA DA COSTA DE SOUZA	26/04/1985	-	-	-	-	-	-
2090946		DOUGLAS EVANGELISTA FILENE	05/01/1995	6	6	6	6	8	32
2091036		EDMILSON MARTINS FLORENCIO JUNIOR	27/11/1993	9	7	8	10	8	42
2094344		EDUARDO NAMEN CURY FELICIANO	14/10/1995	-	-	-	-	-	-
2090328		ENÁ REZENDE BISPO DO NASCIMENTO	19/02/1992	8	7	7	7	8	37
2089588		FABIO AUGUSTO PORTELA OLIVEIRA	26/02/1981	-	-	-	-	-	-
2089908		FABIOLA VARELA DIAS BERLE	18/07/1992	9	6	8	11	6	40
2088280		FELIPE MUNIZ REIS	24/10/1992	7	8	10	12	8	45
2089681		GIOVANA FIGUEIRA RODRIGUES VIEIRA	18/06/1996	10	9	10	11	7	47
2089334		GUILHERME CARRIJO OLANDA	04/12/1986	3	8	7	7	8	33
2089911		ILANA ALVES ZANELLI AMARAL	27/04/1997	6	7	9	10	9	41
2089994		JOAO PEDRO MAGALHAES FARIAS	19/08/1993	-	-	-	-	-	-
2090320		JOÃO VÍTOR ANDRADE FORTUNA ABRANTES	06/07/1991	6	9	11	10	10	46
2089866		JONATHAN DE ANDRADE ROCHA	04/02/1984	8	9	8	8	9	42
2094304		JORGE OBERHOFFER CHAMMAS	03/08/1977	-	-	-	-	-	-
2090183		JOSÉ ARIMATEIA CORREIA DA SILVA	10/06/1991	-	-	-	-	-	-
2090364		JULIANA FEITOSA RIBEIRO	23/07/1994	7	7	7	5	8	34
2088781		LAIS PEIXOTO DOMINGOS	12/06/1993	11	8	10	8	9	46
2092212		LEANDRO DALBONNE ARANTES	05/06/1996	9	7	11	10	10	47
2090055		LUCAS AVIDAGO DE ANDRADE SIQUEIRA	23/10/1992	7	7	10	9	8	41
2089609		LUCAS CHAGAS DA SILVA PIMENTEL	06/01/1997	10	8	10	10	7	45
2090339		LUCAS GONCALVES PINHEIRO	17/02/1993	4	8	6	9	5	32
2090241		LUCIANO PLACIDO JUNIOR	25/09/1983	6	9	10	8	9	42
2091485		LUDMILLA GROSSI FURTADO SARAIVA	23/11/1990	3	7	6	7	8	31
2089726		LUIZ HENRIQUE BRAGA LEMOS	04/09/1994	9	10	9			

2090251	PAULA CAROLINE DAS VIRGENS NUNES	26/10/1995	11	8	11	10	9	49
2094235	PAULA FAZOLATO FERNANDES	10/02/1983	8	9	6	9	5	37
2090367	PHILIPPE DE OLIVEIRA SANTOS	16/08/1990	9	10	6	8	6	39
2089512	PRISCILA DA COSTA MENDES DE SOUZA	30/01/1991	9	6	7	10	8	40
2088777	RHAONE CLECYO LIMA CALDAS	04/04/1988	2	7	6	3	6	24
2090406	RONALDO DI CICCIO CUNHA DE OLIVEIRA	30/06/1992	6	9	10	9	5	39
2094354	ROSANA SIQUEIRA BROWN	22/12/1993	7	9	7	8	4	35
2090714	RUDA MOTTA DE AQUINO	02/04/1995	9	7	7	6	3	32
2091057	STEPHANIE OLIVEIRA FERNANDES DE BULHOES	19/04/1995	11	8	11	8	10	48
2090800	THALMY NEVES MORENO	02/09/1994	8	7	10	8	9	42
2091831	WENDELL FERREIRA DE MOURA	21/03/1978	6	4	4	3	5	22
2092099	WERTHER HALPERN DE PINHO	12/12/1993	-	-	-	-	-	-
2091363	WILSON DE OLIVEIRA FERNANDES	15/12/1976	3	6	6	7	9	31

89921 - OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA (SEM PRÉ-REQUISITO)

INSCRIÇÃO	MOD	NOME	NASC.	CMED	CGER	OBGI	PEDI	MEPS	NOTA
2089624		ADILA CRISTINA CARDOSO DA SILVA	10/08/1989	6	6	5	9	3	29
2088344		ALESSANDRA OLIVA	10/03/1992	8	9	9	9	7	42
2088459		ALEXANDRE CAPELLI DUQUE	19/08/1979	4	6	4	9	3	26
2091981		ALINE KOZUCH	23/05/1996	8	9	7	9	6	39
2094333		AMANDA CAROLINE RODRIGUES DE CASTRO SILVA	04/10/1990	-	-	-	-	-	-
2094336		AMANDA HOTTZ DA SILVA	02/09/1994	-	-	-	-	-	-
2090201		AMANDA NUNES OLIVEIRA	13/11/1987	7	9	8	8	5	37
2090332		AMANDA SILVA NASCIMENTO	07/06/1995	-	-	-	-	-	-
2090937		ANA CAROLINA BATISTA RODRIGUES	31/05/1996	-	-	-	-	-	-
2089797		ANA CAROLINA DE MATTOS FERRAZ	13/10/1992	6	9	8	10	10	43
2094416		ANA CAROLINA LOPES RIBEIRO	10/05/1995	6	7	8	8	6	35
2090648		ANA CAROLINA PALMIERI MANFREDO PIMENTA	22/06/1988	7	8	3	7	6	31
2090747		ANA PAULA VIRGINIO DE OLIVEIRA	28/05/1982	5	7	7	8	6	33
2091025		ANDRÉ LEONEL LUQUE GÓMEZ	25/01/1994	6	6	7	3	9	31
2087891		ANGÉLICA CRISTINA AROUCHA VILLARROEL	29/12/1992	5	8	6	6	5	30
2092142		ANNA LUIZA RODRIGUES BARBOSA DA SILVA PAES	07/01/1991	-	-	-	-	-	-
2094536		ARCHIMEDES DE SA FREIRE NETO	16/11/1988	8	9	5	6	3	31
2094399		ARYEL VIEIRA OLMO DE ALBUQUERQUE	15/06/1989	-	-	-	-	-	-
2090188		BEATRIZ CARDOSO CARNEIRO DA SILVA	12/04/1995	9	9	9	5	9	41
2090003		BRUNA BRANDAO DE OLIVEIRA	22/08/1993	8	8	5	8	6	35
2091917		CAIO HENRIQUE DOS SANTOS CARVALHO	04/03/1994	7	9	9	7	7	39
2091158		CAMILLA SENISE NUNES	18/10/1995	6	9	8	7	10	40
2091026		CAMILLE DOS SANTOS PACIELLO CASTRO	15/04/1996	10	8	10	9	4	41
2088141		CARLOS TADEU APARECIDO FERNANDES SILVEIRA	04/05/1994	6	10	7	8	7	38
2094380		CAROLINA DE ARAUJO PEREIRA	14/06/1994	-	-	-	-	-	-
2089765		CAROLINA MAGALHAES DE SOUZA	24/09/1995	7	9	9	9	5	39
2089939		CAROLINA MESQUITA FERREIRA BOSSER CARDOSO	08/04/1987	5	4	5	4	6	24
2089571		CAROLINE COSTA ULYSSES DE CARVALHO	04/05/1989	8	5	8	7	9	37
2094147		CLARICE MARIA FONSECA LEAL	08/03/1994	-	-	-	-	-	-
2091176		DANIELLE BARROS FROSSARD	23/01/1993	4	8	6	6	5	29
2089980		DEBORA ALVARENGA CALDAS SANTOS	22/03/1983	4	5	8	9	8	34
2089777		ELAINE DA SILVA GONDIM	15/01/1985	7	10	6	8	6	37
2089970		FABIANA WALSH ADLER	28/03/1991	9	9	8	9	6	41
2089621		FERNANDA KOHN BASTOS DA SILVA	06/03/1987	9	9	9	8	7	42
2089337		FERNANDA MARON MASCARENHAS LIU	31/05/1995	9	10	7	11	7	44
2094144		FERNANDA MOREIRA MORAES DA SILVA	08/03/1991	-	-	-	-	-	-
2090941		GABRIEL RIBEIRO MESSIAS PARAISO	16/12/1996	7	8	8	6	5	34
2090799		GABRIELA ASSURÉ TONASSI	29/11/1996	8	7	3	4	8	30
2091702		GABRIELA NABIL CHARIF	09/05/1997	9	8	6	9	5	37
2091423		GABRIELLA GODOI COUTO DE SOUZA	26/01/1993	-	-	-	-	-	-
2091881		GELSONEI NOGUEIRA DA SILVA	01/07/1983	4	6	6	8	4	28
2091548		GEÓRGEA KARAM NACIF	19/05/1994	6	6	7	8	6	33
2092061		GIOVANA ABUNAHMAN CONTI	22/08/1993	-	-	-	-	-	-
2091189		GIOVANA MEDEIROS LUCENA DE SOUSA	27/06/1997	-	-	-	-	-	-
2088299		GISELE AMORIM DA SILVA	05/03/1977	8	9	9	9	7	42
2094298		GISLAYNE DOS SANTOS LEMOS	03/07/1995	7	9	10	11	6	43
2089641		GIULIA RAMALHO CECILIANO	30/05/1997	4	5	6	6	8	29
2094258		GIZELLE MARQUES GARCIA DOS SANTOS	10/08/1994	-	-	-	-	-	-
2090136		GUSTAVO CAPINZAIKI DE MACEDO	21/03/1993	7	6	4	7	4	28
2090513		HELENA CAMPOS DE OLIVEIRA	16/03/1995	8	8	9	9	7	41
2090029		INARA MARQUES CAMARGO	13/09/1990	6	8	6	7	6	33
2090489		INGRID DE SOUZA COSENTINO	12/11/1995	-	-	-	-	-	-
2094389		ISABELA BEDIM SIMAS DE OLIVEIRA AZEREDO	24/03/1995	5	7	6	5	9	32
2092263		ISABELA CARMONA CASTRO RODRIGUEZ	04/11/1994	8	8	7	9	8	40
2090036		ISABELA MIRANDA DA CUNHA	02/12/1995	9	7	10	9	8	43
2091756		JEANE SILVA LIMA	21/07/1994	5	9	6	9	6	35
2090680		JOELY ROSA PINHEIRO	09/12/1995	7	11	7	9	8	42
2091155		JULIA MARCELO MAIA FORTE	31/01/1995	5	10	7	8	6	36
2092026		JULIA ZELZER AZAMBUJA	11/10/1995	-	-	-	-	-	-
2094307		JULIANA AFFONSO MATHILES	05/12/1995	-	-	-	-	-	-

2092056	JULIANA BARROS DE LIMA	25/11/1983	-	-	-	-	-	-	-
2094518	KAMILA FERNANDES SANTIAGO DE ARAUJO	08/07/1998	7	8	7	6	6	34	
2091887	KARINA ABELHA RABACO	20/11/1992	7	9	6	9	7	38	
2090459	LAIS FIGUEIRA MORAES ANDRE	04/12/1991	7	9	10	8	7	41	
2089680	LARISSA BARBOZA SANTAREM RODRIGUES	05/02/1996	9	8	5	5	7	34	
2091466	LAYRA FARIA DE OLIVEIRA	10/05/1993	6	7	7	7	7	34	
2090588	LEANDRO NUNES CRISTOVAM SILVA	23/09/1996	7	6	9	6	5	33	
2094353	LEONARDO DE ALMEIDA HENRIQUES	08/12/1991	-	-	-	-	-	-	
2094195	LEONARDO PONTES ROLIM	20/03/1992	6	6	3	8	4	27	
2091235	LETHICIA RIBEIRO VILLAR	12/03/1994	11	7	7	9	7	41	
2089750	LETICIA FILIPPELLI TEDESCO MUZI	08/06/1992	7	8	4	7	6	32	
2090397	LISSA AVILA BARBOSA CARNAUBA	02/05/1996	9	8	7	9	6	39	
2089395	LIVIA FONTES MACHADO	15/07/1994	5	6	7	5	5	28	
2089451	LORENA BRANCO DE AZEVEDO CARIELLO	24/08/1982	5	8	7	5	8	33	
2091072	LORENA COSTA GOMES	06/05/1989	-	-	-	-	-	-	
2090533	LUANA MARIA DA SILVA	02/11/1995	8	10	9	5	6	38	
2094551	LUCAS PEREIRA NONATO DA SILVA	15/05/1995	6	8	9	8	7	38	
2094301	LUCIANA SENOS DE MELLO	01/09/1993	-	-	-	-	-	-	
2090365	LUCIANA XAVIER PEREIRA LOPES CORTES	14/09/1984	6	7	7	7	6	33	
2089890	LUISA CALASANS DA GAMA LIMA	06/01/1994	7	9	7	6	5	34	
2094412	LUISA CARVALHO DA MOTTA VENANCIO	05/06/1995	-	-	-	-	-	-	
2090285	LUISA DE SOUZA GOMES	09/05/1995	8	8	7	6	7	36	
2091862	LUMA NATACHI PAULINO MACHADO	25/10/1989	5	8	9	7	6	35	
2091721	MANUELLA COSTA SANTANA DA SILVA	15/03/1990	-	-	-	-	-	-	
2090471	MARCELA SAMPAIO DE ALMEIDA	21/04/1991	7	4	8	7	6	32	
2089659	MARCELLE VELLOSO LEAL DA CRUZ	21/11/1989	3	4	9	7	6	29	
2094563	MARCUS MIGUEL HADDAD KURY	11/09/1981	4	8	5	5	6	28	
2092171	MARIA APARECIDA MONTES FIALHO	23/06/1996	8	9	9	9	8	43	
2094175	MARIA ISABEL FERREIRA FELGA MORAIS	03/11/1995	6	7	7	4	7	31	
2092124	MARIA LAURA MARTINS DE MEDEIROS	18/12/1996	5	7	9	6	5	32	
2090993	MARIA LUIZA FRANCISCO ALVES	07/11/1993	-	-	-	-	-	-	
2091266	MARIAH CRISTINA MACIEL FARIAS	24/11/1995	5	9	6	8	4	32	
2094470	MARIAH MARQUES LUIZA FREIRE FERREIRA	05/12/1997	-	-	-	-	-	-	
2090583	MARIANA CORDEIRO BORBA NOGUEIRA COSTA	24/07/1984	7	7	9	8	6	37	
2092040	MARIANA DE FATIMA MELLO SIMOES	23/12/1992	10	7	8	10	5	40	
2094503	MARIELLA PACHECO RODRIGUES DOS SANTOS	07/12/1992	5	7	8	5	6	31	
2090793	MARISA SILVA RODRIGUEZ	05/07/1984	6	7	3	5	8	29	
2089801	MELINA MACHADO ROCHA	04/07/1993	9	7	10	8	5	39	
2089850	MONIKE MEDEIROS ROSA	17/09/1991	-	-	-	-	-	-	
2090615	NATALIA CHAMUSCA SIMOES	07/04/1990	5	8	8	9	7	37	
2090720	NATHALIA BEATRIZ DE FREITAS ROSA	05/07/1994	-	-	-	-	-	-	
2091624	NATHÁLIA FERREIRA NUNES	18/05/1994	7	8	8	8	8	39	
2090488	NATHÁLIA GOMES DA SILVA	08/05/1997	7	7	8	4	3	29	
2089843	NATHALIA PORTILHO DE MELLO FREITAS	21/09/1995	10	8	7	7	5	37	
2089909	PALOMA ABREU BOLDRINI	17/01/1995	8	6	7	8	8	37	
2090269	PAOLA CAROLINE MATHEUS NUNES DE OLIVEIRA	03/07/1994	5	7	7	9	8	36	
2088122	PATRICIA FEITOSA MARTINS	22/04/1988	-	-	-	-	-	-	
2090259	POLLYANNA DA SILVA SIQUEIRA	23/08/1995	8	7	9	8	7	39	
2090891	POLYANA DE PAULA MENDES MACHADO	29/04/1994	6	8	6	6	6	32	
2091880	PRISCILA NEVES MOREIRA DA ROCHA	15/05/1989	7	8	9	7	6	37	
2092068	RACHEL HOROWICZ MACHLACH	26/07/1996	-	-	-	-	-	-	
2091362	RAFAELLA PONTES LOPES TRINDADE DA FOSENCA	03/04/1992	3	7	7	7	7	31	
2090263	RAISSA ESTEVES DE SALES	07/01/1993	5	8	9	7	8	37	
2091566	RAONY FERREIRA CORREA GOMES	15/03/1988	1	5	7	2	5	20	
2090591	RAQUEL MACHADO BORGES	02/05/1993	7	10	8	9	6	40	
2090681	RAYANE VIEIRA CARDOSO	17/11/1992	7	6	6	6	7	32	
2090360	REBECCA DE JESUS OLIVEIRA	18/01/1995	8	10	9	10	6	43	
2088672	RENAN DOS SANTOS ARAUJO	09/01/1993	-	-	-	-	-	-	
2090018	RODOLFO RIBEIRO DE JESUS	10/08/1984	3	7	4	5	8	27	
2092180	RODRIGO CESAR MATRAS	04/01/1980	1	9	5	3	7	25	
2089511	RODRIGO DIAS DA ROCHA	21/06/1993	9	6	8	7	8	38	
2089627	SARAH COLOMBI CUQUETTO	08/06/1987	-	-	-	-	-	-	
2090482	SUELLEN DO NASCIMENTO FIGUEIREDO	12/12/1992	-	-	-	-	-	-	
2090095	TAMAR GARFINKEL	12/12/1995	-	-	-	-	-	-	
2091922	TASSIA STODUTO DE MACEDO COSTA	14/11/1994	7	7	7	8	7	36	
2088763	TAYNARA MILENA DE ALMEIDA MACHADO	28/02/1994	7	8	9	6	9	39	
2090857	TESSY PINHO MATTEDI	23/04/1992	3	3	7	4	2	19	
2090938	THAINA MACIEL FRAGA MONTOIRO	01/02/1996	10	10	6	7	7	40	
2089830	THAIS DE CASTRO PEROCINI	20/04/1995	6	9	6	7	5	33	
2090858	THALITA AMADO MAYER								

INSCRIÇÃO	MOD	NOME	NASC.	CMED	CGER	OBGI	PEDI	MEPS	NOTA
2091576		VITORIA PENEDO PINHEIRO	05/02/1996	8	7	9	9	8	41
2092235		WIVERSON CORREIA DA SILVA	20/12/1981	8	8	7	5	5	33
<b>89922 - OFTALMOLOGIA (SEM PRÉ-REQUISITO)</b>									
2090436		ADÉLIA VIEIRA ROSA	07/06/1994	-	-	-	-	-	-
2091353		ALBERTO ANDRADE HORTA DUMONT	21/07/1995	8	8	7	7	7	37
2091905		AMANDA DE SOUZA ZAMORANO	15/12/1986	-	-	-	-	-	-
2091312		AMANDA DINALLI FRANCISCO	06/06/1994	-	-	-	-	-	-
2087866		ANA LEONOR FERNANDEZ CARDOZO	10/03/1995	6	8	7	8	6	35
2088427		ANA LUISA NUNES GOMES	01/09/1994	-	-	-	-	-	-
2090976		ANNELYSE LEITE DUARTE ALVIM	05/02/1995	-	-	-	-	-	-
2091560		BÁRBARA DE CÁSSIA VILELA	22/03/1993	9	9	9	7	8	42
2090022		BARBARA FLORES CULAU MERLO	28/09/1994	-	-	-	-	-	-
2091612		BÁRBARA KELLY DE ASSIS VIANA	30/03/1990	5	6	6	3	4	24
2087953		BEATRIZ CAVALCANTE MOITA	27/12/1995	8	6	6	10	7	37
2094211		BEATRIZ FARIAS CABRAL DE OLIVEIRA	30/11/1988	5	6	5	10	8	34
2092208		BEATRIZ ROCHA CUSTODIO	19/11/1987	8	8	10	7	8	41
2094278		BIANCA AZEVEDO PARREIRA MARTINS	04/05/1995	-	-	-	-	-	-
2094132		BIANCA OLIVEIRA DI PACE	08/10/1989	8	8	9	10	8	43
2089868		BIANCA PEREIRA DE ASSIS TRINDADE	12/06/1993	9	8	8	8	7	40
2091985		BRUNA BIANCA MAZORO DUARTE	27/05/1996	9	6	9	7	10	41
2089904		BRUNA CARBONELLI HORTAS	02/08/1989	6	7	7	9	7	36
2088710		CAIO BRENNIO ABREU	17/05/1991	9	7	10	8	8	42
2089715		CAIO BRITO HASHIMOTO	17/06/1981	8	9	8	10	5	40
2090999		CAIO MARCUS DE ANDRADE LOPES	15/07/1996	-	-	-	-	-	-
2094579		CAMILA MIRANDA WIENEN	22/08/1997	7	7	8	9	8	39
2090267		CAMILLA WALSH CREMA	13/09/1995	6	7	7	5	5	30
2088188		CAROLINA MAROCCO DE CARVALHO NETTO	17/02/1992	6	8	7	9	5	35
2090078		CAROLINE VIEIRA BUSSADE	24/09/1997	9	8	9	7	10	43
2091480		CELSE VIEIRA VILHENA JUNIOR	21/12/1993	6	7	9	9	5	36
2094450		CINTHIA DOS SANTOS DE CASTRO CAMPOS	02/02/1987	8	8	8	10	7	41
2090100		DANIELE BRAVIM LONGO	24/07/1996	8	9	9	9	10	45
2091552		EDUARDA RESMINI POLIDORIO	11/01/1996	8	6	6	9	7	36
2090914		EDUARDO ESPOSITO CORDEIRO	01/05/1995	7	6	9	8	8	38
2090883		ELOISA ROSADO LIMA	04/07/1993	8	6	5	7	7	33
2091835		EMILY DUTTERLE OLIVEIRA	01/09/1993	6	8	4	7	5	30
2094314		ERASMO CRYSTHIANO DE MESSIAS LINS	06/10/1981	4	9	7	6	7	33
2094155		ERIC AMORIM WEBER DA SILVA	20/08/1986	-	-	-	-	-	-
2091278		ERMES RODRIGUES MACHADO FILHO	21/04/1995	8	8	9	9	7	41
2090358		FABRICIO PEREIRA FERNANDES	13/03/1982	8	10	10	11	8	47
2091255		FERNANDA MEDEIROS DE OLIVEIRA	30/12/1996	8	9	6	5	6	34
2090679		FERNANDO RENATO PRAES CALIXTO	03/07/1994	-	-	-	-	-	-
2092005		FILIPE COUTINHO MOTA DE MOURA	31/03/1991	4	5	3	4	8	24
2092824		FLÁVIA TEODORO TEIXEIRA	11/03/1994	12	10	10	10	11	53
2090508		GABRIEL GOMES PIMENTEL	22/12/1987	-	-	-	-	-	-
2092167		GIOVANNA CHIMELLI GOMES	10/05/1997	8	8	8	7	7	38
2089636		HELDER DE FREITAS BRAGA FILHO	17/01/1993	7	7	6	6	6	32
2090687		INAÊ SAMPAIO OLIVEIRA	28/11/1994	9	9	7	9	5	39
2090567		INGRA PEREIRA DUTRA DE ALMEIDA	14/09/1993	9	8	9	7	6	39
2090607		ISABELLA FELIX QUINTANILHA	09/08/1995	6	8	7	6	8	35
2089818		ISABELLA OLIVEIRA DE SOUZA	31/05/1995	7	9	8	7	9	40
2092127		JAIME JAVIER GARCIA CARO	06/10/1979	-	-	-	-	-	-
2091966		JÉSSICA VENTURINI PEREIRA	27/03/1992	-	-	-	-	-	-
2091640		JOÃO LUCAS MOTA AVELINO	10/10/1992	7	6	4	5	4	26
2089886		JOAO MILTON MOREIRA PADILHA	09/08/1994	8	8	9	10	9	44
2091595		JOÃO VITOR GANDRA SOARES FERREIRA	25/07/1995	7	6	6	7	3	29
2091310		JOMAR CARDOSO PORTES JUNIOR	17/10/1985	-	-	-	-	-	-
2091207		JULIA DE MELLO GANEM	10/02/1995	9	6	5	6	9	35
2094178		JÚLIA VARGAS DE BARROS	18/06/1990	10	7	7	10	7	41
2091460		KARINE CASÉ MIRANDA	27/09/1994	-	-	-	-	-	-
2091390		LAILA DENISE OLIVEIRA DE ANDRADE KELM	10/08/1994	-	-	-	-	-	-
2088098		LAÍS ANDRADE CAÇADOR	01/06/1993	4	8	8	4	6	30
2090595		LARISSA AMBRÓSIO ALVES	01/12/1993	4	6	6	6	5	27
2091329		LARISSA CORRÊA GARCIA DE OLIVEIRA	09/09/1991	9	7	8	7	7	38
2090850		LARISSA VALÉRIO PORTO PEDROSA	04/09/1994	2	7	8	5	7	29
2090296		LAURA BRITO FISZER POLY FERREIRA	31/12/1993	7	8	8	8	5	36
2091784		LEONARDO FERRAZ MARQUES D OLIVEIRA	14/04/1997	9	9	7	10	9	44
2091978		LEONARDO MACHADO TAVARES	29/01/1997	7	7	6	5	5	30
2094502		LEONARDO WAGNER LOPES COSTA	18/05/1986	-	-	-	-	-	-
2094505		LIE TSUTSUI	26/04/1985	8	5	7	6	8	34
2089729		LISIANE RISIA PINTO BARBOSA	21/05/1990	7	9	7	8	9	40
2091872		LORENA DE GOUVEA VALE	29/04/1993	-	-	-	-	-	-
2089432		LUCAS FERREIRA MONTEIRO	15/04/1997	7	7	5	6	9	34
2094125		LUCAS MENDES SOARES	16/05/1987	-	-	-	-	-	-
2090893		LUCAS RANGEL ANTUNES MACIEL	12/07/1995	10	8	8	5	9	40

2090911		LUIS PHILIPPE FERNANDES GARCIA	14/03/1995	-	-	-	-	-	-
2090628		LUIZ GUSTAVO REIS MAIA	12/03/1991	6	8	9	9	7	39
2091307		LUIZ HENRIQUE DA SILVA CASTRO	21/06/1985	8	8	6	3	5	30
2089769		LUIZA TORRES TRONCOSO	23/08/1995	10	9	9	9	9	46
2092123		MARCIO ROBERTO ALVES CERQUEIRA	26/08/1982	4	7	8	10	8	37
2092192		MARCOS ROBERTO PEREIRA CARDOZO	02/01/1995	-	-	-	-	-	-
2090474		MARIA EDUARDA SÁ ANTUNES SOUZA	03/10/1991	8	8	7	4	6	33
2090540		MARIANA BRUNO DUARTE SANTOS	08/07/1996	8	6	7	9	10	40
2090034		MARIANA CACADOR PIETROBOM	05/11/1993	8	8	8	6	9	39
2092226		MARINA FERNANDES KLEM	15/11/1986	6	8	6	9	7	36
2091258		MARINA GONTIJO DAVID	15/10/1990	7	5	5	5	6	28
2094127		MARINA TEIXEIRA GOMES PEREIRA	06/05/1993	-	-	-	-	-	-
2090280		MONIKE CRISTINE PAES SANTOS FRANCO FARIAS	15/11/1986	5	6	7	8	9	35
2089657		MURILLO SIDNEY GARCIA FRAGA	14/02/1995	-	-	-	-	-	-
2091291		NATALIA CASSEMIRO	03/01/1997	6	5	3	4	4	22
2087767		NEILA CARLA DE SOUZA DE OLIVEIRA	01/07/1975	-	-	-	-	-	-
2094561		PATRICIA DE RESENDE OBERHOFER CHAMMAS	09/06/1977	-	-	-	-	-	-
2090310		PATRICK CEZAR ANDRADE	19/11/1993	-	-	-	-	-	-
2090271		PAULA VASCONCELOS ASSUMPÇÃO	27/10/1992	8	10	9	9	9	45
2091388		POLYANE CASSEMIRO	05/01/1995	-	-	-	-	-	-
2094237		PRISCILA DE ALMEIDA CORRÊA CAMPOS	13/04/1992	9	9	6	6	8	38
2094323		RAMIRO LUIZ SUHETT TORRES	04/07/1995	6	9	6	8	5	34
2091993		RAQUEL ARAUJO DE CARVALHO	05/10/1990	5	6	5	9	6	31
2090661		RAQUEL GOES DE AVILA	03/02/1990	6	8	6	7	5	32
2091853		RENATO GOLDBACH	02/10/1996	5	7	8	7	10	37
2090086		SAMARA DA MATA CARDOSO	22/09/1994	5	8	6	5	4	28
2091221		SEAN NG LUI TEIXEIRA	20/10/1996	7	8	7	8	5	35
2094202		SOFIA FREIRE TONETTO	10/05/1993	-	-	-	-	-	-
2092228		STEFANY MARIA MORAES RAMALHO PEREIRA	19/07/1995	-	-	-	-	-	-
2090499		TAYLA NOSSA FRIGINI	29/08/1994	9	9	9	11	8	46
2089936		THAISSA COELHO	04/02/1987	5	5	5	7	6	28
2091435		THAYANE SOARES BRITO	05/11/1992	9	9	8	7	6	39
2090169		VANESSA DE ANDRADE LIMA	08/09/1990	7	8	8	8	7	38
2094445		VICTOR FABER VIEIRA	17/03/1995	-	-	-	-	-	-
2094524		VINICIUS GERMINIANI	15/02/2016	7	6	6	9	4	32
2094282		VINÍCIUS MOURA SOARES FERREIRA	21/09/1993	10	7	5	9	6	37
2092155		VITOR LEONARDO SALLES BERNARDINO PRATA	29/12/1994	9	10	9	9	9	46
2090649		VITOR MAGNO CANAL	30/08/1996	-	-	-	-	-	-
2090997		VÍTOR SILVA MEDEIROS	17/08/1992	-	-	-	-	-	-
<b>89923 - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (SEM PRÉ-REQUISITO)</b>									
INSCRIÇÃO	MOD	NOME	NASC.	CMED	CGER	OBGI	PEDI	MEPS	NOTA
2094300		ALINY RODRIGUES PEIXOTO	11/07/1990	8	7	3	6	6	30
2090046		AMANDA DE MELLO SARAIVA DO AMARAL	02/07/1992	5	7	7	9	6	34
2090651		ANDRE JORGE DE CARVALHO PRADO	04/01/1995	6	9	8	9	8	40
2091782		ANNA CAROLINA BARROSO ARPINI	08/04/1989	5	7	5	4	5	26
2091634		ARTHUR FERREIRA MARQUES DA FONSECA	07/02/1996	4	8	6	4	4	26
2094283		ATRICIANE OLIVEIRA SANTOS	06/09/1993	5	7	3	5	6	26
2089558		BERNARDO CHALFUN DE MATOS AVILA DA SILVEIRA	30/09/1994	5	8	6	8	7	34
2090897		BRENO DE CARVALHO MOULIN	19/10/1996	6	7	7	7	6	33
2091940		CAROLINE MOHAMAD PORTELA	22/01/1991	7	7	8	7	8	37
2091280		CLÁUDIO DE JESUS AURILIO	31/03/1990	4	6	7	7	4	28
2091516		DANIEL NOGUEIRA LOPES	21/08/1995	-	-	-	-	-	-
2090916		DAPHNE RIOS VIANA	04/12/1990	6	7	8	8	7	36
2094146		DAVI BIZZO NEVES	09/02/1988	11	7	9	7	7	41
2091384		DAVI DE ARAÚJO RAMOS BENEDITO	29/08/1994	-	-	-	-	-	-
2088645		DIANA GONÇALVES DE LIMA DANTAS	16/07/1987	4	7	10	5	7	33
2091535		DIEGO PIÉROLA SEJAS	04/07/1988	2	4	4	4	3	17
2091201		EMMANOEL DE JESUS SIQUARA NETO	13/06/1981	6	8	6	4	8	32
2089661		FABRÍCIO BORBA FERREIRA	27/11/1980	6	7	4	6	7	30
2089792		FERNANDO LUIZ SYRIO JUNIOR	18/01/1988	9	9	9	7	6	40
2089709		GABRIEL ALVES DE PAULA ARAUJO	15/04/1997	9	10	10	6	6	41
2090307		GABRIELA CORDEIRO MOSTACEDO LASCANO	18/08/1993	6	5	4	6	6	27
2091916		GUILHERME AUGUSTO TEIXEIRA CHAVES	09/08/1985	-	-	-	-	-	-
2090934		GUILHERME PEREIRA DE ALMEIDA	23/10/1992	7	7	9	4	6	33
2091889		GUSTAVO ANTONIETO SERPA	03/05/1979	5	9	9	9	7	39
2090584		HARRISSON SOARES DA COSTA	25/08/1979	6	7	7	9	7	36
2090335		HELICIO RAFAEL STUDART DE LIMA PINHEIRO	18/07/1997	6	7	9	7	7	36
2091134									



2091747	LUCAS PEREIRA FERRAZ	24/11/1992	7	6	8	2	5	28
2090835	LUIS FELIPE SARMENGI DE OLIVEIRA	05/10/1996	4	10	9	6	6	35
2091865	LUIZ FELIPI ALVES BIZARELI	20/05/1994	-	-	-	-	-	-
2094156	LUIZA LOBO DA SILVA COSTA	26/07/1995	-	-	-	-	-	-
2090113	LUIZA VOELCKER ADE	20/06/1995	5	8	7	6	7	33
2094462	MARCOS MANGONI PEQUENO	19/08/1993	7	5	4	8	6	30
2088683	NADJA SORESINE DE OLIVEIRA	28/03/1979	6	4	6	4	7	27
2089617	PAULA TEIXEIRA CAMPOS	27/01/1996	6	8	4	6	7	31
2091570	RAFAEL BASTOS CARREIRA	04/01/1984	5	9	5	9	4	32
2094182	RAFAEL VILHENA BRILHANTE	02/10/1981	6	6	6	5	8	31
2092065	RENAN DA SILVA MACHADO DOS SANTOS	31/08/1986	5	5	5	7	7	29
2090765	RENAN LUIZ SUHETT TORRES	18/04/1993	3	3	8	5	6	25
2094249	RENATO DE OLIVEIRA FERREIRA	16/04/1983	-	-	-	-	-	-
2094362	RODRIGO TADEU AQUINO ANTUNES	30/05/1993	5	7	7	7	5	31
2094463	SAMIR ASSEF BENHAME	10/04/1991	-	-	-	-	-	-
2089873	THAISE CRISTINA SILVA BENITO	24/08/1995	4	7	7	7	8	33
2089606	THIAGO FERNANDES DE OLIVEIRA	26/02/1997	6	10	7	7	7	37
2094457	THIAGO SILVA DE CASTRO	26/01/1981	5	6	6	2	5	24
2091228	VICTOR REIS RIBEIRO	13/09/1992	5	7	4	8	6	30
2090026	VINICIUS DEL GAUDIO ALBERGARIA	09/09/1980	-	-	-	-	-	-
2090819	VITOR EMMANUEL MARINHO PAES	21/09/1994	8	9	9	10	8	44
2094465	VIVIANE PRIMO BASILIO DE SOUZA	06/03/1991	8	7	6	9	9	39
2090228	WALTER LUIZ FARCKS MAIA JR	02/06/1990	1	5	4	6	5	21
2092130	YUJI FONSECA MIURA	28/03/1991	-	-	-	-	-	-

**89926 - PEDIATRIA (SEM PRÉ-REQUISITO)**

INSCRIÇÃO	MOD	NOME	NASC.	CMED	CGER	OBGI	PEDI	MEPS	NOTA
2090943		AMÁBILE CRISTYNE SCHMIDT	07/11/1992	3	6	5	7	6	27
2094434		ANA CAROLINA DE CARVALHO COUTINHO EZARANI	05/04/1990	4	7	7	9	8	35
2091059		ANA CAROLINE DE OLIVEIRA COSTA	04/06/1993	5	7	7	8	5	32
2090605		ANA LETÍCIA FERNANDES COELHO DE OLIVEIRA	19/02/1997	7	8	8	11	6	40
2091746		ANA PAULA CHAVES DE OLIVEIRA	29/07/1992	9	8	9	9	6	41
2087775		ANA VICTÓRIA GALINDO DA COSTA PEREIRA	23/02/1996	-	-	-	-	-	-
2089672		ANDRESSA FERNANDES BARBOSA	16/06/1988	3	8	6	3	6	26
2089664		ANNA ALICE MOREIRA ALTOE	10/09/1986	7	9	7	8	7	38
2091637		BEATRIZ BATISTA ALVES SALGADO	02/11/1992	6	7	6	9	8	36
2091195		BETINA MOREIRA DA COSTA	22/12/1995	10	9	8	10	8	45
2088153		CAMILA CAMARGO DA SILVA	26/04/1991	7	4	7	6	3	27
2090833		CAROLINA FREITAS HERMSDORFF	16/09/1995	9	7	6	9	10	41
2091958		CAROLINA TEIXEIRA	03/06/1994	10	8	6	9	8	41
2089675		CAROLINE FREITAS DE ARAUJO	09/07/1996	-	-	-	-	-	-
2089772		CAROLINE NEVES PIANCO	11/11/1993	7	7	4	6	9	33
2091336		CRISTIANA DA SILVEIRA TORRES PEREIRA	16/07/1991	4	8	6	5	6	29
2089858		CYNTHIA NUNES MENDES	22/08/1991	-	-	-	-	-	-
2089714		DEBORAH CRISTINA SANTOS DE ARAUJO	23/12/1995	10	8	8	9	6	41
2091203		EDILAINA ROCHA VIEIRA DE OLIVEIRA SILVA	29/03/1988	6	8	7	6	7	34
2091444		FERNANDA AGUIAR RODRIGUES	06/03/1992	-	-	-	-	-	-
2090189		FLAVIA LORGA VILLAR	07/07/1987	-	-	-	-	-	-
2091851		FLAVIANE ALVES TRIVELATO MENEZES	04/02/1989	5	5	6	9	6	31
2087926		GABRIELA ALBERNAZ CAMPOS	26/06/1995	8	8	8	7	7	38
2090445		GABRIELA ALMEIDA DA CUNHA BATISTA	30/09/1996	6	9	9	8	6	38
2089649		GABRIELA DOS SANTOS HOELZ	27/07/1994	7	8	6	7	6	34
2090643		GABRIELA FRADAO DOS SANTOS	07/02/1997	6	10	7	8	7	38
2094119		GABRIELLA SANT ANNA TELES	01/12/1994	4	6	3	8	7	28
2091785		GIOVANNI MACHADO DE LUCA	25/05/1996	7	6	7	8	6	34
2090072		IAGO NERY LEITE	04/02/1994	8	7	7	11	8	41
2090538		ÍSABELA OLIVEIRA DE CARVALHO REIS SILVA	10/04/1994	5	10	6	6	8	35
2094201		JÉSSICA BRANDHALY BARRADA BRANDÃO	16/08/1995	-	-	-	-	-	-
2089795		JULIANA CARVALHO DE MELLO	03/07/1996	-	-	-	-	-	-
2090486		JULIANA GEORGES FREIHA	30/10/1987	10	9	7	8	9	43
2092116		KARLA BANDEIRA VIANA	21/05/1993	5	4	2	5	4	20
2090233		LARA COSTA KEVORKIAN	19/07/1996	7	8	8	7	10	40
2090206		LARISSA RAQUEL KLEMIG E SILVA	27/02/1986	7	5	5	5	8	30
2094451		LAYLA ARAUJO CÔRTEZ AZEVEDO	19/11/1987	-	-	-	-	-	-
2089674		LÍLIA MAIA SILVA	26/05/1994	10	9	8	8	8	43
2094207		LUCAS VILLELA FERNANDES	29/08/1994	7	6	4	7	7	31
2091323		LUIZA PINTO DIAS	21/01/1991	6	5	7	8	7	33
2092103		LUIZA VALLE DE OLIVEIRA	11/04/1992	-	-	-	-	-	-
2090907		MARCELA BIANCA LIMA SANTOS	11/03/1993	4	6	4	6	7	27
2089541		MARCELA SCHLOBACH FORTUNA SIGNORELLI MONTESANTO	23/08/1995	8	9	8	10	8	43
2091563		MARCELLE MARTINS DE MORAIS SANCHES	28/10/1983	8	7	4	10	6	35
2091680		MARIA BEATRIZ TAVARES CAMACHO PEREIRA	30/10/1995	6	10	8	8	7	39
2094145		MARIANA LOUREIRO SWINER	26/08/1993	9	8	7	9	9	42
2090386		MARIANNA DE AZEVEDO DE YPARRAGUIRRE SPINOLA	04/10/1994	8	9	9	10	8	44
2092139		MATHEUS PESSANHA PAIXÃO	05/08/1996	-	-	-	-	-	-
2094368		MICHELE ALVES MEDEIROS	02/10/1992	-	-	-	-	-	-

2088478	MONIQUE DA SILVA AZEVEDO	25/04/1995	5	10	6	8	5	34
2092257	NATÁLIA JÁCOMO AUAD	24/01/1995	8	9	7	6	7	37
2091930	NATALIA MARTINS FERREIRA	25/09/1996	-	-	-	-	-	-
2088594	OTAVIO SILVA DO CANTO	22/05/1992	4	10	6	2	2	24
2089710	PAMELLA GABRIELE FREITAS DA SILVA	20/03/1990	4	6	5	4	4	23
2091664	PATRICIA MONTENEGRO DE OLIVEIRA SOUZA	22/11/1991	8	6	9	7	7	37
2089699	PEDRO FERREIRA NETO	18/05/1995	-	-	-	-	-	-
2088583	PIETRA BRUZIGUESES ESPINDOLA	19/05/1997	7	8	8	7	7	37
2092006	PRISCILA HITOMI IMOTO	23/12/1995	-	-	-	-	-	-
2090223	RAFAELA LEITE BICALHO	24/05/1995	5	6	11	9	6	37
2087834	REGIANA CORDEIRO DE SOUZA SILVA	19/11/1977	5	2	4	6	9	26
2087747	RENATA DAS NEVES GOMES DA ROSA	26/11/1982	0	7	4	6	6	23
2090135	RENATA TAVARES RAYMUNDO	17/08/1989	7	8	8	6	6	35
2092022	RENATO COSTA PEREIRA	04/12/1979	-	-	-	-	-	-
2089807	ROBERTA BUSTILLOS MONCORES VELLOSO	01/01/1996	6	8	6	5	5	30
2090516	ROBERTA MILANEZ	29/04/1982	-	-	-	-	-	-
2094191	RODRIGO CORREA GUERRA	18/02/1997	7	7	11	8	8	41
2094184	RODRIGO DENADAI PIGOZZI DA SILVA	26/07/1988	2	7	5	5	7	26
2088282	SARAH RACHEL DE SOUZA KITCHENMAN	04/12/1978	5	7	9	8	5	34
2091067	TAIANE MENDONÇA CAMARGO	20/06/1992	7	9	6	6	6	34
2092041	TALITA CARNEIRO DE CASTRO MONTE	02/12/1981	-	-	-	-	-	-
2094609	THAIS TEIXEIRA PORTUGAL CAMELO	28/10/1993	6	6	4	5	5	26
2092039	THIAGO CABRAL RODRIGUES SERRA	28/02/1994	5	8	7	8	6	34
2094124	VICTOR HENRIQUE DE OLIVEIRA TIGRE	18/03/1995	10	7	6	9	5	37
2088198	WILGNER DE SOUZA BOTELHO	04/02/1993	10	8	11	8	6	43
2091257	WILLIAM VAIRO DOS SANTOS JUNIOR	07/04/1986	7	6	4	5	7	29

**89931 - UROLOGIA (PRÉ-REQ 2 ANOS/CIRURGIA GERAL)**

INSCRIÇÃO	MOD	NOME	NASC.	CGER	NOTA
2094500		ARIMAR PEREIRA CAMILLO JUNIOR	13/08/1992	-	-
2091387		AUGUSTO CESAR RIBEIRO JORDAO	03/08/1981	-	-
2090631		BERNARDO MATIAS DO NASCIMENTO	20/10/1989	44	44
2091050		CARLOTA DE ANDRADE SANTOS LOPES DA COSTA	16/09/1989	54	54
2090982		CELSON CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	13/04/1994	53	53
2091022		EDUARDO HENRIQUE SILVEIRA	25/07/1989	43	43
2092258		FABRICIO PEREIRA PRATA	03/03/1984	-	-
2091476		GUILHERME MARTINS DE FREITAS	13/05/1985	48	48
2091044		HEITOR SOARES MORAIS	30/06/1993	-	-
2091903		HIVO EMMANUEL VILLANUEVA	16/11/1989	48	48
2090663		IGOR CEITA PEREIRA	22/12/1990	-	-
2089437		PABLO JORDAO	24/02/1987	45	45
2091439		PATRICIA DA SILVA ARIAS	11/11/1992	41	41
2091641		RAFAEL DOUGLAS CASTILHO BUENO	20/01/1994	51	51
2091854		YASMIN DUARTE BOGOSSIAN	24/07/1991	-	-

**89996 - COLOPROCTOLOGIA (PRÉ-REQ: 2 ANOS/CIRURGIA GERAL)**

INSCRIÇÃO	MOD	NOME	NASC.	CGER	NOTA
2090416		BRUNO DO VALE ROMEIRO	08/05/1989	44	44
2090027		CLARISSA DE AVELLAR AMORIM	27/02/1986	-	-
2094332		JUSCELINO DA SILVA DOS SANTOS	14/09/1986	32	32
2091114		LARISSA MARTINS PELUSO	24/09/1992	55	55

**9906 - PRÉ REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA**

INSCRIÇÃO	MOD	NOME	NASC.	CMED	CGER	OBGI	PEDI	MEPS	NOTA
2090116		ADLAE GERALDO DA SILVA JUNIOR	04/05/1995	10	6	5	7	6	34
2094601		ALINE CRISTINA GON	09/07/1990	8	8	7	7	9	39
2090936		AMANDA FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA	06/05/1997	7	8	8	8	5	36
2094259		ANA BEATRIZ OLIVEIRA CASTRO	01/06/1993	9	8	9	7	9	42
2092279		ANA BRUCKNER ARCHER	12/06/1996	8	8	6	5	8	35
2090350		ANA CAROLINA DA COSTA FERREIRA	27/08/1993	5	8	6	3	6	28
2089943		ANA LUIZA DE OLIVEIRA NELATON	15/06/1997	8	8	9	10	10	45
2091497		ANDREA LUIZA ALVES DE FREITAS	28/05/1992	7	5	6	5	5	28
2094602		ANDREI RICARDO RODRIGUES GUEDES	30/09/1993	5	8	5	8	4	30
2091083		ANGELICA ADRIENE THOMAZ DE SOUZA PRADO	02/10/1989	7	8	9	7	7	38
2091056		ANNA BEATRIZ LACERDA REIS VICENTE BENTO	26/09/1991	4	10	9	9	8	40
2090727		ANNA CAROLINA PAP RUBI	14/12/1994	6	7	8	7	6	34
2091381		ANNA CLARA LIMA FRANZ	21/12/1987	3	9	7	9	9	37
2090730		ANNA TEREZA FERREIRA LAFETA	17/05/1994	5	10	8	8	7	38
2088543		ANTONIO CARLOS DE CASTRO JUNIOR	16/03/1994	5	8	4	4	6	27
2090707		ANTONIO VICTOR DE AGUIAR LOURENCO	12/09/1995	9	7	6	7	5	34
2091666		APOENA PIRENEUS CARVALHO DE OLIVEIRA	25/03/1992	7	7	7	7	6	34
2087870		AUGUSTO PORTUGAL NETO	29/08/1979	-	-	-	-	-	-
2090939		BARBARA VIEIRA DA CUNHA	05/12/1990	8	10	9	6	6	39
2090764		BIANCA MACHADO THOMÉ	05/07/1992	-	-	-	-	-	-
2089883		BRUNA BARBOSA SOARES	22/12/1992	6	7	5	7	7	32
2091585		BRUNNO BASTOS KNOPLOCH	22/06/1994	10	8				

2092101	BRUNO MARQUES PESTANA	26/05/1984	-	-	-	-	-	-
2090596	BRUNO TABAJUIHANSKI	20/04/1993	7	8	6	9	6	36
2094216	CAIO DE FREITAS MADRUGA	04/12/1989	9	11	9	7	9	45
2090575	CAMILA DUMONT RIBEIRO PRINCE	09/08/1993	7	9	8	8	9	41
2094264	CARLOS ALFREDO DE BRITO JUNIOR	02/10/1980	4	7	6	8	4	29
2090523	CAROLINA FERNANDES DE OLIVEIRA	15/06/1993	3	6	7	9	5	30
2088364	CAROLINA MARINHO DOS SANTOS MARTINS	07/07/1987	4	7	6	6	5	28
2088696	CAROLINE ARAUJO GALVAO DE SOUZA	31/05/1991	5	10	6	9	6	36
2090402	CATARINA PASSARELLI TOSTES DE CAMARGO	07/04/1995	7	9	10	9	9	44
2089901	CLARA ARAUJO SCALABRIN	20/12/1996	9	8	9	10	8	44
2087898	CLARA LICURGO FERREIRA	26/02/1996	8	6	6	8	10	38
2090589	DANIEL SILVA NOBREGA	06/01/1993	8	8	6	8	7	37
2089753	DANIELLA DE CARVALHO MARTINS	26/01/1993	5	9	7	8	6	35
2092210	DANILO CURADO SAMPAIO	12/04/1993	9	8	8	10	6	41
2094230	DAVID HENRIQUE DE SOUZA CORREA LEITE	15/12/1983	7	9	9	8	10	43
2089324	DENER CRUZ SOLDATI	04/04/1989	8	7	6	9	8	38
2091633	DOUGLAS DE ANDRADE CRISTINO	13/08/1991	6	8	9	8	5	36
2090311	EDSON JOSE DE OLIVEIRA RABELO	15/10/1984	-	-	-	-	-	-
2090642	EDUARDO AUGUSTO ARRUDA DE MIRANDA	31/08/1985	7	10	7	5	6	35
2091124	EDUARDO DA SILVA MONTEIRO LIMA	14/12/1989	-	-	-	-	-	-
2090370	EDUARDO MAXIMO SENRA	26/04/1994	7	10	8	6	9	40
2090656	EDUARDO RODRIGUES BEZERRA	07/10/1995	7	7	10	8	7	39
2090776	ELLER DANIEL BUSATTO HERINGER WERNER	11/08/1987	6	8	5	5	9	33
2090957	EVA ANDREA DUENAS TRINDADE	16/07/1993	7	6	7	7	6	33
2091325	EVERTON OLIVEIRA RODRIGUES	07/11/1987	6	8	4	8	6	32
2089677	FABIO DE SENNA SILVA	14/03/1981	8	7	5	6	7	33
2094370	FELIPE NUNES TINOCO PEREIRA	31/01/1983	-	-	-	-	-	-
2088094	FERNANDA BORGES COLCERNIANI CARLOS DE SOUZA	09/07/1991	7	7	5	7	7	33
2089887	FERNANDA SCELZA GIANOTTI	28/02/1996	7	5	5	5	6	28
2089789	FERNANDO VIEIRA LEITE	04/04/1995	-	-	-	-	-	-
2091663	FILIPE MACHADO MONTEIRO	16/01/1992	7	8	5	6	6	32
2094425	FRANCISCO RAÍ BATISTA DOS SANTOS	13/03/1994	-	-	-	-	-	-
2092162	GABRIEL ALVES MACHADO	26/01/1988	4	8	6	5	7	30
2090404	GABRIEL CÂMARA MACHADO	08/05/1996	7	9	6	6	10	38
2091011	GABRIEL CAMPOS COUTO	01/03/1985	5	6	3	5	5	24
2091175	GABRIEL MARTINS RAMON FRANCO	12/04/1988	5	6	3	4	7	25
2090464	GABRIEL MOREIRA DE MORAES	23/12/1996	8	8	10	7	7	40
2090210	GABRIELLA RODRIGUES MACEDO	28/03/1996	8	6	7	5	8	34
2090518	GABRIELLE DE ALMEIDA DIAS ROCHA	18/09/1996	8	9	7	6	8	38
2087970	GEISEMILLA DE NOVAIS MEIRELIS	26/03/1988	11	9	8	10	8	46
2094345	GUILHERME LESSA PINHEIRO	21/10/1991	6	9	8	6	7	36
2091324	HELENILDA MOREIRA CARDOSO	19/07/1980	4	6	6	3	3	22
2094427	HELOISA FARIA DE OLIVEIRA TABOADA	18/02/1990	4	7	8	6	9	34
2090353	HENRIQUE PATRIOTA DE LIMA	13/09/1992	4	6	7	7	8	32
2091748	HENRIQUE RIBEIRO LABOISSIERE	03/09/1995	8	7	3	3	3	24
2092002	HILDA MARIANA COSTA CLEMENTINO	21/05/1993	-	-	-	-	-	-
2092214	IGOR DE MELO ESPÍNOLA	01/01/1994	7	8	5	8	8	36
2089942	IGOR OLIVEIRA NEVES	16/11/1994	10	8	9	5	8	40
2091401	INGRID NERY GONCALVES LOPES	23/06/1993	8	8	5	6	5	32
2092075	ISABELLA MARTINS SILVA	02/12/1996	8	6	8	8	8	38
2089702	ISABELLA PEREIRA RODRIGUES	19/02/1995	6	9	8	7	6	36
2092296	ISADORA MARQUES DE SOUZA OLIVEIRA	06/08/1989	-	-	-	-	-	-
2091440	ITALO PARANHOS CORTES	25/03/1992	6	4	4	5	3	22
2090092	IVON MENDONCA QUEIROZ JUNIOR	23/01/1995	7	8	8	11	10	44
2094433	IZABELLA GRAZIEL RABELO	12/05/1994	8	10	5	8	7	38
2090636	JANDERSON DO CARMO FERREIRA	10/05/1990	5	4	6	7	8	30
2094291	JEFFERSON SING TOLEDO JUNIOR	04/10/1994	8	6	7	7	7	35
2089579	JESSICA GONCALVES DE MEDEIROS	27/05/1991	8	7	8	8	7	38
2090463	JHENNY FABIOLA CARY ESPINOZA	09/06/1989	6	10	7	7	5	35
2089357	JOANA DE ALMEIDA MACHADO	24/06/1997	10	9	8	9	5	41
2090007	JOANNA MARIA FONTAINE DE CARVALHO	20/09/1993	6	8	8	9	5	36
2092010	JOÃO GUILHERME NOVIS DE SOUZA AVELLAR	18/11/1995	-	-	-	-	-	-
2090452	JOAO LUCAS DE QUADROS DA SILVA	27/12/1995	-	-	-	-	-	-
2091037	JOÃO PAULO MELO FONSECA	22/06/1991	7	9	6	6	7	35
2090126	JOÃO VITOR MESSIAS ESPERANDIO	08/02/1997	-	-	-	-	-	-
2091146	JORGE FERNANDO BORGES DE MORAES JUNIOR	11/09/1988	6	8	5	9	6	34
2090995	JORGE RICARDO FACIROLI DE SOUZA	07/01/1992	9	6	8	7	9	39
2088802	JOSE ADELSON BELARMINO DOS SANTOS	10/11/1994	4	6	5	8	6	29
2090996	JOSÉ FRANCISCO FERREIRA LIMA SIMAO DE SOUSA	01/11/1988	6	5	3	4	5	23
2091731	JOSELITO WERNECK PEIXOTO DE SOUZA	19/02/1978	4	7	3	8	6	28
2092069	JULIA FERNANDES LESSA	11/04/1992	8	8	9	11	7	43
2091223	JULIA MARIA MONTEIRO BARRETO	05/03/1997	7	10	10	11	5	43
2091458	JULIANA DE SOUZA FERREIRA	15/01/1993	-	-	-	-	-	-
2090288	JULIANA FERREIRA LIMA	07/05/1989	-	-	-	-	-	-
2091457	JULIANA LAUTENSCHLAGER FEDRIZZI	23/03/1992	-	-	-	-	-	-

2091016	JULIANA MARIA DINIZ FERREIA	23/10/1996	6	9	7	8	6	36
2088450	JULIANA MARINHO BASTOS	27/02/1996	10	9	10	9	6	44
2087997	JULIANA NUNES ARANTES LEAO	16/10/1992	6	7	7	7	9	36
2090954	KÁSSIA DE FÁTIMA EVANGELISTA	28/05/1993	-	-	-	-	-	-
2094441	KELLY CAROLINE FRANKLIN DA SILVA	10/01/1990	4	8	4	6	6	28
2090493	KEROHENE LAYCE BERNARDES	05/04/1991	6	8	6	8	9	37
2094231	LARISSA FIGUEIREDO DA COSTA	06/04/1990	-	-	-	-	-	-
2092112	LARISSA REIS DA PAIXAO	27/09/1991	8	8	6	7	6	35
2094204	LAURA MAMBRINI REIS	03/03/1993	6	7	7	6	8	34
2089889	LEONARDO VIOLA DE MELLO SOUTO	20/12/1996	9	8	10	10	12	49
2091327	LIVIA HOEPPNER PEREIRA	16/08/1990	-	-	-	-	-	-
2090428	LORRAINE ANDRADE SANTOS DE SOUZA	22/04/1994	6	8	5	7	5	31
2090568	LUAN FIGUEIREDO RODRIGUES	25/11/1994	-	-	-	-	-	-
2091669	LUCAS BASTOS SILVA	18/08/1994	6	7	5	4	6	28
2092017	LUCAS LIMOIEIRO DE ANDRADE	04/02/1994	4	5	2	5	8	24
2091154	LUCAS LOPES GONÇALVES	08/03/1995	8	11	8	5	8	40
2092072	LUIS OTAVIO ALVARENGA DA COSTA	10/06/1996	8	7	11	10	9	45
2092119	LUISA MACHADO ROCHA	08/11/1994	-	-	-	-	-	-
2090974	LUIZ FELIPE MARTINS CRUZ	12/06/1996	-	-	-	-	-	-
2090080	LUIZ OTAVIO NOGUEIRA CORREA	08/06/1987	7	7	7	6	6	33
2090965	LUIZA BARBOSA FERREIRA PINTO	26/09/1996	9	9	8	7	7	40
2090608	LUIZA BOUZON CRESPO	06/11/1995	-	-	-	-	-	-
2091706	LUIZA DA SILVA BARBOSA	03/10/1995	8	9	9	8	6	40
2090762	LUIZA POLY QUINDELER	01/06/1995	7	8	6	8	7	36
2089711	LUTHERO ALBANI VILLELA BARROS	18/07/1994	9	9	9	9	7	43
2092215	MARCELO DE OLIVEIRA PINHEIRO	14/01/1993	-	-	-	-	-	-
2091935	MARIA BEATRIZ DA COSTA AZEVEDO	29/08/1996	7	7	5	8	4	31
2090544	MARIA CARNEIRO DA CUNHA JIMENEZ	04/06/1997	7	7	9	7	7	37
2089899	MARIANA GAMA PORTUGAL	10/10/1991	4	7	5	7	6	29
2090043	MARINA MARTINS CAMARA	02/04/1995	5	6	5	5	4	25
2091486	MARINA SOPHIA LEITE RODRIGUES	19/03/1997	6	9	8	7	6	36
2093247	MATHEUS ARAUJO ZULCHNER	06/07/1994	8	7	4	6	7	32
2094133	MATHEUS CARVALHO MENEZES	27/06/1996	9	7	10	8	7	41
2089914	MATHEUS LOUREIRO TEIXEIRA	10/12/1994	5	8	4	5	9	31
2092073	MATHEUS NAURATH DE AZEREDO COUTINHO	02/09/1994	-	-	-	-	-	-
2094290	MUNICKI RODRIGUES CORREA	25/06/1987	-	-	-	-	-	-
2090118	NARA VEDOVÉLI	09/09/1993	10	7	10	7	7	41
2091110	NATALIA ANDRADE SOARES DE ARANIBAR	19/11/1984	7	7	7	7	6	34
2090788	NATÁLIA PIMENTEL ALVES ROGEL	15/10/1996	7	9	10	6	9	41
2087928	NAZARE PASCOUITO SAMPAIO	27/09/1994	8	7	6	8	6	35
2091730	NICOLAS LOBÃO BRENTANO	11/07/1997	-	-	-	-	-	-
2091821	PAULA BARCELOS DOS SANTOS	08/12/1992	5	6	4	5	5	25
2091645	PAULA SAMPAIO DE AZEVEDO	21/04/1996	10	6	8	9	6	39
2089503	PAULO AFFONSO DUBOIS MENDES CARDOSO DE MATOS	07/12/1995	6	8	4	8	7	33
2088380	PEDRO ALEXANDRE RAYCHTOCK	02/09/1991	-	-	-	-	-	-
2094157	PEDRO ANDRE NOGUEIRA JUNIOR	27/07/1993	-	-	-	-	-	-
2091040	PEDRO HENRIQUE RIVAS DE MORAIS	02/09/1989	10	7	10	6	6	39
2090603	PEDRO MIGUEL MORAES SAAD	06/02/1991	5	8	7	5	6	31
2090672	PEDRO PAULO MOREIRA MARQUES	22/06/1994	-	-	-	-	-	-
2091122	PRILLA AZEVEDO FERREIRA	10/04/1991	-	-	-	-	-	-
2090678	PRISCILA GONCALVES SOEIRO	09/07/1989	5	6	6	6	4	27
2091194	PRISCILA MARIA RODRIGUES	23/01/1984	7	7	2	8	5	29
2088202	PRISCILA PAIVA DOS SANTOS	24/01/1996	9	9	5	9	9	41
2091346	RAFAEL PINTOR MULIM	22/05/1988	6	8	8	6	8	36
2091364	RAI TONINATO TENDOLO	09/03/1993	6	8	6	7	4	31
2091902	RAMON SCHWENCK FRAGA	14/01/1992	8	9	8	8	7	40
2090336	RAPHAELA FERREIRA GONCALVES	01/11/1990	4	8	6	8	5	31
2090334	RAQUEL TOBIAS MEDEIROS TAVARES	11/08/1993	4	8	5	6	6	29
2087979	RAYANE DA COSTA DE SOUZA	13/12/1994	2	7	3	3	6	21
2090840	REBECA FREIRE COLOMBO	28/09/1990	3	7	9	8	6	33
2090058	REMER CRISTINA CINTRA DUARTE	04/02/1992	9	8	9	9	7	42
2090801	RENATA TUNAS BARREIRO	20/12/1996	6	7	6	9	7	35
2090091	RICARDO CARDOSO COUTINHO VIEIRA	31/10/1995	11	7	8	11	10	47
2090652	RODRIGO GUILHERME CARVALHO TOSTES	01/03/1995	5	8	8	4	10	35
2090231	SARAH CAETANO TEIXEIRA	20/05/1994	6	7	5	7	5	30
2090265	SERGIO PADILHA DE MENDONCA NETO	12/06/1990	-	-	-	-	-	-
2094168	SÉRGIO ROGÉRIO DE ARAÚJO MENDES FILHO	05/11/1993	6	7	8	6	7	34
2090001	STEEV GIOVANNI DIBURGA HINOSTROZA	24/11/1988	4	7	4	5	8	28
2088904	TANSIM DURANTE DE OLIVEIRA	08/12/1994	6	7	6	6	6	31
2094481	TÁTIANE AZEVEDO BATISTA	24/05/1979	-	-	-	-	-	-
2090214	TAYNARA ANTUNES DE CARVALHO	24/01/1994	8	8	6	5	6	33
2091951	THADEU ARAGAO BARROSO DE PINHO	23/12/1987	-	-	-	-	-	-
2091954	THAISA VANINI CURVO	04/12/1992	-	-	-			

2089852		VICTORIA CAROLINE AMARAL SILVA	08/09/1994	8	7	7	6	5	33
2088674		VICTORIA GABARRON CASTELLO BRANCO	29/07/1992	4	7	9	7	6	33
2088701		VINICIUS OLIVA FIGUEIREDO	21/07/1993	10	8	4	6	8	36
2091654		WILSON ABREU MIRANDA	29/01/1990	7	8	4	5	8	32
2090467		YGOR FELIPE SOARES SOARES	08/02/1994	8	10	6	8	7	39
9911 - MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (SEM PRÉ-REQUISITO)									
INSCRIÇÃO	MOD	NOME	NASC.	CMED	CGER	OBGI	PEDI	MEPS	NOTA
2091171		AFONSO CELSO DE OLIVEIRA SENOS	01/09/1989	3	6	4	7	8	28
2088124		ALAN CARLOS CANDIDO	29/12/1986	-	-	-	-	-	-
2090498		ALESSANDRA DE SIQUEIRA CARNEIRO	27/01/1994	7	5	9	8	12	41
2088479		ALEXSANDER LOPES FERNANDES DE VASCONCELLOS	03/04/1996	5	8	7	10	12	42
2090846		ALICE WALDEMBURGO DE O. ABRUNHOSA	02/08/1992	5	6	8	5	10	34
2089878		ALLAN LOPES MARINHO CUNHA	15/05/1993	10	10	6	9	10	45
2088687		AMANDA ARANHA DA GAMA	18/07/1996	7	9	6	7	11	40
2092378		AMANDA MARTA LEITE DA COSTA	14/08/1992	7	6	5	8	10	36
2090119		AMANDA MENDES SOARES	31/07/1992	12	8	12	9	10	51
2090529		ANA CAROLINE AIRES GUIMARÃES FIGUEIREDO BORBA	31/10/1996	6	10	9	8	10	43
2089869		ANA CAROLINE GAMA TEIXEIRA DANTAS	05/05/1984	5	7	7	8	9	36
2089731		ANA LUISA CARNEIRO RAMOS	13/04/1995	6	6	8	8	10	38
2088745		ANA LUIZA FRANCO COSTA	01/07/1995	9	8	8	8	10	43
2089779		ANA SAVIA VELOSO E SOUSA TORRES	16/02/1995	8	8	11	9	12	48
2091868		ANDRÉ LUIS DE LORENZO AUCÉLIO	19/02/1993	-	-	-	-	-	-
2091623		ANDRÉ TEIXEIRA DE LIMA BENEDITO	09/10/1993	-	-	-	-	-	-
2091685		ANNA CATARINA SKACEL	16/07/1994	-	-	-	-	-	-
2089975		ANTONIO CORREA VILLELA NETO	11/10/1997	5	6	5	6	10	32
2093689		ANTONIO JACOB FILHO	17/05/1990	-	-	-	-	-	-
2089703		ARTHUR COELHO NETO	20/03/1957	10	8	7	7	9	41
2089646		BARBARA GOMES CAETANO	23/11/1992	5	8	9	8	12	42
2091521		BEATRIZ BARBOZA REIS QUEIROZ	27/02/1996	8	8	6	4	11	37
2088275		BEATRIZ DO NASCIMENTO CARVALHO	09/02/1992	9	9	8	8	11	45
2089934		BRENO ALVES SILVA	14/05/1994	7	6	7	7	10	37
2089629		BRENO BATISTA TAVARES	29/06/1994	7	8	9	9	11	44
2090526		BRUNA FERNANDES CAMELO DE OLIVEIRA	09/10/1991	6	6	5	7	10	34
2090919		CAMILA CORREIA PINHEIRO	22/05/1991	7	5	6	8	9	35
2091856		CAMILA ELIAS GUIMARAES	29/08/1983	12	10	5	9	12	48
2091650		CARLA GRAZIELA PAES LADEIRA	09/01/1987	9	9	8	6	11	43
2090380		CARLOS ALBERTO MENESES MONTEIRO FILHO	28/06/1995	6	10	7	9	11	43
2091919		CARLOS VICTOR MENDONCA LORDELO	29/08/1994	6	7	8	3	12	36
2090394		CAROLINA ABRANTES DE SOUZA CASTRO	13/09/1992	7	8	10	8	11	44
2089781		CAROLINA CALDAS BARBOSA CHAVES	23/06/1994	7	4	7	6	11	35
2089881		CAROLINA FONSECA AGUIAR DA SILVEIRA	11/12/1992	5	4	8	7	9	33
2088498		CAROLINA LINS MASCARENHAS	13/01/1985	-	-	-	-	-	-
2091264		CAROLINA MARVEIS MARQUES	31/08/1993	5	8	8	7	12	40
2094532		CAROLINE VIEIRA FIGUEIREDO	03/05/1991	7	8	11	10	10	46
2091642		CLARA SEQUEIRA VIEIRA	05/04/1994	8	6	8	2	10	34
2091259		CYNARA LIMA SALOES MENDES	26/04/1986	3	9	5	6	8	31
2094306		DAIANE COPERCINI	30/04/1994	-	-	-	-	-	-
2091403		DANIEL DA SILVA SOUZA	21/09/1986	-	-	-	-	-	-
2090787		DANIEL DE OLIVEIRA PHEBO MARANHÃO	15/09/1992	12	8	7	10	11	48
2094557		DANIELA CÁSSIA SOUZA ALVES	22/05/1995	6	6	8	7	11	38
2094321		DANIELE DOS SANTOS DIONIZIO	25/10/1983	5	7	7	7	6	32
2090439		DANIELLE LOPEZ PERA	07/07/1988	-	-	-	-	-	-
2094558		DARLEN JOSILDA DA SILVA	27/08/1985	5	5	8	7	5	30
2090527		DAVID DA SILVA ROZA	25/06/1979	4	5	4	4	10	27
2089855		DÉBORA FIGUEIRÔA DOS SANTOS	10/05/1994	5	6	9	10	10	40
2089910		DENISE DO AMPARO TEIXEIRA BOUCO	12/02/1991	7	7	9	8	10	41
2090093		DIANA CAROLINA DOS SANTOS TEVA	10/06/1993	6	5	6	5	10	32
2094205		DIANA SALMA REZENDE	01/08/1978	-	-	-	-	-	-
2094242		DIEGO OLIVEIRA MACIEL	29/04/1995	7	5	8	6	12	38
2094214		DIEGO RENAN CARNEIRO SILVA	13/11/1995	6	3	7	6	11	33
2090128		EDUARDA NASCIMENTO CHIAPETA	14/07/1994	5	9	7	7	10	38
2089397		EUZÉBIO NAPOLEÃO MENDONÇA FILHO	05/03/1990	10	11	7	10	8	46
2089896		FABIANA GREGORIO DA SILVA	31/07/1980	3	8	8	5	9	33
2090076		FELIPE PACELLI BOTELHO	09/04/1991	9	4	4	5	11	33
2091375		FELIPE SPEROTTO PERUZZO	22/06/1995	5	8	10	10	11	44
2092055		FILIPE ALVES SOUZA	17/08/1989	6	8	8	8	11	41
2090842		FILIPE RIBEIRO PEIXOTO	23/11/1988	-	-	-	-	-	-
2091432		FLAVIA BARBOSA PEIXOTO GUIDA	28/07/1971	-	-	-	-	-	-
2089700		FRANCIELLY RAMOS ARAÚJO	07/05/1992	7	5	8	7	11	38
2089864		GABRIEL MIRANDA PERON	16/12/1989	7	8	11	8	11	45
2089798		GABRIEL TEIXEIRA FERNANDES	06/07/1996	7	8	9	9	12	45
2093528		GABRIELA FERREIRA FRAGA	20/02/1991	-	-	-	-	-	-
2091896		GABRIELA KALIX FARIAS	17/05/1996	-	-	-	-	-	-
2091793		GABRIELA MARQUES JACCOUD	06/05/1995	7	7	11	10	11	46
2089728		GABRIELA PESSOA PORTELA	15/05/1995	8	8	6	9	11	42

2091589		GABRIELA QUEIROZ DE OLIVEIRA NOGUEIRA	19/08/1993	6	8	8	4	11	37
2088708		GABRIELA SILVA DOS SANTOS	05/01/1979	4	8	6	6	9	33
2089735		GABRIELLA NUNES PEREIRA MAGALHAES	25/11/1991	6	8	9	10	10	43
2092140		GIULIA DE SOUZA BIANCO	23/01/1996	-	-	-	-	-	-
2091098		GUILHERME RIBEIRO DE CASTRO MORSCHBACKER	13/09/1992	8	7	8	9	11	43
2090782		GUSTAVO BELLOT DECOTELLI SILVA	02/01/1996	7	8	8	6	10	39
2089684		GUSTAVO RIGOLETO DE SOUZA	24/07/1985	7	9	9	8	12	45
2094504		HUGO DAVID RABANAL VIGO	05/06/1984	5	8	9	7	10	39
2094158		IESIDE ARRUDA VALADARES CHAMON	11/02/1990	8	10	11	4	12	45
2094193		IGOR BARROS DE OLIVEIRA	09/10/1993	5	8	9	6	10	38
2094458		IGOR MAIA SERRA CALLOU DE MATOS	15/10/1988	-	-	-	-	-	-
2089974		ISABELA GOMES SANTOS	21/01/1994	-	-	-	-	-	-
2090956		ISABELLE CHRISTINE DE MORAES MOTTA	10/12/1995	6	8	9	7	11	41
2090000		JANAINA BRANDAO	17/03/1974	9	9	7	9	9	43
2087813		JEANE OLIVEIRA DA SILVA	03/02/1994	7	8	9	6	11	41
2094529		JESSICA FERNANDA SOUZA DE MACEDO	01/07/1992	5	7	10	6	9	37
2090614		JESSUELLEN DOS SANTOS BAPTISTA	25/04/1991	9	6	7	11	8	41
2090556		JETRO GLAUCUS DEMAMAN SGUAREZI	14/09/1991	5	7	8	6	11	37
2089900		JHOSELIN PAULA ALVES	10/05/1994	4	7	10	10	11	42
2088764		JOÃO PEDRO DE RESENDE CÔRTEZ	24/01/1998	8	6	8	5	12	39
2092007		JORGE GABRIEL LOYOLA SAMOS	28/05/1996	5	5	4	5	9	28
2089782		JOSÉ DA SILVA ARAÚJO NETO	24/09/1996	-	-	-	-	-	-
2091925		JOSE MESSIAS DA MOTA FILHO	20/06/1989	5	5	5	4	10	29
2090729		JULIA PINHEIRO MACHADO	12/11/1992	6	8	8	9	12	43
2091939		JULIANA DE SA MACHADO BARRA	05/06/1986	5	5	4	4	6	24
2092161		JULIANA GOMES FERNANDES LUNARDI	13/10/1993	7	9	10	10	11	47
2089981		JULIANA MEIRA AMORIM	25/06/1993	8	7	9	6	10	40
2090437		JULIANA PETERSEN ALONSO	02/03/1993	6	9	7	10	9	41
2090684		JULIANNA DE SOUZA CRUZ E LUTZ	10/11/1981	4	5	6	10	9	34
2090676		KAMILA BARRETO BEZERRA DE SOUZA	17/03/1994	5	8	8	7	10	38
2094383		KAMILA PORTO VALVERDE	18/07/1997	-	-	-	-	-	-
2088537		KARINE MARIA FONSECA DA SILVA	20/01/1998	7	8	4	5	9	33
2092148		KARINE PIANCASTELLI RICHARD	18/09/1992	7	9	9	7	11	43
2090305		KATHERINE BARBOSA CONTAGE DE CARVALHO	05/01/1989	7	6	6	7	5	31
2092987		LAILA DE ALBUQUERQUE SCHLUTER	01/02/1994	6	8	11	9	12	46
2089517		LARISSA SANT ANA FERREIRA ALVES DE CASTRO	16/06/1995	6	6	9	5	10	36
2088437		LARISSA VAZ PEREZ	19/02/1989	7	5	10	7	11	40
2092169		LARISSA DE OLIVEIRA VELOZO	24/04/1993	6	7	7	10	11	41
2090481		LEEAM DE JESUS MAEL	03/05/1996	4	8	4	5	9	30
2090964		LEONARDO GARCIA TOLEDO DE PINHO	15/12/1995	7	5	5	7	11	35
2089717		LETICIA CAROLINA ALMEIDA DA SILVA	06/05/1994	8	9	6	7	10	40
2089861		LETICIA LAUAR HOLLERBACH FURTADO	24/07/1996	8	8	9	8	12	45
2089775		LIDIA ENES DE TOLEDO PIZA	28/03/1986	6	7	5	7	9	34
2090216		LIGIA CRUZZILINI PINTO CREMONA	22/05/1992	9	9	9	11	12	50
2094485		LUCA CIPRIANI UGENTI	09/07/1992	-	-	-	-	-	-
2091441		LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	31/12/1992	-	-	-	-	-	-
2089638		LUCAS SANTANA THOMAZ	06/01/1997	3	9	5	7	10	34
2094559		LUCAS SCHMITBERGER GAVAZZONI	27/05/1996	-	-	-	-	-	-
2088779		LUIS FERNANDO VIEIRA EIRAS FILHO	14/01/1994	4	7	5	5	11	32
2089533		LUIZ GUSTAVO EVANGELISTA MADEIRA	30/09/1982	-	-	-	-	-	-
2091320		LUIZA DA MOTA LABANCA	09/06/1996	9	7	9	7	10	42
2091870		MARAISA CARVALHO BRITO	27/04/1987	6	7	5	6	9	33
2091042		MARCEL JUNQUEIRA GUIMARÃES	14/08/1982	7	7	6	7	8	35
2092220		MARCELL GOMES MACIEL SANUTO	07/08/1996	7	7	7	4	10	35
2091071		MARCELO DE ARAUJO VIANNA SOARES	11/05/1991	7	6	6	6	11	36
2090645		MARCELO MARTINS DE MORAES	13/03/1988	7	6	10	7	6	36
2094149		MARCELO REZENDE GARCIA	29/08/1993	6	3	5	5	9	28
2092264		MARCOS AURELIO ROCHA DE SOUZA	24/12/1961	-	-	-	-	-	-
2090994		MARIA CLARA GOMES DO AMARAL LICIO	20/09/1994	-	-	-	-	-	-
2090779		MARIA DE FATIMA LUDOLF CACAIS	06/05/1972	-	-	-	-	-	-
2088644		MARIA FERNANDA FONTES DO LAGO	17/02/1997	8	3	8	7	10	36
2094245		MARIA JOSE GONCALVES SILVA VOGEL	14/10/1953	3	3	3	4	4	17
2090599		MARIA LAURA MONTEIRO TAJRA CASTELO BRANCO	03/03/1994	5	6	8	7	10	36
2089928		MARIA SALDANHA DA GAMA DE PAIVA COELHO FREITAS GERUDE	18/07/1995	-	-	-	-	-	-
2089793		MARILIA BARBOSA CAVALCANTE SILVA	07/09/1992	10	10	10	11	11	52



INSCRIÇÃO	MOD	NOME	NASC.	CGER	NOTA				
2091774		OTHON MOURA PEREIRA DA SILVA	24/08/1990	4	8	7	7	11	37
2091218		PALOMA PEREIRA DUTRA DE ALMEIDA	28/02/1996	6	9	7	7	12	41
2091884		PAULA AMANDA STARLING ALVES	15/06/1994	6	5	6	7	10	34
2088597		PAULO HENRIQUE DIAS LOPES	06/01/1987	7	8	7	8	9	39
2087864		PEDRO ENRIQUE SANT ANNA SCHUENCK VARJAO	20/12/1990	7	9	8	8	10	42
2091335		PEDRO HENRIQUE CUNHA ARAUJO	31/07/1995	6	6	8	7	9	36
2089727		PEDRO LIMA DE ALMEIDA MARTINS COSTA	28/08/1992	6	7	10	8	11	42
2094126		PEDRO RAPHAEL FELÍCIO PHILOMENO GOMES	12/10/1992	-	-	-	-	-	-
2090037		PRISCILA CRISTINA DE AGUIAR GONÇALVES	03/04/1990	9	7	11	9	10	46
2090736		RAFAELA BARRIOS DE SOUSA	02/12/1990	7	6	5	5	11	34
2090586		RAFAELA BEZERRA LIMA	29/07/1995	6	9	6	6	11	38
2094116		RAISSA COELHO ANDRADE	16/01/1988	8	11	9	8	12	48
2090868		RAPHAEL TOGNON PEDRA FERREIRA	31/02/1993	7	3	7	6	9	32
2090478		RAQUEL MARIA CHAGAS DO AMARAL	27/03/1995	6	10	8	8	11	43
2090515		RAYSSA RUBIA VIEIRA DELLIVENNERI	29/09/1992	6	6	7	9	10	38
2092272		REGIS LOPES	09/06/1989	5	8	8	3	10	34
2090226		RENATO ACIOLY EPITACIO PEREIRA	08/05/1982	-	-	-	-	-	-
2088305		RIANE WANZELER DE OLIVEIRA	19/01/1995	9	5	11	8	11	44
2089525		ROBERIO VIRGENS AIRES FILHO	08/04/1994	5	8	10	7	12	42
2090475		ROBERTA GADELHA PEIXOTO	01/02/1993	3	10	8	6	11	38
2092057		RÔMULO ELÍSIO RESENDE DO AMARAL	02/05/1995	7	9	10	8	12	46
2089919		RUAN PIRES DE LIMA	12/03/1993	8	7	9	10	11	45
2092287		SAMARAH CHRISTIANO DE ARAUJO	26/08/1992	5	9	7	10	10	41
2091910		SARAH MARQUES COSTA	07/04/1995	9	9	7	10	9	44
2090985		SOPHIA LOPES BUENO MARQUES BESSA	15/03/1993	4	4	7	7	11	33
2091584		TERESA RAPOSO NUNES	10/12/1986	6	6	3	7	9	31
2092820		THAIS FERREIRA DE SOUZA	14/03/1995	-	-	-	-	-	-
2090342		THAIS REGINA MOULIN DA SILVA	19/09/1994	3	3	7	4	12	29
2089785		THIAGO ANDRADE DOS SANTOS	25/06/1992	8	8	9	9	10	44
2090558		THIAGO AREAS LISBOA NETTO	29/06/1995	8	9	8	9	11	45
2090543		THIAGO NEVES GOMES	19/06/1992	-	-	-	-	-	-
2090222		ULISSES GERALDO DE OLIVEIRA ARAUJO	21/03/1986	4	6	3	6	7	26
2089721		VÁGNER REIS BATISTA	10/05/1997	7	7	9	7	11	41
2089820		VANESSA MONTEIRO VICENTE	05/12/1993	7	9	8	8	11	43
2090906		VINICIUS COLODETTE ALTOE	08/06/1989	-	-	-	-	-	-
2089810		VINICIUS SANTOS RODRIGUES	19/07/1995	4	7	7	5	8	31
2092445		VITOR PEIXOTO DE SOUZA	16/10/1991	5	8	6	7	10	36
2089399		VITORIA PATRICIA SIQUEIRA AUGUSTO	13/02/1996	7	10	8	8	11	44
2089791		VIVIANE FERNANDES MARQUES DE SOUZA	26/04/1993	5	8	6	7	10	36
2089543		VIVIANE SANCHES FRANCISCO	08/10/1979	5	7	8	8	9	37
2092070		WILLIAM ALBERTO PUENTES FAJARDO	06/03/1971	-	-	-	-	-	-
2091018		YANN RODRIGUES MATHUIY	18/04/1996	5	8	9	9	11	42
2090110		YNGRA GUEDES CERQUEIRA	30/04/1991	6	7	6	6	9	34
2090511		YURI MARTINS SIMÃO	03/07/1995	4	9	2	5	9	29

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS**  
**EDITAL FP/SUBSC Nº 20, DE 02 DE MARÇO DE 2021**

A SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo 09/003894/2020 e, em conformidade com o disposto no Edital FP/SUBSC Nº 03/2021, divulga o **RESULTADO da Prova de Seleção aos Anos Opcionais de Residência Médica para o ano de 2021**, da Secretaria Municipal de Saúde.

Os recursos interpostos contra o gabarito foram INDEFERIDOS, prevalecendo o gabarito publicado no Edital FP/SUBSC Nº 12/2021.

158 - CIRURGIA GERAL - CIRURGIA DO TRAUMA					
INSCRIÇÃO	MOD	NOME	NASC.	CGER	NOTA
2089403		BRUNO KNAK DE ABREU	30/06/1993	40	40
2091299		CARLOS WAGNER DE SOUZA RIBEIRO	09/07/1979	-	-
2094292		JESSICA ELIZABETH GUARISCHI	16/08/1985	60	60
2091109		LUCIANO GOSSANI T. DE OLIVEIRA	20/11/1988	-	-
2089385		MARIANA SALIS LEAL DE MEIRELLES	24/02/1987	72	72
2094310		RAFAELA MONTEIRO	20/03/1993	-	-

159 - CIRURGIA GERAL - CIRURGIA VIDEOLAPAROSCÓPICA					
INSCRIÇÃO	MOD	NOME	NASC.	CGER	NOTA
2094453		PATRIQUE RAMOS CERQUEIRA	28/05/1989	42	42
2094337		TALITA DO VALE BASTOS	04/04/1990	58	58

161 - CIRURGIA VASCULAR - ENDOVASCULAR E ANGIORRADIOLOGIA					
INSCRIÇÃO	MOD	NOME	NASC.	CVAS	NOTA
2089430		DANIELLE CRISTINA NEVES SORDE	07/07/1977	34	34
2088719		IRWING SOARES PEREIRA GONCALVES	07/03/1984	54	54
2091900		JARBAS MONTEIRO CERDEIRO	31/10/1984	54	54
2092122		MARIANA FERNANDES CARVALHO	19/08/1992	40	40
2092109		VITOR RAMALHO DOS SANTOS CARVALHO	25/04/1991	54	54

165 - PSIQUIATRIA - PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA					
INSCRIÇÃO	MOD	NOME	NASC.	PSIQ	NOTA
2090040		FERNANDA RANGEL DE LA PENA	24/11/1988	-	-
2087955		JURRAINE HERCULANO PEREIRA	20/09/1986	46	46

167 - PEDIATRIA - NEONATOLOGIA PEDIÁTRICA						
INSCRIÇÃO	MOD	NOME	NASC.	PGER	ESP	NOTA
2094232		LETICIA AMORIM MERCON PONTES	11/03/1988	30	34	64

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE CONSULTAS E ESTUDOS TRIBUTÁRIOS**  
**EDITAL**

O Assessor III da FP/SUPTF/CET, no uso de suas atribuições, científica os interessados das decisões e dos despachos exarados nos processos abaixo relacionados. O prazo para interpor recurso à decisão é de 30 (trinta) dias e para cumprir exigências é de 10 (dez) dias, ambos a contar da ciência do edital, que se considera ocorrida na data da sua publicação no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 25 do Decreto nº 14.602/96. Da decisão do Coordenador da Coordenadoria de Consultas e Estudos Tributários não caberá pedido de reconsideração nem recurso.

Processo: 04/77.306.018/2018

Inscrição: 9490230-1

Requerente: DAVID ALVES FORTES

Endereço: RUA VIUVA LACERDA S/N LOTE 3 DO PAL 30804 HUMAITA RIO DE JANEIRO RJ CEP 22261-050  
Endereço p/ corresp.: RUA VIUVA LACERDA S/N LOTE 3 DO PAL 30804 HUMAITA RIO DE JANEIRO RJ CEP 22261-050

Imóvel objeto do pedido: CL: 08380-8 RUA VIUVA LACERDA S/N LOTE 3 PAL 30804 HUMAITA CEP 22261-050

Assunto: IPTU ISENÇÃO IMÓVEL PRESERVADO

DECISÃO

Aprovo o parecer de fls. 145-147 no sentido de:

• NÃO CONHECER DO RECURSO QUANTO AO PLEITO RELACIONADO À ISENÇÃO PREVISTA NO ART. 61, XVIII, DA LEI 691/84, por já haver sido declarado o prejuízo da apreciação da matéria nos termos do art. 184-A do Decreto nº 14.602/1996;

• NEGAR-LHE PROVIMENTO QUANTO AO PLEITO DE NÃO-INCIDÊNCIA DE IPTU.

Mantenho, portanto, a decisão de 02/09/2020 (fls. 132-134).

Cientifique-se e encaminhe-se à FP/SUPTF/CET-1, para conhecer desta decisão, e posteriormente à FP/SUPTF/CIP, em prosseguimento.

FP/SUPTF/CET, em 02/02/2021.

André Brugni de Aguiar

Coordenador da F/SUBTF/CET - Mat. 11/238665-4

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO**  
**RIOLUZ**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO RIOLUZ Nº 017/2021 - COMPRASNET/SIAGS 986001.**

PROCESSO: **06/401.835/2020** - Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PLANO INCLINADO DA COMUNIDADE PAVÃO/PAVÃOZINHO, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital, na forma da Lei. Prazo de Execução do serviço: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do contrato, ou da data estabelecida no Memorando de Início, se houver.

Valor estimado: Sigiloso.

Data e hora da licitação: 19 de março de 2021, às 09h00min (nove horas).

O Edital e seus anexos podem ser retirados no site eletrônico [HTTPS://www.gov.br/compras](https://www.gov.br/compras) (SEM CUSTOS) ou na sede da RIOLUZ, na Rua Voluntários da Pátria 169 - 11º andar - Botafogo, das 09h00min às 16h30min (com o custo de R\$ 15,00). As dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone 2976-9630 ou através do e-mail: [pregoeiro.rioluz@gmail.com](mailto:pregoeiro.rioluz@gmail.com).

**ABRA**  
**ESPAÇO**  
**PARA O AMANHÃ**

Falar de longe e abrir janelas  
são medidas simples e  
eficazes contra a Covid-19.

#UseMáscara #AbraEspaço



## SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 01/03/2021

O Senhor Gerente da 4ª Gerência de Conservação faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme relação a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
964.949	24/02/2021	06/800.274/2019	TELE PERFORMANCE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
964.950	24/02/2021	26/321.362/2015	RMO MIX RESTAURANTE LTDA
970.640	24/02/2021	06/805.178/2020	ALIADOS INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
970.713	24/02/2021	26/325.069/2017	TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A
970.837	24/02/2021	26/322.359/2019	MASA DO BRASIL MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA
970.839	24/02/2021	26/322.401/2019	MASA DO BRASIL MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA
970.842	24/02/2021	06/800.478/2019	MULTEFFECT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
970.844	24/02/2021	06/800.478/2019	MULTEFFECT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação aos referidos Autos de Infração, imprimevelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio - 1º Andar.

#### EDITAL Nº 2/2021, DE 24/02/2021

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) TELE PERFORMANCE TELECOMUNICACOES LTDA encontrada(o) na(o) RUA MONSEN MANOEL GOMES 55 - SAO CRISTOVAO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR JUNTO AO IHC/SE-COR-VIAS A REGULARIZAÇÃO DO PERÍODO DA OBRA EXECUTADA ALÉM DO PREVISTO NA LICENÇA CONCEDIDA, REFERENTE AO PROCESSO Nº 06/800.274/2019 na(o) RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, Nº 24 ATÉ A PRAIA DE BOTAFOGO - BOTAFOGO de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

#### EDITAL Nº 89/2021, DE 24/02/2021

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) ALIADOS INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA encontrada(o) na(o) AVN LUZITANIA 148, LJ 201 - PENHA CIRCULAR, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA OBRA JUNTO A SC/SE-COR-VIAS (APRESENTAR ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DAS INTERVENÇÕES E RELATORIO FOTOGRÁFICO), REFERENTE AO PROCESSO Nº 06/805.178/2020 na(o) RUA DOUTOR XAVIER SIGAUD, E/F Nº 151 ATÉ ESQ. AV. PASTEUR - URCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

#### EDITAL Nº 114/2021, DE 24/02/2021

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) ALIADOS INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA encontrada(o) na(o) AVN LUZITANIA 148, LJ 201 - PENHA CIRCULAR, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A RECOMPOSIÇÃO DO PASSEIO EM UMA FAIXA DE LARGURA IGUAL A 1/3 DA LARGURA DO PASSEIO, NÃO INFERIOR A 1 METRO, REFERENTE AO PROCESSO Nº 06/805.178/2020 na(o) RUA DOUTOR XAVIER SIGAUD, E/F Nº 151 ATÉ AV.PASTEUR - URCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$2.223,18 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

#### EDITAL Nº 115/2021, DE 24/02/2021

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) ALIADOS INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA encontrada(o) na(o) AVN LUZITANIA 148, LJ 201 - PENHA CIRCULAR, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA OBRA JUNTO A SC/SE-COR-VIAS (APRESENTAR ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DAS INTERVENÇÕES E RELATORIO FOTOGRÁFICO), REFERENTE AO PROCESSO Nº 06/805.178/2020 na(o) RUA DOUTOR XAVIER SIGAUD, E/F Nº 151 ATÉ AV. PASTEUR - URCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

#### EDITAL Nº 116/2021, DE 24/02/2021

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o § 1º do art. 58 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) FFA INFRAESTRUTURA E SERVICOS LTDA EPP encontrada(o) na(o) RUA LEOPOLDINA REGO 198, SALA 204 - RAMOS, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR REPARO NO PASSEIO EM PEDRA PORTUGUESA COM A MESMA PAGINAÇÃO DE ORIGEM, REFERENTE AO PROCESSO Nº 26/324.885/2019 na(o) RUA DA GLORIA, E/F Nº 228 - GLORIA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$464,64 de acordo com o § 17 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

#### EDITAL Nº 172/2021, DE 24/02/2021

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A encontrada(o) na(o) ST SCS QUADRA 09, BI B Sls 301 a 305 - Asa Sul, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A RECONFEÇÃO DO

PASSEIO EM CIMENTADO ATUANDO EM PELO MENOS 1/3 DE LARGURA DO PASSEIO NÃO INFERIOR QUE 1 METRO, REFERENTE AO PROCESSO Nº 26/325.069/2017 na(o) RUA COSME VELHO, DO Nº 6 AO 98 COM TRAVESSIA - COSME VELHO de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$2.223,18 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

#### EDITAL Nº 350/2021, DE 24/02/2021

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) MASA DO BRASIL MANUTENCAO E MONTAGENS LTDA encontrada(o) na(o) AVN PRES WILSON 231, SI 1701 Parte - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO DA PISTA EM PARALELEPÍPEDO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA SC/SE-COR-VIAS E DA RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 07 DE 09/07/2010, QUE SE ENCONTRA DANIFICANDO O LOGRADOURO PÚBLICO E TRAZENDO RISCOS PARA OS TRANSEUNTES, REFERENTE AO PROCESSO Nº 26/322.359/2019. (Art. 60º do RPT do Decreto "E" nº 3.800/70; parágrafo 16º do Art. 136º do RLF do Decreto "E" nº 3.800/70) na(o) RUA ENGEN MARQUES PORTO, Nº 86 - HUMAITA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$2.223,18 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

#### EDITAL Nº 352/2021, DE 24/02/2021

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) MASA DO BRASIL MANUTENCAO E MONTAGENS LTDA encontrada(o) na(o) AVN PRES WILSON 231, SI 1701 Parte - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO DA PISTA EM PARALELEPÍPEDO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA SC/SE-COR-VIAS E DA RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 07 DE 09/07/2010, QUE SE ENCONTRA DANIFICANDO O LOGRADOURO PÚBLICO E TRAZENDO RISCOS PARA OS TRANSEUNTES, REFERENTE AO PROCESSO Nº 26/322.401/2019. (Art. 60º do RPT do Decreto "E" nº 3.800/70; parágrafo 16º do Art. 136º do RLF do Decreto "E" nº 3.800/70) na(o) RUA ENGEN MARQUES PORTO, Nº 100 - HUMAITA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$2.223,18 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

#### EDITAL Nº 361/2021, DE 24/02/2021

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) MULTEFFECT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA encontrada(o) na(o) RUA MAZZAROPI 126 - VARGEM PEQUENA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PERÍODO DA OBRA EXECUTADA EM VIA PUBLICA APÓS PERÍODO DA LICENÇA, JUNTO A SC/SE-COR-VIAS. (ART. 4º DA LEI Nº 1.574/1967; PARAGRAFO 3º DO ART. 136º DO RLF DO DECRETO "E" Nº 3.800/70), REFERENTE AO PROCESSO Nº 06/800.478/2019 na(o) RUA GAL SEVERIANO, E/F Nº 159 - BOTAFOGO de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

#### EDITAL Nº 362/2021, 25/02/2021

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) RMO MIX RESTAURANTE LTDA encontrada(o) na(o) RUA MAR DE SÃO VICENTE 52, Lj 128 E H - GAVEA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR, JUNTO AO SC/SE-COR-VIAS, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE LEGALIZAÇÃO DE OBRA EXECUTADA EM VIA PÚBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SECONSERMA Nº 15/2018, REFERENTE AO PROCESSO Nº 26/321362/2015 na(o) RUA SÃO CLEMENTE, Nº 95 - BOTAFOGO de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

#### 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 01/03/2021

#### EDITAL Nº 332/2021, DE 19/02/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) MARTINS TEC MANUTENÇÃO E REPAROS DE ESTRUTURAS LTDA encontrada(o) na(o) PRAÇA JOÃO LUIZ DO NASCIMENTO 150, 150 - MESQUITA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/324.246/2019 na(o) AVN EMBAIX ABELARDO BUENO, n.º 3401/40 - Parque Olímpico - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

#### EDITAL Nº 351/2021, DE 19/02/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) ALGAR MULTIMIDIA S/A encontrada(o) na(o) AVN RIO BRANCO 01, Sala 1503 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/323.602/2015 na(o) AVN EMBAIX ABELARDO BUENO, do n.º 1000 até o n.º 971 e outros - JACAREPAGUA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

#### EDITAL Nº 352/2021, DE 19/02/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) ALGAR MULTIMIDIA S/A encontrada(o) na(o) AVN RIO BRANCO 01, Sala 1503 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 06/800.660/2019 na(o) AVN DAS AMERICAS, n.º 10605 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.



#### EDITAL Nº 358/2021, DE 24/02/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o RLF do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) AGEPLAN ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA encontrada(o) na(o) Rua Harmonia 1201 - Sumarezinho, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, providenciar alteração de projeto (localização e equipamentos) junto a SC/SE-COR-VIAS, conforme processo nº 26/322.705/2019 na(o) AVN EMBAIX ABELARDO BUENO, n.º 3401 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

#### EDITAL Nº 360/2021, DE 24/02/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) DELTA GREENTECH (BRASIL) S/A encontrada(o) na(o) Rua Almirante Alexandrino 3100 - Afonso Pena, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/323.750/2015 na(o) AVN DO PEPE, n.º 1120 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

#### EDITAL Nº 362/2021, DE 24/02/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) GOLDEN NEW STAR CONSTRUÇÕES LTDA encontrada(o) na(o) ETR VELHA DA PAVUNA 3558, Casa 01 - INHAUMA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 06/322.047/2007 na(o) AVN LUIS CARLOS PRESTES, n.º 2000 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

#### EDITAL Nº 364/2021, DE 24/02/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) GOLDEN NEW STAR CONSTRUÇÕES LTDA encontrada(o) na(o) ETR VELHA DA PAVUNA 3558, Casa 01 - INHAUMA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 06/322.046/2007 na(o) AVN LUIS CARLOS PRESTES, n.º 2000 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

#### EDITAL Nº 366/2021, DE 25/02/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) GOLDEN NEW STAR CONSTRUÇÕES LTDA encontrada(o) na(o) ETR VELHA DA PAVUNA 3558, Casa 01 - INHAUMA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, apresentar, na SE/COR-Vias, o Relatório Fotográfico e a Declaração de Término das Intervenções (Anexo XIII), referente à obra licenciada pelo processo nº 26/321.783/2017 na(o) AVN COMTE JULIO DE MOURA, n.º 276 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

#### EDITAL Nº 372/2021, DE 25/02/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) GOLDEN NEW STAR CONSTRUÇÕES LTDA encontrada(o) na(o) ETR VELHA DA PAVUNA 3558, Casa 01 - INHAUMA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/324.485/2017 na(o) RUA BROMELIAS DA PENINSULA, próx. a entrada do n.º 400 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

#### EDITAL Nº 375/2021, DE 26/02/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) BUILT TELECON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME encontrada(o) na(o) ETR MAPUA 674 - TAQUARA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/325.356/2017 na(o) RUA VERDES MATAS, esq. co Rua Pedra de Itauna - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

#### EDITAL Nº 376/2021, DE 26/02/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) XTECH LAN SERVICES LTDA encontrada(o) na(o) BLV VINTE E OITO DE SETEMBRO 307, Sala 204 - VILA ISABEL, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/320.696/2018 na(o) RUA ARTHUR BERNARDES FILHO, com Av. David Nasser - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

#### EDITAL Nº 378/2021, DE 26/02/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) XTECH LAN SERVICES LTDA encontrada(o) na(o) BLV VINTE E OITO DE SETEMBRO 307, Sala 204 - VILA ISABEL, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/320.179/2018 na(o) AVN JEAN PAUL SARTRE, e outras - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

#### EDITAL Nº 380/2021, DE 26/02/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) BOSLAN TECNOLOGIA DE PROJETOS LTDA encontrada(o) na(o) RUA IMPZ LEOPOLDINA 08, SI 903/904 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/320.652/2018 na(o) AVN PEREGRINO JUNIOR, n.º 180 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

#### EDITAL Nº 384/2021, DE 26/02/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) RLP ENGENHARIA LTDA encontrada(o) na(o) RUA PIAUI 45 - TODOS OS SANTOS, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/324.218/2015 na(o) AVN DAS AMERICAS, BRT Pedra de Itauna - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

#### EDITAL Nº 386/2021, DE 26/02/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) GOLDEN NEW STAR CONSTRUÇÕES LTDA encontrada(o) na(o) ETR VELHA DA PAVUNA 3558, Casa 01 - INHAUMA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/328.075/2012 na(o) AVN DAS AMERICAS, esquina com Rua Jornalista Ricardo Serran - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

#### EDITAL Nº 388/2021, DE 26/02/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) RLP ENGENHARIA LTDA encontrada(o) na(o) RUA PIAUI 45 - TODOS OS SANTOS, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/322.723/2015 na(o) AVN DAS AMERICAS, próx. BRT Interlagos - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

#### EDITAL Nº 397/2021, DE 26/02/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) GOLDEN NEW STAR CONSTRUÇÕES LTDA encontrada(o) na(o) ETR VELHA DA PAVUNA 3558, Casa 01 - INHAUMA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, apresentar, na SE/COR-Vias, o Relatório Fotográfico e a Declaração de Término das Intervenções (Anexo XIII), referente à obra licenciada pelo processo nº 26/320.466/2017 na(o) AVN DAS AMERICAS, em frente ao nº 8505 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

#### EDITAL Nº 399/2021, DE 26/02/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) XTECH LAN SERVICES LTDA encontrada(o) na(o) BLV VINTE E OITO DE SETEMBRO 307, Sala 204 - VILA ISABEL, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, apresentar, na SE/COR-VIAS, o Relatório Fotográfico e a Declaração de Término das Intervenções (Anexo XIII), referente à obra licenciada pelo processo nº 26/322.122/2018 na(o) AVN DAS AMERICAS, Avn Ruy Antunes Correa e Rua Professor Costa Nunes - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 DE 02/03/2021

Solicitamos o comparecimento do representante das firmas abaixo discriminadas à Estrada dos Maracajás, 1294 - Galeão - Ilha do Governador - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21941-395, nesta cidade, no horário de 9 h às 17h, para apresentarem Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta convocação.

Processo	Firma	Referência
07/11/000162/2021	AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	Não cobertura da quantidade mínima de postos de ASG de limpeza

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMUNICADO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 3.282, de 10 de outubro de 2001,



**CONSIDERANDO:**

I - O Processo Administrativo nº 08/002895/2018, contendo às fls. 59 o Parecer PG/PADM/022/2017/CAF que conclui: "com o fim de assegurar o pleno atendimento dos direitos da criança e do adolescente, que gozam de prioridade absoluta em nosso sistema jurídico, entendendo ser possível a convocação do suplente por ocasião de férias remuneradas do conselheiro tutelar, observando-se, para este fim, o disposto no § 1º, do art. 16 da Resolução CONANDA Nº 170/2010" e o despacho da SMAS às fls. 79;

II - A ordem de classificação dos conselheiros tutelares titulares e suplentes, eleitos e que tomaram posse em 10/01/2020, para o Mandato 2020/2023, publicado no D.O.M. de 22/01/2020 às pág. 39-41;

III - O Memorando da AS/CGC/CACT nº 007/2021, de 24/02/2021, que informa a relação dos conselheiros tutelares titulares de férias no mês de **MARÇO/2021** e solicita a convocação de suplentes;

IV - O Comunicado CMDCA-Rio publicado no Diário Oficial do Município do dia 26/02/2021.

**CONVOCA:**

O suplente **CLAUDIO BRAGA DE MELLO**, para assumir a função de conselheiro tutelar no mês de **MARÇO/2021**, durante as férias (01/03/21 a 30/03/21) da titular Cleide Rosa Lima Ferraz, do Conselho Tutelar 09 - Campo Grande, haja vista que a suplente Jacqueline Lopes Mariano Monteiro da Silva oficiou seu não interesse nesse momento.

O suplente deverá comparecer à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, à Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, sala 698, Cidade Nova, em 03/03/2021, com os seguintes documentos: 1-Carteira de Identidade; 2-CPF; 3-Comprovante de residência; 4-PIS ou PASEP; 5-Declaração de Imposto de Renda; 6-Título de eleitor; 7- Certificado de Reservista.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2021.

Nancy Soares Torres  
Presidente do CMDCA-Rio

## SECRETARIA DE SAÚDE

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

**Modalidade:** Convocação Pública nº 004/2021

**Data:** 19 de março de 2021 - Horário: 10:00 horas

**Processo Administrativo:** 09/21/000001/2021

**Objeto:** GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE no Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS) no âmbito da Área de Planejamento (AP) 2.1, que compreende os bairros Botafogo, Catete, Copacabana, Cosme Velho, Flamengo, Gávea, Glória, Humaitá, Ipanema, Itanhangá, Jardim Botânico, Joá, Lagoa, Laranjeiras, Leblon, Leme, Rocinha, São Conrado, Urca e Vidigal e Unidade de Pronto de Atendimento (UPA) Rocinha.

**Valor Total Estimado:** R\$ 200.399.812,12 (duzentos milhões, trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e doze reais e doze centavos).

**Prazo de Execução:** 24 (vinte e quatro) meses

O processo seletivo destinado à celebração da referida parceria é aberto a todas as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos cujas atividades sejam dirigidas à Saúde, e que estejam qualificadas como Organização Social no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro.

Informamos que o inteiro teor do edital referente a este chamamento público estará disponível no endereço:

<http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeconteudo?id=5169550>.

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA  
ERRATA**

**Modalidade:** Convocação Pública nº 005/2021

**Onde se lê:**

Valor Total Estimado: R\$ 426.546.719,48 (quatrocentos e vinte e seis milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos)

**Leia-se:**

Valor Total estimado: R\$ 133.131.748,41 (cento e trinta e três milhões e cento e trinta e um mil e setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos)

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
CONVOCAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 02.03.2021**

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 7º andar, sala 717 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO FATURA	PROCESSO INSTRUTIVO
FARMACE INDUST. QUIM. FARM. CEARENSE LTDA	006.628.333/0001-46	09/050274/21	09/002112/19
ESPECIFARMA COM. DE MEDIC. E PROD. HOSPITALARES LTDA.	000.085.822/0001-12	09/050085/21	09/003671/18
PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	002.501.297/0001-02	09/052785/20	09/003671/18
PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	002.501.297/0001-02	09/052771/20	09/003671/18
NATULAB LABORATÓRIO S.A.	002.456.955/0001-83	09/050089/21	09/050089/21
NATULAB LABORATÓRIO S.A.	002.456.955/0001-83	09/050086/21	09/003670/18
NATULAB LABORATÓRIO S.A.	002.456.955/0001-83	09/050014/21	09/003670/18
NATULAB LABORATÓRIO S.A.	002.456.955/0001-83	09/050088/21	09/003670/18
NOVA LINEA COM. DE PROD. FARMACEUTICOS EIRELI	032.350.180/0001-28	09/052776/20	09/002112/19
NOVA LINEA COM. DE PROD. FARMACEUTICOS EIRELI	032.350.180/0001-28	09/050090/21	09/002112/19
NOVA LINEA COM. DE PROD. FARMACEUTICOS EIRELI	032.350.180/0001-28	09/052777/20	09/002112/19

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
NOTIFICAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 23.02.2021**

09/002931/2020 -

Interessado: Centro de Estudos e Programas de Desenvolvimento sustentável - CIEDSO

Objeto: Apresentar esclarecimentos em relação às inconsistências aferidas no âmbito dos Termos de Convênio nº 047/2015; Convênio nº 007/2016; Convênio nº 022/2016; Convênio nº 029/2016.

A SMS NOTIFICA o Centro de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, com base no Ofício S/SUBG nº 116/2021, de 23.02.2021, consoante acervo dos autos 09/002.931/2020, para apresentar esclarecimento no prazo de 10 (dez) dias em relação às inconsistências aferidas no âmbito dos Termos de Convênio nº 047/2015; Convênio nº 007/2016; Convênio nº 022/2016; Convênio nº 029/2016 e Processo Administrativo nº 09/002.931/2020, com ulterior devolução para esta Subsecretaria de Gestão.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
EXPEDIENTE DE 23.02.2021**

**09/052335/2020** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, IMPONHO à empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 21.681.325/0001-57, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 8.034,40 (Oito mil, trinta e quatro reais e quarenta centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da nota fiscal nº 142178, correspondente ao processo instrutivo nº 09/003671/2018 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

**09/052334/2020** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, IMPONHO à empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 21.681.325/0001-57, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 567,00 (Quinhentos e sessenta e sete reais) referente a 1% (um por cento) do valor da nota fiscal nº 142176, correspondente ao processo instrutivo nº 09/003671/2018 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

**09/052602/2020** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa LINEA - RJ COMERCIO EIRELI., CNPJ nº 17.624.789/0001-54, referentes à Nota Fiscal nº 58356 referente ao processo instrutivo nº 09/003010/2018 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

**EXPEDIENTE DE 25.02.2021**

**09/052531/2020** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - MULTAS, NÃO IMPONHO, a aplicação da penalidade à empresa DELLY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELLI - CNPJ nº 25.279.552/0001-01, referente à Nota Fiscal nº 1891, referente ao processo instrutivo nº 09/002.112/2019, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS  
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 058 DE 02 DE MARÇO DE 2021.  
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital(is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº163/2020	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº.	PUBLICADO NO D.O.RIO DE / PAGINA
138.129.377-86	3º	TACIANO AZEVEDO BATISTA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	041 de 10/02/2021	11/02/2021 pág. 61

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS  
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 059 DE 02 DE MARÇO DE 2021.  
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital(is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 158/2020	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O.RIO DE / PAGINA
057.002.086-79	3º	GUILHERME DOS SANTOS E SANTOS	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	042 de 10/02/2021	11/02/2021 pág. 61

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS  
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 060 DE 02 DE MARÇO DE 2021.  
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital(is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 153/2020	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O.RIO DE / PAGINA
056.257.927-39	5º	FELIPE GARCIA DE MIRANDA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	043 de 10/02/2021	11/02/2021 pág. 61-62

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS  
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 061 DE 02 MARÇO DE 2021.  
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital(is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 147/2020	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O.RIO DE / PAGINA
383.389.768-65	6º	RAFAELA LOPES BISSON	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	044 de 10/02/2021	11/02/2021 pág. 62

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 062 DE 02 DE MARÇO DE 2021.  
(CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas comunica a prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s), pelo prazo de **12 (doze) meses**, no(s) emprego(s) que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

**RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS COM CONTRATOS A SEREM PRORROGADOS**

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	COMPARECER EM	HORARIO
319.495-8	LAIS ROSALIA MIRANDA DA SILVA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	12/03/2021	10 ÀS 14 HORAS

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 063 DE 02 DE MARÇO DE 2021.  
(CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas comunica a prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s), pelo prazo de **12 (doze) meses**, no(s) emprego(s) que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09.001.913/2018**.

**RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS COM CONTRATOS A SEREM PRORROGADOS**

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	COMPARECER EM	HORARIO
319.507-0	ANDREA DE SAMPAIO BRAGA OLIVEIRA VIEIRA	MEDICO VETERINARIO	S/ IVISA-RIO /CVZ/ CJV - CENTRO DE MEDICINA VETERINARIA JORGE VAITSMAN	15/03/2021	10 ÀS 13 HORAS
319.559-1	ANDRÉIA DE AGUIAR SOBRAL	MEDICO VETERINARIO	S/ IVISA-RIO /CVZ/ CJV - CENTRO DE MEDICINA VETERINARIA JORGE VAITSMAN	15/03/2021	10 ÀS 13 HORAS
319.557-5	MARIANA SORIANO DE MELLO GOMES ANTONELLI	MEDICO VETERINARIO	S/ IVISA-RIO /CVZ/ CJV - CENTRO DE MEDICINA VETERINARIA JORGE VAITSMAN	15/03/2021	10 ÀS 13 HORAS
319.517-9	ANA PAULA BACELLAR CAJUEIRO	MEDICO VETERINARIO	S/ IVISA-RIO /CVZ/ CJV - CENTRO DE MEDICINA VETERINARIA JORGE VAITSMAN	15/03/2021	10 ÀS 13 HORAS
320.154-8	NELSON ROBERTO BARROSO PEREIRA JUNIOR	MEDICO VETERINARIO	S/ IVISA-RIO /CVZ/ CJV - CENTRO DE MEDICINA VETERINARIA JORGE VAITSMAN	15/03/2021	10 ÀS 13 HORAS
320.225-6	ADRIANA TORRECELLAS DE FARIA SACRAMENTO	MEDICO VETERINARIO	S/ IVISA-RIO /CVZ/ CJV - CENTRO DE MEDICINA VETERINARIA JORGE VAITSMAN	18/03/2021	10 ÀS 13 HORAS

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 064 DE 02 DE MARÇO DE 2021.  
(TERMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO SEM PRORROGAÇÃO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar

encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, de **12 (doze) meses**, no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/001.913/2018**.

**COMPARECIMENTO CONFORME TABELA**

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DE CONTRATO	COMPARECER EM	HORARIO
320.224-9	DANIELA REINOSO DA COSTA	MEDICO VETERINARIO	S/ IVISA-RIO /CVZ/ CJV - CENTRO DE MEDICINA VETERINARIA JORGE VAITSMAN	17/03/2021	18/03/2021	10:00 AS 13:00
321.930-0	PAMELA POERNER VIVAS DAVID	MEDICO VETERINARIO	S/ IVISA-RIO /CVZ/ CJV - CENTRO DE MEDICINA VETERINARIA JORGE VAITSMAN	12/03/2021	15/03/2021	10:00 AS 13:00

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES  
CONVOCAÇÃO PÚBLICA  
EXPEDIENTE DE 02/03/2021**

A Coordenação de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material médico cirúrgico Grupo 4B, visando atender às necessidades das Unidades de Saúde da SMS\_Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo 09/003.695/2020.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios eletrônicos gerenciainsumos.sms@gmail.com, stefano.carvalho.compras@gmail.com até o dia 12/03/2021, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A entrega das propostas poderá ser feita na sede desta Coordenação ou através dos correios eletrônicos informados acima.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

**01) CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ref.: Pregão Eletrônico nº 523/2020 - Proc.: 09/005.113/2019

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de filmes de RX digital para unidades de Imagem (Radiodiagnóstico) da Secretaria Municipal de Saúde com impressora DRY fornecida pela empresa vencedora em caráter de comodato

O Pregoeiro convoca o representante legal da empresa abaixo relacionada, para assinar a Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 03/03/2021 - horário de 09:00 às 17:00h.  
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 727.

- KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL IND. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

**02) EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de instrumento médico - estesiômetro.

**Processo:** 09/001.080/2020

**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 004/2021.

**Validade da Ata:** 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenação de Licitações e Aquisições.

**Órgão Participante:** Unidades Municipais de Saúde

**Empresa Vencedora - Item 01:** BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTAS EIRELI

**CNPJ:** 30.284.338/0001-83

**Valor Total Adjudicado:** R\$ 45.160,50

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	65154302842	Conjunto de 7 Monofilamentos de Semmes-Weinsten de comprimentos iguais, cores e diâmetros diferentes para teste de sensibilidade. Monofilamentos:- Verde: 0,05g; - Azul: 0,2g; Violeta: 2,0g; Vermelho: 4,0g; Laranja: 10,0g; Rosa: 300,0g / MARCA: SORRI	231	195,50

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS  
CONVOCAÇÃO PÚBLICA  
EXPEDIENTE DE 02/03/2021**

A Coordenação de Administração de Contratos, S/SUBG/CAC, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 6º andar, sala 627, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e monta-cargas, conforme descrito e especificado no Projeto Básico**, que instrui o processo de número 09/002.822/2017.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar o mesmo via e-mail através dos correios eletrônicos: **pesquisadademercado.cac@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A solicitação do Termo de Referência e Formulário da cotação para propostas feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenação no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 11h às 17h.

A entrega da proposta de preços deverá ser realizada até o dia **15/03/2021**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.



**HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO**  
**AVISO**

**EXPEDIENTE DE 04/02/2020**

Solicito o comparecimento das Empresas listadas a seguir, no Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto (HMNSL), sito a Estrada do Caricó nº 26, Galeão - Ilha do Governador - RJ, para retirada da respectiva Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, no horário de 09 às 17h em até 05 (cinco) dias úteis após a data da publicação. A não retirada dessa documentação estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

FAVORECIDO(S):	EMPENHOS
ZAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	058/2021
R2S ABRAHAO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI	059/2021
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	060/2021

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**  
**VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**  
**EXPEDIENTE DE 25/02/2021**

COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	
AUTOS DE INFRAÇÃO NÃO RETIRADOS	
AI nº 971844 Data: 22/02/2021	Bar Marisqueira do Leblon Ltda Rua Dias Ferreira, 420 Lj E - Leblon
AI nº 971845 Data: 22/02/2021	Prandini Bar e Restaurante Eireli Rua Dias Ferreira, 45 Lj A - Leblon
AI nº 971865 Data: 22/02/2021	Lapa 24 hs Bar e Lanchonete Ltda Av Gomes Freire, 740 Lj D - Centro
AI nº 971867 Data: 22/02/2021	Cencosud Brasill Comercial Ltda Est do Tindiba, 565 - Taquara
AI nº 971868 Data: 22/02/2021	Target Foods Mercado e Padaria Ltda Est do Pau Ferro, 285 Antigo 291 - Pechincha

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**  
**VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**  
**EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 21/2021, DE 1º DE MARÇO DE 2021**  
**EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s). Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZONOSSES	
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (TOTAL)	
Edital n.º 53682 Data: 25/02/2021	Caroline Chaves de Andrade Rosa CNPJ: 34.262.872/0001-40 Estrada Coronel Pedro Correia, 740, loja A, Jacarepaguá
ESTABELECIMENTOS DESINTERDITADOS (PARCIAL)	
Edital n.º 25742 Data: 25/02/2021	Clínica Veterinária CETRAVET Ltda CNPJ: 28.840.033/0012-11 Avenida das Américas, 14591, Recreio dos Bandeirantes
Edital n.º 51101 Data: 25/02/2021	Aline Rosa Souza CPF: 052.466.097-23 Rua Santo Erminio, 201, Freguesia (Jacarepaguá)

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**  
**VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**  
**EXPEDIENTE DE 25/02/2021**

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZONOSSES	
AUTOS DE INFRAÇÃO NÃO RETIRADOS	
AI n.º 971285 Data: 03/02/2021	Alex Bruno Tertuliano Rua Sol, 4, Recreio dos Bandeirantes
AI n.º 971313 Data: 04/02/2021	AVS Serviços Veterinários Ltda Rua Barão do Bom Fim, 1436, Engenho Novo
AI n.º 971359 Data: 08/02/2021	Clínica Veterinária Lidervet e Diagnóstico Ltda Rua Carlos Delgado de Carvalho, 231, Campo Grande
AI n.º 971426 Data: 08/02/2021	Letrac da Prata Bar e Lanchonete Ltda Estrada Cabuçu, 4865, lote 3, Pal 46605, Stand 1, Campo Grande
AI n.º 971431 Data: 08/02/2021	Rodolfo Soares Barbosa Estrada do Viegas, 3, lote 3, loja 3, Senador Camará
AI n.º 971444 Data: 08/02/2021	Bereane Comércio e Serviços para Animais Domésticos Ltda Avenida das Américas, 3555, bloco 01, loja 102, Barra da Tijuca
AI n.º 971537 Data: 10/02/2021	Eros Pet Shop e Serviços de Veterinária Ltda Avenida das Américas, 2000, Box 15, Barra da Tijuca
AI n.º 971556 Data: 11/02/2021	Kings Pet Boutique Ltda ME Avenida das Américas, 15000, loja 1, Recreio dos Bandeirantes
AI n.º 971597 Data: 12/02/2021	Lanchonete Luciana do Catete Ltda Rua Andrade Pertence, 7, loja E, Catete

AI n.º 971598 Data: 12/02/2021	Cantinho da Praça São Salvador Restaurante e Charutaria Ltda Rua Senador Correia, 33, loja C, Laranjeiras
AI n.º 971634 Data: 15/02/2021	Noé Sampaio Ferreira Pet Shop Eireli ME Avenida Gilka Machado, 999, loja A, Recreio dos Bandeirantes
AI n.º 971667 Data: 17/02/2021	Café e Bar Portugale Ltda Rua Aristides Espínola, 121 A, Entrada Suplementar Rua Dias Ferreira, Leblon
AI n.º 971674 Data: 17/02/2021	Pet Manero Serviços e Produtos para Animais Ltda Estrada dos Bandeirantes, 23303, loja B, Vargem Grande
AI n.º 971777 Data: 19/02/2021	Oceanpet Comércio de Artigos para Animais Estrada do Campinho, 369, loja A, Campo Grande
AI n.º 971779 Data: 19/02/2021	Bandeirantes Comércio de Rações Ltda Estrada do Mendanha, 185, loja A, Campo Grande

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**  
**VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**  
**EXPEDIENTE DE 01/03/2021**

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
AUTOS DE INFRAÇÃO NÃO RETIRADOS	
AI nº 971862 Data: 22/02/2021	Fabio dos Santos Cunha Junior Rua Equador, 783 Loja 103 - Santo Cristo
AI nº 971895 Data: 23/02/2021	Mega J Rio Ltda Me Praça Antônio Goulart, 94 Est. Da Cachamorra - Guaratiba
AI nº 971896 Data: 23/02/2021	Mega J Rio Ltda Me Praça Antônio Goulart, 94 Est. Da Cachamorra - Guaratiba
AI nº 971900 Data: 23/02/2021	Big Pig Bar e Restaurante Ltda Avenida Olegário Maciel, 101 Loja B - Barra da Tijuca
AI nº 972502 Data: 23/02/2021	Big Pig Bar e Restaurante Ltda Avenida Olegário Maciel, 101 Loja B - Barra da Tijuca
AI nº 972507 Data: 23/02/2021	Prati Restaurante Ltda Avenida Olegário Maciel, 120 - Barra da Tijuca
AI nº 972510 Data: 23/02/2021	HNS Deposito e Conveniência Ltda Avenida Olegário Maciel, 45 Loja E - Barra da Tijuca
AI nº 972539 Data: 23/02/2021	Vânia Stilos Cabeleireiros Ltda Me Rua Riachuelo, 260 Loja A - Centro
AI nº 972584 Data: 24/02/2021	BPRJ Restaurante Ltda Avenida Ataulfo de Paiva, 1320 - Leblon
AI nº 972585 Data: 24/02/2021	Dionisius Delicatessen Ltda Rua Aristides Espínola, 88 Loja A / C - Leblon
AI nº 972586 Data: 24/02/2021	Dionisius Delicatessen Ltda Rua Aristides Espínola, 88 Loja A / C - Leblon
AI nº 972615 Data: 24/02/2021	Delaine Restaurante Eireli Avenida das Américas, 5300 - Barra da Tijuca
AI nº 972624 Data: 24/02/2021	Bar e Restaurante Alegria dos Amigos Ltda Rua Nelson Mandela, 100 Loja 126, 127 e 128 - Botafogo
AI nº 972627 Data: 24/02/2021	RR Açougue e Mercaria Eireli Epp Rua Leopoldo Miguez, 107 Loja A - Copacabana

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**  
**VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**  
**EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 20/2021, DE 1º DE MARÇO DE 2021**  
**AUTOS DE INFRAÇÃO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente. Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS	
AI nº 971163 Data: 01/02/2021	Novo Bispo Comércio de Bebidas e Alimentos Ltda Rua do Bispo, 129 - Rio Comprido
AI nº 971165 Data: 01/02/2021	Restaurante e Lanches Torre de Belém Ltda Rua Visconde de Inhaúma, 38 - Loja H - Centro
AI nº 971170 Data: 01/02/2021	Restaurante Bom Gosto e Martins Ltda Rua Estrela, 34 - Lojas A e B - Rio Comprido
AI nº 971172 Data: 01/02/2021	Restaurante Bom Gosto e Martins Ltda Rua Estrela, 34 - Lojas A e B - Rio Comprido
AI nº 971173 Data: 01/02/2021	Célia Regina Garcia dos Santos Comércio de Alimentos Me Avenida Lúcio Costa, 15500 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 971175 Data: 01/02/2021	Las Vegans Produtos Naturais Ltda Rua Riachuelo, 109 - Centro
AI nº 971176 Data: 01/02/2021	Las Vegans Produtos Naturais Ltda Rua Riachuelo, 109 - Centro
AI nº 971190 Data: 02/02/2021	Sociedade Educacional Universidade da Criança de Campo Grande Ltda Rua Tabai, 160 - Campo Grande
AI nº 971217 Data: 02/02/2021	ANS Depósito e Conveniência Eireli Avenida Olegário Maciel, 45 - Loja E - Barra da Tijuca



AI nº 971221 Data: 02/02/2021	Restaurante Vila do Fausto Ltda Praça Varnhagem, 15 - Loja A - Tijuca
AI nº 971222 Data: 02/02/2021	Biroska Espeto Beer Ltda Me Praça Varnhagem, 7 B - Tijuca
AI nº 971224 Data: 02/02/2021	Clube de Regatas do Flamengo Avenida Borges de Medeiros, 997 - Gávea
AI nº 971225 Data: 02/02/2021	Rio Maki Temakeria Ltda Rua Almirante João Cândido Brasil, 90 - Maracanã
AI nº 971233 Data: 02/02/2021	Centro de Treinamento Naty Pinheiro Ltda Avenida das Américas, 8585 - Lojas SS 0216 - Barra da Tijuca
AI nº 971234 Data: 02/02/2021	Boteco Capadócia Marechal Hermes Ltda Me Rua Saravata, 30 - Loja F Loja 6 Loja H - Marechal Hermes
AI nº 971235 Data: 02/02/2021	Centro de Treinamento Naty Pinheiro Ltda Avenida das Américas, 8585 - Loja SS 0216 - Barra da Tijuca
AI nº 971236 Data: 02/02/2021	Centro de Treinamento Naty Pinheiro Ltda Avenida das Américas, 8585 - Loja SS 0216 - Barra da Tijuca
AI nº 971243 Data: 02/02/2021	Boteco Didiu Ltda Rua Carlos Galhardo, 55 - Loja C - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 971247 Data: 02/02/2021	Boteco Didiu Ltda Rua Carlos Galhardo, 55 - Loja C - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 971248 Data: 02/02/2021	Mega RJ Restaurante Ltda Rua Carlos Galhardo, 55 - Lojas A e B - Salas 201 e 202 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 971249 Data: 02/02/2021	Restaurante Super Sogras Eireli (Jiló na Manteiga) Praça Varnhagem, 19 - Tijuca
AI nº 971250 Data: 02/02/2021	Coco Recreio Restaurante Ltda Rua Carlos Galhardo, 15720 Lote B - Pal 23360 - Quadra D - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 971252 Data: 02/02/2021	Dois Irmãos do Recreio Bar e Mercearia Ltda Rua Carlos Galhardo, 85 - Loja A - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 971253 Data: 02/02/2021	Buxixo da Tijuca Chopp Ltda Avenida Maracanã, 760 - Tijuca
AI nº 971254 Data: 02/02/2021	Dois Irmãos do Recreio Bar e Mercearia Ltda Rua Carlos Galhardo, 85 - Loja A - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 971255 Data: 02/02/2021	Demoli Lanchonete e Restaurante Ltda Rua Carlos Galhardo, 101 - Loja E - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 971256 Data: 02/02/2021	Demoli Lanchonete e Restaurante Ltda Rua Carlos Galhardo, 101 - Loja E - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 971258 Data: 02/02/2021	Bruno Titus Salema Von Bertrand Avenida Maracanã, 772 - Tijuca
AI nº 971260 Data: 02/02/2021	Bruno Titus Salema Von Bertrand Avenida Maracanã, 772 - Tijuca
AI nº 971262 Data: 02/02/2021	MC Rio Comércio de Bebidas Rua Professor Eurico Rabelo, 105 F - Maracanã
AI nº 971264 Data: 02/02/2021	Bar e Lanchonete Esportes Ltda Rua Professor Eurico Rabelo, 105 H - Maracanã
AI nº 971287 Data: 03/02/2021	Acústico 486 Bar e Lanchonete Ltda Rua Santa Luiza, 486 - Maracanã
AI nº 971310 Data: 03/02/2021	Café e Bar Luso Tijuca Ltda Rua Conde de Bonfim, 658 - Tijuca
AI nº 971315 Data: 03/02/2021	Teixeiro e Cabral Bar e Lanchonete Ltda Me Rua Jorge Rudge, 80 - Loja B - Vila Isabel
AI nº 971319 Data: 04/02/2021	F P Restaurante e Comércio de Alimentos Eireli Rua dos Pastorinhas, 40 - Bloco 1 - Lojas B, D, E e G - Jacarepaguá
AI nº 971320 Data: 04/02/2021	Café e Bar Luso Tijuca Ltda Rua Conde de Bonfim, 658 - Tijuca
AI nº 971321 Data: 04/02/2021	Bar e Restaurante Jotapea Ltda Rua Araguaia, 1380 - Freguesia - Jacarepaguá
AI nº 971343 Data: 04/02/2021	Super Suco 110 da Cadeg de Benfica Xaropes Concentrados e Sucos de Frutas Eireli Rua Capitão Félix, 110 Pav 2 Rua 5 Loja 12 Bloco 6 - Benfica
AI nº 971344 Data: 04/02/2021	Super Suco 110 da Cadeg de Benfica Xaropes Concentrados e Sucos de Frutas Eireli Rua Capitão Félix, 110 Pav 2 Rua 5 Loja 12 Bloco 6 - Benfica
AI nº 971347 Data: 04/02/2021	Rio de Janeiro Country Club Rua Prudente de Moraes, 1597 - Ipanema
AI nº 971348 Data: 04/02/2021	Teixeiro e Cabral Bar e Lanchonete Ltda Me Rua Jorge Rudge, 80 - Loja B - Vila Isabel
AI nº 971349 Data: 04/02/2021	Lavaium Restaurante Ltda Avenida Atlântica, 1936 - Copacabana
AI nº 971350 Data: 04/02/2021	Restaurante Lagoa Ltda Avenida Eptácio Pessoa, 1674 - Ipanema
AI nº 971351 Data: 04/02/2021	Restaurante Lagoa Ltda Avenida Eptácio Pessoa, 1674 - Ipanema
AI nº 971352 Data: 04/02/2021	Restaurante Lagoa Ltda Avenida Eptácio Pessoa, 1674 - Ipanema
AI nº 971358 Data: 04/02/2021	Instituto Social Para Motivar, Apoiar e Reconhecer Talentos Avenida Rio Branco, 115 - Centro
AI nº 971361 Data: 05/02/2021	Restaurante e Bar Vista Alegre Ltda Estrada dos Três Rios, 139 - Loja A - Freguesia - Jacarepaguá
AI nº 971363 Data: 05/02/2021	Mada e Lele Restaurante Ltda Estrada da Soca, 303 - Lojas A e B - Taquara

AI nº 971365 Data: 05/02/2021	Casa Imperial Confeitaria e Comestíveis Ltda Rua Voluntários da Pátria, 339 - Botafogo
AI nº 971366 Data: 05/02/2021	Panificação Santo Tirso Ltda Avenida Ataulfo de Paiva, 1030 - Leblon
AI nº 971367 Data: 05/02/2021	Panificação Santo Tirso Ltda Avenida Ataulfo de Paiva, 1030 - Leblon
AI nº 971379 Data: 05/02/2021	Wado Pastel e Caldo e Bar Lanchonete Ltda Rua Cardoso de Moraes, 498 - Ramos
AI nº 971380 Data: 05/02/2021	Bar e Restaurante Agripina Nardi Ltda Estrada do Engenho da Pedra, 880 - Lojas A, B, C e D - Olaria
AI nº 971381 Data: 05/02/2021	Confeitaria e Panificadora Sabor do Grão Ltda Rua Cardoso de Moraes, 158 - Bonsucesso
AI nº 971390 Data: 06/02/2021	Açougue Zona Norte Ltda Epp Rua Cardoso de Moraes, 7 - Bonsucesso
AI nº 971392 Data: 06/02/2021	Bar e Lanchonete do Fidélis Ltda Rua Álvaro Chaves, 41 - Laranjeiras
AI nº 971393 Data: 06/02/2021	Mercearia Irmãos da Hora Ltda Rua Riachuelo, 32 C - Loja D - Centro
AI nº 971394 Data: 06/02/2021	Metropolitano Bar Ltda Rua do Catete, 148, lojas A, B e C, Catete
AI nº 971395 Data: 06/02/2021	Tango Flamengo Restaurante Ltda ME Rua Senador Vergueiro, 44, loja, Flamengo
AI nº 971396 Data: 06/02/2021	Bar e Lanchonete Nova Riachuelo Eireli Rua Riachuelo, 133, loja C, Centro
AI nº 971397 Data: 06/02/2021	Café e Bar Monte Alegre Ltda Rua Riachuelo, 209, Centro
AI nº 971401 Data: 06/02/2021	Avt Bar e Restaurante Ltda Avenida do Pepê, 600, Box 9, Barra da Tijuca
AI nº 971403 Data: 06/02/2021	Leg Bar e Restaurante Ltda Avenida Ataulfo de Paiva, 1060, loja A, Leblon
AI nº 971404 Data: 06/02/2021	Camarada Administração de Restaurantes Ltda Avenida Lauro Sodré, 445, lote 1, Partes 41 D e 41E, Botafogo
AI nº 971405 Data: 06/02/2021	Padaria e Confeitaria Rio 2001 Ltda Rua General Severiano, 40, lojas B e C, Botafogo
AI nº 971406 Data: 06/02/2021	Panificadora Divino Pão Ltda Avenida das Américas, 15000, lojas M e N, Recreio dos Bandeirantes
AI nº 971407 Data: 06/02/2021	Creuza Paulino de Moraes Avenida Gilka Machado, 198, loja B, Recreio dos Bandeirantes
AI nº 971408 Data: 06/02/2021	Creuza Paulino de Moraes Avenida Gilka Machado, 198, loja B, Recreio dos Bandeirantes
AI nº 971417 Data: 07/02/2021	L.L. Rodrigues Hortifrutis Ltda Rua Marechal Soares de Andréa, 300, Realengo
AI nº 971418 Data: 07/02/2021	Padaria Princesa do Mendanha Ltda Rua do Catarinense, 01, lote 1, Quadra M, PA 22807, Campo Grande
AI nº 971425 Data: 08/02/2021	Centro Educacional Laura Matos Ltda Rua Biguassu, 65, Realengo
AI nº 971429 Data: 08/02/2021	Bar e Lanchonete Nova Riachuelo Eireli Rua Riachuelo, 133, loja C, Centro
AI nº 971451 Data: 08/02/2021	Sorveteria e Lanchonete Martins Almeida Ltda Rua Santa Cacilda de Toledo, S/Nº, lote 14, Campo Grande
AI nº 971452 Data: 08/02/2021	Sorveteria Kilegal Rio de Janeiro Ltda Rua Irajuba, 765, Campo Grande
AI nº 971453 Data: 08/02/2021	Sorveteria Kilegal Rio de Janeiro Ltda Rua Irajuba, 765, Campo Grande
AI nº 971457 Data: 08/02/2021	T2 Laticínios e Mercearia Ltda EPP Avenida Ministro Edgard Romero, 239, Galeria B, loja 209, Madureira
AI nº 971458 Data: 08/02/2021	São Bão Bar e Restaurante Eireli Estrada de Jacarepaguá, 6495, loja A, Anil, Jacarepaguá
AI nº 971459 Data: 08/02/2021	Arthur S Restaurante Ltda Me Rua João Pinheiro, 171, Piedade
AI nº 971461 Data: 08/02/2021	RF do Amaral Restaurante e Comércio de Bebidas Estrada do Pau Ferro, 522, lote 01, Pal 38724, Freguesia, Jacarepaguá
AI nº 971463 Data: 08/02/2021	WR Burger Valqueire Eireli Estrada Intendente Magalhães, 372, loja B, Oswaldo Cruz
AI nº 971467 Data: 09/02/2021	Bom Tempo Creche e Educação Infantil Ltda Rua Barão de Lucena, 103, Botafogo
AI nº 971492 Data: 09/02/2021	Bar da Lapa 72 Eireli Avenida Mem de Sá, 72, loja A, SSL, Centro
AI nº 971500 Data: 09/02/2021	Mercadinho do Enriba Ltda ME Avenida de Santa Cruz, 12921, Senador Vasconcelos
AI nº 971519 Data: 09/02/2021	LF Filhos Comercial de Alimentos Eireli Rua Visconde de Santa Isabel, 203, 203 A, Vila Isabel
AI nº 971569 Data: 11/02/2021	Padaria e Confeitaria Rei do Quitungo Ltda ME Estrada do Quitungo, 1361, Braz de Pina
AI nº 971570 Data: 11/02/2021	Padaria e Confeitaria Rei do Quitungo Ltda ME Estrada do Quitungo, 1361, Braz de Pina
AI nº 971571 Data: 11/02/2021	Simone dos Santos Rua Juriti, 446, Irajá

AI n.º 971572 Data: 11/02/2021	Simone dos Santos Rua Juriti, 446, Irajá
AI n.º 971573 Data: 11/02/2021	Simone dos Santos Rua Juriti, 446, Irajá
AI n.º 971604 Data: 13/02/2021	Bar e Restaurante Good Bar Rio Eireli Rua Francisco Real, 1205, Bangu
AI n.º 971605 Data: 13/02/2021	M&T Bar e Comércio Eireli Rua Toronto, 365, loja A, Padre Miguel.
AI n.º 971606 Data: 13/02/2021	Japinha Carioca Restaurante Ltda ME Rua Francisco Real, 862, loja, Padre Miguel
AI n.º 971607 Data: 13/02/2021	Japinha Carioca Restaurante Ltda Me Rua Francisco Real, 862, loja, Padre Miguel
AI n.º 971608 Data: 13/02/2021	VW Huang Restaurante e Lanchonete Eireli Rua Sul América, 1773 B, Bangu
AI n.º 971609 Data: 13/02/2021	VW Huang Restaurante e Lanchonete Eireli Rua Sul América, 1773 B, Bangu
AI n.º 971623 Data: 15/02/2021	Juntosa Comércio de Bebidas e Lanches Ltda Avenida Atlântica, 1022, Copacabana
<b>COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE</b>	
AI n.º 969726 Data: 14/01/2021	Prorenal Assistência Médica Ltda Rua Conde de Bonfim, 1033 4º andar - Tijuca
AI n.º 969728 Data: 14/01/2021	Prorenal Assistência Médica Ltda Rua Conde de Bonfim, 1033 4º andar - Tijuca
AI n.º 971024 Data: 28/01/2021	Clinica de Doenças Renais Ltda Rua Bela, 394 - São Cristóvão
AI n.º 971026 Data: 28/01/2021	CDR Clínicas de Doenças Renais Ltda Rua Bela, 394 - São Cristóvão
AI n.º 971027 Data: 28/01/2021	CDR Clínicas de Doenças Renais Ltda Rua Bela, 394 - São Cristóvão
AI n.º 971028 Data: 28/01/2021	CDR Clínicas de Doenças Renais Ltda Rua Bela, 394 - São Cristóvão
AI n.º 971056 Data: 28/01/2021	Drogaria São Paulo S/A Rua General Roca, 818 loja A - Tijuca
AI n.º 971057 Data: 28/01/2021	Derm Nat Farmácia de Manipulação Ltda EPP Rua Sorocaba, 411 loja C - Botafogo
AI n.º 971060 Data: 28/01/2021	Heliana Miles Fonseca da Silva Rua Parauna, 135 - Ricardo de Albuquerque
AI n.º 971063 Data: 28/01/2021	Dr Carlos Henrique Bittencourt Ortopedia Eireli Avenida Ataulfo de Paiva, 226 601 - Leblon
AI n.º 971064 Data: 28/01/2021	W7M Hair Eireli Avenida das Américas, 3301 bloco 02 loja 106 - Barra da Tijuca
AI n.º 971065 Data: 28/01/2021	W7M Hair Eireli Avenida das Américas, 3301 bloco 02 loja 106 - Barra da Tijuca
AI n.º 971066 Data: 28/01/2021	W7M Hair Eireli Avenida das Américas, 3301 bloco 02 loja 106 - Barra da Tijuca
AI n.º 971071 Data: 28/01/2021	Raphael de Lima Mendes Avenida Gilka Machado, 121 loja 01 - Recreio dos Bandeirantes
AI n.º 971072 Data: 28/01/2021	Raphael de Lima Mendes Avenida Gilka Machado, 121 loja 01 - Recreio dos Bandeirantes
AI n.º 971073 Data: 29/01/2021	Givas Cabeleireiros Ltda Rua Pedro Américo, 64 loja A - Catete
AI n.º 971078 Data: 29/01/2021	Humberto de Araujo Barreto Rua Jornalista Gastão de Carvalho, 66 - Campo Grande
AI n.º 971082 Data: 29/01/2021	Associação do Hospital Evangélico do Rio de Janeiro Rua Bom Pastor, 295 - Tijuca
AI n.º 971085 Data: 29/01/2021	Humberto de Araujo Barreto Rua Jornalista Gastão de Carvalho, 66 - Campo Grande
AI n.º 971094 Data: 29/01/2021	Prosil Clinica Médica Infantil da Leopoldina Ltda Rua Doutor Miguel Vieira Ferreira, 266 - Ramos
AI n.º 971097 Data: 01/02/2021	Policlinica de Botafogo Avenida Pasteur, 72 - Botafogo
AI n.º 971100 Data: 01/02/2021	Policlinica de Botafogo Avenida Pasteur, 72 - Botafogo
AI n.º 971110 Data: 29/01/2021	CRJ Com. de Medicamentos Ltda Avenida das Américas, 17485 - Recreio dos Bandeirantes
AI n.º 971111 Data: 29/01/2021	DDG 2003 Comércio de Material Hospitalar Rua Irineu Brito, 110 frente - Magalhães Bastos
AI n.º 971112 Data: 29/01/2021	DDG 2003 Comércio de Material Hospitalar Rua Irineu Brito, 110 frente - Magalhães Bastos
AI n.º 971142 Data: 01/02/2021	Prati Restaurante Ltda Avenida Olegário Maciel, 120 - Barra da Tijuca
AI n.º 971143 Data: 01/02/2021	RSSM General Store Eireli Avenida Olegário Maciel, 130 loja B - Barra da Tijuca
AI n.º 971144 Data: 01/02/2021	Policlinica de Botafogo Avenida Pasteur, 72 - Botafogo
AI n.º 971145 Data: 01/02/2021	Associação do Hospital Evangélico do Rio de Janeiro Rua Bom Pastor, 295 - Tijuca
AI n.º 971154 Data: 01/02/2021	Copacabana Bar e Restaurante Lazer de Copa Ltda Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1241 loja A - Copacabana

AI n.º 971169 Data: 01/02/2021	Madi Lanches Ltda Avenida Atlântica, 02 n 0 QC 33 E/F A - Copacabana
AI n.º 971156 Data: 01/02/2021	AJSR Comércio de Alimentos Ltda Avenida Atlântica, 2 QL 12 - Copacabana
AI n.º 971159 Data: 01/02/2021	Cat's Kiosk e Bebidas Ltda Avenida Vieira Souto, 2 QI 05 - Ipanema
AI n.º 971164 Data: 01/02/2021	JWC Farmácia Comércio Manipulação e Homeopatia Ltda Me Rua Augusto de Vasconcelos, 177 loja 103 - Campo Grande
AI n.º 971166 Data: 01/02/2021	JWC Farmácia Comércio Manipulação e Homeopatia Ltda Me Rua Augusto de Vasconcelos, 177 loja 103 - Campo Grande
AI n.º 971177 Data: 03/02/2021	Repouso e Pensionato Santa Tereza Ltda Rua Santa Cristina, 161 - Santa Teresa
AI n.º 971184 Data: 01/02/2021	Cirúrgica Rio de Janeiro Ltda Me Avenida Cesário de Melo, 2245 - Campo Grande
AI n.º 971185 Data: 01/02/2021	Drogarias Paixão Galo Ltda Me Estrada do Moinho, 1124 loja B - Campo Grande
AI n.º 971186 Data: 01/02/2021	Pé e Corpo Serviços de Higiene Pessoal Ltda Rua Silva Pinto, 49 204 - Vila Isabel
AI n.º 971187 Data: 01/02/2021	Pé e Corpo Serviços de Higiene Pessoal Ltda Rua Silva Pinto, 49 204 - Vila Isabel
AI n.º 971188 Data: 01/02/2021	Luana Barbosa Ramos Rua Olegário Sapucaia, 7 B - Méier
AI n.º 971189 Data: 03/02/2021	Amparo Feminino de 1912 Sociedade Beneficente Rua Estrela, 27 - Rio Comprido
AI n.º 971194 Data: 02/02/2021	Bar e Restaurante Escondidinho do Leblon Ltda Avenida Ataulfo de Paiva, 1320 - Leblon
AI n.º 971196 Data: 02/02/2021	BPRJ Restaurante Ltda Avenida Ataulfo de Paiva, 1320 - Leblon
AI n.º 971197 Data: 02/02/2021	Café e Bar Jobi Ltda Avenida Ataulfo de Paiva, 1166 B - Leblon
AI n.º 971198 Data: 02/02/2021	Drogaria Engenheiro Souza Filho Ltda Avenida Engenheiro Souza Filho, 70 - Itanhangá
AI n.º 971201 Data: 02/02/2021	Prati Restaurante Ltda Avenida Olegário Maciel, 120 - Barra da Tijuca
AI n.º 971203 Data: 02/02/2021	Clalvimequi Bar e Lanchonete Eireli Estrada de Jacarepaguá, 6550 lojas A e B - Anil
AI n.º 971205 Data: 02/02/2021	Raval Olegário Alimentos Ltda EPP Avenida Olegário Maciel, 135 loja B - Barra da Tijuca
AI n.º 971206 Data: 02/02/2021	Pizzaria e Lanchonete Burguer & Co Eireli Avenida Olegário Maciel, 57 loja A - Barra da Tijuca
AI n.º 971208 Data: 02/02/2021	Mauá Drinks Bar Ltda Praça Maua, 09 sala 201 - Centro
AI n.º 971210 Data: 02/02/2021	Bar e Restaurante Pattada Ltda Avenida do Pepe, 700 loja 101 - Barra da Tijuca
AI n.º 971212 Data: 02/02/2021	Mauá Drinks Bar Ltda Praça Maua, 09 sala 201 - Centro
AI n.º 971213 Data: 02/02/2021	Mauá Drinks Bar Ltda Praça Maua, 09 sala 201 - Centro
AI n.º 971214 Data: 02/02/2021	Florida Bar Ltda EPP Praça Mauá, 9 loja - Centro
AI n.º 971218 Data: 02/02/2021	RSSM General Store Eireli Avenida Olegário Maciel, 130 loja B - Barra da Tijuca
AI n.º 971220 Data: 02/02/2021	Anna Paula da Motta Santanna Avenida Lucio Costa, 6502 O ilha 22 QE 43 A - Barra da Tijuca
AI n.º 971223 Data: 02/02/2021	Guedes e Ornellas Comércio de Bebidas e Lanches Eireli Avenida Lucio Costa, 6502 O Ilha Q QE IB - Barra da Tijuca
AI n.º 971227 Data: 02/02/2021	Kioski Nova Via 10 Eireli Avenida Lucio Costa, 5000 O QR 110 AB - Barra da Tijuca
AI n.º 971238 Data: 02/02/2021	Bioderme Farmácia de Manipulação Ltda Rua das Laranjeiras, 43 loja 14 - Laranjeiras
AI n.º 971271 Data: 02/02/2021	Gávea Laboratório de Análises Clínicas Rua Marques de São Vicente, 52 - Gávea
AI n.º 971272 Data: 02/02/2021	R21 Barra Restaurante Ltda Avenida Olegário Maciel, 130 loja C - Barra da Tijuca
AI n.º 971273 Data: 02/02/2021	Clinica Médica Intermed Ltda Me Estrada do Campinho, 820 lote 2 quadra A - Campo Grande
AI n.º 971317 Data: 08/02/2021	Lar Rita Neves para Idosos Avenida Santa Ursulina, 903 - Sepetiba
AI n.º 971318 Data: 08/02/2021	Lar Rita Neves para Idosos Avenida Santa Ursulina, 903 - Sepetiba
AI n.º 971322 Data: 04/02/2021	Universo Platinum Centro de Beleza Me Avenida Julio de Sa Bierrenkach (Alm), 65 bloco 5 102 - Jacarepaguá
AI n.º 971323 Data: 04/02/2021	Universo Platinum Centro de Beleza Me Avenida Julio de Sa Bierrenkach (Alm), 65 bloco 5 102 - Jacarepaguá
AI n.º 971325 Data: 04/02/2021	Pablo Cabeleireiros Unissex Avenida Vicente de Carvalho, 1129 A - Vila da Penha
AI n.º 971327 Data: 04/02/2021	Centro Odontológico Sorria Rio Penha Ltda Rua José Maurício, 247 A - Penha



AI nº 971339 Data: 04/02/2021	Nova Era Homeopatia Ltda EPP Rua Visconde de Cairu, 235 - Maracana
AI nº 971342 Data: 04/02/2021	Flornat Farmácia de Manipulação e Produtos Naturais Ltda Rua Paula Brito, 51 loja D - Andaraí
AI nº 971353 Data: 04/02/2021	Previmuno Centro de imunização Ltda Rua Conde de Bofnim, 297 sala 801 - Tijuca
AI nº 971354 Data: 04/02/2021	Cris Ogliaruso Hais Stylist Rua Siqueira Campos, 143 loja 174 pav 1 - Copacabana
AI nº 971355 Data: 04/02/2021	Cris Ogliaruso Hais Stylist Rua Siqueira Campos, 143 loja 174 pav 1 - Copacabana
AI nº 971356 Data: 04/02/2021	Cris Ogliaruso Hais Stylist Rua Siqueira Campos, 143 loja 174 pav 1 - Copacabana
AI nº 971374 Data: 05/02/2021	Drogaria Atrativa do Largo do Pedregulho Rua Ana Neri, 49 - Benfica
AI nº 971383 Data: 08/02/2021	Dalapa Comércio de Alimentos Ltda Rua Riachuelo, 126 SBL 201 loja A SSL - Centro
AI nº 971384 Data: 08/02/2021	Lanchonete dos Compadres Associados da Riachuelo Ltda Rua Riachuelo, 121 loja A - Centro
AI nº 971385 Data: 08/02/2021	Barbiere Bar Ltda Avenida Mem de Sá, 92 loja A - Centro
AI nº 971398 Data: 06/02/2021	Bianca Bravim Bomfim Rua Visconde de Pirajá, 550 salas 2206 e 2207 - Ipanema
AI nº 971400 Data: 06/02/2021	Clínica de Avaliação Médico Psicológica Recreio Barra da Ltda Avenida das Américas, 13652 203 204 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 971402 Data: 06/02/2021	LMT Recreio Odonto Ltda Estradan Benvindo de Novaes, 1900 202 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 971409 Data: 06/02/2021	Andrea Alves Pinto Mosqueira Gomes Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 44 305 - Vila Isabel
AI nº 971410 Data: 06/02/2021	TY Serviços Odontológicos Ltda Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 317 - Vila Isabel
AI nº 971419 Data: 08/02/2021	Clínica da Gávea S/A Estrada da Gávea, 151 - Gávea
AI nº 971420 Data: 08/02/2021	Café e Bar Victor Ltda Rua Riachuelo, 32 loja A - Centro
AI nº 971421 Data: 08/02/2021	2 Fellas Restaurante e Eventos Eireli Avenida Mem de Sá, 61 - Centro
AI nº 971434 Data: 08/02/2021	2 Fellas Restaurante e Eventos Eireli Avenida Mem de Sá, 61 - Centro
AI nº 971449 Data: 08/02/2021	Couto Ferreira Farmácia com Manipulação Ltda Me Avenida Guiomar Novaes, 80 loja F - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 971450 Data: 08/02/2021	Couto Ferreira Farmácia com Manipulação Ltda Me Avenida Guiomar Novaes, 80 loja F - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 971460 Data: 08/02/2021	Raia Drogasil S/A Avenida das Américas, 19019 loja 105 B - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 971462 Data: 08/02/2021	Drogaria Polo de Inhoaíba Ltda Estrada de Inhoaíba, 855 A - Inhoaíba
AI nº 971464 Data: 08/02/2021	Drogarias Pacheco S/A Avenida Tenente Coronel Muniz de Aragão, 1258 loja A - Anil
AI nº 971465 Data: 08/02/2021	Fabio do Nascimento Lopes Rua Conceição do Castelo, P 25160, 46 - Inhoaíba
AI nº 971466 Data: 09/02/2021	Casa de Saúde Assistência Médica Infantil de Urgência Ltda Rua Muniz Barreto, 535 545 - Botafogo
AI nº 971468 Data: 09/02/2021	Life Imagem Diagnóstico por Imagem Clínica Médica Avenida Cesário de Melo, 3045 - Campo Grande
AI nº 971469 Data: 09/02/2021	Life Imagem Diagnóstico por Imagem Clínica Médica Avenida Cesário de Melo, 3045 - Campo Grande
AI nº 971470 Data: 09/02/2021	Doutor Tudo Clínica Médica e Odontológica Ltda Avenida Cesário de Melo, 3123 - Campo Grande
AI nº 971471 Data: 09/02/2021	Doutor Tudo Clínica Médica e Odontológica Ltda Avenida Cesário de Melo, 3123 - Campo Grande
AI nº 971472 Data: 09/02/2021	Sardinha com Pimenta Bar e Restaurante Ltda Me Praça Mario Valadares, 82 - Campo Grande
AI nº 971490 Data: 09/02/2021	Salão de Beleza Tamyris Pimenta Ltda Rua Adail, 24 loja A - Bonsucesso
AI nº 971493 Data: 09/02/2021	Centro de Recuperação Deus Onipontente Rua Aratangi, 454 - Coelho
AI nº 971494 Data: 09/02/2021	Daniel Francisco Henrique Sobrinho Rua Ouseley, 1 - Coelho Neto
AI nº 971495 Data: 09/02/2021	Bar e Botequim JL Barra Ltda Me Avenida Olegário Maciel, 135 loja D - Barra da Tijuca
AI nº 971499 Data: 09/02/2021	Roger da Silva Cruz Rua Max Lameu Cavalcante, 12 - Vargem Pequena
AI nº 971501 Data: 09/02/2021	Roger da Silva Cruz Rua Max Lameu Cavalcante, 12 - Vargem Pequena
AI nº 971508 Data: 09/02/2021	Roger da Silva Cruz Rua Max Lameu Cavalcante, 12 - Vargem Pequena
AI nº 971510 Data: 09/02/2021	Equilíbrio do Corpo Farmácia de Manipulação Ltda Avenida Braz de Pina, 150 loja 139 - Penha

AI nº 971516 Data: 09/02/2021	Roger da Silva Cruz Rua Max Lameu Cavalcante, 12 - Vargem Pequena
AI nº 971517 Data: 09/02/2021	DRL Comércio Importação e Exportação Eireli Avenida de Santa Cruz, 2308 - Padre Miguel
AI nº 971518 Data: 09/02/2021	Botika Farmácia Homeopática Ltda Me Rua Dona Januária, 7 - Santa Cruz
AI nº 971524 Data: 10/02/2021	Salão de Cabeleireiros Recanto do Za Rua Rezende, 169 loja A - Centro
AI nº 971532 Data: 10/02/2021	Farmácia Siston Ltda Estrada Otaviano, 228 B - Turiaçu
AI nº 971534 Data: 10/02/2021	EQS Bar e Lanchonete Quiosque 9 Avenida Vieira Souto, 10 quiosque 09 - Ipanema
AI nº 971535 Data: 10/02/2021	Farmácia Nogueira Ltda Rua Cardoso de Moraes, 850 - Ramos
AI nº 971548 Data: 11/02/2021	Innova Odontologia Ltda Estrada da Matriz, 200 AB - Pedra de Guaratiba
AI nº 971549 Data: 11/02/2021	Innova Odontologia Ltda Estrada da Matriz, 200 AB - Pedra de Guaratiba
AI nº 971550 Data: 11/02/2021	Italab Rio Laboratório de Análises Clínicas Ltda Me Rua México, 168 8º pav - Centro
AI nº 971565 Data: 11/02/2021	Terra Pura Farmácia de Manipulação Eireli Rua Visconde de Pirajá, 3030 loja 215 - Ipanema
AI nº 971567 Data: 11/02/2021	Terra Pura Farmácia de Manipulação Eireli Rua Visconde de Pirajá, 3030 loja 215 - Ipanema
AI nº 971595 Data: 12/02/2021	Armanlife Comércio e Distribuição de Produtos Laboratoriais Avenida das Américas, 10101 - Barra da Tijuca
AI nº 971596 Data: 12/02/2021	Criticare Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda Avenida das Américas, 1155 - Barra da Tijuca
AI nº 971633 Data: 15/02/2021	Pronto Socorro Clínica Prontocor Ltda Rua São Francisco Xavier, 26 - Tijuca
AI nº 971644 Data: 16/02/2021	Hospital Memorial Fuad Chidid Ltda Rua José dos Reis, 81 - Engenho de Dentro
AI nº 971645 Data: 16/02/2021	RRM Rede Rio de Medicina Ltda Rua Tenente Costa, 160 - Méier
AI nº 971648 Data: 16/02/2021	Amparo Feminino de 1912 Sociedade Beneficente Rua Estrela, 27 - Rio Comprido
AI nº 971651 Data: 17/02/2021	Prorenal Assistência Médica Ltda Rua Santa Clara, 216 - Copacabana
AI nº 971653 Data: 17/02/2021	Prorenal Assistência Médica Ltda Rua Santa Clara, 216 - Copacabana
AI nº 971654 Data: 17/02/2021	Prorenal Assistência Médica Ltda Rua Santa Clara, 216 - Copacabana
AI nº 971656 Data: 17/02/2021	Prorenal Assistência Médica Ltda Rua Santa Clara, 216 - Copacabana
AI nº 971660 Data: 17/02/2021	Pharmacia Total Farma Ltda Me Avenida Santa Cruz, 1233 - Realengo
AI nº 971664 Data: 17/02/2021	R2M Empreendimentos de Alimentos e Lazer Ltda Avenida Olegário Maciel, 373 frente - Barra da Tijuca
AI nº 971671 Data: 17/02/2021	Bar e Botequim JL Anil Eireli Me Estrada de Jacarepaguá, 6290 - Anil
AI nº 971675 Data: 17/02/2021	Panificação Rio Paraná Ltda Rua Miguel Lemos, 17 loja A - Copacabana
AI nº 971676 Data: 17/02/2021	Espaço Ipanema Salão de Cabeleireiro Ltda Me Rua Miguel Lemos, 21 loja A - Copacabana
AI nº 971677 Data: 17/02/2021	Pink Flamigo Bar e Restaurante Ltda Rua Duvivier, 21 - Copacabana
AI nº 971678 Data: 17/02/2021	Belise Karolaine de Pina Alameda Dalton Barreto, 2 - Barra da Tijuca
AI nº 971679 Data: 17/02/2021	Amira 2007 Pizzaria Bar e Lanchonete Ltda Rua Ronald de Carvalho, 91 A e loja B - Copacabana
AI nº 971680 Data: 17/02/2021	Os Imortais Restaurante Ltda EPP Rua Ronald de Carvalho, 147 A - Copacabana
AI nº 971681 Data: 17/02/2021	Bhering Vilelas Comércio e Importação e Exportação Ltda Rua Francisco Otaviano, 20 loja B - Copacabana
AI nº 971682 Data: 17/02/2021	Nighthrio Promoções e Eventos de Festas Ltda Avenida Bartolomeu Mitre, 1314 - Gávea
AI nº 971683 Data: 17/02/2021	Nighthrio Promoções e Eventos de Festas Ltda Avenida Bartolomeu Mitre, 1314 - Gávea
AI nº 971688 Data: 17/02/2021	Doce Lapa RJ Lanches Ltda Rua Joaquim Silva, 11 loja - Centro
AI nº 971689 Data: 17/02/2021	Doce Lapa RJ Lanches Ltda Rua Joaquim Silva, 11 loja - Centro
AI nº 971690 Data: 17/02/2021	Botecario Bar e Restaurante Ltda Avenida Mem de Sá, 70 - Centro
AI nº 971708 Data: 18/02/2021	Marli Aguiar Dayub Estrada do Gabinal, 761 - Freguesia (Jacarepaguá)
AI nº 971709 Data: 18/02/2021	Sindicato dos Trabalhadores em Rádio e Televisão do Rio de Janeiro Rua Leandro Martins, 10 salas 501 e 502 - Centro

AI nº 971712 Data: 18/02/2021	Marli Aguiar Dayub Estrada do Gabinal, 761 - Freguesia (Jacarepaguá)
AI nº 971713 Data: 18/02/2021	Sindicato dos Trabalhadores em Rádio e Televisão do Rio de Janeiro Rua Leandro Martins, 10 salas 501 e 502 - Centro
AI nº 971732 Data: 18/02/2021	Moreau Stern Gastronomie Bar e Buffet Ltda Rua Dias Ferreira, 64 lojas B e C - Leblon
AI nº 971741 Data: 18/02/2021	Vivenda dos Anciões Ltda Rua Cachambi, 232 - Cachambi
AI nº 971742 Data: 18/02/2021	Naturativa Farmácia Ltda Rua Santo Afonso, 215 suplementar Rua Conde de Bonfim, 344 loja A e B - Tijuca
AI nº 971743 Data: 18/02/2021	Farmácia Cinco Elementos da Tijuca Eireli Rua Conde de Bonfim, 232 lojas 101, 102 e 103 - Tijuca
AI nº 971744 Data: 18/02/2021	Farmácia Cinco Elementos da Tijuca Eireli Rua Conde de Bonfim, 232 lojas 101, 102 e 103 - Tijuca
AI nº 971751 Data: 18/02/2021	Vivenda dos Anciões Ltda Rua Cachambi, 232 - Cachambi
AI nº 971700 Data: 17/02/2021	Odomed Serviços Odontológicos Ltda Rua Dagmar da Fonseca, 17 302 e 303 - Madureira
AI nº 971706 Data: 17/02/2021	Marcela Alves Furtado Estrada dos Bandeirantes, 24038 fundos - Vargem Grande
AI nº 971707 Data: 17/02/2021	Marcela Alves Furtado Estrada dos Bandeirantes, 24038 fundos - Vargem Grande
AI nº 971719 Data: 18/02/2021	Ane Rocha Praça Iaia Garcia, 001 S/N - Ribeira
AI nº 971785 Data: 19/02/2021	Paffoni Bar e Lanchonete Ltda Me Rua Marechal Olympio Falconiere, 01 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 971787 Data: 19/02/2021	Paffoni Bar e Lanchonete Ltda Me Rua Marechal Olympio Falconiere, 01 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 971788 Data: 19/02/2021	Família Ricardo Bar e Lanchonete Ltda Rua das Acontecencias, 01 quadra 107 A - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 971801 Data: 19/02/2021	Drogaria Montebello Ltda Estrada Rio São Paulo, 3847 - Campo Grande
AI nº 971834 Data: 23/02/2021	Café e Bar Jobi Ltda Avenida Ataulfo de Paiva, 1166 B - Leblon
AI nº 971835 Data: 21/02/2021	J e P Academia de Ginástica e Instituto de Beleza Master Sha Rua Pinto Teles, 573 - Praça Seca
AI nº 971836 Data: 21/02/2021	J e P Academia de Ginástica e Instituto de Beleza Master Sha Rua Pinto Teles, 573 - Praça Seca
AI nº 971866 Data: 22/02/2021	Centro Médico Ambulatorial da Pavuna Ltda Rua Catao, 20 A - Pavuna
AI nº 971882 Data: 22/02/2021	Serviço de Assistência Social Evangélico Sase Rua Manaus, 98 fundos - Realengo
AI nº 971886 Data: 22/02/2021	Clinicas Integradas Realengo Ltda Avenida de Santa Cruz, 1233 fundos - Realengo
AI nº 971887 Data: 22/02/2021	Gamir Grupo de Assistência Médica Integral de Realengo Ltda Me Estrada de Realengo, 339 - Padre Miguel
AI nº 971889 Data: 23/02/2021	Sabor Original Restaurante Ltda Avenida das Américas, 13790 lote 01 Quadra N PAL 23360 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 971890 Data: 23/02/2021	Padaria da Barra Ltda Avenida Olegário Maciel, 263 lojas - Barra da Tijuca
AI nº 971891 Data: 23/02/2021	Montheago Café e Bar Ltda EPP Avenida Olegário Maciel, 231 lojas H - Barra da Tijuca
AI nº 971892 Data: 23/02/2021	Padaria da Barra Ltda Avenida Olegário Maciel, 263 lojas A B C - Barra da Tijuca
AI nº 971893 Data: 23/02/2021	Bar e Restaurante Buteco Original Olegário Maciel Ltda Avenida Olegário Maciel, 231 lojas D e E - Barra da Tijuca
AI nº 971894 Data: 23/02/2021	Bar e Botequim JL Barra Ltda Me Avenida Olegário Maciel, 135 loja D - Barra da Tijuca
AI nº 972501 Data: 23/02/2021	João Fernando Giovanelli Avenida Olegário Maciel, 135 loja A - Barra da Tijuca
AI nº 972503 Data: 23/02/2021	Big Pig e Restaurante Ltda Avenida Olegário Maciel, 101 loja B - Barra da Tijuca
AI nº 972504 Data: 23/02/2021	Marcos Gustavo Silva Ribeiro Avenida Olegário Maciel, 45 loja D - Barra da Tijuca
AI nº 972505 Data: 23/02/2021	Minimarket LM Marter Ltda Rua Izidro de Figueiredo, 7 loja - Maracanã
AI nº 972506 Data: 23/02/2021	Pizzaria e Lanchonete Burger & Co Eireli Avenida Olegário Maciel, 57 loja A - Barra da Tijuca
AI nº 972508 Data: 23/02/2021	Sabor Original Restaurante Ltda Avenida das Américas, 13970 lote 01 quadra N pal 23360 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 972509 Data: 23/02/2021	HNS Depósito e Conveniência Eireli Avenida Olegário Maciel, 45 loja E - Barra da Tijuca
AI nº 971512 Data: 23/02/2021	Bar Posto 12 Eireli Avenida Lucio Costa, 17970 loja H - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 972513 Data: 23/02/2021	Bar dos Chicos Café e Bar e Restaurante Rua General Canabarro, 119 loja Rua Luiz Gama, 05 lojas A e B - Maracanã
AI nº 972514 Data: 23/02/2021	Bar Posto 12 Eireli Avenida Lucio Costa, 17970 loja H - Recreio dos Bandeirantes

AI nº 972515 Data: 23/02/2021	Barra Salão Manicure e Pedicure Ltda Avenida das Américas, 4666 loja 106 - Barra da Tijuca
AI nº 972516 Data: 23/02/2021	HNS Depósito e Conveniência Eireli Avenida Olegário Maciel, 45 loja E - Barra da Tijuca
AI nº 972517 Data: 23/02/2021	Quiosque B Bar e Restaurante Ltda Avenida do Pepe, 712 quiosque QB 9B - Barra da Tijuca
AI nº 972518 Data: 23/02/2021	Bar dos Chicos Café e Bar e Restaurante Rua General Canabarro, 119 loja Rua Luiz Gama, 05 lojas A e B - Maracanã C
AI nº 972519 Data: 23/02/2021	Barra Salão Manicure e Pedicure Ltda Avenida das Américas, 4666 loja 106 - Barra da Tijuca
AI nº 972521 Data: 23/02/2021	Bar Tip Top Ltda Rua São Francisco Xavier, 368 loja A e B - Maracanã
AI nº 972527 Data: 23/02/2021	Clinica Sant Anna Rua Soares Cabral, 38 - Laranjeiras
AI nº 972529 Data: 23/02/2021	Clinica Sant Anna Rua Soares Cabral, 38 - Laranjeiras
AI nº 972531 Data: 23/02/2021	Café e Bar Luppi 766 Ltda Avenida Maracanã, 766 loja - Tijuca
AI nº 972532 Data: 23/02/2021	Neris Gourmet Restaurante Ltda Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 238 - Vila Isabel
AI nº 972533 Data: 23/02/2021	Buxico da Tijuca Chopp Ltda Avenida Maracanã, 760 - Tijuca
AI nº 972543 Data: 23/02/2021	Empreendimentos Pague Menos S/A Rua Dias da Cruz, 491 - Méier
AI nº 972549 Data: 23/02/2021	Unirim Nefrologia Ltda Rua Caja, 110 - Penha
AI nº 972553 Data: 23/02/2021	Unirim Nefrologia Ltda Rua Caja, 110 - Penha
AI nº 972575 Data: 23/02/2021	Empreendimentos Pague Menos S/A Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 479 A loja - Copacabana
AI nº 972580 Data: 23/02/2021	Luiz Roberto Lira Porto Rua Aripereana, 57 - Taquara
AI nº 972581 Data: 23/02/2021	Fabiano Julião Vieira Rua Coruripe, 379 - Marechal Hermes
AI nº 972582 Data: 23/02/2021	Priscila Oswaldo Pereira de Jesus Rua Ferreira Andrade, 242 -
AI nº 972583 Data: 23/02/2021	Franklin de Souza Barlitz Rua Comendador Soares, 221 - Nova Iguaçu
AI nº 972587 Data: 23/02/2021	Clinica Odontológica Odontomoderna Eireli Rua Conde de Bonfim, 528 apt 302 - Tijuca
AI nº 972588 Data: 23/02/2021	Clinica Odontológica Odontomoderna Eireli Rua Conde de Bonfim, 528 apt 302 - Tijuca
AI nº 972591 Data: 24/02/2021	Café e Bar Jobi Ltda Avenida Ataulfo de Paiva, 1166 b - Leblon
AI nº 972592 Data: 24/02/2021	Café Porto Mar Ltda Rua Aristides Espinola, 88 loja B - Leblon
AI nº 972594 Data: 24/02/2021	Café Porto Mar Ltda Rua Aristides Espinola, 88 loja B - Leblon
AI nº 972613 Data: 24/02/2021	3 PL Brasil Logística S/A Rua Francisco de Melo S e Melo, 1590 galão 3 ARM 137 - Cordovil
AI nº 972631 Data: 24/02/2021	Policlinica e Centro de Estética Duque de Caxias Ltda Avenida Ayrton Senna, 3383 bloco 2 loja 140 a 143 e salas 10 - Barra da Tijuca
AI nº 972635 Data: 25/02/2021	Renalcor Serviços Médicos Ltda Rua Barão de Itagipe, 55 - Rio Comprido
AI nº 972636 Data: 25/02/2021	Renalcor Serviços Médicos Ltda Rua Barão de Itagipe, 55 - Rio Comprido
AI nº 972637 Data: 25/02/2021	Renalcor Serviços Médicos Ltda Rua Barão de Itagipe, 55 - Rio Comprido

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
EXPEDIENTE DE 24/02/2021**

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS	
AUTOS DE INFRAÇÃO NÃO RETIRADOS	
AI nº 971714 Data: 18/02/2021	Espaço Laduma Eventos Ltda Estrada de Jacarepaguá, 5895 - Anil - Jacarepaguá
AI nº 971717 Data: 18/02/2021	Big Pig Bar e Restaurante Ltda Avenida Olegário Maciel, 101 - Barra da Tijuca
AI nº 971718 Data: 18/02/2021	Raval Olegário Alimentos Ltda Avenida Olegário Maciel, 135 - Loja B - Barra da Tijuca
AI nº 971721 Data: 18/02/2021	Raval Olegário Alimentos Ltda Avenida Olegário Maciel, 135 - Loja B - Barra da Tijuca
AI nº 971722 Data: 18/02/2021	Raval Olegário Alimentos Ltda Avenida Olegário Maciel, 135 - Loja B - Barra da Tijuca
AI nº 971723 Data: 18/02/2021	Santiago Bar de Tapas Eireli Me Rua Dias Ferreira, 50 - Loja - Leblon
AI nº 971724 Data: 18/02/2021	Maria de Fátima Silva Avenida Ataulfo de Paiva, 1314 - Leblon



Al n.º 971726 Data: 18/02/2021	Café e Bar Portugale Ltda Rua Aristides Espinola, 121 - Leblon
Al n.º 971747 Data: 18/02/2021	Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios São Lourenço Via Ramon, 684 - São Lourenço - Minas Gerais - MG
Al n.º 971749 Data: 18/02/2021	Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios São Lourenço Via Ramon, 684 - São Lourenço - Minas Gerais - MG
Al n.º 971750 Data: 18/02/2021	Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios São Lourenço Via Ramon, 684 - São Lourenço - Minas Gerais - MG
Al n.º 971754 Data: 18/02/2021	Pan Delfícia Indústria e Comércio de Alimentação Ltda Rua General Corrêa e Castro, 628 - Jardim América
Al n.º 971755 Data: 18/02/2021	Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda Avenida Armando Lombardi, 370 - Quiosque - Barra da Tijuca
Al n.º 971756 Data: 18/02/2021	Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda Avenida Armando Lombardi, 370 - Quiosque - Barra da Tijuca
Al n.º 971757 Data: 18/02/2021	HNS Depósito e Conveniência Eireli Avenida Olegário Maciel, 45 - Loja E - Barra da Tijuca
Al n.º 971758 Data: 18/02/2021	HNS Depósito e Conveniência Eireli Avenida Olegário Maciel, 45 - Loja E - Barra da Tijuca
Al n.º 971759 Data: 18/02/2021	Jorge Luiz da Costa Avenida Oliveira Belo, 1088 - Vila da Penha
Al n.º 971761 Data: 18/02/2021	Jorge Luiz da Costa Avenida Oliveira Belo, 1088 - Vila da Penha
Al n.º 971762 Data: 18/02/2021	Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda Avenida Armando Lombardi, 370 - Quiosque
Al n.º 971763 Data: 18/02/2021	Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda Avenida Armando Lombardi, 370 - Quiosque
Al n.º 971767 Data: 18/02/2021	Bar e Marisqueira do Leblon Ltda Rua Dias Ferreira, 420 - Loja E - Leblon
Al n.º 971770 Data: 18/02/2021	BPRJ Restaurante Ltda Avenida Ataulfo de Paiva, 1320 - Leblon
Al n.º 971780 Data: 19/02/2021	Suomelas Bar e Restaurante Ltda Me Avenida Olegário Maciel, 231 - Barra da Tijuca
Al n.º 971781 Data: 19/02/2021	Padaria da Barra Ltda Avenida Olegário Maciel, 263 - Lojas A, B e C - Barra da Tijuca
Al n.º 971793 Data: 19/02/2021	Produtos Alimentícios Elie Ltda Rua Visconde de Pirajá, 447 A - Ipanema
Al n.º 971794 Data: 19/02/2021	Panificação Santo Tirso Ltda Avenida Ataulfo de Paiva, 1030 - Leblon
Al n.º 971804 Data: 19/02/2021	Panificação Segredos de Laura Ltda Avenida Vinte e Oito de Setembro, 213 - Vila Isabel
Al n.º 971805 Data: 19/02/2021	Quiosque 4 Elementos Ltda Avenida do Pepê, 566 - Quiosque 5A - Barra da Tijuca
Al n.º 971806 Data: 19/02/2021	Quiosque 4 Elementos Ltda Avenida do Pepê, 566 - Quiosque 5A - Barra da Tijuca
Al n.º 971826 Data: 20/02/2021	Bar e Restaurante Ralfam Ltda Rua Montevideó, 1134 - Penha
Al n.º 971827 Data: 20/02/2021	Zencom Alimentos da Vila da Penha Ltda Rua Soldado Ivo de Oliveira, 140 - Vila Kosmos
Al n.º 971828 Data: 20/02/2021	Carlos Antônio da Silva Rua Lígia, 202 A e B - Olaria
Al n.º 971833 Data: 21/02/2021	Valburger Bar e Lanchonete Ltda Rua Vila Nelita, 5 - Loja C - Pedra de Guaratiba
Al n.º 971848 Data: 22/02/2021	Wickbold & Nosso Pão Indústrias Alimentícias Ltda Avenida Presidente Juscelino, 734 - Piraporinha - Diadema - São Paulo - SP

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
EXPEDIENTE DE 01/03/2021**

<b>COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS</b>	
<b>AUTOS DE INFRAÇÃO NÃO RETIRADOS</b>	
Al n.º 971838 Data: 22/02/2021	Alcarnes Comércio de Alimentos Ltda Rua Carlos Galhardo, 101, lojas A, B, C e D, Recreio dos Bandeirantes
Al n.º 971839 Data: 22/02/2021	Padaria e Bar da Praça Rua Carlos Galhardo, 85, loja A, Recreio dos Bandeirantes
Al n.º 971840 Data: 22/02/2021	Demoli Lanchonete e Restaurante Ltda Rua Carlos Galhardo, 101, loja E, Recreio dos Bandeirantes
Al n.º 971841 Data: 22/02/2021	Demoli Lanchonete e Restaurante Ltda Rua Carlos Galhardo, 101, loja E, Recreio dos Bandeirantes
Al n.º 971846 Data: 22/02/2021	Bar Colinda Ltda Rua Dias Ferreira, 420, loja B, Leblon
Al n.º 971847 Data: 22/02/2021	FLVRSF Botequim Ltda Rua Dias Ferreira, 247, loja B, Leblon
Al n.º 971849 Data: 22/02/2021	HNS Depósito e Conveniências Eireli Avenida Olegário Maciel, 45, loja E, Barra da Tijuca
Al n.º 971851 Data: 22/02/2021	HNS Depósito e Conveniências Eireli Avenida Olegário Maciel, 45, loja E, Barra da Tijuca
Al n.º 971856 Data: 22/02/2021	Dom Galo Bar e Restaurante Ltda Rua Edson Sá, 18, loja A, Recreio dos Bandeirantes

Al n.º 971857 Data: 22/02/2021	Nova Premium Carnes e Beer Ltda Rua Edson Sá, 18, loja C, Recreio dos Bandeirantes
Al n.º 971871 Data: 22/02/2021	La Gondola Avenida Borges de Medeiros, 08, Quiosque, Leblon
Al n.º 971873 Data: 22/02/2021	La Gondola Avenida Borges de Medeiros, 08, Quiosque, Leblon
Al n.º 971874 Data: 22/02/2021	Murano Bar e Restaurante Ltda Avenida Érico Veríssimo, 821, Barra da Tijuca
Al n.º 971875 Data: 22/02/2021	Al Carnes Comércio de Alimentos Ltda Rua Carlos Galhardo, 101, lojas A, B, C e D, Recreio dos Bandeirantes
Al n.º 971876 Data: 22/02/2021	Sodexho do Brasil Comércio S/A Estrada Adhemar Bebianno, 2890, Inhaúma
Al n.º 971878 Data: 22/02/2021	Bar e Lanchonete Rio Carioca Ltda Rua Vinte e Quatro de Maio, 363, Riachuelo
Al n.º 971879 Data: 22/02/2021	Bar e Lanchonete Rio Carioca Ltda Rua Vinte e Quatro de Maio, 363, Riachuelo
Al n.º 971880 Data: 22/02/2021	Yasmin da Silva Santos Pensão ME Rua Vinte e Quatro de Maio, 463, loja A, Riachuelo
Al n.º 971881 Data: 22/02/2021	Quiosque 4 Elementos Ltda Avenida do Pepe, 566, Quiosque 5, Barra da Tijuca
Al n.º 971884 Data: 22/02/2021	Yasmin da Silva Santos Pensão ME Rua Vinte e Quatro de Maio, 463, loja A, Riachuelo
Al n.º 972572 Data: 23/02/2021	Sabor e Arte Restaurante Self Service e Pizzaria Eireli Avenida Ministro Edgard Romero, 206, sala 301, Madureira
Al n.º 972644 Data: 25/02/2021	Saveiros Tour Turismo e Navegação Ltda EPP Rua Conde de Lages, 44, sala 1001, Centro
Al n.º 972645 Data: 25/02/2021	Saveiros Tour Turismo e Navegação Ltda EPP Rua Conde de Lages, 44, sala 1001, Centro
Al n.º 972648 Data: 25/02/2021	Costa Verde Saveiros Ltda Avenida Graça Aranha, 187, 6º andar, Centro
Al n.º 972649 Data: 25/02/2021	Costa Verde Saveiros Ltda Avenida Graça Aranha, 187, 6º andar, Centro
Al n.º 972651 Data: 25/02/2021	Gara Aluguel de Embarcações Ltda Rua A, 34, lote 34, Fazenda Garatucaia, Garatucaia, Angra dos Reis

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
EXPEDIENTE DE 25/02/2021**

<b>COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE</b>	
<b>AUTOS DE INFRAÇÃO NÃO RETIRADOS</b>	
Al n.º 971060 Data: 28/01/2021	Heliana Miles Fonseca da Silva Rua Parauna, 135 - Ricardo de Albuquerque
Al n.º 971272 Data: 02/02/2021	R21 Barra Restaurante Ltda Avenida Olegário Maciel, 130 loja C - Barra da Tijuca
Al n.º 971282 Data: 03/02/2021	Méier Serviços de Coleta e Diagnóstico Ltda Rua Carolina Méier, 34 - Méier
Al n.º 971317 Data: 08/02/2021	Lar Rita Neves para Idosos Avenida Santa Ursulina, 903 - Sepetiba
Al n.º 971318 Data: 04/02/2021	Lar Rita Neves para Idosos Avenida Santa Ursulina, 903 - Sepetiba
Al n.º 971322 Data: 04/02/2021	Universo Platinum Centro de Beleza Me Avenida Julio de As Bierrenbach (Alm), 65 bloco 5/102 - Jacarepaguá
Al n.º 971323 Data: 04/02/2021	Universo Platinum Centro de Beleza Me Avenida Julio de As Bierrenbach (Alm), 65 bloco 5/102 - Jacarepaguá
Al n.º 971325 Data: 04/02/2021	Pablo Cabeleireiros Unissex Avenida Vicente de Carvalho, 1129 A - Vila da Penha
Al n.º 971339 Data: 04/02/2021	Nova Era Homeopatia Ltda EPP Rua Visconde de Cairu, 235 - Maracanã
Al n.º 971353 Data: 04/02/2021	Previmuno Centro de Imunização Ltda Rua Conde de Bonfim, 297 sala 801 - Tijuca
Al n.º 971354 Data: 04/02/2021	Cris Ogliaruso Hais Stylist Rua Siqueira Campos, 143 loja 174 pavimento 1 - Copacabana
Al n.º 971355 Data: 04/02/2021	Cris Ogliaruso Hais Stylist Rua Siqueira Campos, 143 loja 174 pavimento 1 - Copacabana
Al n.º 971356 Data: 04/02/2021	Cris Ogliaruso Hais Stylist Rua Siqueira Campos, 143 loja 174 pavimento 1 - Copacabana
Al n.º 971374 Data: 05/02/2021	Drogaria Atrativa do Largo do Pedregulho Rua Ana Neri, 49 - Benfica
Al n.º 971383 Data: 08/02/2021	Dalapa Comércio de Alimentos Ltda Rua Riachuelo, 126 SBL 201 loja A SSI - Centro
Al n.º 971384 Data: 08/02/2021	Lanchonete dos Compadres Associados da Riachuelo Ltda Rua Riachuelo, 121 loja A - Centro
Al n.º 971385 Data: 08/02/2021	Barbiere Bar Ltda Avenida Mem de Sá, 92 loja A - Centro
Al n.º 971398 Data: 06/02/2021	Bianca Bravim Bomfim Rua Visconde de Pirajá, 550 salas 2206 e 2207 - Ipanema
Al n.º 971400 Data: 06/02/2021	Clínica de Avaliação Médico Psicológica Recreio Barra Ltda Avenida das Américas, 13652 salas 203 e 204 - Recreio dos Bandeirantes

AI nº 971409 Data: 06/02/2021	Andrea Alves Pinto Mosqueira Gomes Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 44 305 - Vila Isabel	AI nº 971678 Data: 17/02/2021	Belise Karolaine de Pina Alameda Dalton Barreto, 2 - Barra da Tijuca
AI nº 971410 Data: 06/02/2021	Ty Serviços Odontológicos LTda Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 317 - Vila Isabel	AI nº 971679 Data: 17/02/2021	Amira 2007 Pizzaria Bar e Lanchonete Ltda Rua Ronald de Carvalho, 91 A e loja B - Copacabana
AI nº 971420 Data: 08/02/2021	Café e Bar Victor Ltda Rua Riachuelo, 32 loja A - Centro	AI nº 971681 Data: 17/02/2021	Bhering Vilelas Comércio Importação e Exportação Ltda Rua Francisco Otaviano, 20 loja B - Copacabana
AI nº 971421 Data: 08/02/2021	2 Fellas Restaurante e Eventos Eireli Avenida Mem de Sá,61 - Centro	AI nº 971682 Data: 17/02/2021	Nightrio Promoções e Eventos de Festas Ltda Avenida Bartolomeu Mitre, 1314 - Gávea
AI nº 971434 Data: 08/02/2021	2 Fellas Restaurante e Eventos Eireli Avenida Mem de Sá,61 - Centro	AI nº 971683 Data: 17/02/2021	Nightrio Promoções e Eventos de Festas Ltda Avenida Bartolomeu Mitre, 1314 - Gávea
AI nº 971449 Data: 08/02/2021	Couto Ferreira Farmácia com Manipulação Ltda Me Avenida Guiomar Novaes, 80 loja F - Recreio dos Bandeirantes	AI nº 971684 Data: 17/02/2021	Farmácia Livia Roza Ltda Estrada do Pré, 262 - Senador Vasconcelos
AI nº 971450 Data: 08/02/2021	Couto Ferreira Farmácia com Manipulação Ltda Me Avenida Guiomar Novaes, 80 loja F - Recreio dos Bandeirantes	AI nº 971685 Data: 17/02/2021	Farmácia Livia Roza Ltda Estrada do Pré, 262 - Senador Vasconcelos
AI nº 971462 Data: 08/02/2021	Drogaria Polo de Inhoaíba Ltda Estrada de Inhoaíba, 855 A - Inhoaíba	AI nº 971700 Data: 17/02/2021	Odomed Serviços Odontológicos Ltda Rua Dagmar da Fonseca, 17 302 e 303 - Madureira
AI nº 971464 Data: 08/02/2021	Drogarias Pacheco S/A Avenida Tenente Coronel Muniz Aragão, 1258 loja A -Anil	AI nº 971706 Data: 17/02/2021	Marcela Alves Furtado Estrada dos Bandeirantes, 24038 fundos - Vargem Grande
AI nº 971465 Data: 08/02/2021	Fabio do Nascimento Lopes Rua Conceição do Castelo, P 25160, 46 - Inhoaíba	AI nº 971707 Data: 17/02/2021	Marcela Alves Furtado Estrada dos Bandeirantes, 24038 fundos - Vargem Grande
AI nº 971472 Data: 09/02/2021	Sardinha com Pimenta Bar e Restaurante Ltda Me Praça Maio Valadares, 82 - Campo Grande	AI nº 971708 Data: 18/02/2021	Marli Aguiar Dayub Estrada do Gabinal, 761 - Freguesia (Jacarepaguá)
AI nº 971466 Data: 09/02/2021	Casa de Saúde Assistência Médica Infantil de Urgência Ltda Rua Muniz Barreto, 535 545 - Botafogo	AI nº 971709 Data: 18/02/2021	Sind.dos Trabalhadores em Rádio e Televisão do RJ Rua Leandro Martins, 10 salas 501 e 502 - Centro
AI nº 971468 Data: 09/02/2021	Life Imagem Diagnóstico por Imagem Clínica Médica Médica Avenida Cesário de Melo, 3045 - Campo Grande	AI nº 971712 Data: 18/02/2021	Marli Aguiar Dayub Estrada do Gabinal, 761 - Freguesia (Jacarepaguá)
AI nº 971469 Data: 09/02/2021	Life Imagem Diagnóstico por Imagem Clínica Médica Médica Avenida Cesário de Melo, 3045 - Campo Grande	AI nº 971713 Data: 18/02/2021	Sind.dos Trabalhadores em Rádio e Televisão do RJ Rua Leandro Martins, 10 salas 501 e 502 - Centro
AI nº 971470 Data: 09/02/2021	Doutor Tudo Clínica Médica e Odontológica Ltda Avenida Cesário de Melo, 3123 - Campo Grande	AI nº 971732 Data: 18/02/2021	Moreau Stern Gastronomie Bar e Buffet Ltda Rua Dias Ferreira,64 loja B e C - Leblon
AI nº 971471 Data: 09/02/2021	Doutor Tudo Clínica Médica e Odontológica Ltda Avenida Cesário de Melo, 3123 - Campo Grande	AI nº 971801 Data: 19/02/2021	Drogaria Montebello Ltda Estrada Rio São Paulo, 3847 - Campo Grande
AI nº 971490 Data: 09/02/2021	Salão de Beleza Tamyris Pimenta Ltda Rua Adail, 24 loja A - Bonsucesso	AI nº 971834 Data: 23/02/2021	Café e Bar Jobi Ltda Avenida Ataulfo de Paiva, 1166 B - Leblon
AI nº 971493 Data: 09/02/2021	Centro de Recuperação Deus Onipotente Rua Aratangi, 454 - Coelho Neto	AI nº 971835 Data: 21/02/2021	J e P Academia de Ginástica e Instituto de Beleza Master Sha Rua Pinto Teles, 573 - Praça Seca
AI nº 971494 Data: 09/02/2021	Daniel Francisco Henrique Sobrinho Rua Ouseley, 1 - Coelho Neto	AI nº 971836 Data: 21/02/2021	J e P Academia de Ginástica e Instituto de Beleza Master Sha Rua Pinto Teles, 573 - Praça Seca
AI nº 971495 Data: 09/02/2021	Bar e Botequim JL Barra Ltda Me Avenida Olegário Maciel, 135 loja D - Barra da Tijuca	AI nº 971866 Data: 22/02/2021	Centro Médico Ambulatorial da Pavuna Ltda Rua Catão, 20 20 A - Pavuna
AI nº 971499 Data: 09/02/2021	Roger da Silva Cruz Rua Max Lameu Cavalcante, 12 - Vargem Pequena	AI nº 971886 Data: 22/01/2021	Clinicas Integradas Realengo Ltda Avenida Santa Cruz, 1233 fundos - Realengo
AI nº 971501 Data: 09/02/2021	Roger da Silva Cruz Rua Max Lameu Cavalcante, 12 - Vargem Pequena	AI nº 971887 Data: 22/02/2021	Gamir Grupo de Assistência Médica Integral de Realengo Ltda Me Estrada de Realengo, 339 - Padre Miguel
AI nº 971508 Data: 09/02/2021	Roger da Silva Cruz Rua Max Lameu Cavalcante, 12 - Vargem Pequena	AI nº 971889 Data: 23/02/2021	Sabor Original Restaurante Ltda Avenida das Américas, 13970 lote 01 quadra N Pal 23360 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 971516 Data: 09/02/2021	Roger da Silva Cruz Rua Max Lameu Cavalcante, 12 - Vargem Pequena	AI nº 971890 Data: 23/02/2021	Padaria da Barra Ltda Avenida Olegário Maciel, 263 lojas A,B e C - Barra da Tijuca
AI nº 971517 Data: 09/02/2021	DRL Comércio Importação e Exportação Eireli Avenida de Santa Cruz, 2308 - Padre Miguel	AI nº 971891 Data: 23/02/2021	Montheago Café e Bar Ltda EPP Avenida Olegário Maciel, 231 loja H - Barra da Tijuca
AI nº 971518 Data: 09/02/2021	Botika Farmácia Homeopática Ltda Me Rua Dona Januária, 7 - Santa Cruz	AI nº 971892 Data: 23/02/2021	Padaria da Barra Ltda Avenida Olegário Maciel, 263 lojas A,B e C - Barra da Tijuca
AI nº 971524 Data: 10/02/2021	Salão de Cabeleireiros Recanto do Za Rua do Rezende, 169 loja A - Centro	AI nº 971894 Data: 23/02/2021	Bar e Botequim JL Barra Ltda Me Avenida Olegário Maciel, 135 lojas D - Barra da Tijuca
AI nº 971535 Data: 10/02/2021	Farmácia Nogueira Ltda Rua Cardoso de Moraes, 850 - Ramos	AI nº 972503 Data: 23/02/2021	Big Pig e Restaurante Ltda Avenida Olegário Maciel, 101 lojas B- Barra da Tijuca
AI nº 971548 Data: 11/02/2021	Innova Odontologia Ltda Estrada da Matriz, 200 AB - Pedra de Guaratiba	AI nº 972508 Data: 23/02/2021	Sabor Original Restaurante Ltda Avenida das Américas, 13970 lote 01 quadra N pal 23360 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 971549 Data: 11/02/2021	Innova Odontologia Ltda Estrada da Matriz, 200 AB - Pedra de Guaratiba	AI nº 972509 Data: 23/02/2021	HNS Depósito e Conveniência Eireli Avenida Olegário Maciel, 45 loja E - Barra da Tijuca
AI nº 971565 Data: 11/02/2021	Terra Pura Farmácia de Manipulação Eireli Rua Visconde de Pirajá, 303 loja 215 - Ipanema	AI nº 972512 Data: 23/02/2021	Bar Posto 12 Eireli Avenida Lucio Costa, 17970 loja H - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 971567 Data: 11/02/2021	Terra Pura Farmácia de Manipulação Eireli Rua Visconde de Pirajá, 303 loja 215 - Ipanema	AI nº 972513 Data: 23/02/2021	Bar dos Chicos Café Bar e Restaurante Rua General Canabarro, 119 A Rua Luiz Gama, 05 lojas A e B - Maracanã
AI nº 971644 Data: 16/02/2021	Hospital Memorial Fuad Chidid Ltda Rua Jose dos Reis, 81 - Engenho de Dentro	AI nº 972514 Data: 23/02/2021	Bar Posto 12 Eireli Avenida Lucio Costa, 17970 loja H - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 971645 Data: 16/02/2021	RRM Rede Rio de Medicina Ltda Rua Tenente Costa, 160 - Méier	AI nº 972516 Data: 23/02/2021	HNS Depósito e Conveniência Eireli Avenida Olegário Maciel, 45 loja E - Barra da Tijuca
AI nº 971648 Data: 15/02/2021	Amparo Feminino de 1912 Sociedade Beneficente Rua Estrela, 27 - Rio Comprido	AI nº 972517 Data: 23/02/2021	Quiosque B Bar e Restaurante Ltda Avenida do Pepe, 712 quiosque QB 9 B - Barra da Tijuca
AI nº 971664 Data: 17/02/2021	R2M Empreendimentos de Alimentos e Lazer Ltda Avenida Olegário Maciel, 373 frente - Barra da tijuca	AI nº 972518 Data: 23/02/2021	Bar dos Chicos Café Bar e Restaurante Rua General Canabarro, 119 A Rua Luiz Gama, 05 lojas A e B - Maracanã
AI nº 971671 Data: 17/02/2021	Bar e Botequim JL Anil Eireli Me Estrada de Jacarepaguá, 6290 - Anil	AI nº 972521 Data: 23/02/2021	Bar Tip Top Ltda Rua São Francisco Xavier, 368 loja A e B - Maracanã
AI nº 971676 Data: 17/02/2021	Espaço Ipanema Salão de Cabeleireiro Ltda Me Rua Miguel Lemos, 21 loja A - Copacabana	AI nº 972527 Data: 23/02/2021	Clinica Sant Anna Rua Soares Cabral, 38 - Laranjeiras
AI nº 971677 Data: 17/02/2021	Pink Flamingo Bar e Restaurante Ltda Rua Duvivier, 21 - Copacabana	AI nº 972529 Data: 23/02/2021	Clinica Sant Anna Rua Soares Cabral, 38 - Laranjeiras

AI nº 972533 Data: 23/02/2021	Buxixo da Tijuca Chopp Ltda Avenida Maracanã, 760 - Tijuca
AI nº 972543 Data: 23/02/2021	Empreendimentos Pague Menos S/A Rua Dias da Cruz, 491 - Méier
AI nº 972575 Data: 23/02/2021	Empreendimentos Pague Menos S/A Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 479 loja - Copacabana
AI nº 972580 Data: 23/02/2021	Luiz Roberto Lira Porto Rua Aripierana, 57 - Taquara
AI nº 972581 Data: 23/02/2021	Fabiano Julião Vieira Rua Coruripe, 379 - Marechal Hermes
AI nº 972582 Data: 23/02/2021	Priscila Oswaldo Pereira de Jesus Rua Ferreira de Andrade, 242 - Cachambi
AI nº 972583 Data: 23/02/2021	Franklin de Souza Barlitz Rua Comendador Soares, 221 - Centro - Nova Iguaçu
AI nº 972587 Data: 23/02/2021	Clínica Odontológica Odontomoderna Eireli Rua Conde de Bonfim, 528 apt 302 - Tijuca
AI nº 972588 Data: 23/02/2021	Clínica Odontológica Odontomoderna Eireli Rua Conde de Bonfim, 528 apt 302 - Tijuca

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
EXPEDIENTE DE 25/02/2021**

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA	
<b>AUTOS DE INFRAÇÃO NÃO RETIRADOS</b>	
AI nº 971737 Data: 10/02/2021	Carioca Iate Clube Avenida Brasil, 8616 - Ramos
AI nº 971738 Data: 18/02/2021	Meta Física Academia Ltda Rua Haroldo lobo, 111 ap 101/102- Portuguesa
AI nº 971739 Data: 18/02/2021	Iate Clube de Ramos Rua Gerson Ferreira, 5 - Ramos
AI nº 971760 Data: 18/02/2021	Iate Clube de Ramos Rua Gerson Ferreira, 5 - Ramos
AI nº 971860 Data: 22/02/2021	Grajaú Tênis Clube Avenida Engenheiro Richard, 83 - Grajaú
AI nº 971861 Data: 22/02/2021	Country Club da Tijuca Rua Uruguai, 574 - Tijuca
AI nº 971863 Data: 22/02/2021	Country Club da Tijuca Rua Uruguai, 574 - Tijuca
AI nº 971830 Data: 21/02/2021	Ass. ASBAC Rua da Quitanda, 872 - Centro
AI nº 971831 Data: 21/02/2021	Ass. ATL. LIGHT Rua José do Patrocínio, 171 - Grajaú
AI nº 971699 Data: 17/02/2021	Consórcio Operacional BRT Avenida das Américas, 3979 S/Nº - Terminal Alvorada
AI nº 971702 Data: 17/02/2021	Consórcio Operacional BRT Avenida das Américas, 3979 S/Nº - Terminal Alvorada
AI nº 971703 Data: 17/02/2021	Consórcio Operacional BRT Avenida das Américas, 3979 S/Nº - Terminal Alvorada
AI nº 971703 Data: 17/02/2021	Consórcio Operacional BRT Avenida das Américas, 3979 S/Nº - Terminal Alvorada
AI nº 971704 Data: 17/02/2021	Consórcio Operacional BRT Avenida das Américas, 3979 S/Nº - Terminal Alvorada
AI nº 971705 Data: 14/02/2021	Consórcio Operacional BRT Avenida das Américas, 3979 S/Nº - Terminal Alvorada
AI nº 971711 Data: 18/02/2021	Consórcio Operacional BRT Avenida das Américas, 3979 S/Nº - Terminal Alvorada
AI nº 971696 Data: 17/02/2021	Consórcio Operacional BRT Avenida das Américas, 3979 S/Nº - Terminal Alvorada
AI nº 971697 Data: 17/02/2021	Consórcio Operacional BRT Avenida das Américas, 3979 S/Nº - Terminal Alvorada
AI nº 971698 Data: 17/02/2021	Consórcio Operacional BRT Avenida das Américas, 3979 S/Nº - Terminal Alvorada
AI nº 971695 Data: 17/02/2021	Consórcio Operacional BRT Avenida das Américas, 3979 S/Nº - Terminal Alvorada
AI nº 971813 Data: 20/02/2021	Consórcio Operacional BRT Avenida das Américas, 3979 S/Nº - Terminal Alvorada
AI nº 971814 Data: 20/02/2021	Consórcio Operacional BRT Avenida das Américas, 3979 S/Nº - Terminal Alvorada
AI nº 971815 Data: 20/02/2021	Consórcio Operacional BRT Avenida das Américas, 3979 S/Nº - Terminal Alvorada
AI nº 971803 Data: 19/02/2021	Bruna Simões Camara Rua Jequitinhonha, 187
AI nº 972511 Data: 23/02/2021	Gisele de Oliveira Santo Rua Doutor Gil Mota, 261, apart. 102, Vila Rosali
AI nº 971799 Data: 19/02/2021	Lucas Gabriel Rodrigues Ozório Rua Rodolfo Bastos, 320, Vila Bastos

AI nº 971795 Data: 19/02/2021	Renan da Silva Santos Rua do Catumbi, 51, Catumbi
AI nº 971791 Data: 19/02/2021	Michael Silva do Nascimento Batista Rua Francisco Alves de Oliveira, 270 Fundos Rua Fonseca 270, Mundo Novo
AI nº 971858 Data: 22/02/2021	Mackson Santos do Nascimento Estrada da Pedra, 753, Santa Cruz
AI nº 972522 Data: 23/02/2021	Viviane Ferreira Chaves Estrada Vereador Alceu de Carvalho, 75, Vargem Grande
AI nº 972562 Data: 23/02/2021	Manoel Segundo da Silva Rua Xavier, 39, Marcílio de Noronha
AI nº 972557 Data: 23/02/2021	Deth Oliveira Rua Costa Barros, 27, Gamboa
AI nº 972525 Data: 23/02/2021	Felipe de Souza Braga Praça José de Alencar, 08, Flamengo
AI nº 972526 Data: 23/02/2021	Maria Eduarda Junqueira Praça José de Alencar, 08, Flamengo
AI nº 972528 Data: 23/02/2021	Maria Teixeira de Melo Avenida Atlântica, 1440, Copacabana
AI nº 971820 Data: 20/02/2021	IT Glam Com de Roupas de Acessórios Eireli ME Estrada dos Três Rios, 90, loja E/D, Freguesia
AI nº 971821 Data: 20/02/2021	Magia da Freguesia Calçados Ltda Estrada dos Três Rios, 90, lojas E/D, Freguesia
AI nº 971822 Data: 20/02/2021	Só Preço Calçados Ltda Estrada dos Três Rios, 67, lojas A/B, Freguesia
AI nº 971823 Data: 20/02/2021	A Original Artefatos de Couro Ltda Estrada dos Três Rios, 29, loja B, Freguesia
AI nº 971824 Data: 20/02/2021	Macavido Com. de Roupas e Acessórios Ltda Estrada dos Três Rios, 29, loja A, Freguesia
AI nº 971825 Data: 20/02/2021	Loja Citycol S/A Rua Baronesa, 625, loja J, Praça Seca
AI nº 971819 Data: 20/02/2021	Renda Rosa Com. de Roupas Ltda ME Estrada dos Três Rios, 200, loja C, Freguesia
AI nº 971818 Data: 20/02/2021	CTK Com. de Roupas e Calçados Ltda Estrada de Jacarepaguá, 7880, loja B, Freguesia
AI nº 971817 Data: 20/02/2021	ME Rocha Lima Com. de Roupas e Acessórios da Moda ME Avenida Geremário Dantas, 680, loja B, Pechincha
AI nº 971816 Data: 20/02/2021	Shopping da Conquista Vasconcelos, 206, loja, ABAPT 8, Bangu
AI nº 971727 Data: 18/02/2021	Juannas Bar e Lanchonete Ltda Praça do Lido, 4, Quiosque 4, Copacabana
AI nº 971728 Data: 18/02/2021	Santiago Bar de Tapas Eireli ME Rua Dias Ferreira, 50, loja, Leblon
AI nº 971729 Data: 18/02/2021	Restaurante e Pizzaria Flor do Ponto Ltda Rua General Venâncio Flores, 550, loja C, Leblon
AI nº 971731 Data: 18/02/2021	Bolo da Penha 2014 Com de Alimentos Ltda Rua José Maurício, 240, Penha
AI nº 971734 Data: 18/02/2021	LMA Bar e Restaurante Eireli Avenida Érico Veríssimo, 821, Barra da Tijuca
AI nº 971811 Data: 20/02/2021	Thiago Mota de Castro Cruz Rua Soares Caldeira, 115, Quiosque S/A, Madureira
AI nº 971812 Data: 20/02/2021	Jonas de Souza Ramos Rua Soares Caldeira, 115, Quiosque 2, Madureira

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE  
EDITAL 003/2021 - EMERGENCIAL COVID-19 - 4ª CONVOCAÇÃO**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19 - **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, inscritos para contratação por prazo determinado nos termos do **Edital nº 003/2021**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª. Preencher o cadastro on-line de dados pessoais, disponível a **partir de 03/03/2021** no endereço eletrônico <http://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao>

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, o candidato deverá realizar a **inspeção médica no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.

3ª. Após inspeção médica apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On-line (original e cópia) referente à análise de currículo previsto no item 2.2 e 2.4 do referido Edital, para:

a) Definir a escala disponível;

b) O profissional será orientado a entregar a documentação relacionada no Anexo II para Admissão. Os candidatos que não comparecerem nas etapas estipuladas acima, no horário estabelecido ou que não apresentarem a documentação exigida no Edital serão eliminados do processo.



**03/03/2021 9H ÀS 15h - HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA  
MEDICO INTENSIVISTA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
76º	LEANDRO MIGNOT
77º	ISABELA BARCELOS
78º	HAYDÉE BRASIL OLIVEIRA DE SOUZA
79º	JULIANNA FONSECA MARCELINO QUERES
80º	JÉSSICA GONÇALVES DE MEDEIROS
81º	JOAO CARLOS HUTTER FILHO
82º	LARISSA COSTANZA
83º	LETÍCIA BRAGA COELHO DA SILVA
84º	LIA MARTINS CORRÊA
85º	JOMA MAGALY CINTRA PINTO
86º	LUCAS DOS SANTOS BRANDÃO
87º	IGOR OLIVEIRA NEVES
88º	LEONARDO TINOCO
89º	JOÃO PAULO TEIXEIRA SANTOS
90º	JULIANA LIMA
91º	HERMES LUIS ONATE ROSADO
92º	LOUISE CYPRIANO NOVAES
93º	HARRISSON SOARES DA COSTA
94º	JOSELITO WERNECK
95º	JOÃO MATHEUS EMÍLIO MOTA MACIEL
96º	JORDAME RAMOS DE OLIVEIRA
97º	LUCIANA AUGUSTO DE SOUSA
98º	JÚLIA PINTO GUEDES LAGDEN

**ANEXO II**

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Freqüência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia);
Diploma (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Impresso as fichas de cadastro on-line;
Entrar no site <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial</a> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE  
3ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
REGULAMENTADO PELO EDITAL 006/2021  
PARA: ENTREVISTA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital 006/2021, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, adotarem o procedimento abaixo:

Os candidatos serão entrevistados conforme a ordem de classificação, desde que estejam no local e horário estabelecidos nessa convocação. No Complexo Regulador do Município do Rio de Janeiro, situado a Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-340 (prédio anexo ao Hospital Municipal Souza Aguiar).

**AGENTE DE REGULAÇÃO DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE  
QUINTA FEIRA 04/03/2021 - 10H00**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
7º	JOANE VAINÉ LISBOA DE QUEIROZ
8º	EDNA CRISTINA SILVA
18º	ADRIANA GONÇALVES CARVALHO

**AGENTE DE REGULAÇÃO PLANTONISTA  
QUINTA FEIRA 04/03/2021 - 11H00**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
8º	ELIANA BATISTA BRANDT
12º	LEILA PINHEIRO

**ANALISTA DE REDE  
QUINTA FEIRA 04/03/2021 - 10H00**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
14º	DANILO FORTUNATO FONSECA
16º	JEFFERSON ELOI
38º	RACHEL QUEIROZ

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.  
CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

A Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - S/PRE/DAF/CAC com Sede à Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar, Laranjeiras - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à aquisição de Material Médico Hospitalar, visando atender as unidades geridas para pela RioSaude, em conformidade às especificações contidas no Termo de Referência, que instrui o processo nº 09/200.539/2021

As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar os mesmos via e-mail através do correio eletrônico: [cotacaoaquisicao4.riosaudef@gmail.com](mailto:cotacaoaquisicao4.riosaudef@gmail.com) e [cotacaoaquisicao5.riosaudef@gmail.com](mailto:cotacaoaquisicao5.riosaudef@gmail.com), de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A solicitação do Termo de Referência e seus anexos para proposta feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 10h às 17h.

A entrega da proposta de preços e documentações deverá ser realizada até as **17:00 horas do dia 12/03/2021**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.  
CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

A Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - S/PRE/DAF/CAC com Sede à Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar, Laranjeiras - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à aquisição de tiras de glicemia e glicosímetro, visando atender as unidades geridas para pela RioSaude, em conformidade às especificações contidas no Termo de Referência, que instrui o processo nº 09/200.540/2021

As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar os mesmos via e-mail através do correio eletrônico: [cotacaoaquisicao4.riosaudef@gmail.com](mailto:cotacaoaquisicao4.riosaudef@gmail.com) e [cotacaoaquisicao5.riosaudef@gmail.com](mailto:cotacaoaquisicao5.riosaudef@gmail.com), de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A solicitação do Termo de Referência e seus anexos para proposta feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 10h às 17h.

A entrega da proposta de preços e documentações deverá ser realizada até as **17:00 horas do dia 12/03/2021**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.



**ABRA  
ESPAÇO**  
PARA O AMANHÃ

Use máscara.  
Lave as mãos.  
Mantenha as janelas abertas  
e uma distância segura.

#UseMáscara #AbraEspaço

**Rio**  
PREFEITURA

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

### CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMAM EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 150/2021 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente da Cidade do Rio de Janeiro - CONSEMAM, convoca os Membros Conselheiros e respectivos Suplentes, tornando pública sua Reunião Extraordinária, no próximo dia 09 de março de 2021, terça-feira, com 1ª convocação às 09:00h e 2ª convocação às 09:30h, no auditório do CASS - Centro Administrativo São Sebastião, situado à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Subsolo, Cidade Nova, com a seguinte pauta proposta:

- 01 - Apresentação do novo Secretário de Meio Ambiente da Cidade e Presidente do CONSEMAM.
- 02 - Aprovação da Ata da 124ª Reunião Ordinária realizada em 08/12/2020.
- 03 - Aprovação do Relatório Anual do CONSEMAM - Exercício 2020.
- 04 - Eleição para Secretário Executivo.
- 05 - Redefinição da Câmara Técnica da Bacia Drenante à Baía de Guanabara;
- 06 - Redefinição da Câmara Técnica da Bacia Drenante à Baía de Sepetiba
- 07 - Redefinição da Câmara Setorial Permanente de Direito Ambiental
- 08 - Parecer da CSP-UCA sobre a criação de uma Unidade de Conservação Municipal de Proteção Integral na área da Floresta do Camboatá, bairro de Deodoro.
- 09 - Parecer da CSP-UCA sobre a necessidade de melhoria dos processos de criação e renovação dos Conselhos das Unidades de Conservação Municipais, no tocante à publicidade.
- 10 - Apresentação sobre o Fórum Carioca de Mudanças Climáticas e Desenvolvimento Sustentável.
- 11 - Assuntos Gerais.
- 12 - Proposta de pauta para próxima reunião.

Atenciosamente,

Eduardo Cavaliere

Secretário de Meio Ambiente da Cidade  
Presidente do CONSEMAM

### COORDENADORIA DE ÁREAS VERDES EXPEDIENTE 02/03/2021

Processo: 14/260.016/2016 LOTEUM INCORPORAÇÕES S/A  
Publicado no Diário Oficial nº 201, página 71 do dia 29/12/2020.  
ONDE SE LÊ: "ARV: 02378/2014 e 3123/2014"  
LEIA-SE: "ARV2738/2014 e 3123/2015".

### COORDENADORIA GERAL DE DEFESA AMBIENTAL GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4 EXPEDIENTE DE 23/02/2021

PROCESSO 14/03/000.075/2021 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE INTERLAGOS DE ITAÚNA

"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMA/CGDA/GPA Nº 010/2021".

"Lavrado o Auto de Infração nº 968.772".

\* Omitido no DO de 24/02/2021.

### PROCESSO 14/03/000.076/2021 -

"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMA/CGDA/GPA Nº 011/2021".

"Lavrado o Auto de Infração nº 968.773". - MICHEL BARBOSA CORREA  
"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMA/CGDA/GPA Nº 012/2021".

"Lavrado o Auto de Infração nº 968.774". - CRISTIANO LEAL SILVA

\* Omitido no DO de 24/02/2021.

### EXPEDIENTE DE 24/02/2021

### PROCESSO 14/03/000.074/2021 - SERGIO A.C. SORIANO

"Emitido o Ofício de Advertência MA/SUBMA/CGDA/GPA Nº 023/2021".

"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMA/CGDA/GPA Nº 013/2021".

"Lavrado o Auto de Infração nº 968.775".

\* Omitido no DO de 25/02/2021.

### EXPEDIENTE DE 25/02/2021

### PROCESSO 14/03/000.077/2021 - RONALDO LUIZ GOMES CARAMURU

"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMA/CGDA/GPA Nº 014/2021".

"Lavrado o Auto de Infração nº 968.777".

\* Omitido no DO de 01/03/2021.

### EXPEDIENTE DE 01/03/2021

### PROCESSO 14/03/000.078/2021 - LAR MARIA DE LOURDES

"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMA/CGDA/GPA Nº 015/2021".

"Lavrado o Auto de Infração nº 968.780".

\* Omitido no DO de 02/03/2021.

### EXPEDIENTE DE 03/03/2021

### RV MA/SUBMA/CGDA/GPA Nº 563/2021 - JOÃO (RESPONSÁVEL)

"Emitido o Ofício de Advertência MA/SUBMA/CGDA/GPA Nº 025/2021".

### RV MA/SUBMA/CGDA/GPA Nº 566/2021 - ROGER (RESPONSÁVEL)

"Emitido o Ofício de Advertência MA/SUBMA/CGDA/GPA Nº 026/2021".

### RV MA/SUBMA/CGDA/GPA Nº 590/2021 - PRISCILA DE MOURA CORBAGE

"Emitido o Ofício de Advertência MA/SUBMA/CGDA/GPA Nº 028/2021".

### FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO RIO-ÁGUAS

### DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO CANCELAMENTO DE EDITAL DE EMBARGO EXPEDIENTE DE 02/03/2021

Ref.: Processo nº 06/601.157/2020

Fica suspenso o Edital de Embargo de nº 014/2020

Publicado no DO Nº 164 de 03/11/2020 às fls.111 da 1ª coluna.

## SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PROCESSO DE AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO  
04/740.050/2021 - BEER 16 PETISCARIA LTDA (969.008)

## CONTROLADORIA GERAL

### SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO SEGUNDA COMISSÃO DE INQUÉRITO EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela Portaria "P" nº 057 de 29 de dezembro de 2020, para promover a instrução do Inquérito Administrativo instaurado com base no processo nº 07/005.108/2020, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER a Professor de Ensino Fundamental - Ed. Musical, Debora Leal Tavares, matrícula 10/291.684-9, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 8º andar, Ala "A" - Cidade Nova, no horário de 09:00 às 16:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter perpetrado 30(trinta) faltas consecutivas ao serviço, incorrendo em abandono de cargo.

## PROCURADORIA GERAL

### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

5º EXAME DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA  
A Direção do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PG/CES convoca os candidatos abaixo, aprovados no 5º Exame de Seleção para o Programa de Residência Jurídica, para comparecer à Travessa do Ouvidor, n.º 4, 10º andar, Centro, na Gerência de Recursos Humanos, dia 12/03/2021, para apresentação dos seguintes documentos:

original e cópia da carteira de identidade;

original e cópia do CPF;

currículo;

cópia do comprovante de conclusão do Curso de Bacharel em Direito;

cópia do comprovante de residência;

02 (duas) fotos 3x4;

cópia do título de eleitor com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral.

cópia do certificado de reservista.

O não comparecimento sem prévia justificativa implicará em desistência do Programa de Residência Jurídica.

DIA 12/03/2021, às 11h

CLASS.	NOME
228º	YAN SALES RIBEIRO POOL
229º	ALEXANDRE SOARES REZENDE DA SILVA
230º	LIA TOSTES OLIVEIRA
231º	LEONARDO DE MACEDO RIBEIRO
232º	DEBORA DOS SANTOS FERREIRA CAVALCANTI
233º	RAFAEL MATOS DA SILVA

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/200.825/2017

Instrumento nº: Segundo Termo Aditivo nº 402/2020 ao Contrato nº 052/2018

Data da Assinatura: 02/04/2020

Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e FACTO TURISMO EIRELI-ME.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.

Valor: \$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Programa de Trabalho: 18.51.10.122.0380.41.60

Natureza da Despesa: 3.3.90.33.302

Nota de Empenho nº: 2020/971

Fundamento: Art. 71 da Lei nº 13.303/16 c/c o Art. 82, inciso III do Decreto Municipal nº 44.698/2018.

### CONCESSÃO DE LICENÇA

Prainha Aparas de Papel LTDA - 36.162.576/0001-00 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação através do processo nº 14/200.831/2013, Licença Ambiental Municipal ou Autorização Ambiental Municipal - LMO nº 002738/2021 com validade de 01/02/2026 para estocagem de resíduos classe II, sucatas ferrosas, não ferrosas, papelões e plásticos - Rua Barão de São Félix 71 - Central - RJ.

### COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO LUIZ GONZAGA DE TRADIÇÕES NORDESTINAS - COA/CLGTN CNPJ EM CONSTITUIÇÃO EDITAL ELEITORAL

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO LUIZ GONZAGA DE TRADIÇÕES NORDESTINAS - COA/CLGTN, eleita e empossada na data de 21 de abril de 2019, homologada pela prefeitura do Rio de Janeiro e Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para um mandato até 21 de abril 2021, no uso das atribuições, convoca eleições para cargos diretos do COA/CLGTN, no horário de 10h às 17h do dia 18 de abril de 2021, a ser realizada, nas dependências do Museu do Pavilhão de São Cristóvão, atendendo o estabelecido no estatuto publicado no Diário Oficial do Município em 31 de janeiro de 2020, às páginas de 80 à 84.

### ANEXO: Membros da Comissão Eleitoral

- Ubirajara Rodrigues Louzada, permissionário do espaço E-246, ID: 02.476.720-4 CPF: 399.924.217-82

- Eliane Xavier dos Santos, permissionária do espaço D-18, ID: 1.379.102-2 CPF: 676.814.764-15

- João Lourenço da Silva, permissionário do espaço A-45, ID: 08.602.080-7 CPF: 696.613.327-20

- Josélia Maria dos Santos Xavier, permissionária do espaço A-52, ID: 07.383.395-6 CPF: 903.492.707-59

- Jerlany Vêrsia do Nascimento, permissionária do espaço A-13, ID: 27.945.568-7 CPF: 020.290.084-35.

Rio de Janeiro, 01 março de 2021

(Membros da atual comissão)

Davi Cavalcante dos Reis

Luiz Carlos dos Santos

Maria da Guia Marques do Nascimento

Magnovaldo de Queiroz Pereira

Raimundo Genivaldo Grigorio de Abreu

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.823/2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 199/2021

DATA DA ASSINATURA: 15/12/20

PARTES: PCRJ/SMC/ZUCCA PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS

LTDA/BRASIL TELECOM CALL CENTER SA

OBJETO: PROJETO "FESTIVAL LEVADA"

CÓDIGO DO PROJETO: WEC621/01/2020

VALOR: R\$ 20.533,49

FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.823/2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 198/2021

DATA DA ASSINATURA: 15/12/20

PARTES: PCRJ/SMC/ZUCCA PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS

LTDA/BRASIL TELECOM COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA

OBJETO: PROJETO "FESTIVAL LEVADA"

CÓDIGO DO PROJETO: WEC621/01/2020

VALOR: R\$ 21.371,57

FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.823/2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 203/2021



DATA DA ASSINATURA: 15/12/20  
PARTES: PCRJ/SMC/ZUCCA PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA/OI MOVEL SA EM RECUPERACAO JUDICIAL  
OBJETO: PROJETO "FESTIVAL LEVADA"  
CÓDIGO DO PROJETO: WEC621/01/2020  
VALOR: R\$ 42.512,73  
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.823/2021  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 200/2021  
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20  
PARTES: PCRJ/SMC/ZUCCA PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA/OI SERVICOS FINANCEIROS SA  
OBJETO: PROJETO "FESTIVAL LEVADA"  
CÓDIGO DO PROJETO: WEC621/01/2020  
VALOR: R\$ 1.853,13  
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.823/2021  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 201/2021  
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20  
PARTES: PCRJ/SMC/ZUCCA PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA/SEREBE SERVICOS DE REDE SA  
OBJETO: PROJETO "FESTIVAL LEVADA"  
CÓDIGO DO PROJETO: WEC621/01/2020  
VALOR: R\$ 388.093,02  
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.823/2021  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 202/2021  
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20  
PARTES: PCRJ/SMC/ZUCCA PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA/TELEMAR NORTE LESTE SA EM RECUPERACAO JUDICIAL  
OBJETO: PROJETO "FESTIVAL LEVADA"  
CÓDIGO DO PROJETO: WEC621/01/2020  
VALOR: R\$ 79.328,39  
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.903/2021  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 171/2021  
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20  
PARTES: PCRJ/SMC/RIO CREATIVE CONFERENCES LTDA/AQUA RIO AQUARIO MARINHO DO RIO DE JANEIRO SA  
OBJETO: PROJETO "RIO2C 2021"  
CÓDIGO DO PROJETO: WEC124/01/2020  
VALOR: R\$ 60.000,00  
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.903/2021  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 165/2021  
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20  
PARTES: PCRJ/SMC/RIO CREATIVE CONFERENCES LTDA/BEMOBI MIDIA E ENTRETENIMENTO LTDA  
OBJETO: PROJETO "RIO2C 2021"  
CÓDIGO DO PROJETO: WEC124/01/2020  
VALOR: R\$ 523.689,36  
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.903/2021  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 163/2021  
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20  
PARTES: PCRJ/SMC/RIO CREATIVE CONFERENCES LTDA/BIOXXI SERVICOS DE ESTERILIZACAO LTDA  
OBJETO: PROJETO "RIO2C 2021"  
CÓDIGO DO PROJETO: WEC124/01/2020  
VALOR: R\$ 100.000,00  
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.903/2021  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 164/2021  
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20  
PARTES: PCRJ/SMC/RIO CREATIVE CONFERENCES LTDA/CNS NACIONAL DE SERVICOS LTDA  
OBJETO: PROJETO "RIO2C 2021"  
CÓDIGO DO PROJETO: WEC124/01/2020  
VALOR: R\$ 100.000,00  
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.903/2021  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 169/2021  
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20  
PARTES: PCRJ/SMC/RIO CREATIVE CONFERENCES LTDA/GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES SA  
OBJETO: PROJETO "RIO2C 2021"  
CÓDIGO DO PROJETO: WEC124/01/2020  
VALOR: R\$ 150.000,00  
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.903/2021  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 167/2021  
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20  
PARTES: PCRJ/SMC/RIO CREATIVE CONFERENCES LTDA/IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA  
OBJETO: PROJETO "RIO2C 2021"  
CÓDIGO DO PROJETO: WEC124/01/2020  
VALOR: R\$ 53.797,46  
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.903/2021  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 166/2021  
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20  
PARTES: PCRJ/SMC/RIO CREATIVE CONFERENCES LTDA/NEW IDEAS COMUNICACAO LTDA  
OBJETO: PROJETO "RIO2C 2021"  
CÓDIGO DO PROJETO: WEC124/01/2020  
VALOR: R\$ 16.688,13  
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.903/2021  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 170/2021  
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20  
PARTES: PCRJ/SMC/RIO CREATIVE CONFERENCES LTDA/OLIVEIRA TRUST SERVICER SA  
OBJETO: PROJETO "RIO2C 2021"  
CÓDIGO DO PROJETO: WEC124/01/2020  
VALOR: R\$ 100.000,00  
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.903/2021  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 168/2021  
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20  
PARTES: PCRJ/SMC/RIO CREATIVE CONFERENCES LTDA/WINDSOR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E SERVICOS LTDA  
OBJETO: PROJETO "RIO2C 2021"  
CÓDIGO DO PROJETO: WEC124/01/2020  
VALOR: R\$ 70.000,00  
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

**DEPÓSITO DE APARAS DE PAPÉIS SB** - CNPJ: 34.355.453/0001-52, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14/200.583/2016 Licença Ambiental Municipal de operação Nº002642/2020 com validade de 60 meses para ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS CLASSE II, na rua Fernão Cardin, s/n junto depois do 79 - Engenho de Dentro CEP: 20.771-020 no MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.837/2021  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 457/2021  
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20  
PARTES: PCRJ/SMC/RKF RIO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA/AB INTERCAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA  
OBJETO: PROJETO "BIGBEAT FESTIVAL"  
CÓDIGO DO PROJETO: WEC538/01/2020  
VALOR: R\$ 8.057,18  
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.837/2021  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 461/2021  
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20  
PARTES: PCRJ/SMC/RKF RIO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA/ABOLICAO VEICULOS LTDA  
OBJETO: PROJETO "BIGBEAT FESTIVAL"  
CÓDIGO DO PROJETO: WEC538/01/2020  
VALOR: R\$ 19.267,17  
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.837/2021  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 456/2021  
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20  
PARTES: PCRJ/SMC/RKF RIO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA/ ANTARES EDUCACIONAL S A  
OBJETO: PROJETO "BIGBEAT FESTIVAL"  
CÓDIGO DO PROJETO: WEC538/01/2020  
VALOR: R\$ 158.927,58  
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.837/2021  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 455/2021  
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20  
PARTES: PCRJ/SMC/RKF RIO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA/IHS INFORMACOES E INSIGHT LTDA  
OBJETO: PROJETO "BIGBEAT FESTIVAL"  
CÓDIGO DO PROJETO: WEC538/01/2020  
VALOR: R\$ 62.581,82  
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.837/2021  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 460/2021  
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20  
PARTES: PCRJ/SMC/RKF RIO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA/ MOBARA VEICULOS LTDA  
OBJETO: PROJETO "BIGBEAT FESTIVAL"  
CÓDIGO DO PROJETO: WEC538/01/2020  
VALOR: R\$ 14.012,49  
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.837/2021  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 459/2021  
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20  
PARTES: PCRJ/SMC/RKF RIO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA/MOBARA VEICULOS LTDA  
OBJETO: PROJETO "BIGBEAT FESTIVAL"  
CÓDIGO DO PROJETO: WEC538/01/2020  
VALOR: R\$ 8.757,80  
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.837/2021  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 458/2021  
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20  
PARTES: PCRJ/SMC/RKF RIO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA/SAN DIEGO VEICULOS LTDA  
OBJETO: PROJETO "BIGBEAT FESTIVAL"  
CÓDIGO DO PROJETO: WEC538/01/2020  
VALOR: R\$ 31.847,36  
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.775/2021  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 141/2021  
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20  
PARTES: PCRJ/SMC/DAS LIMA PRODUCAO E PROMOCOES DE EVENTOS LTDA ME/ATMOS CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA  
OBJETO: PROJETO "ARTE EM MOVIMENTO"  
CÓDIGO DO PROJETO: WEC78/01/2020  
VALOR: R\$ 75.187,48  
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.775/2021  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 147/2021  
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20  
PARTES: PCRJ/SMC/DAS LIMA PRODUCAO E PROMOCOES DE EVENTOS LTDA ME/BTG PACTUAL CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.  
OBJETO: PROJETO "ARTE EM MOVIMENTO"  
CÓDIGO DO PROJETO: WEC78/01/2020  
VALOR: R\$ 21.115,47  
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.775/2021  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 148/2021



DATA DA ASSINATURA: 15/12/20  
PARTES: PCRJ/SMC/DAS LIMA PRODUCAO E PROMOCOES DE EVENTOS LTDA ME/BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S/A DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VAL MOBILIARIOS  
OBJETO: PROJETO "ARTE EM MOVIMENTO"  
CÓDIGO DO PROJETO: WEC78/01/2020  
VALOR: R\$ 178.884,53  
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.775/2021  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 146/2021  
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20  
PARTES: PCRJ/SMC/DAS LIMA PRODUCAO E PROMOCOES DE EVENTOS LTDA ME/CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA SA  
OBJETO: PROJETO "ARTE EM MOVIMENTO"  
CÓDIGO DO PROJETO: WEC78/01/2020  
VALOR: R\$ 120.000,00  
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.775/2021  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 142/2021  
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20  
PARTES: PCRJ/SMC/DAS LIMA PRODUCAO E PROMOCOES DE EVENTOS LTDA ME/GENIAL INSTITUCIONAL CORRETORA DE CAMBIO TITULOS E VALORES MOBILIARIOS SA  
OBJETO: PROJETO "ARTE EM MOVIMENTO"  
CÓDIGO DO PROJETO: WEC78/01/2020  
VALOR: R\$ 9.091,90  
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.775/2021  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 143/2021  
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20  
PARTES: PCRJ/SMC/DAS LIMA PRODUCAO E PROMOCOES DE EVENTOS LTDA ME/GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOSSA  
OBJETO: PROJETO "ARTE EM MOVIMENTO"  
CÓDIGO DO PROJETO: WEC78/01/2020  
VALOR: R\$ 7.260,16  
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.775/2021  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 145/2021  
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20  
PARTES: PCRJ/SMC/DAS LIMA PRODUCAO E PROMOCOES DE EVENTOS LTDA ME/PLURAL GESTAO DE RECURSOS LTDA  
OBJETO: PROJETO "ARTE EM MOVIMENTO"  
CÓDIGO DO PROJETO: WEC78/01/2020  
VALOR: R\$ 30.498,41  
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.775/2021  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 144/2021  
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20  
PARTES: PCRJ/SMC/DAS LIMA PRODUCAO E PROMOCOES DE EVENTOS LTDA ME/PLURAL SA BANCO MULTIPLO  
OBJETO: PROJETO "ARTE EM MOVIMENTO"  
CÓDIGO DO PROJETO: WEC78/01/2020  
VALOR: R\$ 25.576,61  
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo Instrutivo N.º 07/05/002192/2018.**  
**2º Termo Aditivo n.º 39/2020 ao Contrato n.º 19/2018.**  
**Data da assinatura:** 18/02/2021.  
**Partes:** PCRJ/E /5ªCRE e GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI.  
**Objeto:** Serviços de Vigilância e Segurança Desarmada para a E.M. Luiz Carlos da Fonseca da E /5ª CRE.  
**Prazo:** 10/12/2020 até 09/12/2021.  
**Valor Total:** R\$ 198.419,16  
**Programa de Trabalho:** 16.06.12.361.0315.2081.  
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.37.02  
**Nota de Empenho:** 2020/291  
**Fundamento:** Artigo 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.844/2021  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 426/2021

DATA DA ASSINATURA: 15/12/20  
PARTES: PCRJ/SMC/CAPURI FILMES PRODUCOES LTDA/TIVIT TERCEIRIZACAO DE PROCESSOS SERVICOS E TECNOLOGIA S/A  
OBJETO: PROJETO "TAIU - RECONQUISTANDO O HAWAI"  
CÓDIGO DO PROJETO: WEC404/01/2020  
VALOR: R\$ 100.000,00  
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.809/2021  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 218/2021  
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20  
PARTES: PCRJ/SMC/ALTERNATIVA PRODUCOES CULTURAIS LTDA/SAPURA NAVEGACAO MARITIMA S/A  
OBJETO: PROJETO "PRÊMIO DE LITERATURA DO ENSINO FUNDAMENTAL - 2021"  
CÓDIGO DO PROJETO: WEC257/01/2020  
VALOR: R\$ 788.225,00  
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo instrutivo:** 08/001.823/2020  
**Tipo do instrumento:** Termo Aditivo de Supressão ao Termo de Colaboração n.º 190/2020  
**Número do instrumento:** 009/2021 do Livro SMAS n.º 50  
**Data:** 22/02/2021  
**Partes signatárias:** SMAS e a CENTRAL DE OPORTUNIDADES.  
**Objeto:** Supressão de 5,47% (cinco inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) sobre o valor parcial constante da planilha de custos que integra o Termo de Colaboração n.º 190/2020, cujo percentual de redução será aplicado tão somente sobre o custo unitário dos produtos pertencentes aos grupos identificados na planilha como **Operacional**, formado por Alimentação (subitem 2.1), Veículos (subitens 2.3.1, 2.3.2, 2.3.3 e 2.3.4) e Combustível (subitens 2.4.1, 2.4.2, 2.4.3 e 2.4.4), **Diversos**, composto por Locação de Bens Imóveis (subitem 3.1), Material Pedagógico (subitem 3.11, Custeio Operacional (subitem 3.12) e o de **Custo Indireto**.  
**Valor da Supressão:** R\$ 78.424,88 (setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos)  
**Fundamentação Legal:** Alínea "b" inciso I do art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016.

**Processo instrutivo:** 08/001.824/2020  
**Tipo do instrumento:** Termo Aditivo de Supressão ao Termo de Colaboração n.º 191/2020  
**Número do instrumento:** 10/2021 do Livro SMAS n.º 50  
**Data:** 22/02/2021  
**Partes signatárias:** SMAS e a CENTRAL DE OPORTUNIDADES.  
**Objeto:** Supressão de 5,47% (cinco inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) sobre o valor parcial constante da planilha de custos que integra o Termo de Colaboração n.º 191/2020, cujo percentual de redução será aplicado tão somente sobre o custo unitário dos produtos pertencentes aos grupos identificados na planilha como **Operacional**, formado por Alimentação (subitem 2.1), Veículos (subitens 2.3.1, 2.3.2, 2.3.3 e 2.3.4) e Combustível (subitens 2.4.1, 2.4.2, 2.4.3 e 2.4.4), **Diversos**, composto por Locação de Bens Imóveis (subitem 3.1), Material Pedagógico (subitem 3.11), Custeio Operacional (subitem 3.12) e o de **Custo Indireto**.  
**Valor da Supressão:** R\$ 50.278,34 (cinquenta mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos).  
**Fundamentação Legal:** Alínea "b" inciso I do art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016.

**Processo instrutivo:** 08/001.825/2020  
**Tipo do instrumento:** Termo Aditivo de Supressão ao Termo de Colaboração n.º 192/2020  
**Número do instrumento:** 11/2021 do Livro SMAS n.º 50  
**Data:** 22/02/2021  
**Partes signatárias:** SMAS e a CENTRAL DE OPORTUNIDADES.  
**Objeto:** Supressão de 5,47% (cinco inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) sobre o valor parcial constante da planilha de custos que integra o Termo de Colaboração n.º 192/2020, cujo percentual de redução será aplicado tão somente sobre o custo unitário dos produtos pertencentes aos grupos identificados na planilha como **Operacional**, formado por Alimentação (subitem 2.1), Veículos (subitens 2.3.1, 2.3.2, 2.3.3 e 2.3.4) e Combustível (subitens 2.4.1, 2.4.2, 2.4.3 e 2.4.4), **Diversos**, composto por Locação de Bens Imóveis (subitem 3.1), Material Pedagógico (subitem 3.11), Custeio Operacional (subitem 3.12) e o de **Custo Indireto**.  
**Valor da Supressão:** R\$ 61.666,68 (sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).  
**Fundamentação Legal:** Alínea "b" inciso I do art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016.

**Processo instrutivo:** 08/001.816/2020  
**Tipo do instrumento:** Termo Aditivo de Supressão ao Termo de Colaboração n.º 177/2020  
**Número do instrumento:** 015/2021 do Livro SMAS n.º 50  
**Data:** 22/02/2021  
**Partes signatárias:** SMAS e a ONG CONTATO - CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS.

**Objeto:** Supressão de 5,47% (cinco inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) sobre o valor parcial constante da planilha de custos que integra o Termo de Colaboração n.º 177/2020, cujo percentual de redução será aplicado tão somente sobre o custo unitário dos produtos pertencentes aos grupos identificados na planilha como **Operacional**, formado por Alimentação (subitem 2.1), Veículos (subitens 2.3.1, 2.3.2, 2.3.3 e 2.3.4) e Combustível (subitens 2.4.1, 2.4.2, 2.4.3 e 2.4.4), **Diversos**, composto por Locação de Bens Imóveis (subitem 3.1), Material Pedagógico (subitem 3.11), Custeio Operacional (subitem 3.12) e o de **Custo Indireto**.  
**Valor da Supressão:** R\$ 91.392,55 (noventa e um mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos)  
**Fundamentação Legal:** Alínea "b" inciso I do art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016.

**Processo instrutivo:** 08/001.817/2020  
**Tipo do instrumento:** Termo Aditivo de Supressão ao Termo de Colaboração n.º 202/2020  
**Número do instrumento:** 16/2021 do Livro SMAS n.º 50  
**Data:** 22/02/2021  
**Partes signatárias:** SMAS e a CENTRAL DE OPORTUNIDADES.  
**Objeto:** Supressão de 5,47% (cinco inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) sobre o valor parcial constante da planilha de custos que integra o Termo de Colaboração n.º 202/2020, cujo percentual de redução será aplicado tão somente sobre o custo unitário dos produtos pertencentes aos grupos identificados na planilha como **Operacional**, formado por Alimentação (subitem 2.1), Veículos (subitens 2.3.1, 2.3.2, 2.3.3 e 2.3.4) e Combustível (subitens 2.4.1, 2.4.2, 2.4.3 e 2.4.4), **Diversos**, composto por Custeio Operacional (subitem 3.12) e o de **Custo Indireto**.  
**Valor da Supressão:** R\$ 186.141,32 (cento e oitenta e seis mil, cento e quarenta e um reais e trinta e dois centavos).  
**Fundamentação Legal:** Alínea "b" inciso I do art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016.

**Processo instrutivo:** 08/001.759/2020  
**Tipo do instrumento:** Termo Aditivo de Supressão ao Termo de Colaboração n.º 199/2020  
**Número do instrumento:** 21/2021 do Livro SMAS n.º 50  
**Data:** 22/02/2021  
**Partes signatárias:** SMAS e a CENTRAL DE OPORTUNIDADES.  
**Objeto:** Supressão de 5,47% (cinco inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) sobre o valor parcial constante da planilha de custos que integra o Termo de Colaboração n.º 199/2020, cujo percentual de redução será aplicado tão somente sobre o custo unitário dos produtos pertencentes aos grupos identificados na planilha como **Operacional**, formado por Alimentação (subitem 2.1), Veículos (subitens 2.3.1, 2.3.2, 2.3.3 e 2.3.4) e Combustível (subitens 2.4.1, 2.4.2, 2.4.3 e 2.4.4), **Diversos**, composto por Custeio Operacional (subitem 3.12) e o de **Custo Indireto**.  
**Valor da Supressão:** R\$ 56.659,70 (cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).  
**Fundamentação Legal:** Alínea "b" inciso I do art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo:** 07/03/000244/2019  
**4º Termo Aditivo n.º 01/2021 Termo de Fomento N.º 05/2019**  
**Data da assinatura:** 24/02/2021  
**Partes:** PCRJ/SME/3ªCRE e CRUZADA DO MENOR  
**Objeto:** Redução de valor sem supressão do objeto contratual  
**Prazo:** julho/2020 a dezembro/2020  
**Valor:** R\$ 139.425,00 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais)  
**Fundamento:** Artigo 57 da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, inciso I, alínea "b", do Decreto Rio n.º 42.696 e suas alterações.  
**Processo Instrutivo:** 07/03/000244/2019  
**5º Termo Aditivo n.º 07/2021 Termo de Fomento N.º 05/2019**  
**Data da assinatura:** 26/02/2021  
**Partes:** PCRJ/SME/3ªCRE e CRUZADA DO MENOR  
**Objeto:** Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses  
**Prazo:** 01/03/2021 a 28/02/2022  
**Valor:** R\$ 1.115.400,00 (um milhão cento e quinze mil e quatrocentos reais)  
**Fundamento:** Artigo 55 da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, do Decreto Rio n.º 42.696 e suas alterações.

**Processo Instrutivo:** 07/03/000279/2019  
**3º Termo Aditivo n.º 02/2021 Termo de Fomento N.º 06/2019**  
**Data da assinatura:** 24/02/2021  
**Partes:** PCRJ/SME/3ªCRE e CENTRO CULTURAL EDUCAR  
**Objeto:** Redução de valor sem supressão do objeto contratual  
**Prazo:** julho/2020 a dezembro/2020  
**Valor:** R\$ 95.550,00 (noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta reais)  
**Fundamento:** Artigo 57 da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, inciso I, alínea "b", do Decreto Rio n.º 42.696 e suas alterações.  
**Processo Instrutivo:** 07/03/000279/2019  
**4º Termo Aditivo n.º 08/2021 Termo de Fomento N.º 06/2019**  
**Data da assinatura:** 26/02/2021  
**Partes:** PCRJ/SME/3ªCRE e CENTRO CULTURAL EDUCAR  
**Objeto:** Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses

**Prazo:** 01/03/2021 a 28/02/2022

**Valor:** R\$ 764.400,00 (setecentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais)

**Fundamento:** Artigo 55 da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, do Decreto Rio n° 42.696 e suas alterações.

**Processo Instrutivo:** 07/03/000288/2019

**3º Termo Aditivo nº 03/2021 Termo de Fomento Nº 07/2019**

**Data da assinatura:** 24/02/2021

**Partes:** PCRJ/SME/3ºCRE e INSTITUTO AVANTE ELITE DO FUTURO

**Objeto:** Redução de valor sem supressão do objeto contratual

**Prazo:** julho/2020 a dezembro/2020

**Valor:** R\$ 91.650,00 (noventa e um seiscientos e cinquenta reais)

**Fundamento:** Artigo 57 da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, inciso I, alínea "b", do Decreto Rio n° 42.696 e suas alterações.

**Processo Instrutivo:** 07/03/000288/2019

**4º Termo Aditivo nº 09/2021 Termo de Fomento Nº 07/2019**

**Data da assinatura:** 26/02/2021

**Partes:** PCRJ/SME/3ºCRE e INSTITUTO AVANTE ELITE DO FUTURO

**Objeto:** Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses

**Prazo:** 01/03/2021 a 28/02/2022

**Valor:** R\$ 733.200,00 (setecentos e trinta e três mil e duzentos reais)

**Fundamento:** Artigo 55 da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, do Decreto Rio n° 42.696 e suas alterações.

**Processo Instrutivo:** 07/03/000289/2019

**3º Termo Aditivo nº 04/2021 Termo de Fomento Nº 08/2019**

**Data da assinatura:** 24/02/2021

**Partes:** PCRJ/SME/3ºCRE e LAR DE MARIA DOLORES

**Objeto:** Redução de valor sem supressão do objeto contratual

**Prazo:** julho/2020 a dezembro/2020

**Valor:** R\$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais)

**Fundamento:** Artigo 57 da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, inciso I, alínea "b", do Decreto Rio n° 42.696 e suas alterações.

**Processo Instrutivo:** 07/03/000289/2019

**4º Termo Aditivo nº 10/2021 Termo de Fomento Nº 08/2019**

**Data da assinatura:** 26/02/2021

**Partes:** PCRJ/SME/3ºCRE e LAR DE MARIA DOLORES

**Objeto:** Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses

**Prazo:** 01/03/2021 a 28/02/2022

**Valor:** R\$ 717.600,00 (setecentos e dezessete mil e seiscientos reais)

**Fundamento:** Artigo 55 da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, do Decreto Rio n° 42.696 e suas alterações.

**Processo Instrutivo:** 07/03/000326/2019

**3º Termo Aditivo nº 05/2021 Termo de Fomento Nº 08/2019**

**Data da assinatura:** 24/02/2021

**Partes:** PCRJ/SME/3ºCRE e Associação de Moradores do Morro da Baiana

**Objeto:** Redução de valor sem supressão do objeto contratual

**Prazo:** julho/2020 a dezembro/2020

**Valor:** R\$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais)

**Fundamento:** Artigo 57 da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, inciso I, alínea "b", do Decreto Rio n° 42.696 e suas alterações.

**Processo Instrutivo:** 07/03/000326/2019

**4º Termo Aditivo nº 11/2021 Termo de Fomento Nº 09/2019**

**Data da assinatura:** 26/02/2021

**Partes:** PCRJ/SME/3ºCRE e Associação de Moradores do Morro da Baiana

**Objeto:** Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses

**Prazo:** 01/03/2021 a 28/02/2022

**Valor:** R\$ 811.200,00 (oitocentos e onze mil e duzentos reais)

**Fundamento:** Artigo 55 da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, do Decreto Rio n° 42.696 e suas alterações.

**Processo Instrutivo:** 07/03/000348/2019

**3º Termo Aditivo nº 06/2021 Termo de Fomento Nº 10/2019**

**Data da assinatura:** 24/02/2021

**Partes:** PCRJ/SME/3ºCRE e MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RJ

**Objeto:** Redução de valor sem supressão do objeto contratual

**Prazo:** julho/2020 a dezembro/2020

**Valor:** R\$ 121.875,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais)

**Fundamento:** Artigo 57 da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, inciso I, alínea "b", do Decreto Rio n° 42.696 e suas alterações.

**Processo Instrutivo:** 07/03/000348/2019

**4º Termo Aditivo nº 12/2021 Termo de Fomento Nº 10/2019**

**Data da assinatura:** 26/02/2021

**Partes:** PCRJ/SME/3ºCRE e MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RJ

**Objeto:** Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses

**Prazo:** 01/03/2021 a 28/02/2022

**Valor:** R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais)

**Fundamento:** Artigo 55 da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, do Decreto Rio n° 42.696 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo:** 07/09/001858/2019

**3º Termo Aditivo nº 02/2021 ao Termo de Fomento nº 05/2019**

**Data da assinatura:** 05/02/2021.

**Partes:** PCRJ/SME/9ºCRE e MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO (CRECHE COMUNITÁRIA SANTA RITA)

**Objeto:** Redução do valor global referente ao período de julho a dezembro de 2020, rerratificação dos valores do Plano de Trabalho e do cronograma de desembolso.

**Prazo:** 01/07/2020 a 31/12/2020.

**Valor:** R\$ 34.125,00 (trinta e quatro mil cento e vinte e cinco reais)

**Programa de Trabalho:** 16.10.12.365.0316.2133

**Natureza da Despesa:** 3.3.50.39.08

**Fundamento:** Artigo 57, da Lei 13.019/2014 c/c Artigo 38, Inciso I, alínea "b" do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

**Processo Instrutivo:** 07/09/001859/2019

**3º Termo Aditivo nº 03/2021 ao Termo de Fomento nº 06/2019**

**Data da assinatura:** 05/02/2021.

**Partes:** PCRJ/SME/9ºCRE e MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO (CRECHE COMUNITÁRIA SAGRADA FAMÍLIA)

**Objeto:** Redução do valor global referente ao período de julho a dezembro de 2020, rerratificação dos valores do Plano de Trabalho e do cronograma de desembolso.

**Prazo:** 01/07/2020 a 31/12/2020.

**Valor:** R\$ 33.150,00 (trinta e três mil cento e cinquenta reais)

**Programa de Trabalho:** 16.10.12.365.0316.2133

**Natureza da Despesa:** 3.3.50.39.08

**Fundamento:** Artigo 57, da Lei 13.019/2014 c/c Artigo 38, Inciso I, alínea "b" do Decreto n.º 42.696/2016 e suas alterações.

**Processo Instrutivo:** 07/09/001860/2019

**3º Termo Aditivo nº 04/2021 ao Termo de Fomento nº 07/2019**

**Data da assinatura:** 05/02/2021.

**Partes:** PCRJ/SME/9ºCRE e MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO (CRECHE COMUNITÁRIA SÃO JORGE)

**Objeto:** Redução do valor global referente ao período de julho a dezembro de 2020, rerratificação dos valores do Plano de Trabalho e do cronograma de desembolso.

**Prazo:** 01/07/2020 a 31/12/2020.

**Valor:** R\$ 34.125,00 (trinta e quatro mil cento e vinte e cinco reais)

**Programa de Trabalho:** 16.10.12.365.0316.2133

**Natureza da Despesa:** 3.3.50.39.08

**Fundamento:** Artigo 57, da Lei 13.019/2014 c/c Artigo 38, Inciso I, alínea "b" do Decreto n.º 42.696/2016 e suas alterações.

**Processo Instrutivo:** 07/09/001892/2019

**3º Termo Aditivo nº 07/2021 ao Termo de Fomento nº 10/2019**

**Data da assinatura:** 22/02/2021.

**Partes:** PCRJ/SME/9ºCRE e INSTITUTO METODISTA ANA GONZAGA

**Objeto:** Redução do valor global referente ao período de julho a dezembro de 2020, rerratificação dos valores do Plano de Trabalho e do cronograma de desembolso.

**Prazo:** 01/07/2020 a 31/12/2020.

**Valor:** 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais)

**Programa de Trabalho:** 16.10.12.365.0316.2133

**Natureza da Despesa:** 3.3.50.39.08

**Fundamento:** Artigo 57, da Lei 13.019/2014 c/c Artigo 38, Inciso I, alínea "b" do Decreto n.º 42.696/2016 e suas alterações.

**Processo Instrutivo:** 07/09/001894/2019

**3º Termo Aditivo nº 06/2021 ao Termo de Fomento nº 09/2019**

**Data da assinatura:** 05/02/2021.

**Partes:** PCRJ/SME/9ºCRE e ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA ESTRADA DA PEDRA

**Objeto:** Redução do valor global referente ao período de julho a dezembro de 2020, rerratificação dos valores do Plano de Trabalho e do cronograma de desembolso.

**Prazo:** 01/07/2020 a 31/12/2020.

**Valor:** R\$ 82.875,00 (oitenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais)

**Programa de Trabalho:** 16.10.12.365.0316.2133

**Natureza da Despesa:** 3.3.50.39.08

**Fundamento:** Artigo 57, da Lei 13.019/2014 c/c Artigo 38, Inciso I, alínea "b" do Decreto n.º 42.696/2016 e suas alterações.

**Processo Instrutivo:** 07/09/001897/2019

**3º Termo Aditivo nº 05/2021 ao Termo de Fomento nº 08/2019**

**Data da assinatura:** 05/02/2021.

**Partes:** PCRJ/SME/9ºCRE e COLÉGIO FERREIRA MOTTA

**Objeto:** Redução do valor global referente ao período de julho a dezembro de 2020, rerratificação dos valores do Plano de Trabalho e do cronograma de desembolso.

**Prazo:** 01/07/2020 a 31/12/2020.

**Valor:** R\$ 163.800,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais)

**Programa de Trabalho:** 16.10.12.365.0316.2133

**Natureza da Despesa:** 3.3.50.39.08

**Fundamento:** Artigo 57, da Lei 13.019/2014 c/c Artigo 38, Inciso I, alínea "b" do Decreto n.º 42.696/2016 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** 09/22/000.051/2021

**CONTRATO DE GESTÃO Nº:** 03/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2021

**PARTES:** PCRJ / SMS e a Organização Social Viva Rio

**CNPJ:** 00.343.941/0001-28

**OBJETO:** Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde no Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS) no âmbito da AP-2.2, que compreende os bairros Alto da Boa Vista, Andaraí, Grajaú, Maracanã, Praça da Bandeira, Tijuca e Vila Isabel, consoante com o Projeto Básico (Anexo II do Edital) e Programa de Trabalho da Organização Social, que fazem parte integrante do presente ajuste, e cronograma de desembolso previsto neste Contrato de Gestão.

**PRAZO:** 24 meses, a contar da assinatura.

**VALOR:** R\$ 100.309.897,56 (cem milhões, trezentos e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos)

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**Programa de Trabalho:** 18.07.10.301.0330.2854

**Fonte:** 119 ND: 3.3.50.39.50

**Nota de Empenho:** emitida Nota de Empenho nº .2021/018, em 02/01/2021, no valor de R\$ 15.219.947,00 (quinze milhões, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos)

**Programa de Trabalho:** 18.07.10.301.0330.2854

**Fonte:** 100 ND: 3.3.50.39.50

**Nota de Empenho nº:** 2021/014, em 02/01/2021, no valor de R\$ 1.656.327,06 (hum milhão, seiscientos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e seis centavos)

**Programa de Trabalho:** 18.07.10.301.0330.2854

**Fonte:** 180 ND: 3.3.50.39.50

**Nota de Empenho nº:** 2021/015, em 02/01/2021, no valor de R\$ 4.977.953,74 (Quatro milhões, novecentos e setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos)

**Programa de Trabalho:** 18.07.10.301.0330.2854

**Fonte:** 196 ND: 3.3.50.39.50

**Nota de Empenho nº:** 2021/020, em 02/01/2021, no valor de R\$ 1.241.589,83 (hum milhão, duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos)

**Programa de Trabalho:** 18.07.10.305.0308.2003

**Fonte:** 119 ND: 3.3.50.39.50

**Nota de Empenho nº:** 2021/019, em 02/01/2021, no valor de R\$ 5.931.240,10 (cinco milhões, novecentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta reais e dez centavos)

**Programa de Trabalho:** 18.07.10.305.0308.2003

**Fonte:** 119 ND: 3.3.50.39.50

**Nota de Empenho nº:** 2021/017, em 02/01/2021, no valor de R\$ 36.408,76 (trinta e seis mil, quatrocentos e oito reais e setenta e seis centavos)

**Programa de Trabalho:** 18.07.10.305.0308.2003

**Fonte:** 182 ND: 3.3.50.39.02

**Nota de Empenho nº:** 2021/016, em 02/01/2021, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões)

**FUNDAMENTO:** artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, ao RGCAF editado através do Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, por Dispensa de Licitação.

**ABRA**  
**ESPAÇO**

**PARA O AMANHÃ**

**Manter distância e abrir**  
**janelas são gestos simples**  
**que fazem diferença**  
**contra a Covid-19.**



**#UseMáscara #AbraEspaço**



# ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

**Circulação de ar e distanciamento:  
fáceis de manter e decisivos  
no combate ao coronavírus.**

**#UseMáscara #AbraEspaço**

